01250.056550/2019-12

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda**				
Nome Fantasia:	**Rádio Comunitária Barra Funda**	CNPJ:	**15.554.532/0001-48**		
Endereço de Sede:	Av. 24 de março - 1335				
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585-000
Nome do representante legal:	**KARINE PIAIA**				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaodabarra510@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Av. 24 de março – nº 1335				
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Av. 24 de março – nº 1335				
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: -27 º (N/S) 55 ' 26.1 " S				
	Longitude: 53 º 02' 01.9 " W				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 04/11/19 às 15:00 horas
Assinatura

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**KARINE PIAIA**						
Cargo:	**PRESIDENTE**				Tit. Eleitor:	066115190418	
RG:	6061352362	Órgão Emissor:	SSP-RS		CPF:	813.571.090-91	
Endereço:	Av. 24 de março, nº 1123						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585-000
Assinatura:	Karine Piaia						

Nome do dirigente:	**GRACIEL LORINI**						
Cargo:	**Vice-presidente**				Tit. Eleitor:	087845980493	
RG:	5077999885	Órgão Emissor:	SSP-RS		CPF:	008.334.770-76	
Endereço:	Linha São José Agusso						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585-000
Assinatura:							

Nome do dirigente:	**LENIR GIROTTO ZANDONÁ**						
Cargo:	**Secretária**				Tit. Eleitor:	026412940426	
RG:	2043779855	Órgão Emissor:	SSP-RS		CPF:	529.817.110-91	

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Endereço:	Rua da Várzea – nº 60				
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585-000
Assinatura:	Lenir G Zandoná				

Nome do dirigente:	**LEONEL CARLOS CAMARGO DE QUADROS**				
Cargo:	**Tesoureiro**			Tit. Eleitor:	035698330400
RG:	8077011503	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	934.049.050-91
Endereço:	Av. 24 de Março, nº 1335				
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585-00
Assinatura:	Leonel Carlos Camargo de Quadros				

Nome do dirigente:	**ALINE WASEN GAUER**				
Cargo:	**Diretor administrativo**			Tit. Eleitor:	086265520400
RG:	7097749039	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	010.700.720-79
Endereço:	Rua Santa Lúcia – nº 323				
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585-000
Assinatura:	Aline W. Gauer				

Nome do dirigente:	**ANGELA BARBARA ROSSETTO**				
Cargo:	**Titular do Conselho Fiscal**			Tit. Eleitor:	066110250442
RG:	5065969627	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	768.656.490-87
Endereço:	Rua 24 de março, nº 1315				
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585-000
Assinatura:	Abrossetto				

Nome do dirigente:	**ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA**				
Cargo:	**Titular do Conselho Fiscal**			Tit. Eleitor:	026411240450
RG:	6052227061	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	368.106.900-00
Endereço:	Rua Doze de Outubro, nº 356				
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585-000
Assinatura:	Elias Fernandes de Oliveira				

Nome do dirigente:	**FATIMA PAZINI ZANDONÁ**				
Cargo:	**Titular do Conselho Fiscal**			Tit. Eleitor:	026411870434
RG:	9013814703	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	174.887.370-91
Endereço:	Av. 24 de março, nº 724				
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585-000
Assinatura:	Zandoná				

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

TAXA DE RECOLHIMENTO - GRU

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **Associação Cultural e Comunitária da Várzea**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	15.554.532/0001-48
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9AD8D9E593A8F15A0DC620911F2B9C0D]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85880000001-6 00000254188-2 22042122155-8 54532000148-4

25/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:21:15
050113796 0269

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	85880000001-6	00000254188-2
	22042122155-8	54532000148-4
Data do pagamento		25/10/2019
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 2.D9F.824.C15.531.88A

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE;

ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO

ATA DE ELEIÇÃO DOS ATUAIS DIRIGENTES

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS

- Registro Civil das Pessoas Naturais
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas
- Registro de Títulos e Documentos
- Protesto de Títulos

Bel. **IVAN CARLOS BORDIN**
Oficial

Protocolo nº 10.770, à folha 153, do livro A-3, em 26.04.2012.

Assunto: **REGISTRO DE ENTIDADE / ESTATUTO SOCIAL / ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.**

Ato: **REGº 460 - (REGISTRO QUATROCENTOS E SESSENTA), às folhas 150/154, do livro A-5 – Pessoas Jurídicas, em 27 de abril de 2012.**

Associação: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA.**
Avenida 24 de Março, nº 1335, bairro centro, Barra Funda - RS.

AUTUAÇÃO:

Aos vinte e seis(26) dias do mês de abril(04) do ano de dois mil e doze(2012), nesta Serventia, na cidade de Sarandi - RS, autuo os documentos que adiante seguem, do que para constar faço este termo. Eu, Ivan Carlos Bordin, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, digitei dou fé e assino. O Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS
IVAN CARLOS BORDIN
Oficial
RUBENS MATTÉ DE CAMARGO
Oficial Substituto
DANIEL RAFAEL DAGOSTINI
MATEUS JUNIOR BORTOLINI
Escreventes Autorizados
Av. Duque de Caxias, 2087 - Sarandi-RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS BARRA FUNDA RS SERVIÇO DE Fl 3/11

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA

Avenida 24 de março, nº 1335- no município de Barra Funda-RS

CEP- 99585-000

Fone (54) 3369-1062

e-mail: accvbf@gmail.com

Fundado em 18 de março de 2012

ATA Nº 01/2012

Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e doze, às nove horas, reuniram-se nas dependências da casa número mil e setecentos, na rua Itália, do município de Barra Funda - RS, um grupo de pessoas da comunidade barrafundense, convocadas anteriormente, para a organização de associação comunitária de cultura e sem fins lucrativos. Para presidir e secretariar os trabalhos foram escolhidos por unanimidade dos presentes, Karine Piaia como presidente, e Glaucia Tonello Franceschetto como secretária da assembléia geral de fundação, aprovação do estatuto social e eleição da primeira diretoria e conselho fiscal. Pela presidenta foi informado que a associação é resultante da articulação de um grupo de professoras da comunidade de Barra Funda que a idealizaram, buscando através dessa, a participação e valorização da cultura local, a ampliação de espaços de comunicação social e o desenvolvimento cultural e artístico. Também fez parte deste processo o projeto de pesquisa orientado pela professora Karine Piaia, versando sobre a democratização dos meios de comunicação. Pela presidenta foi aberto então, o espaço para os participantes fazerem suas manifestações. Na seqüência, foi colocada a apreciação a criação da associação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, e terá a seguinte denominação: Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda, com sede provisória localizada na avenida 24 de Março, número 1335, no município de Barra Funda - Rio Grande do Sul, telefone (54) 3369-1062. Posteriormente, foram relacionados os associados fundadores, os quais subscrevem a presente ata, a saber: Angela Barbara Rossetto, brasileira, solteira, maior, professora, residente na Avenida 24 de março, 1335, Bairro Centro- Barra Funda-RS, RG 5065969627, Data de Expedição 04/10/2010, natural de Sarandi-RS, nascida em 31/07/1978, CPF 768656490-87; Candida Beatriz Rossetto, brasileira, separada judicialmente, professora, residente na Rua Barbarina Rossetto, 373, Bairro Centro-Barra Funda - RS, RG 6028689617, Data de Expedição 04/02/2004, natural de Sarandi-RS, nascida em 20/01/1965, CPF 391211510-91; Claudia Gnoatto Lazzarotto, brasileira, casada, comerciaria, residente na Rua Italia, s/n, Barra Funda-RS, RG 3053434977, Data de

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SARANDI RS SERVIÇO Fl 3117

Expedição 16/11/1999, natural de Sarandi-RS, nascida em 27/11/1970, CPF 770728630-87; Elias Fernandes de Oliveira, brasileiro, separado, serralheiro, residente na Rua 12 de Outubro, 356, Bairro Navegantes, Barra Funda-RS, RG 6052227061, Data de Expedição 19/01/1989, natural de Palmeira das Missões-RS, nascido em 04/10/1962, CPF 368106900-00; Everaldo Luiz Zambiasi, brasileiro, casado, funcionário público, residente na RS569,Km 31, Barra Funda-RS, RG 9053427572, Data de Expedição 11/07/1989, natural de Constantina-RS, nascido em 24/05/1968, CPF 011350977-47; Glaucia Tonello Franceschetto, brasileira, casada, professora, residente na Linha Carijo - Barra Funda-RS, RG 3104614973, Data de Expedição 28/03/2011, natural de Palmeira das Missões, nascida em 13/03/1990, CPF 024548920-73; Graciel Lorini, brasileiro, casado, agricultor, residente na Linha São Jose Agusso, Barra Funda- RS, RG 5077999885, Data de Expedição 09/08/2000, natural de Sarandi-RS, nascido em 15/10/1985, CPF 008334770-76; João Francisco Gauer, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente na Rua Italia, 1700, Barra Funda-RS, RG 3085055808, Data de Expedição 29/12/1998, natural de Chapada-RS, nascido em 16/04/1988, CPF 009713540-22; Karine Piaia, brasileira, solteira, maior, professora, residente na Avenida 24 de marco, 1123- Bairro Centro, Barra Funda-RS, RG 6061352362, Data de Expedição 11/03/1994, natural de Sarandi-RS, nascida em 18/12/1978, CPF 813571090-91; Marcia Rossatto, brasileira, solteira, maior, professora, residente na Linha Santo Antonio Agusso- Barra Funda-RS, RG5062353271, Data de Expedição 01/02/2005, natural de Sarandi-RS, nascida em 12/09/1977, CPF 734703090-00; Sandra Helena Gauer, brasileira, casada, professora, residente na Rua Italia, 1700, Barra Funda-RS, RG 1014467151, Data de Expedição 07/10/2003, natural de Sarandi-RS, nascida em 10/02/1981, CPF 325168430-20; Silvia Regina Rossetto de Quadros, brasileira, casada, enfermeira, residente na Avenida 24 de março, 1335, Bairro Centro-Barra Funda-RS, RG 7047805069, Data de Expedição 07/04/1987, natural de Sarandi-RS, nascida em 11/0/05/1972, CPF 651195330-00; Volmir Milani, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente na Rua Beira Rio, 3001, Bairro 1° de maio- Barra Funda-RS, RG 6040435072, Data de Expedição 25/09/1981, natural de Sarandi-RS, nascido em 06/04/1967, CPF 529826100-00 e Waldir Garbossa, brasileiro, casado, agricultor, residente na Linha Ervalzinho, Barra Funda-RS, RG 5019136539, Data de Expedição 20/02/1980, natural de Sarandi-RS, nascido em 15/05/1957, CPF 435980800-34. Na seqüência, em cumprimento a ordem do dia, foi solicitado pela presidenta a secretária da assembléia, que fizesse a leitura da proposta de estatuto social. Após a leitura, artigo por artigo, e feitas as considerações necessárias pelos associados fundadores, o texto final foi submetido à apreciação dos mesmos, restando aprovado por unanimidade dos presentes, com a redação seguinte: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, ESTATUTO SOCIAL, CAPÍTULO I, DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E TEMPO DE DURAÇÃO** Art. 1°. A Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda é uma associação civil

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SANTA CECÍLIA DO SUL RS SERVIÇO
Fl 4/17

sem fins lucrativos, de defesa de cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da integração e da cooperação social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Barra Funda – RS. Constituída apartidária, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo, ou atividade econômica e profissional, e criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que a populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade publica, especialmente sobre educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, laser, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A associação terá tempo indeterminada, com numero ilimitado de sócios e a sua Sede provisória esta localizada no endereço: Avenida 24 de março, 1335, Bairro Centro, Barra Funda – Rio Grande do Sul – Brasil. Art. 2°- São objetivos sociais que fundamentam a sua constituição:I. Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística e cultural; II. Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; III. Identificar,discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informações útil, concreta e pratica, sem caráter permanente ou transitório, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicação, oportunidade de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas; IV. Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, solidariedade, cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mutua como instrumento para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parcerias com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade; V. Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária. VI. Fomentar, em caráter permanente,

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

4 REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS BARRA FUNDA RS SERVIÇO Fl 5/11

o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasileiridade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição de brasileiros natos ou por adoção; VII. Desenvolver serviços de radio difusão comunitária, sem fins lucrativos, dentro dos aspectos legais garantidos pela Constituição Federal do Brasil, como sua principal atividade facilitadora para atingir os demais objetivos propostos. Parágrafo único – Para alcançar seus objetivos a associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo e reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando recursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de radio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria, com terceiros, sistemas, instrumentos e mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais (Artigo 5 – Inciso IX da constituição). Art. 3º - A duração da Associação é por tempo indeterminado. Art. 4º - A associação poderá ter um regimento interno que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento. Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organiza-se em tantas unidades de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno. **CAPÍTULO II, DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES** Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos a juízo da assembléia geral, dentre pessoas idôneas. Art. 7° - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvem suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida no município de Barra Funda, sem limitações de número de família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária, bem como pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na localidade de abrangência da associação, cujos dados estejam registrados junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Parágrafo primeiro- Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições desse estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SANTA MARIA RS SERVIÇO DE Fl 6/11

Parágrafo segundo - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações de dados pessoais, profissionais e familiares. Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de associados: I. fundadores, os que se organizaram para iniciar a estruturação desta associação, que por ocasião da primeira reunião oficializada, assinaram a ata de fundação.II. contribuintes, os que se inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia; III. honorários, os cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevados serviços à Associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade. Art. 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I. votar e ser votado para os cargos eletivos; II. tomar parte nas assembléias gerais; III. usufruir de todos os benefícios proporcionados pela Associação; IV. apresentar propostas e sugestões a diretoria; V. requerer sua exclusão ou licenciamento, por ofício a diretoria, desde que quites com suas obrigações. Parágrafo único. Os associados honorários, não terão direito a voto e nem poderão ser votados. Art.10° - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados: I. aceitar como seus objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o estatuto social, o programa de atividade e as instruções da diretoria, aprovados pelos conselhos ou assembleias; II. prestigiar com sua presença, ou com sua representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma o não comparecimento, especialmente quando forem lhe atribuídas tarefas de responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades; III. recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas assembleias, indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos na diretoria no comprimento de obrigações assumidas em nome da associação; IV. acatar as determinações da diretoria e demais órgãos da Associação. Art. 11°- Ao associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e pelas decisões aprovadas em assembléias ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: I. advertência por escrito, enviada para endereço pessoal do associado; II. suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado; III. afastamento do quadro social. Parágrafo primeiro - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser após denúncia da secretaria ou tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, que

Claudia Siqueira de Campos [illegible]
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Fl 7/17
SERVIÇO

poderá recorrer e apresentar defesa. Parágrafo segundo - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, podendo ser reintegrado, caso liquide pendências financeira e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas. Art. 12º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição. **CAPÍTULO III, DOS ÓRGÃOS, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,** Art.13º – A Associação será administrada por: I. assembleia geral; II. diretoria; e III. conselho fiscal. Parágrafo único: As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. **Seção I, Da Assembléia Geral,** Art.14º – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários e considerando o artigo 59 do Código Civil. Parágrafo único - Os associados beneméritos poderão participar das assembleias sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a ordem do dia. Art. 15º - Compete à Assembleia Geral: I. eleger a diretoria e o conselho fiscal; II.destituir os administradores no todo ou em parte; III.apreciar recursos contra decisões da diretoria; IV. decidir sobre reformas ou alterações do estatuto; V. conceder o título de associado honorário por proposta da diretoria; VI. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; VII. decidir sobre a extinção da entidade; VIII aprovar as contas; IX. aprovar o regimento interno. Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e VII é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes. Art. 16º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I. apreciar o relatório anual da diretoria; II. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal; III. eleger a diretoria e o conselho fiscal. Art. 17º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: I. pelo presidente da diretoria; II. pela diretoria; III. pelo conselho fiscal; IV. por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais. Art. 18º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de dez (10) dias. Parágrafo único - Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados presentes, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a presente norma quórum especial. **Seção II, Da Diretoria** Art. 19º - A diretoria será constituída por

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SANTIAGO RS SERVIÇO Fl 8/17

um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro. Parágrafo único. O mandato da diretoria será de três (03) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva. Art. 20º - Compete à diretoria: I. elaborar e executar programa anual de atividades; II. elaborar e apresentar, à assembléia geral, o relatório anual; III. estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes; IV.contratar e demitir funcionários; V. convocar a Assembleia Geral;VI.nomear e dissolver comissões para determinar tarefa e de suas atribuições, quando julgar necessário. Art. 21º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês. Art. 22º - Compete ao presidente: I. representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II. cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno; III. convocar e presidir a Assembleia Geral; IV.convocar e presidir as reuniões da diretoria; V. assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação; VI. apresentar à Assembleia Geral o relatório de sua gestão; V. dar posse aos membros da diretoria; VI. presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação; VII. contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação; VIII. assinar atas de reuniões e toda as correspondências da Associação. Art. 23º - Compete ao vice-presidente: I. substituir o presidente em suas faltas e impedimentos; II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente. Art. 24º - Compete ao secretário: I. superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e: II. organizar a pauta e ordem do dia da reunião da diretoria e das assembleias; III. responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia; IV. lavrar, subscrever as atas de reunião da diretoria e das assembleias; V. fornecer ao presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho. Art. 25º Compete ao tesoureiro: I. assinar com o presidente, cheques e todos os documentos sempre que solicitado; II. apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil; III. arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições; IV. pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade; V. manter os lançamentos com toda clareza e arquivamentos de comprovantes; VI. fornecer ao presidente, quando solicitados, todos os dados referentes a suas atividades; VII. substituir o presidente na ordem de presidência. **Seção III, Do Conselho Fiscal** Art. 26º - O conselho fiscal será constituído por quatro (04) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos e empossados pela assembléia geral. Parágrafo primeiro - A duração do mandato do conselho fiscal é de três anos, com direito a

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

reeleição juntamente com a eleição da diretoria. Parágrafo segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. Art. 27º - Compete ao conselho fiscal: I. examinar os livros de escrituração da entidade; II. examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito; III. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV. opinar sobre a aquisição e alienação de bens. Parágrafo único - O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis(06) meses e, extraordinariamente sempre que necessário. Art. 28º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações, sob nenhuma forma ou pretexto. **CAPÍTULO IV, DAS DISPOSIÇOES GERAIS E PERMANENTES** Art.29°- Não será permitido o acúmulo de cargos na diretoria, nem a remuneração de membros da diretoria. Art. 30º - É vedada a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da associação por membros da diretoria ou do conselho sem a devida autorização da diretoria com a consequente fixação dos custos e taxas correspondentes. Art.31°- As mensalidades e contribuições especiais serão fixadas pela assembleia, com proposta e aprovação da diretoria. Art.32°- A associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa do presidente, após aprovação em assembleia geral convocada especificamente para tal. Parágrafo único: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos; o quadro de pessoal será constituído de pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional. **CAPÍTULO V, DAS ELEIÇOES E POSSE** Art.33°- Somente poderá votar o associado que tiver no mínimo cento e sessenta (160) dias de associação antes da data das eleições. Art.34°- Somente poderá concorrer a qualquer cargo da diretoria ou conselho fiscal, o associado que atender os seguintes critérios: I. ser associado com no mínimo 12(doze) meses de associação antes da data das eleições; II. manter residência na área da comunidade atendida; III. ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10(dez) anos; V. ser maior de 18 anos. Art.35°- As chapas candidatas deverão dar entrada de seu pedido de inscrição na secretaria da Associação, até sessenta (60) dias antes da eleição, apresentando a nominata para a diretoria e o programa proposto. Parágrafo único. Nenhum candidato poderá constar em mais de uma chapa para

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

concorrer às eleições. Art.36°- A assembleia para eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação. Art.37°- As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias. Art.38°- As chapas inscritas poderão indicar dois (2) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.Parágrafo único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação ate 30(trinta) dias antes das eleições. Art. 39º - Havendo chapa única, a votação dar-se-á por aclamação. Parágrafo primeiro - Ocorrendo disputa, o voto será secreto, por chama individual e nominal, pelo presidente e somente poderão votar os associados presentes à assembléia geral ordinária. Parágrafo segundo - Em caso de empate entre as chapas, será proclamada eleita a chapa encabeçada pelo candidato a presidente que estiver mais tempo associado à entidade. Art.40º - A posse da chapa eleita para diretoria e conselho fiscal, deverá ser dada na mesma assembléia em que ocorreu a eleição. **CAPÍTULO VI, DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAIS** Art.41°- A presidência poderá autorizar a secretaria e a tesouraria, a convidar pessoas não filiadas na associação para assessorá-las. Art.42°- O atual estatuto somente poderá ser alterado no tocante a administração e em geral, por sugestão do presidente, ou por um terço dos associados, submetendo as eventuais mudanças à aprovação da assembléia. **CAPÍTULO VII, DO PATIRMÔNIO SOCIAL** Art.43°- A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: I. contribuições regulares de filiados; II. subvenções, auxílios e dotações; III. doações e legados; IV. contribuições de ajuda, arrecadações, promoções de eventos culturais e sociais e quaisquer outros meios legais; V. arrecadações contributivas decorrentes de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela associação, com base nos direitos legais, permitidas pela Constituição da República do Brasil. Parágrafo único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em assembleia específica. Art. 44°- A presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à associação para o bom desempenho de suas atividades. **CAPÍTULO VIII, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 45º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de dois terços (2/3) dos associados presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral. O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada na data de 18 de março de 2012. Posteriormente, elegeu-se por aclamação, a diretoria e o conselho fiscal da associação, nos termos previstos nos artigos 19º e 26º do estatuto social, para o mandato de três anos conforme artigo 39º do estatuto social, a iniciar-se nesta data e findar-se em 18 de março de 2015, ficando assim constituídos: Diretoria - Presidente: Karine Piaia, brasileira, solteira, maior, professora, residente na Avenida 24 de marco, 1123- Bairro Centro, Barra Funda-RS, RG 6061352362, CPF 813571090-91; Vice-presidente: Silvia Regina Rossetto, brasileira, casada, enfermeira, residente na Avenida 24 de março, 1335, Bairro Centro-Barra Funda - RS, RG 7047805069, CPF 651195330-00; Secretaria: Glaucia Tonello Franceschetto, brasileira, casada, professora, residente na Linha Carijo - Barra Funda-RS, RG 3104614973, CPF 024548920-73; Tesoureira: Sandra Helena Gauer, brasileira, casada, professora, residente na Rua Italia, 1700, Barra Funda - RS, RG 1014467151, CPF 325168430-20. Conselho Fiscal - Titulares: Candida Beatriz Rossetto, brasileira, separada judicialmente, professora, residente na Rua Barbarina Rossetto, 373, Bairro Centro-Barra Funda - RS, RG 6028689617, CPF 391211510-91; Elias Fernandes de Oliveira, brasileira, separada judicialmente, professora, residente na Rua Barbarina Rossetto, 373, Bairro Centro-Barra Funda - RS, RG 6028689617, CPF 391211510-91; Marcia Rossatto, brasileira, solteira, de maior idade, professora, residente na Linha Santo Antonio Agusso- Barra Funda-RS, RG5062353271, CPF 734703090-00; Volmir Milani, brasileiro, solteiro, de maior idade, agricultor, residente na Rua Beira Rio, 3001, Bairro 1° de maio- Barra Funda-RS, RG 6040435072, CPF 529826100-00; Suplentes: Claudia Gnoatto Lazzarotto, brasileira, casada, comerciaria, residente na Rua Italia, s/n, Barra Funda-RS, RG 3053434977, CPF 770728630-87; Everaldo Luiz Zambiasi, brasileiro, casado, funcionário público, residente na RS569,Km 31, Barra Funda-RS, RG 9053427572, CPF 011350977-47; Graciel Lorini, brasileiro, casado, agricultor, residente na Linha São Jose Agusso, Barra Funda- RS, RG 5077999885, CPF 008334770-76 e Angela Barbara Rossetto, brasileira, solteira, professora, residente na Avenida 24 de março, 1335, Bairro Centro- Barra Funda-RS, RG 5065969627, CPF 768656490-87. Nada mais havendo a tratar, a

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SAPUCAIA DO SUL RS SERVIÇO
Fl 12117

presidenta agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, por mim, Glaucia Tonello Franceschetto, secretária da assembléia, que será assinada por todos os presentes. Barra Funda, 18 de março de 2012.

Glaucia Tonello Franceschetto

Angela Barbara Rossetto

Candida Beatriz Rossetto

Claudia Gnoatto Lazzarotto

Elias Fernandes de Oliveira

Everaldo Luiz Zambiasi

Graciel Lorini

João Francisco Gauer

Karine Piaia

Marcia Rossatto

Sandra Helena Gauer

Silvia Regina Rossetto de Quadros

Waldir Garbossa

Volmir Milani

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

Assessor Jurídico

Registro OAB

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca de Sarandi
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Av. Duque de Caxias, 2097 - Sala 1 - Centro
Fone: 54 3361 1445
Oficial: Ivan Carlos Bordin

Protocolo nº 10.770, fl.153, Lv. A-3, em 26/04/2012.
REGISTRO nº 460, às fls. 150/154, do livro A-5, em 27 de ABRIL de 2012.

Ivan Carlos Bordin - Oficial

Emolumentos:

Exame doc.	R$ 25,20
Registro	R$ 37,60
Subtotal	R$ 62,80
Total	**R$ 63,90 - Recibo nº 92485**

Selos de fiscalização:

0316.03.1000003.00213	R$ 0,50
0316.04.0900005.00209	R$ 0,60
	R$ 1,10

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS
IVAN CARLOS BORDIN
Oficial
RUBENS MATTÉ DE CAMARGO
Oficial Substituto
DANIEL RAFAEL DAGOSTINI
MATEUS JUNIOR BORTOLINI
Escreventes Autorizados
Av Duque de Caxias 2097 Sarandi-RS

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS BARRA FUNDA RS SERVIÇO DE Fl 13/17

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

Angela Barbara Rossetto, brasileira, solteira, professora, residente na Avenida 24 de março, 1335, Bairro Centro- Barra Funda-RS, RG 5065969627, Data de Expedição 04/10/2010, natural de Sarandi-RS, nascida em 31/07/1978, CPF 768656490-87;

Candida Beatriz Rossetto, brasileira, separada judicialmente, professora, residente na Rua Barbarina Rossetto, 373, Bairro Centro-Barra Funda - RS, RG 6028689617, Data de Expedição 04/02/2004, natural de Sarandi-RS, nascida em 20/01/1965, CPF 391211510-91;

Claudia Gnoatto Lazzarotto, brasileira, casada, comerciaria, residente na Rua Italia, s/n, Barra Funda-RS, RG 3053434977, Data de Expedição 16/11/1999, natural de Sarandi-RS, nascida em 27/11/1970, CPF 770728630-87;

Elias Fernandes de Oliveira, brasileiro, separado, serralheiro, residente na Rua 12 de Outubro, 356, Bairro Navegantes-Barra Funda-RS, RG 6052227061, Data de Expedição 19/01/1989, natural de Palmeira das Missões-RS, nascido em 04/10/1962, CPF 368106900-00;

Everaldo Luiz Zambiasi, brasileiro, casado, funcionário público, residente na RS569,Km 31, Barra Funda-RS, RG 9053427572, Data de Expedição 11/07/1989, natural de Constantina-RS, nascido em 24/05/1968, CPF 011350977-47;

Glaucia Tonello Franceschetto, brasileira, casada, professora, residente na Linha Carijo - Barra Funda-RS, RG 3104614973, Data de Expedição 28/03/2011, natural de Palmeira das Missões, nascida em 13/03/1990, CPF 024548920-73;

Graciel Lorini, brasileiro, casado, agricultor, residente na Linha São Jose Agusso, Barra Funda- RS, RG 5077999885, Data de Expedição 09/08/2000, natural de Sarandi-RS, nascido em 15/10/1985, CPF 008334770-76;

João Francisco Gauer, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Italia, 1700, Barra Funda-RS, RG 3085055808, Data de Expedição 29/12/1998, natural de Chapada-RS, nascido em 16/04/1988, CPF 009713540-22;

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SARANDI RS
Fl 1411

Karine Piaia, brasileira, solteira, professora, residente na Avenida 24 de marco, 1123- Bairro Centro, Barra Funda-RS, RG 6061352362, Data de Expedição 11/03/1994, natural de Sarandi-RS, nascida em 18/12/1978, CPF 813571090-91;

Marcia Rossatto, brasileira, solteira, professora, residente na Linha Santo Antonio Agusso- Barra Funda-RS, RG5062353271, Data de Expedição 01/02/2005, natural de Sarandi-RS, nascida em 12/09/1977, CPF 734703090-00;

Sandra Helena Gauer, brasileira, casada, professora, residente na Rua Italia, 1700, Barra Funda-RS, RG 1014467151, Data de Expedição 07/10/2003, natural de Sarandi-RS, nascida em 10/02/1981, CPF 325168430-20;

Silvia Regina Rossetto de Quadros, brasileira, casada, enfermeira, residente na Avenida 24 de março, 1335, Bairro Centro-Barra Funda-RS, RG 7047805069, Data de Expedição 07/04/1987, natural de Sarandi-RS, nascida em 11/0/05/1972, CPF 651195330-00;

Waldir Garbossa, brasileiro, casado, agricultor, residente na Linha Ervalzinho, Barra Funda-RS, RG 5019136539, Data de Expedição 20/02/1980, natural de Sarandi-RS, nascido em 15/05/1957, CPF 435980800-34;

Volmir Milani, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Rua Beira Rio, 3001, Bairro 1° de maio- Barra Funda-RS, RG 6040435072, Data de Expedição 25/09/1981, natural de Sarandi-RS, nascido em 06/04/1967, CPF 529826100-00;

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SARANDI RS SERVIÇO DE Fl 15/11

RELAÇÃO DA DIRETORIA ATUAL

Presidente: **Karine Piaia**, brasileira, solteira, professora, residente na Avenida 24 de marco, 1123- Bairro Centro, Barra Funda-RS, RG 6061352362, Data de Expedição 11/03/1994, natural de Sarandi-RS, nascida em 18/12/1978, CPF 813571090-91;

Vice-presidente: **Silvia Regina Rossetto,** brasileira, casada, enfermeira, residente na Avenida 24 de março, 1335, Bairro Centro-Barra Funda-RS, RG 7047805069, Data de Expedição 07/04/1987, natural de Sarandi-RS, nascida em 11/0/05/1972, CPF 651195330-00;

Secretaria: **Glaucia Tonello Franceschetto**, brasileira, casada, professora, residente na Linha Carijo - Barra Funda-RS, RG 3104614973, Data de Expedição 28/03/2011, natural de Palmeira das Missões, nascida em 13/03/1990, CPF 024548920-73;

Tesoureira: **Sandra Helena Gauer**, brasileira, casada, professora, residente na Rua Italia, 1700, Barra Funda-RS, RG 1014467151, Data de Expedição 07/10/2003, natural de Sarandi-RS, nascida em 10/02/1981, CPF 325168430-20;

Titulares do Conselho Fiscal: **Candida Beatriz Rossetto**, brasileira, separada judicialmente, professora, residente na Rua Barbarina Rossetto, 373, Bairro Centro-Barra Funda - RS, RG 6028689617, Data de Expedição 04/02/2004, natural de Sarandi-RS, nascida em 20/01/1965, CPF 391211510-91;

Elias Fernandes de Oliveira, brasileiro, separada judicialmente, professora, residente na Rua Barbarina Rossetto, 373, Bairro Centro-Barra Funda - RS, RG 6028689617, Data de Expedição 04/02/2004, natural de Sarandi-RS, nascida em 20/01/1965, CPF 391211510-91;

Marcia Rossatto, brasileira, solteira, professora, residente na Linha Santo Antonio Agusso- Barra Funda-RS, RG5062353271, Data de Expedição 01/02/2005, natural de Sarandi-RS, nascida em 12/09/1977, CPF 734703090-00;

16

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS TRABALHO RS SERVIÇO Fl 16/17

Volmir Milani, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Rua Beira Rio, 3001, Bairro 1° de maio- Barra Funda-RS, RG 6040435072, Data de Expedição 25/09/1981, natural de Sarandi-RS, nascido em 06/04/1967, CPF 529826100-00;

Suplentes do Conselho Fiscal: **Claudia Gnoatto Lazzarotto**, brasileira, casada, comerciaria, residente na Rua Italia, s/n, Barra Funda-RS, RG 3053434977, Data de Expedição 16/11/1999, natural de Sarandi-RS, nascida em 27/11/1970, CPF 770728630-87;

Everaldo Luiz Zambiasi, brasileiro, casado, funcionário público, residente na RS569,Km 31, Barra Funda-RS, RG 9053427572, Data de Expedição 11/07/1989, natural de Constantina-RS, nascido em 24/05/1968, CPF 011350977-47;

Graciel Lorini, brasileiro, casado, agricultor, residente na Linha São Jose Agusso, Barra Funda- RS, RG 5077999885, Data de Expedição 09/08/2000, natural de Sarandi-RS, nascido em 15/10/1985, CPF 008334770-76;

Angela Barabara Rossetto, brasileira, solteira, professora, residente na Avenida 24 de março, 1335, Bairro Centro- Barra Funda-RS, RG 5065969627, Data de Expedição 04/10/2010, natural de Sarandi-RS, nascida em 31/07/1978, CPF 768656490-87;

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS

- Registro Civil das Pessoas Naturais
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas
- Registro de Títulos e Documentos
- Protesto de Títulos

Bel. IVAN CARLOS BORDIN
Oficial

Fl. 12/17

CERTIDÃO

Certifico que, neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, foi **registrado** sob número **quatrocentos e sessenta** (REGISTRO Nº 460), **às folhas 150/154, do livro A-5,** nesta data, a entidade denominada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**, com sede na avenida 24 de Março, nº 1335, bairro centro, na cidade de Barra Funda – Rio Grande do Sul. Segundo a ata da assembléia geral de fundação da entidade, aprovação do estatuto social, eleição da diretoria e do conselho fiscal, na mesma oportunidade foram eleitos os dirigentes, com mandato de 18 de março de 2012 até 18 de março de 2015, a saber: **Diretoria - Presidente**: Karine Piaia, brasileira, solteira, maior, professora, residente na avenida 24 de Março, 1123, bairro centro, Barra Funda – RS, RG 6061352362 e CPF 813.571.090-91; **Vice-presidente**: Silvia Regina Rossetto; **Secretaria**: Glaucia Tonello Franceschetto; **Tesoureira**: Sandra Helena Gauer. **Conselho Fiscal - Titulares**: Candida Beatriz Rossetto, Elias Fernandes de Oliveira, Marcia Rossatto e Volmir Milani. **Suplentes**: Claudia Gnoatto Lazzarotto, Everaldo Luiz Zambiasi, Graciel Lorini e Angela Barbara RossettoNada mais. Sarandi -RS, 27 de abril de 2012. Eu, Ivan Carlos Bordin, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, digitei, dou fé e assino. O Oficial:

Emolumentos e selos de fiscalização:

Busca	R$ 5,20	0316.01.1000003.04617	R$ 0,25
Certidão	R$ 5,40	0316.01.1000003.04616	R$ 0,25
Subtotal	R$ 10,60		R$ 0,50
TOTAL	**R$ 11,10 – Recibo nº 92485**		

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS
IVAN CARLOS BORDIN
Oficial
RUBENS MATTÉ DE CAMARGO
Oficial Substituto
DANIEL RAFAEL DAGOSTINI
MATEUS JUNIOR BORTOLINI
Escreventes Autorizados
Av. Duque de Caxias 2097 Sarandi-RS

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS

- Registro Civil das Pessoas Naturais
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas
- Registro de Títulos e Documentos
- Protesto de Títulos

Rubens Matté de Camargo
Oficial Designado

Protocolo n.º 13654, à folha 33, do Livro A-6, em 28/10/2019.

ASSUNTO: **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / CONVALIDAÇÃO DOS ATOS / PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL / ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL / INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO.**

ATO: **AV.1-460 - (AVERBAÇÃO UM / REGISTRO QUATROCENTOS E SESSENTA), à folha 68 verso, do Livro A-14 de Pessoas Jurídicas, em 29 de outubro de 2019.**

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA.**
CNPJ: 15.554.532/0001-48.
Avenida Vinte e Quatro de Março, n.º 1335, Barra Funda-RS.

A U T U A Ç Ã O:

Aos vinte e oito(28) dias do mês de outubro(10) do ano de dois mil e dezenove(2019), nesta Serventia, na cidade de Sarandi-RS, autuo os documentos que adiante seguem, do que para constar faço este termo. Eu, Rubens Matté de Camargo, Oficial Designado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, digitei e assino. O Oficial Designado:

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SARANDI RS
Fl. 02/18

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA

CNPJ N.º 15.554.532/0001-48

Inscrito sob n.º 460, à folha 150, no Livro A-5, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sarandi-RS, 27 de abril de 2012.

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ATA N.º 01/2019

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (15/10/2019), nas dependências da sede da Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda, sito à Av. 24 de Março, nº 1335, inscrita no CNPJ n° 15.554.532/0001-48, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 15, inciso IV e artigo 45 do Estatuto, os associados abaixo identificados e assinados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Regularização do registro da entidade; **2)** Ratificação dos mandatos eletivos e dos atos praticados pela Diretoria e Conselho Fiscal; **3)** Alteração e Consolidação do Estatuto Social; **4)** Eleição e posse dos novos membros dirigentes. Foi composta a mesa que irá coordenar os trabalhos da presente Assembleia, sendo pelos presentes escolhido como Presidente a Sra. Karine Piaia e para secretariá-la a Sra. Lenir Girotto Zandoná. Primeiramente a Presidente saudou a todos e começou a explanar sobre os assuntos do dia, dizendo aos presentes que junto ao registro da entidade encontra-se registrado apenas o Estatuto Social e os membros eleitos quando da fundação da entidade, em 27 de abril de 2012, para o mandato que encerrou em 18 de março de março de 2015. Na oportunidade foram eleitos e empossados os seguintes dirigentes: **DIRETORIA: Presidente:** Karine Piaia, **Vice-Presidente:** Silvia Regina Rossetto de Quadros, **Secretária:** Gláucia Tonello Franceschetto, **Tesoureira:** Sandra Helena Gauer, **CONSELHO FISCAL: Titulares: 1)** Candida Beatriz Rossetto **2)** Elias Fernandes de Oliveira **3)** Marcia Rossatto **4)** Volmir Milani; **Suplentes: 1)** Claudia Gnoatto Lazzarotto **2)** Everaldo Luiz Zambiasi **3)** Graciel Lorini **4)** Angela Barbara Rossetto. Mencionou ainda, que após este período não foram averbadas as demais atas junto ao registro da entidade, eis que não foram realizadas de acordo com o que prevê o Estatuto Social, não sendo possível realizá-las neste momento, sendo que restaram responsáveis pela associação os seguintes dirigentes, nos períodos subsequentes: **De dezoito de março de dois mil e quinze a dezoito de março de dois mil e dezoito**, a diretoria restou composta pelos seguintes membros: **Presidente:** Silvia Regina Rossetto de Quadros, **Vice-Presidente:** Graciel Lorini, **Secretária:** Karine Piaia, **Tesoureiro:** Waldir Garbossa, **CONSELHO FISCAL: Titulares: 1)** Angela Barbara Rossetto **2)** Claudia Gnoatto Lazzarotto **3)** Marcia Rossatto **4)** Elias Fernandes de Oliveira; **Suplentes: 1)** Candida Beatriz Rossetto **2)** João Francisco Gauer **3)** Sandra Helena Gauer **4)** Everaldo Luis Zambiasi. **No**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca de Sarandi
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Duque de Caxias, 2097 - Sala 1 - Centro
Fone: (54) 3361-1445
Rubens Matté de Camargo - Oficial Designado

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESPECIAIS DE SARANDI-RS
RUBENS MATTÉ DE CAMARGO
Oficial Interino
JESSICA CRISTINA LIELL
Oficiala Substituta
CRISTIANE DA LUZ DE MORAIS
MARIA ANTONIA COLLI
SHEILER NILSSON CHAVES
Escreventes Autorizados
Av. Duque de Caxias, 2097, Sl. 01, Fone:(54) 3361-1445

Protocolo n.º 13654, à folha 33, do Livro A-6, em 28/10/2019.
AVERBAÇÃO NÚMERO UM NO REGISTRO QUATROCENTOS E SESSENTA (AV.1-460), à folha 68 verso, do Livro A-14. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / CONVALIDAÇÃO DOS ATOS / PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL / ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL / INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

Sarandi/RS, 29 de outubro de 2019.

Rubens Matté de Camargo
Oficial Designado

Total: R$164,10 + R$16,20 = R$180,30
Certidão P.J: R$17,80 (0316.03.1600003.00600 = R$2,70)
Exame de Documentos: R$41,20 (0316.04.1800003.00497 = R$3,30)
Registro/Averbação P.J: R$61,30 (0316.04.1800003.00498 = R$3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R$25,60 (0316.03.1600003.00601 = R$2,70)
Busca: R$8,40 (0316.01.1800004.01132 = R$1,40)
Processamento Eletrônico: R$4,90 (0316.01.1800004.01130 = R$1,40)
Conf. Doc. Via Internet: R$4,90 (0316.01.1800004.01131 = R$1,40)

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Fl. 03/15
BARRANCO RS

período de dezoito de março de 2018 até a data atual a composição da diretoria é a seguinte: **DIRETORIA: Presidente:** Karine Piaia, **Vice-presidente:** Graciel Lorini, **Secretária:** Lenir Girotto Zandoná, **Tesoureiro:** Leonel Carlos Camargo de Quadros, **Conselho Fiscal: Titulares: 1)** Angela Barbara Rossetto, 2) Aline Wasen Gauer, **3)** Bernardo André Mantovani, **4)** Fátima Pazini Zandoná. **Suplentes: 1)** Márcia Rossatto, **2)** Cláudia Gnoatto Lazarotto, **3)** João Francisco Gauer, **4)** Elias Fernandes de Oliveira; Após haver sido relatado isto, a Presidente explanou que dentre os poderes da presente assembleia, existe a possibilidade de ratificação de todos os atos praticados pelos dirigentes das Diretorias e dos Conselhos Fiscais nos mandatos eletivos em que estiveram à frente da Associação até a presente data. Assim, passou a palavra aos presentes, que após debaterem o assunto, resolveram por unanimidade convalidar todos os atos praticados pelas Diretorias e Conselhos Fiscais que restaram responsáveis pela administração nos mandatos eletivos refertes aos períodos acima mencionados. Nesse sentido, seguindo a ordem do dia, foi explanada a necessidade de alterar o Estatuto Social, atualizando-o a fim de atender as exigências do Ministério das Comunicações para possibilitar a inscrição da Associação na concessão da execução dos serviços de Rádiodifusão Comunitária, assim se faz necessária a inclusão do Conselho Comunitário, composto por cinco membros, representantes de entidades existentes junto ao Município de Barra Funda. Assim colocado em votação, artigo por artigo, o Estatuto Social, o qual foi aprovado e passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES

Artigo 1º - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA, é uma entidade civil, de direito privado, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, comunicação e gestão comunitária, de personalidade distinta de seus componentes, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida para fins não econômicos, não existindo entre os associados, direitos e obrigações recíprocos, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março, n.º 1335, município de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul e foro na Comarca de Sarandi-RS.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA está inscrita no CNPJ sob n.º 15.554.532/0001-48 e possui

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

seus atos constitutivos registrados junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Sarandi, sob n.º 460, à folha 150, do Livro A-5.

Artigo 2º - Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda tem como objetivos e finalidades beneficiar a comunidade com vistas a:

I - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Artigo 3º - Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda detentora do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º - A Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda não tomará parte em manifestações de caráter político – partidário, nem cederá qualquer das suas dependências para tais fins.

§ 5º - É vedada a cessão ou arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SARANDI RS Fl. 04/52

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

§ 6º - Sem prejuízo disposto do parágrafo § 6º, a Associação Cultural e Comunitária da Varzea de Barra Funda autorizada ao serviço de radiodifusão comunitária poderá veicular programas produzidos por terceiros, assumindo, estes, a responsabilidade pelo seu conteúdo.

CAPITULO II
DO PATRIMONIO E RECEITAS

Artigo 4º - Para a realização dos seus objetivos e finalidades, a Associação contará como fontes de recursos e patrimônio constituido de:

I - Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquiridos;

II - Doações e legados, bem como subvenções ou auxílios, provenientes de entidades públicas ou privadas;

III - Contribuições espontâneas ou mensais de associados;

IV - Campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, patrocínios, apoios culturais e parcerias.

§ 1º - Não serão aceitas doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam, de forma direta ou indiretamente, os objetivos da Associação.

§ 2º - Toda despesa será aprovada pelo presidente e tesoureiro, sendo elaborado, periodicamente, balancete demonstrando as receitas e despesas à diretoria.

§ 3º- A receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução das suas atividades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§ 4º - Em caso de dissolução da Associação, os valores e os bens de qualquer natureza serão revertidos a entidade(s) congênere(s), sem fins lucrativos ou econômicos definida(s) pela Assembleia Geral de dissolução da Associação.

CAPITULO III
DO QUADRO SOCIAL

Artigo 5º - A Associação é constituida por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, domiciliados na área de abrangência da Associação, que serão admitidos a juizo da assembléia geral, dentre pessoas idôneas.

Artigo 6º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Fundadores os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Beneméritos, aqueles aos quais a assembléia geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação;

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SAKAKIBARA RS
FL 06/13

III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados para a Associação, por proposta da diretoria à assembleia geral;
IV - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.
V - Voluntários, são todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.
§ 1º - É assegurado o ingresso gratuito, com a qualidade de intransmissibilidade, como associado, de todo e qualquer cidadão ou pessoa jurídica, domiciliado ou sediado na área de atuação da Rádio Comunitária, a entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.
§ 2º - O associado que desejar se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.
§ 3º - O valor das contribuições dos associados será regulado pela Assembleia Geral. .
§ 4º- Os Associados Voluntários participarão das Assembleias Gerais, tendo direito de voz, não podendo votar e ser votados.

CAPITULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

I - DOS DIREITOS

Artigo 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
II - Tomar parte nas assembleias gerais;
III - Usufruir de todos os benefícios proporcionados pela Associação;
IV - Apresentar propostas e sugestões a diretoria;
VI - Requerer sua exclusão ou licenciamento, por ofício a diretoria, desde que quites com suas obrigações;
Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários, não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Artigo 8º - Ainda constituem direitos dos Associados:
I - Frequentar as dependências da associação, obedecidos os seus Regimentos;
II - Participar das Assembleias Gerais, com garantia do direito de voz e voto, nas instâncias deliberativas existentes, sobre a vida social da entidade, seus objetivos e finalidades.
III - Representar a Associação de Radiodifusão em assuntos de seu interesse, quando devidamente credenciados;

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Fl. 07148

IV - Participar de trabalhos, reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela Associação de Radiodifusão;
V - Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;
VI - Os associados pessoas fisicas tem a garantia do direito a votar e ser votados para cargos da direção e as pessoas juridicas tem a garantia do direito de votarem para os cargos diretivos, sem direito a serem votadas.
VII - Qualquer associado poderá se desligar da Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda, mediante de requerimento expresso à Diretoria.
VIII - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos termos e forma previstas na lei ou neste estatuto.

II - DOS DEVERES

Artigo 9º – São deveres dos associados:
I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II - Acatar as determinações da diretoria e demais órgãos da Associação;
III - Ter pleno conhecimento desse estatuto, cumpri-lo e fazê-lo cumprir;
IV - Pagar as mensalidades da Associação nos prazos estabelecidos.
Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por proposta da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Artigo 10º - Também constitui obrigações dos associados:
I - Cumprir todas as determinações Estatutárias, regulamentares, regimentais e cumprir as obrigações decorrentes de decisões de órgãos administrativos;
II - Satisfazer, nas épocas fixadas, aos encargos e contribuições junto à Associação.
III - Zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Associação.

Artigo 11 º– Os dirigentes e associados, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho das suas funções.

III – DAS PENALIDADES

Artigo 12º - Os associados que infringirem as disposições desde Estatuto, de Regimento Interno e Regulamentos existentes, poderão ser punidos com:
I - Advertência;

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESTADO
SAKANOI RS
Fl. 08/12

II - Suspensão, nesta condição o associado não poderá exercer nenhuma atividade na Associação;
III - Exclusão dos quadros de associados.
Parágrafo Único – As penalidades previstas neste artigo somente serão aplicadas, após ter sido assegurado o direito do contraditório e ampla defesa pelo associado denunciado. Da decisão proferida no processo administrativo, seja de punição definitiva ou temporária, caberá recurso a ser apreciado pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada para a análise das razões do recurso.

CAPITULO V
DOS ÓRGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 13º - São órgãos deliberativos da Associação Cultural E Comunitária Da Várzea De Barra Funda:
I - Assembleia Geral;
II - Diretoria executiva
III - Conselho Fiscal;
IV - Conselho Comunitário.

I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14º - A assembleia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários.

Artigo 15º – Compete à assembleia geral:
I - Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho
II - Destituir os administradores no todo ou em parte;
III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
IV - Decidir sobre reformas ou alterações do estatuto;
V - Conceder o título de associado voluntário, benemérito e honorário por proposta da diretoria;
VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VII - Decidir sobre a extinção da entidade;
VIII - Aprovar as contas;
IX - Aprovar o regimento interno.
Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços(2/3) dos presentes à assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS BARÃO RS
Fl. 09/18

convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço(1/3) nas convocações seguintes.

Artigo 16º – A assembleia geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I - apreciar o relatório anual da diretoria;
II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
III - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e indicar os membros do Conselho Comunitário a cada 4 anos, conforme dispõe o artigo 35 do presente Estatuto.
IV - Dispor sobre solicitação de homologação termo de posse ou alteração de componentes do Conselho Comunitário.
V - Promover discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais da Associação;

Artigo 17º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada;
I - Pelo presidente da diretoria;
II - Pela diretoria;
III - Pelo conselho fiscal;
IV - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 18º – Será convocada Assembleia Geral Extraordinária para:
I - Deliberar, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação meia hora após com qualquer número de associados presentes, sendo que as decisões devem ser aprovadas com 2/3 de votos dos associados presentes na assembleia.
II - Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo as disposições deste Estatuto;
III - Dispor sobre a reforma do Estatuto da Entidade;
IV - Dispor sobre a destituição da diretoria executiva, conselho fiscal.
V - Dispor sobre a vacância de cargos da diretoria executiva e ou conselho fiscal,
VI - Realizar eleições para Diretoria executiva e Conselho Fiscal;
VII - Apreciar proposta de aquisição, doação, alienação ou locação de bens imóveis;
VIII - Dispor sobre solicitação de homologação termo de posse ou alteração de componentes do Conselho Comunitário.
IX - Dirimir outros assuntos que a Diretoria houver por bem submeter à sua apreciação ou que sejam omissos neste Estatuto;
X - Julgar recursos de sentenças aplicadas pela diretoria executiva para associados acusados de infrações estatutárias, permitindo-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa em grau recursal.
§ 1º - Para instalar a Assembleia Geral, o Presidente da Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda solicitará aos associados presentes que

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

indiquem dois associados para presidir e secretariar o evento, com total poder e autonomia na condução dos trabalhos.

§ 2º - Da Assembleia Geral será redigida ata em que constarão todos os assuntos e eventuais decisões tomadas a respeito;

Artigo 19º - A convocação de Assembleia Geral é competência da Diretoria, através de edital a ser afixado na sede da associação e publicado em veículo de comunicação escrita disponível na comunidade atendida pela Rádio Comunitária, com a antecedência mínima de dez dias;

Parágrafo único. Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados presentes, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a presente norma quórum especial.

II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 20º – A Diretoria Executiva da Associação é o órgão Executivo e Administrativo, eleita pelos associados com direito a voto, em Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário;
IV - Tesoureiro;
V - Diretor Administrativo.

Parágrafo Único – Somente poderão fazer parte da diretoria, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cuja as residências sejam situadas no município de Barra Funda – RS.

Artigo 21º – São atribuições da Diretoria:

I - Executar as atividades necessárias à obtenção das finalidades e objetivos da Associação;
II - Apreciar os pedidos de admissão e exclusão de novos associados;
III - Propor emendas ao Estatuto, adoção de regimento e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;
IV - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto bem como suas decisões e a do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e pela ordem da Entidade;
V - Fixar as diretrizes da Administração, os planos de desenvolvimento da Associação e elaborar orçamento anual de receita e despesa;
VI - Convocar ordinária ou extraordinariamente a Assembléia Geral;
VII - Submeter à apreciação do Conselho Fiscal, relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizados pelo tesoureiro;

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SAHANDI RS Fl. 10/18
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SANANDUVA RS
Fl. 11/12

VIII - Contratar ou demitir funcionários ou programadores.

Artigo 22º - A diretoria reunir-se-á, com maioria simples de seus membros, deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes, nas seguintes condições:
I - Ordinariamente, uma vez a cada três meses;
II - Extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Artigo 23º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas reuniões consecutivas, ou três alternadas, sem justificativa aceita pela Diretoria, ou quando o membro perder a condição de associado.

Artigo 24º – Compete ao Presidente:
I - Presidir as reuniões de diretoria;
II - Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
III - Alienar, mediante prévia anuência da maioria absoluta da diretoria, bens obsoletos ou sem utilidade para a Associação; com a devida prestação de contas ao conselho fiscal.
IV - Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
V - Assinar com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços anuais;
VI - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, conjuntamente com o tesoureiro.

Artigo 25º - Compete ao Vice – Presidente:
I - Substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Auxiliar os demais membros da Diretoria, nas atividades da Associação.

Artigo 26º – Compete ao Secretário:
I - Auxiliar o Presidente, zelando pelo expediente da Associação, mantendo sobre a sua guarda;
II - Secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo as respectivas atas;
III - Observar a ordem e os prazos para as tarefas da secretaria;
IV - Registrar a presença dos membros da diretoria nas reuniões pertinentes para que se faça cumprir as disposições estatutárias, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Artigo 27º – Compete ao Tesoureiro:
I - Proceder a arrecadação e o depósito, em conta bancária, das receitas da Associação;

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

II - Efetuar pagamentos, com a autorização do Presidente, obedecidos os preceitos deste estatuto;
III - Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da tesouraria da Associação;
IV - Preparar balancetes e o balanço anual da Associação para ser apreciado pela Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Artigo 28º – Compete ao Diretor Administrativo:
I - Auxiliar na administração da associação; e
II - Difundir e propagar os objetivos da associação entre a comunidade e associados.

III - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29º – O conselho fiscal será constituído por três(03) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos e empossados, pela mesma assembléia geral que elege a diretoria.
§ 1º - O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.
§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 30º – Compete ao conselho fiscal:
I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
V - Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria, de regimento interno da Associação;
VI - Examinar e emitir parecer sobre o relatório anual da diretoria e balanço do exercício Fiscal, aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta dias, contados do recebimento da documentação;
VII - Solicitar, à diretoria, as informações que julgar necessárias.
Parágrafo único. O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis(06) meses e, extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 31º – Por falta de ação do cumprimento das obrigações estatutárias que lhe são atribuídas, poderá o Conselho Fiscal ser destituído em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela Diretoria.

Artigo 32º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações, sob nenhuma forma ou pretexto.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Fl. 12/18
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Fl. 13/18

IV – CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 33º – O Conselho Comunitário é órgão autônomo de controle e fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos nos artigos 3º (terceiro), 4º (quarto) e conforme Artigo 8º (oitavo) da Lei nº 9.612 de 1998, e será composto por no mínimo cinco representantes de entidades legalmente instituídas, que poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, possibilitando ser dentre outras, as entidades Beneméritas, Entidades Religiosas, Representativas de Categorias de classe ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a administração pública direta e indireta.

§ 1º - O Conselho Comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da Rádio Comunitária, segundo o interesse comunitário e a legislação inerente.
§ 2º - O Conselho Comunitário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas e aprovação da programação da Emissora, devendo escolher internamente no mínimo um conselheiro presidente e um conselheiro secretário, aos demais são denominados conselheiros membros.
§3º- Cada entidade que tenha intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário, poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram ou possam participar do Conselho, neste caso uma mesma entidade pode apresentar 2 (dois) representantes, até totalizar o número de 5 (cinco).
§ 4º - Cabe ao Conselho Comunitário, solicitar homologação em assembleia geral da associação, do termo de eleição e posse que foi aprovado pelas entidades componentes, com os respectivos cargos e nomes indicados para representação.

Artigo 34º - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício das suas funções:
I - Fiscalizar a programação da Emissora;
II - Solicitar ao órgão de direção da Associação, informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção de programação, dentre outros;
III - Fazer recomendações a diretoria;
IV - Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V - Receber sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre a programação da Emissora;
VI - Submeter ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a diretoria da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SAHANUL RS
Fl. 14/18

V - DAS ELEIÇÕES

Artigo 35º – As eleições para os cargos da diretoria e do conselho fiscal serão realizadas em reuniões da assembleia geral ordinária no mês de outubro a cada 04 anos, onde também serão indicados os membros do Conselho Comunitário.

Artigo 36º – As chapas candidatas deverão dar entrada de seu pedido de inscrição na secretaria da Associação, até 20(vinte) dias antes da eleição.
Parágrafo único. Nenhum candidato poderá constar em mais de uma chapa para concorrer as eleições.

Artigo 37º – Havendo chapa única, a votação dar-se-á por aclamação.
Parágrafo primeiro. Ocorrendo disputa, o voto será secreto, por chama individual e nominal, pelo presidente e somente poderão votar os associados presentes à assembleia geral ordinária.
Parágrafo segundo. Em caso de empate entre as chapas, será proclamada eleita a chapa encabeçada pelo candidato a presidente que estiver mais tempo associado a entidade.

Artigo 38º – A posse da chapa eleita para diretoria e conselho fiscal, deverá ser dada na mesma assembleia em que ocorreu a eleição.

VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 39º - O presente Estatuto poderá ser reformulado em parte ou em seu todo, em qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, em especial as adequações ao Código Civil Brasileiro e a legislação que regem as Rádios Comunitárias.

Artigo 40º – A Associação não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou colaboradores, qualquer valor relativo a eventuais excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante ao exercício de suas atividades.

Artigo 41º - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da Diretoria, poderá um grupo mínimo de 20% (vinte por cento) de associados considerá-la impedida, convocando de imediato, em prazo não superior a 10(dez) dias, mediante prévia divulgação a todos os associados através de lista de confirmação de recebimento de convocação, a Assembleia Geral Extraordinária, para decidir sobre a irregularidade constatada, permitindo na própria assembleia que a diretoria impedida se desejar apresente razões de defesa, assegurando o contraditório e ampla defesa sobre a acusação recebida.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SARANDI RS
Fl. 15/18
P

Parágrafo Único – Para que se realize a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, assumirá a presidência do evento, dois dos associados presentes, sendo que um presidirá os trabalhos e outro deverá secretariar os trabalhos.

Artigo 42º - Os termos do artigo 41 e seu parágrafo único, poderão ser aplicados, em idênticas circunstâncias, ao impedimento ou destituição do Conselho Fiscal.

Artigo 43º - Os relatórios anuais da gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal serão afixadas em local próprio na sede da associação e ficará a disposição dos associados.

Artigo 44º – A Associação será dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por decisão de dois terços(2/3) dos associados presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 45º - Fica eleito o foro da comarca de Sarandi-RS para dirimir quaisquer ações fundadas neste Estatuto.

Artigo 46º – Frente a nova redação dada aos artigos 20 e 29, os quais remetem diretamente à composição dos órgãos administrativos da Associação, torna-se necessário realizar nova eleição a fim de atender os dispositivos ora aprovados.
Parágrafo único: Os eleitos e empossados na presente Assembleia Geral tem o seu mandato para o período de 15 de outubro de 2019 a outubro de 2023.

Artigo 47º - O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada na data de 15 de outubro de 2019

4. Como último assunto estabelecido para a ordem do dia, a presidente da assembleia geral conduziu os trabalhos, para que se procedesse à escolha dos novos dirigentes da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, em conformidade com as novas disposições estatutárias, bem para que fossem indicados os membros do Conselho Comunitário para o **mandato que compreende o período de quatro(04) iniciando-se nesta data (15/10/2019) e vindo a findar-se em outubro de 2023**. De acordo com as disposições estatutárias, a assembléia geral, resolveu, por unanimidade, eleger e empossar por aclamação a diretoria e conselho fiscal, que ficaram assim constituidos:

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

DIRETORIA:

Presidente: Karine Piaia, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 6061352362, expedida 08/01/2015 SSP-RS 11/03/1994, natural de Sarandi RS, nascida em 18/12/1978, e CPF 813.571.090-91, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, nº1123, centro, em Barra Funda RS.

Vice Presidente: Graciel Lorini, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 5077999885, Data de Expedição: 09/08/2000, natural de Sarandi-RS, nascido em 15/10/1985, e do CPF: 008.334.770-76, residente na Linha São Jose Agusso, Barra Funda-RS.

Secretária: Lenir Girotto Zandorá, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 2043779855, data de expedição: 11/04/2019 e CPF 529.817.110-91, residente e domiciliada na Rua da Varzea nº 60, Bairro Aparecida, Barra Funda-RS.

Tesoureiro: Leonel Carlos Camargo de Quadros, brasileiro, agricultor, portador da RG:8077011503 e do CPF:934.049.050-91, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março nº 1335, centro, Barra Funda-RS.

Diretor Administrativo: Aline Wasen Gauer: brasileira, casada, secretária, portador da carteira de Identidade nº 7097749039, data de expedição: 10/09/2010, e do CPF:010.700.720-79, residente e domiciliada na Rua Santa Lucia 323, centro, Barra Funda- RS.

CONSELHO FISCAL:

TITULARES: 1) Angela Barbara Rossetto: brasileira, solteira, maior, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 5065969627, data de expedição: 04/10/2010, natural de Sarandi-RS, nascida em 31/07/1978 e CPF: 768.656.490-87, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março numero 1315, centro, Barra Funda.

2) Elias Fernandes De Oliveira: brasileiro, separado judicialmente, serralheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6052227061, data de expedição: 19/01/1989, natural de Palmeira das Missões –RS, nascido em 04/10/1962, e do CPF: 368.106.900-00, residente na Rua 12 de Outubro nº 356, Bairro Navegantes, Barra Funda-RS.

3) Fatima Pazini Zandoná: brasileira, casada, professora, natural de Palmeira das Missões, portador da Carteira de Identidade nº 9013814703, data de expedição:02/03/2019, e do CPF:174.887.370-91, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março nº:724, Barra Funda-RS.

SUPLENTES: 1) Marcia Rossatto: Brasileira, solteira, maior, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 5062353271, data de expedição:01/02/2005, natural de Sarandi-RS, nascida em 12/09/1977, e do CPF 734.703.090-00, residente e domiciliada na Linha Santo Antonio Agusso, Barra Funda-RS.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS BARRA FUNDA RS Fl. 16/18

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Fl. 1-V 18
BARRA FUNDA RS

2) **Claudia Gnoatto Lazzarotto**: brasileira, casada, comerciaria, portadora da Carteira de Identidade nº 3053434977, Data de Expedição:16/11/1999, nascida em Sarandi, em 27/11/1970, e do CPF: 770.728.630-87, residente e domiciliada na Rua Italia, sn, Barra Funda-RS.

3) Joao Francisco Gauer: brasileiro, solteiro, maior, corretor de seguros, portador da Carteira de Identidade nº 3085055808, data de expedição:29/12/1998, natural de Chapada-RS, nascido em 16/04/1988, e do CPF:009.713.540-22, residente e domiciliado na Rua Itália nº: 1700, Barra Funda-RS.

Nessa mesma oportunidade foram apresentados os representantes do Conselho Comunitário, sendo eles **LUIS CARLOS GHISSELI JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1065726968 e do CPF nº 010.161.310-54, residente e domiciliado no município de Barra Funda-RS, representante do Esporte Clube Juventude; **LIGIA BEATRIZ ZANDONÁ ZAMARCHI**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 3014995801 e do CPF nº 347.006.090-87, residente e domiciliada na A. 24 de março, em Barra Funda-RS, representante da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes; **LUCIANO FIDELIS ROSSETTO,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4043783002 e do CPF nº 546.994.950-87, residente e domiciliado na Av. 24 de março, em Barra Funda-RS, representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus; **EDGAR EDSON DE QUADROS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 603234369 e do CPF nº 40570754020, residente e domiciliado na Rua Vereador Angelo Ongaratto, nº 891, em Barra Funda, representante do Centro de Tradições Gaúchas; **LAUTERIO GIROTTO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 1052230354 e do CPF nº 603456240-68, residente e domiciliado na Linha Santa Lúcia, em Barra Funda-RS representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar.

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, a qual é assinada pelo presidente, pelo secretário da assembleia e pelos demais associados fundadores presentes.

Declaramos, sob as penas da Lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em 15/10/2019, no livro de atas nº 1, da Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda, às folhas 07 e seguintes.

Karine Piaia
KARINE PIAIA
Presidente

Lenir G. Zandoná
LENIR GIROTTO ZANDONÁ
Secretária

Visto em 25 / 10 / 2019

Jane Mara Spessatto
Advogada / OAB n.º 68.938.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca de Sarandi
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Duque de Caxias, 2097 - Sala 1 - Centro
Fone: (54) 3361-1445
Rubens Matté de Camargo - Oficial Designado

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESPECIAIS DE SARANDI-RS
RUBENS MATTÉ DE CAMARGO
Oficial Interino
JESSICA CRISTINA LIELL
Oficiala Substituta
CRISTIANE DA LUZ DE MORAIS
MARIA ANTONIA COLLI
SHEILER NILSSON CHAVES
Escreventes Autorizados
Av. Duque de Caxias, 2097, Sl. 01. Fone:(54) 3361-1445.

Protocolo n.º 13654, à folha 33, do Livro A-6, em 28/10/2019.
AVERBAÇÃO NÚMERO UM NO REGISTRO QUATROCENTOS E SESSENTA (AV.1-460), à folha 68 verso, do Livro A-14. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / CONVALIDAÇÃO DOS ATOS / PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL / ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL / INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

Sarandi/RS, 29 de outubro de 2019.

Rubens Matté de Camargo
Oficial Designado

Total: R$164,10 + R$16,20 = R$180,30
Certidão PJ: R$17,80 (0316.03.1600003.00600 = R$2,70)
Exame de Documentos: R$41,20 (0316.04.1800003.00497 = R$3,30)
Registro/Averbação PJ: R$61,30 (0316.04.1800003.00498 = R$3,30)
Microfilmagem/Digitalização: R$25,60 (0316.03.1600003.00601 = R$2,70)
Busca: R$8,40 (0316.01.1800004.01132 = R$1,40)
Processamento Eletrônico: R$4,90 (0316.01.1800004.01130 = R$1,40)
Conf. Doc. Via Internet: R$4,90 (0316.01.1800004.01131 = R$1,40)

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SARANDI RS Fl. 12/13

CERTIDÃO

CERTIFICO que, neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nesta data, foi **averbado** sob número **um** no registro número **quatrocentos e sessenta (AV.1-460)**, à folha 68 verso, do Livro A-14, a Ata n.° 01/2019 da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2019, da entidade denominada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.554.532/0001-48, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março, n.º 1335, em Barra Funda-RS, onde entre os assuntos deliberados foram convalidados todos os atos praticados pelas Diretorias e Conselhos Fiscais que restaram responsáveis pela associação nos períodos correspondentes a 18 de março de 2015 até a presente data, procedida a primeira alteração e consolidação do Estatuto Social da entidade, bem como foi realizada, nos termo do artigo 46 das novas disposições estatutárias, a eleição e posse dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para o mandato que compreende o período de **quatro(04)** anos, com **início em 15 de outubro de 2019 e término em outubro de 2023**, restando constituídos pelos seguintes dirigentes: **DIRETORIA: Presidente:** Karine Piaia, brasileira, solteira, maior, professora, RG n.º 6061352362, CPF n.º 813.571.090-91, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, n.º 1123, em Barra Funda-RS; **Vice-presidente:** Graciel Lorini, brasileiro, casado, agricultor, RG n.º 5077999885, CPF n.º 008.334.770-76, residente e domiciliada na Linha São Jose Agusso, em Barra Funda-RS; **Secretária:** Lenir Girotto Zandorá, brasileira, casada, agricultora, RG n.º 2043779855, CPF n.º 529.817.110-91, residente e domiciliada na Rua da Varzea, n.º 60, Bairro Aparecida, em Barra Funda-RS; **Tesoureiro:** Leonel Carlos Camargo de Quadros, brasileiro, agricultor, RG n.º 8077011503, CPF n.º 934.049.050-91, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março, n.º 1335, em Barra Funda-RS; **Diretor Administrativo:** Aline Wasen Gauer, brasileira, casada, secretária, RG n.º 7097749039, CPF n.º 010.700.720-79, residente e domiciliada na Rua Santa Lucia, n.º 323, em Barra Funda- RS; **CONSELHO FISCAL: Titulares: 1)** Angela Barbara Rossetto, brasileira, solteira, maior, professora, RG n.º 5065969627, CPF n.º 768.656.490-87, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, n.º 1315, em Barra Funda-RS; **2)** Elias Fernandes de Oliveira, brasileiro, separado, serralheiro, RG n.º 6052227061, CPF n.º 368.106.900-00, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, n.º 356, Bairro Navegantes, em Barra Funda-RS; **3)** Fatima Pazini Zandoná, brasileira, casada, professora, RG n.º 9013814703, CPF n.º 174.887.370-91, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, n.º 724, em Barra Funda-RS; **Suplentes: 1)** Marcia Rossatto, brasileira, solteira, maior, professora, RG n.º 5062353271, CPF n.º 734.703.090-00, residente e domiciliada na Linha Santo ntônio Agusso, em Barra Funda-RS ; **2)** Claudia Gnoatto Lazzarotto, brasileira,

(continua no verso)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
APRESENTE EM ATOS DE VENDA SEM EMENDAS, RASURAS E ENTRELINHAS
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

(continuação da página anterior)
casada, comerciante, RG n.º 3053434977, CPF n.º 770.728.630-87, domiciliada e residente na Rua Itália, s/n.º, em Barra Funda-RS; **3)** Joao Francisco Gauer, brasileiro, solteiro, maior, corretor de seguros, RG n.º 3085055808, CPF n.º 009.713.540-22, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 1700, em Barra Funda-RS. Ainda, para compor **CONSELHO COMUNITÁRIO,** para o mandato eletivo compreendido para o mesmo período acima referido, foram indicados os seguintes membros: **1)** Luis Carlos Ghisseli Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, RG n.º 1065726968, CPF n.º 010.161.310-54, residente e domiciliado no município de Barra Funda-RS, representante do Esporte Clube Juventude; **2)** Ligia Beatriz Zandoná Zamarchi, brasileira, casada, aposentada, RG n.º 3014995801, CPF n.º 347.006.090-87, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, em Barra Funda-RS, representante da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes; **3)** Luciano Fidelis Rossetto, brasileiro, casado, agricultor, RG n.º 4043783002, CPF n.º 546.994.950-87, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março, em Barra Funda-RS, representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus; **4)** Edgar Edson De Quadros, brasileiro, casado, RG n.º 603234369, CPF n.º 40570754020, residente e domiciliado na Rua Vereador Angelo Ongaratto, n.º 891, em Barra Funda-RS, representante do Centro de Tradições Gaúchas; **5)** Lauterio Girotto, brasileiro, casado, agricultor, RG n.º 1052230354, CPF n.º 603.456.240-68, residente e domiciliado na Linha Santa Lúcia, em Barra Funda-RS, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar. Nada mais. Sarandi-RS, 29 de outubro de 2019. Eu, Rubens Matté de Camargo, Oficial Designado, digitei, dou fé e assino.

Rubens Matté de Camargo
Oficial Designado

Emolumentos: Total: R$31,10 + R$5,50 = R$36,60
Certidão PJ: R$17,80 (0316.03.1600003.00600 = R$2,70)
Busca: R$8,40 (0316.01.1800004.01132 = R$1,40)
Processamento Eletrônico: R$4,90 (0316.01.1800004.01130 = R$1,40)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100164 54 2019 00000379 30

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESPECIAIS DE SARANDI-RS
RUBENS MATTÉ DE CAMARGO
Oficial Interino
JESSICA CRISTINA LIELL
Oficiala Substituta
CRISTIANE DA LUZ DE MORAIS
MARIA ANTONIA COLLI
SHEILER NILSSON CHAVES
Escreventes Autorizados
Av. Duque de Caxias, 2097, Sl. 01. Fone:(54) 3361-1445.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Fl 1114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS

- Registro Civil das Pessoas Naturais
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas
- Registro de Títulos e Documentos
- Protesto de Títulos

Bel. **IVAN CARLOS BORDIN**
Oficial

Protocolo nº 10.770, à folha 153, do livro A-3, em 26.04.2012.

Assunto: **ESTATUTO SOCIAL.**

Ato: REGº 460 - **(REGISTRO QUATROCENTOS E SESSENTA), às folhas 150/154, do livro A-5 – Pessoas Jurídicas, em 27 de abril de 2012.**

Associação: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA.**
Avenida 24 de Março, nº 1335, bairro centro, Barra Funda - RS.

A U T U A Ç Ã O:

Aos vinte e seis(26) dias do mês de abril(04) do ano de dois mil e doze(2012), nesta Serventia, na cidade de Sarandi - RS, autuo os documentos que adiante seguem, do que para constar faço este termo. Eu, Ivan Carlos Bordin, Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, digitei dou fé e assino. O Oficial.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS
IVAN CARLOS BORDIN
Oficial
RUBENS MATTÉ DE CAMARGO
Oficial Substituto
DANIEL RAFAEL DAGOSTINI
MATEUS JUNIOR BORTOLINI
Escreventes Autorizados
Av. Duque de Caxias 2097 Sarandi-RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS FARROUPILHA RS
Fl 2/16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 1°. A Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda é uma associação civil sem fins lucrativos, de defesa de cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da integração e da cooperação social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Barra Funda – RS. Constituída apartidária, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo, ou atividade econômica e profissional, e criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que a populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade publica, especialmente sobre educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, laser, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A associação terá tempo indeterminada, com numero ilimitado de sócios e a sua Sede provisória esta localizada no endereço: Avenida 24 de março, 1335, Bairro Centro, Barra Funda – Rio Grande do Sul – Brasil.

Art. 2°- São objetivos sociais que fundamentam a sua constituição:

I. Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente nos jovens a manifestação folclórica, artística e cultural;

II. Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 89.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Fl 3114
SARANDI RS SERVIÇO DE

III. Identificar,discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informações útil, concreta e pratica, sem caráter permanente ou transitório, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transporte, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicação, oportunidade de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;

IV. Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, solidariedade, cooperação entre os moradores de bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mutua como instrumento para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parcerias com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

V. Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.

VI. Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do pais e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasileiridade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo, a condição de brasileiros natos ou por adoção;

VII. Desenvolver serviços de radio difusão comunitária, sem fins lucrativos, dentro dos aspectos legais garantidos pela Constituição Federal do Brasil, como sua principal atividade facilitadora para atingir os demais objetivos propostos.

Parágrafo único – Para alcançar seus objetivos a associação atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo e

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SARANDI RS SERVIÇO DE Fl 4/14

reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando recursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de radio e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria, com terceiros, sistemas, instrumentos e mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais (Artigo 5 – Inciso IX da constituição).

Art. 3º - A duração da Associação é por tempo indeterminado.

Art. 4º - A associação poderá ter um regimento interno que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organiza-se em tantas unidades de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos a juízo da assembléia geral, dentre pessoas idôneas.

Art. 7° - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvem suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida no município de Barra Funda, sem limitações de número de família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária, bem como pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na localidade de abrangência da associação, cujos dados estejam registrados junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo primeiro- Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições desse estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições.

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SEARANO RS SERVIÇO Fl 514

Parágrafo segundo - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações de dados pessoais, profissionais e familiares.

Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de associados:

a) fundadores, os que se organizaram para iniciar a estruturação desta associação, que por ocasião da primeira reunião oficializada, assinaram a ata de fundação.

b) contribuintes, os que se inscreverem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

c) honorários, os cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevados serviços à Associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. votar e ser votado para os cargos eletivos;
II. tomar parte nas assembléias gerais;
III. usufruir de todos os benefícios proporcionados pela Associação;
IV. apresentar propostas e sugestões a diretoria;
V, requerer sua exclusão ou licenciamento, por ofício a diretoria, desde que quites com suas obrigações;

Parágrafo único. Os associados honorários, não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art.10°- São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

I. aceitar como seus objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o estatuto social, o programa de atividade e as instruções da diretoria, aprovados pelos conselhos ou assembléias;

II. prestigiar com sua presença, ou com sua representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma o não comparecimento, especialmente quando forem lhe atribuídas tarefas de responsabilidades que

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

4

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

FI 6114

envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

III. recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas assembléias, indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos na diretoria no comprimento de obrigações assumidas em nome da associação.

IV. acatar as determinações da diretoria e demais órgãos da Associação.

Art. 11°- Ao associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividades e pelas decisões aprovadas em assembléias ou emitidas na forma do estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I. advertência por escrito, enviada para endereço pessoal do associado;

II. suspensão de suas atividades sociais por tempo indeterminado

III. afastamento do quadro social.

Parágrafo primeiro- O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser após denúncia da secretaria ou tesouraria, análise da diretoria e consulta final ao associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

Parágrafo segundo - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, podendo ser reintegrado, caso liquide pendências financeira e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

Art. 12º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPITULO III

DOS ÓRGÃOS, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SANTANA RS SERVIÇO DE Fl 7116

Art.13º – A Associação será administrada por:

I. assembleia geral;

II. diretoria; e

III. conselho fiscal.

Parágrafo único: As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Seção I

Da Assembléia Geral

Art.14º – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários e considerando o artigo 59 do Código Civil.

Parágrafo único - Os associados beneméritos poderão participar das assembleias sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a ordem do dia.

Art. 15º - Compete à Assembleia Geral:

I. eleger a diretoria e o conselho fiscal;

II. destituir os administradores no todo ou em parte;

III. apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV. decidir sobre reformas ou alterações do estatuto;

V. conceder o título de associado honorário por proposta da diretoria;

VI. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII. decidir sobre a extinção da entidade;

VIII. aprovar as contas;

IX. aprovar o regimento interno.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e VII é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SARANDI RS SERVIÇO DE Fl 8114

Art. 16º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I. apreciar o relatório anual da diretoria;
II. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
III. eleger a diretoria e o conselho fiscal.

Art. 17º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I. pelo presidente da diretoria;
II. pela diretoria;
III. pelo conselho fiscal;
IV. por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 18º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de dez (10) dias.

Parágrafo único - Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados presentes, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a presente norma quórum especial.

Seção II
Da Diretoria

Art. 19º - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

Parágrafo único. O mandato da diretoria será de três (03) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 20º - Compete à diretoria:

I. elaborar e executar programa anual de atividades;
II. elaborar e apresentar, à assembléia geral, o relatório anual;
III. estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
IV. contratar e demitir funcionários;

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

7

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SARANDI - RS SERVIÇO DE Fl 9116

V. convocar a Assembleia Geral;

VI. nomear e dissolver comissões para determinar tarefa e de suas atribuições, quando julgar necessário.

Art. 21º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 22º - Compete ao presidente:

I. representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II. cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;

III. convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV. convocar e presidir as reuniões da diretoria;

V. assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

VI. apresentar à Assembleia Geral o relatório de sua gestão;

VII. dar posse aos membros da diretoria;

VIII. presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;

IX. contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

X. assinar atas de reuniões e toda as correspondências da Associação.

Art. 23º - Compete ao vice-presidente:

I. substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 24º - Compete ao secretário:

I. superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

II. organizar a pauta e ordem do dia da reunião da diretoria e das assembleias;

III. responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS SARANDI RS SERVIÇO Fl 10/16

IV. lavrar, subscrever as atas de reunião da diretoria e das assembleias;

V. fornecer ao presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 25º Compete ao tesoureiro:

I. assinar com o presidente, cheques e todos os documentos sempre que solicitado;

II. apresentar balancetes demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;

III. arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

IV. pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

V.manter os lançamentos com toda clareza e arquivamentos de comprovantes;

VI. fornecer ao presidente, quando solicitados, todos os dados referentes a suas atividades;

VII. substituir o presidente na ordem de presidência.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 26º - O conselho fiscal será constituído por quatro (04) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos e empossados pela assembléia geral.

Parágrafo primeiro - A duração do mandato do conselho fiscal é de três anos, com direito a reeleição juntamente com a eleição da diretoria.

Parágrafo segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º - Compete ao conselho fiscal:

I.examinar os livros de escrituração da entidade;

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

9

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SANANDUVA RS SERVIÇO DE Fl 11116

II.examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;

III.apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV.opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único - O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis(06) meses e, extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 28º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇOES GERAIS E PERMANENTES

Art.29°- Não será permitido o acúmulo de cargos na diretoria, nem a remuneração de membros da diretoria.

Art. 30º - É vedada a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da associação por membros da diretoria ou do conselho sem a devida autorização da diretoria com a consequente fixação dos custos e taxas correspondentes.

Art.31°- As mensalidades e contribuições especiais serão fixadas pela assembleia, com proposta e aprovação da diretoria.

Art.32°- A associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa do presidente, após aprovação em assembleia geral convocada especificamente para tal.

Parágrafo único: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos; o quadro de pessoal será constituído de pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SARANDI RS SERVIÇO DE Fl 12/14

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇOES E POSSE

Art.33°- Somente poderá votar o associado que tiver no mínimo 160 (cento e sessenta) dias de associação antes da data das eleições.

Art.34°- Somente poderá concorrer a qualquer cargo da diretoria ou conselho fiscal, o associado que atender os seguintes critérios:

I. ser associado com no mínimo 12(doze) meses de associação antes da data das eleições;

II. manter residência na área da comunidade atendida;

III. ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10(dez) anos;

V. ser maior de 18 anos.

Art.35°- As chapas candidatas deverão dar entrada de seu pedido de inscrição na secretaria da Associação, até sessenta (60) dias antes da eleição, apresentando a nominata para a diretoria e o programa proposto.

Parágrafo único. Nenhum candidato poderá constar em mais de uma chapa para concorrer as eleições.

Art.36°- A assembleia para eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art.37°- As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art.38°- As chapas inscritas poderão indicar dois (2) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação ate 30(trinta) dias antes das eleições.

Art. 39º - Havendo chapa única, a votação dar-se-á por aclamação.

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Fl 13/14
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
PARAÍSO RS

Parágrafo primeiro - Ocorrendo disputa, o voto será secreto, por chama individual e nominal, pelo presidente e somente poderão votar os associados presentes à assembléia geral ordinária.

Parágrafo segundo - Em caso de empate entre as chapas, será proclamada eleita a chapa encabeçada pelo candidato a presidente que estiver mais tempo associado à entidade.

Art.40º - A posse da chapa eleita para diretoria e conselho fiscal, deverá ser dada na mesma assembléia em que ocorreu a eleição.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAIS

Art.41°- A presidência poderá autorizar a secretaria e a tesouraria, a convidar pessoas não filiadas na associação para assessorá-las.

Art.42°- O atual estatuto somente poderá ser alterado no tocante a administração e em geral, por sugestão do presidente, ou por um terço dos associados, submetendo as eventuais mudanças à aprovação da assembléia.

CAPÍTULO VII

DO PATIRMÔNIO SOCIAL

Art.43°- A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

I. contribuições regulares de filiados;

II. subvenções, auxílios e dotações;

III. doações e legados;

IV. contribuições de ajuda, arrecadações, promoções de eventos culturais e sociais e quaisquer outros meios legais;

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS SANTANA RS SERVIÇO Fl 14/14

V. arrecadações contributivas decorrentes de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela associação, com base nos direitos legais, permitidas pela Constituição da República do Brasil.

Parágrafo único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definidos em assembleia específica.

Art. 44°- A presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à associação para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de dois terços (2/3) dos associados presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada na data de 18 de março de 2012.

Karine Piaia
Karine Piaia
Presidente

Glaucia T. Franceschetto
Glaucia Tonello Franceschetto
Secretária

Claudia Siqueira de Campos Klein
OAB/RS 39.787
Assessor Jurídico

13

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca de Sarandi
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Av. Duque de Caxias, 2097 - Sala 1 - Centro
Fone: 54 3361 1445
Oficial: Ivan Carlos Bordin

Protocolo nº 10.770, fl.153, Lv. A-3, em 26/04/2012.
REGISTRO nº 460, às fls. 150/154, do livro A-5, em 27 de ABRIL de 2012.

Ivan Carlos Bordin - Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS
IVAN CARLOS BORDIN
Oficial
RUBENS MATTÉ DE CAMARGO
Oficial Substituto
DANIEL RAFAEL DAGOSTINI
MATEUS JUNIOR BORTOLINI
Escreventes Autorizados
Av. Duque de Caxias 2097 Sarandi-RS

Emolumentos:		**Selos de fiscalização:**	
Exame doc.	R$ 25,20	0316.03.1000003.00213	R$ 0,50
Registro	R$ 37,60	0316.04.0900005.00209	R$ 0,60
Subtotal	R$ 62,80		R$ 1,10
Total	**R$ 63,90 - Recibo nº 92485**		

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

DOCUMENTOS PESSOAIS DOS DIRETORES

PROVA DA NACIONALIDADE E MAIORIDADE CIVIL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Karine Piaia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6061352362

08/01/2015

KARINE PIAIA

ALCIDES LUIZ PIAIA

GEMA DE MARCO PIAIA

SARANDI RS

18/12/1978

C NASC 2217 SARANDI RS
LV A3 FL 211V

813.571.090-91

12588330675

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153082 / 153082

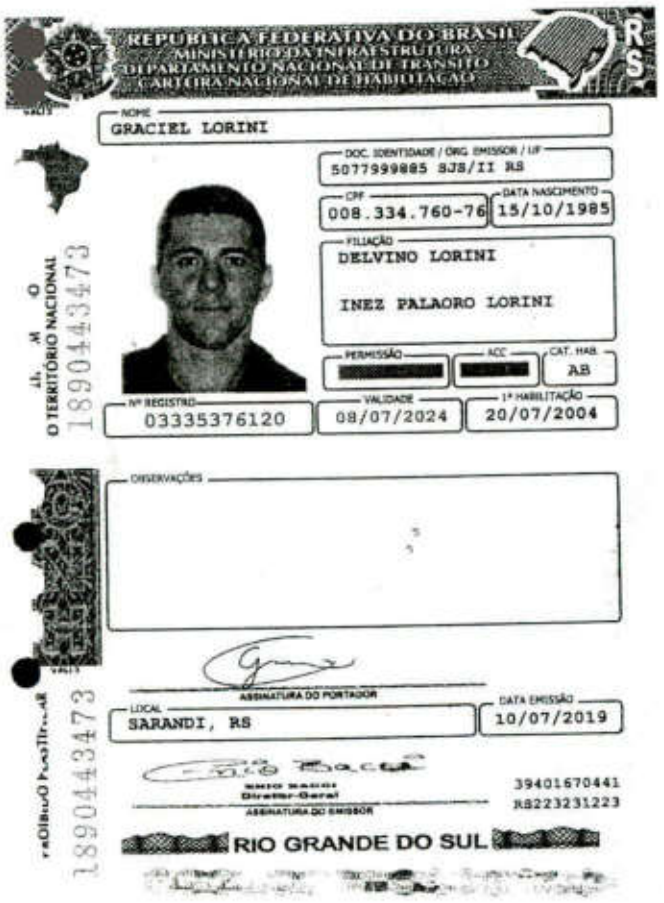
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630











1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 2097, SALA 01 FONE (54) 3361 1445 - CEP 99.560-000

IVAN CARLOS BORDIN
OFICIAL

CERTIDÃO DE CASAMENTO N.º 4802

LIVRO Nº B 14 FOLHA 67

Certifico que se acha registrado nesta Serventia, o assento do matrimônio de:

"GRACIEL LORINI e ELAINE COLET",

contraido perante o Sr. Nelseu Inacio Hansen, Juiz de Paz e as testemunhas: Flavio Augusto Debona, vendedor, Claudia Leia Colet Debona, secretária, domiciliados e residente na rua Olavo Lopes Rodrigues, 261, na cidade de Sarandi-RS, Claudinor Alberto Lorini, Eliane Grando, agricultores, domiciliados e residentes na linha Passo da Guavirova, no municipio de Sarandi-RS, todos brasileiros.

Ele: **GRACIEL LORINI**, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em Sarandi, no dia quinze de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (15/10/1985), solteiro, agricultor, domiciliado e residente na linha Passo da Guavirova, no distrito de Barreirinho, municipio de Sarandi-RS, filho de: DELVINO LORINI, nascido em 20/04/1948 e de INEZ PALAORO LORINI, nascida em 24/04/1951, agricultores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes na linha Passo da Guavirova, no distrito de Barreirinho, município de Sarandi-RS

Ela: **ELAINE COLET**, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida em Sarandi, no dia oito de maio de mil novecentos e oitenta e seis (08/05/1986), solteira, agricultora, domiciliada e residente na linha São José Agusso, no município de Barra Funda-RS, filha de: DOMINGOS COLET, agricultor, nascido em 26/05/1937, domiciliado e residente na linha São José Agusso, no município de Barra Funda-RS e de ELENA COLET, falecida em 12/06/2004, naturais deste Estado.

A nubente após o casamento passou a chamar-se: "**ELAINE COLET LORINI**".

Foram apresentados os documentos referentes ao Artigo 1525, incisos nº I, III, IV, do Código Civil.

O casamento realizou-se na Serventia, às 16:30 horas, pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 13 de março de 2008.

Apresentaram escritura pública de pacto antenupcial lavrada no Tabelionato Salvatori, desta cidade, sob nº 7.147, fls. 57, do livro nº 35 de Contratos.

O referido é verdade e dou fé

Sarandi-RS, 13 de março de 2008.

Newmar Augusto Ribeiro
Escrevente Autorizado

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS
IVAN CARLOS BORDIN
Oficial
NEWMAR AUGUSTO RIBEIRO
Escrevente Autorizado
DANIEL RAFAEL DAGOSTINI
Escrevente Autorizado
Rua Duque de Caxias 2097 Sarandi RS

Selo digital de fiscalização
0316.01.0800001.14463
0316.03.0700018.01369
www.tj.rs.gov.br

Emolumentos R$ 16,40

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS E ENTRELINHAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LEONEL CARLOS CAMARGO DE QUADROS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
14/06/1963	0356 9833 0400		032	0198

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
NOVO BARREIRO/RS	03/03/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8077011503 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2017

NOME
LEONEL CARLOS CAMARGO DE QUADROS

FILIAÇÃO
JOÃO MARTINS DE QUADROS
DORVALINA CAMARGO DE QUADROS

NATURALIDADE
PALMEIRA DAS MISSÕES RS

DATA DE NASCIMENTO
14/06/1963

DOC. ORIGEM
C CAS PALMEIRA DAS MISSÕES RS
MATRÍCULA: 103648 01 55 2000 2 00018 175 0008635 99

CPF
934.049.050-91

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500427 / 500427

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONEL CARLOS CAMARGO DE QUADROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8077011503 SJS/II RS

CPF
934.049.050-91

DATA NASCIMENTO
14/06/1964

FILIAÇÃO
JOAO MARTINS DE QUADROS
DORVALINA CAMARGO DE QUADROS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01943592958

VALIDADE
28/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
01/08/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RI LC

13645779 13

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMEIRA DAS MISSOES, RS

DATA EMISSÃO
28/09/2016

82815750678
RS185332927

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

13645779 13

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALINE WASEM GAUER

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
26/11/1986	0862 6552 0400		083	0018

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BARRA FUNDA/RS	18/09/2013

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5097749039

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2012

NOME
ALINE WASEM GAUER

FILIAÇÃO
ARCI WASEM
NELCY WASEM

NATURALIDADE
CHAPADA RS

DATA DE NASCIMENTO
26/11/1986

DOC. ORIGEM
C CAS 2389 CHAPADA RS
LV B6 FL 106

CPF
010.700.720-79

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153082 / 153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR
ANGELA BARBARA ROSSETTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
31/07/1978	0661 1025 0442		083	0054

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BARRA FUNDA/RS	23/08/2013

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ÚNICA EXISTENTE

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Angela Barbara Rossetto
ANGELA BARBARA ROSSETTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/03/00

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANGELA BARBARA ROSSETTO

Nº de Inscrição
768656490-87

Data do Nascimento
31/07/78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Angela Barbara Rossetto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5065969627

04/10/2010

ANGELA BARBARA ROSSETTO

FRANCISCO ROSSETTO

ZILDA MARIA ROSSETTO

SARANDI RS

31/07/1978

C NASC 1919 SARANDI RS
LV A3 FL 137

768.656.490-87

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

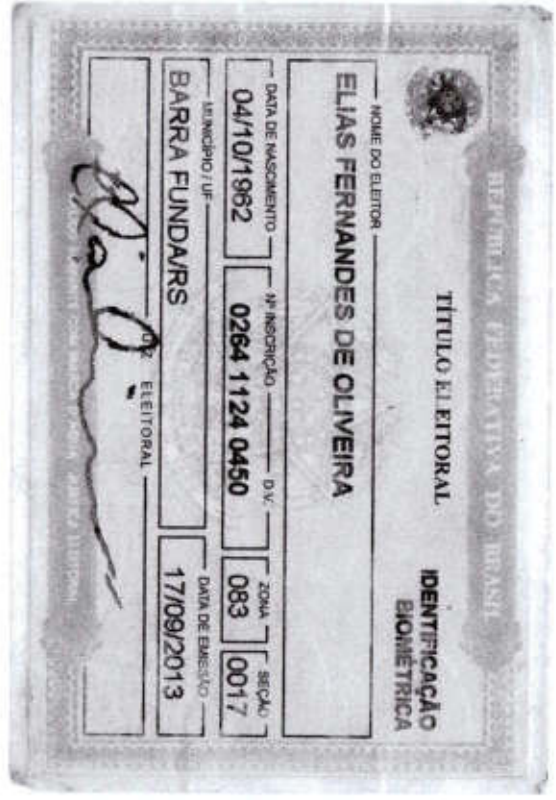
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
6052227061
29/08/2016
ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA
ALESIO FERNANDES DE OLIVEIRA
GRACIOLINA DOS SANTOS OLIVEIRA
PALMEIRA DAS MISSÕES RS
04/10/1962
C CAS SARANDI RS AV SEPARAÇÃO
MATRÍCULA: 100164 01 55 1981 2 00003 214 0001179 23
368.106.900-00
10861357903
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
153082 / 153082
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA
DATA DE NASCIMENTO
04/10/1962
Nº INSCRIÇÃO
0264 1124 0450
D.V.
ZONA
083
SEÇÃO
0017
MUNICÍPIO / UF
BARRA FUNDA/RS
DATA DE EMISSÃO
17/09/2013
ELEITORAL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FÁTIMA PAZINI ZANDONÁ

DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1953
Nº INSCRIÇÃO: 0264 1187 0434
D.V.:
ZONA: 083
SEÇÃO: 0054

MUNICÍPIO / UF: BARRA FUNDA/RS
DATA DE EMISSÃO: 28/08/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
FÁTIMA PAZINI ZANDONÁ

FILIAÇÃO
LIDIO PAZINI

ROMILDA CASTOLDI PAZINI

DATA NASCIMENTO: 13/06/1953
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
FATOR RH:
NATURALIDADE
PALMEIRA DAS MISSÕES RS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 174.887.370-91
DNI
REGISTRO GERAL 9013814703
REGISTRO CIVIL
C CAS 445 SARANDI RS
LV B2 FL 146V
OBSERVAÇÃO

MAIOR DE 65 ANOS
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2019

T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
17850702O2-RS
CNS

POLEGAR DIREITO

153082

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

506233271 01/02/2005

MARCIA ROSSATTO

O VACINADO BRASIL LIVRE DA POLIO

DARVILE ROSSATTO

MARLENE TEREZINHA ROSSATTO

SARANDI RS 12/09/1977

C NAS 1244 SARANDI RS

LV A2 FL 268VB

734703090/00 **********-/*

10318787 L530BL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

MARCIA ROSSATTO

12/09/1977 | 0661 1074 0426 | 083 | 0055

BARRA FUNDA/RS | 26/09/2013

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

POLEGAR DIREITO

Claudio G. Lazzarotto

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CLAUDIA GNOATTO LAZZAROTTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
27/11/1970	0541 5527 0442		083	0018

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BARRA FUNDA/RS	18/07/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Cláudia G. Lazzarotto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3053434977 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2012

NOME
CLÁUDIA GNOATTO LAZZAROTTO

FILIAÇÃO
DAVIDE GNOATTO
MISTICA ROSSETTO GNOATTO

NATURALIDADE
SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
27/11/1970

DOC. ORIGEM
C CAS 4068 SARANDI RS
LV B10 FL 133

CPF
770.728.630-87

PORTO ALEGRE RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

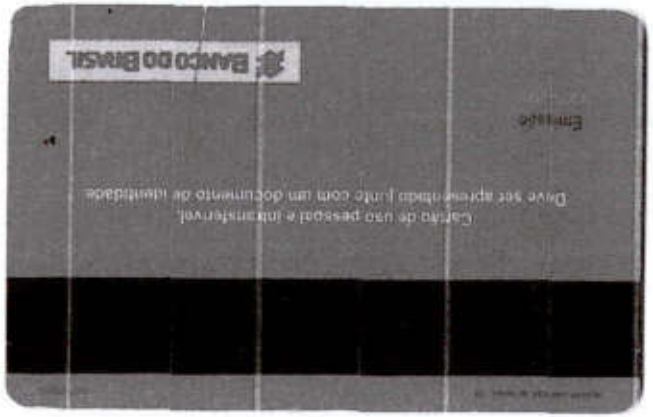
Número de Inscrição
770.728.630-87

Nome
CLAUDIA GNOATTO LAZZAROTTO

Nascimento
27/11/1970

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630









1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MANIFESTAÇÕES EM APOIO À INICIATIVA FIRMADAS POR PESSOAS JURÍDICAS

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Município de Barra Funda				
Endereço:	Av. 24 de março, 735		CNPJ:	94704004/0001-02	
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585-000
Nome do representante legal:	Marcos André Piaia				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural e Comunitária da Várzea, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

22/10/19 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.704.004/0001-02 MATRIZ		16/12/1992

NOME EMPRESARIAL	MUNICIPIO DE BARRA FUNDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PREFEITURA
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	84.11-6-00 - Administração pública em geral
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	124-4 - Município
LOGRADOURO	AV 24 DE MARCO
NÚMERO	735
COMPLEMENTO	
CEP	99.585-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	BARRA FUNDA
UF	RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **13:08:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ATA 596/2016

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis, a Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda reuniu-se em Sessão Solene de Instalação e Posse para a Legislatura e Gestão 2017/2020, sob a Presidência da Vereadora Fabiola Castoldi Begnini, secretariada pela Vereadora Clenir Fátima Gelain, com a presença dos seguintes vereadores: Everaldo Luiz Zambiasi, Ivanete Fatima Garbossa Castoldi, Lucimar Rossetto Rossetti, Adriane Zambiasi Gerevini, Clovis Batistella, Marcia Regina Balista e Nadir Barivieira. Inicialmente foi formada a mesa oficial que teve a presença de diversas autoridades. Logo após a Vereadora Presidente Fabiola Castoldi Begnini declarou aberto os trabalhos da presente Sessão Solene de Instalação e convidou à todos os presentes para acompanhar o Hino Nacional Brasileiro. Logo após passou a palavra aos líderes de bancada, a primeira vereadora à se pronunciar foi a líder da bancada do Partido Democrático Trabalhista, Clenir Fátima Gelain. A segunda vereadora a se pronunciar foi a líder do Partido Progressista, Ivanete Fátima Garbossa Castoldi. O terceiro vereador a se pronunciar foi o líder do Partido dos Trabalhadores, Clovis Batistella. Em seguida a Presidente passou a palavra ao atual Prefeito Municipal Alexandre Elias Nicola para fazer seu pronunciamento, logo após a Presidenta Fabiola Castoldi Begnini, fez seu pronunciamento. Após os pronunciamentos a Presidente desfez a Mesa Oficial, solicitou individualmente para que os vereadores eleitos para o mandato de 2017/2020, apresente documentação pertinente para que o Diretor da Câmara Municipal de Vereadores efetue o registro. Na sequencia a Presidenta solicitou aos futuros vereadores para que em pé e com a mão direita estendida em direção a Lei Orgânica efetuassem o juramento e que todos repetissem: **PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGANICA MUNICIPAL,OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO SOB AS INSPIRAÇÕES DO PATRIOTISMO, DA JUSTIÇA, DA LEALDADE E DA HONRA, TRABALHANDO PARA O PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO.** A vereadora Presidente Fabiola Castoldi Begnini declarou empossados os seguintes vereadores: Elaine Moreira do Amaral, Odemar Antônio Soletti, Sidinei Rossetto, Silvio João Balista, Zilda Maria Zandoná Castoldi, Clovis Batistella, Beloni Terezinha Martins Dal Mora, Ivonei Zanetti e Marcia Regina Balista, que prestaram o juramento, com efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 2017. Solicitou ao vereador Odemar Antônio Soletti, de acordo com o paragrafo 6º do art 7º do RI, para que proceda a votação para a eleição da mesa diretora que coordenará os trabalhos na Casa Legislativa no ano de 2017. Após apurado o resultado o vereador Odemar Antônio Soletti passou para a Presidente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Fabiola Castoldi Begnini o resultado: **Presidente: ZILDA MARIA ZANDONÁ CASTOLDI, Vice-Presidente: IVONEI ZANETTI, 1º Secretário: SILVIO JOÃO BALISTA; 2º Secretário: CLÓVIS BATISTELLA,** a Presidenta Fabiola Castoldi Begnini declarou empossada a nova Mesa Diretora para o ano de 2017. Logo em seguida informou como ficou composta as Comissões Permanentes para o exercício de 2017 e os líderes de bancadas. **COMISSAO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL: PRESIDENTE: SILVIO JOÃO BALISTA, VICE PRESIDENTE: MARCIA REGINA BALISTA, RELATORA: ELAINE MOREIRA DO AMARAL, COMISSAO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO: PRESIDENTE: CLOVIS BATISTELLA, VICE PRESIDENTE: BELONI TERESINHA MATINS DAL MORA, RELATOR: ODEMAR ANTONIO SOLETTI, COMISSAO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS: PRESIDENTE: IVONEI ZANETTI, VICE PRESIDENTE: MARCIA REGINA BALISTA, RELATOR: SIDINEI ROSSETTO.** AS LIDERANÇAS DA BANCADAS FICARAM ASSIM COMPOSTAS: LIDER DA BANCADA DO PARTIDO PROGRESSISTA: VEREADOR SIDINEI ROSSETTO , VICE LIDER VEREADORA ELAINE MOREIRA DO AMARAL, LIDER DA BANCADA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA: VEREADORA MARCIA REGINA BALISTA , VICE LIDER VEREADORA BELONI TERESINHA MARTINS DAL MORA, LIDER DA BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES: VEREADOR CLÓVIS BASTISTELLA. A vereadora Fabiola Castoldi Begnini, declarou encerrada a Legislatura 2013/2016 e passou os trabalhos da Mesa à Presidenta eleita Zilda Maria Zandoná Castoldi. A mesma tomou posse e convidou o Prefeito Eleito Marcos Andre Piaia e o vice prefeito Eleito Nadir Barivieira para que em pé, estendam a mão direita em direção a lei orgânica do município para prestar o seu juramento: **PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGANICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO SOB AS INSPIRAÇÕES DO PATRIOTISMO, DA JUSTIÇA, DA LEALDADE E DA HONRA, TRABALHANDO PARA O PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO.** Após o juramento a Presidenta Zilda Maria Zandoná Castoldi, declarou empossado o Prefeito Marcos André Piaia e o Vice-Prefeito Nadir Barivieira, com efeitos legais à partir de 01 de Janeiro de 2017. Em seguida passou a palavra ao Prefeito Municipal Marcos André Piaia para que faça seu pronunciamento. Logo após a Presidenta Zilda Maria Zandoná Castoldi fez seu pronunciamento. Na sequencia convidou à todos para acompanhar o Hino Rio-Grandense. Finalizou agradecendo a presença de todos, informou que a Câmara Municipal de Vereadores entra em recesso no mês de Janeiro de 2017 e retorna seus trabalhos a partir do dia 01º de Fevereiro de 2017. Declarou encerrado os trabalhos.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CPM E.E.E.B. ANTÔNIO J. ZANDONÁ				
Endereço:	RUA SARANDI, 923		CNPJ:	89856611000140	
Município:	BARRA FUNDA	UF:	RS	CEP:	99585-000
Nome do representante legal:	CÁTIA R. KASPARY				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/1001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cátia R. Kaspary

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

BARRA FUNDA, 22 DE OUTUBRO DE 2019 - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
89.856.611/0001-40 **MATRIZ**		**07/06/1979**

NOME EMPRESARIAL
CPM ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS ANTONIO JOAO ZANDONA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SARANDI	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	**SEDE**	**BARRA FUNDA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **09:31:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

assinada por mim e demais presentes. Barra Funda, 22 de maio de 2018. Tania Pinheiro Tramontina, Paula As Rebonatto, Lurte J. Landoná, Jucelina Maria da Silva Rincen e Thiago Zaffonato

ATA Nº 05/2018

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito, nas dependências da Escola Estadual de Educação Básica Antônio João Landoná, reuniram-se a Direção da Escola e os membros do CPM- Círculo de Pais e Mestres a fim de analisar a Prestação de contas do Programa PDDE Acessibilidade, após a explanação por parte da Direção e a verificação da documentação a Prestação de contas do Programa PDDE Acessibilidade na mesma oportunidade foi verificada a Prestação de contas do Programa PDDE Novo mais Educação, onde após analisada foi aprovada por unanimidade, pois a mesma estava de acordo com o Plano de Aplicação. A Diretora também colocou sobre os recursos dos Programas PROEMI- Ensino Médio Inovador que foi reprogramado para este ano onde será aplicado, também recebemos a primeira parcela do PDDE- Dinheiro Direto na Escola, conforme já especificado no Plano de Aplicação da ATA nº 041/2018. Por fim colocou-se que a Escola está realizando a Festa Junina da Escola, no dia 15 (quinze) de junho, e a Direção gostaria de contar com a participação de todos os membros do CPM- Círculo de Pais e Mestres. Nada mais havendo a constar lavro a presente Ata que será assinada por mim e demais presentes. Barra Funda, 30 de maio de 2018. Tania Pinheiro Tramontina, Rincen S. [illegible], Jucelina Maria da Silva, Lurte J. Landoná, Zaffonato, Paula As Rebonatto, Márcia Rossatto, Em tempo após a discussão a Prestação de contas do Programa PDDE Acessibilidade faltou acrescentar que a referida Prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Tania Pinheiro Tramontina, Lurte J. Landoná

Ata nº 06/2018

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, nas dependências da sala da coordenação, da Escola Estadual de Educação Básica Antônio João Landoná, situada na Rua [illegible] nº 923, na cidade de Barra Funda, RS, reuniram-se

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

nº 50977749039, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 323, Bairro Centro, cidade de Barra Funda-RS; 2. Silvio João Batista, brasileiro, casado, maior de idade, funcionário público, CPF nº 770726850-49, RG nº 1052231071, residente e domiciliado na rua da Várzea, nº 127, Bairro Aparecida, Barra Funda-RS; 3. Maiara Meier, brasileira, solteira, maior de idade, Professora, CPF nº 02927352003, RG nº 3091539043, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, s/nº, Bairro Navegantes, Barra Funda-RS. Suplentes: 1. Márcio Bastoldi, brasileiro, casado, maior de idade, motorista, CPF nº 942124570-91, RG nº 1065961391; residente e domiciliado na Av. 24 de Março, nº 2119, Bairro Centro, na cidade de Barra Funda-RS. 2. Sidnei Debona, brasileiro, casado, maior de idade, agricultor, CPF nº 73470015015, RG nº 8062348522, residente e domiciliado na Linha Encantado Interior, município de Barra Funda-RS; 3. Monica Nicola Tonini, brasileira, casada, maior de idade, professora, CPF nº 98877941049, RG nº 8065965835, residente e domiciliada na Rua Itália, nº 465, na cidade de Barra Funda-RS. A referida composição da Diretoria do Círculo de Pais e Mestres obedeceu ao Estatuto da Instituição. Os presentes foram empossados neste ato. Posteriormente e em conformidade com as exigências da 39ª Coordenadoria Regional de Educação, onde esta solicitou a alteração da denominação do CPM da escola junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, passando então para Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Antônio João Tamboni, assim reforçando neste momento a alteração da denominação do estabelecimento já solicitado em transcrita na Ata nº 01/2004 (dois mil e quatro), sendo que a mesma ainda está em tramitação. A senhora presidente, a-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

os membros eleitos do CPM - Círculo de Pais de Mest
da Escola Estadual de Educação Básica Antônio João
Toandoná, conforme ata nº 02/18 de 22 de março de
dois mil e dezoito, com a finalidade de compor e
tomar posse os membros da nova diretoria, Conselh
Fiscal, e respectivos suplentes para a gestão 2018 a 20
A diretoria ficou assim constituída: Presidente: Káti
Regina Kaspary, brasileira, solteira, maior de idade, pr
fessora, CPF nº 974229830-00, RG nº 9077112201, residente e
domiciliada na Rua Tarandi, nº 1007, na Bairro Centro
na cidade de Barra Funda - RS; Vice-Presidente: Paula
Alexandra Shenkel Rebonatto, brasileira, casada, mai
de idade, funcionária estadual, CPF nº 008626160-69,
RG nº 3093710485, residente e domiciliada na Tainha
Santo Antônio Agusso, Interior Barra Funda - RS; Pri
ra Secretária: Marines Patrich Tolotti, brasileira, casad
maior de idade, professora aposentada, CPF nº 15212552
91, RG nº 1035959541; residente e domiciliada na Tainh
Mario, Interior, Barra Funda - RS; Segunda Secretária
Angela Barbara Rossetto, brasileira, solteira, maior d
idade, Professora, CPF nº 768656490-87, RG nº 506596
residente e domiciliada na Av 24 de Março, nº 1315
ro Centro na cidade de Barra Funda - RS; Primeiro
soureiro: Volnei de Oliveira, brasileiro, casado, mai
de idade, funcionário público, CPF nº 629891460-91,
nº 1052231642, residente e domiciliado a Rua Nossa
nhora Aparecida, nº 1292, Bairro Aparecida, na cida
de Barra Funda - RS, Segunda Tesoureira: Márcia Rossa
brasileira, solteira, maior de idade, professora, CPF
734703090-00, RG nº 5062353271, residente e domici
Tainha Santo Antônio Agusso, Interior, Barra Funde
Conselho Fiscal: 1. Aline Klasen Gauer, brasileira, ca
maior de idade, secretária, CPF nº 010700720-79,

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

agradeceu a presença de todos, enfatizou a importância do trabalho coletivo para o bom andamento das atividades realizadas pela escola. Nada mais havendo a constar, a presidente do CPM e a diretora da escola encerram este ato e lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes. Barra Funda, 18 de junho de 2018
Angela Barbara Rossetto, Mayara Mozer, Paula S. Rubonatto, Márcia Rossatto, Ivete I. Zandoná, Horacio Add, Katia R. Kaspary, Valnei de Oliveira, Marina Nicola Tonin, Aline W. Gauer, Marinês Potrich Tolotti, Simei Debona

ATA Nº 07/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dezenove horas, nas dependências da Escola Estadual de Educação Básica Antônio João Zandoná, a Presidente do CPM Kátia Regina Kaspary, no uso de suas atribuições, convocou Assembleia Geral Extraordinária para atender às normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Reuniram-se os associados identificados em lista de Presença própria, tendo como Pauta deliberar sobre a alteração do Estatuto Padrão para os Círculos de Pais e Mestres de Escolas Estaduais, vigente conforme Decreto Estadual nº 42.411/2003. Presente na Assembleia a Professora Diretora da Escola Ivete Terezinha Zandoná. A presidenta inicia a assembleia informando que, de acordo com as orientações recebidas pela ACPM - FEDERAÇÃO e a Secretaria Estadual de Educação, há a obrigatoriedade de alteração estatutária do CPM da Escola Estadual de Educação Básica Antônio João Zandoná, que executa recursos financeiros recebidos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Esclarece que no dia 26.06.2018 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da ACPM-FEDERAÇÃO em Porto Alegre e aprovadas as alterações do Estatuto Padrão. A Presidente Kátia Regina Kaspary informa que a principal alteração estatutária, a partir do ano de dois mil e dezoito, refere-se aos recursos financeiros recebidos do FNDE/PDDE, que serão movimentados através de cartão magnético, sendo a Presidente do CPM responsável pela movimentação bancária. As demais alterações foram analisadas pelos presentes

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CPM Escola Municipal de Ens. Fund. Barra Funda				
Endereço:	Av. 24 de março, 1713		CNPJ:	90.161.381/0001-83	
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585000
Nome do representante legal:	Cristiane Cescon Noi Furini				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural e Comunitária da Várzea, CNPJ nº 15564 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Cristiane C. N. Furini

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

24/10/19 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.161.381/0001-83 **MATRIZ**		**18/11/1985**

NOME EMPRESARIAL
CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BARRA FUNDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CPM ESCOLA BARRA FUNDA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 24 DE MARCO	**1713**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	**SEDE**	**BARRA FUNDA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2019** às **13:35:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS

FI ÚNICO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nesta data, foi averbado sob número **sete** no registro número **oitenta e três (AV.7-83)**, à folha 01, do Livro A-12, a Ata n.º 001/2018 da assembleia geral ordinária, realizada em 21 de março de 2018, da entidade denominada: **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BARRA FUNDA**, inscrita no CNPJ n.º 90.161.381/0001-83, com sede na Avenida 24 de Março, n.º 1713, em Barra Funda-RS, onde entre os assuntos deliberados, foi realizada a eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para um mandato que compreende o período de dois(02) anos com início em 15/04/2018 e término em 15/04/2020, os quais ficaram constituídos com os seguintes membros: **DIRETORIA: Presidente:** Ilucir Antonio Moi, brasileiro, união estável, agricultor, RG n.º 1009686104, CPF n.º 219.972.250-34, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março, n.º 912, em Barra Funda-RS; **Vice-Presidente:** Junio Ortiz, brasileiro, casado, RG n.º 3092374151, CPF n.º 012.188.730-86, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março, n.º 971, em Barra Funda-RS; **1ª Secretária:** Franciane Marcon, brasileira, união estável, RG n.º 2093714001, CPF n.º 012.757.500-60, residente e domiciliada na Rua Santa Lúcia, n.º 1176, em Barra Funda-RS; **2ª Secretária:** Marceli Zandoná Schütz, brasileira, casada, professora, RG n.º 4057106652, CPF n.º 934.433.150-20, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, n.º 935, Apto 101, em Barra Funda-RS; **1º Tesoureiro:** Elias Alves da Silva, brasileiro, casado, RG n.º 3069804478, CPF n.º 812.690.050-49, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, n.º 446, em Barra Funda-RS; **2ª Tesoureira:** Eliane Salete Gerevini Boni, brasileira, casada, professora, RG n.º 8037386888, CPF n.º 521.264.390-20, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, n.º 1006, em Barra Funda-RS; **DIRETORA DA ESCOLA:** Cristiane Cescon Moi Furini, brasileira, casada, professora RG n.º 5091629617, CPF n.º 018.335.820-12, residente e domiciliada na Linha Agusso Santo Antônio, em Barra Funda-RS; **CONSELHO FISCAL: Titulares: 1)** Tais Vargas Begnini, brasileira, casada, RG n.º 3104261189,

(continua no verso)

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS E ENTRELINHAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

CPF n.º 025.024.460-82, residente e domiciliada na Rua Eliseu de Marco, n.º 2015, em Barra Funda-RS; **2)** Lucivane Zanetti Nicola, brasileira, casada, RG n.º 7066239356, CPF n.º 928.703.680-20, residente e domiciliada na Rua Paulina Cerioli Nicola, n.º 580, em Barra Funda-RS; **3)** Ana Lúcia Zanetti Barivieira, brasileira, casada, professora, RG n.º 7036954316, CPF n.º 447.097.140-53, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, n.º 3235, em Barra Funda-RS; **Suplentes: 1)** Isaura Köche Barbian, brasileira, casada, professora, RG n.º 2040417061, CPF n.º 616.325.970-04, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, n.º 916, em Barra Funda-RS; **2)** Sabrina Caroline Bassani, brasileira, união estável, professora, RG n.º 2102234776, CPF n.º 031.029.260-37, residente e domiciliada na Rua Senador Alberto Pasqualini, n.º 1038, Apto 201, em Sarandi-RS; **3)** Cleci Ana Ré Thomé, brasileira, viúva, professora, RG n.º 4036954354, CPF n.º 510.438.150-15, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, Bairro Primeiro de Maio, em Barra Funda-RS. Nada mais. Sarandi-RS, 09 de maio de 2018. Eu, Ivan Carlos Bordin, Oficial Registrador Substituto, digitei, dou fé e assino.

Ivan Carlos Bordin
Oficial

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESPECIAIS DE SARANDI-RS.
IVAN CARLOS BORDIN
Oficial
RUBENS MATTÉ DE CAMARGO
Oficial Substituto
MATEUS JUNIOR BORTOLINI
JESSICA CRISTINA LIELL
Escreventes Autorizados
Av. Duque de Caxias, 2097 Sala 1 Fone: 54 3361 1445

Emolumentos: Total: R$29,40 + R$5,50 = R$34,90
Certidão PJ: R$16,80 (0316.03.1600003.00340 = R$2,70)
Busca: R$8,00 (0316.01.1400005.09462 = R$1,40)
Processamento Eletrônico: R$4,60 (0316.01.1400005.09463 = R$1,40)

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Círculo de Pais e Mestres E.M.E.I. Raio de Sol				
Endereço:	Av. 24 de março, 501		CNPJ:	12605406/0001-87	
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585-000
Nome do representante legal:	Leondro Marcatto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural e Comunitária da Várzea, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

22/10/19 Barra Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.605.406/0001-87 MATRIZ		01/09/2010

NOME EMPRESARIAL
CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAIO DE SOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAO INFANTIL RAIO DE SOL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AV. 24 DE MARCO	501	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	CENTRO	BARRA FUNDA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pmbf@suporteprovedor.com.br	(54) 3369-1202

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2019** às **13:12:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS

FI ÚNICA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nesta data, foi averbado sob número **seis** no registro número **quatrocentos e quarenta (AV.6-440)**, à folha 07 verso, do Livro A-12, a Ata n.° 02/2018 da Assembleia Geral Ordinária realizada em 08/05/2018, da entidade denominada: **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL**, inscrita no CNPJ n.° 12.605.406/0001-87, com sede na Avenida 24 de Março, n.º 501, em Barra Funda-RS, onde entre os assuntos deliberados, foi realizada a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para um mandato que compreende o período de dois(02) anos, os quais ficaram constituídos com os seguintes membros: **DIRETORIA**: **Presidente**: Leandro Marcotto, brasileiro, casado, RG n.° 6065960954, CPF n.° 980.182.130-20, residente e domiciliado na Rua Gaúcha, n.° 501, Bairro Navegantes, em Barra Funda-RS; **Vice-Presidente**: André Bassani, brasileiro, casado, RG n.° 3066234778, CPF n.° 975.077.760-34, residente e domiciliado na Linha Santa Lúcia, em Barra Funda-RS; **1ª Secretária**: Adriane Cristina Rodrigues Nardin, brasileira, casada, RG n.° 89422841, CPF n.° 009.410.369-01, residente e domiciliada na Rua André Ré, em Barra Funda-RS; **2ª Secretaria**: Alveni de Lourdes dos Santos Silveira, brasileira, casada, RG n.° 4070216827, CPF n.° 814.667.140-84, residente e domiciliada na Rua Eliseu De Marco, n.° 23, Loteamento Ré, em Barra Funda-RS; **1ª Tesoureira**: Franciane Marcon, brasileira, união estável, maior, RG n.° 209371400, CPF n.° 012.757.500-60, residente e domiciliada no Bairro Navegantes, n.° 1176, em Barra Funda-RS; **2ª Tesoureira**: Catiane Bariviera Vinciguerra, brasileira, casada, RG n.° 5087391545, CPF n.° 005.331.450-66, residente e domiciliada na Rua Paulo Balestrim, em Novo Barreiro-RS; **Diretora da Escola**: Silvia Neuhaus Lukrafka, casada, RG n.º 3084178387, CPF n.º 012.726.770-01, residente e domiciliada na Linha Agusso, em Barra Funda-RS; **CONSELHO FISCAL: 1)** Ariane Dassi, união estável, RG n.° 9065973993, CPF n.° 761.062.090-49, residente e domiciliada na Linha Carijo, n.° 220, em Barra Funda-RS; **2)** Tânia Pinheiro Tramontina, brasileira, casada, RG n.º 4068747189, CPF n.º 957.995.670-72, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, n.º 498, em Barra Funda-RS; **3)** Viviane Nardini, brasileira, casada, RG n.° 1066051631, CPF n.° 009.299.350-80, residente e domiciliada na Rua Gaúcha, n.° 501, Bairro Navegantes, em Barra Funda-RS; **Suplentes: 1)** Rosangela Bugui, brasileira, solteira, RG n.° 40934111

(continua no verso)

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS E ENTRELINHAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

(continuação da página anterior)

CPF n.º 011.353.540-65, residente e domiciliada na Rua Vereador Ângelo Ongaratto, em Barra Funda-RS; **2)** Jéssica Nascimento Correa, brasileira, solteira, RG n.º 1124131937, CPF n.º 041.238.220-29, residente e domiciliada na Rua Santa Lúcia, n.º 1188, Bairro Navegantes, em Barra Funda-RS; **3)** Francine Gentelini, brasileira, solteira, RG n.º 8087391648, CPF n.º 006.013.710-03, residente e domiciliada na Avenida 24 de Março, n.º 984, em Barra Funda-RS. A Diretoria e o Conselho Fiscal ora eleitos tomam posse em seu mandato no dia 31/05/2018, findando-se o mesmo em 30/05/2020. Nada mais. Sarandi-RS, 23 de maio de 2018. Eu, Ivan Carlos Bordin, Oficial Registrador, digitei, dou fé e assino.

Ivan Carlos Bordin
Oficial

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESPECIAIS DE SARANDI-RS.
IVAN CARLOS BORDIN
Oficial
RUBENS MATTÊ DE CAMARGO
Oficial Substituto
JESSICA CRISTINA LIELL
PATRICIA COLETT MARCOLAN
Escreventes Autorizadas
Av. Duque de Caxias, 2097, sala 2 Fone: 54 3361-1445

Emolumentos: Total: R$29,40 + R$5,50 = R$34,90
Certidão PJ: R$16,80 (0316.03.1600003.00348 = R$2,70)
Busca: R$8,00 (0316.01.1400005.09495 = R$1,40)
Processamento Eletrônico: R$4,60 (0316.01.1400005.09496 = R$1,40)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo				
Endereço:	Rua Navegantes, 375		CNPJ:	92.027.192/0065-02	
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585-000
Nome do representante legal:	Pedro Acco				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

16/10/2019 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

Mitra Arquidiocesana de Passo Fundo
Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes
Rua Navegantes, 375 - Barra Funda - RS
CEP 99.585-000
Telefone: 54 3369-1212
CNPJ 92.027.192/0065-02

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
92.027.192/0065-02 FILIAL		24/02/2005

NOME EMPRESARIAL
MITRA ARQUIDIOCESANA DE PASSO FUNDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAROQUIA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NAVEGANTES	375	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	CENTRO	BARRA FUNDA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3691-212

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2019** às **09:55:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Nós Dom Rodolfo Luis Weber
Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Arcebispo Metropolitano de Passo Fundo
Faço que esta nossa PROVISÃO virem:
Saudação, Paz e Benção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Fazemos saber que, atendendo ao bem espiritual dos fiéis confiados ao nosso cuidado pastoral, pela prudente provisão, havemos por bem nomear, enquanto não for determinado o contrário, para o ofício de PÁROCO da Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes em Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul, com as faculdades ordinárias, o Reverendo Sr. Pe. Pedro Gioo na qualidade de profeta, sacerdote e pastor com os poderes que lhe foram conferidos pela Ordenação Presbiteral.

No exercício de sua função, desempenhará com fidelidade o múnus de ensinar, santificar e reger o Povo de Deus, que lhe é confiado, sob a autoridade do Bispo e em união com o Presbitério da Arquidiocese de Passo Fundo. Cabe-lhe particular cuidado na formação dos fiéis de todas as idades, na administração dos sacramentos, fazendo com que a Eucaristia seja centro e ápice da vida cristã.

Cuide, pois, de organizar todos os setores pastorais da Paróquia, dando especial ênfase ao atendimento pessoal, como solícito pai espiritual. Promova a participação dos leigos em todos os setores pastorais da paróquia e oriente-os a assumirem sua missão específica no mundo. Cabe-lhe também o múnus de administrar, em conformidade com as normas da Arquidiocese, os bens temporais da paróquia e representá-la em todos os que

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-d65c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

- 2016 -

jurídicas.

Seja esta provisão lida durante a celebração litúrgica de tomada de posse do novo Pároco pronta toda a comunidade, exortamos aos fiéis que o acolham com espírito de alegria e docilidade filial, e suplicamos ao bom Deus que derrame abundantemente a sua Bênção sobre o seu ministério sacerdotal.

Dada e passada na Cúria Metropolitana desta Arquidiocese Cidade de Boa Fonte, sob o nosso sinal e o selo de nossa Chancelaria, aos quatro dias do mês de março do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de 2016.

Pe Carlos Antonio B. de S. Senhor - Chanceler
Dom Rodolfo Luís Weber - Arcebispo Metropolitano

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezesseis, na Igreja Matriz da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes de Boa Fonte (RS), na presença do Pe Fabio de Morais, por mandado de posse assinado, substituído pelo Pe Joaquim Antonio Rodrigues e delegado pelo Arcebispo Metropolitano, Dom Rodolfo Luís Weber, foi empossado como Pároco da referida Paróquia, o Reverendíssimo Padre Pedro Gleo. No ato, após lida a Provisão de nomeação do vigário foi empossado de acordo com os ritos litúrgicos, e os termos canônicos pertinentes, o referido Pároco, que de agora em diante para o responder por todas as questões jurídicas, pastorais e administrativas da Paróquia que foi confiada aos seus cuidados.

Para constar, Eu, Pe Carlos Antonio Barbosa de Araujo Júnior, Chanceler do Arcebispado de Boa

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RENOVE DA TRADIÇÃO				
Endereço:	RUA VEREADOR ANGELO ANGARATO, Nº 891			CNPJ:	18.820.904/0001-71
Município:	BARRA-FUNDA	UF:	RS	CEP:	99585-000
Nome do representante legal:	ADILSON DA SILVA ALVES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

17 de outubro de 2019, BARRA-FUNDA RS.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.820.904/0001-29 MATRIZ		13/08/2013

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS REPONTE DA TRADICAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CTG REPONTE DA TRADICAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ANGELO ONGARATTO	891	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	CENTRO	BARRA FUNDA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
edgaredson@oi.com.br	(54) 3361-1612

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2019** às **09:51:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO que, neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nesta data, foi **averbado** sob número **dois** no registro número **quatrocentos e setenta (AV.2-470)**, à folha 153 verso, do Livro A-13, a Ata n.º 08/2018, da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 07 de dezembro de 2018, da entidade denominada **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTE DA TRADIÇÃO**, inscrito no CNPJ n.º 18.820.904/0001-29, com sede na Rua Vereador Ângelo Ongaratto, n.º 891, Fundos, Centro, em Barra Funda-RS, onde entre os assuntos deliberados foi realizada a eleição dos dirigentes da Patronagem e Conselho de Vaqueanos, para o mandato com início em primeiro de janeiro de 2019 e término em dezembro de 2019, os quais ficaram constituídos com os seguintes membros: **PATRONAGEM: Patrão:** Adilson da Silva Alves, brasileiro, casado, mecânico de manutenção industrial, RG n.º 5057105008, CPF n.º 694.607.360-68, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, n.º 3251, Bairro 1º de Maio, em Barra Funda-RS; **Capataz:** Edegar Edson de Quadros, brasileiro, casado, eletricista de manutenção industrial, RG n.º 6032342369, CPF n.º 405.707.540-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Angelo Ongaratto, n.º 891, em Barra Funda-RS; **1º Sota Capataz:** Morgana Rigo Dias Grinz, brasileira, casada, cabeleira, RG n.º 7066239836, CPF n.º 966.318.210-53, residente e domiciliada na Rua Beira Rio, n.º 3130, Bairro 1º de Maio, em Barra Funda-RS; **2º Sota Capataz:** Iara da Silva Marangon, casada, auxiliar de escritório, RG n.º 7077884919, CPF n.º 002.041.060-36, residente e domiciliada na Rua Brasil, n.º 332, Bairro 1º de Maio, em Barra Funda-RS; **1º Agregado das Pilchas:** Ariel Luis Castoldi, brasileiro, casado, eletricista, RG n.º 6057513639, CPF n.º 770.687.180-00, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, n.º 158, em Barra Funda-RS; **2º Agregado das Pilchas:** Jonas Alves, brasileiro, casado, funcionário público, RG n.º 7091360132, CPF n.º 006.308.170-90, residente e domiciliado na Rua Plácido de Castro, n.º 1258, em Sarandi-RS; **Patrão Conselheiro**: Edegar Edson de Quadros, brasileiro, casado, eletricista de manutenção industrial, RG n.º 6032342369, CPF n.º 405.707.540-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Angelo Ongaratto, n.º 891, em Barra Funda-RS;

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

(continuação da página anterio)

CONSELHO DE VAQUEANOS: Titulares: 1) Veronice Odete Gnoatto, brasileira, solteira, maior, costureira, RG n.º 8036690645, CPF n.º 454.248.290-15, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 284, em Barra Funda-RS; **2)** Anderson Zandoná, brasileiro, casado, comerciante, RG n.º 1065960971, CPF n.º 995.386.790-91, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março, n.º 1055, em Barra Funda-RS; **3)** Adriano Vedói, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG n.º 1060348528, CPF n.º 806.716.240-91, residente e domiciliado na Linha Jogareta, em Novo Barreiro-RS; **Suplentes: 1)** Luiz Antonio Selli, brasileiro, casado, alimentador de linha de produção, RG n.º 6050024485, CPF n.º 583.645.870-72, residente e domiciliado na Linha Santa Lúcia, n.º 609, Bairro Navegantes, em Barra Funda-RS; **2)** Jaci José da Silva, brasileiro, casado, motorista, RG n.º 1030674368, CPF n.º 347.067.710-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 287, Bairro Aparecida, em Barra Funda-RS. Nada mais. Sarandi-RS, 19 de junho de 2019. Eu, Rubens Matté de Camargo, Oficial Interino, digitei, dou fé e assino.

Rubens Matté de Camargo
Oficial Interino

Emolumentos: Total: R$31,10 + R$5,50 = R$36,60
Certidão PJ: R$17,80 (0316.03.1600003.00528 = R$2,70)
Busca: R$8,40 (0316.01.1800004.00561 = R$1,40)
Processamento Eletrônico: R$4,90 (0316.01.1800004.00562 = R$1,40)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100164 54 2019 00000166 90

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESPECIAIS DE SARANDI-RS.
IVAN CARLOS BORDIN
Oficial
RUBENS MATTÉ DE CAMARGO
Oficial Substituto
JESSICA CRISTINA LIELL
PATRICIA COLETT MARCOLAN
Escreventes Autorizados
Av. Duque de Caxias, 2097, sala 2 Fone: 54 3361-1445

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Dani Indústria e Comércio de Confecções Ltda				
Endereço:	Av. 24 de Março - 1277		CNPJ:	03.658.746/0001-85	
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585-000
Nome do representante legal:	Neusa Terezinha Dani				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Neusa T Dani
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Barra Funda/RS, 21 de outubro de 2019
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.658.746/0001-85 MATRIZ		17/02/2000

NOME EMPRESARIAL
DASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EVIDENCE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 24 DE MARCO	1227	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	CENTRO	BARRA FUNDA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2019** às **11:13:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPENSABILIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular, Neusa Terezinha Dassi, brasileira, solteira, maior, costureira, residente e domiciliada na Av. 24 de Março, nº 1227, Centro, Barra Funda-RS, portadora da RG nº 2052229768 expedida pela SSP/RS e CPF nº 756478930-15 e Silvana Salete Dassi, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Bortolo de Marco, nº 1583, Centro, Sarandi- RS, portador da RG nº 4050023524 expedida pela SSP/RS e CPF nº 539 687 190 -34, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, que se regerá pelas cláusulas e condições neste instrumento estipulados.

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação Social de: DASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, e o nome fantasia: EVIDENCE.

SEGUNDA: A Sociedade terá sua sede na AV. 24 de março, Nº 1227, Centro, no município de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais seguintes.

TERCEIRA: O início das atividades será no dia 01.02.2000.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

QUINTA: O objetivo da sociedade é indústria e comércio de confecções, adulto e infantil e seus acessórios.

SEXTA: O capital social é de R$ 10.000,00(Dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada quota, subscrito e integralizado entre os sócios e fica assim distribuido:
a)Neusa Terezinha Dassi, possui uma quota social de R$ 9.000,00(Nove mil reais), representando 90% do capital integralizado em moeda corrente nacional no início da atividade.
b)Silvana Salete Dassi, possui uma quota social de R$ 1.000,00(Hum mil reais), representando 10% do capital integralizado em moeda corrente nacional no início da atividade.

SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

OITAVA: A gerência da sociedade será exercida por Neusa Terezinha Dassi, que se incumbirá de todas as operações e representações da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

NONA: O uso da firma cabe ao sócio gerente, que assina em nome da empresa, ficando porém, vedado o uso em negócios alheios ou estranho aos objetivos da sociedade.

DÉCIMA: Os sócios que prestarem serviços a empresa terão direito a uma retirada mensal, a título de pró - labore, que será estabelecido de comum acordo entre os sócios.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

DÉCIMA PRIMEIRA: Todo o dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros e ou prejuízo verificados, lançados em conta de lucros acumulados e ou prejuízos acumulados no Patrimônio Líquido.

DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de transferência do sócio remanescente, que queira adquirí-las no caso de um quotista pretender ceder as que possui.

DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de um sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço na data do falecimento. Os herdeiros do pré-morto deverão em noventa dias da data do balanço manifestar a sua vontade de serem integrantes ou não da mesma sociedade recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré - morto.

DÉCIMA QUARTA: Os sócios já qualificados no preâmbulo do presente instrumento declaram sob as penas da lei que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercer as atividades mercantis.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi -RS para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunha que também assinam.

Barra Funda - RS, 15 de janeiro de 2000.

Neusa Terezinha Dassi
Neusa Terezinha Dassi

Silvana Salete Dassi

TESTEMUNHAS:

Edson Eckert
Edson Luiz Eckert
RG.3037521741 SSP/RS

Janete Barichello Eckert
RG 3035719961-SSP/RS

MARIA FERNANDA C. MOREIRA
OAB/RS 46.841

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2000
SOB O NÚMERO: 43 2 0438569 1
Protocolo: 00/014657-9
KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPENSABILIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular, Neusa Terezinha Dassi, brasileira, solteira, maior, costureira, residente e domiciliada na Av. 24 de Março, nº 1227, Centro, Barra Funda-RS, portadora da RG nº 2052229768 expedida pela SSP/RS e CPF nº 756478930-15 e Silvana Salete Dassi, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Bortolo de Marco, nº 1583, Centro, Sarandi- RS, portador da RG nº 4050023524 expedida pela SSP/RS e CPF nº 539 687 190 -34, únicos sócios da empresa DASSI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, situada na AV. 24 de Março, nº 1227, Centro , Barra Funda, Estado do Rio Grande Do Sul, com registro na M.M. Junta Comercial do RS em sob nº 43204385691 em 17.02.2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.746/0001-85, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Abertura da filial nº 01 na BR 386 KM 131, nº 15199, sala 216, Sarandi -RS

SEGUNDA: A presente alteração entra em vigor a partir desta data, ou seja 10.10.2000

TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi -RS para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

QUARTA: Fica em pleno vigor as demais clausulas e condições do contrato social constitutivo.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunha que também assinam.

Barra Funda - RS, 10 de outubro de 2000.

Neusa T. Dassi
Neusa Terezinha Dassi

TESTEMUNHAS:
Edson L. Eckert
Edson Luiz Eckert
RG.3037521741 SSP/RS

Silvana Salete Dassi

Janete Barichello Eckert
RG 5035719961-SSP/RS

OAB-RS 25495

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2000
SOB O NUMERO: 1990170
Protocolo: 00/196539-5
Empresa:43 2 0438569 1
ROSANE MACHADO ROLLO
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2000
SOB O NÚMERO: 43900843743
Protocolo: 00/196539-5
Empresa:43 2 0438569 1
ROSANE MACHADO ROLLO
SECRETARIA-GERAL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

Pelo presente instrumento particular, NEUSA TEREZINHA DASSI, brasileira, solteira, maior, nascida em 08.01.1962 na cidade de Sarandi - RS, empresária, residente e domiciliada na AV.24 de Março, nº 1227, Centro, Barra Funda - RS, portador da RG nº.2052229768 emitida pela SSP/RS e CIC nº 756.478.930/15, SILVANA SALETE DASSI, brasileira, Solteira, maior , nascida em 08.04.1965 na cidade de Sarandi - RS, empresária, residente e domiciliado na AV. 07 De Setembro, sn. Centro, Sarandi-RS, portador da Carteira de Identidade nº 4050023524, expedida pela SSP/RS e CIC nº 539.687.190/34, únicos sócios da empresa DASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, com sede na AV. 24 De Março, nº 1227, Centro, no Municipio de Barra Funda –RS, com registro na Junta comercial sob n. 43204385691 em 17.02.2002, alteração sob n. 1990170 em 14/11/2000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.658.746 /0001-85, resolvem alterar e adequar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 mediante as seguintes clausulas e condições:

1ª - É admitida na sociedade IVANICE DE FATIMA PIAIA DASSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, natural de Sarandi-RS, residente e domiciliada na AV. 24 de Março, nº 1227, Centro, Barra Funda – RS, portadora da RG n. 6037388045 expedida pela SSP/RS, e CPF nº 734.681.500/91.

2ª- A sócia SILVANA SALETE DASSI, retira-se da Sociedade, Cedendo e tranferindo as suas quotas a titulo de venda no Valor de R$ 1.000,00(Hum mil Reais) para a neo –sócia IVANICE DE FATIMA PIAIA DASSI, dando pela e total quitação.

3ª- A sócia Neusa Terezinha Dassi transfere 3.000(três mil) quotas de capital a título de venda no valor de R$ 3.000,00 Três mil reais, para a sócia IVANICE DE FATIMA PIAIA DASSI.

4ª - O capital social que era de R$ 10.000,00(dez mil reais), será elevado para R$ 20.000,00(vinte mil reais) subscrito e totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
NEUSA TEREZINHA DASSI	30	6.000	6.000,00
IVANICE DE FATIMA PIAIA DASSI	70	14.000	14.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

5ª- Altera o endereço da filial n. 01 para BR 386, KM 131 n. 15199, Sala 105, Sarandi-RS, CEP 99560.000.

7ª- A Administração da sociedade caberá a sócia NEUSA TEREZINHA DASSI, com poderes e atribuições de gerência podendo assinar pela empresa, em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios farão uma reunião para deliberação sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.
Parágrafo único: Fica dispensada a publicação da convocação, sendo esta feita por escrito e entregue diretamente a cada um dos sócios.

11ª - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de transferência do sócio remanescente, que queira adquiri-las no caso de um quotista pretender ceder as que possui, formalizando pela alteração contratual pertinente.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Paragrafo Unico: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - A Administradora e a sócia declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial , ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. penas da lei que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercer as atividades mercantis.

14ª - As demais cláusulas e condições não modificadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

Em decorrência da necessidade de atualização do contrato social, deliberam os quotistas, de comum acordo, reformar e consolidar o Contrato social, o qual passará a ter a seguinte redação:

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial DASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, e terá sede e domicilio da Matriz na AV 24 de Março,1227, Centro, no Município de Barra Funda - RS e CEP 99585.000 e Filial n. 01 na BR 131, n 15199, Sala 105, Sarandi-RS, Cep 99560.000.

SEGUNDA: O objetivo da Sociedade é indústria e comércio de Confecções, adulto e infantil e seus acessórios.

TERCEIRA: O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00(um real), totalmente integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
NEUSA TEREZINHA DASSI	30	6.000	6.000,00
IVANICE DE FATIMA PIAIA DASSI	70	14.000	14.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

QUARTA: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: A Administração da sociedade caberá a sócia NEUSA TEREZINHA DASSI, com poderes e atribuições de gerência podendo assinar pela empresa em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA: Os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimônial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios farão uma reunião para a deliberação sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único: Fica dispensada a publicação da convocação, sendo esta feita por escrito e entregue diretamente a cada um dos sócios.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

DÉCIMA: As quotas da sociedade serão indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições o direito de transferência do sócio remanescente, que queira adquiri-las no caso de um quotista pretender ceder as que possui, formalizado pela alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora e a sócia declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial , ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. penas da lei que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercer as atividades mercantis.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais previligiado que seja.

DECIMA QUARTA: Ficam revogadas e mais nenhum efeito produzirão entre os sócios, as cláusulas e condições contidas no contrato social e posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se, doravante, única e exclusivamente pelas cláusulas da presente consolidação de contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Barra Funda (RS), 15 de dezembro de 2003.

IVANICE DE FATIMA PIAIA DASSI

NEUSA TEREZINHA DASSI

SILVANA SALETE DASSI

TESTEMUNHAS:

Janete Barichello Eckert
RG 5035719961 SSP/RS

Edson Luiz Eckert
RG 3037521741 SSP-RS

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2004
SOB Nº: 2368985
Protocolo: 04/009741-2
Empresa: 43 2 0438569 1
DASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Maria Honorina de Bittencourt Souza

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Barcinox Ltda				
Endereço:	Av. 24 de março, 1355 Centro		CNPJ:	04.716.387/0001-73	
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585.000
Nome do representante legal:	marcos Neuhaus				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural e Comunitária da Várzea, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos Neuhaus

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Barra Funda, 23 de outubro de 2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.716.397/0001-73 MATRIZ		05/10/2001

NOME EMPRESARIAL
BARRINOX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 24 DEMARCO	1355	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	CENTRO	BARRA FUNDA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3691-156

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2019** às **17:02:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

17/042245-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43204768891	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: BARRINOX LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

21 FEV 2017

03 MAR 2017

Nº FCN/RE
RS2201600882047

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		052	1	REATIVACAO - ART 60 LEI 8.934/94
		021		Alteração de Dados
		051		Consolidação

25 JAN 2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

BARRA FUNDA - RS
Local

Nome: MARCOS NEUHAUS
Telefone de Contato: (54) 3369-1308
Assinatura: Marcos Neuhaus

5 Janeiro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ DECISÃO COLEGIADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 SOB Nº. 4420377
Protocolo: 17/042245-3, DE 21/02/2017
Empresa: 43 2 0476889 1
BARRINOX LTDA - ME

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

☐ NÃO 26/01/17 Matheus — Data / Responsável

☐ NÃO 21/02/17 Liliane — Data / Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

20/3/17
Data — Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indefendo. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/__
Data

Vogal — Vogal — Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS. 29.01.08.06

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/042245-3, referente à empresa BARRINOX LTDA - ME, NIRE 4320476889-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4420377, em 20/03/2017. A validação deste documento pod... no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZZDUT. Est... foi autenticado e assinado digitalmente em 01/04/2017 às 09:22, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BARRINOX LTDA – ME

Os infra-assinados:

MARCOS NEUHAUS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Sarandi – RS, comerciante, residente e domiciliado na avenida 24 de março, nº1345, Bairro centro, no município de Barra Funda – RS, CEP 99585-000, portador da carteira de identidade sob o nº 8043776353, expedida pela SSP/RS, nascido no dia 12/03/1971, inscrito no CPF sob nº 706.785.450-49, e,

ROSECLEI NEUHAUS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapada – RS, professora, residente e domiciliada na avenida 24 de março, nº1345, Bairro centro, no município de Barra Funda- RS, CEP 99585-000, portadora da carteira de identidade sob o nº 4063855128, expedida pela SSP/RS, nascida no dia 21/08/1974, inscrita no CPF sob nº 884.487.030.49.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **BARRINOX LTDA – ME**, estabelecida na Avenida 24 de Março, nº 1355, prédio, Bairro Centro, Barra Funda – RS, CEP 99585-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nire 43.204.768.891 em sessão de 20/08/2001 e inscrita do CNPJ/MF nº 04.716.397/0001-73, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar, reativar, adequar ao NCCB e consolidar seus atos constitutivos conforme abaixo:

PRIMEIRA: Os Sócios resolvem reativar a sociedade, visto que a mesma foi cancelada administrativamente.

SEGUNDA: O capital social, que é de R$ 20.000,00(Vinte mil reais) é elevado neste ato para R$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil quotas)de valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.
Fica o capital social assim distribuído:

a) MARCOS NEUHAUS R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

b) ROSECLEI NEUHAUS R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DA RESPONSABILIDADE

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capita social.

QUARTA: Os Sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30(trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1° Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representam ¾ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primeiro titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2° As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Da Administração

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/042245-3, referente à empresa BARRINOX LTDA - ME, NIRE 4320476889-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4420377, em 20/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZZDUT. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 01/04/2017 às 09:22, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

JUCERGS

QUINTA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios MARCOS NEUHAUS E ROSECLEI NEUHAUS.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitado as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SEXTA: Nos termos do art. 1.061 da lei 10406\02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

Das Reuniões

SETIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I – As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.
II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05(cinco) dias em primeira convocação e de 03(três) dias em segunda convocação:
III – A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.
V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;
VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicatas), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.
VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;
VIII – O quórum de instalação e deliberação será previsto em lei.

Retirada, Morte, ou Exclusão de sócio.

OITAVA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceira.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/042245-3, referente à empresa BARRINOX LTDA - ME, NIRE 4320476889-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4420377, em 20/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZZDUT. Este foi autenticado e assinado digitalmente em 01/04/2017 às 09:22, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

NONA O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representado ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído na sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Do Exercício Social

DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidi com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.
§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico,

Disposições Finais

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/042245-3, referente à empresa BARRINOX LTDA - ME, NIRE 4320476889-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4420377, em 20/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZZDUT. Este foi autenticado e assinado digitalmente em 01/04/2017 às 09:22, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

DÉCIMA QUARTA: O casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alteração conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I – Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de BARRINOX LTDA - ME

SEGUNDA: O objeto da sociedade é indústria, comercio e serviços de produtos metalúrgicos.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Barra Funda (RS), na Avenida 24 de março, nº 1355, prédio, Bairro Centro, CEP 99.585-000.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 20/08/2001.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

QUINTA: O capital social é de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

c) MARCOS NEUHAUS R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

d) ROSECLEI NEUHAUS R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela participação do capital social.

SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30(trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representam 3\4 do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzindo os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPITULO III – Da Administração

OITAVA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios MARCOS NEUHAUS E ROSECLEI NEUHAUS.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/042245-3, referente à empresa BARRINOX LTDA - ME, NIRE 4320476889-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4420377, em 20/03/2017. A validação deste documento, po[illegible] no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZZDUT. Est[illegible] foi autenticado e assinado digitalmente em 01/04/2017 às 09:22, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitado as normas fiscais vigentes e os seus limites

§3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capita social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPITULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I – As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.
II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05(cinco) dias em primeira convocação e de 03(três) dias em segunda convocação:
III – A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.
V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;
VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicatas), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.
VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;
VIII – O quórum de instalação e deliberação será previsto em lei.

CAPITULO V – Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/042245-3, referente à empresa BARRINOX LTDA - ME, NIRE 4320476889-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4420377, em 20/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZZDUT. Este foi autenticado e assinado digitalmente em 01/04/2017 às 09:22, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retira-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representado ¾ do capital social, entender que um ou mais sócios estão em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPITULO VI – Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidi com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existe, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPITULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/042245-3, referente à empresa BARRINOX LTDA - ME, NIRE 4320476889-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4420377, em 20/03/2017. A validação deste documento pode[illegible] no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZZDUT. Este [illegible] foi autenticado e assinado digitalmente em 01/04/2017 às 09:22, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Sarandi – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justo e acertados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Barra Funda – RS, 19 de Dezembro de 2016.

SALVATORI

Marcos Neuhaus

SALVATORI

Roseclei Neuhaus

TABELIONATO SALVATORI - Sarandi
Rua João Minhos, 1656 CEP 99560-000 - Fone/Fax: (54) 3361 1758
TABELIÃO HILÁRIO FRANCISCO SALVATORI - E-mail: salvatori12@hotmail.com

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Roseclei Neuhause Marcos Neuhaus.Doufé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sarandi, segunda-feira, 2 de janeiro de 2017
Gabriel Zanetti - Escrevente
Emol: R$ 13,40 • Selo digital: R$ 0,90-3 0319 01 1600003 84928 • 64927
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 SOB Nº 4420377
Protocolo: 17/042245-3, DE 21/02/2017
Empresa: 43 2 0476889 1
BARRINOX LTDA - ME

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/042245-3, referente à empresa BARRINOX LTDA - ME, NIRE 4320476889-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4420377, em 20/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança ZZDUT. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 01/04/2017 às 09:22, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Luis Carlos Borba de Vargas - ME				
Endereço:	Rua Bento Rio 3075. Bairro 1º de Maio		CNPJ:	17.741.163/0001-28	
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585 000
Nome do representante legal:	Luis Carlos Borba de Vargas				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural e Comunitária da Vaizea, CNPJ nº 15554532/0001-43 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis Carlos Borba de Vargas

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

17 de outubro de 2019. Barra Funda - RS.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LUÍS CARLOS BORBA DE VARGAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ADÃO MOURA DE VARGAS	MARIA DE BORBA DE VARGAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
23/08/1981	3065741971	IGP	RS	986.575.000-78

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BEIRA RIO	3.075

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	PRIMEIRO DE MAIO	99.585-000	7451

MUNICÍPIO	UF
BARRA FUNDA	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
LUIS CARLOS BORBA DE VARGAS

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA BEIRA RIO	3.075

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA	PRIMEIRO DE MAIO	99.585-000	7451

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BARRA FUNDA	RS	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4330404	SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL
Atividade secundária 4741500	COMERCIO VARAJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA XXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/02/2013	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x Luis Carlos Borba de Vargas

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/02/2013	x Luis Carlos Borba de Vargas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2013 SOB Nº: 43108808713

Protocolo: 13/012838-4, DE 13/03/2013

LUIS CARLOS BORBA DE VARGAS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
SECRETÁRIO-GERAL

RS1201304165069

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.741.163/0001-28 MATRIZ		13/03/2013

NOME EMPRESARIAL
LUIS CARLOS BORBA DE VARGAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUIS PINTURAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BEIRA RIO	3075	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	PRIMEIRO DE MAIO	BARRA FUNDA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9675-1999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **20:13:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MÁRLIA B. Batista				
Endereço:	AV: 24 de março 826		CNPJ:	19573673/0001-69	
Município:	Barra-Funda	UF:	RS	CEP:	99585-000
Nome do representante legal:	Márlia B. Batista				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Márlia B. Batista

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Barra-Funda 21 de Outubro de 2019 R.G.S.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.573.673/0001-69 MATRIZ		22/01/2014

NOME EMPRESARIAL
MARCIA REGINA BALISTA 61464120072

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MZ PRESENTES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 24 DE MARCO	826	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	CENTRO	BARRA FUNDA	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/01/2014** às **20:20:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Márcia R. Balista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4049591201

15/03/2013

MÁRCIA REGINA BALISTA

NÓE CIRINO DO CARMO

EUNICE ALMEIDA DO CARMO

CARAZINHO RS

26/06/1970

C CAS 6144 CARAZINHO RS
LV B13 FL 129

614.641.200-72

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ida Zondena				
Endereço:	Avenida 24 de Março - 935		CNPJ:	95150819.0001-41	
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585.000
Nome do representante legal:	Ida Zondena				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Yola Zandonai

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Barra Funda, 22 de Outubro de 2019

Data, Município e UF

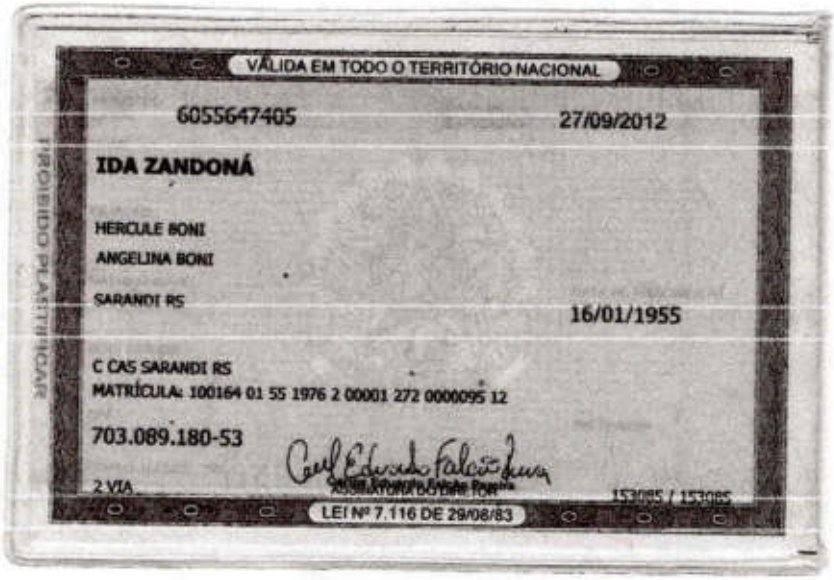
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	DORNELES JOÃO BRAUOSI				
Endereço:	RUA SANTA LÚCIA Nº. 580		CNPJ:	00506109/0001-03	
Município:	BARRA FUNDA	UF:	RS	CEP:	99585000
Nome do representante legal:	DORNELES JOÃO BRAUOSI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA, CNPJ nº 35554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Dorneles João Brauosi

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

21/10/2019 BARRA FUNDA RS.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.506.109/0001-03 MATRIZ		22/03/1995

NOME EMPRESARIAL
DORNELES JOAO BRAVOSI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIO E REPRESENTACOES SANTA LUCIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	580	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	CENTRO	BARRA FUNDA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3369-1202

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2019** às **09:48:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7108456711 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2006

NOME DORNELES JOAO BRAVOSI

FILIAÇÃO

PEDRO BRAVOSI

IRMA GIROTTO BRAVOSI

NATURALIDADE

SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO

27/03/1967

DOC ORIGEM C CAS 3433 SARANDI RS

LV B9 FL 49

CPF 510432460/53

**********/*

PORTO ALEGRE RS

11514203

ASSINATURA DO DIRETOR

153081

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

GUILHERME F. LOPES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	BEATRIZ MARIA TOMAZI ORLANDI ME				
Endereço:	AV 24 março Nº 870		CNPJ:	27432736/0001-50	
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585000
Nome do representante legal:	BEATRIZ MARIA TOMAZI ORLANDI				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Beatriz Orlandi

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

18/10/2019 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

O Empresário, BEATRIZ MARIA TOMAZI ORLANDI estabelecido na (o) AVENIDA 24 DE MARCO, 870, SALA: 1;, bairro CENTRO, BARRA FUNDA, RS CEP: 99.585-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BARRA FUNDA - RS, 24 DE JANEIRO DE 2017.

Beatriz Maria Tomazi Orlandi

BEATRIZ MARIA TOMAZI ORLANDI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2017 SOB Nº: 4426544
Protocolo: 17/019351-9, DE 09/02/2017
Empresa: 43 1 0942295 9
BEATRIZ MARIA TOMAZI ORLANDI
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201700898175

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
BEATRIZ MARIA TOMAZI ORLANDI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4065973887 SSP/PC RS

CPF
777.618.390-34

DATA NASCIMENTO
13/09/1978

FILIAÇÃO
GOMERCINDO LUIZ TOMAZI
IRMA TOMAZI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº ESPELHO
03412268007

VALIDADE
03/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/10/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18584415 12

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SARANDI, RS

DATA EMISSÃO
03/04/2019

ASSINATURA DO DIRETOR

18434518670
RS220314829

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
18584415 12

Scanned by CamScanner

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
BEATRIZ MARIA TOMAZI ORLANDI

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai) GOMERCINDO LUIZ TOMAZI	(mãe) IRMA TOMAZI

NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1978	IDENTIDADE (número) 4065973887	Órgão Emissor SSP RS	UF RS	CPF (número) 777.618.390-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SARANDI	NÚMERO 667

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99585000

MUNICÍPIO BARRA FUNDA	UF RS

deciara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
BEATRIZ MARIA TOMAZI ORLANDI

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA 24 DE MARCO	NÚMERO 870

COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99585000

MUNICÍPIO BARRA FUNDA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lia.demarco@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividades secundárias 4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789001	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4759899	COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
8219999	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHAS, DE SUCOS E SIMILARES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
24/01/2017				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Beatriz Maria Tomazi Orlandi

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/01/2017	Beatriz Maria Tomazi Orlandi

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2017 SOB Nº: 43109422959
Protocolo: 17/019350-0, DE 09/02/2017
BEATRIZ MARIA TOMAZI ORLANDI
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS JUCERGS

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				
Endereço:	Avenida 24 de Março 706/712		CNPJ:	34.028.316/7516-99	
Município:	Barra Funda	UF: RS		CEP:	99585-000
Nome do representante legal:	Beatriz M. T. Orlandi				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural e Comunitária da Várzea, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Beatriz Maria Tomazi Orlandi
Matr. 8.691.407-3
Gerente
AC Barra Funda / RS

Beatriz Orlandi

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Barra Funda, 18 de Outubro de 2018

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.028.316/7516-99 FILIAL		17/06/2004

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AC BARRA FUNDA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
201-1 - Empresa Pública

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE QUATRO DE MARCO	712	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	CENTRO	BARRA FUNDA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RSACBARRAFUNDA@CORREIOS.COM.BR	(54) 3369-1385

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
UNIÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **16:12:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Beatriz Maria Tomazi Orlandi
Matr. 8.691.407-3
Gerente
AC Barra Funda / RS

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
R SINIMBU 1951 AN 3º
CENTRO
95020-002 CAXIAS DO SUL RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 033179485 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 26/04/2019
Data de Apresentação 02/05/2019
Conta Contrato No 910002552330

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco
17	CXSATL17-00000000	8037863	0700060191	72A5.24E5.2A16.85BB.A938.4088.003B.A222

PREZADO (A) CLIENTE
Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2018 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 706
CENTRO BARRA FUNDA - RS

INSC.EST: 0962055271
CNPJ:34.028.316/0001-03
Convencional B3 Comercial Atacadista / Varejista - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 970 0900	0700060191	3082719816	ABR/2019	23/05/2019	365,37
www.rge-rs.com.br		Segunda Via			

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,05%	COFINS 4,80%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 908551746761												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/19	439,000	kWh	0,41305240	181,33	181,33	30,00	54,40	181,33	1,90	8,70	Verde 17 Dias
0601	Consumo - TE	ABR/19	439,000	kWh	0,40933941	179,70	179,70	30,00	53,91	179,70	1,89	8,63	Verde 11 Dias
	Total Distribuidora					361,03							
0903	Retenção Consumo COFINS-3,0%					10,83-							
0903	Retenção Consumo CSLL-1,0%					3,61-							
0903	Retenção Consumo IRRF-1,2%					4,34-							
0903	Retenção Consumo PIS-0,65%					2,35-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/19				25,47							
TOTAL CONSOLIDADO						365,37	361,03		108,31	361,03	3,79	17,33	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	ABR	439	28
	MAR	489	30
	FEV	555	29
	JAN	485	31
2018	DEZ	363	31
	NOV	369	29
	OUT	387	32
	SET	396	31
	AGO	362	32
	JUL	357	29
	JUN	350	30
	MAI	381	32
	ABR	362	29

TARIFA ANEEL

	Consumo	TUSD	TE
	Consumo kWh	0,26500000	0,26259000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 11/04/2019	Leitura 14/03/2019	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
5387778	ATIVA	58963	58524	1,00	439		14/05/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Valor a pagar desta Nota Fiscal já contempla as retenções legais estabelecidas na Lei 9.430/1996.
Para fins de pagamento, vale o vencimento da praça bancária da cidade de origem da unidade consumidora.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
033179485 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910002552330	365,37	23/05/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

BRISA CALCADOS	R SINIMBU 2094 - CENTRO
ARCO SUL ARTIGOS DE VESTUARIO	AV. JULIO DE CASTILHOS 1604 - CENTRO
FILIAL 23 - DIEMENTZ - CAXIAS DO SUL	RUA FEIJO JUNIOR 557 - CENTRO

836600000035 653700863075 833516207093 100025523307

Autenticação Mecânica

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Edgar Edson de Quadros				
Endereço:	Ver. Angelo Augusto 891.		CNPJ:	30 130 607 0001/35	
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99685000
Nome do representante legal:	Edgar Edson de Quadros.				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da Associação Cultural e Comunitária da Várzea, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Barra Funda RS. 29 outubro de 2019
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.180.507/0001-35 MATRIZ		**12/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
EDGAR EDSON DE QUADROS 40570754020

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETROQUADROS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R vereador angelo ongaratto	**891**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	**centro**	**BARRA FUNDA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
edgaredson@oi.com.br	**(54) 3369-1161**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2019** às **08:38:52** (data e hora de Brasília). **Página: 1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6032342369 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2001

NOME EDGAR EDSON DE QUADROS

FILIAÇÃO
ANSELMO DE QUADROS
ODILA BARDEN DE QUADROS

DATA DE NASCIMENTO 16/05/1965

NATURALIDADE CARAZINHO RS

DOC ORIGEM C CAS 4392 CARAZINHO RS
LV B09 FL 054V

CPF 405707540/20 **********/*

Paulo L. F. Fernandes

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Elsi Adam de Quadros				
Endereço:	Rua Ver. Ângelo Ongaratto		CNPJ:	16.498.964/0001-41	
Município:	Passo Fundo	UF:	RS	CEP:	99585-000
Nome do representante legal:	Elsi Adam de Quadros				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Elsi A. de Quadros.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

24 de Outubro de 2019, Passo Fundo RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.498.964/0001-41 MATRIZ		17/07/2012

NOME EMPRESARIAL
ELSI ADAM DE QUADROS 70412251000

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R vereador [illegible]	880	CASA [illegible]

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	centro	BARRA FUNDA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[illegible]	[illegible]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 23/10/2019 às 08:37:06 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Salete Rodrigues Zandoná				
Endereço:	Rua Santa Lúcia 455	CNPJ:	04339949000171		
Município:	Barra Funda	UF:	RS	CEP:	99585000
Nome do representante legal:	Salete Zandoná				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA, CNPJ nº 35554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Salete Zandoná

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

23 outubro 2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.339.949/0001-71 MATRIZ		12/03/2001

NOME EMPRESARIAL
SALETE RODRIGUES ZANDONA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CANHOTO BEBIDAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA LUCIA	455	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	CENTRO	BARRA FUNDA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3369-1155

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2019** às **08:32:44** (data e hora de Brasília).

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310578829-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
SALETE RODRIGUES ZANDONA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
LAURINDO DUARTE RODRIGUES	VITALINA ALVES RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
14/03/1974	1065958249	SJS	RS	680.645.510-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA LUCIA	455

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	CENTRO	99585000

MUNICÍPIO	UF
BARRA FUNDA	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
SALETE RODRIGUES ZANDONA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SANTA LUCIA	455

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA	CENTRO	99585000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BARRA FUNDA	RS	BRASIL	lia.demarco@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
18.000,00	DEZOITO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4723700 Atividades secundárias:	"COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS."

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
16/01/2001	04.339.949/0001-71			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Salete Rodrigues Zandoná - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/11/2013	Salete Rodrigues Zandoná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2013 SOB Nº: 3876159

Protocolo: 13/287557-8, DE 12/11/2013

Empresa: 43 1 0578829 1
SALETE RODRIGUES ZANDONA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: RS120130510945

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MANIFESTAÇÕES EM APOIO À INICIATIVA FIRMADAS POR PESSOAS FÍSICAS

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Luiz Carlos Barba de Borges						
Endereço:	Rua Beira Rio . Bairro 1º de Maio						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585000
RG:	3065741971	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	986.575.000-78	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

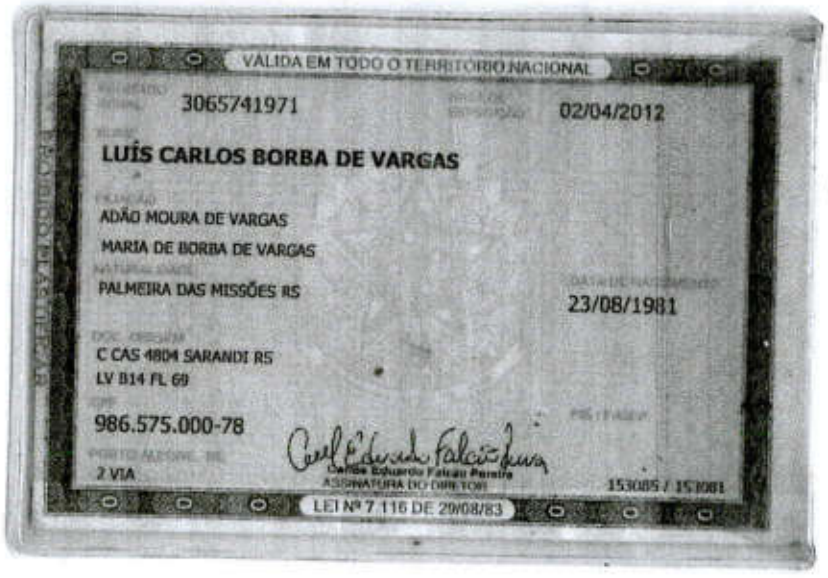
Luiz Carlos Barba de Borges
Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de outubro de 2019. Barra Funda, RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3065741971 02/04/2012

LUÍS CARLOS BORBA DE VARGAS

ADÃO MOURA DE VARGAS

MARIA DE BORBA DE VARGAS

PALMEIRA DAS MISSÕES RS 23/08/1981

C CAS 4804 SARANDI RS
LV B14 FL 69

986.575.000-78

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 15108

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

...E Sul Distribuidora
...e Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 1240/0105939

LUIS CARLOS BORBA DE VARGAS
R BEIRA RIO, 3075 FD
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 043516178 Série U
Data de Emissão: 13/08/2019
Data de Apresentação: 16/08/2019
Pág: 02 de 02
Conta Contrato Nº 910020906425
Leitura Próximo Mês: 11/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000109	13375316	713533883

Reservado ao Fisco
5705.3363.9A0B.C41A.93D8.2CBE.0D83.62B3

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Adão Maria de Vargas					
Endereço:	Rua Beira Rio					
Município:	Barro Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	4065742118	Órgão Emissor:		CPF:	326.651.480-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adão Maria de Vargas
Assinatura do(a) apoiador(a)

Barro Funda, 18 de outubro de 2019 - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora
de Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2061
Bairro Fazenda São Borja
CEP 96032-520 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual 134/0059

ADAO MOURA DE VARGAS
R BEIRA RIO, 3075
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 040468908 Série U
Data de Emissão: 12/07/2019
Data de Apresentação: 17/07/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007945404
Leitura Próximo Mês: 13/08/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000108	6164078	800082846

Reservado ao Fisco
830F.8E5A.4156.7CC9.9900.6663.B46B.9CF4

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua conta mudará a partir de 19/06/2019 conforme Reajuste Tarifário médio 8,63% homologado pela Res. 2.557/2019 ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ADAO MOURA DE VARGAS **CPF 326.651.480-72**



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Flávio A. Sagrai					
Endereço:	Linha Arvalzinho					
Município:	Barra Funda			UF:	R.S	CEP: 99585.000
RG:	3036134607	Órgão Emissor:		CPF:	546940430-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ECOMUNITARIA DA VARZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

18/10/2019 Bona Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIO ANTONIO SIGNORI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1036134607 SSP/PC RS

CPF
546.940.430-72

DATA NASCIMENTO
07/10/1966

FILIAÇÃO
EUCLIDES VALDENI SIGNORI
LOURDES ANALIA VEIGA SIGNORI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00623214447

VALIDADE
29/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/09/1985

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

340 - BARRA FUNDA (0177036)

0383_NOTAINT_[illegible] (100/437)

3401002653
FLAVIO ANTONIO SIGNORI
ERVALZINHO, S/N
BARRA FUNDA
P 177 899501

BanriAGRO
BanrisulAGRONEGÓCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA - RS
Emitido em: 06/11/13
Válido até: 30/04/17
Assinatura
SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL

TALÃO DE NOTAS FISCAL DE PRODUTOR Modelo 4

IMPORTANTE!! LEIA COM ATENÇÃO:

odutor deverá:

Cadastro do Estabelecimento Rural (nome, CPF, áreas, produto

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Edio André Ré						
Endereço:	Av 24 de março 3245						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585.000
RG:	6043776175	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	703098170 72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Cultural e Comunitária da Várzea, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda, 22 de outubro de 2019
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RECIBO DO PAGADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Local de Pagamento
Pagável SOMENTE nas Agências BANRISUL

CNPJ 94.704.004/0001-02

Nome do beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Endereço do Beneficiário
24 de Março, 735-Barra Funda-RS

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
02/10/2019	19017574			02/10/2019

Nr. da Conta/Resp.	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor
	R$	9		

Tipo de dívida: Água

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente)

Inscrição...: 357 Competência: 09/2019 Dívida: 221732
Endereço....: AVENIDA 24 DE MARCO, 3245 - BAIRRO 1° DE MAIO
Hidrômetro : 1
Leit.Anter.: 2793 Leit.Atual: 2799 Consumo: 6
Sr.(a) consumidor(a).
Até a presente data não constatamos o pagamento da fatura vencida. Favor
**********NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**********
Após o vencimento, reemitir a guia na Prefeitura Municipal

Vencimento	09/10/2019
Agência/Cód. Beneficiário	0706
Nosso Número	19017574
(=) Valor do Documento	27,42
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Juros/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador: CELIO ANDRE RE Contribuinte:3606-0001 CPF: 703.098.170-72
AV. 24 DE MARÇO, 3245 - 1° DE MAIO
99585000 Barra Funda - RS

Sacador/Avalista:

Código de Baixa:
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

GUIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Beatriz Maria Tomazi Orlandi					
Endereço:	Rua Sarandi 667					
Município:	Barra Funda			UF: RS	CEP:	99585-000
RG:	4065973887	Órgão Emissor:	SSP RS	CPF:	777 618 390 34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Beatriz Orlandi
Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda 18 de Outubro de 2019.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Scanned by CamScanner

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 1240305939

BEATRIZ MARIA TOMAZI ORLANDI
R SARANDI 667
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2017/064
Conta de Energia Elétrica
Nº. 046448557 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 11/09/2019
Data de Apresentação 16/09/2019
Conta Contrato No 910014946020

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco
08	BAFBU002-00000295	5689381	0800470345	9DAF.89EF.B1FC.D7CD.DBBD.C571.1B61.5397

PREZADO (A) CLIENTE
ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
BEATRIZ MARIA TOMAZI ORLANDI
R SARANDI, 667
CENTRO BARRA FUNDA - RS
CPF:777.618.390-34
Classificação: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 970 0900	0800470345	3085312640	SET/2019	04/10/2019	113,08
www.rge-rs.com.br		Segunda Via			

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 911901210466												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/19	113,000	kWh	0,44902655	50,74	50,74	30,00	15,22	50,74	0,49	2,24	Vermelha P1 18 Dias
0601	Consumo - TE	SET/19	113,000	kWh	0,41778762	47,21	47,21	30,00	14,16	47,21	0,45	2,09	Vermelha P1 11 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				7,00	7,00	30,00	2,10	7,00	0,07	0,31	
	Total Distribuidora					104,95							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				8,13							
TOTAL CONSOLIDADO						113,08	104,95		31,48	104,95	1,01	4,64	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	113	29
	AGO	110	32
	JUL	101	30
	JUN	96	29
	MAI	138	33
	ABR	133	28
	MAR	147	30
	FEV	130	29
	JAN	127	31
2018	DEZ	106	31
	NOV	110	29
	OUT	100	32
	SET	85	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29026000	0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês
5689381	ATIVA	23706	23593	1,00	113		14/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
046448557 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910014946020	113,08	04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
FARMACIA NSA SRA DO ROSARIO	AV SARANDI 266 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO

836900000016 130800863131 033706915098 100149460204

Autenticação Mecânica

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sandra Cristina Tomazi					
Endereço:	Rua Sarandi 669					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	9062352086	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	736.256.800-25	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda 18 de Outubro de 2018.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8062352086

20/07/2009

SANDRA CRISTINA TOMAZI

GOMERCINDO LUIZ TOMAZI

IRMA TOMAZI

SARANDI RS

05/10/1974

C NASC 26604 SARANDI RS
LV A30 FL 75

736.256.800-25

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente nos anos conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

SANDRA CRISTINA TOMAZI
R SARANDI 669
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2017/064
Conta de Energia Elétrica
Nº. 046433009 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 11/09/2019
Data de Apresentação 16/09/2019
Conta Contrato No 910010571170

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
08	BAFBU002-00000296	6587235	0800480541

Reservado ao fisco
72C7.D777.84A0.CDD0.9CA8.E54C.5B63.2D17

PREZADO (A) CLIENTE
ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
SANDRA CRISTINA TOMAZI
R SARANDI, 669
CENTRO BARRA FUNDA - RS
CPF:736.256.800-25
Classificação: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 970 0900	0800480541	3085520170	SET/2019	04/10/2019	215,19
www.rge-rs.com.br		Segunda Via			

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 904652570352												
0605	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD	SET/19	215,000	kWh	0,44916280	96,57	96,57	30,00	28,97	96,57	0,93	4,27	Vermelha P1 18 Dias ; Vermelha P1 11 Dias
0601	Consumo - TE	SET/19	215,000	kWh	0,41781396	89,83	89,83	30,00	26,95	89,83	0,86	3,97	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				13,31	13,31	30,00	3,99	13,31	0,13	0,59	
	Total Distribuidora					199,71							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				15,48							
TOTAL CONSOLIDADO						215,19	199,71		59,91	199,71	1,92	8,83	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	215	29
	AGO	227	32
	JUL	191	30
	JUN	197	29
	MAI	245	33
	ABR	184	28
	MAR	148	30
	FEV	175	29
	JAN	195	31
2018	DEZ	186	31
	NOV	185	29
	OUT	188	32
	SET	212	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,25626000	0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
6587235	ATIVA	18648	18433	1,00	215		14/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
046433009 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910010571170	215,19	04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
FARMACIA NSA SRA DO ROSARIO	AV SARANDI 266 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO

836100000022 151900863060 133729501097 100105711707

Autenticação Mecânica

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vanderlei Dolandi					
Endereço:	Rua Larandi 667					
Município:	Barra Funda		RS		CEP:	99585-000
RG:	1077886321	Órgão Emissor:		CPF:	004.917.1208	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

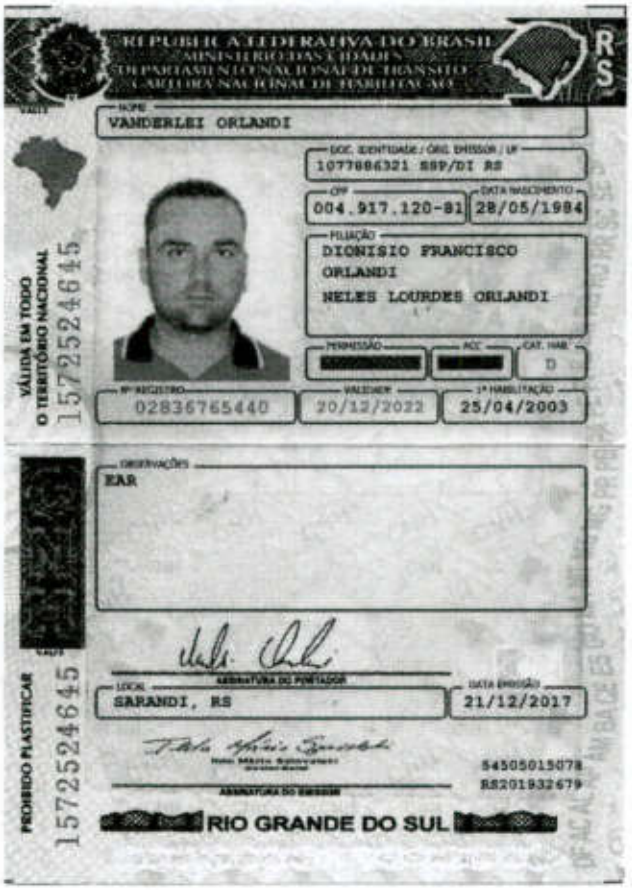
Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda 18 de Outubro de 2019.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Municipio de Barra Funda

Conta de água

Titular

VANDERLEI ORLANDI

R. RUA SARANDI, 66/ BAIRRO CENTRO

Inscrição: 4411

Mes Ano: 09/2019

3050 0001

Histórico de consumo em metros cúbicos (m3)

Mes/Ano	08/2019					
Consumo	4	2	2	2	-	-

Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Data de Consumo	Media Mensal
A19H058675					

	Valor
Taxa basica mensal	
Consumo de água	
Total:	

Emitido em

24/09/2019

VENCIMENTO

09/10/2019

TOTAL A PAGAR

9,14

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Scanned by CamScanner

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LOURIMAR DE CASTRO RIBEIRO					
Endereço:	BAIRRO 1º DE MAIO, RUA BEIRA RIO 3002					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	9065740889	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	899636870-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EMISSORA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554932/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

21/10/2019 BARRA FUNDA RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9065740889 06/08/2012

LOURIMAR DE CASTRO RIBEIRO

LAURENTINO PINHEIRO RIBEIRO

MARIA DE CASTRO RIBEIRO

PALMEIRA DAS MISSÕES RS 09/07/1974

C CAS 4018 SARANDI RS
LV B10 FL 83

899.636.870-91

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

153085 / 153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência
https://infole

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	GEOVANI DA ROSA SANTOS					
Endereço:	RUA FIDELIS GIROTO Nº 230					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585.000
RG: /	1012518443	Órgão Emissor: SJS		CPF:	325 441 110-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Geovani da Rosa Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

BARRA FUNDA, 22 de OUTUBRO de 2019
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1012518443 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2004

NOME GEOVANI DA ROSA SANTOS

FILIAÇÃO

ADAO LORETO ROSA DOS SANTOS

CELINA DA ROSA DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CARAZINHO RS 24/10/1959

DOC ORIGEM C CAS 2085 CARAZINHO RS

LV B5 FL 96V AV SEPARACAO

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE RS

0010188377 ASSINATURA DO DIRETOR 1516

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Geovani da Rosa Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

GEOVANI DA ROSA SANTOS
R FIDELIS GIROTTO, 230
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 043549820 Série U
Data de Emissão: 13/08/2019
Data de Apresentação: 16/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910009832593
Leitura Próximo Mês: 11/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000180	6428978	800536711

Reservado ao Fisco
E427.C888.E04A.2B6B.B0BC.A686.6F77.4D80

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

GEOVANI DA ROSA SANTOS
R FIDELIS GIROTTO, 230
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 325.441.110-20
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1-Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800536711	3085656573	AGO/2019	04/09/2019	167,16

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 905352406401	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifárias
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	AGO/19	165,000	kWh	0,45400000	74,91	74,91	30,00	22,47	74,91	0,80	3,75	Amarela
0801	Consumo - TE	AGO/19	165,000	kWh	0,42236364	69,69	69,69	30,00	20,91	69,69	0,75	3,46	19 Dias
0801	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				2,27	2,27	30,00	0,68	2,27	0,02	0,11	Vermelha P1
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				4,19	4,19	30,00	1,26	4,19	0,04	0,21	13 Dias
0804	Juros de Mora	JUN/19				1,40							
0805	Multa por Atraso Pgto	JUN/19				2,56							
0805	Atualização Monetária	JUN/19				0,54							
	Total Distribuidora					155,56							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				11,60							
	Total Consolidado					167,16	151,06		45,32	151,06	1,61	7,53	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	165	32
	JUL	190	30
	JUN	157	29
	MAI	208	33
	ABR	163	28
	MAR	182	30
	FEV	203	29
	JAN	257	31
2018	DEZ	186	31
	NOV	191	29
	OUT	170	32
	SET	182	31
	AGO	171	32

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,79070000	0,77000000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 13/08/2019	Leitura 12/07/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês 11/09/2019
6428978	Ativa	10645	10480	1,00	165		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172,§ 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias contados, corridos de data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

05/08/20

AVISO IMPORTA

CONSTA DEBITO: 1 DOCTO(S)
05/08/19 R$ 163,37
REGULARIZE ATÉ 31/08/2019. PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SU
CISÃO DO
DOS PODE
ÇA DE TEI

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

276-313410491-3

03/out/2019 HORA DF 13:35:14

LOT. 18.018941-7 TERM 000356
LOCALIDADE: BARRA FUNDA
AG. VINCULADA: 0515

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
RGE SUL

VALOR DO PAGAMENTO: 167,16

836500000010 671600863227
133567020093 100098325937

276-313410491-3

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marlice Lúcia Simon dos Santos					
Endereço:	Rua das Hortências, 1088, Bairro Navegantes					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	1062348147	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	006.268.200-81	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marlice Lúcia Simon dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

21/10/2019 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

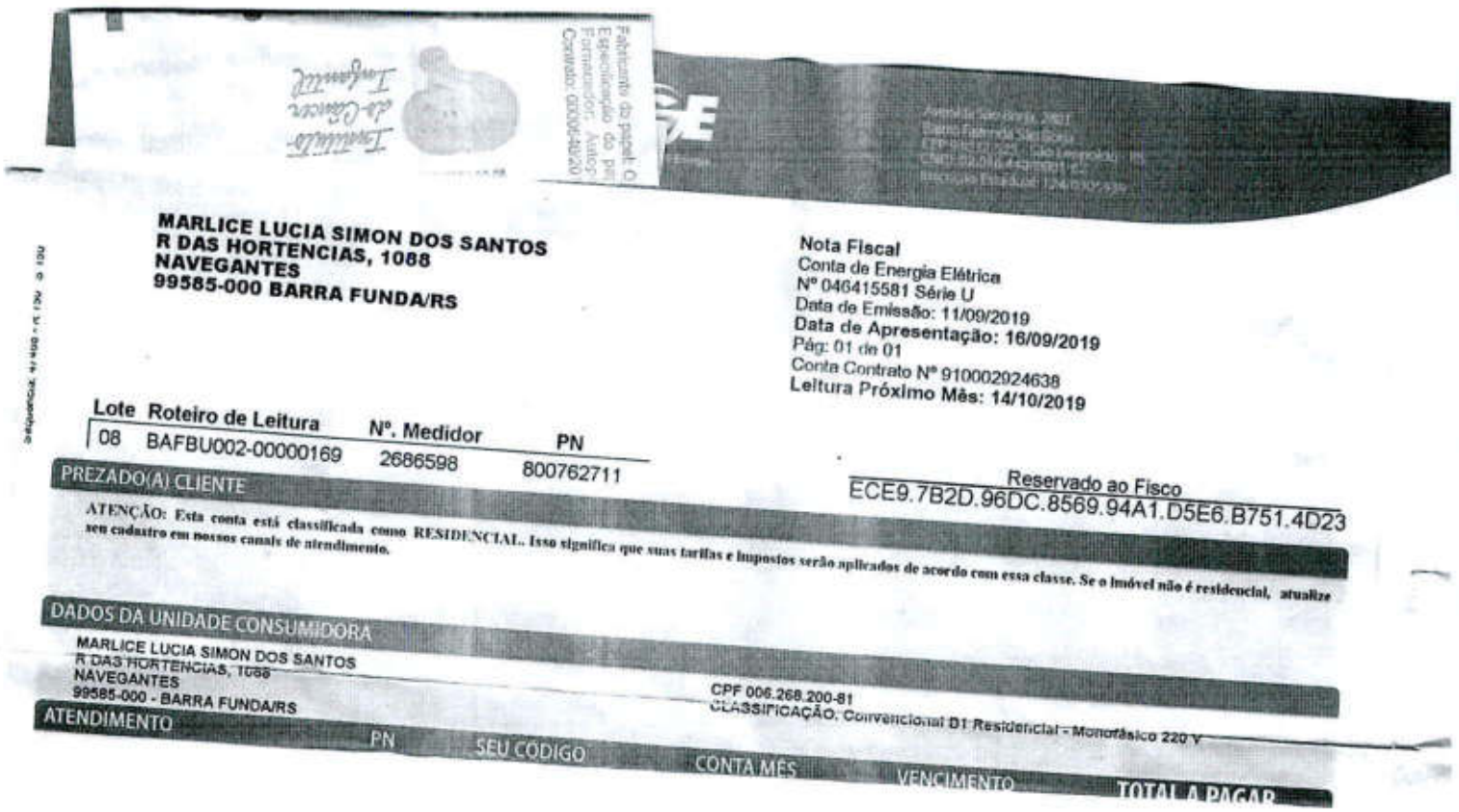
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



MARLICE LUCIA SIMON DOS SANTOS
R DAS HORTENCIAS, 1088
NAVEGANTES
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046415581 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910002024638
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000169	2686598	800762711

Reservado ao Fisco
ECE9.7B2D.96DC.8569.94A1.D5E6.B751.4D23

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARLICE LUCIA SIMON DOS SANTOS
R DAS HORTENCIAS, 1088
NAVEGANTES
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 006.268.200-81
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rafaela Cescon Rigo Rohde					
Endereço:	Rua das Heranças					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	6093416293	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	028.550.020-10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

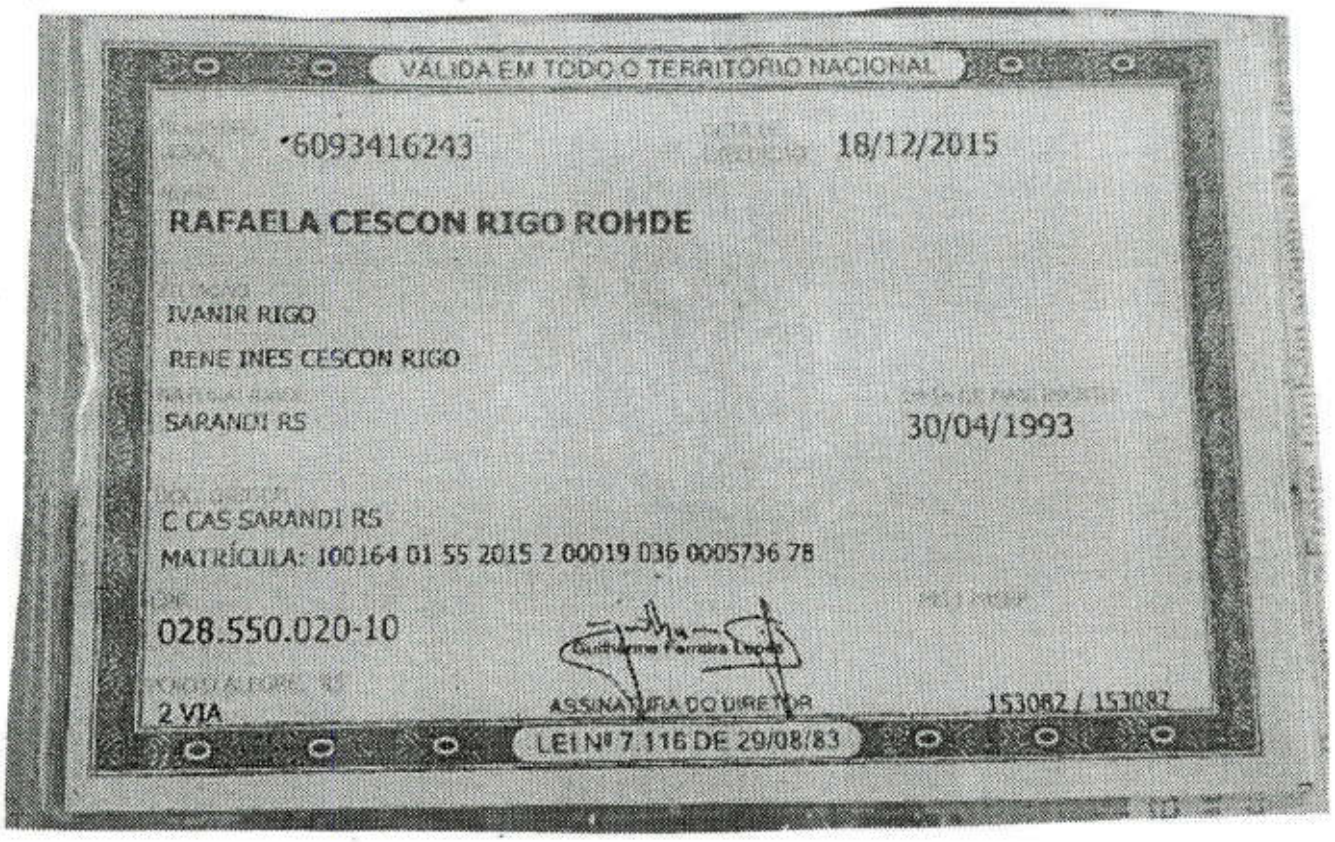
Rafaela Cescon Rigo Rohde
Assinatura do(a) apoiador(a)

19/10/2019 Barra Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*6093416243 18/12/2015

RAFAELA CESCON RIGO ROHDE

IVANIR RIGO

RENE INES CESCON RIGO

SARANDI RS 30/04/1993

C CAS SARANDI RS

MATRÍCULA: 100164 01 55 2015 2 00019 036 0005736 78

028.550.020-10

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153082 / 153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Município de Barra Funda

Conta de água

Titular: Inscrição: 779 Mes/Ano: 10/2019
1359-0001
RAFAELA CESCON RIGO ROMA
R. RUA DAS FORTIFICAS, 1140 BAIRRO NAVEGANTES

Historico de consumo em metros cubicos (m3)

Mes/Ano	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020
Consumo	0	0	0	0	0	0

Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Media Mensal
A19H047529	0	10	10	30	0

	m3	Valor
Taxa basica mensal	0	0,00
Consumo de agua	10	45,70
Total:		45,70

Emitido em: 23/10/2019

VENCIMENTO: 11/11/2019

TOTAL A PAGAR: 45,70

[illegible]

[illegible]

Município de Barra Funda

Conta de água

Inscrição: 779 Mes/Ano: 10/2019

Nosso numero: 1360161729

Vencimento: 11/11/2019 Valor: 45,70

QUITADO POR DEBITO AUTOMATICO EM CONTA CORRENTE NA DATA DO VENCIMENTO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Nelsir Nelson Selli					
Endereço:	Av. Sta Lúcia 608 Centro					
Município:	Barra Funda			UF: RS	CEP:	99685 000
RG:	1043781391	Órgão Emissor:	SSP/DI RS	CPF:	529.825.990-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

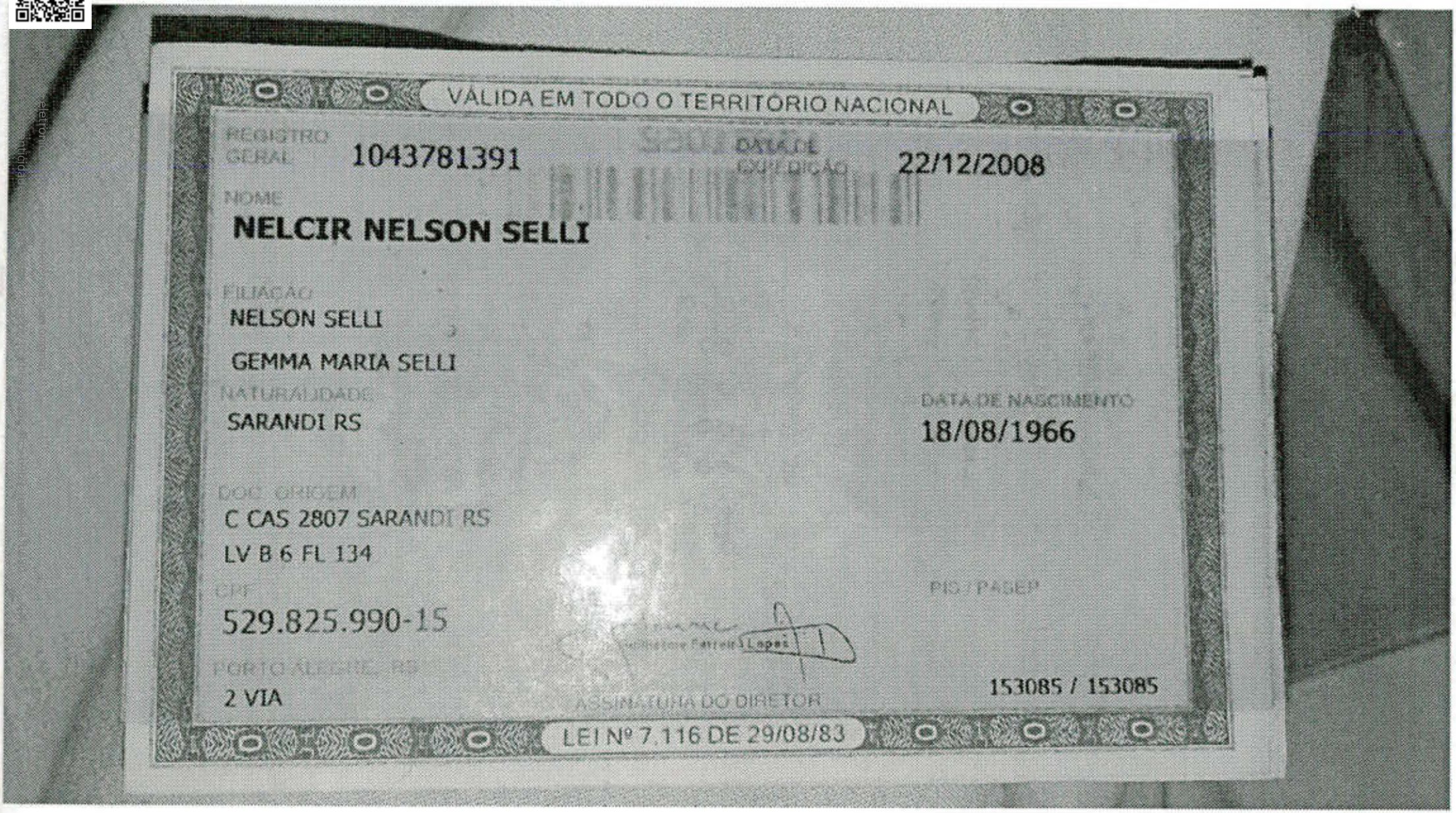
Nelsir N. Selli
Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda, RS 23 de outubro de 2019
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Município de Barra Funda

Conta de água

Titular: NELCIR NELSON SELLI

Inscrição: 374

Mes/Ano: 10/2019

R. RUA SANTA LUCIA, 600 BAIRRO CENTRO

300-0001

Histórico de consumo em metros cúbicos (m3)

Mes/Ano			
Consumo			

Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Media Mensal
A19H047543					

	m3	Valor
Taxa básica mensal		
Consumo de água		
Total		

Emitido em: 10/2019

VENCIMENTO: 11/11/2019

TOTAL A PAGAR: 54,84

Município de Barra Funda

Conta de água

Inscrição: 374

Mes/Ano: 10/2019

Nosso numero: 190181115

Vencimento: 11/11/2019

Valor: 54,84

Autenticado eletronicamente

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	REGINA CÉLIA SIGNORI					
Endereço:	RUA SARANDI 666 - CENTRO					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585000
RG:	9012970183	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	325 180 300 00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Regina Célia Signori

Assinatura do(a) apoiador(a)

BARRA FUNDA, 22 DE OUTUBRO 2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

vivo

Nº da Conta: 00001102718903
Mês de referência: 09/2019
Período: 21/08/2019 a 20/09/2019
Data de emissão: 21/09/2019

www.vivo.com.br/meuvivo
Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Avenida José Bonifácio, 245
CEP: 90040-130 - Porto Alegre - RS
I.E.: 962949477
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0017-20

REGINA CELIA SIGNORI
RUA SARANDI 666
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA - RS

Vencimento
06/10/2019

Total a Pagar
R$ 74,99

Aguarde informações referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo
54-99630-8630

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

Planos Anatel
116/POS/SMP - VIVOCONTROLEDIGITAL-4GBILIM_

O que está sendo cobrado de 21/08/2019 a 20/09/2019	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$



Autenticado eletronicamente, por conforme
https://in.leg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Tania Pinheiro Tramontina				
Endereço:	Av 24 de Março, nº 498 - Centro				
Município:	Boma Funda		UF: RS	CEP:	99585-000
RG: 4068744183		Órgão Emissor: SSP RS		CPF:	957995610-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Tania Pinheiro Tramontina

Assinatura do(a) apoiador(a)

18/01/2019 - Boma Funda RS.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

vivo

www.vivo.com.br/meuvivo

Vencimento
05/10/2019

Total a Pagar - R$
67,41

Seus Números Vivo
54-99999-9197

Aproveite os benefícios do Vivo Valorizamos App Meu Vivo

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Número Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Inclusos Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE DIGITAL 500MB	1	1	65,00	-	-	65,00
VIVO CONTROLE SEM DIGITAL M	1	1	0,00	-	-	-
Subtotal						65,00
Outros Lançamentos						
Ensaque Promocional						1,41
Subtotal						1,41
TOTAL A PAGAR						67,41

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ:

O detalhado desta conta está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Seu plano Vivo Controle possui novo valor e condição comercial. E agora você possui mais 500MB de Internet por mês. Mais informações acesse: www.vivo.com.br/cont19

Agradecemos pagamentos constantes desta emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento (serviço) dos serviços e o envio aos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta Mora.

vivo

Nome do Cliente
TANIA FINKLER TRAMONTINA

Vencimento
05/10/2019

Total a Pagar R$
67,41

Cód Débito Automático: 212783433?-1 | Nº da Conta: 212783433? | Mês Referência: 09/2019

8490000000001 | 67410190919 | 212783433?7 | 09197191019 | Autenticação Mecânica

Este documento foi gerado pelo usuário 000.***.***-** em 04/10/2019 10:47:39 (GMT -03:00) e pode ser verificado em https://apps.camara.leg.br/assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630 conforme Ato da Mesa nº 80 de 2016.

Este documento foi gerado pelo usuário 000.***.***-** em 04/10/2019 10:47:39 (GMT -03:00) após conferência com original.

https://apps.camara.leg.br/assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ROBERTO ONGARATTO					
Endereço:	R. da Fonte 735					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99.585-000
RG:	1028571402	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	454235040-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Roberto Ongaratto

Assinatura do(a) apoiador(a)

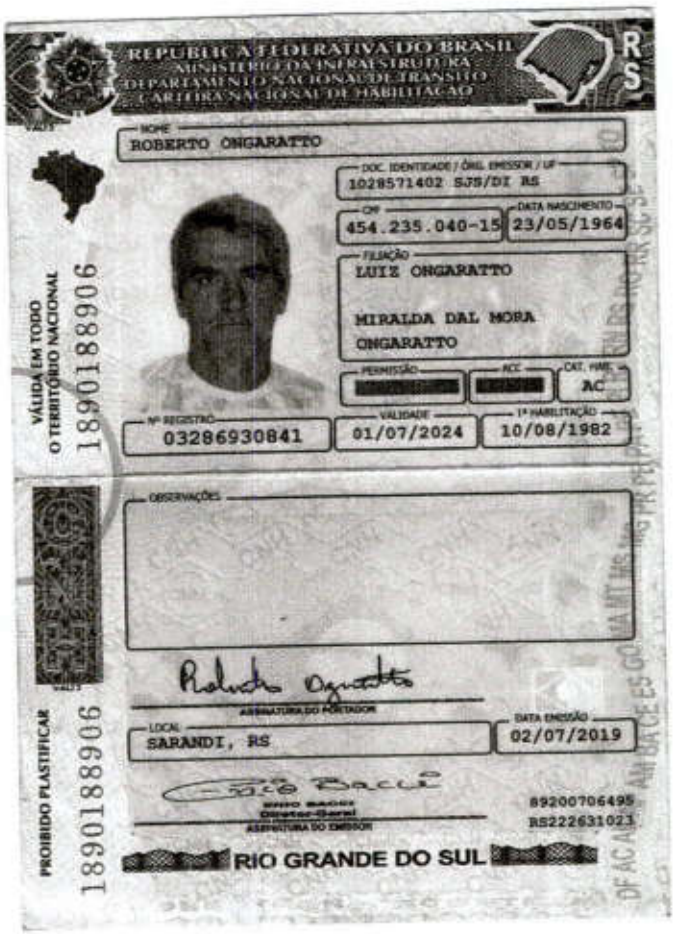
Barra Funda-RS, 23 de outubro de 2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS
NOME
ROBERTO ONGARATTO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1028571402 SJS/DI RS
CPF
454.235.040-15
DATA NASCIMENTO
23/05/1964
FILIAÇÃO
LUIZ ONGARATTO
MIRALDA DAL MORA ONGARATTO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC
Nº REGISTRO
03286930841
VALIDADE
01/07/2024
1ª HABILITAÇÃO
10/08/1982
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SARANDI, RS
DATA EMISSÃO
02/07/2019
89200706495
RS222631023
ASSINATURA DO EMISSOR
RIO GRANDE DO SUL
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1890188906
PROIBIDO PLASTIFICAR
1890188906

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Itaú Itaú Unibanco S.A.





Correios
R$ 01,95
23.09.19 - 14:00

BENEFICIARIO - BANCO DE LAGE L BRASIL SA

ROBERTO ONGARATTO
RUA DA FONTE 735
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA RS

B4HH/B/42240032804/17/09/19

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maiara Mozer					
Endereço:	R. Santa Lúcia - Bairro Navegantes					
Município:	Barra Funda			UF: RS	CEP:	99585-000
RG:	3091539043	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	029 273 520-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maiara Mozer

Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda - RS, 23 de outubro de 2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3091539043

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2008

NOME
MAIARA MOZER

FILIAÇÃO
LEONIR MOZER
MARINEUZA SALETE MOZER

NATURALIDADE
NONOAI RS

DATA DE NASCIMENTO
25/12/1993

DOC. ORIGEM
C NASC 5776 TRINDADE DO SUL RS
LV A8 FL 093

CPF

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

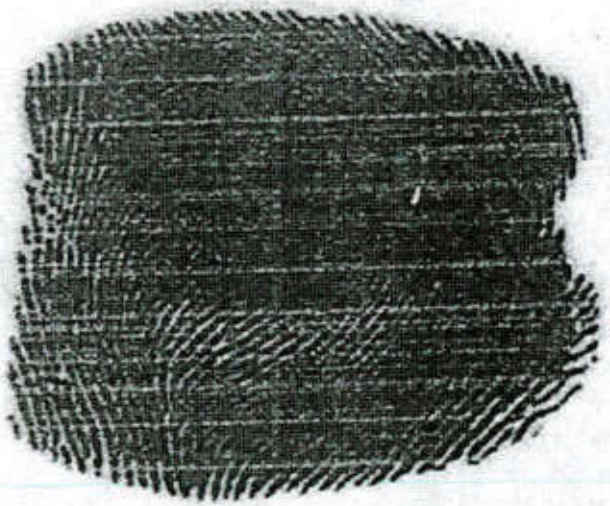
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

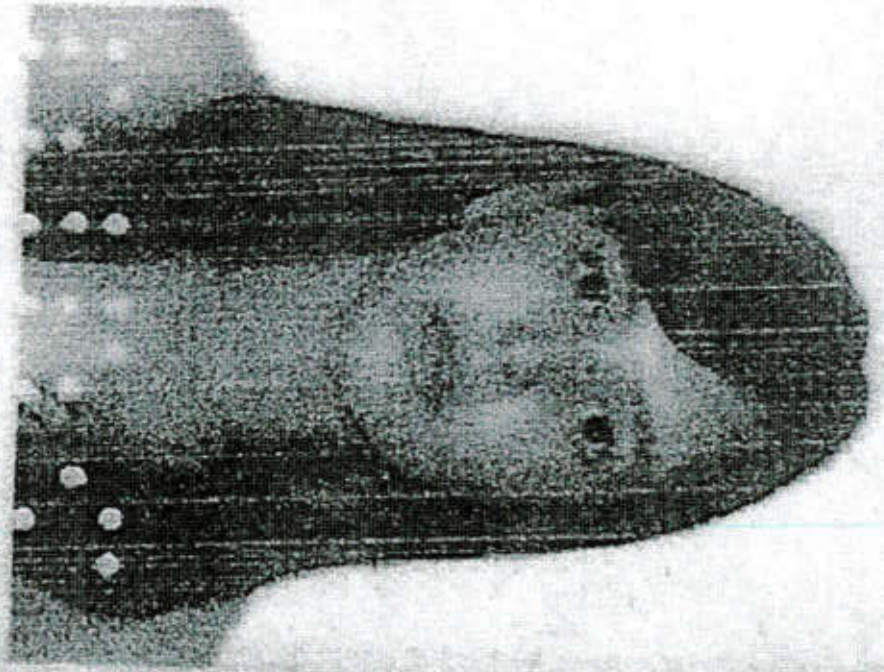
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Mariana Mazzo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02561.904117 38813.000189 2 62120000005600

Cedente: YOTTA COMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA			Agência / Código do Cedente: 2806-1/00002700-6	Espécie: R$	Quantidade	Carteira / Nosso número: 18/25619041138813000
Número do documento: 1138813000	CPF/CNPJ: 13995892000150		Vencimento: 10/10/2014		Valor documento: R$ 56,00
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado: Maiara Mozer CPF: 029.273.520-03 Linha Carijo s/n interior - Barra Funda/RS - CEP: 99585-000					

Instruções

Autenticação mecânica

55800058-2239 0040 06/10/2014 56,0000

Corte na linha pontilhada

LD:00190000090256190411738813000189 2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Salete Rama						
Endereço:	Bairro Aparecida Rua Aparecida - 250						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	
RG:	6.093.269-7	Órgão Emissor:	SESP	CPF:	000-016-560-31		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 25554932/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Salete Rama

Assinatura do(a) apoiador(a)

18/10/2019 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

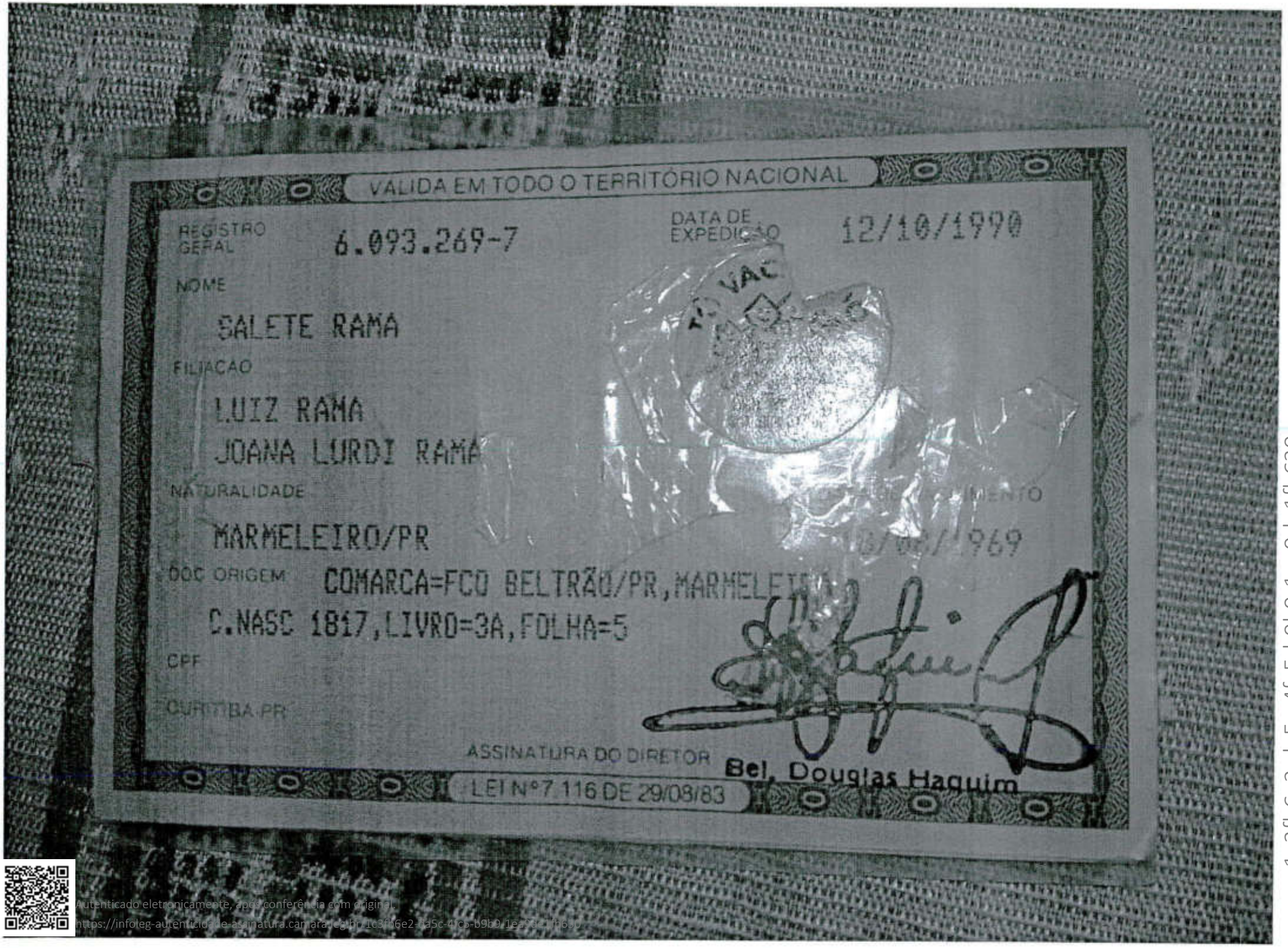
POLEGAR DIREITO



Isalete Rama
ASSINATURA DO TITULAR

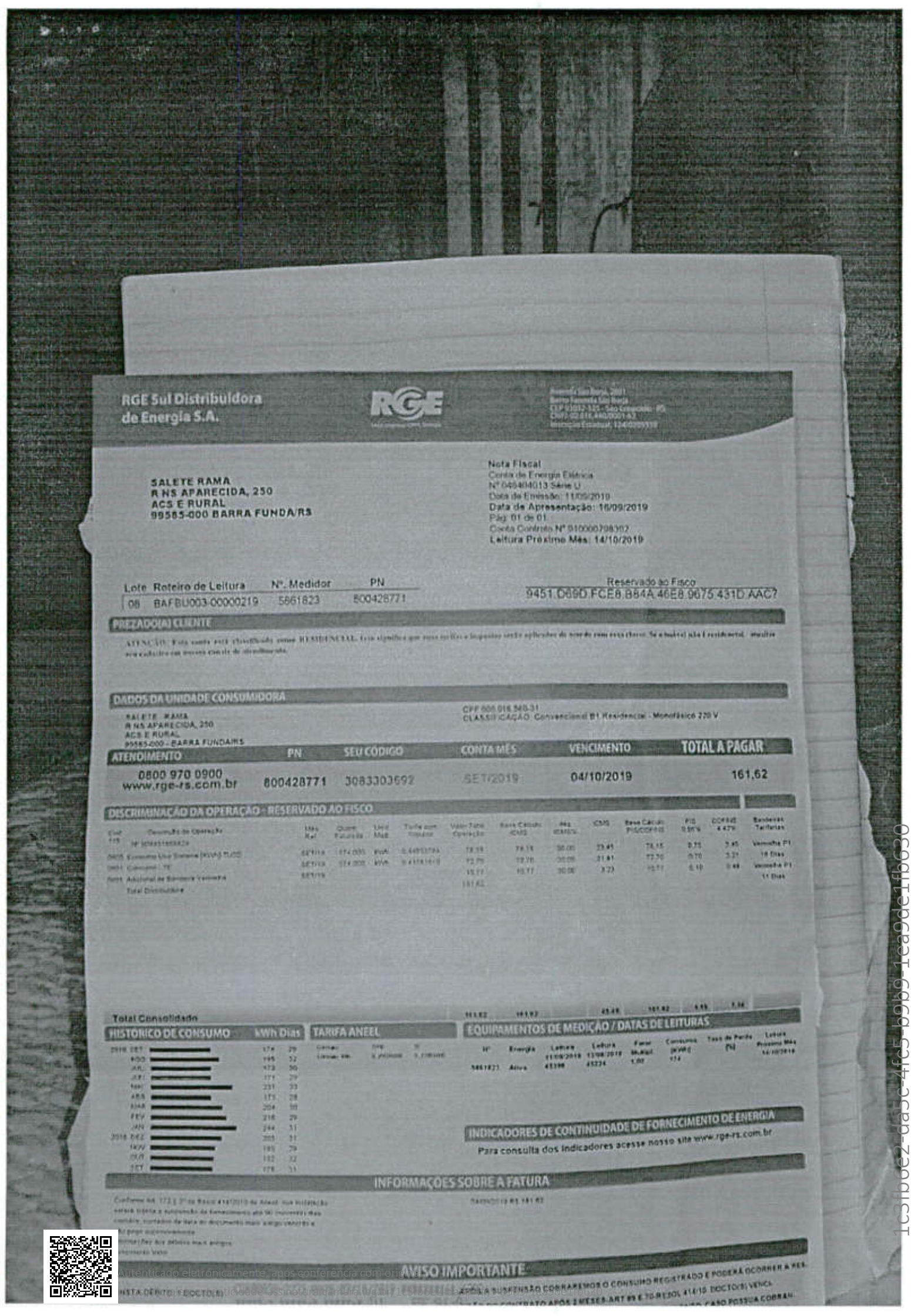
CARTEIRA DE IDENTIDADE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

SALETE RAMA
R NS APARECIDA, 250
ACS E RURAL
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046404013 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100007083G2
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003 00000219	5861823	800428771

Reservado ao Fisco
9451.D69D.FCE8.B84A.46E8.9675.431D.AAC7

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isto significa que seus tributos e impostos serão aplicados de acordo com esta classe. Se o imóvel não é residencial, entre em contato com nossa Central de Atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SALETE RAMA
R NS APARECIDA, 250
ACS E RURAL
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 606.016.560-31
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800428771	3083303692	SET/2019	04/10/2019	161,62

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód Item	Descrição da Operação	Mês Ref	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq ICMS %	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,99%	COFINS 4,47%	Bandeiras Tarifárias
[illegible]	[illegible]	SET/19	174,000	KWH	0,44853793	78,08	78,08	30,00	23,42	78,08	0,77	3,49	Vermelha P1
[illegible]	[illegible]	SET/19	174,000	KWH	0,41781610	72,70	72,70	30,00	21,81	72,70	0,72	3,25	18 Dias
[illegible]	[illegible]	SET/19				10,77	10,77	30,00	3,23	10,77	0,10	0,48	Vermelha P1
						161,62							11 Dias

Total Consolidado

HISTÓRICO DE CONSUMO — kWh Dias

2019 SET		174	29
AGO		145	32
JUL		173	30
JUN		171	29
MAI		231	33
ABR		173	28
MAR		204	30
FEV		218	29
JAN		244	31
2018 DEZ		203	31
NOV		185	29
OUT		182	32
SET		178	31

TARIFA ANEEL

Classe	Grupo	Modalidade Tarifária
Classe: Res.	B1 RESIDENCIAL	B1 CONVENCIONAL

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês 14/10/2019
5861823	Ativa	45398	45224	1,00	174		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme RN 1.72 § 3º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação poderá sofrer a suspensão do fornecimento após 90 (noventa) dias contados da data do documento mais antigo vencido e não pago oportunamente.

Demonstrativo R$ 161,62

AVISO IMPORTANTE

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RES-

[illegible] DÉBITO AUTOMÁTICO [illegible]

Autenticado eletrônicamente, após conferência com original. Autenticidade pode ser verificada em https://selodigital.tjrs.jus.br/ 1631b062-da9c-4fc5-b9b9-1eadde11b630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ines Schons Gnoatto					
Endereço:	Rua Delfino Pasqualotto, 1145					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	2050810494	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	940076002	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Inês Schons Gnoatto

Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda 24 de outubro 2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2050810494

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2006

NOME INES SCHONS GNOATTO

TÔ VACINADO
BRASIL LIVRE
DA RUBÉOLA

FILIAÇÃO
LUCIO SCHONS
MARIA RAMOS SCHONS

NATURALIDADE PALMEIRA DAS MISSOES RS

DATA DE NASCIMENTO 19/04/1972

DOC ORIGEM C CAS 3600 SARANDI RS
LV B9 FL 133

CPF 940007600/25

PORTO ALEGRE, RS

GUILHERME F. LOPES

ASSINATURA DO DIRETOR

11146459

153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. Em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Inês Schaus Quoatto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© AMERICAN BANK NOTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Sicredi

FAC

9912327734/2013-DR/RS

SICREDI

Correios

Data de Postagem
27/09/2019

CTCE PORTO ALEGRE RS PL16
INES SCHONS GNOATTO
RUA DELFINO PASQUALOTTO,1145-
99585-000 BARRA FUNDA-RS

Vencimento: 10/10/20

64132501400059300000031737202709 19

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	CLAUDINIR ROQUE GRETHE.						
Endereço:	RUA SANTA LÚCIA 345 AP 1						
Município:	BARRA FUNDA.			UF:	RS	CEP:	99585-000
RG:	1045549993	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	539492770-72		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudinir R grethe

Assinatura do(a) apoiador(a)

14/10/19. Barra Funda RS.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Claudinir R Grethe

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1045549993 23/12/2014

CLAUDINIR ROQUE GRETHE

EDUARDO GRETHE

ELZIRA MARIA PETTER GRETHE

CHAPADA RS 05/06/1969

C CAS 4091 SARANDI RS
LV B10 FL 159

539.492.770-72

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

CLAUDINIR ROQUE GRETHE
R STA LUCIA, 345 AP 1
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046449265 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910010414538
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000344	5374814	800716935

Reservado ao Fisco
20A7.14D2.2AD3.8E65.794A.39D9.36D3.CFA6

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLAUDINIR ROQUE GRETHE
R STA LUCIA, 345 AP 1
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 539.492.770-72
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800716935	3085177891	SET/2019	04/10/2019	186,16

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 912251178266	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	SET/19	186,000	kWh	0,44608603	83,53	83,53	30,00	25,06	83,53	0,80	3,69	Vermelha P1
0601	Consumo - TE	SET/19	186,000	kWh	0,41790323	77,73	77,73	30,00	23,32	77,73	0,75	3,44	18 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				11,51	11,51	30,00	3,45	11,51	0,11	0,51	Vermelha P1
	Total Distribuidora					172,77							11 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				13,39							
	Total Consolidado					**186,16**	**172,77**		**51,83**	**172,77**	**1,66**	**7,64**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	186	29
	AGO	223	32
	JUL	214	30
	JUN	186	29
	MAI	195	33
	ABR	169	28
	MAR	197	30
	FEV	233	29
	JAN	336	31
2018	DEZ	225	31
	NOV	184	29
	OUT	178	32
	SET	216	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,2900000	0,2700000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mês 14/10/2019
5374814	Ativa	31727	31541	1,00	186		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046449265 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 041 AGÊNCIA 0706

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910010414538	186,16	04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO

836900000016 861600863042 733730853096 100104145386

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente com base na MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE 24 Horas
0800 970 09 00
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ligação gratuita de telefones adaptados fixos.

Ouvidoria RGE
0800 541 33 36
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS
0800 727 01 67
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

www.rge-rs.com.br

Em nossa página da internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode solicitar a aporação do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

FSC MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015899

0405667-0301025

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite inferior	Limite Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição nos postos de atendimento e no site www.rge-rs.com.br

Autenticação Mecânica





ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A
Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ 01. Mudou-se
- ☐ 02. Endereço insuficiente
- ☐ 03. Não existe nº indicado
- ☐ 04. Falecido
- ☐ 05. Desconhecido
- ☐ 06. Recusado
- ☐ 07. Ausente
- ☐ 08. Não procurado
- ☐ 09. Objeto danificado
- ☐ 11. Ed. desconhecido na localidade
- ☐ 12. Falta complemento (coletiv./gu)
- ☐ 13. Caixa postal cancelada

Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___
Rubrica do Responsável: _____
Matrícula: _____

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Daiane M. Finatto					
Endereço:	Linha Barrijo					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585 000
RG:	3097160596	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	018 125 840 40	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação cultural e comunitária da Vanzea, CNPJ nº 15554522/000148 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daiane M. Finatto
Assinatura do(a) apoiador(a)

24/10/19 Barra Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

BENEFICIÁRIO : Marisa Lojas S/A

R. James Holland, 422, Barra Funda 01138-050 - São Paulo - SP

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data do Documento	Valor Cobrado
Marisa Lojas S/A	61.189.288/0001-89	24/10/2019	84,13
Agência / Código do Beneficiário	**Nosso Número**	**Autenticação Mecânica**	
02076/8534772	000000162565-6		

Santander | 033-7 | 03399.85343 77200.000014 62565.601010 5 80520000008413

Local de Pagamento						**Vencimento**
Pagável preferencialmente em qualquer Agencia Santander.						24/10/2019
Beneficiário					**CNPJ/CPF**	**Agência / Código do Beneficiário**
Marisa Lojas S/A					61.189.288/0001-89	02076/8534772
Data do Documento	**Nº do Documento**	**Espécie DM**	**Aceite**	**Data do Processamento**		**Nosso Número / Cód. do Documento**
22/10/2019	0000001625656	99 - Outros	N	22/10/2019		000000162565-6
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade Moeda**	**Valor Moeda**		**(=) Valor do Documento**
	101	R$				84,13
Instruções						**(-) Desconto / Abatimento**
Caixa: não receber após a data de vencimento						0,00
A sua compra está reservada até a data do vencimento						**(-) Outras Deduções**
Ap						0,00
						(+) Mora / Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Beneficiário						**(=) Valor Cobrado**
Marisa Lojas S/A						84,13
R. James Holland, 422, Barra Funda 01138-050 - São Paulo - SP						
Pagador Daiane finatto						018.125.840-40
Linha Canjo 00						
99585-000 - Interior - Barra Funda RS						

Local de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EDEMAR · LAUSING					
Endereço:	AVENIDA 24 · DE MARSO					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585000
RG:	3061 347864	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	695 789.400-25	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532 /0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edemar

Assinatura do(a) apoiador(a)

24 · 10 · 2019 Barra Funda RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RECIBO DO PAGADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Local de Pagamento
Pagável SOMENTE nas Agências BANRISUL

Vencimento: 09/10/2019

Nome do beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA — CNPJ 94.704.004/0001-02

Agência/Cód. Beneficiário: 0706

Endereço do Beneficiário
24 de Março, 735-Barra Funda-RS

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
24/10/2019	19018610			24/10/2019

Nosso Número: 19018610

Nr. da Conta/Resp.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	R$	9		

(=) Valor do Documento: 45,70

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente)

Tipo de dívida: Água

Inscrição...: 772 Competência: 09/2019 Dívida: 222013
Endereço....: AVENIDA 24 DE MARCO, 2233 - BAIRRO FONTE SARANDI
Hidrômetro : A19HO47410
Leit.Anter.: 0 Leit.Atual: 10 Consumo: 10
Sr.(a) consumidor(a).
Até a presente data não constatamos o pagamento da fatura vencida. Favor

Guia válida para pagamento SOMENTE até 24/10/2019
Após essa data, reemitir a guia na Prefeitura Municipal

(-) Desconto:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora/Juros/Multa: 0,23
(+) Outros Acréscimos: 0,91
(=) Valor Cobrado: 46,84

Pagador: EDEMAR LANSING Contribuinte:583-0001 CPF: 695.789.400-25
AV. 24 DE MARÇO, 2233 - FONTE SARANDI
99585000 Barra Funda - RS

Sacador/Avalista:

Código da Baixa:
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

GUIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS

VIA DO BANCO

GUIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS

Local de Pagamento
Pagável SOMENTE nas Agências BANRISUL

Vencimento: 09/10/2019

Nome do beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA — CNPJ 94.704.004/0001-02

Agência/Cód. Beneficiário: 0706

Endereço do Beneficiário
24 de Março, 735-Barra Funda-RS

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
24/10/2019	19018610			24/10/2019

Nosso Número: 19018610

Nr. da Conta/Resp.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	R$	9		

(=) Valor do Documento: 45,70

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente)

Tipo de dívida: Água

Inscrição...: 772 Competência: 09/2019 Dívida: 222013
Endereço....: AVENIDA 24 DE MARCO, 2233 - BAIRRO FONTE SARANDI
Hidrômetro : A19HO47410
Leit.Anter.: 0 Leit.Atual: 10 Consumo: 10
Sr.(a) consumidor(a).
Até a presente data não constatamos o pagamento da fatura vencida. Favor

Guia válida para pagamento SOMENTE até 24/10/2019
Após essa data, reemitir a guia na Prefeitura Municipal

(-) Desconto:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora/Juros/Multa: 0,23
(+) Outros Acréscimos: 0,91
(=) Valor Cobrado: 46,84

Pagador: EDEMAR LANSING Contribuinte:583-0001 CPF: 695.789.400-25
AV. 24 DE MARÇO, 2233 - FONTE SARANDI
99585000 Barra Funda - RS

Sacador/Avalista:

Código da Baixa:
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

82630000000 5 46845422201 8 91024000000 0 00019018610 6

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Cristiane Cescon Noi Furini						
Endereço:	Lº Agusso						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585-000
RG:	5091629617	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	018.335.820-12	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cristiane C. N. Furini
Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda RS, 24 de outubro de 2019.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Banrisul

Carta
9912409125/2017-DR/RJ
BY CREDIT
Correios

DATA DE POSTAGEM:

29/07/2019

CTC PORTO ALEGRE RS G7
CRISTIANE CESCON MOI FURINI
JOSE AGUSSO/CASA
- INTERIOR
99585-000 BARRA FUNDA - RS

DATA DE VENCIMENTO: 06/08/2019

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	CLERI MARIA PASQUALOTTO						
Endereço:	LINHA SANTA LUCIA - 50 - RURAL						
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP:	99585000
RG:	1043781382	Órgão Emissor:	RS		CPF:	662 551 120 04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cleri Maria Pasqualotto

Assinatura do(a) apoiador(a)

22 de outubro 2019 - BARRA FUNDA-RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
CLERI MARIA PASQUALOTTO

FILIAÇÃO
LEXIO PAZINI
ROMILDA CASTOLDI PAZINI

DATA NASCIMENTO | DOADOR DE ÓRGÃOS | FATOR RH
13/03/1954 | SIM | O+

NATURALIDADE
SARANDI RS

Cleri Maria Pasqualotto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 662.551.170-04 | CNH | DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/2019
REGISTRO GERAL 1043781382
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP
UF RS
DATA DE NASCIMENTO 13/03/1954
FILIAÇÃO
LEXIO PAZINI
ROMILDA CASTOLDI PAZINI
NATURALIDADE
SARANDI RS
MATRÍCULA 100164 01 55 1977 2 00003 087 0000124 49
OBSERVAÇÕES

1ª HABILITAÇÃO | CATEGORIA | SERIE | UF
ACC
ADMISSÃO | VENCIMENTO
EXTRAVIO | OBSERVAÇÕES
CNH

POLEGAR DIREITO

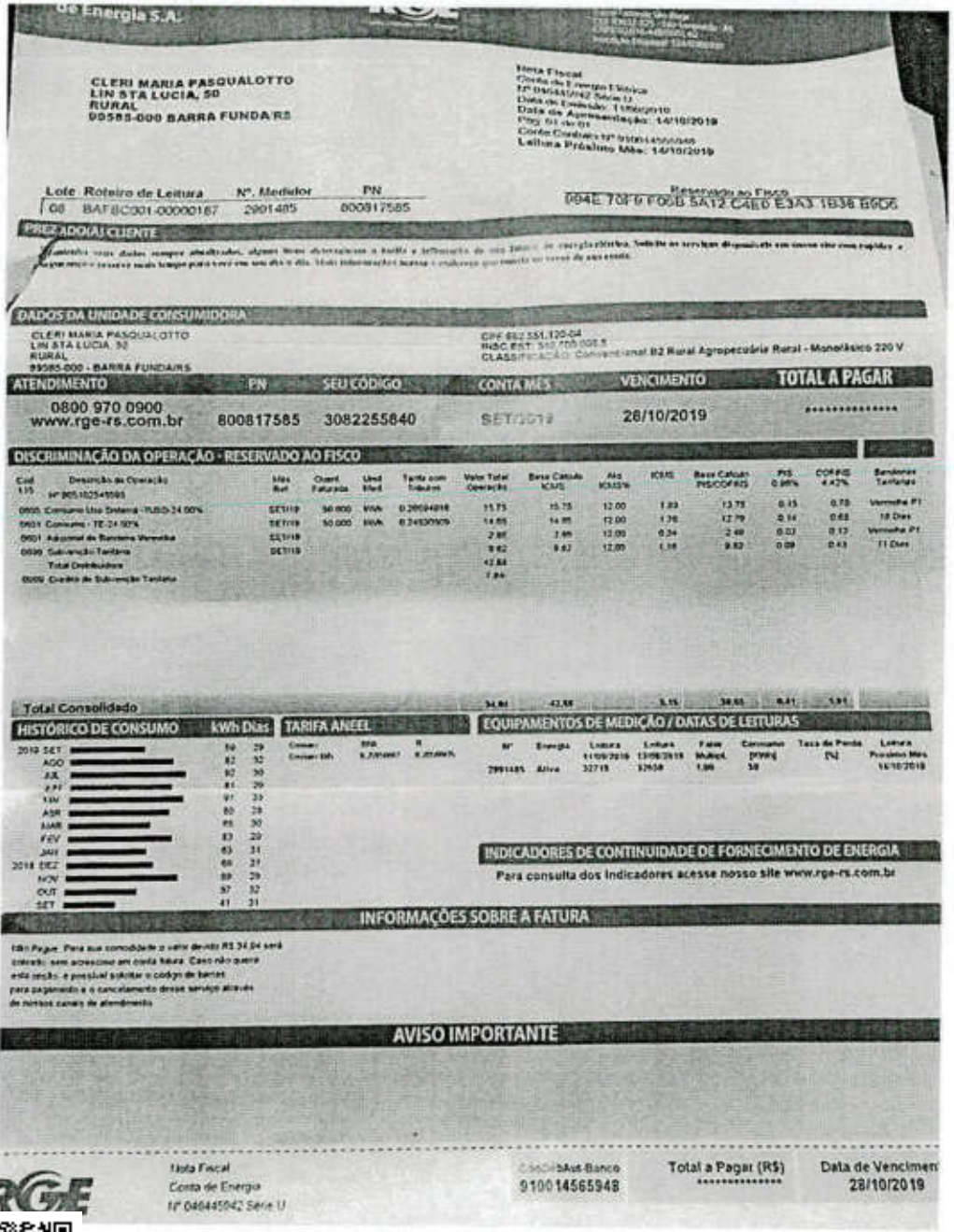
CNS
700602909781363

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Energia S.A.

CLERI MARIA PASQUALOTTO
LIN STA LUCIA, 50
RURAL
99585-000 BARRA FUNDA RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046445042 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 14/10/2019
Pag. 01 de 01
Conta Contrato nº 9100145650948
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAF8C001-00000167	2991485	800817585

Reservado ao Fisco
094E 70F0 F00B 5A12 C4E0 E3A3 1B38 66D6

PREZADO(A) CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLERI MARIA PASQUALOTTO
LIN STA LUCIA, 50
RURAL
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 662.551.120-04
INSC EST. 332.705.108.5
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800817585	3082255840	SET/2019	28/10/2019	**********

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód. Lin.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,86%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
0900	Consumo Uso Sistema - TUSD-24,00%	SET/19	50,000	kWh	0,29094818	15,75	15,75	12,00	1,89	13,79	0,15	0,78	Vermelha P1
0901	Consumo - TE-24,00%	SET/19	50,000	kWh	0,24307909	14,85	14,85	12,00	1,78	12,79	0,14	0,68	18 Dias
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				2,86	2,86	12,00	0,34	2,48	0,02	0,13	Vermelha P1
0899	Subvenção Tarifária	SET/19				9,82	9,82	12,00	1,18	9,82	0,09	0,43	11 Dias
	Total Distribuidora					42,84							
0909	Crédito de Subvenção Tarifária					7,98							
	Total Consolidado					34,86	42,55		5,15	38,65	0,41	1,91	

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

	kWh	Dias
2019 SET	50	29
AGO	82	32
JUL	92	30
JUN	81	29
MAI	91	33
ABR	80	28
MAR	85	30
FEV	83	29
JAN	63	31
2018 DEZ	68	31
NOV	89	29
OUT	97	32
SET	41	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	R$ 0,29094818	R$ 0,24307909

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
2991485	Ativa	32715	32665	1,00	50		14/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Não Pague. Para sua comodidade o valor devido R$ 34,04 será cobrado sem acréscimo em conta futura. Caso não queira esta opção, é possível solicitar o código de barras para pagamento e o cancelamento desse serviço através de nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046445042 Série U

Cód. Débito Aut. Banco
9100145650948

Total a Pagar (R$)
****

Data de Vencimento
28/10/2019

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ELENIR DOS SANTOS GNOATO					
Endereço:	RUA ITÁLIA 225					
Município:	BARRA FUNDA			UF: RS	CEP:	99585000
RG:	6085059876	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	000 274 600 -02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELEMENTARIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elenir S. Gnoatto

Assinatura do(a) apoiador(a)

18/10/2019 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6085055876

02/08/2016

ELENIR DOS SANTOS GNOATTO

JULIO DOS SANTOS

MARLENE TONELLO DOS SANTOS

PALMEIRA DAS MISSÕES RS

17/09/1976

C CAS 3078 SARANDI RS
LV B7 FL 71V

000.274.600-02

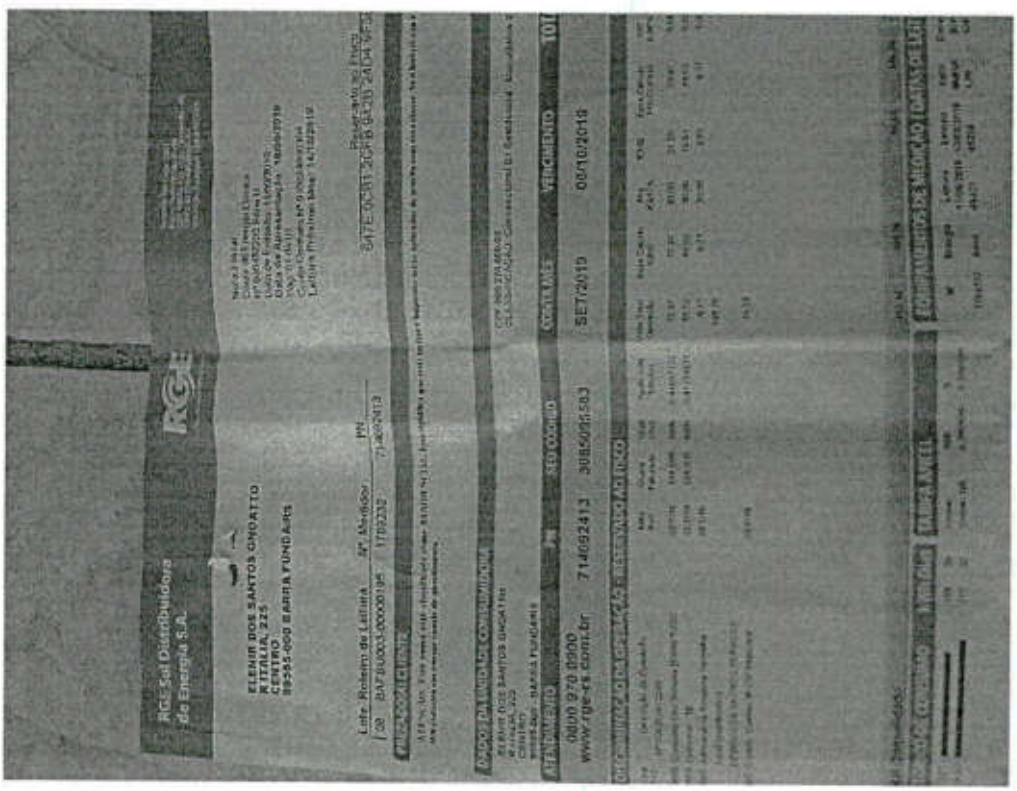
Guilherme Ferreira Lopes

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153082 / 153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

ELENIR DOS SANTOS GNOATTO
R ITALIA, 225
CENTRO
98565-000 BARRA FUNDA RS

Lote Roteiro de Leitura | Nº Medidor | PN
130 BAFBU003 0000195 | 1709232 | 71469413

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ELENIR DOS SANTOS GNOATTO
R ITALIA,225
CENTRO
98565-000 BARRA FUNDA RS

ATENDIMENTO | Nº | SEQ/COD | CONTRATO | VENCIMENTO
0800 970 0800 | 71469413 | 3085095583 | SET/2019 | 08/10/2019
www.rge-rs.com.br

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Terezinha Luiza De Marco					
Endereço:	AV 24 Março 2021					
Município:	Barra Funda			UF:	CEP:	99585000
RG: 1050024705		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	55588058087	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Terezinha L. De Marco
Assinatura do(a) apoiador(a)

21-10-2019 BARRA FUNDA R.S
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

...a Grande Energia
...aul Mario de Boni, 1902
95012-580 - Caxias do Sul, RS
Inscrição Estadual: 0290487447
CNPJ: 02.016.439/0001-38

RGE

TEREZINHA LUIZA DE MARCO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 2021
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 054726501 Série U
Data de Emissão: 12/01/2018
Data de Apresentação: 17/01/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910012956605

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000014	6243204	800365620

Reservado ao Fisco
7EDC.7775.4E22.D8F8.BD58.4A15.832D.50DB

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

TEREZINHA LUIZA DE MARCO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 2021
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 555.880.180-87
CLASSIFICAÇÃO: B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800365620	3082255522	JAN/2018	05/02/2018	328,58

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 902551923184	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,92%	COFINS 4,23%	Bandeiras Tarifarias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/18	650,000	kWh	0,21629231	140,59	140,59	30,00	42,18	140,59	1,29	5,95	Vermelha
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	JAN/18	650,000	kWh	0,25200000	163,80	163,80	30,00	49,14	163,80	1,51	6,93	17 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/18				17,63	17,63	30,00	5,29	17,63	0,16	0,75	Verde
0699	Subvenção Tarifaria	JAN/18				91,17	6,56	30,00	1,97	89,20	0,82	3,77	12 Dias
	Total Distribuidora					413,19							
0869	Credito de Subvenção Tarifária					84,61-							
Total Consolidado						328,58	328,58		98,58	411,22	3,78	17,40	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2018	JAN	650	29
2017	DEZ	599	31
	NOV	578	33
	OUT	475	31
	SET	553	33
	AGO	452	29
	JUL	483	31
	JUN	524	31
	MAI	540	31
	ABR	493	29
	MAR	667	31
	FEV	618	29
	JAN	678	29

TARIFA ANEEL

	TE(R$)	TUSD(R$)
Consumo kWh	0,3402000	0,3638000

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	109,55
Transmissão	17,22
Distribuição	53,29
Perdas	14,64
Encargos	14,12
Tributos	119,76

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 12/01/2018	Leitura 14/12/2017	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mes
6243204	Ativa	32778	32128	1,00	650		12/02/2018

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

SARANDI	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Periodo Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	5,79	11,58	23,16	0,00		
FIC	3,48	6,97	13,95	0,00	11/2017	81,07
DMIC	3,37			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

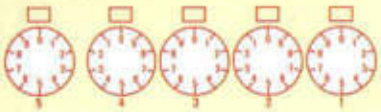
RGE 24 Horas
0800 970 09 00
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria RGE
0800 541 33 36
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS
0800 727 01 67
Ligação gratuita de telefone fixo.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.



www.rge-rs.com.br

Para a sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da internet, vários tipos de serviço, como: consulta de débitos, emissão da 2ª via de conta, alteração do endereço de entrega da fatura, etc.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
(USD) = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados e apresentados nesta conta referem-se a valores registrados há 2 (dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões desses indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

FSC www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015899

0405667-0301025

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição nos postos de atendimento e no site www.rge-rs.com.br

Autenticação Mecânica





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intraleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jonas Ortiz					
Endereço:	Av. 24 de Maio -971					
Município:	Boca Funda			UF:	RS	CEP: 99585000
RG:	3093374151	Órgão Emissor:	SSP RS	CPF:	012188730 86	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ECOMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jonas Ortiz

Assinatura do(a) apoiador(a)

Boca Funda, 21 de Outubro de 2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

INFORMATIVO

Tranquilidade para cuidar dos seus negocios, facilidade para seus clientes, solucoes na medida da sua empresa. Escolha a modalidade mais adequada a sua necessidade e confie sua cobranca ao Sicredi.

Sicredi | 748-X | **Recibo do Pagador**

Local de pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CREDITO DO SICREDI

Vencimento: 10/09/2019

Beneficiário: RAZAO INFORMATICA LTDA-(54) 3317.8100 CNPJ/CPF: 03579715000139
AV. GENERAL NETTO, 383 CEP: 99010-023 PASSO FUNDO-RS

Agência / Código Beneficiário: 0228.40.28793

Data Documento	Nº do Documento	EspécieDoc.	Aceite	Data Processamento
19/08/2019	0019367364	DM	SIM	19/08/2019

Nosso Número: 19/367364-2

Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
REAL		

(=) Valor do documento: 65,00

Instruções:
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%.
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 0,21.

Juros de 0,33% ao dia.
Multa de 2%
Apos o vencimento

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: JUNIO ORTIZ CNPJ/CPF: 00001218873086
AV. 24 DE MARCO,971-
99585-000 BARRA FUNDA-RS

Sacador Avalista

Código de Baixa:

Recebimento através do cheque Nº
Do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Autenticação Mecânica

Sicredi | 748-X | 74891.11935 67364.202282 40287.931055 1 80080000006500

Local de pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CREDITO DO SICREDI

Vencimento: 10/09/2019

Beneficiário: RAZAO INFORMATICA LTDA-(54) 3317.8100 CNPJ/CPF: 03579715000139

Agência / Código Beneficiário: 0228.40.28793

Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
19/08/2019	0019367364	DM	SIM	19/08/2019

Nosso Número: 19/367364-2

Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
REAL		

(=) Valor do documento: 65,00

Instruções:
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%.
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 0,21.

Juros de 0,33% ao dia.
Multa de 2%
Apos o vencimento

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: JUNIO ORTIZ CNPJ/CPF: 00001218873086
AV. 24 DE MARCO,971-
99585-000 BARRA FUNDA-RS

0-0440-001_000236693.pdx R:(054524) S:(054524)

145-200317

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	IRINEU PEDRO ZANDONÁ					
Endereço:	RUA DA VARZEA BAIRRO APARECIDA Nº 10					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	4030656252	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	209 241 510-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA, CNPJ nº 15.554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Irineu Zandoná

Assinatura do(a) apoiador(a)

14/10/2019 BARRA FUNDA

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4030656252

DATA DE EMISSÃO 03/02/2016

NOME
IRINEU PEDRO ZANDONÁ

FILIAÇÃO
ERNESTO FRANCISCO ZANDONÁ
ALZIRA PEGORARO

NATURALIDADE
SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
27/06/1958

DOC. ORIGEM
C CAS 1692 SARANDI RS
LV B4 FL 173

CPF
209.241.510-72

PERMISSÃO

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153082 / 153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Município de Barra Funda

Conta de agua

Titular
IRINEU PEDRO ZANDONA
R. RUA DA VARZEA, S/N BAIRRO CENTRO

Inscrição: 355

Mes/Ano: 09 2019
574-0001

Historico de consumo em metros cubicos (m3)

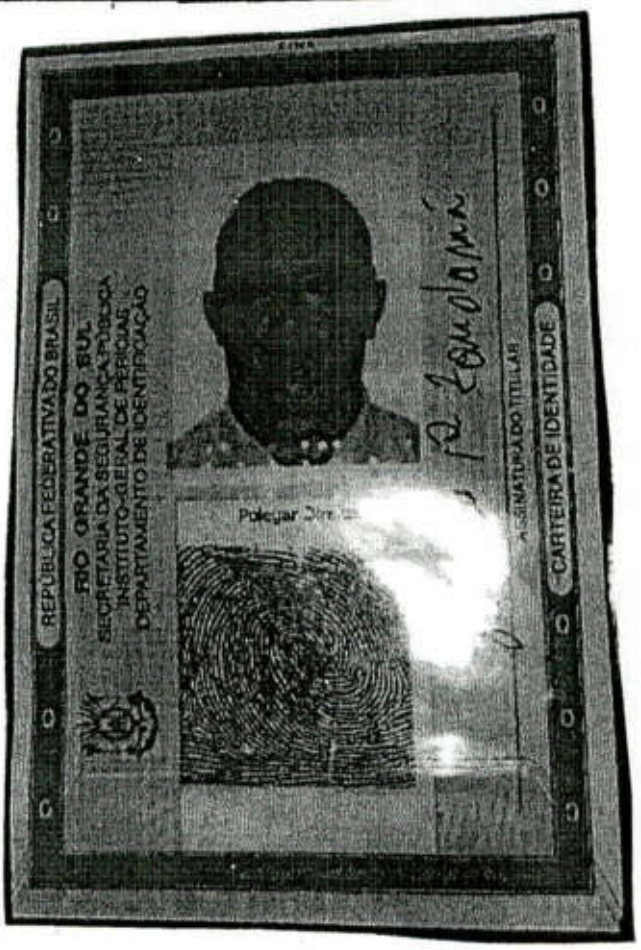
Mes/Ano	08 2019	07 2019	06 2019	05 2019	04 2019	03 2019
Consumo	1	2	3	2	3	4

Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Media Mensal
1	370	374	4	30	2

	m3	Valor
Taxa basica mensal	0	0,00
Consumo de agua	4	18,28
Total:		18,28

Emitido em	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
27/09/2019	09/10/2019	18,28

Valor do m3 para o mes de 2019 = R$ 4,57



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ARLETE MARIA BALISTA ZANDONÁ					
Endereço:	RUA DA VÁRZEA BAIRRO APARECIDA Nº 10					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	3030683068	Órgão Emissor:		CPF:	347057670-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

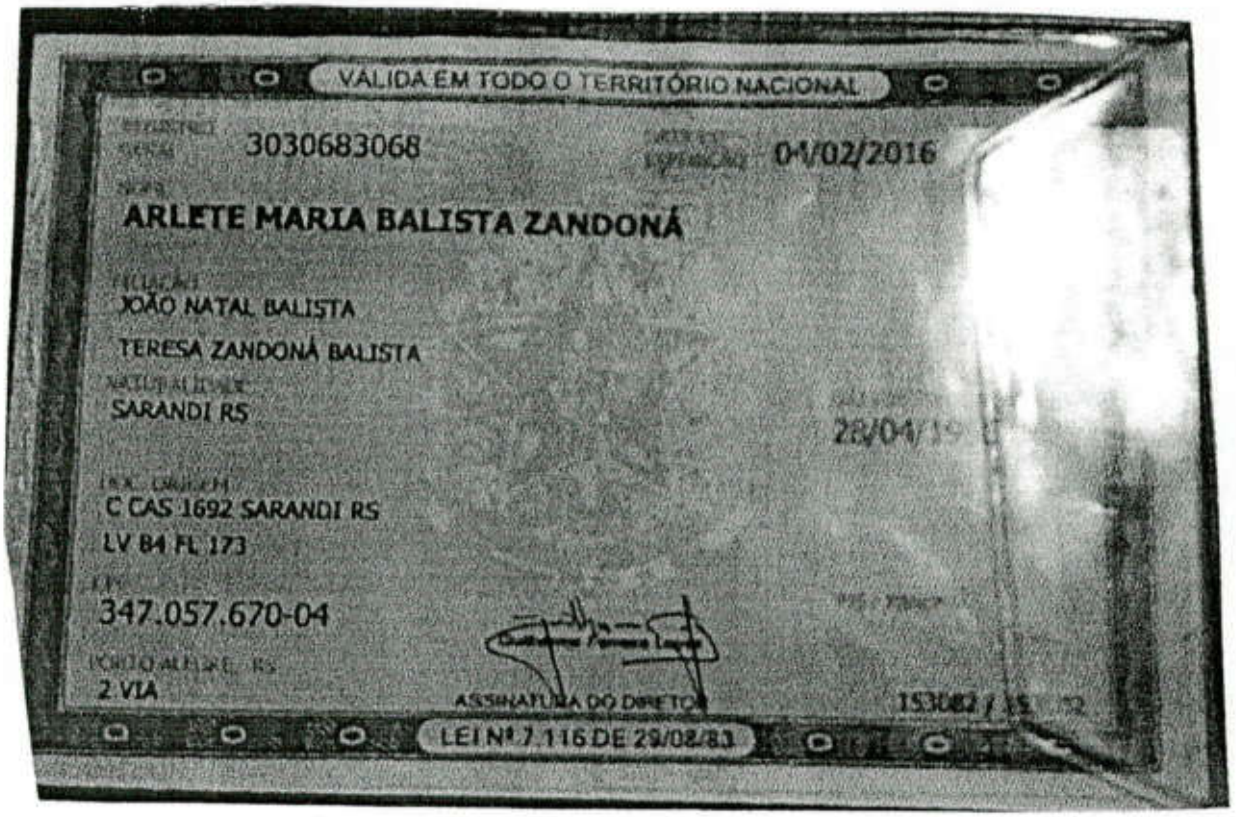
Arlete M. Balista Zandoná
Assinatura do(a) apoiador(a)

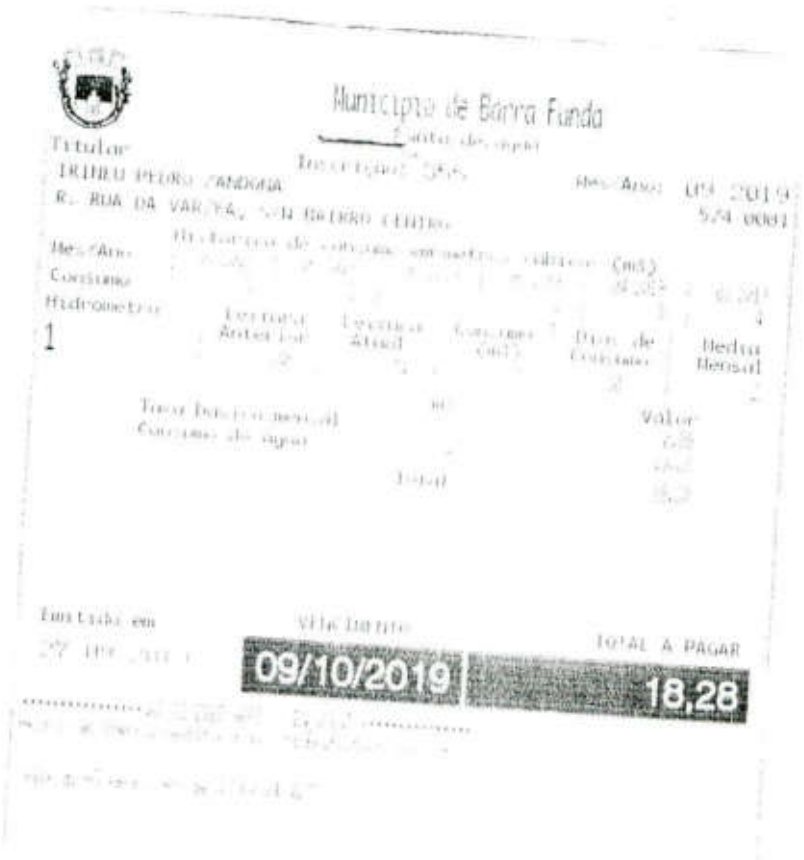
14/10/2019 Barra Funda
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ERMÍDIO ZANDONÁ						
Endereço:	AV: 24 DE MARÇO, 724						
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP:	99585.000
RG:	8004706324	Órgão Emissor:	RS	CPF:	055857750-49		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ermídio Zandoná
Assinatura do(a) apoiador(a)

22 - outubro - 2019, BARRA FUNDA - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Energia S.A.
RGE
Avenida São Borja – 01
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93832-525 – São Leopoldo – RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual 1260105939

ERMIDIO ZANDONA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 724
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046447401 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910017527010
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000053	5072621	800443695

Reservado ao Fisco
C39F.2568.17A0.DAAE.4348.2810.B837.E6A1

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ERMIDIO ZANDONA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 724
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 055.857.750-49
INSC.EST: 340.100.079.0
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800443695	3082255768	SET/2019	04/10/2019	66,20

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 907402261237	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	SET/19	100,000	kWh	0,26690000	26,69	26,69	12,00	3,20	26,69	0,26	1,18	Vermelha P1
0601	Consumo - TE-24,00%	SET/19	100,000	kWh	0,24840000	24,84	24,84	12,00	2,98	24,84	0,24	1,10	18 Dias
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				4,84	4,84	12,00	0,58	4,84	0,05	0,21	Vermelha P1
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	SET/19	14,000	kWh	0,23357143	3,27				3,27	0,04	0,14	11 Dias
0601	Consumo - TE-24,00%	SET/19	14,000	kWh	0,21642858	3,03				3,03	0,03	0,13	
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				0,59				0,59	0,01	0,02	
0999	Subvenção Tarifária	SET/19				16,28	16,28	12,00	1,95	16,28	0,16	0,72	
0999	Subvenção Tarifária	SET/19				2,00				2,00	0,02	0,09	
	Total Distribuidora					81,54							
0999	Credito de Subvenção Tarifaria					15,34-							
	Total Consolidado					**66,20**	**72,65**		**8,71**	**81,54**	**0,81**	**3,58**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	114	29
	AGO	109	32
	JUL	160	30
	JUN	118	29
	MAI	160	33
	ABR	151	28
	MAR	154	30
	FEV	134	29
	JAN	132	31
2018	DEZ	98	31
	NOV	167	29
	OUT	177	32
	SET	141	31

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,2690000	0,2052000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 14/10/2019
5072621	Ativa	36347	36233	1,00	114		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Fm/30/71 - 101019

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046447401 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910017527010	66,20	04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 705 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO
NOVA ALIANCA	RUA BALDUINO KERBER 51 - CENTRO

836600000001 662000863057 933730354091 100175270105

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ernani Luiz Trevisol					
Endereço:	AV 24 março 2001					
Município:	Barra Funda			UF:	CEP:	99585000
RG:	1024562843	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	344.890.100-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

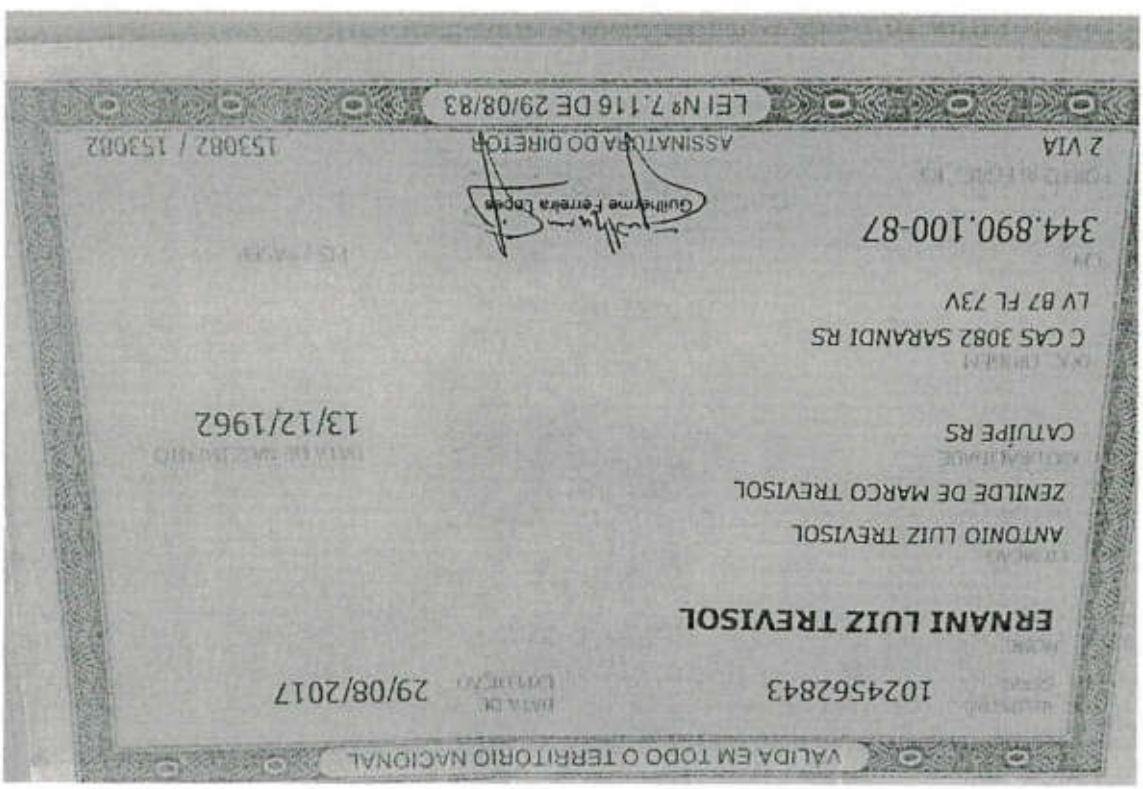
21-10-2019 BARRA FUNDA R.S
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0325939

ERNANI LUIZ TREVISOL
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 2001
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 037574126 Série U
Data de Emissão: 12/06/2019
Data de Apresentação: 17/06/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006278846
Leitura Próximo Mês: 12/07/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000013	6787808	800841884

Reservado ao Fisco
2795.B9CF.E5D7.C0D0.96AB.0E85.F542.DE72

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ERNANI LUIZ TREVISOL
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 2001
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 344.890.100-87
INSC.EST: 340.100.377.3
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800841884	3082650907	JUN/2019	04/07/2019	**********

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 912701066013	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,57%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30,00%	JUN/19	63,000	kWh	0,22482064	14,17	14,17	12,00	1,70	12,37	0,14	0,65	Amarela
0601	Consumo - TE-30,00%	JUN/19	63,000	kWh	0,22301588	14,05	14,05	12,00	1,69	12,26	0,14	0,64	17 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				0,43	0,43	12,00	0,05	0,38		0,02	Verde
0699	Subvenção Tarifária	JUN/19				12,10	12,10	12,00	1,45	12,10	0,12	0,56	13 Dias
	Total Distribuidora					40,75							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					9,97-							
Total Consolidado						**30,78**	**40,75**		**4,89**	**37,11**	**0,40**	**1,87**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUN	63	29
	MAI	110	33
	ABR	89	28
	MAR	123	30
	FEV	92	29
	JAN	178	31
2018	DEZ	111	31
	NOV	101	29
	OUT	107	32
	SET	82	31
	AGO	113	32
	JUL	88	29
	JUN	83	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18519681	0,18180752

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 12/06/2019	Leitura 14/05/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
6787808	Ativa	25527	25464	1,00	63		12/07/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Não Pague. Para sua comodidade o valor devido R$ 30,78 será cobrado, sem acréscimo em conta futura. Caso não queira esta opção, é possível solicitar o código de barras para pagamento e o cancelamento desse serviço através de nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

Fin682711 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 037574126 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910006278846	**********	04/07/2019

NÃO RECEBER. O VALOR DESTA FATURA SERÁ INSERIDO EM CONTA FUTURA ISENTO DE ENCARGOS
AIS EM: www.rge-rs.com.br/contaminima

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE 24 Horas
0800 970 09 00
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ligação gratuita de telefones adaptados fixos.

Ouvidoria RGE
0800 541 33 36
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS
0800 727 01 67
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

www.rge-rs.com.br

Em nossa página da internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (unid./mês)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
ESUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode solicitar a apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C015899

0405667-0301025

LIMITE DE TENSÃO[7] (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição nos postos de atendimento e no site www.rge-rs.com.br

Autenticação Mecânica





ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A
Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ 01. Mudou-se
- ☐ 02. Endereço insuficiente
- ☐ 03. Não existe nº indicado
- ☐ 04. Falecido
- ☐ 05. Desconhecido
- ☐ 06. Recusado
- ☐ 07. Ausente
- ☐ 08. Não procurado
- ☐ 10. Objeto danificado
- ☐ 11. End. desconhecido na localidade
- ☐ 12. Falta complemento (coletiv./gu)
- ☐ 13. Caixa postal cancelada

Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___
Rubrica do Responsável: _____
Matrícula: _____

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Elaine Fátima Trevisol					
Endereço:	AV 24 Março 2005					
Município:	Barra Funda			UF: R.S	CEP:	99585000
RG:	9043783399	Órgão Emissor:	SJS		CPF:	73468061072

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elaine F Trevisol

Assinatura do(a) apoiador(a)

21-10-2019 BARRA FUNDA R.S

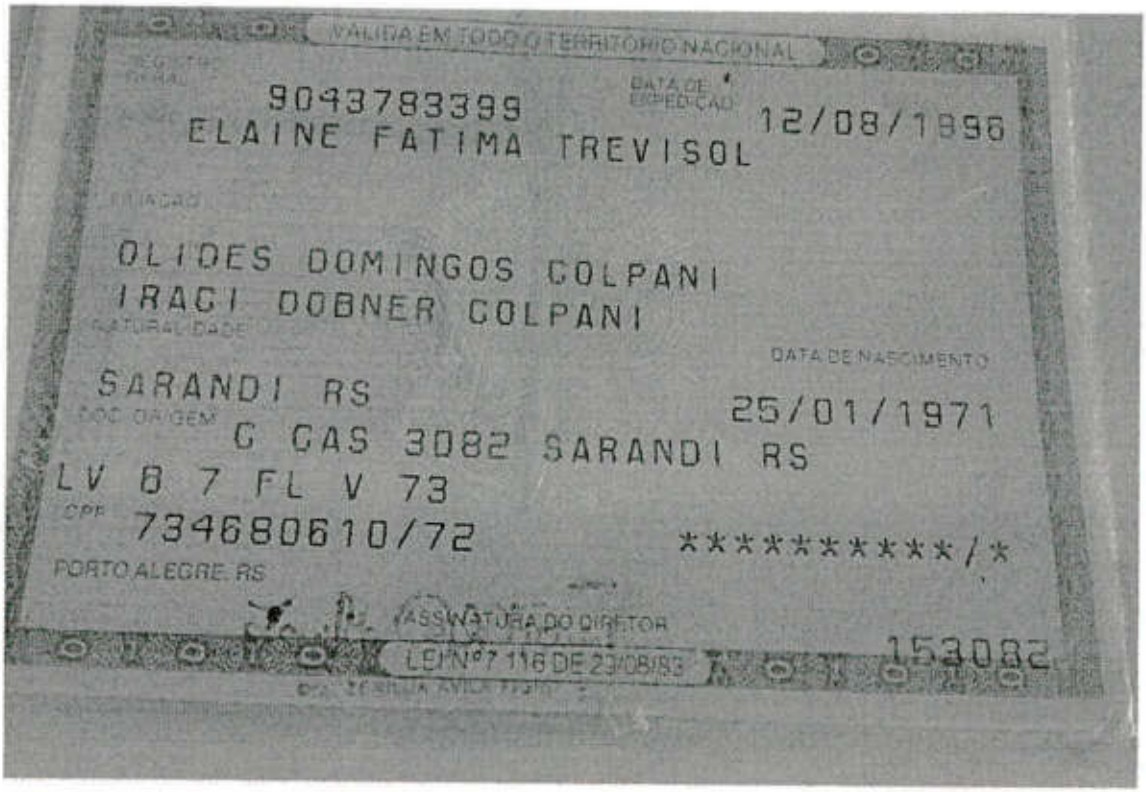
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE — Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ERNANI LUIZ TREVISOL
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 2001
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 037574126 Série U
Data de Emissão: 12/06/2019
Data de Apresentação: 17/06/2019
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006278846
Leitura Próximo Mês: 12/07/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000013	6787808	800841884

Reservado ao Fisco
2795.B9CF.E5D7.C0D0.96AB.0E85.F542.DE72

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns Itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ERNANI LUIZ TREVISOL
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 2001
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 344.890.100-87
INSC.EST. 340.100.377.3
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800841884	3082650907	JUN/2019	04/07/2019	**********

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,57%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 912701066013												
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30,00%	JUN/19	63,000	kWh	0,22492084	14,17	14,17	12,00	1,70	12,37	0,14	0,65	Amarela
0601	Consumo - TE-30,00%	JUN/19	63,000	kWh	0,22301588	14,05	14,05	12,00	1,69	12,28	0,14	0,64	17 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				0,43	0,43	12,00	0,05	0,38		0,02	Verde
0699	Subvenção Tarifária	JUN/19				12,10	12,10	12,00	1,45	12,10	0,12	0,56	12 Dias
	Total Distribuidora					40,75							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					8,97-							
	Total Consolidado					30,78	40,75		4,89	37,11	0,40	1,87	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUN	63	29
	MAI	110	33
	ABR	88	28
	MAR	123	30
	FEV	92	29
	JAN	178	31
2018	DEZ	111	31
	NOV	101	29
	OUT	107	32
	SET	82	31
	AGO	113	32
	JUL	88	29
	JUN	83	30

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,1851683	0,1838952

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 12/06/2019	Leitura 14/05/2019	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mês 12/07/2019
6787808	Ativa	25527	25464	1,00	63		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Não Pague. Para sua comodidade o valor devido R$ 30,78 será cobrado, sem acréscimo em conta futura. Caso não queira esta opção, é possível solicitar o código de barras para pagamento e o cancelamento desse serviço através de nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

Fre8071 - 16/10/18

RGE — Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 037574126 Série U

CódDébAut-Banco
910006278846

Total a Pagar (R$)
****

Data de Vencimento
04/07/2019

NÃO RECEBER O VALOR DESTA FATURA SERÁ INSERIDO EM CONTA FUTURA ISENTO DE ENCARGOS

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Edgar Edson de Quadros						
Endereço:	Rua Ver. Ângelo Omgaratto 891 Centro						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585000
RG:	603 234 2369	Órgão Emissor:	SJS/DI	CPF:	405 707 540 20		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

21 de outubro de 2019 Barra Funda R.S.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6032342369 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2001

EDGAR EDSON DE QUADROS

ANSELMO DE QUADROS

ODILA BARDEN DE QUADROS

CARAZINHO RS 16/05/1965

C CAS 4392 CARAZINHO RS

LV B09 FL 054V

405707540/20 23*********/*

153081

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4f

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

EDGAR EDSON DE QUADROS
R VER ANGELO ONGARATTO, 891
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Data de Apresentação: 16/08/2019
Leitura Próximo Mes: 11/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000413	12229365	800161659

Reservado ao Fisco
0C8D 4B78 B844 9E5D 698A 8CA9 5AA2 2679

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a cobrança e tributação de sua fatura de energia elétrica. Você pode atualizá-los diretamente em nosso site com rapidez e segurança. Fizemos isso tempo para você em seu dia a dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso desta conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDGAR EDSON DE QUADROS
R VER ANGELO ONGARATTO 891
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

CPF 405.781.540-49
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800181659	3082254538	AGO/2019	04/09/2019	212,95

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód. Item	Descrição da Operação (nº 512001172142)	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor (R$)	Base de Cálculo ICMS	Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Base Cálc. PIS/COFINS	Alíq. PIS/COFINS	PIS/COFINS (R$)	Retenções Tarifárias
0600	Consumo Uso Sistema (kWh) TUSD	AGO/19	210,000	KWH	0,711076	74,56	74,56	30,00	22,42	88,06	1,06	1,56	Adicional
0601	Consumo - TE	AGO/19	210,000	KWH	0,437	91,75	91,75	30,00	27,52	91,25	0,93	1,04	Ad Band
0603	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				4,50	4,50	30,00	1,35	4,50	5,00	0,23	Vermelha P1
0605	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				5,44	5,44	30,00	1,63	5,44	5,00	0,27	Vermelha P2
	Total Consumo					176,25							
	OBRIGAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP CIP Municipal	AGO/19				36,70							

Total Consolidado								
	212,95	197,70	59,31	197,70	2,12	9,60		

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2018 AGO	210	32
SET	204	30
OUT	208	28
NOV	204	28
DEZ	205	30
JAN	210	32
FEV	210	28
MAR	205	30
ABR	204	28
MAI	210	32
JUN	208	28
JUL	204	30
AGO	210	32

TARIFA ANEEL

Classe (A)	Subclasse	Modalidade Tarifária	Posto Tarifário	Unidade
Convencional	Residencial	Convencional	Não se aplica	kWh

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Multiplicador	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mes
		15/08/2019	12/09/2019				11/09/2019
12229365	Ativa	29815	29975	1,00	210		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitado se efetuado débito em conta corrente
Caso não ocorra o débito utilize este conta para pagamento

AVISO IMPORTANTE

DÉBITO AUTOMÁTICO	CódDebAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
BANCO 041 AGÊNCIA 0158	910007380229	212,95	04/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Elsi Adam de Quadros						
Endereço:	Rua Ver. Angelo Angaratto 891 centro						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585000
RG:	4056826394	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	704192510 00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elsi Adam de Quadros
Assinatura do(a) apoiador(a)

21 de outubro de 2019 Barra Funda RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP – POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4056826391 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/1991

ELSI ADAM DE QUADROS

ALBINO ADAM

WILMA ADAM

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CHAPADA RS 25/05/1966

C CAS 4392 CARAZINHO RS

LV B 09 FL 054

***********/** ***********/

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

153088

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-[illegible]a9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

EDGAR EDSON DE QUADROS
R VER ANGELO ONGARATTO, 891
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA RS

Nota Fiscal
Data de Apresentação: 16/08/2019
Leitura Próximo Mes: 11/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000413	1229360	800161659

Reservado ao Fisco
0C8D 4B78 B844 9E5D 698A 8CA9 5AA2 2679

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua Unidade de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nossos sites com rapidez e segurança e evite mais tempo para você consultar a fila. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDGAR EDSON DE QUADROS
R VER ANGELO ONGARATTO 891
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

CPF 405.707.540-20
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800161659	3082254538	AGO/2019	04/09/2019	212,95

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO / RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição da Operação	Mes Ref	Quant Faturada	Unid Medi	Tarifa com Tributos	Valor Total	Base de Calculo ICMS	Aliq ICMS %	ICMS	Base Calculo PIS/COFINS	PIS	COFINS	Bandeira Tarifaria
115	NF 51706(172143												
0805	Consumo Uso Sistema (KW)-TUSD	AGO/19	314.000	KWh	0,4329510	59,06	59,06	30,00	29,43	59,06	1,06	1,50	Amarela
0801	Consumo TE	AGO/19	276.000	KWh	0,3110000	85,84	85,84	20,00	17,17	85,84	0,85	4,56	Vermelha
0801	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				2,65	2,65	30,00	0,80	2,65	0,03	0,14	Amarela
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				4,54	4,54	30,00	1,36	4,54	0,05	0,24	Vermelha
	Total Consumo					151,09							
	DEBITOS DE OUTROS SERVICOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				61,86							

Total Consolidado	2	212,99	197,78	58,34	197,78	2,12	9,88		

HISTORICO DE CONSUMO

		KWh	Dias
2019	AGO	314	33
	JUL	364	30
	JUN	258	29
	MAI	406	31
	ABR	304	28
	MAR	265	30
	FEV	274	28
	JAN	347	31
2018	DEZ	314	31
	NOV	330	29
	OUT	336	32
	SET	379	31
	AGO	379	32

TARIFA ANEEL

Tipo	Tarifa com Tributos	Tarifa sem Tributos
Consumo kWh	0,4329510	0,3110000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Medição	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mes
1229365	Ativa	25815	26679	1,00	314		11/09/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitado o(s) vínculo(s) abaixo em cuja competência
Caso não ocorra o débito, favor entrar em contato para pagamento

AVISO IMPORTANTE

PAGUE AUTOMÁTICO	CódDebAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
BANCO 041 AGÊNCIA 6708	910007380229	212,95	04/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Caiko Monique de Quadros					
Endereço:	Rua Vereador Ângelo Angaratto 891 centro					
Município:	Passo Fundo			UF:	RS	CEP: 99685-000
RG:	6111513062	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	038.887.780-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Caiko M. de Quadros
Assinatura do(a) apoiador(a)

21 de Outubro de 2019, Passo Fundo RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Rubrique Dátilo



Erika monique de quadros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5111513062 11/06/2012

ÉRIKA MONIQUE DE QUADROS

EDGAR EDISON DE QUADROS

ELSI ADAM DE QUADROS

PALMEIRA DAS MISSÕES RS 22/08/2001

C NASC 13664 SARANDI RS
LV A59 FL 64

038.887.780-42

2 VIA 153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.com.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2901
Bairro Fazenda São Borja
CEP 90035-225 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-43
Inscrição Estadual: 124/0/0597/81

EDGAR EDSON DE QUADROS
R VER ANGELO ONGARATTO, 891
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 043492320 Série U
Data de Emissão: 13/08/2019
Data de Apresentação: 16/08/2019
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007380229
Leitura Próximo Mês: 11/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000413	1229365	800161659

Reservado ao Fisco
0C8D 4B78 B844 9E5D 698A 8CA9 5AA2 2679

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDGAR EDSON DE QUADROS
R VER ANGELO ONGARATTO, 891
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 405.707.540-20
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800161659	3082254538	AGO/2019	04/09/2019	212,95

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 513001172143	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifárias
0805	Consumo Use Sistema (KW)-TUSD	AGO/19	216,000	kWh	0,452767149	84,06	84,06	30,00	25,42	84,06	1,05	4,50	Amarela
0801	Consumo - TE	AGO/19	216,000	kWh	0,422358112	91,23	91,23	30,00	27,37	91,23	0,98	4,56	19 Dias
0801	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				3,00	3,00	30,00	0,90	3,00	0,03	0,15	Vermelha P1
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				5,49	5,49	30,00	1,65	5,49	0,06	0,27	13 Dias
	Total Distribuidora					187,78							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				15,17							

Total Consolidado								
	212,95	187,78		59,34	187,78	2,12	9,88	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	216	32
	JUL	208	30
	JUN	299	29
	MAI	312	33
	ABR	209	28
	MAR	209	30
	FEV	224	29
	JAN	284	31
2018	DEZ	214	31
	NOV	230	29
	OUT	234	32
	SET	279	31
	AGO	279	32

TARIFA ANEEL

Classe	TUSD	TE
Consumo kWh	0,2905000	0,2709100

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 13/08/2019	Leitura 12/07/2019	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mês 11/09/2019
1229365	Ativa	78845	78629	1,00	216		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitado se efetuado débito em conta corrente
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento

AVISO IMPORTANTE

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 043492320 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 041 AGÊNCIA 0706

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910007380229	212,95	04/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
NOVA ALIANCA	R A SALDUINO HERBER 51 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO

836800000025 129500863201 233601050096 100073802298

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Clovis BATISTELLA					
Endereço:	L. Carijo					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585,000
RG:	8031574513	Órgão Emissor:	SSP-RS		CPF:	614226900.59

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Clovis Batistella

Assinatura do(a) apoiador(a)

16/10/2019 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE POLÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Clovis Batistella

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8031574513

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/03/2014

NOME
CLOVIS BATISTELLA

FILIAÇÃO
VALENTIN ORLANDO BATISTELLA
PAULINA GNOATTO BATISTELLA

NATURALIDADE
SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
18/05/1963

DOC. ORIGEM
C CAS 3737 SARANDI RS
LV 89 FL 201V

CPF
614.226.900-59

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

3401002467
CLOVIS BATISTELLA
CARIJO - S/N
BARRA FUNDA
P 184 881091

BanriAGRO
BanrisulAGRONEGÓCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA - RS
Emitido em: 14/03/16
Válido até: 30/04/17
Assinatura
SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL

TALÃO DE NOTAS FISCAL DE PRODUTOR Modelo 4

IMPORTANTE!! LEIA COM ATENÇÃO:

O produtor deverá:

1 **manter atualizado o Cadastro do Estabelecimento Rural (nome, CPF, áreas, produtos, endereço) assim como informar o encerramento de atividades.**
(multa prevista no Art. 11, Inc. I, letra C da Lei 6537/73)

2 **apresentar o seu talão NFP**, na repartição do município em que estiver inscrito, nos seguintes casos:
• por ocasião da retirada de novo talão NFP;
• anualmente, na Prefeitura Municipal, por ocasião da coleta de informações para o cálculo do índice de participação do seu Município no retorno do ICMS.

3 **Não será fornecido novo talonário, no caso de não atendimento das exigências contidas nos itens anteriores, sem prejuízo de Baixa de Ofício da inscrição e demais penalidades previstas em Lei.**

4 Nas saídas destinadas a comerciante ou a outro produtor deste Estado, o produtor deverá exigir a respectiva contranota ou a Nota Fiscal relativa à entrada (DANFE em duas vias); na falta desta, no caso de saída de produtos tributados, deverá recolher o ICMS devido na operação;

5 **As NFP são intransferíveis e sua emissão é de competência exclusiva do próprio produtor, sendo apreendidos os que forem encontrados em poder de terceiros não autorizados, ficando cedente e portador sujeitos à multa por infração, nos termos do art. 21, do Livro II do Regulamento do ICMS.**

6 Os talões deverão ser conservados pelo prazo de 5 (cinco) exercícios completos, contados a partir da emissão de cada nota fiscal, acompanhado de todos os documentos a ele correspondentes, para exibição ao Fisco, quando solicitado. A sua apresentação na repartição, por ocasião da entrega do Resumo de Operações, não configura ter sido examinado pela Receita Estadual.

"Programa Educação Fiscal/RS - Aprendendo a ser Cidadão"

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ALEXANDRE ELIAS NICOLA					
Endereço:	RS 568 KM 30 Nº 1572					
Município:	B. FUNDA			UF:	RS	CEP: 98525000
RG:	3032560959	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	391470 610 49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA CNPJ nº 15554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

BARRA FUNDA-RS, 16 DE OUTUBRO DE 2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ALEXANDRE ELIAS NICOLA
EST RS 569, 1572
TREVO BR 386
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 043468977 Série U
Data de Emissão: 13/08/2019
Data de Apresentação: 16/08/2019
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100081331[illegible]
Leitura Próximo Mês: 11/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000066	2366064	800565625

Reservado ao Fisco
1923.5E97.124E.5F07.B837.8669.97DE.E0DE

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ALEXANDRE ELIAS NICOLA
EST RS 569, 1572
TREVO BR 386
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 391.470.610-49
CLASSIFICAÇÃO: Comercial/ 01 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800565625	3082629210	AGO/2019	04/09/2019	448,26

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod	Descrição da Operação	Mes Ref	Quant Faturada	Und Med	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Calculo ICMS	Aliq ICMS	Valor Credito ICMS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 9101014301 21											
0005	Consumo Uso Sistema [kWh] TUSD	AGO/19	456,000	kWh	0,454013[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,22	10,35	Amarela
0601	Consumo - TE	AGO/19	456,000	kWh	0,423349[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,04	9,53	19 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				6,56	6,56	25,00	1,64	0,07	0,32	Vermelha
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				11,56	11,56	25,00	2,89	0,12	0,58	13 Dias
	Total Distribuidora					417,57						
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				32,69						
	CREDITOS / DEVOLUÇÕES											
0999	Ressarcimento DIC Trimestre	JUN/19				0,39						
0999	Ressarcimento DMIC	JUN/19				[illegible]						
	Total Consolidado					448,26	417,57		125,24	417,57	4,47	20,89

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	456	32
	JUL	406	30
	JUN	398	28
	MAI	441	33
	ABR	400	28
	MAR	459	30
	FEV	518	29
	JAN	661	31
2018	DEZ	434	31
	NOV	416	29
	OUT	389	32
	SET	367	31
	AGO	383	32

TARIFA ANEEL

Leitura	TUSD	TE
Tarifas (R$)	0,[illegible]	0,[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura [illegible]/2019	Leitura [illegible]/2019	Fator [illegible]	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo 11/09/2
2366064	Ativa	89021	89[illegible]5	[illegible]	456		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm80011 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal	CodDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
Conta de Energia Nº 043468977 Série U	910008133128	448,26	04/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no [illegible] www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA
NOVA ALIANÇA
FARMACIA NSA SRA DO ROSARIO

Projeto Mecânica

836800000041 482600863138 033663562099 100081331[illegible]

1c3fb6e2-da9c-4fc5-b909-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da9c-4fc5-b909-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	PAULO CESAR ALIEVI						
Endereço:	RUA DA FONTE, 512						
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP:	99585-000
RG:	6048055591	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	603482160-68		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

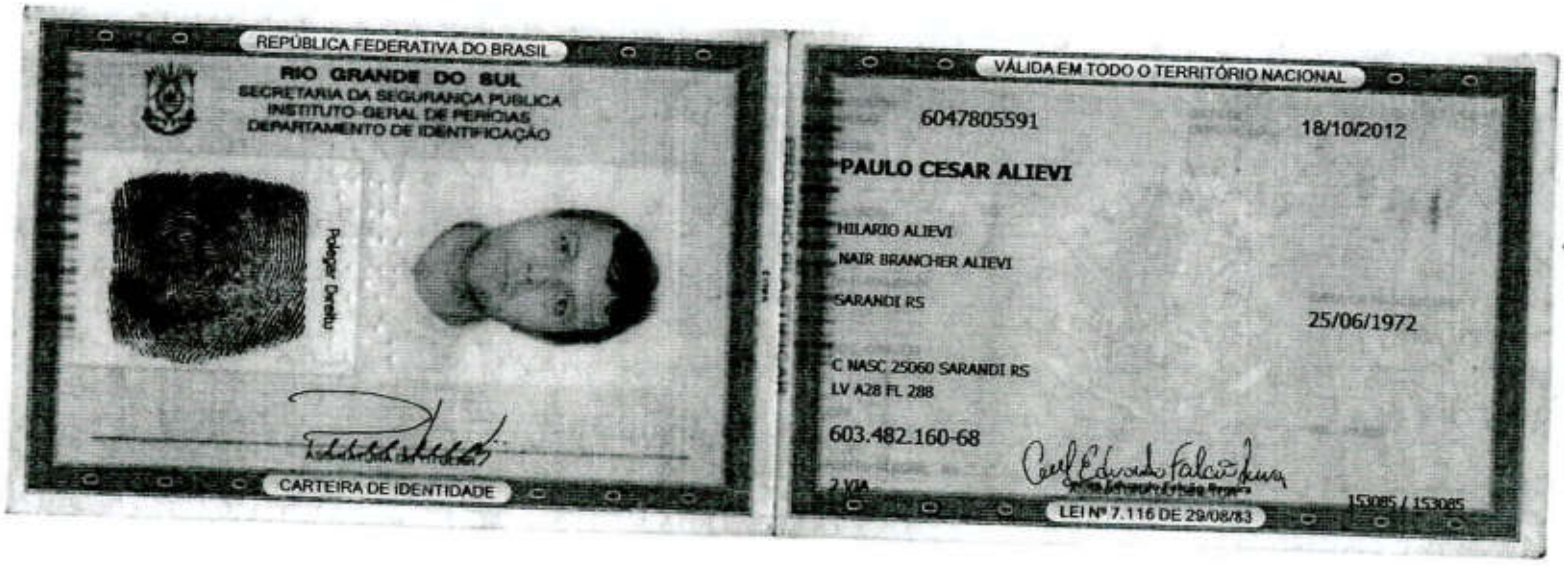
18/10/2019 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Município de Barra Funda

Relatorio do Cadastro de Agua

Data: 21/10/2019
Hora: 14:45:41

Ordem: Numérica Inscrição: 244

Inscrição: 244 Rota: 1 Seq.: 1740
Usuário: PAULO CESAR ALIEVI 2587-0001
Endereço: R. RUA DA FONTE, 512 - BAIRRO CENTRO
Utilização: RESIDENCIAL
Hidrômetro: 1 Ult.leit: 577 Sit.: Ativo Dt.Sit.: / /

Quantidade de registros impressos: 1

Fim do Relatório 14:45:41

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	TAINARA DOBNER					
Endereço:	AV. 24 DE MARÇO, Nº 608					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585 000
RG:	9084178442	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	020 104 480 30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Tainara Dobner

Assinatura do(a) apoiador(a)

21/10/19 Barra Funda RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Pol. par Dirc.to

Tainara Dobner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9084178442

12/03/2015

TAINARA DOBNER

ALCIR ANTONIO DOBNER

RENATI MARIA DOBNER

SARANDI RS

28/08/1990

C NASC 8837 SARANDI RS
LV A35 FL 37

020.104.480-30

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Município de Barra Funda

Relatorio do Cadastro de Agua

Data: 21/10/2019
Hora: 14:51:43

Ordem: Numérica Inscrição: 177

Inscrição: 177 Rota: 1 Seq.: 750
Usuário: ALCIR ANTONIO DOBNER 2005-0001
Endereço: AV. AVENIDA 24 DE MARCO, 608 - BAIRRO CENTRO
Utilização: RESIDENCIAL
Hidrômetro: 1 Ult.leit: 442 Sit.: Ativo Dt.Sit.: / /

Quantidade de registros impressos: 1

Fim do Relatório 14:51:43

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Clemir J. Batistella					
Endereço:	L. Carijo					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585,000
RG:	1031580499	Órgão Emissor:	SSP. RS	CPF:	391 216 200 78	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Clemir J. Batistella
Assinatura do(a) apoiador(a)

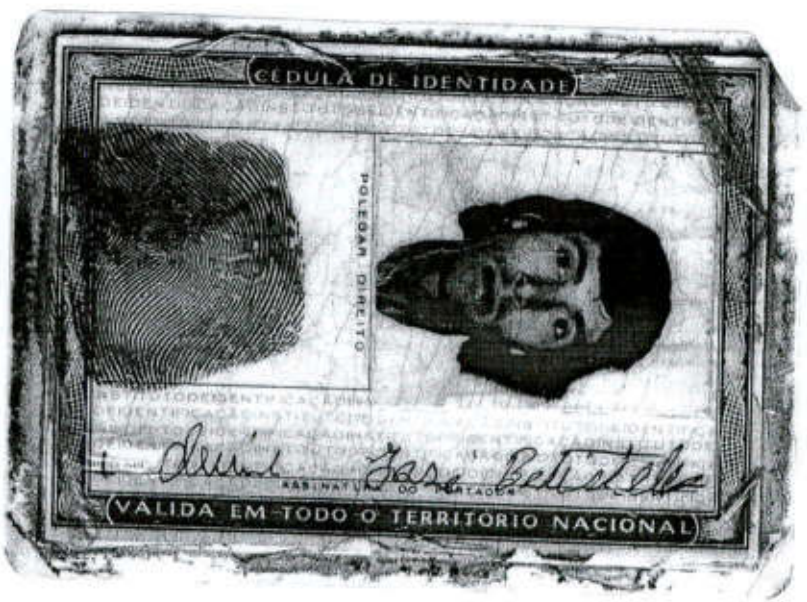
18/10/2019 Bona Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
REGISTRO GERAL
1031580499
NOME
CLEMIR JOSE BATISTELLA
FILIAÇÃO
VALENTIN ORLANDO BATISTELLA
PAULINA GNOATTO BATISTELLA
NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DO NASCIMENTO
23/05/1957
PORTO ALEGRE-RS
16/12/82
MARIA MARTINEZ HAUSSEN
071
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

CLEMIR JOSE BATISTELLA
LIN CARIJO, 450
RDV BR 386
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 037975744 Série U
Data de Emissão: 14/06/2019
Data de Apresentação: 12/07/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006633514
Leitura Próximo Mês: 12/07/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBC001-00000102	1781613	800197672

Reservado ao Fisco
17A2.C822.92F3.8CDA.98ED.AC75.E89B.A0C5

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLEMIR JOSE BATISTELLA
LIN CARIJO, 450
RDV BR 386
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPE 591.210.200-78
INSC.EST: 340.100.247.5
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800197672	3082255925	JUN/2019	26/07/2019	143,34

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 801402530285	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,57%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30,00%	JUN/19	100,000	kWh	0,22510000	22,51	22,51	12,00	2,70	22,51	0,23	1,03	Amarela
0601	Consumo - TE-30,00%	JUN/19	100,000	kWh	0,22300000	22,30	22,30	12,00	2,68	22,30	0,22	1,02	17 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				0,70	0,70	12,00	0,08	0,70	0,01	0,03	Verde
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30,00%	JUN/19	164,000	kWh	0,19640244	32,21				32,21	0,32	1,47	12 Dias
0601	Consumo - TE-30,00%	JUN/19	164,000	kWh	0,19403415	31,82				31,82	0,32	1,46	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				1,01				1,01	0,01	0,04	
0699	Subvenção Tarifária	JUN/19				127,96	127,96	12,00	15,35	127,96	1,28	5,85	
0699	Subvenção Tarifária	JUN/19				183,21				183,21	1,83	8,38	
	Total Distribuidora					421,82							
0999	Crédito de Subvenção Tarifária					278,48-							

Total Consolidado

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUN	264	28
	MAI	302	33
	ABR	273	28
	MAR	283	30
	FEV	314	29
	JAN	325	31
2018	DEZ	321	31
	NOV	333	28
	OUT	350	32
	SET	288	31
	AGO	321	32
	JUL	274	29
	JUN	292	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,19640000	0,19178049

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 12/06/2019	Leitura 14/05/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 12/07/201
1781613	Ativa	93834	93570	1,00	264		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2018 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal Conta de Energia Nº 037975744 Série U	DÉBITO AUTOMÁTICO BANCO 748 AGÊNCIA 0258	CódDébAut-Banco 910006633514	Total a Pagar (R$) 143,34	Data de Vencimento 26/07/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO

Autenticação Mecânica

836100000014 433400863109 233590277098 100066335140

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Célia Paula Manfio Batistella					
Endereço:	Linha Carijo					
Município:	Bana - Fundo			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	9062352514	Órgão Emissor:	SSP. RS	CPF:	928.933.330-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA CNPJ nº 15554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Célia Manfio Batistella

Assinatura do(a) apoiador(a)

17/10/2019 Bana Fundo - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Município de Barra Funda

Conta de água

Titular: CLOVIS BATISTELLA
Inscrição: 651
Mes/Ano: 09/2019
3561-0001
ROD. LINHA CARIJO, S/N LINHA CARIJO

Histórico de consumo em metros cubicos (m3)

Mês/Ano	08/2019	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019
Consumo	2	3	2	4	4	6

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Média Mensal
1	254	256	2	30	3

	m3	Valor
Taxa básica mensal	0	0,00
Consumo de água	2	9,14
Total:		9,14

S.J. consumido e, após o vencimento, será cobrado o acréscimo de juros e correção. Favor regularizar o pagamento em até 15 dias a contar da data de vencimento desta, evitando assim, a SUSPENSÃO do FORNECIMENTO.

Emitido em	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
27/09/2019	09/10/2019	9,14

Após o vencimento, recebível a junto à Prefeitura Municipal

Valor do m3 para o ano de 2019 - R$ 4,57

Município de Barra Funda

Conta de água

Inscrição: 651
Nosso numero: 19017366
Mes/Ano: 09/2019
Vencimento: 09/10/2019
Valor: 9,14

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9062352514

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2011

NOME
CLÉBIA PAULA MANFRO BATISTELLA

FILIAÇÃO
OSMAR MANFRO
ZENAIDE SIGNOR MANFRO

NATURALIDADE
SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
03/02/1975

DOC. ORIGEM
C CAS 3737 SARANDI RS
LV 89 FL 201V

CPF
928.933.330-87

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153082 / 153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Charles Manfro Batistella					
Endereço:	Linha Coxilha					
Município:	Bom Fundo		UF:	RS	CEP:	99585-000
RG:	5119120045	Órgão Emissor: SSP. RS		CPF:	031.638.580-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA CNPJ nº 15554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Charles Manfro Batistella

Assinatura do(a) apoiador(a)

18/10/2019 Bom Fundo - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
CHARLES MANFRO BATISTELLA

FILIAÇÃO
CLOVIS BATISTELLA

CLÉBIA PAULA MANFRO BATISTELLA

DATA NASCIMENTO 08/10/2001
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP
FATOR RH
NATURALIDADE
SARANDI RS

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 031.638.580-82
DNI
REGISTRO GERAL 5119120045
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2019
REGISTRO CIVIL
C NASC 13702 SARANDI RS
LV A59 FL 107
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS

POLEGAR DIREITO

153082
ASSINATURA DO DIRETOR
2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Municipio de Barra Funda
Conta de agua

Titular
CLOVIS BATISTELLA
ROD. LINHA CARIJO, S/N LINHA CARIJO

Inscrição: 651
Mês/Ano: 07/2019
3561-0001

Histórico de consumo em metros cubicos (m3)

Mês/Ano	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019	01/2019
Consumo	2	4	4	6	5	1

Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Media Mensal
1	2556	3561	3	33	3

	m3	Valor
Taxa básica mensal	0	0.00
Consumo de agua	3	13.71
Total:		13.71

Sr.(a) consumidor(a), Após o presente data sem constatarmos o pagamento da fatura vencida. Favor regularizar o pagamento em até 15 dias a contar da data de vencimento desta, evitando assim, a SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Emitido em	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
30/07/2019	09/08/2019	13,71

.....NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.....
Após o vencimento, cobrar a multa na Prefeitura Municipal

Valor do m3 para o ano de 2019 = R$ 4,57

Municipio de Barra Funda
Conta de agua

Inscrição: 651
Mes/Ano: 07/2019
Nosso numero: 19013707
Vencimento: 09/08/2019
Valor: 13,71



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Eleone Maria Batistella					
Endereço:	Linha Carija					
Município:	Boa Fonda		UF:	RS	CEP:	99385-000
RG:	1066236014	Órgão Emissor:	SSP RS	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Eleone M. Batistella

Assinatura do(a) apoiador(a)

17/10/2019 Boma Fonda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Av Pres Getúlio Vargas 230
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-825 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

CLEMIR JOSE BATISTELLA
LIN CARIJO, 450
RDV BR 386
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 037975744 Série U
Data de Emissão: 14/06/2019
Data de Apresentação: 12/07/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006633514
Leitura Próximo Mês: 12/07/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBC001-00000102	1781613	800197672

Reservado ao Fisco
17A2.C822.92F3.8CDA.98ED.AC75.E89B.A0C5

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLEMIR JOSE BATISTELLA
LIN CARIJO, 450
RDV BR 386
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 391.210.200-78
INSC.EST. 340.100.247.5
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800197672	3082255925	JUN/2019	26/07/2019	143,34

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº B01402530295	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,00%	COFINS 4,57%	Bandeiras Tarifárias
0805	Consumo Uso Sistema -TUSD-30,00%	JUN/19	100,000	kWh	0,22510000	22,51	22,51	12,00	2,70	22,51	0,23	1,03	Amarela
0601	Consumo - TE-30,00%	JUN/19	100,000	kWh	0,22300000	22,30	22,30	12,00	2,68	22,30	0,22	1,02	17 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				0,70	0,70	12,00	0,08	0,70	0,01	0,03	Verde
0805	Consumo Uso Sistema -TUSD-30,00%	JUN/19	164,000	kWh	0,19640244	32,21				32,21	0,32	1,47	12 Dias
0601	Consumo - TE-30,00%	JUN/19	164,000	kWh	0,19403415	31,82				31,82	0,32	1,46	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUN/19				1,01				1,01	0,01	0,04	
0699	Subvenção Tarifária	JUN/19				127,96	127,96	12,00	15,35	127,96	1,28	5,85	
0699	Subvenção Tarifária	JUN/19				183,21				183,21	1,83	8,38	
	Total Distribuidora					421,82							
0999	Crédito de Subvenção Tarifária					278,48-							

Total Consolidado 143,34 173,47 26,81 421,82 4,22 19,29

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUN	264	29
	MAI	302	33
	ABR	273	28
	MAR	283	30
	FEV	314	29
	JAN	325	31
2018	DEZ	321	31
	NOV	333	29
	OUT	350	32
	SET	288	31
	AGO	321	32
	JUL	274	29
	JUN	292	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,19640000	0,19540000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 12/06/2018	Leitura 14/05/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês 12/07/2019
1781613	Ativa	83334	83570	1,00	264		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2018 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 037975744 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0258

CódDébAut-Banco
910006633514

Total a Pagar (R$)
143,34

Data de Vencimento
26/07/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO

836100000014 433400863109 233590277098 100066335140

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc3-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc3-b9b9-1ea9de1fb630

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1066236017 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/1996

NOME CLEONE MARIA BATISTELLA

FILIAÇÃO
VALENTIN ORLANDO BATISTELLA
PAULINA GNOATTO BATISTELLA

NATURALIDADE SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO 27/10/1959

DOC ORIGEM C NASC 15757 SARANDI RS
LV 22 A FL 8 V

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

153082

LEI Nº 2.116 DE 29/08/63

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Cleone Maria Batistella

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ivelise Lourenço					
Endereço:	24 de Maio 840					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG: 1010317428		Órgão Emissor:	SSP TC		CPF:	251116390-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivelise Lourenço

Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda, 22 de outubro de 2.019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

53525720

CTCE PORTO ALEGRE RS PL12
IRELSE LOUSADO
AV 24 DE MARCO 00840 FD
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA - RS

Referência
SETEMBRO/2019

721351282023990000000057426300909 19

Telefone
(54) 3369 1409

Vencimento
19/09/2019

Total a pagar
R$ 108,35

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$ 107,55**
OI FIXO	107,55
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14	
SERVICOS DIGITAIS	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	**R$,80**
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	0,80

GANHE R$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.
Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.
Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico
Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI
59900695

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

FIXO

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

IRELSE LOUSADO

Número do Telefone: 54 3369 1409
Número da Fatura: 1909.009858672
Sequencial: 005990069 201909 01159
Contrato Agrupador: 005.990.069-5 - 1ª Via

Data de Vencimento	**19/09/2019**
Valor a pagar:	**108,35**

Nº Identificador para Débito Automático: 005.990.069-5

84660000001 8 08350002005 8 99006920190 5 90115900000 8

...TO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
... fatura não tenha sido debitada, você poderá ...agamento em qualquer casa lotérica. Caso tenha ...e conosco 103 14.

0005572070261 61

CR.FTD15.D201909.G904.OFIC.5002_MODE:1-3F_LT_0005.AFP
PAG. CLIENTE: 1/6 - PAG. SPOOL: 26161/33638

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	KARINA BERNARDI LOUSADO					
Endereço:	RUA 24 DE MARÇO, 840					
Município:	BARRA FUNDA			UF: RS	CEP:	99585-000
RG:	1074244144	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	956518610-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Karina B Lousado

Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda, 22 de outubro de 2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

53525720

CTCE PORTO ALEGRE RS PL12
IRELSE LOUSADO
AV 24 DE MARCO 00840 FD
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA - RS

Referência
SETEMBRO/2019

721351282023990000000574263009091 9

Telefone
(54) 3369 1409

Vencimento
19/09/2019

Total a pagar
R$ 108,35

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$ 107,55**
OI FIXO	107,55
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14	
SERVICOS DIGITAIS	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	**R$,80**
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	0,80

GANHE R$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.
Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.
Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico
Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI
59900695

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

FIXO

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

IRELSE LOUSADO

Número do Telefone: 54 3369 1409
Número da Fatura: 1909.009358672
Sequencial: 005990069 201909 01159
Contrato Agrupador: 005.990.069-5 - 1ª Via

Data de Vencimento	19/09/2019
Valor a pagar:	108,35

Nº Identificador para Débito Automático: 005.990.069-5

84660000001 8 08350002005 8 99006920190 5 90115900000 8

TO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
fatura não tenha sido debitada, você poderá
agamento em qualquer casa lotérica. Caso tenha
e conosco 103 14

000557207 026161

CR-FTD15.D201909.G004.OFIC.S002_MODE-1-3F_LT_0005.AFP
PAG. CLIENTE: 1/6 - PAG. SPOOL: 26161/33038

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ADILAR LOURENÇO DASSI					
Endereço:	AV. 24 DE MARÇO 1219					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585000
RG: 6035038331		Órgão Emissor:	CAS 3480	CPF:	402121900-59	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

BARRA FUNDA-RS, 21 OUTUBRO 2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6035032371

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2016

NOME: ADILAR LOURENÇO DASSI

FILIAÇÃO: LUIZ FELIS DASSI

DELEZIA SIGNOR DASSI

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1963

NATURALIDADE: SARANDI RS

DOC. ORIGEM: C CAS 3480 SARANDI RS
LV 89 FL 72V

CPF: 402.121.900-59

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153082 / 153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

oi FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

52992329

CTCE PORTO ALEGRE RS PL12
ADILAR LOURENCO DASSI
AV 24 DE MARCO 01219
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA - RS

Referência
SETEMBRO/2019

72135128202386000000118866530030919

Telefone
(54) 3369 1127

Vencimento
14/09/2019

Total a pagar
R$ 127,99

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$ 74,89**
OI FIXO	74,89
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14	
SERVICOS DIGITAIS	
OI VELOX	**R$ 39,89**
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA	39,89
ASSINATURA VELOX	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	**R$ 13,21**
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS	4,22
OUTROS VALORES	8,99

GANHE R$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.
Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.
Para mais informações, acesse **www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico**
Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI
10914188

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

oi FIXO

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

ADILAR LOURENCO DASSI

Número do Telefone: 54 3369 1127
Número da Fatura: 1909.009654635
Sequencial: 001091418 201909 01182
Contrato Agrupador: 001.091.418-8 - 1ª Via

Data de Vencimento	**14/09/2019**
Valor a pagar:	**127,99**

001 1 27990002001 7 09141820190 0 90118200000 9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cecília Piaia Dassi					
Endereço:	AV. 24 de março					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	4113172871	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	037.785.580-48	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO C[illegible] E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/[illegible]-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cecília Piaia Dassi

Assinatura do(a) apoiador(a)

21/10/2019, Barra Funda RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

52992329

CTCE PORTO ALEGRE RS PL12
ADILAR LOURENCO DASSI
AV 24 DE MARCO 01219
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA - RS

Referência
SETEMBRO/2019

72135126202396000000118866530030919

Telefone
(54) 3369 1127

Vencimento
14/09/2019

Total a pagar
R$ 127,99

Resumo da sua fatura

OI FIXO	**R$ 74,89**
OI FIXO	74,89
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14	
SERVICOS DIGITAIS	
OI VELOX	**R$ 39,89**
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA	39,89
ASSINATURA VELOX	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	**R$ 13,21**
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS	4,22
OUTROS VALORES	8,99

GANHE R$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.
Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.
Para mais informações, acesse **www.oi.com.br/oi/oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico**
Válida para todas as instituições financeiras - Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itaú, a adesão pode ser diretamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI
10914188

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

FIXO

Oi S.A.
Av. Borges de Medeiros , 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

ADILAR LOURENCO DASSI

Número do Telefone: 54 3369 1127
Número da Fatura: 1909.009654635
Sequencial: 001091418 201909 01182
Contrato Agrupador: 001.091.418-8 - 1ª Via

Data de Vencimento	**14/09/2019**
Valor a pagar:	**127,99**

001 1 27990002001 7 09141820190 0 90118200000 9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4113172871

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2008

NOME
CECÍLIA PIAIA DASSI

FILIAÇÃO
ADILAR LOURENÇO DASSI
IVANICE DE FÁTIMA PIAIA DASSI

DATA DE NASCIMENTO 07/12/2003

NATURALIDADE
SARANDI RS

DOC. ORIGEM
C NASC 14408 SARANDI RS
LV A 63 FL 8

CPF

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Camila Nardini					
Endereço:	Santa Rosicia					
Município:	Barra Funda			UF: RS	CEP:	99585.000
RG:	6102237085	Órgão Emissor:	SJF	CPF:	027.791.180-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Camila Nardini
Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda, 21 de outubro de 2019
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Camila Nardini
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 410PP37085
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/2004
NOME CAMILA NARDINI
FILIAÇÃO
GOMERCINDO NARDINI
MARIVONE FATIMA DEMARCHI NARDINI
NATURALIDADE
SARANDI RS
DATA DE NASCIMENTO
19/06/1991
DOC ORIGEM C NASC 9202 SARANDI RS
LV A37 FL 002
CPF **********/**
**********/*
PORTO ALEGRE, RS
0010034997
ASSINATURA DO DIRETOR
139024
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Detalhamento da Fatura

Instruções de Impressão

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
4. Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.

Caso tenha problemas ao imprimir, copie a seqüencia numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:
Linha Digitável: **10496.62594 75000.100042 00004.389797 4 80380000008300**
Valor: **83,00**

Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador

yotta

YOTTA Comunicações Digitais Ltda
13.995.892/0001-50
Arminio da Silva, 1435 Sala 4 - 2º piso - Centro -
Sarandi - RS - 99560-000

CAIXA | 104-0 | 10496.62594 75000.100042 00004.389797 4 80380000008300

Beneficiário			Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
YOTTA Comunicações Digitais Ltda Arminio da Silva, 1435 Sala 4 - 2º piso - Centro - Sarandi - RS - 99560-000			1592 / 662597-5	R$		14000000000043897-4
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento			Valor documento
1/FAT190910475829465		13.995.892/0001-50	10/10/2019			83,00
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa/Juros	(+) Outros acréscimos			(=) Valor cobrado
Pagador Camila Nardini - CNPJ/CPF: 027.791.180-08 Linha Santa Lúcia, s/n casa cor pessego - Interior - Barra Funda - RS - 99585-000						

Autenticação mecânica

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Corte na linha pontilhada

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Regina Landoni					
Endereço:	Rua da Várzea, 028					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585.000
RG:	3065965381	Órgão Emissor:	SSP/PC	CPF:	382.041.180-31	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Regina Landoni
Assinatura do(a) apoiador(a)

20/10/2019 BARRA FUNDA RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3065965381 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/1995

NOME MARIA REGINA ZANDONA

FILIAÇÃO

ERNESTO FRANCISCO ZANDONA

ALZIRA PEGORARO ZANDONA

NATURALIDADE SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO 12/09/1973

DOC. ORIGEM C NASC 25467 SARANDI RS

LV A 29 FLS 189 V

CPF ***********/** ***********/*

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo Eduardo Carrion

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

153082

TO VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SSP – POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Regina Zandoná

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Município de Barra Funda

Conta de água

Titular: MARIA REGINA ZANDONA
Inscrição: 492
Mes/Ano: 08/2019
3419-0001
R. RUA DA VARZEA, S/N BAIRRO APARECIDA

Historico de consumo em metros cubicos (m3)

Mês/Ano	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019
Consumo	3	3	2	2	5	4

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Media Mensal
	08	20	3	29	3

	m3	Valor
Taxa basica mensal	0	0,00
Consumo de agua	3	13,71
Total:		13,71

Emitido em: 29/08/2019

VENCIMENTO: 09/09/2019

TOTAL A PAGAR: 13,71

BANRISUL ARRECADACAO LUZ/AGUA/UGES

*** CODIGO DE BARRAS ***
82620000000 13715422201 90909000000 00019016172

*** LINHA DIGITAVEL ***
826200000006137154222012909090000003000190161729

FORMA DE PGTO: DINHEIRO

BIRS07061001 0280 0010470609S2019 **********13,71
038181SC09A6488520A794BF694620785951

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Ijzir Tonello						
Endereço:	Rua Sarandi 507						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585-000
RG:	2005110313	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	309944030-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

21.10.2019 Barra Funda RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005110313

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2016

NOME
IZAIR TONELLO

FILIAÇÃO
DORVALINO TONELLO
ANTONIA TONELLO

NATURALIDADE
SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
16/06/1955

DOC. ORIGEM
C CAS SARANDI RS
MATRÍCULA: 100164 01 55 1979 2 00002 255 0000661 91

CPF
309.944.030-20

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153082 / 153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

IZAIR TONELLO
R SARANDI, 507
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 043508137 Série U
Data de Emissão: 13/08/2019
Data de Apresentação: 16/08/2019
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006275456
Leitura Próximo Mês: 11/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000277	8048992	800532728

Reservado ao Fisco
4C39.B86D.D394.3891.605B.0A04.8977.294F

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IZAIR TONELLO
R SARANDI, 507
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 309.944.030-20
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800532728	3082255797	AGO/2019	04/09/2019	351,94

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. ITS	Descrição da Operação Nº 900602616030	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	AGO/19	357,000	kWh	0,45397760	162,07	162,07	30,00	48,62	162,07	1,73	8,10	Amarela
0601	Consumo - TE	AGO/19	357,000	kWh	0,42232493	150,77	150,77	30,00	45,23	150,77	1,61	7,54	19 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				4,96	4,96	30,00	1,49	4,96	0,05	0,25	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				9,07	9,07	30,00	2,72	9,07	0,10	0,45	13 Dias
	Total Distribuidora					326,87							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				25,07							

Total Consolidado								
	351,94	326,87		98,06	326,87	3,49	16,34	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	357	32
	JUL	344	30
	JUN	308	29
	MAI	361	33
	ABR	326	29
	MAR	358	30
	FEV	408	29
	JAN	469	31
2018	DEZ	361	31
	NOV	352	29
	OUT	361	32
	SET	314	31
	AGO	347	32

TARIFA ANEEL

		(R$)	(L
Consumo			
Consumo kWh		0,7905000	0,7700100

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 13/08/2019	Leitura 12/07/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mês
8048992	Ativa	17301	16944	1,00	357		11/09/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Nota Fiscal / Conta de Energia Nº 043508137 Série U	DÉBITO AUTOMÁTICO	CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
	BANCO 041 AGÊNCIA 0706	910006275456	351,94	04/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LAL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI FL 1 SN - CENTRO
NOVA ALIANCA	RUA BALDUINO KERBER 51 - CENTRO

836600000035 519400863030 333774731090 100062754567

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ynanir Lourdes Tonello					
Endereço:	Rua Saranti 507					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	6055647546	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	715.612-690-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ynanir Lourdes Tonello

Assinatura do(a) apoiador(a)

21-10-2018 Barra Funda RS.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

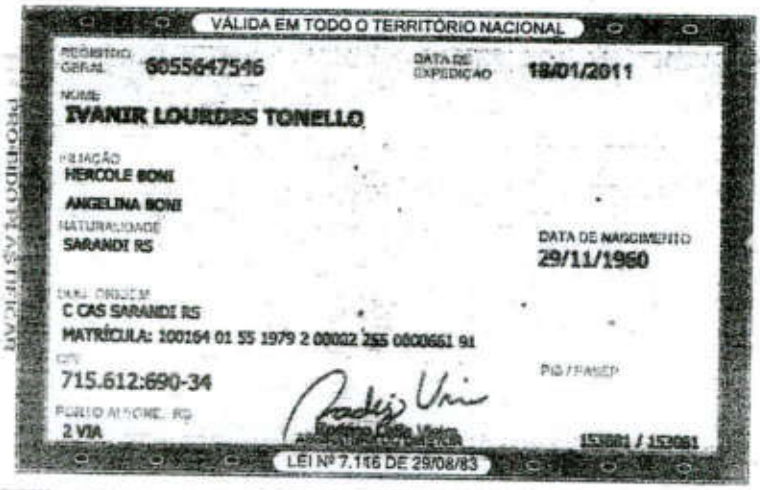
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Ivanir Lourdes Tonello

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6055647546

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2011

NOME
IVANIR LOURDES TONELLO

FILIAÇÃO
HERCOLE BONI
ANGELINA BONI

NATURALIDADE
SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
29/11/1960

ÓRG. ORIGEM
C CAS SARANDI RS

MATRÍCULA: 100164 01 55 1979 2 00002 255 0000661 91

CPF
715.612.690-34

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

153081 / 153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

IZAIR TONELLO
R SARANDI, 507
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 043508137 Série U
Data de Emissão: 13/08/2019
Data de Apresentação: 16/08/2019
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006275456
Leitura Próximo Mês: 11/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000277	8048992	800532728

Reservado ao Fisco
4C39.B86D.D394.3891.605B.0A04.8977.294F

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IZAIR TONELLO
R SARANDI, 507
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 309.944.030-20
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800532728	3082255797	AGO/2019	04/09/2019	351,94

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação Nº 900602616039	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	AGO/19	357,000	kWh	0,45387760	162,07	162,07	30,00	48,62	162,07	1,73	8,10	Amarela
0601	Consumo - TE	AGO/19	357,000	kWh	0,42232483	150,77	150,77	30,00	45,23	150,77	1,61	7,54	1ª Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				4,96	4,96	30,00	1,49	4,96	0,05	0,25	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				9,07	9,07	30,00	2,72	9,07	0,10	0,45	13 Dias
	Total Distribuidora					326,87							
	DEBITOS DE OUTROS SERVICOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				25,07							

Total Consolidado									
	351,94	326,87		88,06	326,87	3,49	16,34		

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	357	32
	JUL	344	30
	JUN	306	29
	MAI	381	33
	ABR	326	28
	MAR	358	30
	FEV	408	29
	JAN	488	31
2018	DEZ	381	31
	NOV	352	29
	OUT	361	32
	SET	314	31
	AGO	347	32

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,7909000	0,7356000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 13/08/2019	Leitura 12/07/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês
8048992	Ativa	17301	16944	1,00	357		11/09/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

---

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 043508137 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO	CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
BANCO 041 AGÊNCIA 0706	910006275456	351,94	04/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LAL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI 8L 1 SN - CENTRO
NOVA ALIANCA	RUA BALDUINO KERBER 91 - CENTRO

836600000035 519400863030 333774731090 100062754567

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUCIANO FIDELIS ROSSETTO					
Endereço:	RS 569 Km 31					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	4043783002	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	546994850-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº [illegible] (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciano F. Rossetto

Assinatura do(a) apoiador(a)

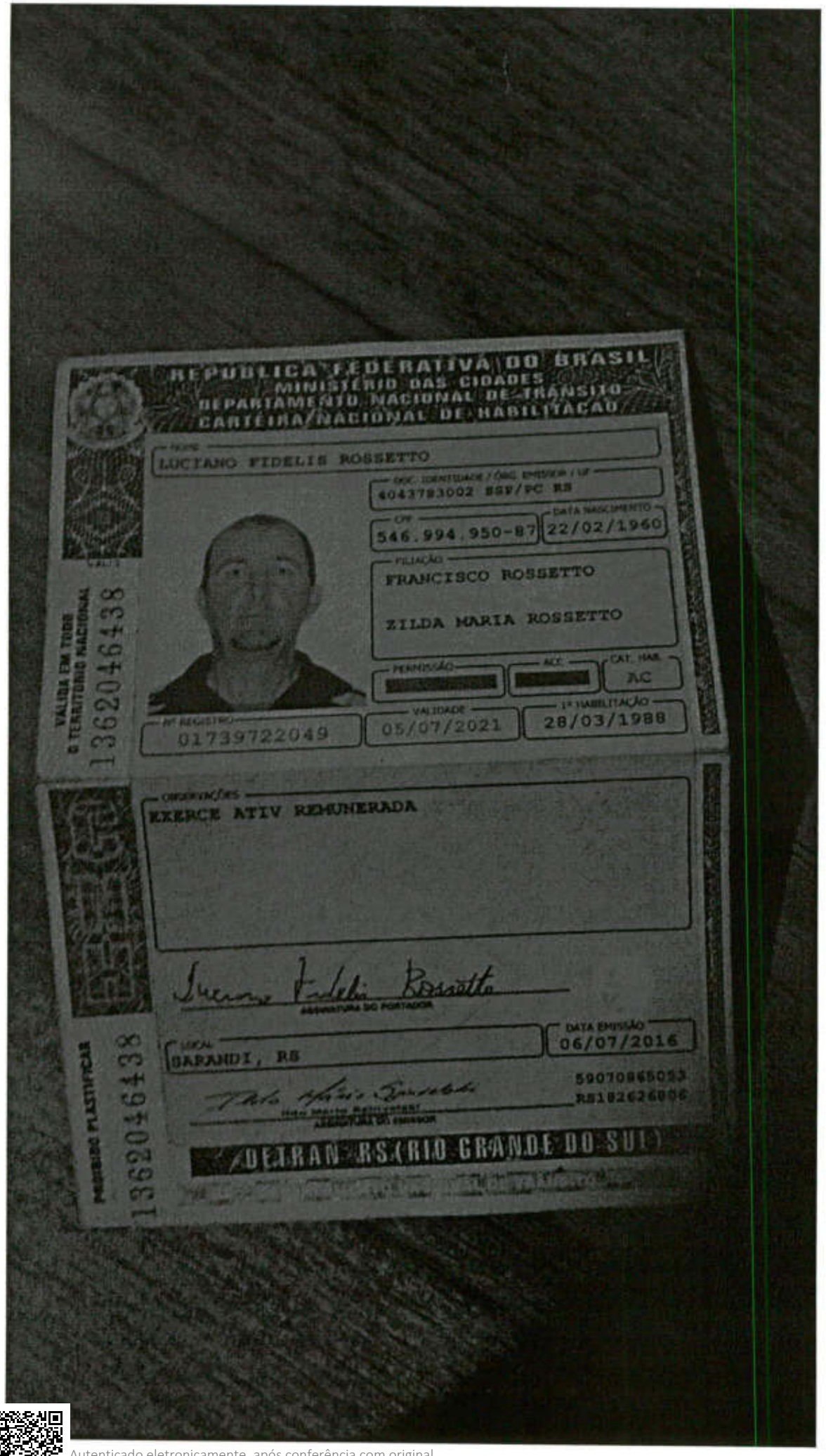
Barra Funda RS - 22 de outubro 2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=wm&ogbl#inbox?projector=1b6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-323 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0005939

LUCIANO FIDELIS ROSSETTO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 1801
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046389642 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910009619512
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000006	6073870	800356780

Reservado ao Fisco
66A8.413C.E1FA.0E44.7479.64A8.9793.EDBA

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUCIANO FIDELIS ROSSETTO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 1801
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 546.994.950-87
INSC.EST: 340.100.332.3
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800356780	3083031422	SET/2019	04/10/2019	234,18

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação Nº 912051195773	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	SET/19	100,000	kWh	0,26690000	26,69	26,69	12,00	3,20	26,69	0,26	1,18	Vermelha P1
0601	Consumo - TE-24,00%	SET/19	100,000	kWh	0,24840000	24,84	24,84	12,00	2,98	24,84	0,24	1,10	18 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				4,84	4,84	12,00	0,58	4,84	0,05	0,21	Vermelha P1
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	SET/19	350,000	kWh	0,23317143	81,61				81,61	0,79	3,61	11 Dias
0601	Consumo - TE-24,00%	SET/19	350,000	kWh	0,21685715	75,90				75,90	0,73	3,35	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				14,79				14,79	0,14	0,65	
0699	Subvenção Tarifária	SET/19				16,28	16,28	12,00	1,95	16,28	0,16	0,72	
0699	Subvenção Tarifária	SET/19				49,75				49,75	0,48	2,20	
	Total Distribuidora					294,70							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					60,52-							
	Total Consolidado					**234,18**	**72,65**		**8,71**	**294,70**	**2,85**	**13,02**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	450	29
	AGO	424	32
	JUL	380	30
	JUN	424	29
	MAI	538	33
	ABR	362	28
	MAR	628	30
	FEV	680	29
	JAN	703	31
2018	DEZ	633	31
	NOV	664	29
	OUT	630	32
	SET	631	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,2205*000	0,2053*000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mês 14/10/2019
6073870	Ativa	54121	53671	1,00	450		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046389642 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 041 AGÊNCIA 0706

CódDébAut-Banco
910009619512

Total a Pagar (R$)
234,18

Data de Vencimento
04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO
FARMACIA NSA SRA DO ROSARIO	AV SARANDI 266 - CENTRO

836500000028 341800863068 133729439090 100096195126

Autenticação Mecânica

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Odenir A Saletti						
Endereço:	R. SANTA LUCIA B. Navegantes						
Município:	B. Bonfim			UF:	RS	CEP:	99585000
RG:	3024206454	Órgão Emissor:	SSP		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Odenir A Saletti

Assinatura do(a) apoiador(a)

16-10-2019 Bom Jesus - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Municipio de Barra Funda

Conta de agua

Titular — Inscrição: 298 — Mês/Ano: 09/2019

ODEMAR ANTONIO SOLETTI — 2453-0001

R. RUA SANTA LUCIA, 1150 BAIRRO NAVEGANTES

Histórico de consumo em metros cúbicos (m3)

Mês/Ano	08/2019	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019
Consumo	2	-	-	-	2	2

Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Media Mensal
1	814	816	-	30	2

	m3	Valor
Taxa basica mensal	0	0,00
Consumo de agua	2	9,14
Total:		9,14

Após vencido o prazo favor procurar o Departamento de Finanças para emissão de fatura atualizada. Favor regularizar o pagamento em até 15 dias a contar da data do vencimento sendo evitando assim o CORTE NO FORNECIMENTO.

Emitido em	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
25/09/2019	09/10/2019	9,14

[illegible]

Valor do m3 para o mes de 2019 = R$ 4,57

Municipio de Barra Funda

Conta de agua

Inscrição: 298 — Mês/Ano: 09/2019

Nosso numero: 19016959

Vencimento: 09/10/2019 — Valor: 9,14

[illegible]

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marcos Paulo Lausing					
Endereço:	Rua Sarandi, 730					
Município:	Barra Funda			UF:		CEP: 99585-000
RG:	4066236342	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	035.479.320-67

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcos P. Lausing

Assinatura do(a) apoiador(a)

23/10/19 Barra Funda R.S.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

BANRISUL ARRECADACAO LUZ/AGUA/UGES

*** CODIGO DE BARRAS ***
82620000001 20325422201 91009000000 00019017659

*** LINHA DIGITAVEL ***
82620000001420325422201191009000000100019017659 4

FORMA DE PGTO: DINHEIRO

BIR0 07061001 0280 00093009102019 *********120,32
037E1368D652D8E03A81B6B03E4104C2F712

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

NFORMATIVO

221815.

RECIBO DO SACADO

041-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA					CNPJ 94.704.004/0001-02	Vencimento 09/10/2019
Data do Documento 09/10/2019	Nr. do Documento 19017659	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 09/10/2019		Nosso Número 19017659
Nr. da Conta/Resp.	Carteira R$	Espécie 9	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 118,82

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente) Tipo de dívida: Água

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Juros/Multa 0,50
(+) Outros Acréscimos 1,00
(=) Valor Cobrado 120,32

********* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *********

**********NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**********
Após o vencimento, reemitir a guia na Prefeitura Municipal

Pagador: MARCOS PAULO LAUSING Contribuinte: 1717-0001 CPF: 035.479.120-67
RUA SARANDI - CENTRO
99585000 Barra Funda - RS

Sacador/Avalista:

GUIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS

Código da Baixa:
Autenticação mecânica

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Estevan Luiz Lausing					
Endereço:	Rua Saranti					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585.000
RG:	3066236368	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	019.274.330-96	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

20/10/19 Barra Funda RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

INFORMATIVO

Dívidas que compõem este boleto: 218221, 220065, 220921, 221859.

041-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA — RECIBO DO SACADO

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA — CNPJ: 94.704.004/0001-02

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Vencimento
09/10/2019	19017657			09/10/2019	09/10/2019

Nr. da Conta/Resp	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso Número
	R$	9			19017657

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente) — Tipo de dívida: Água

(*) Valor do Documento	50,27
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Juros/Multa	0,83
(+) Outros Acréscimos	0,72
(=) Valor Cobrado	51,82

********* NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *********

**********NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**********
Após o vencimento, reemitir a guia na Prefeitura Municipal

Pagador: ESTEVAN LUIZ LAUSING — Contribuinte: 1727-0001 — CPF: 019.274.330-96
RUA SARANDI - CENTRO
99585000 Barra Funda - RS

Sacador/Avalista:

GUIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS

Código de Baixa:
Autenticação mecânica

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Paulo Celso Lausing.					
Endereço:	Rua Sarandi, 562					
Município:	Barra Funda			UF: RS	CEP:	99.585-000
RG:	12R-2.433.823	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

23/10/19 Barra Funda RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

'AULO CELSO LAUSING
! SARANDI 730 AP 2
:ENTRO
9585-000 BARRA FUNDA RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
Conta de Energia Elétrica
Nº. 049316372 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 14/10/2019
Data de Apresentação 17/10/2019
Conta Contrato No 910012970918

ote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
8	BAFBU002-00000306	6227954	0801190130

Reservado ao fisco
BD5F.AA0F.5222.287E.CBAC.55FB.2C63.CAC7

PREZADO (A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
PAULO CELSO LAUSING
R SARANDI, 730 AP 2
CENTRO BARRA FUNDA - RS

CPF:680.640.470-72
Classificação: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	0801190130	3085403278	OUT/2019	04/11/2019	323,09

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,22%	COFINS 5,56%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 915150797072												
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	OUT/19	322,000	kWh	0,45909038	147,83	147,83	30,00	44,35	147,83	1,80	8,22	Vermelha P1 19 Dias Amarela 14 Dias
0801	Consumo - TE	OUT/19	322,000	kWh	0,42711181	137,53	137,53	30,00	41,26	137,53	1,68	7,65	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	OUT/19				3,23	3,23	30,00	0,97	3,23	0,04	0,18	
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/19				11,72	11,72	30,00	3,52	11,72	0,14	0,65	
	Total Distribuidora					300,31							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	OUT/19				22,78							
TOTAL CONSOLIDADO						323,09	300,31		90,10	300,31	3,66	16,70	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
019	OUT	322	33
	SET	273	29
	AGO	289	32
	JUL	258	30
	JUN	260	29
	MAI	302	33
	ABR	268	28
	MAR	313	30
	FEV	385	29
	JAN	430	31
018	DEZ	396	31
	NOV	277	29
	OUT	331	32

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29026000	0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 14/10/2019	Leitura 11/09/2019	Fator Multipl	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
6227954	ATIVA	32238	31916	1,00	322		13/11/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE
Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
049316372 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco 748 Agência 0258

CódDébAut-Banco
910012970918

Total a Pagar (R$)
323,09

Data de Vencimento
04/11/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

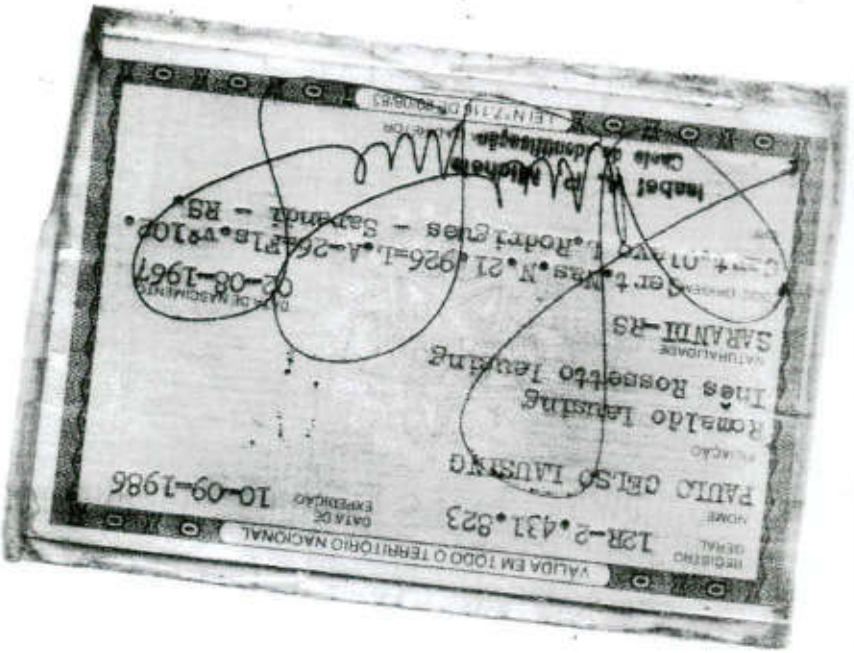
LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
NOVA ALIANCA	RUA BALDUINO KERBER 51 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO

836400000037 230900863161 833703915094 100129709182

Autenticação Mecânica

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630







1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Inês Fondona Lausing.					
Endereço:	Rua Sarandi, 730					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	1080787479	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	258.352.260-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lausing.

Assinatura do(a) apoiador(a)

20/10/18 Barra Funda RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

PAULO CELSO LAUSING
R SARANDI 730 AP 2
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
Conta de Energia Elétrica
Nº. 049316372 série U Pág. 1 de 1
Data de Emissão 14/10/2019
Data de Apresentação 17/10/2019
Conta Contrato No 910012970918

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
08	BAFBU002-00000306	6227954	0801190130

Reservado ao fisco
BD5F.AA0F.5222.287E.CBAC.55FB.2C63.CAC7

PREZADO (A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
PAULO CELSO LAUSING
R SARANDI, 730 AP 2
CENTRO BARRA FUNDA - RS
CPF:680.640.470-72
Classificação: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	0801190130	3085403278	OUT/2019	04/11/2019	323,09

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação Nº 915150797072	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,22%	COFINS 5,56%
115												
0605	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD	OUT/19	322,000	kWh	0,45909938	147,83	147,83	30,00	44,35	147,83	1,80	8,22
0601	Consumo - TE	OUT/19	322,000	kWh	0,42711181	137,53	137,53	30,00	41,26	137,53	1,68	7,65
0601	Adicional de Bandeira Amarela	OUT/19				3,23	3,23	30,00	0,97	3,23	0,04	0,18
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/19				11,72	11,72	30,00	3,52	11,72	0,14	0,65
	Total Distribuidora					300,31						
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	OUT/19				22,78						
TOTAL CONSOLIDADO						323,09	300,31		90,10	300,31	3,66	16,70

Bandeiras Tarifárias
Vermelha P1 19 Dias
Amarela 14 Dias

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	OUT	322	33
	SET	273	29
	AGO	289	32
	JUL	258	30
	JUN	260	29
	MAI	302	33
	ABR	268	28
	MAR	313	30
	FEV	385	29
	JAN	430	31
2018	DEZ	396	31
	NOV	277	29
	OUT	331	32

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29029000	0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 14/10/2019	Leitura 11/09/2019	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
6227954	ATIVA	32238	31916	1,00	322		13/11/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE
Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
049316372 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco 748 Agência 0258

CódDébAut-Banco
910012970918

Total a Pagar (R$)
323,09

Data de Vencimento
04/11/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
NOVA ALIANCA	RUA BALDUINO KERBER 51 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO

836400000037 230900863161 833703915094 100129709182

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Roque Claudino Magro				
Endereço:	AV 24 de março 628				
Município:	Barra Funda		UF:	CEP:	99585-000
RG: 1014106452	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	235181460-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Roque Claudino Magro

Assinatura do(a) apoiador(a)

22 de outubro 2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ROQUE CLAUDINO MAGRO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 628
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046441241 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910005281185
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000039	6326246	800082321

Reservado ao Fisco
B8EB.09B3.42AB.5EB7.B4EB.7BCB.53B7.B6C3

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ROQUE CLAUDINO MAGRO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 628
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 235.181.460-68
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800082321	3082491860	SET/2019	04/10/2019	488,53

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 900951535138	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,90%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	SET/19	489,000	kWh	0,44910156	219,64	219,64	30,00	65,89	219,64	2,11	9,71	Vermelha P1
0801	Consumo - TE	SET/19	489,000	kWh	0,41783232	204,32	204,32	30,00	61,30	204,32	1,96	9,03	18 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				30,27	30,27	30,00	9,08	30,27	0,29	1,34	Vermelha P1
	Total Distribuidora					454,23							11 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				35,22							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999	Ressarcimento DMIC	JUL/19				0,92							
	Total Consolidado					488,53	454,23		138,27	454,23	4,36	20,08	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	489	29
	AGO	545	32
	JUL	492	30
	JUN	527	29
	MAI	615	33
	ABR	561	28
	MAR	599	30
	FEV	651	29
	JAN	679	31
2018	DEZ	641	31
	NOV	603	29
	OUT	595	32
	SET	820	31

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,2928000	0,2700160

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês 14/10/2019
6326246	Ativa	60485	59996	1,00	489		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fmd80h1 - 101018

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046441241 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0258

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910005281185	488,53	04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO

836500000044 885300863192 133647500098 100052811856

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Miranda Mogro				
Endereço:	AV 24 de março 628				
Município:	Barra Funda		UF:	CEP:	99585-00
RG: 4057506786	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	68281599000	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº [illegible] (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Miranda Mogro
Assinatura do(a) apoiador(a)

22 de outubro 2019 - Bona Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ROQUE CLAUDINO MAGRO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 628
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046441241 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910005281185
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000039	6326246	800082321

Reservado ao Fisco
B8EB.09B3.42AB.5EB7.B4EB.7BCB.53B7.B6C3

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ROQUE CLAUDINO MAGRO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 628
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 235.181.460-68
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800082321	3082491860	SET/2019	04/10/2019	488,53

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação Nº 909951535138	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,99%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/19	489,000	kWh	0,44916156	219,64	219,64	30,00	65,89	219,64	2,11	9,71	Vermelha P1
0601	Consumo - TE	SET/19	489,000	kWh	0,41783232	204,32	204,32	30,00	61,30	204,32	1,96	9,03	18 Dias
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				30,27	30,27	30,00	9,08	30,27	0,29	1,34	Vermelha P1
	Total Distribuidora					454,23							11 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				35,22							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0099	Ressarcimento DMIC	JUL/19				0,92							
	Total Consolidado					488,53	454,23		136,27	454,23	4,36	20,08	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	489	29
	AGO	545	32
	JUL	492	30
	JUN	527	28
	MAI	615	33
	ABR	561	28
	MAR	599	30
	FEV	651	29
	JAN	679	31
2018	DEZ	641	31
	NOV	603	29
	OUT	595	32
	SET	829	31

TARIFA ANEEL

Consumo	R$/kWh	%
Consumo kWh	0,2905000	0,2700000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
6326246	Ativa	60485	59996	1,00	489		14/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Emissão: 10/10/18

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046441241 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0258

CódDébAut-Banco
910005281185

Total a Pagar (R$)
488,53

Data de Vencimento
04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO

836500000044 885300863192 133647500098 100052811856

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Neidecleia Piloneto Dal'mora					
Endereço:	Rua André Ré nº 382 - Centro					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	5061350822	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	965.243.400-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Neidecleia P. Dal mora
Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda, RS, 24 de outubro de 2019.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630









1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


Neidecleia P. dal mora
CARTEIRA DE IDENTIDADE

NEIDECLEIA PILONETO DAL MORA
FILIAÇÃO
ODACIR PILONETO
NEIVA MARIA PILONETO
NATURALIDADE
RONDINHA RS
DATA DE NASCIMENTO
04/01/1978
DOC ORIGEM C CAS 3586 SARANDI RS
LV B9 FL 126
CPF 965243400/00
PORTO ALEGRE RS
ASSINATURA DO DIRETOR
153081
LEI Nº 7116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NEIDECLEIA PILONETO DAL MORA

Nº de Inscrição
965243400-00

Data do Nascimento
04/01/78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
NEIDECLEIA PILONETO DAL MORA

DATA DE NASCIMENTO
04/01/1978

Nº INSCRIÇÃO
0661 0800 0442

D.V.

ZONA
083

SEÇÃO
0045

MUNICÍPIO / UF
BARRA FUNDA/RS

DATA DE EMISSÃO
16/09/2013

JUÍZ ELEITORAL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RECIBO DO PAGADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Local de Pagamento
Pagável SOMENTE nas Agências BANRISUL

Vencimento: 10/06/2019

Nome do beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CNPJ: 94.704.004/0001-02

Agência/Cód. Beneficiário: 0706

Endereço do Beneficiário
24 de Março, 735-Barra Funda-RS

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
24/10/2019	19018615			24/10/2019

Nosso Número: 19018615

Nr. da Conta/Resp.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	R$	9		

(=) Valor do Documento: 4,57

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente) Tipo de dívida: Água

Inscrição...: 134 Competência: 05/2019 Dívida: 217899
Endereço....: AVENIDA 24 DE MARCO, 1077 - BAIRRO CENTRO
Hidrômetro : 1
Leit.Anter.: 156 Leit.Atual: 157 Consumo: 1
Sr.(a) consumidor(a).
Até a presente data não constatamos o pagamento da fatura vencida. Favor

Guia válida para pagamento SOMENTE até 24/10/2019
Após essa data, reemitir a guia na Prefeitura Municipal

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Juros/Multa: 0,21
(+) Outros Acréscimos: 0,09
(=) Valor Cobrado: 4,87

Pagador: NEIDECLEIA PILONETTO DAL MORA-ME Contribuinte:921-0001 Cnpj: 06.303.118/0001-75
AV. 24 DE MARCO, 1077 - CENTRO
99585000 Barra Funda - RS

Sacador/Avalista:

Código da Baixa:
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

GUIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS

VIA DO BANCO

GUIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS

Local de Pagamento
Pagável SOMENTE nas Agências BANRISUL

Vencimento: 10/06/2019

Nome do beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CNPJ: 94.704.004/0001-02

Agência/Cód. Beneficiário: 0706

Endereço do Beneficiário
24 de Março, 735-Barra Funda-RS

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
24/10/2019	19018615			24/10/2019

Nosso Número: 19018615

Nr. da Conta/Resp.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	R$	9		

(=) Valor do Documento: 4,57

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente) Tipo de dívida: Água

Inscrição...: 134 Competência: 05/2019 Dívida: 217899
Endereço....: AVENIDA 24 DE MARCO, 1077 - BAIRRO CENTRO
Hidrômetro : 1
Leit.Anter.: 156 Leit.Atual: 157 Consumo: 1
Sr.(a) consumidor(a).
Até a presente data não constatamos o pagamento da fatura vencida. Favor

Guia válida para pagamento SOMENTE até 24/10/2019
Após essa data, reemitir a guia na Prefeitura Municipal

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Juros/Multa: 0,21
(+) Outros Acréscimos: 0,09
(=) Valor Cobrado: 4,87

Pagador: NEIDECLEIA PILONETTO DAL MORA-ME Contribuinte:921-0001 Cnpj: 06.303.118/0001-75
AV. 24 DE MARCO, 1077 - CENTRO
99585000 Barra Funda - RS

Sacador/Avalista:

Código da Baixa:
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

82690000000 9 04875422201 5 91024000000 0 00019018615 5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Teli Londero					
Endereço:	Av. 24 de Março, 1137					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	9008046832	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	030.454.020-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Teli Londero

Assinatura do(a) apoiador(a)

20 de Outubro 2019, Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Eloi Zandoná
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 7008044[illegible]
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2003
NOME ELOI ZANDONA
FILIAÇÃO
MARIO ZANDONA
SANTINA ZANDONA
NATURALIDADE
SARANDI RS
DATA DE NASCIMENTO
11/08/1943
DOC ORIGEM C CAS 46275 SARANDI RS
CPF 008[illegible]
PORTO ALEGRE, RS
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ELOI ZANDONA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 1137
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046390190 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910004584605
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000115	1726643	801021945

Reservado ao Fisco
682C.1174.C6BE.6221.8797.7EBC.22A1.5122

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ELOI ZANDONA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 1137
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 080.454.020-91
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801021945	3082255741	SET/2019	04/10/2019	438,40

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 905052560369	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/19	438,000	kWh	0,44017809	196,74	196,74	30,00	59,02	196,74	1,89	8,70	Vermelha P1
0601	Consumo - TE	SET/19	438,000	kWh	0,41763106	183,01	183,01	30,00	54,90	183,01	1,76	8,09	18 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				27,11	27,11	30,00	8,13	27,11	0,26	1,20	Vermelha P1
	Total Distribuidora					406,86							11 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				31,54							

Total Consolidado								
	438,40	406,86		122,05	406,86	3,91	17,89	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	438	29
	AGO	399	32
	JUL	409	30
	JUN	392	29
	MAI	499	33
	ABR	509	28
	MAR	460	30
	FEV	864	29
	JAN	901	31
2018	DEZ	666	31
	NOV	495	29
	OUT	458	32
	SET	490	31

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29026000	0,27060000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
1726643	Ativa	14864	14426	1,00	438		14/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm660711 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal / Conta de Energia Nº 046390190 Série U	DÉBITO AUTOMÁTICO	CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
	BANCO 041 AGÊNCIA 0706	**910004584605**	**438,40**	**04/10/2019**

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO
FARMACIA NSA SRA DO ROSARIO	AV SARANDI 266 - CENTRO

836300000046 384000863124 633710160092 100045846050

Autenticação Mecânica

Autenticação gerada com certificado digital conforme ICP-Brasil
https://invoice.validador.com.br/validar/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Iracema Carmem Letica Landoná					
Endereço:	Av. 24 de Março, 1134					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	40 19 50 5645	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	662.532.920-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Iracema Landoná

Assinatura do(a) apoiador(a)

20 de outubro de 2019 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

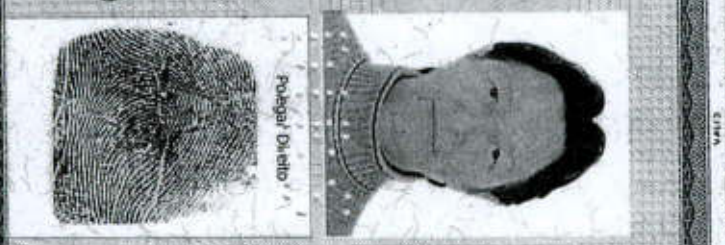
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4019505645

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2013

NOME
IRACEMA CARMEM COTICA ZANDONÁ

FILIAÇÃO
JOÃO COTICA
ELZIRA BERTOCCHI

NATURALIDADE
SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
02/03/1951

DOC. ORIGEM
C CAS 4697 SARANDI RS
LV 915 FL 13

CPF
662.532.920-72

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ELOI ZANDONA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 1137
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046390190 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910004584605
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000115	1726643	801021945

Reservado ao Fisco
682C.1174.C6BE.6221.8797.7EBC.22A1.5122

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ELOI ZANDONA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 1137
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 080.454.020-91
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801021945	3082255741	SET/2019	04/10/2019	438,40

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 905052550389	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/19	438,000	kWh	0,44917809	196,74	196,74	30,00	59,02	196,74	1,89	8,70	Vermelha P1
0601	Consumo - TE	SET/19	438,000	kWh	0,41783108	183,01	183,01	30,00	54,90	183,01	1,76	8,09	18 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				27,11	27,11	30,00	8,13	27,11	0,26	1,20	Vermelha P1
	Total Distribuidora					406,86							11 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				31,54							

Total Consolidado								
	438,40	406,86		122,05	406,85	3,91	17,03	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	438	29
	AGO	399	32
	JUL	409	30
	JUN	392	29
	MAI	499	33
	ABR	509	28
	MAR	460	30
	FEV	864	29
	JAN	901	31
2018	DEZ	666	31
	NOV	495	29
	OUT	458	32
	SET	490	31

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29026000	0,27000000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
1726643	Ativa	14864	14426	1,00	438		14/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm660711 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046390190 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 041 AGÊNCIA 0706

CódDébAut-Banco
910004584605

Total a Pagar (R$)
438,40

Data de Vencimento
04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO
FARMACIA NSA SRA DO ROSARIO	AV SARANDI 266 - CENTRO

836300000046 384000863124 633710160092 100045846050

Autenticação Mecânica

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Fulmir Tamarchi					
Endereço:	Av. 24 de Março - Centro					
Município:	Barra Funda			UF:	CEP:	99585-000
RG:	7012320681	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	235 161 780/00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

22 de outubro de 2019. Barra Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



7012320681 DATA EXPEDIÇÃO 28/09/1999
ZULMIR ZAMARCHI

JOSE ZAMARCHI
JULIA PASTORIO ZAMARCHI

RONDA ALTA RS 29/10/1955
C CAS 1592 SARANDI RS
LV B 4 FL 122
235161780/0 **********/*

NAO DOADOR
Dr. Paulo L. F. Fernandes
153081



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO - DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE — Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ZULMIR ZAMARCHI
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 712 AP 1
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046469504 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910005112626
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000052	13477864	801255789

Reservado ao Fisco
0151.356D.1694.C68B.20D7.2072.9D8D.521C

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ZULMIR ZAMARCHI
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 712 AP 1
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 235.161.780-00
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801255789	3083275886	SET/2019	04/10/2019	59,54

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 914900841452	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
0605	Energia Ativa Fornecida - TUSD	SET/19	138,000	kWh	0,44913044	61,98	61,98	30,00	18,59	61,98	0,60	2,74	Vermelha P1
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	SET/19	138,000	kWh	0,41782609	57,66	57,66	30,00	17,30	57,66	0,55	2,55	18 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				10,40	10,40	30,00	3,12	10,40	0,10	0,46	Vermelha P1
0605	Energia Ativa Injetada TUSD	SET/19	138,000	kWh	0,31442029	43,39-				61,98-	0,60-	2,74-	11 Dias
0601	Energia Ativa Injetada TE	SET/19	138,000	kWh	0,41782609	57,66-	57,66-	30,00	17,30-	57,66-	0,55-	2,55-	
0601	Cred Adc Band Vermelha	SET/19				8,54-	8,54-	30,00	2,56-	8,54-	0,08-	0,38-	
0605	Custo de Disp. Energia TUSD	SET/19	30,000	kWh	0,44899667	13,46	13,46	30,00	4,04	13,46	0,13	0,59	
0601	Custo de Disp. Energia - TE	SET/19	30,000	kWh	0,41766667	12,53	12,53	30,00	3,76	12,53	0,12	0,55	
0804	Juros de Mora	AGO/19				0,01							
0805	Multa por Atraso Pgto	AGO/19				1,90							
	Total Distribuidora					47,45							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				12,09							
	Total Consolidado					**59,54**	**89,83**		**26,95**	**27,85**	**0,27**	**1,22**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	138	29
	AGO	169	32
	JUL	156	30
	JUN	156	29
	MAI	157	33
	ABR	272	28
	MAR	322	30
	V	369	29
	M	435	31
2018	DEZ	305	31
	NOV	293	29
	OUT	309	32
	SET	242	31

TARIFA ANEEL

Consumo	B2B	B
Consumo kWh	0,29926000	0,27661000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês 14/10/2019
13477864	Ativa	755	617	1,00	138		
13477864	Injetada	1041	736	1,00000	305		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Participação na geração 100,00%
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 332,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

RGE — Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046469504 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910005112626	59,54	04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
NOVA ALIANCA	RUA BALDUINO KERBER 51 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO

836100000006 595400863204 233629018091 100051126264

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://inteligg.autenticidade-assinatura.com.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ligia Beatriz Tandoni Tamarchi					
Endereço:	Av. 24 de Março - 732					
Município:	Barra Funda.			UF:	RS	CEP: 99.685-000
RG:	3014995808	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	347.060.090-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

22 de outubro de 2019 - Barra Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE — Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ZULMIR ZAMARCHI
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 712 AP 1
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046469504 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910005112626
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000052	13477864	801255789

Reservado ao Fisco
0151.356D.1694.C68B.20D7.2072.9D8D.521C

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ZULMIR ZAMARCHI
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 712 AP 1
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 235.161.780-00
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801255789	3083275886	SET/2019	04/10/2019	59,54

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação Nº 914800841452	Mês Ref	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0805	Energia Ativa Fornecida - TUSD	SET/19	138,000	kWh	0,44913044	61,98	61,98	30,00	18,59	61,98	0,60	2,74	Vermelha P1
0801	Energia Ativa Fornecida - TE	SET/19	138,000	kWh	0,41782609	57,66	57,66	30,00	17,30	57,66	0,55	2,55	18 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				10,40	10,40	30,00	3,12	10,40	0,10	0,46	Vermelha P1
0805	Energia Ativa Injetada TUSD	SET/19	138,000	kWh	0,31442029	43,39-				61,98-	0,60-	2,74-	11 Dias
0801	Energia Ativa Injetada TE	SET/19	138,000	kWh	0,41782609	57,66-	57,66-	30,00	17,30-	57,66-	0,55-	2,55-	
0801	Cred Adc Band Vermelha	SET/19				8,54-	8,54-	30,00	2,56-	8,54-	0,08-	0,38-	
0805	Custo de Disp. Energia TUSD	SET/19	30,000	kWh	0,44866667	13,46	13,46	30,00	4,04	13,46	0,13	0,59	
0801	Custo de Disp. Energia - TE	SET/19	30,000	kWh	0,41766667	12,53	12,53	30,00	3,76	12,53	0,12	0,55	
0804	Juros de Mora	AGO/19				0,01							
0805	Multa por Atraso Pgto	AGO/19				1,00							
	Total Distribuidora					47,45							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				12,09							
	Total Consolidado					**59,54**	**89,83**		**26,95**	**27,85**	**0,27**	**1,22**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	138	29
	AGO	169	32
	JUL	156	30
	JUN	156	29
	MAI	157	33
	ABR	272	28
	MAR	322	30
	V	369	29
	[illegible]	435	31
2018	DEZ	305	31
	NOV	293	29
	OUT	309	32
	SET	242	31

TARIFA ANEEL

Consumo	R$	R$	
Consumo kWh	0,29026000	0,27001000	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 14/10/2019
13477864	Ativa	755	617	1,00	138		
13477864	Injetada	1041	736	1,00000	305		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Participação na geração 100,00%
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 332,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

RGE — Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046469504 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910005112626	59,54	04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
NOVA ALIANCA	RUA BALDUINO KERBER 51 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO

836100000006 595400863204 23362901809l 100051126264

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://inteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LEOPOLDINA TEIXEIRA DA SILVA					
Endereço:	RUA SANTA LÚCIA 476 CENTRO					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	010.197.900-85	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 35 554 532 1000 1-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Leopoldina Teixeira da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

23/10/2019 Barra Funda R.S
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

LEOPOLDINA TEIXEIRA DA SILVA
R STA LUCIA, 476 AP 1
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046451446 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910002431267
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000352	6198321	800631153

Reservado ao Fisco
101B.ED30.264C.B0D4.DCFA.BBD9.8E62.00BE

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LEOPOLDINA TEIXEIRA DA SILVA
R STA LUCIA, 476 AP 1
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 010.197.200-85
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800631153	3085387152	SET/2019	04/10/2019	267,24

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 913551038018	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/19	267,000	kWh	0,44913858	119,92	119,92	30,00	35,98	119,92	1,15	5,30	Vermelha P1
0601	Consumo - TE	SET/19	267,000	kWh	0,41782772	111,56	111,56	30,00	33,47	111,56	1,07	4,93	18 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				16,53	16,53	30,00	4,96	16,53	0,16	0,73	Vermelha P1
	Total Distribuidora					248,01							11 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				19,23							
Total Consolidado						**267,24**	**248,01**		**74,41**	**248,01**	**2,38**	**10,96**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	267	29
	AGO	318	32
	JUL	275	30
	JUN	237	29
	MAI	257	33
	ABR	308	28
	MAR	388	30
	FEV	393	29
	JAN	436	31
2018	DEZ	386	31
	NOV	377	29
	OUT	418	32
	SET	280	31

TARIFA ANEEL

	B1	B
Consumo kWh	0,29091000	0,27091000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
6198321	Ativa	31075	30808	1,00	267		14/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em ... Branca passou a vigorar também para clientes com
con... ...a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Autenticado eletronicamente/key após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE 24 Horas

0800 970 09 00
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ligação gratuita de telefones adaptados fixos.

Ouvidoria RGE
0800 541 33 36
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS
0800 727 01 67
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

www.rge-rs.com.br

Em nossa página da internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode solicitar a apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015899
FSC

0405667-0301025

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

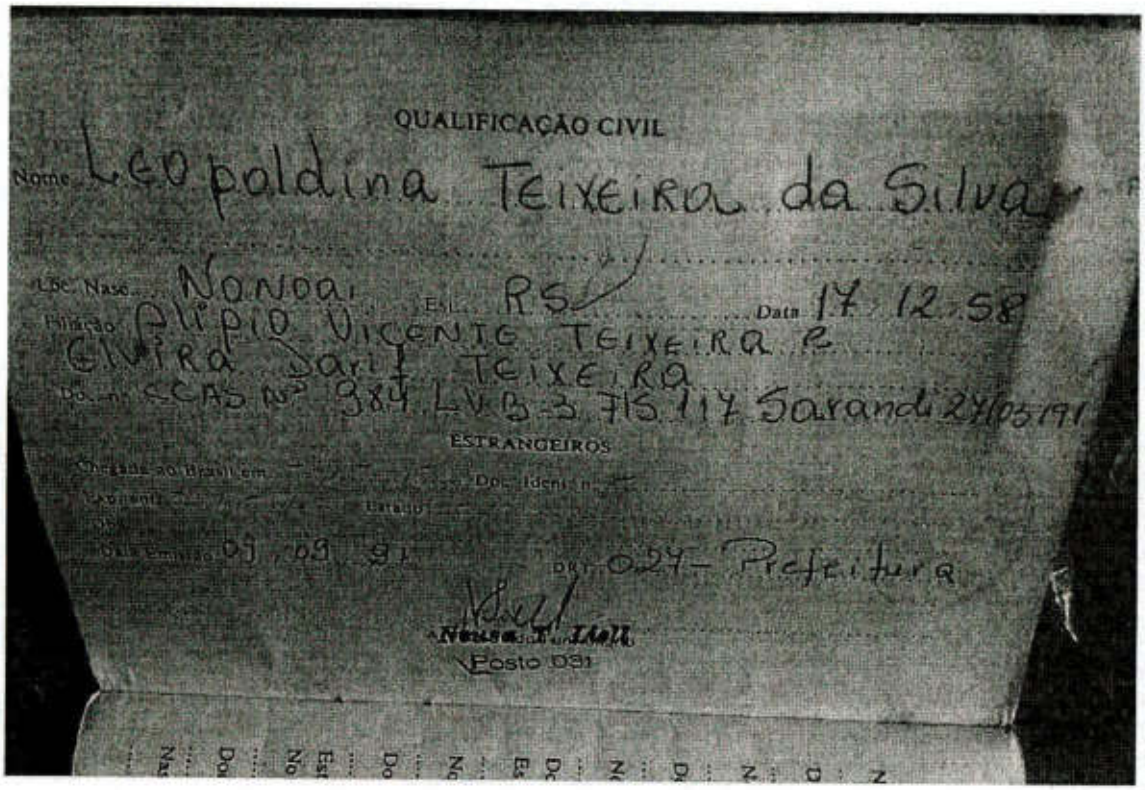
Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição nos postos de atendimento e no site www.rge-rs.com.br

Autenticação Mecânica





Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Leopoldina Teixeira da Silva

Lbr. Naso. Nonoai Est. RS Data 17.12.58

Filiação Filipio Vicente Teixeira e

Oliveira Darci Teixeira

Do: SCAS nº 384 Lvº B-3 715 117 Sarandi 27/03/91

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Identidade nº

Expedido Estado

Data Emissão 03.09.91 DRT 024 - Prefeitura

Posto 031

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Ivan Tonello						
Endereço:	Linha Carijo / Av 24 de Março 1405 centro						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585-000
RG: 5023042342		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	347065340-20		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Cultural de comunicação da Vanza, CNPJ nº 35554532/1000-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

23-10-2019 Barra Funda RS

Data, Município e UF

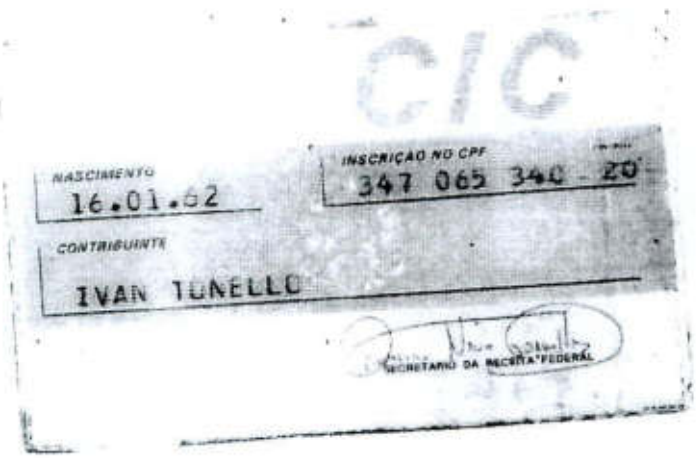
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Município de Barra Funda

Relatorio do Cadastro de Agua

Data: 23/10/2019
Hora: 17:16:00

Ordem: Numérica Inscrição: 385

Inscrição: 385 Rota: 1 Seq.: 4320
Usuário: IVAN TONELLO 85-0001
Endereço: AV. AVENIDA 24 DE MARCO, 1405 - BAIRRO CENTRO
Utilização: COMERCIAL
Hidrômetro: 1 UltLeit: 1413 Sit.: Ativo Dt.Sit.: / /

Quantidade de registros impressos: 1 Fim do Relatório 17:16:00

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Kiara de Mario Baleto					
Endereço:	Rua Navegantes, 485					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	2061353554	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	950.690.400-59	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda/RS 24/10/2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE

Uma empresa CPFL Energia

LIANA DE MARCO
R NS NAVEGANTES 425
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2017/043
Conta de Energia Elétrica
Nº. 064127885 série U Pág. 2 de 2
Data de Emissão 18/07/2018
Data de Apresentação 23/07/2018
Conta Contrato No 910016272999

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco
08	BAFBU002-00000262		0800201291	9C22.00E7.37ED.0127.3485.3D81.6B7D.892B

PREZADO (A) CLIENTE
Em atendimento a Resolução ANEEL 775/17 alguns campos de sua fatura mudaram. Saiba mais em www.rge-rs.com.br/entendasuaconta

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
LIANA DE MARCO
R DA VARZEA, 217
ACS E RURAL BARRA FUNDA - RS

CPF:950.690.700-53
Classificação: Convencional B2 Rural Agrop.- Irrig. Per Reservado - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
0800 9 70 09 00 www.rge-rs.com.br	0800201291	3085656128	JUL/2018	03/08/2018	62,85

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,92%	COFINS 4,26%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 900752149097												Vermelha 10 Dias
0804	Juros de Mora	JUN/18				0,01							Vermelha 18 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	JUN/18				1,06							
0805	Atualização Monetária	JUN/18				0,06							
	Total Distribuidora					111,85							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					49,00-							
TOTAL CONSOLIDADO						62,85	34,85		4,18	110,72	1,02	4,72	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2018	JUL	179	28
	JUN	198	33
	MAI	215	31
	ABR	233	28
	MAR	199	29
	FEV	233	32
	JAN	211	29
2017	DEZ	227	30
	NOV	215	32
	OUT	243	30
	SET	277	33
	AGO	217	29
	JUL	208	29

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18550000	0,16362000
Hor Reservado kW	0,14840000	0,07352800

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 18/07/2018	Leitura 20/06/2018	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
30890571	ATIVA	84196	2254	0,30	86		17/08/2018

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Medição Horario Reservado
Leitura atual = 3639 Leitura anterior = 3329
Fator de Multiplicação = 0,30000

AVISO IMPORTANTE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VOLNEI DE OLIVEIRA					
Endereço:	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 292					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG: 1052233642		Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	629 891 460 91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Volnei de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

22-10-19 BARRA FUNDA - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RECIBO DO PAGADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Local de Pagamento: Pagável SOMENTE nas Agências BANRISUL

Vencimento: 09/10/2019

Nome do beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA — CNPJ: 94.704.004/0001-02

Agência/Cód. Beneficiário: 0706

Endereço do Beneficiário: 24 de Março, 735-Barra Funda-RS

Nosso Número: 19017609

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
07/10/2019	19017609			07/10/2019

Nr. da Conta/Resp.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	R$	9		

(=) Valor do Documento: 27,42

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente)

Tipo de dívida: Água

Inscrição...: 771 Competência: 09/2019 Dívida: 222012
Endereço....: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 292 - BAIRRO APARECIDA
Hidrômetro :
Leit.Anter.: 323 Leit.Atual: 329 Consumo: 6
Sr.(a) consumidor(a).
Até a presente data não constatamos o pagamento da fatura vencida. Favor
**********NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**********
Após o vencimento, reemitir a guia na Prefeitura Municipal

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Juros/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: VOLNEI DE OLIVEIRA Contribuinte:2457-0001 CPF: 629.891.460-91
RS 569 KM 29 - APARECIDA
99585000 Barra Funda - RS

Sacador/Avalista:

Código da Baixa:
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

GUIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS

VIA DO BANCO

GUIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS

Local de Pagamento: Pagável SOMENTE nas Agências BANRISUL

Vencimento: 09/10/2019

Nome do beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA — CNPJ: 94.704.004/0001-02

Agência/Cód. Beneficiário: 0706

Endereço do Beneficiário: 24 de Março, 735-Barra Funda-RS

Nosso Número: 19017609

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
07/10/2019	19017609			07/10/2019

Nr. da Conta/Resp.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	R$	9		

(=) Valor do Documento: 27,42

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente)

Tipo de dívida: Água

Inscrição...: 771 Competência: 09/2019 Dívida: 222012
Endereço....: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 292 - BAIRRO APARECIDA
Hidrômetro :
Leit.Anter.: 323 Leit.Atual: 329 Consumo: 6
Sr.(a) consumidor(a).
Até a presente data não constatamos o pagamento da fatura vencida. Favor
**********NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**********
Após o vencimento, reemitir a guia na Prefeitura Municipal

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Juros/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: VOLNEI DE OLIVEIRA Contribuinte:2457-0001 CPF: 629.891.460-91
RS 569 KM 29 - APARECIDA
99585000 Barra Funda - RS

Sacador/Avalista:

Código da Baixa:
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

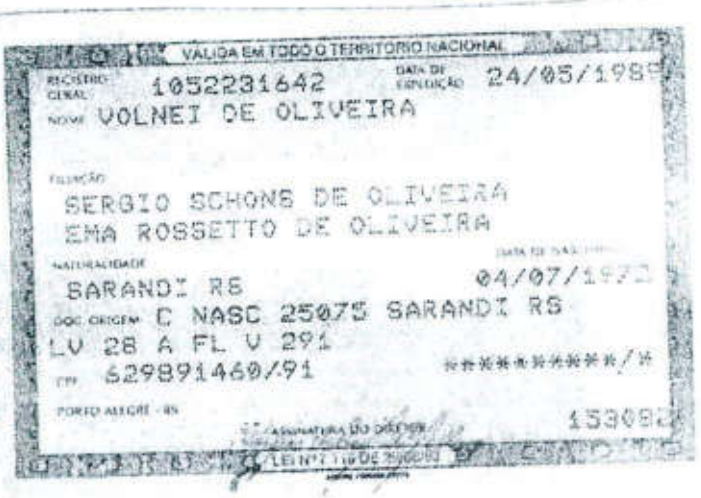
82690000000 9 27425422201 2 91009000000 1 00019017609 9



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MIRIAN DEFENDI DE OLIVEIRA					
Endereço:	RS 569 KM 303 TREVO BR 386					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG: 08449123		Órgão Emissor:	SEPC	CPF: 002 731 257-82		

Eu, acima qualificado(a) venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-18 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mirian Defendi de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

22-10-19 BARRA FUNDA - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2001
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

MIRIAN DEFENDI DE OLIVEIRA
EST RS 569, 103
TREVO BR 386
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046399745 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910018563966
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000051	13290814	712543278

Reservado ao Fisco
9E7D.98F2.D0D1.EE8F.B985.E0C3.2131.C2F5

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MIRIAN DEFENDI DE OLIVEIRA
EST RS 569, 103
TREVO BR 386
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 002.731.217-82
INSC.EST: 340.101.107.5
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	712543278	4001629200	SET/2019	14/10/2019	294,73

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 909901473177	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	SET/19	371,000	kWh	0,34134771	126,64	126,64	30,00	37,99	126,64	1,22	5,60	Vermelha P1
0601	Consumo - TE-24,00%	SET/19	371,000	kWh	0,31754717	117,81	117,81	30,00	35,34	117,81	1,13	5,21	18 Dias
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				22,97	22,97	30,00	6,89	22,97	0,22	1,02	Vermelha P1
0999	Subvenção Tarifária	SET/19				77,20	77,20	30,00	23,16	77,20	0,74	3,41	11 Dias
	Total Distribuidora					344,62							
0999	Crédito de Subvenção Tarifária					49,89-							

Total Consolidado	294,73	344,62	103,38	344,62	3,31	15,24	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	371	29
	AGO	485	32
	JUL	390	30
	JUN	428	29
	MAI	375	33
	ABR	299	28
	MAR	350	30
	FEV	467	29
	JAN	513	31
2018	DEZ	358	31
	NOV	339	29
	OUT	416	32
	SET	342	31

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,3205/000	0,2972/000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mês 14/10/2019
13290814	Ativa	15178	14807	1,00	371		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm0507/1 - 10/1018

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046399745 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910018563966	294,73	14/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO

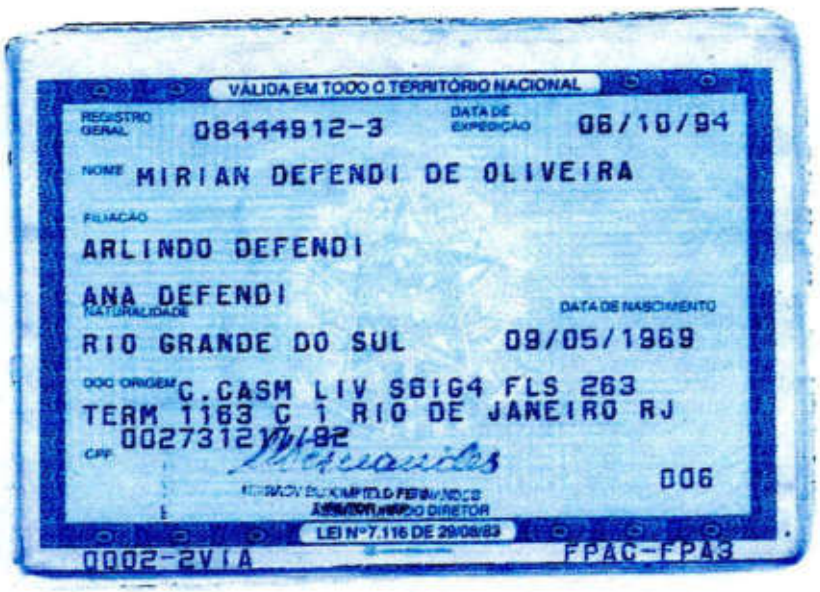
Autenticação Mecânica

836900000024 947300863182 933649477090 100185639661

Autorizado para download pelo IP 177.[illegible] em 30/10/2019 às 10:[illegible]
https://[illegible]

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JONATHAN DEFENDI DE OLIVEIRA						
Endereço:	EST. RS-569 Nº 303 TREVO BR 386						
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP:	99585000
RG:	2227138744	Órgão Emissor:	SESP		CPF:	020.349.237-58	

Eu, acima qualificado(a) venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jonathan Defendi de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

23-10-19 BARRA-FUNDA-RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 3001
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

MIRIAN DEFENDI DE OLIVEIRA
EST RS 569, 103
TREVO BR 386
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046399745 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910018563966
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000051	13290814	712543278

Reservado ao Fisco
9E7D.98F2.D0D1.EE8F.B985.E0C3.2131.C2F5

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MIRIAN DEFENDI DE OLIVEIRA
EST RS 569, 103
TREVO BR 386
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 002.731.217-82
INSC.EST: 340.101.107.5
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	712543278	4001629200	SET/2019	14/10/2019	294,73

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 909901473177	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	SET/19	371,000	kWh	0,34134771	126,64	126,64	30,00	37,99	126,64	1,22	5,60	Vermelha P1
0601	Consumo - TE-24,00%	SET/19	371,000	kWh	0,31754717	117,81	117,81	30,00	35,34	117,81	1,13	5,21	18 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				22,97	22,97	30,00	6,89	22,97	0,22	1,02	Vermelha P1
0699	Subvenção Tarifária	SET/19				77,20	77,20	30,00	23,16	77,20	0,74	3,41	11 Dias
	Total Distribuidora					344,62							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					49,89-							
Total Consolidado						**294,73**	**344,62**		**103,38**	**344,62**	**3,31**	**15,24**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	371	29
	AGO	485	32
	JUL	390	30
	JUN	428	29
	MAI	375	33
	ABR	269	28
	MAR	350	30
	FEV	467	29
	JAN	513	31
2018	DEZ	358	31
	NOV	339	29
	OUT	410	32
	SET	342	31

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,2295000	0,2052000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês
13290814	Ativa	15178	14807	1,00	371		14/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fatsb071 - 101018

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046399745 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910018563966	294,73	14/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO

836900000024 947300863182 933649477090 100185639661

Autenticação Mecânica

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

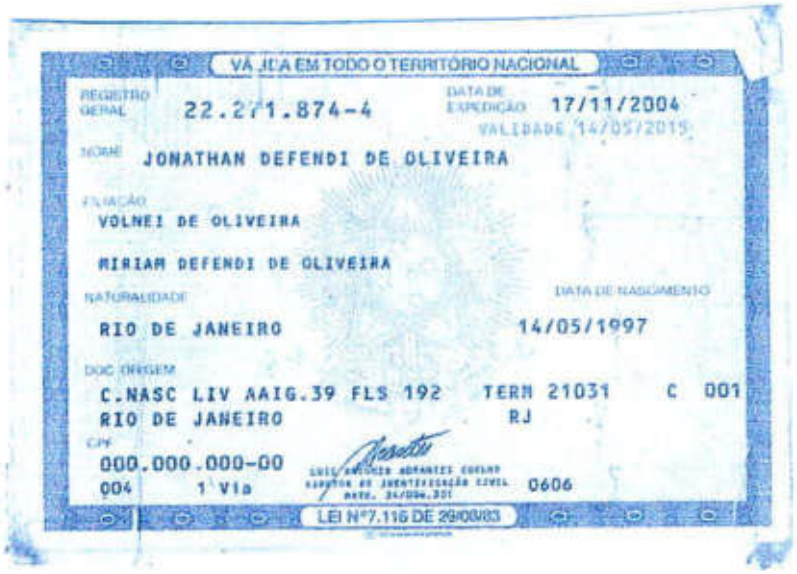


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0606
Polegar Direito

Jonathan D. de Oliveira
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.271.874-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2004
VALIDADE 14/05/2015

NOME JONATHAN DEFENDI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
VOLNEI DE OLIVEIRA
MIRIAM DEFENDI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO
14/05/1997

DOC ORIGEM
C.NASC LIV AAIG.39 FLS 192 TERM 21031 C 001
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
000.000.000-00
004 1 Via

0606

LEI Nº7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
120.349.237-58

Nome
JONATHAN DEFENDI DE OLIVEIRA

Nascimento
14/05/1997

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	EMA ROSSETO DE OLIVEIRA					
Endereço:	ESV. RS 569 Nº 300 TREVO BR 386					
Município:	BARRA FUNDA			UF: RS	CEP:	99585000
RG:	0706574998	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	734.682.150-53	

Eu, acima qualificado(a) verbo, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ema R de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

22-10-19 BARRA FUNDA - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

EMA ROSSETTO DE OLIVEIRA
EST RS 569, 100
TREVO BR 386
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 031647271 Série U
Data de Emissão: 11/04/2019
Data de Apresentação: 16/04/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910017198008
Leitura Próximo Mês: 14/05/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000049	6810736	712578728

Reservado ao Fisco
33E8.6587.0663.110B.5D58.2F86.5942.CF52

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2018 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EMA ROSSETTO DE OLIVEIRA
EST RS 569, 100
TREVO BR 386
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 734.682.150-53
INSC.EST: 340.101.107.5
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	712578728	3082255542	ABR/2019	08/05/2019	114,68

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação Nº 903152410043	Mês Ref.	Quant Faturada	Unid Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,05%	COFINS 4,80%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30,00%	ABR/19	100,000	kWh	0,22540000	22,54	22,54	12,00	2,71	22,54	0,24	1,08	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE-30,00%	ABR/19	100,000	kWh	0,22360000	22,36	22,36	12,00	2,68	22,36	0,23	1,07	17 Dias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-30,00%	ABR/19	171,000	kWh	0,19895907	33,68				33,68	0,35	1,61	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE-30,00%	ABR/19	171,000	kWh	0,19536316	33,39				33,39	0,35	1,60	11 Dias
0699	Subvenção Tarifária	ABR/19				45,56				45,56	0,48	2,19	
	Total Distribuidora					157,57							
2099	Crédito de Subvenção Tarifária					42,89-							
Total Consolidado						**114,68**	**44,90**		**5,39**	**157,57**	**1,66**	**7,55**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	ABR	271	28
	MAR	315	30
	FEV	366	29
	JAN	427	31
2018	DEZ	416	31
	NOV	378	29
	OUT	394	32
	SET	298	31
	AGO	332	32
	JUL	295	29
	JUN	301	30
	MAI	389	32
	ABR	391	29

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,1955000	0,1858000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/04/2019	Leitura 14/03/2019	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mês
6810736	Ativa*	50463	50192	1,00	271		14/05/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

P/ 06-05-19

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fmt0771 - 151018

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 031647271 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910017198008	114,68	08/05/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO

836700000018 146800863004 561100182097 100171980087

Autenticação Mecânica

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente na Câmara dos Deputados em 07/05/2019.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARINA FURINI GRETHE.					
Endereço:	RUA SANTA LÚCIA					
Município:	BARRA - FUNDA.			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG: 5066238535		Órgão Emissor:		CPF:	985-641 880-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

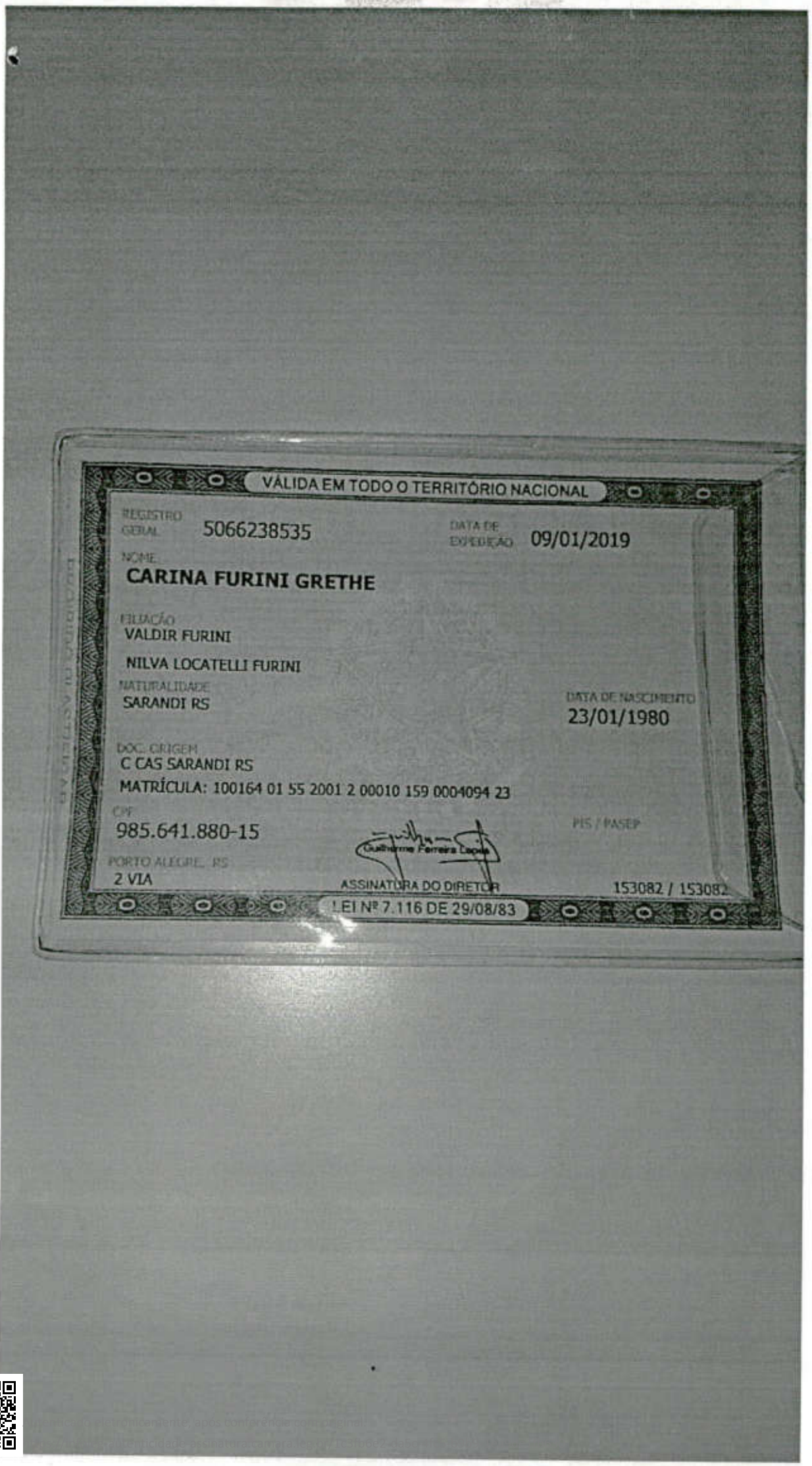
Carina Furini Grethe.
Assinatura do(a) apoiador(a)

14/10/19. Barra - Funda RS.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5066238535

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2019

NOME
CARINA FURINI GRETHE

FILIAÇÃO
VALDIR FURINI

NILVA LOCATELLI FURINI

NATURALIDADE
SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
23/01/1980

DOC. ORIGEM
C CAS SARANDI RS

MATRÍCULA: 100164 01 55 2001 2 00010 159 0004094 23

CPF
985.641.880-15

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

153082 / 153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Marina Furini Grethe

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Município de Barra Funda

Conta de água

Titular — Inscrição: [illegible] — Mes/Ano: 09 2019

CARINE FURINI GREIHI — 2062-0001

R. RUA SANTA LUCIA, SN BAIRRO CENTRO

Historico de consumo em metros cubicos (m3)

Mês/Ano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Consumo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Media Mensal
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	m3	Valor
Taxa basica mensal	[illegible]	[illegible]
Consumo de agua	[illegible]	[illegible]
	Total	[illegible]

[illegible]

Emitido em	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
24 09 2019	09/10/2019	41,13

[illegible]

[illegible]

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CLAUDEMIR LUIS ZANDONÁ					
Endereço:	RUA DA VARZEA					
Município:	BARRA FUNDA			UF: RS	CEP:	99585-000
RG:	9029712263	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	454240550-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudemir L Zandoná
Assinatura do(a) apoiador(a)

10/10/2019 Barra Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
CLAUDEMIR LUIS ZANDONÁ

FILIAÇÃO
ERNESTO FRANCISCO ZANDONÁ
ALZIRA PEGORARO

DATA NASCIMENTO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | FATOR RH
09/01/1964 | SSP
NATURALIDADE
SARANDI RS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 454.240.550-87 DNI
REGISTRO GERAL 9029712263
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2019
REGISTRO CIVIL
C CAS 2202 SARANDI RS
LV 85 FL 130V
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF
PIS/PTS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH | CNS

POLEGAR DIREITO



153082

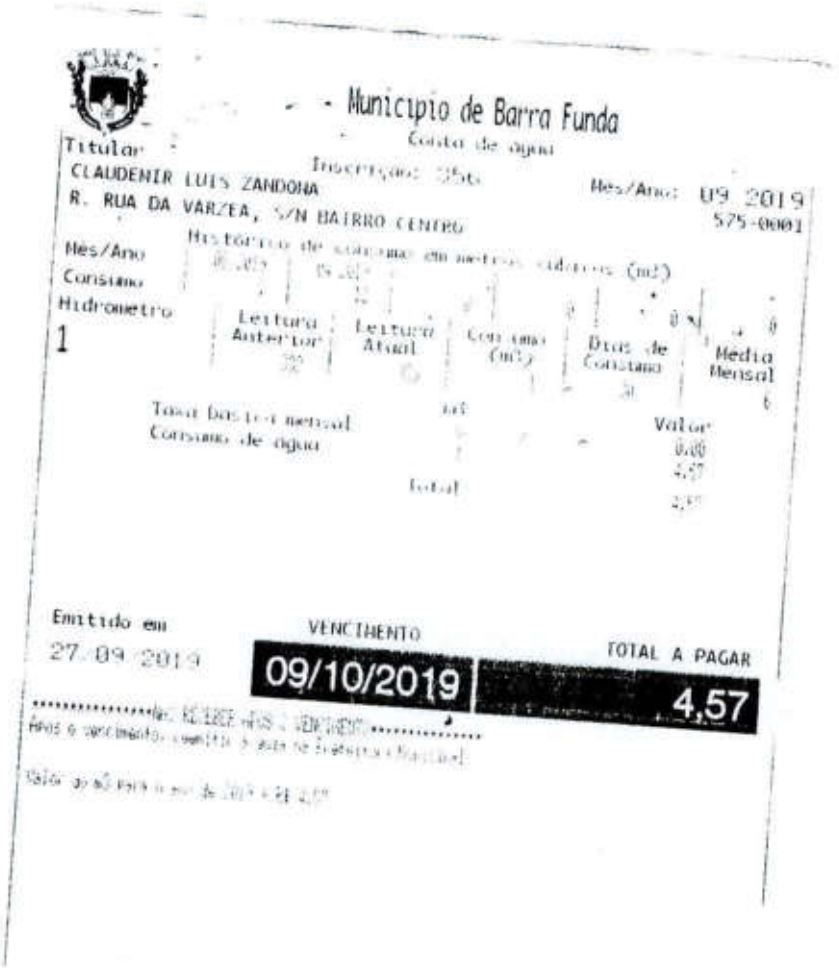
ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Município de Barra Funda

Conta de água

Titular :
CLAUDENIR LUIS ZANDONA
R. RUA DA VARZEA, S/N BAIRRO CENTRO

Inscrição: 3536

Mes/Ano: 09 2019
575-0001

Mes/Ano
Consumo
Hidrometro
1

Histórico de consumo em metros cúbicos (m3)

Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Media Mensal
30	0	0	30	0

	Valor
Taxa básica mensal	0,00
Consumo de água	4,57
Total	4,57

Emitido em
27/09/2019

VENCIMENTO
09/10/2019

TOTAL A PAGAR
4,57

Após o vencimento cobrar a taxa de [illegible]

Valor do m3 para o mes de 2019 = R$ 4,57

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Mário Costoldi						
Endereço:	Av 24 Março 96 19						
Município:	Bom Fim			UF:	RS	CEP:	99585000
RG:	1065961391	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	942124570-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº [illegible] (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Mário Costoldi

Assinatura do(a) apoiador(a)

Bom Fim 21 outubro 2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1065961391 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/1993
MARCIO CASTOLDI
ANTONIO CASTOLDI
IDALINA DE MARCO CASTOLDI
DATA DE NASCIMENTO
SARANDI RS 17/07/1978
C NASC 1878 SARANDI RS
V A 3 FL 127
153082



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SJP - PUBLICA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
MARCIO CASTOLDI
Nº de Inscrição
942124570-91
Data do Nascimento
17/07/78

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Município de Barra Funda

Titular:
MARCIO [illegible]
AV AVENIDA [illegible]

Mes/Ano
Consumo
Hidrometro

Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo | Preço de Consumo | Mesfix Mensal

Taxa [illegible] mensal
Consumo de agua

Valor

Total

Emitido em

TOTAL A PAGAR

09/03/2019

22,85

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARCOS ANDRÉ PIAIA						
Endereço:	AV. 24 DE MAIO Nº 1241						
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP:	99585000
RG:	8087391473	Órgão Emissor:		CPF:	007871510 50		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA CNPJ nº 15.554.532/0001-98 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

BARRA FUNDA RS 23/10/2019
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Município de Barra Funda

Relatorio do Cadastro de Agua

Página: 1
Data: 23/10/2019
Hora: 16:20:04

Ordem: Numérica Inscrição: 124

Inscrição: 124 Rota: 1 Seq.: 60
Usuário: MARCOS ANDRE PIAIA 2241-0001
Endereço: AV. AVENIDA 24 DE MARCO, 1241 - BAIRRO CENTRO
Utilização: RESIDENCIAL
Hidrômetro: 1 Ult.leit: 852 Sit.: Ativo Dt.Sit.: 10/08/2012

Quantidade de registros impressos: 1 Fim do Relatório 16:20:04

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Francine Gentelini						
Endereço:	Av. 24 de Março - 984						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99515-000
RG:	8087391648	Órgão Emissor:	SJS		CPF:	006.013.710-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fgentelini

Assinatura do(a) apoiador(a)

Dia 22/10/19, Barra Funda, RS.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8087391648 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/1999

NOME FRANCINE GENTELINI

FILIAÇÃO

AVELINO GENTELINI
GENILDA DEBONA GENTELINI

NATURALIDADE

SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO 14/07/1985

DOC ORIGEM C NASC 6470 SARANDI RS
LV A 23 FL 070

CPF ***********/** ***********/*

PORTO ALEGRE, RS

Dr. Paulo L. F. Fernandes

ASSINATURA DO DIRETOR

153081



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Francine Gentelini

ASSINATURA DO TITULAR

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

RGE RioGrandeEnergia S.A.

Rua São Luiz, 77
90620-170 Porto Alegre RS

CNPJ: 02.016.439/0001-38
Nota Fiscal Série Única Nº

IE: 096/263619.3
11.247.520

Dados da Unidade Consumidora

AVELINO GENTILINI
CPF: Ligue 0800.900.900 para atualizar cadastro.
AV. VINTE QUATRO DE MARCO Nº 984
AV. CENTRAL
BARRA FUNDA - RS

Seu Número Conosco

2255754-7
Código para Débito em Conta

Data de Apresentação

24/06/2005

Mês de Faturamento: Junho 2005 | Código p/ Pagto sem Fatura: 2255754-7/01 | Data de Emissão: 15/06/2005

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Nº do Medidor	Leitura Anterior em 16/05	Leitura Atual em 15/06	Constante de Multiplicação	Total Medido
Energia Ativa BT	1230752	57424	57615	1,00	191 kWh

Classificação Tarifária: B1-Residencial - Normal/Monofásica

Informações Adicionais

Data Prevista da Próxima leitura: 15/07
Fator de Potência: -
Período entre Leituras (dias): 30
Consumo Médio Diário (kWh): 6,37
Valor do Consumo Diário (R$): 3,18

Histórico do Consumo Faturado (kWh)

2005	Jun	191
	Mai	250
	Abr	241
	Mar	233
	Fev	238
	Jan	256
	Dez	249
	Nov	256
	Out	285
	Set	229
	Ago	232
	Jul	232
	Jun	215

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	X Tarifa	= Valor (R$)
Energia Ativa	191 kWh	0,500200	95,54
Encargo Capac.Emergencial	191 kWh	0,008586	1,64
CIP - Iluminação Pública			8,02
Correção Monetária Devolução Proporcionalidade ICMS			-0,03

Data de Vencimento

01/07/2005

Total a Pagar

R$105,17

Atenção

ICMS Incluído no Total a Pagar

Base cálculo Energia/ECE: R$97,18
Redutor: -
Total Tributado: R$97,18
Alíquota: 30,0 ICMS: R$29,15

Ato Declaratório DRP n.º 98/081

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ivonete Rubonatto Biasolli					
Endereço:	Linha Agusso -					
Município:	Barra Funda			UF: RS	CEP:	99585-000
RG:	1065974592	Órgão Emissor:		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivonete Rubonatto Biasolli

Assinatura do(a) apoiador(a)

18 de outubro, Barra Funda

Data, Município e UF

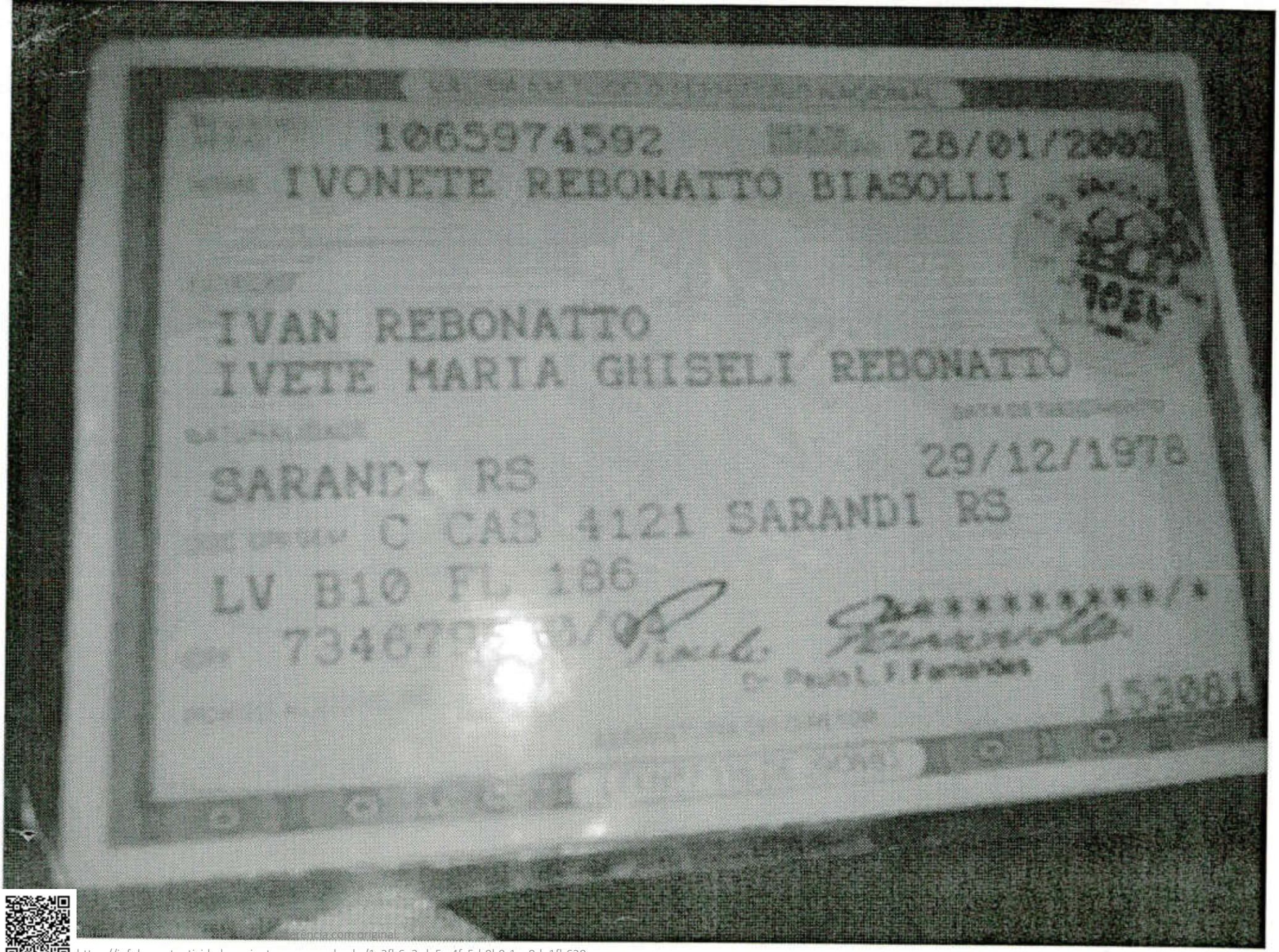
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

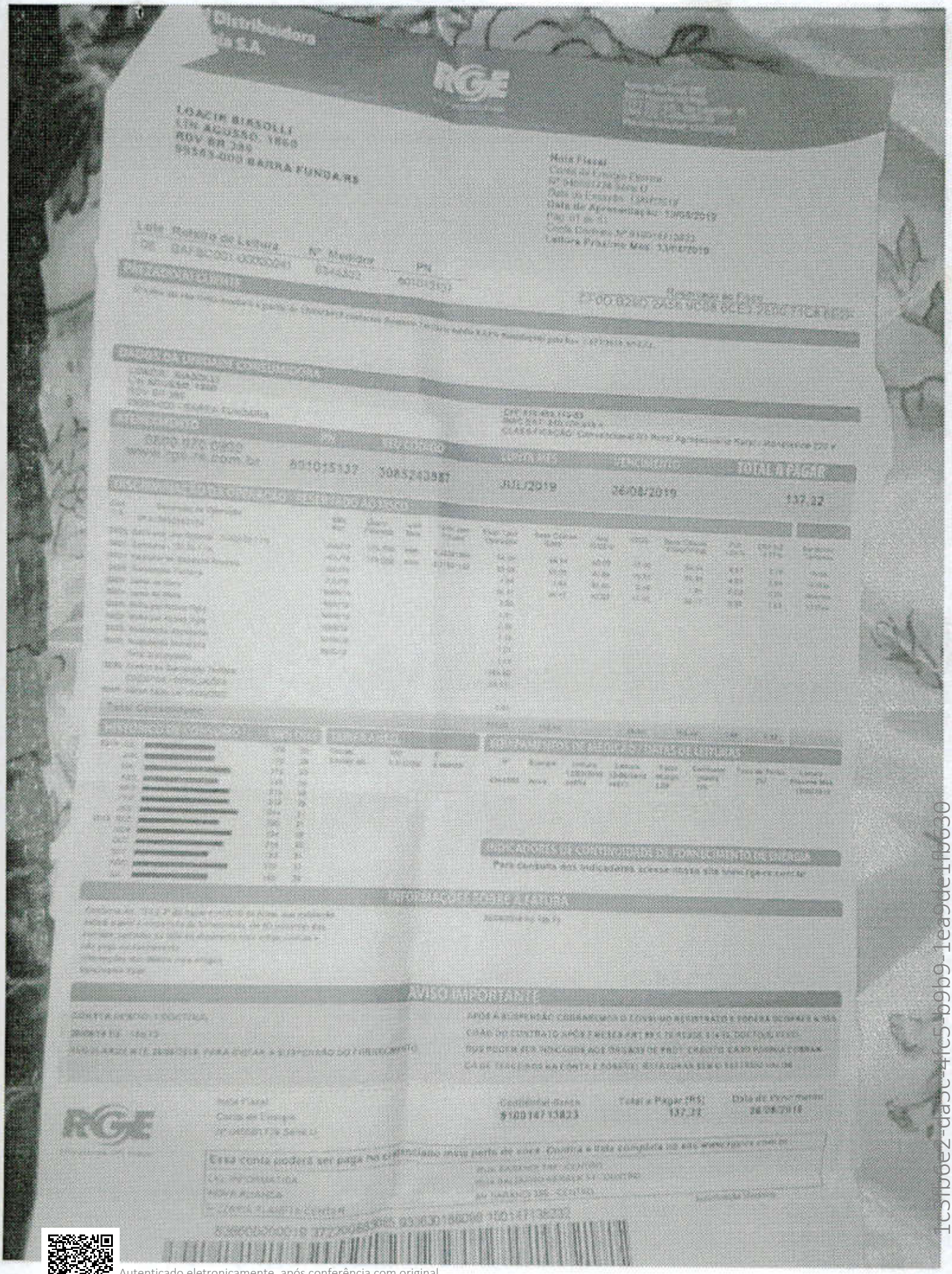
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Cópia sem valor de referência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANDRÉ OLIVEIRA PINTO					
Endereço:	RUA SALTO PASSO ALTO					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585000
RG:	8051386285	Órgão Emissor:	SSP RS		CPF:	516940930 34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE OLIVEIRA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9051386285 SSP/PC RS

CPF
516.940.930-34

DATA NASCIMENTO
01/08/1971

FILIAÇÃO
ALCIDES BUENO PEREIRA
NILVIA OLIVEIRA PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01067542829

VALIDADE
14/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
03/07/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMEIRA DAS MISSOES, RS

DATA EMISSÃO
15/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

63592441760
RS167567586

DETRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1082398177

PROIBIDO PLASTIFICAR
1082398177

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

BRADESCO 237-2 23792.37304 50014.930544 63000.449205 8 79820000014764

Local de Pagamento: **Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso**					Vencimento **15/08/2019**
Beneficiário: **AZUL CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 33.448.150/0001-11 Avenida Rio Branco, nº 80, 16º ao 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-070**					Agência/Código Beneficiário **2373-0004492/P**
Data do documento: **09/08/2019**	No. do documento **79663852**	Espécie doc. **NS**	Aceite **N**	Data Processamento **09/08/2019**	Nosso Número **05/00/149305463-P**
Uso do Banco	Carteira **05** / Espécie Moeda **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **147,64**

INFORMAÇÕES:

SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS 15/08/2019.

ATÉ 15/08/2019, O SEGURO ENCONTRA-SE COM COBERTURA TÉCNICA, SEM NECESSIDADE DE VISTORIA.

APÓS 15/08/2019 PERDERÁ A VALIDADE.

CONTACTAR SEU CORRETOR/SEGURADORA para procedimento acerto parcela, onde será acrescido taxa de 0,30% ao dia, caso não tenha sido cancelado, conf. circular Susep no. 239/03.

SUJEITO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA COM CUSTO DE R$ 60,00, PARA REATIVAÇÃO APÓLICE RAMO AUTOMÓVEL.

IOF de R$ 10,14 já incluso.

Valor principal da parcela: R$ 147,64

NÚMERO DA APÓLICE: 04.18.31.01.134117-000 PROPOSTA: 00af689f9fb

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Pagador: ANDRE OLIVEIRA PEREIRA - CPF/CNPJ: 516.940.930-34

Endereço: SALATE PASQUALOTTO 799 CASA - CENTRO - BARRA FUNDA - RS CEP: 99585-000

Ficha de Compensação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Inês Teresa da Silva					
Endereço:	Rua Beira Rio, 2851, Bairro Primeiro de Maio					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99 585-000
RG:	9101 786524	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	033 288 350-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532 /0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Inês Teresa da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de Outubro 2019, Barra Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Inês Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9101784SP4

DATA DE EXPEDICAO 30/09/2004

NOME INES TEREZA DA SILVA

FILIAÇÃO

DELMAR QUADROS DA SILVA

MARIA OLIVIA DA SILVA

NATURALIDADE PALMEIRA DAS MISSOES RS

DATA DE NASCIMENTO 02/12/1990

DOC ORIGEM C. NASC 30995 PALMEIRA DAS MISSOES RS LV A85 FL 289V

CPF ***.***.***-**

PORTO ALEGRE RS

0009813479

ASSINATURA DO DIRETOR

153026

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2001
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0309939

INES TERESA DA SILVA
R BEIRA RIO, 2851
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 043469357 Série U
Data de Emissão: 13/08/2019
Data de Apresentação: 16/08/2019
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 910022543329
Leitura Próximo Mês: 11/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAI BU003 00000092	13510366	714035441

Reservado ao Fisco
0ECC.D1DE.6D31.77E8.A9CC.642C.F9(

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns deles determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com segurança e reserve mais tempo para você em seu dia a dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

INES TERESA DA SILVA
R BEIRA RIO, 2851
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

CPF 022.288.350-21
CLASSIFICAÇÃO Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAG
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	714035441	4002261855	AGO/2019	26/08/2019	180

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação Nº 009201/53226	Mês Ref	Quant Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Calculo ICMS	Alq ICMS%	ICMS	Base Calculo PIS/COFINS	PIS 1,97%	COFINS 9,09%
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	AGO/19	179,000	kWh	0,45206640	81,26	81,26	30,00	24,38	81,26	0,27	4,09
0801	Consumo - TE	AGO/19	179,000	kWh	0,42334637	75,80	75,80	30,00	22,74	75,80	0,81	3,73
0801	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				2,49	2,49	30,00	0,75	2,49	0,02	0,12
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				4,54	4,54	30,00	1,36	4,54	0,09	0,41
0804	Juros de Mora	JUL/19				0,58						
0805	Multa por Atraso Pgto	JUL/19				3,49						
2805	Atualização Monetária	JUL/19				0,22						
	Total Distribuidora					168,18						
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				12,57						
	Total Consolidado					180,75	161,89		49,17	161,89	1,78	8,19

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	179	32
	JUL	201	30
	JUN	81	29
	MAI	65	33
	ABR	57	28
	MAR	60	30
	FEV	9	28
	JAN	0	31
2018	DEZ	9	31
	NOV	13	29
	OUT	16	42

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29206640	0,27334637

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 13/07/2019	Leitura 12/08/2019	Total Mensal	Constante (KWh)	Constante Pulso
13510366	Ativa	471	482	1,00	1,00	1,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARTA OLIVEIRA DE MIRANDA				
Endereço:	RUA BEIRA RIO Nº 3030. BAIRRO: 1º DE MAIO				
Município:	BARRA FUNDA		UF: RS	CEP:	
RG:	3065966222	Órgão Emissor: SSP RS		CPF:	694.615.890-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVANGELITARIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marta oliveira de miranda
Assinatura do(a) apoiador(a)

22/10/2019 - BARRA FUNDA - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Marta Oliveira Miranda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3065966222

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2016

NOME
MARTA OLIVEIRA DE MIRANDA

FILIAÇÃO
ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA
CONCEIÇÃO FARIAS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
PALMEIRA DAS MISSÕES RS

DATA DE NASCIMENTO
05/02/1957

DOC. ORIGEM
C CAS SARANDI RS
MATRÍCULA: 100164 01 55 1980 2 00003 043 0000837 33

CPF
694.615.890-34

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153082 / 153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Municipio de Barra Funda

Conta de água

Titular — Inscrição: 31 — Mês/Ano: 08/2019

MARTA DE OLIVEIRA MIRANDA — 192-0001

R. RUA BEIRA RIO, 3030 BAIRRO 1o DE MAIO

Histórico de consumo em metros cúbicos (m3)

Mês/Ano	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019	02/2019
Consumo	8	8	2	5	5	5

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Média Mensal
A18H046783	18	27	9	29	5

	m3	Valor
Taxa básica mensal	0	0.00
Consumo de agua	9	41.13
Total:		41.13

Emitido em	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
27/08/2019	09/09/2019	41,13

.....NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.....

Após o vencimento, requisitar a guia na Prefeitura Municipal

Valor do m3 para o ano de 2019 = R$ 4,57

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ELISANDRA GONÇALVES RIBEIRO					
Endereço:	RUA BEIRA RIO 3207 BAIRRO 1º DE MAIO.					
Município:	BARRA-FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585000
RG:	8104051214	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	033.248.620-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elisandra Gonçalves Ribeiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2019 Barra-Funda RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELISANDRA GONCALVES RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8104051217 SSP/DI RS

CPF
033.278.620-01

DATA NASCIMENTO
08/06/1993

FILIAÇÃO
DARI DA SILVA GONCALVES
ELENIR DA ROSA GONCALVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06287804758

VALIDADE
26/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
26/01/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1231601984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SARANDI, RS

DATA EMISSÃO
27/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

55628444255
RS177427264

DETRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1231601984

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida Sul Brasil, 3001
Bairro Passo da Cruz
CEP 91032-520 - Sapucaia do Sul
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual 096/0000

ELISANDRA GONCALVES RIBEIRO
R BEIRA RIO, 3207
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046417197 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910022991365
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000128	2546696	714127407

Reservado ao Fisco
C803.6C8B.E5B1.FD31.C0DF.C250.A3FF.14A3

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ELISANDRA GONCALVES RIBEIRO
R BEIRA RIO, 3207
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 033.278.620-01
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	714127407	3082981665	SET/2019	26/09/2019	151,91

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 906202544078												
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	SET/19	148,000	kWh	0,44912163	66,47	66,47	30,00	19,94	66,47	0,64	2,94	Vermelha P1
0901	Consumo - TE	SET/19	148,000	kWh	0,41777028	61,83	61,83	30,00	18,55	61,83	0,59	2,73	18 Dias
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				9,16	9,16	30,00	2,75	9,16	0,09	0,40	Vermelha P1
0804	Juros de Mora	AGO/19				0,75							11 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	AGO/19				3,05							
	Total Distribuidora					141,26							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Corelb. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				10,65							
	Total Consolidado					**151,91**	**137,46**		**41,24**	**137,46**	**1,32**	**6,07**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	148	29
	AGO	168	32
	JUL	176	30
	JUN	180	29
	MAI	210	33
	ABR	198	28
	MAR	236	30
	FEV	305	29
	JAN	420	31
2018	DEZ	249	31
	NOV	191	29

TARIFA ANEEL

	ISSQN	ICMS
Consumo kWh	0,29924000	0,27060000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mes 14/10/2019
2546696	Ativa	38515	38367	1,00	148		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ ADRIANO DE CASTRO RIBEIRO					
Endereço:	BAIRRO 1º DE MAIO RUA BORBA-RIO 3207					
Município:	BARRA-FUNDA			UF: RS	CEP:	99585000
RG:	6065425258	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	994.601.220-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Adriano de Castro Ribeiro
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2019 BARRA-FUNDA RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ELISANDRA GONCALVES RIBEIRO
R BEIRA RIO, 3207
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046417197 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910022991365
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000128	2546696	714127407

Reservado ao Fisco
C803 6C8B E5B1 FD31 C0DF C250 A3FF 14A3

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

ELISANDRA GONCALVES RIBEIRO
R BEIRA RIO, 3207
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

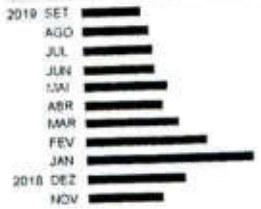
CPF 033.278.620-01
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓD. CO	CONTA Nº	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	714127407	3082981665	SET/2019	26/09/2019	151,91

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód	Descrição da Operação	Mês Ref	Quant. Faturada	Unid Med	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 905202544078												
0805	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/19	148.000	kWh	0.44912163	66.47	66.47	30.00	19.94	66.47	0.64	2.94	Vermelha P1
0601	Consumo - TE	SET/19	148.000	kWh	0.41777028	61.83	61.83	30.00	18.55	61.83	0.59	2.73	16 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				9.16	9.16	30.00	2.75	9.16	0.09	0.40	Vermelha P1
0804	Juros de Mora	AGO/19				0.75							11
0805	Multa por Atraso Pgto	AGO/19				3.05							
	Total Distribuidora					141.26							
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				10.65							
						151.91	137.46		41.24	137.46	1.32	6.07	

Total Consolidado



148	29	
168	32	
176	30	
180	29	
210	33	
198	28	
236	30	
305	29	
420	31	
249	31	
191	29	

Consumo kWh | DIC: 0,2902000 | FIC: 0,2201000

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
2546696	Ativa	38515	38367	1,00	148		14/10/2019

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	BRUNA BIGNINI					
Endereço:	RUA ITÁLIA Nº 363					
Município:	BARRA-FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	410 750 1597	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	042.498.830-51

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

BRUNA BIGNINI

Assinatura do(a) apoiador(a)

23/10/19, BARRA-FUNDA, RS.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

É fácil resolver o dia a dia da sua conta em qualquer lugar. Conheça

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

JOAO CARLOS BIGNINI
R ITALIA, 363
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046506909 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910009867760
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000197	2956655	800251593

Reservado ao Fisco
8D08.8A76.5E71.E360.624D.F87D.9676.B08E

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOAO CARLOS BIGNINI
R ITALIA, 363
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 568.267.370-00
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800251593	3083284792	SET/2019	04/10/2019	204,39

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 910501419521	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,90%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0505	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	SET/19	200,000	kWh	0,44915000	89,83	89,83	30,00	26,95	89,83	0,66	3,97	Vermelha P1
0501	Consumo - TE	SET/19	200,000	kWh	0,41780000	83,56	83,56	30,00	25,07	83,56	0,80	3,69	18 Dias
0501	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				12,36	12,36	30,00	3,71	12,36	0,12	0,55	Vermelha P1
0804	Juros de Mora	AGO/19				0,06							11 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	AGO/19				4,16							
	Total Distribuidora					189,99							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				14,40							

Total Consolidado 204,39 185,77 55,73 185,77 1,78 8,21

HISTÓRICO DE CONSUMO



kWh	Dias
200	29
228	32
218	30
194	29
230	33
209	28
281	30
380	29
403	31
316	31
225	29
191	32
199	31

TARIFA ANEEL

	TE	TUSD
Consumo kWh	0,2952000	0,2700000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/08/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
2956655	Ativa	38695	38495	1,00	200		14/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Marcia Ludwig Hirka						
Endereço:	Rua Itália, nº 220, centro						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99 585-000
RG:	9109742198	Órgão Emissor:	SJS		CPF:	027.580430-50	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marcia Ludwig Hirka

Assinatura do(a) apoiador(a)

22/10/19, Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS
NOME
MARCIA LUDWIG HENIKA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9109742198 SJS/DI RS
CPF
027.580.430-50
DATA NASCIMENTO
11/05/1993
FILIAÇÃO
ARI HENIKA
TEREZINHA MILANIA
LUDWIG HENIKA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
06276036904
VALIDADE
19/07/2024
1ª HABILITAÇÃO
30/12/2014
OBSERVAÇÕES
A
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1890781210
Maria Ludwig Henika
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SARANDI, RS
DATA EMISSÃO
22/07/2019
ERIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR
53896612048
RS223793086
PROIBIDO PLASTIFICAR
1890781210
RIO GRANDE DO SUL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2001
Bairro Fazenda São Borja
CEP 90035-005 – Porto Alegre – RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 224/0000999

ARI HENIKA
R ITALIA, 220
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 043515597 Série U
Data de Emissão: 13/08/2019
Data de Apresentação: 16/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006901802
Leitura Próximo Mês: 11/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000194	6955069	800770301

Reservado ao Fisco
E7A6.D783.1B64.7210.C8A7.5773.E722.58E7

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua Unidade de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você com seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ARI HENIKA
R ITALIA, 220
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 170.245.010-49
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800770301	3082859623	AGO/2019	04/09/2019	134,60

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod Descrição da Operação	Mês Ref	Quant Faturado	Unid Med	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifárias
115 Nº 900202000965												
0605 Consumo via Sistema (kWh)-TUSD	AGO/19	137,000	kWh	0,45401460	62,20	62,20	30,00	18,66	62,20	0,67	3,11	Amarela
0601 Consumo - TE	AGO/19	137,000	kWh	0,42233577	57,86	57,86	30,00	17,36	57,86	0,62	2,89	19 Dias
0601 Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				1,91	1,91	30,00	0,57	1,91	0,02	0,10	Vermelha P1
0601 Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				3,47	3,47	30,00	1,04	3,47	0,04	0,17	13 Dias
Total Distribuidora					125,44							
DEBITOS DE OUTROS SERVICOS												
0607 Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				9,63							
CREDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999 Ressarcimento D/C Trimestre	JUN/19				0,06							
0999 Ressarcimento DVIC	JUN/19				0,42							
Total Consolidado					**134,60**	**125,44**		**37,63**	**125,44**	**1,35**	**6,27**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	137	32
	JUL	131	29
	JUN	142	29
	MAI	140	33
	ABR	121	30
	MAR	117	30
	FEV	146	29
	JAN	157	31
2018	DEZ	138	31
	NOV	132	29
	OUT	154	32
	SET	164	31
	AGO	183	32

TARIFA ANEEL

Consumo kWh	Valor	TE	TUSD
Consumo kWh	0,84634000	0,42233577	0,42400423

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 13/08/2019	Leitura 12/07/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês
6955069	Ativa	27404	27267	1,00	137		11/09/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marceli Fondana Schultz					
Endereço:	Av. 24 de março 935					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	4057106652	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	93443315020

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marceli Fondana Schultz

Assinatura do(a) apoiador(a)

21/10/2019 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Marceli Zandona
ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4057106652 DATA DE EMISSÃO 26/11/1991
MARCELI ZANDONA

VALDIR ZANDONA
IDA ZANDONA

SARANDI RS 03/05/1977
C NASC 980 SARANDI RS
LV A 2 FL 202
**********/**
**********/*
PORTO ALEGRE, RS

153082

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Marceli Zandona
MARCELI ZANDONA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/03/99

SERPRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Marceli Zandona
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM FOTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCELI ZANDONA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
03/05/1977	661268804/69		083	0045

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BARRA FUNDA RS	13/09/93

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MANCHA DA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCELI ZANDONA

Nº de Inscrição
934433150-20

Data do Nascimento
03/05/77

JUSTIÇA ELEITORAL 0 0264 1582 0485

1º TURNO - 01/10/2000

DT.NASC: 16/01/55 ZONA: 0083 SECAO: 0045
IDA ZANDONA

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Município de Barra Funda

Relatorio do Cadastro de Agua

Data: 24/10/2019
Hora: 16:12:04

Ordem: Numérica Inscrição: 425

Inscrição: 425
Usuário: VALDIR ZANDONA
Endereço: AV. AVENIDA 24 DE MARCO, 935 - BAIRRO CENTRO
Utilização: COMERCIAL
Hidrômetro: 1 Ult.leit: 5354 Sit.: Ativo

Rota: 1 Seq.: 400
2998-0001

Dt.Sit.: / /

Quantidade de registros impressos: 1

Fim do Relatório 16:12:04

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jolmar Tramontina					
Endereço:	AVENIDA 24 DE MARÇO					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	1065965319	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	004492570-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jolmar Tramontina
Assinatura do(a) apoiador(a)

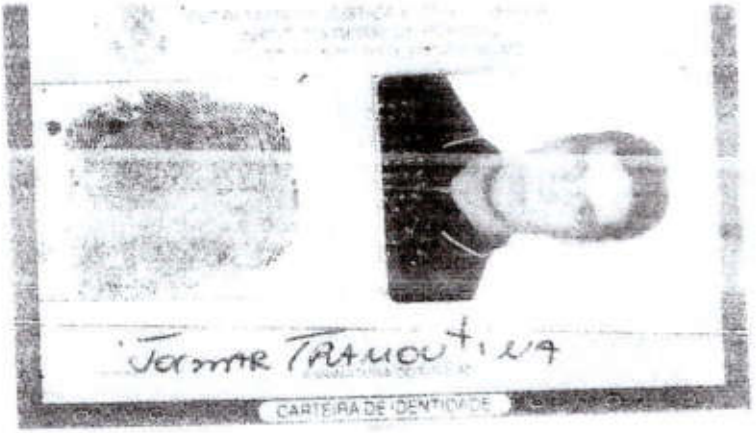
Barra Funda 24 de outubro 2019 - RS.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630













1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RECIBO DO PAGADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Local de Pagamento
Pagável SOMENTE nas Agências BANRISUL

Vencimento: 09/10/2019

Nome do beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA — CNPJ 94.704.004/0001-02

Endereço do beneficiário
24 de Março, 735-Barra Funda-RS

Agência/Cód. Beneficiário: 0706

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
24/10/2019	19018603			24/10/2019

Nosso Número: 19018603

Nr. da Conta/Resp.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	R$	9		

(=) Valor do Documento: 22,85

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente)

Tipo de dívida: Água

Inscrição...: 387 Competência: 09/2019 Divida: 221758
Endereço....: AVENIDA 24 DE MARCO, 490 - BAIRRO CENTRO
Hidrômetro : 1
Leit.Anter.: 1389 Leit.Atual: 1394 Consumo: 5
Sr.(a) consumidor(a).
Até a presente data não constatamos o pagamento da fatura vencida. Favor

Guia válida para pagamento SOMENTE até 24/10/2019
Após essa data, reemitir a guia na Prefeitura Municipal

(-) Desconto:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora/Juros/Multa: 0,11
(+) Outros Acréscimos: 0,45
(=) Valor Cobrado: 23,41

Pagador: NEIDA TRAMONTINA Contribuinte:3586-0001 CPF: 574.041.350-87
AV. 24 DE MARCO - CENTRO
99585000 Barra Funda - RS

Sacador/Avalista:

GUIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS

Código da Baixa:
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

VIA DO BANCO

GUIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS

Local de Pagamento
Pagável SOMENTE nas Agências BANRISUL

Vencimento: 09/10/2019

Nome do beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA — CNPJ 94.704.004/0001-02

Endereço do Beneficiário
24 de Março, 735-Barra Funda-RS

Agência/Cód. Beneficiário: 0706

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
24/10/2019	19018603			24/10/2019

Nosso Número: 19018603

Nr. da Conta/Resp.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	R$	9		

(=) Valor do Documento: 22,85

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente)

Tipo de dívida: Água

Inscrição...: 387 Competência: 09/2019 Divida: 221758
Endereço....: AVENIDA 24 DE MARCO, 490 - BAIRRO CENTRO
Hidrômetro : 1
Leit.Anter.: 1389 Leit.Atual: 1394 Consumo: 5
Sr.(a) consumidor(a).
Até a presente data não constatamos o pagamento da fatura vencida. Favor

Guia válida para pagamento SOMENTE até 24/10/2019
Após essa data, reemitir a guia na Prefeitura Municipal

(-) Desconto:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora/Juros/Multa: 0,11
(+) Outros Acréscimos: 0,45
(=) Valor Cobrado: 23,41

Pagador: NEIDA TRAMONTINA Contribuinte:3586-0001 CPF: 574.041.350-87
AV. 24 DE MARCO - CENTRO
99585000 Barra Funda - RS

Sacador/Avalista:

Código da Baixa:
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

82670000000 1 23415422201 7 91024000000 0 00019018603 1

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Tais Vargas Begnini					
Endereço:	Rua: Elena de Marco 235 L-Bé					
Município:	Bona Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	3104261189	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	025.024.460-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº [illegible] (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Tais Vargas Begnini
Assinatura do(a) apoiador(a)

15/10/2019 Bona Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3104261189 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2005

NOME TAIS VARGAS BEGNINI

FILIAÇÃO

WOLNEI DO AMARAL BEGNINI

LEANDRA VARGAS BEGNINI

NATURALIDADE PALMEIRA DAS MISSOES RS

DATA DE NASCIMENTO 28/01/1992

DOC ORIGEM C NASC 31712 PALM DAS MISSOES RS LV A88 FL 048V

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS 10182580 ASSINATURA DO DIRETOR 153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Tais Vargas Begnini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

025.024.460-82

Nome

TAIS VARGAS BEGNINI

Nascimento

28/01/1992

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

TAIS VARGAS BEGNINI

DATA DE NASCIMENTO 28/01/1992

Nº INSCRIÇÃO 1004 4075 0442

ZONA 083

SEÇÃO 0017

MUNICÍPIO / UF BARRA FUNDA/RS

DATA DE EMISSÃO 12/02/2008

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RECIBO DO PAGADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Local de Pagamento
Pagável SOMENTE nas Agências BANRISUL

Vencimento: 09/10/2019

Nome do beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA — CNPJ 94.704.004/0001-02

Agência/Cód. Beneficiário: 0706

Endereço do Beneficiário
24 de Março, 735-Barra Funda-RS

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
24/10/2019	19018614			24/10/2019

Nosso Número: 19018614

Nr. da Conta/Resp.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	R$	9		

(=) Valor do Documento: 45,70

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente) — Tipo de dívida: Água

Inscrição...: 809 Competência: 09/2019 Dívida: 222045
Endereço....: RUA ELIZEU DE MARCO, 215 - BAIRRO CENTRO
Hidrômetro : A18HO46919
Leit.Anter.: 30 Leit.Atual: 40 Consumo: 10
Observações..:QUITADO POR DEBITO AUTOMATICO EM CONTA CORRENTE NA DATA DO VENCIMENTO.

Guia válida para pagamento SOMENTE até 24/10/2019
Após essa data, reemitir a guia na Prefeitura Municipal

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Juros/Multa: 0,23
(+) Outros Acréscimos: 0,91
(=) Valor Cobrado: 46,84

Pagador: PAULO ROBERTO DE LIMA RIBEIRO Contribuinte:2136-0001 CPF: 010.713.800-01
RUA ELIZEU DE MARCO, 215 - CENTRO
99585000 Barra Funda - RS

Sacador/Avalista

GUIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS

Código da Baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

VIA DO BANCO

GUIA DE ARRECADAÇÃO E RECEITAS MUNICIPAIS

Local de Pagamento
Pagável SOMENTE nas Agências BANRISUL

Vencimento: 09/10/2019

Nome do beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA — CNPJ 94.704.004/0001-02

Agência/Cód. Beneficiário: 0706

Endereço do Beneficiário
24 de Março, 735-Barra Funda-RS

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
24/10/2019	19018614			24/10/2019

Nosso Número: 19018614

Nr. da Conta/Resp.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	R$	9		

(=) Valor do Documento: 45,70

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente) — Tipo de dívida: Água

Inscrição...: 809 Competência: 09/2019 Dívida: 222045
Endereço....: RUA ELIZEU DE MARCO, 215 - BAIRRO CENTRO
Hidrômetro : A18HO46919
Leit.Anter.: 30 Leit.Atual: 40 Consumo: 10
Observações..:QUITADO POR DEBITO AUTOMATICO EM CONTA CORRENTE NA DATA DO VENCIMENTO.

Guia válida para pagamento SOMENTE até 24/10/2019
Após essa data, reemitir a guia na Prefeitura Municipal

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Juros/Multa: 0,23
(+) Outros Acréscimos: 0,91
(=) Valor Cobrado: 46,84

Pagador: PAULO ROBERTO DE LIMA RIBEIRO Contribuinte:2136-0001 CPF: 010.713.800-01
RUA ELIZEU DE MARCO, 215 - CENTRO
99585000 Barra Funda - RS

Sacador/Avalista

Código da Baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

82650000000 3 46845422201 8 91024000000 0 00019018614 8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Andressa Caroline Zandoná					
Endereço:	Av. 24 de Março, 1137					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585
RG:	9092128578	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	015.091.650-70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Andressa Caroline Zandoná

Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda, RS 20 de Outubro de 2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9092128579

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2011

NOME
ANDRESSA CAROLINE ZANDONÁ

FILIAÇÃO
ELOI ZANDONÁ
IRACEMA CARMEN COTICA ZANDONÁ

NATURALIDADE
SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
20/07/1988

DOC. ORIGEM
C. NASC 7979 SARANDI RS
LV A30 FL 179

CPF
015.091.650-70

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE - RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ELOI ZANDONA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 1137
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046390190 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910004584605
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000115	1726643	801021945

Reservado ao Fisco
682C.1174.C6BE.6221.8797.7EBC.22A1.5122

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ELOI ZANDONA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 1137
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 080.454.020-91
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801021945	3082255741	SET/2019	04/10/2019	438,40

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 805052550389	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,86%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD	SET/19	438,000	kWh	0,44917809	196,74	196,74	30,00	59,02	196,74	1,69	8,70	Vermelha P1
0601	Consumo - TE	SET/19	438,000	kWh	0,41783108	183,01	183,01	30,00	54,90	183,01	1,78	8,09	18 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				27,11	27,11	30,00	8,13	27,11	0,26	1,20	Vermelha P1
	Total Distribuidora					406,86							11 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				31,54							

Total Consolidado						438,40	406,86		122,05	406,86	3,91	17,99	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	438	29
	AGO	399	32
	JUL	409	30
	JUN	392	29
	MAI	499	33
	ABR	509	28
	MAR	460	30
	FEV	804	29
	JAN	901	31
2018	DEZ	666	31
	NOV	495	29
	OUT	458	32
	SET	490	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29926000	0,27000000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/08/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mês
1726643	Ativa	14864	14426	1,00	438		14/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Fm460711 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal Conta de Energia Nº 046390190 Série U	DÉBITO AUTOMÁTICO	CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
	BANCO 041 AGÊNCIA 0706	910004584605	438,40	04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO
FARMACIA NSA SRA DO ROSARIO	AV SARANDI 266 - CENTRO

836300000046 384000863124 633710160092 100045846050

Autenticação Mecânica

Autenticar documento em https://www.autenticadocumentos.com.br com a chave 1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARILAINE NOVELLO ALIEVI					
Endereço:	RUA BARBARINA ROSSETTO					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	9065967063	Órgão Emissor:	SJS/DI RS	CPF:	770.724.300-59	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

23 de outubro de 2019 Barra Funda RS.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9065967061 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2001

NOME MARILAINE NOVELLO ALIEVI

FILIAÇÃO

ANTONIO NOVELLO NETO
LIRA MARIA NOVELLO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SARANDI RS 06/01/1974

DOC ORIGEM C CAS 3952 SARANDI RS
LV B10 FL 17

CPF 770724300/5*********/*

Dr. Paulo L. F. Fernandes

ASSINATURA DO DIRETOR

153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TO VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Marilaine Novello Alievi

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Rio Grande Energia
Rua Mario de Boni, 1902
95012-580 - Caxias do Sul, RS
Inscrição Estadual: 0290487447
CNPJ: 02.016.439/0001-38

RGE
Uma empresa CPFL Energia

FLAVIO ALIEVI
R BARBARINA ROSSETTO, 277
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 050213357 Série U
Data de Emissão: 11/10/2017
Data de Apresentação: 17/10/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910010587505

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000094	2540151	800425145

Reservado ao Fisco
0A71.3749.B2AD.DBD7.AFC3.C609.BB53.DC05

PREZADO(A) CLIENTE

Em outubro a Aneel determinou bandeira vermelha patamar 2.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

FLAVIO ALIEVI
R BARBARINA ROSSETTO, 277
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 770.728.800-97
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800425145	3082842593	OUT/2017	10/11/2017	195,99

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 000301864663	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,90%	COFINS 4,12%	Bandeiras Tarifarias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	OUT/17	257,000	kWh	0,30840467	79,26	79,26	30,00	23,78	79,26	0,71	3,27	Amarela
0501	Consumo Bandeira Verde - TE	OUT/17	257,000	kWh	0,35926071	92,33	92,33	30,00	27,70	92,33	0,83	3,80	17 Dias
0501	Adicional de Bandeira Amarela	OUT/17				4,80	4,80	30,00	1,44	4,80	0,04	0,20	Vermelha
0501	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/17				5,43	5,43	30,00	1,63	5,43	0,05	0,22	11 Dias
	Total Distribuidora					181,82							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contribuição Custeio IP-CIP	OUT/17				14,17							
	Total Consolidado					195,99	181,82		54,55	181,82	1,53	7,49	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2017	OUT	257	28
	SET	326	33
	AGO	282	29
	JUL	285	31
	JUN	276	31
	MAI	277	31
	ABR	257	29
	MAR	280	31
	FEV	262	29
	JAN	261	29
2016	DEZ	274	33
	NOV	226	29
	OUT	232	30

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,30879000	0,21587000

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	60,12
Transmissão	10,06
Distribuição	31,16
Perdas	8,56
Encargos	8,25
Tributos	63,67

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/10/2017	Leitura 13/09/2017	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
2540151	Ativa	54375	54118	1,00	257		13/11/2017

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

SARANDI	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	5,79	11,58	23,16	0,05		
FIC	3,48	6,97	13,95	1,00	08/2017	56,16
DMIC	3,37			0,05		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE 24 Horas
0800 970 09 00

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20

Ouvidoria RGE
0800 541 33 36

AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS
0800 727 01 67
Ligação gratuita de telefone fixo.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

www.rge-rs.com.br

Para a sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da internet, vários tipos de serviço, como: consulta de débitos, emissão da 2ª via de conta, alteração do endereço de entrega da fatura, etc.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
ELTSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados e apresentados nesta conta referem-se a valores registrados há 2 (dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões desses indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C015899

0405567-0301025

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição nos postos de atendimento e no site www.rge-rs.com.br

Autenticação Mecânica

Acessar nossos serviços ficou ainda mais fácil.

Como você já sabe, a RGE faz parte do Grupo CPFL Energia. E agora conta com um novo site mobile e aplicativo. Com eles, você tem praticidade, agilidade e facilidades a apenas um toque de distância.

Acesse cpflmaisdigital.com.br e saiba mais.



+ DIGITAL
Mais ligada em você

CHEGA DE CHOQUE

Não coloque sua vida em perigo. Ligação clandestina é crime.



www.chegadechoque.com.br

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maristela Beal Gnoatto						
Endereço:	Rainha Santa Catarina						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585000
RG:	6112563290	Órgão Emissor:		CPF:	225 426 288-23		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ECOMUNITARIA DA VARZEA, CNPJ nº 15 554 532 /0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maristela B. Gnoatto

Assinatura do(a) apoiador(a)

18.10.19 Barra Funda.

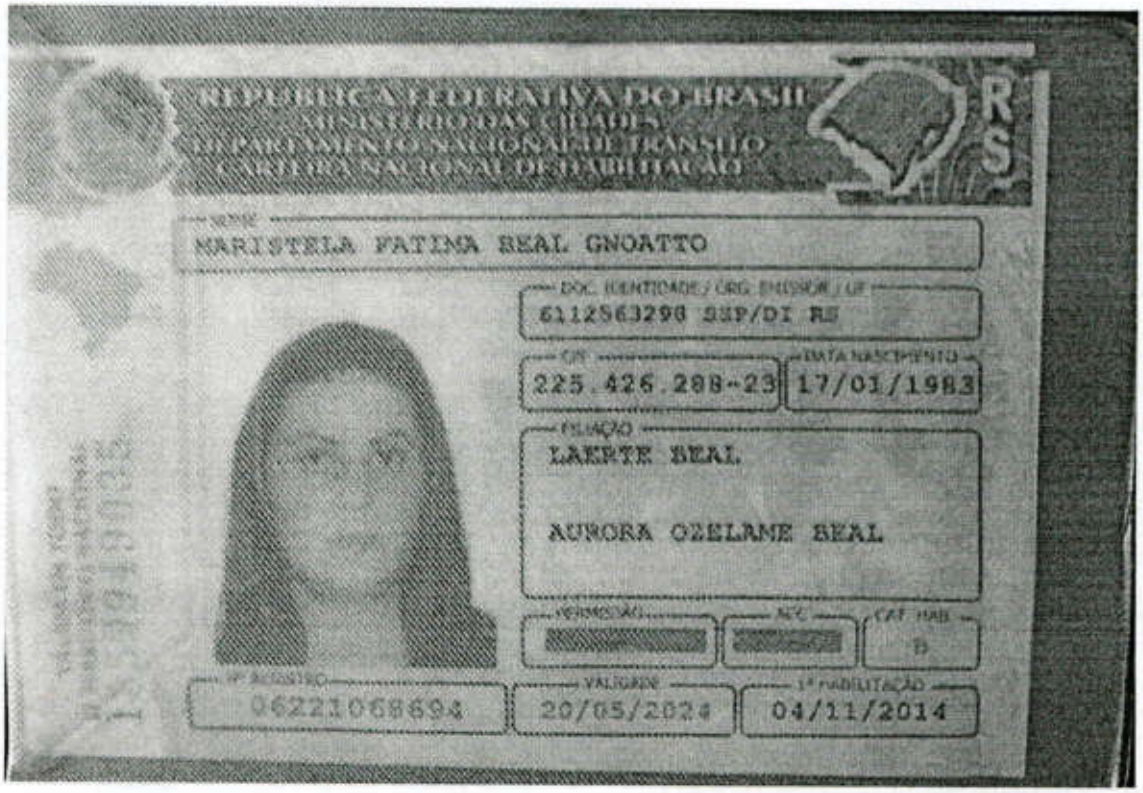
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

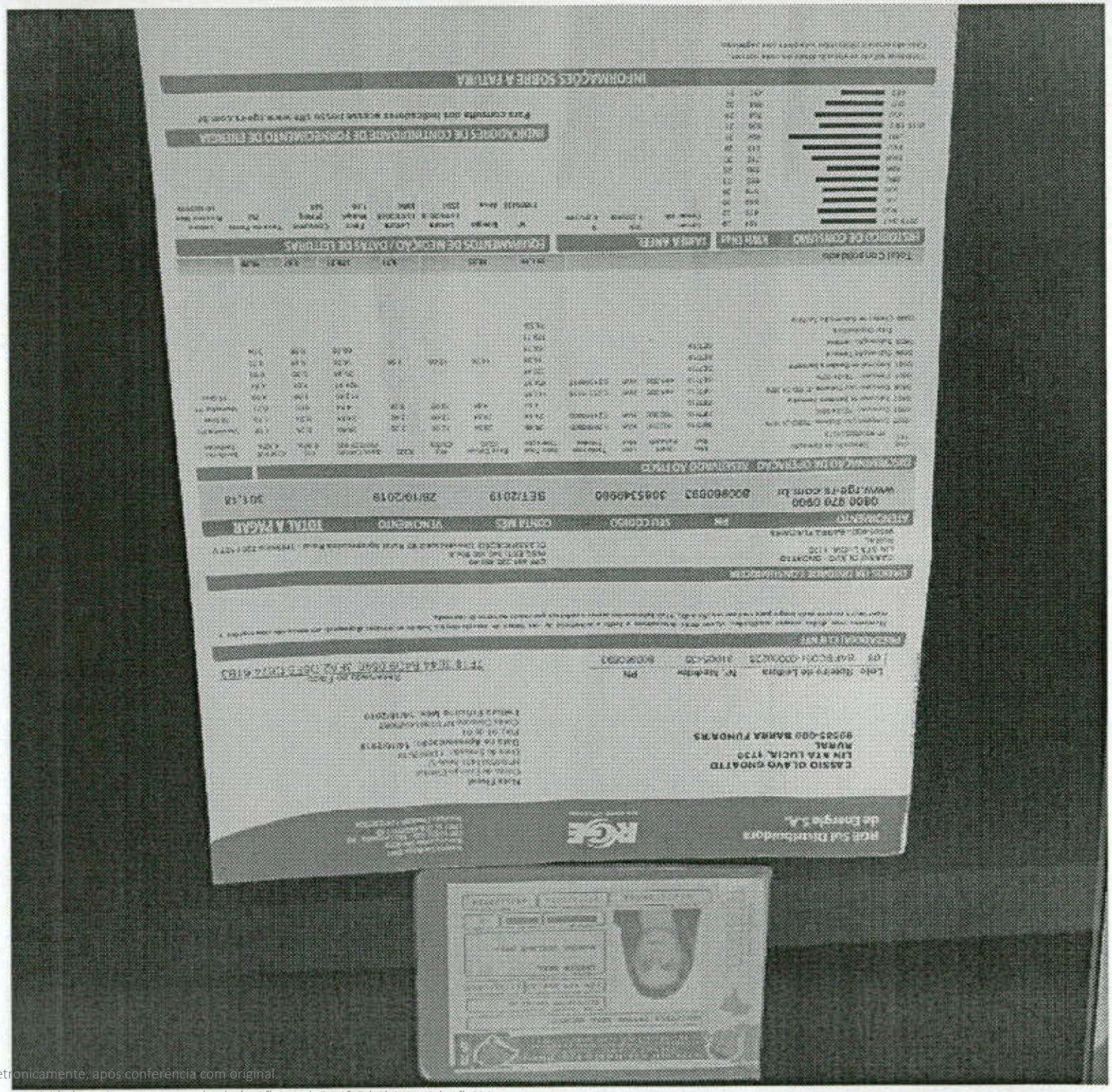
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Angelino Rodrigues					
Endereço:	RS 569 Km 32					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585000
RG:	5062349237	Órgão Emissor:	SJTC	CPF:	761060 390-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ECOMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

15-10-2019 Barra Funda - RS

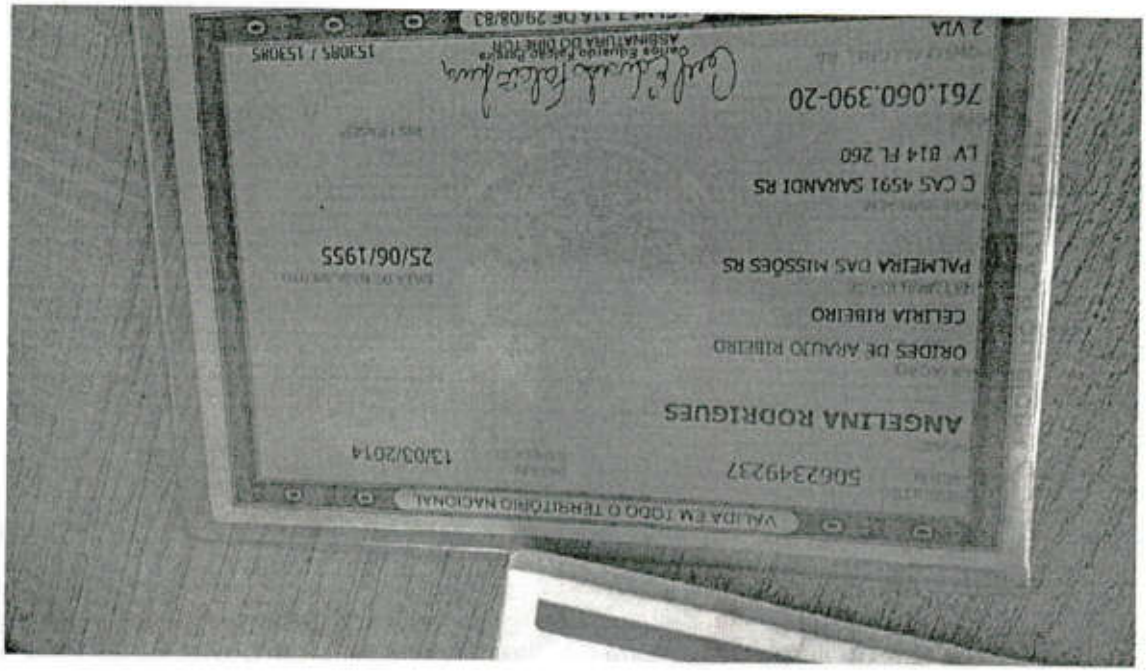
Data, Município e UF

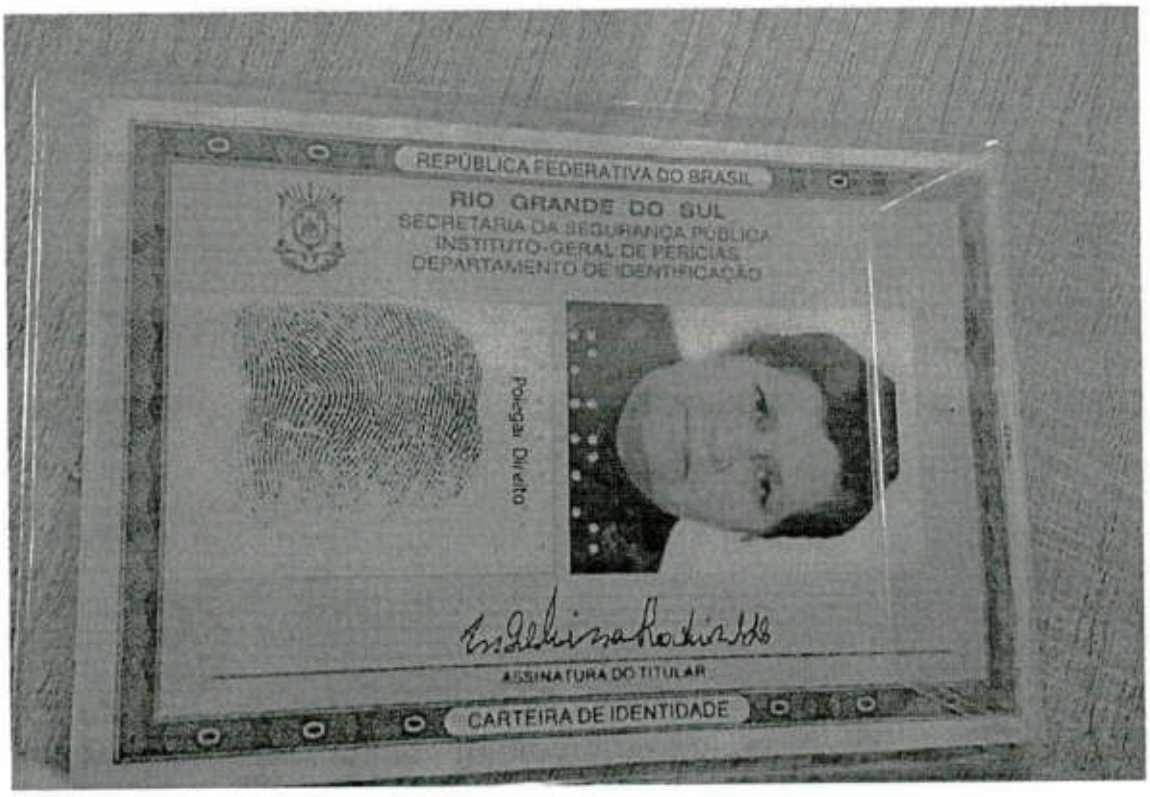
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

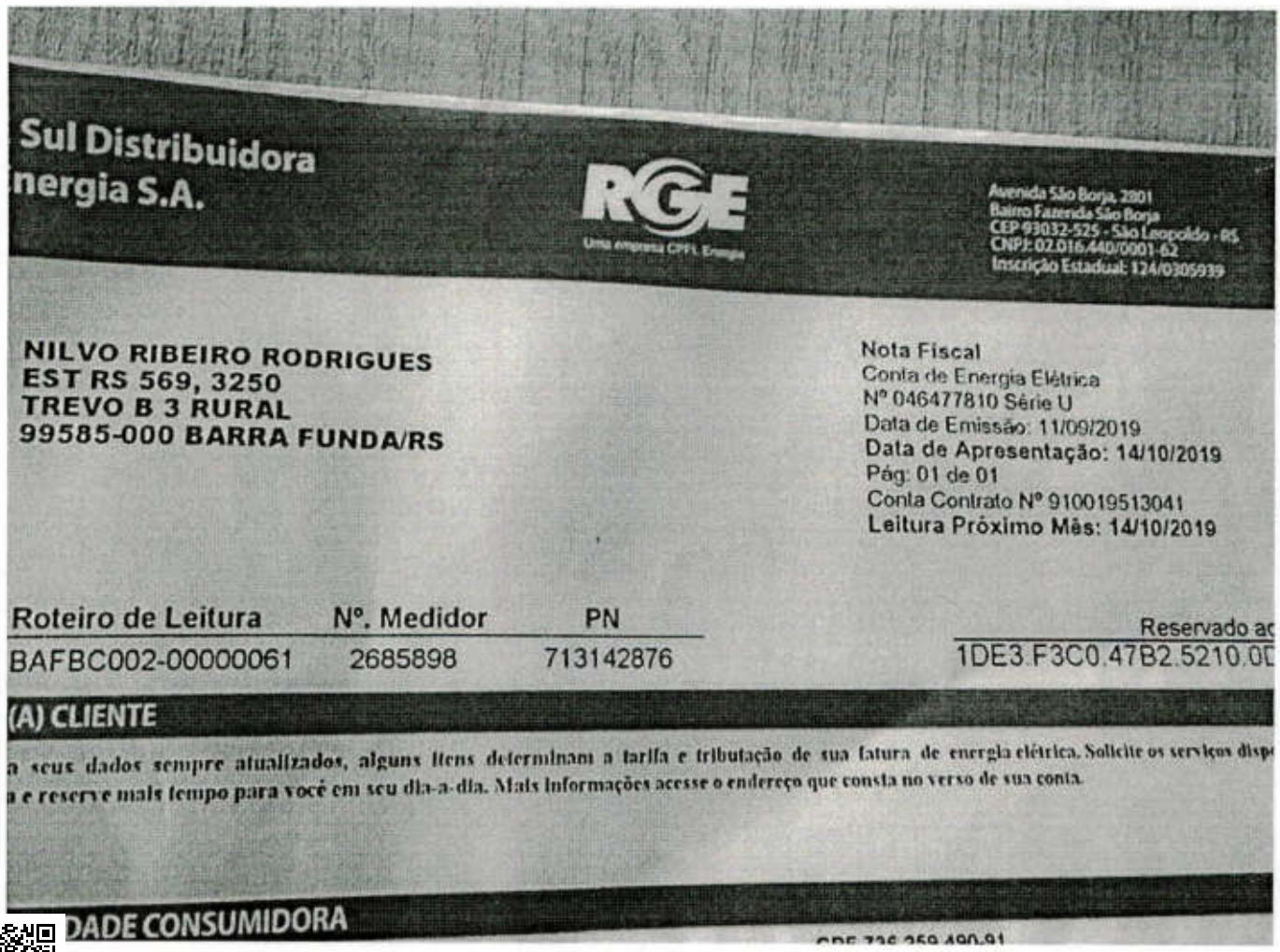
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Sul Distribuidora
nergia S.A.

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2301
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

NILVO RIBEIRO RODRIGUES
EST RS 569, 3250
TREVO B 3 RURAL
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046477810 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 14/10/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910019513041
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao
BAFBC002-00000061	2685898	713142876	1DE3.F3C0.47B2.5210.0[illegible]

(A) CLIENTE

a seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disp
a e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADE CONSUMIDORA

CPF 726.259.490-91

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ALMIR ANTÔNIO BALISTA						
Endereço:	RUA: DA VARZEA - 115						
Município:	BARRA - FUNDO			UF:	RS	CEP:	99585-000
RG:	5029717427	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	454.238.570-15		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 35.454.532/0001-98 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Almir Balista

Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra do Fundo, 22 de outubro de 2019 RS.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

MARCIA REGINA ALMEIDA DO CARMO
R DA VARZEA, 115
ACS E RURAL
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elètrica
Nº 046431777 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 14/10/2019
Pág: 02 de 02
Conta Contrato Nº 910014833187
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBC002-00000164	5817327	800186362

Reservado ao Fisco
016E.BFD5.2472.4156.C1F2.9546.B60E.1DB4

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARCIA REGINA ALMEIDA DO CARMO
R DA VARZEA, 115
ACS E RURAL
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 614.641.200-72
INSC.EST: 340.100.794.9
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800186362	3083278110	SET/2019	28/10/2019	154,83

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
115	Nº 910251440170												
0999	Credito de Subvenção Tarifária					36,31-							Vermelha P1 10 Dias Vermelha P1 11 Dias
Total Consolidado						154,83	72,65		8,71	180,47	1,74	7,98	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	270	29
	AGO	312	32
	JUL	289	30
	JUN	270	29
	MAI	313	33
	ABR	248	28
	MAR	304	30
	FEV	345	29
	JAN	328	31
2018	DEZ	296	31
	NOV	263	29
	OUT	296	32
	SET	261	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE	
Consumo kWh	0,2265000	0,2652000	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mês
5817327	Ativa	37229	36959	1,00	270		14/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
26/08/19 R$ 137,52
REGULARIZE ATÉ 29/10/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES ART 99 E 70 RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Fmb6071 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046431777 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910014833187	154,83	28/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LAL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO
NOVA ALIANCA	RUA BALDUINO KERBER 51 - CENTRO

836200000013 548300863113 733721422091 100148331877

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5029717427

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/12/2013

NOME
ALMIR ANTONIO BALISTA

FILIAÇÃO
JOÃO NATAL BALISTA
TERESA ZANDONÁ BALISTA

NATURALIDADE
SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
11/11/1964

DOC. ORIGEM
C CAS 6144 CARAZINHO RS
LV B13 FL 129

CPF
454.238.570-15

PERMISSÕES

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Raiani Batista Lara						
Endereço:	Bairro Aparecida Rua do Varzea - 525						
Município:	Barão Fundo RS			UF:	RS	CEP:	99585000
RG:	6107361658	Órgão Emissor:	SJS		CPF:	034267090-58	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raiani Batista

Assinatura do(a) apoiador(a)

22 de Outubro de 2019 Barão Fundo, RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6107361658 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2006

NOME RAIANE BALISTA LARA

FILIAÇÃO
VALDEMIR DE ALMEIDA LARA
MARCIA ELISABETE BALISTA

NATURALIDADE SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO 22/07/1995

DOC ORIGEM C NASC 36177 PALMEIRA DAS MISSOES RS LV A95 FL 181

CPF **********/** ********/*

PORTO ALEGRE, RS

11146405 ASSINATURA DO DIRETOR 153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Raiane Balista Lara
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP: 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ADILSON ALFONSO BALISTA
R DA VARZEA, 125
ACS E RURAL
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 040604962 Série U
Data de Emissão: 12/07/2019
Data de Apresentação: 13/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910010578522
Leitura Próximo Mês: 13/08/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBC002-00000165	30845881	800553742

Reservado ao Fisco
866B.34FA.FBCE.4E79.BF58.72C8.4C07.3821

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua conta mudará a partir de 19/06/2019 conforme Reajuste Tarifário médio 8,63% homologado pela Res. 2.557/2019 ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ADILSON ALFONSO BALISTA
R DA VARZEA, 125
ACS E RURAL
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 736.264.060-91
INSC.EST: 340.100.323.4
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800553742	3082255543	JUL/2019	26/08/2019	165,13

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 800052606380	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,04%	COFINS 4,77%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-25,11%	JUL/19	100,000	kWh	0,25980000	25,98	25,98	12,00	3,12	25,98	0,27	1,24	Verde
0601	Consumo - TE-25,11%	JUL/19	100,000	kWh	0,24440000	24,44	24,44	12,00	2,93	24,44	0,25	1,17	16 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				0,73	0,73	12,00	0,08	0,73	0,01	0,03	Amarela
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-25,11%	JUL/19	250,000	kWh	0,22680000	56,70				56,70	0,59	2,71	12 Dias
0601	Consumo - TE-25,11%	JUL/19	250,000	kWh	0,21332000	53,33				53,33	0,56	2,54	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				1,59				1,59	0,01	0,08	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				16,98	16,98	12,00	2,04	16,98	0,18	0,81	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				36,98				36,98	0,39	1,77	
	Total Distribuidora					216,71							
0899	Credito de Subvenção Tarifária					48,75-							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999	Bônus Itaipu Lei 10438/2002					2,03							
Total Consolidado						165,13	88,11		8,18	216,71	2,28	10,35	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUL	350	30
	JUN	297	29
	MAI	328	33
	ABR	329	28
	MAR	330	30
	FEV	327	29
	JAN	380	31
2018	DEZ	343	31
	NOV	295	29
	OUT	327	32
	SET	273	31
	AGO	291	32
	JUL	270	29

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,21360000	0,23092000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 12/07/2019	Leitura 12/06/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 13/08/2019
30845881	Ativa	6389	6049	1,00	350		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2018 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

CPF736264060-91275 9820 21/08/2019 *******165,13RG
*****-* *****-* *****-* 211 RGE SUL-G

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Adilson Afonso Batista						
Endereço:	Rua da Varzea Bairro Aparecida						
Município:	Barra Funda			UF:		CEP:	99585-000
RG:	2062350265	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	736264060-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Adilson Batista

Assinatura do(a) apoiador(a)

21/10/2019 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



PROIBIDO PLASTIFICAR



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

ADILSON ALFONSO BALISTA
R DA VARZEA, 125
ACS E RURAL
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 040604962 Série U
Data de Emissão: 12/07/2019
Data de Apresentação: 13/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910010578522
Leitura Próximo Mês: 13/08/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBC002-00000165	30845881	800553742

Reservado ao Fisco
866B.34FA.FBCE.4E79.BF58.72C8.4C07.3821

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua conta mudará a partir de 19/06/2019 conforme Reajuste Tarifário médio 8,63% homologado pela Res. 2.557/2019 ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ADILSON ALFONSO BALISTA
R DA VARZEA, 125
ACS E RURAL
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 736.264.060-91
INSC.EST: 340/100.323.4
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800553742	3082255543	JUL/2019	26/08/2019	165,13

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 900052606360	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,04%	COFINS 4,77%	Bandeiras Tarifárias
0805	Consumo Uso Sistema -TUSD-25,11%	JUL/19	100,000	kWh	0,25980000	25,98	25,98	12,00	3,12	25,98	0,27	1,24	Verde
0601	Consumo - TE-25,11%	JUL/19	100,000	kWh	0,24440000	24,44	24,44	12,00	2,93	24,44	0,25	1,17	18 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				0,73	0,73	12,00	0,09	0,73	0,01	0,03	Amarela
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-25,11%	JUL/19	250,000	kWh	0,22680000	56,70				56,70	0,59	2,71	12 Dias
0601	Consumo - TE-25,11%	JUL/19	250,000	kWh	0,21332000	53,33				53,33	0,56	2,54	
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				1,59				1,59	0,01	0,08	
0699	Subvenção Tarifária	JUL/19				16,96	16,96	12,00	2,04	16,96	0,18	0,81	
0699	Subvenção Tarifária					36,98				36,98	0,39	1,77	
	Total Distribuidora					218,71							
0999	Crédito de Subvenção Tarifária					48,75-							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999	Bônus Itaipu Lei 10438/2002					2,83							
	Total Consolidado					165,13	86,11		8,18	218,71	2,28	10,35	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUL	350	30
	JUN	297	29
	MAI	328	33
	ABR	329	28
	MAR	330	30
	FEV	327	29
	JAN	380	31
2018	DEZ	343	31
	NOV	295	29
	OUT	327	32
	SET	273	31
	AGO	291	32
	JUL	270	28

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,21360000	0,20092000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 12/07/2019	Leitura 12/06/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês
30845881	Ativa	6389	6049	1,00	350		13/08/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

CCR00000-2275 0820 21/08/2019 ********165,13RG
*****-* *****-* *****-* 211 RGE SUL-G

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sergio Antonio Jorge De Araujo					
Endereço:	Coleta Pasqualotto Nº 734 B = Navegantes					
Município:	Barra-Funda			UF:	RS	CEP: 99585000
RG:	4023798327	Órgão Emissor:		CPF:	392787430-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sergio A. J. de Araujo

Assinatura do(a) apoiador(a)

22/10/19 Barra-Funda RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

CHARLEI RUPOLO DE ARAUJO
R SALETE PASQUALOTTO, 794
NAVEGANTES
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046499363 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910000766164
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000272	5496472	800426480

Reservado ao Fisco
BF99.D4D4.0976.C303.8602.EA65.E953.626B

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CHARLEI RUPOLO DE ARAUJO
R SALETE PASQUALOTTO, 794
NAVEGANTES
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 028.462.740-29
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800426480	3083031421	SET/2019	10/10/2019	311,11

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 904952558152	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	SET/19	306,000	kWh	0,44911765	137,43	137,43	30,00	41,23	137,43	1,32	6,07	Vermelha P1
0801	Consumo - TE	SET/19	306,000	kWh	0,41764314	127,86	127,86	30,00	38,36	127,86	1,23	5,65	18 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				18,94	18,94	30,00	5,68	18,94	0,18	0,84	Vermelha P1
0804	Juros de Mora	JUL/19				0,64							11 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	JUL/19				3,95							
0805	Atualização Monetária	JUL/19				0,25							
	Total Distribuidora					289,07							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				22,04							
	Total Consolidado					311,11	284,23		85,27	284,23	2,73	12,56	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	306	29
	AGO	267	32
	JUL	230	30
	JUN	235	29
	MAI	242	33
	ABR	232	28
	MAR	198	30
	FEV	285	29
	JAN	295	31
2018	DEZ	284	31
	NOV	260	29
	OUT	312	32
	SET	292	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29026000	0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mês 14/10/2019
5496472	Ativa	89978	89672	1,00	306		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

1010118

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Debora Leandra Lycdo De Araujo					
Endereço:	Saleta Fosqualetto Nº 794 B= Navegantes					
Município:	Barra-Funda			UF:	RS	CEP: 99585000
RG:	3067734886	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	896404 110-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Debora L. Lycdo De Araujo

Assinatura do(a) apoiador(a)

22/10/19 Barra-Funda RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

CHARLEI RUPOLO DE ARAUJO
R SALETE PASQUALOTTO, 794
NAVEGANTES
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046499363 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100000766164
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000272	5496472	800426480

Reservado ao Fisco
BF99.D4D4.0976.C303.8602.EA65.E953.626B

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CHARLEI RUPOLO DE ARAUJO
R SALETE PASQUALOTTO, 794
NAVEGANTES
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 028.462.740-29
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800426480	3083031421	SET/2019	10/10/2019	311,11

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 904852558152	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,90%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	SET/19	306,000	kWh	0,44911765	137,43	137,43	30,00	41,23	137,43	1,32	6,07	Vermelha P1
0801	Consumo - TE	SET/19	306,000	kWh	0,41784314	127,86	127,86	30,00	38,36	127,86	1,23	5,65	18 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				18,94	18,94	30,00	5,68	18,94	0,18	0,84	Vermelha P1
0804	Juros de Mora	JUL/19				0,04							11 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	JUL/19				3,85							
0805	Atualização Monetária	JUL/19				0,25							
	Total Distribuidora					288,07							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				22,04							
	Total Consolidado					311,11	284,23		85,27	284,23	2,73	12,56	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	306	29
	AGO	267	32
	JUL	230	30
	JUN	235	29
	MAI	242	33
	ABR	232	28
	MAR	198	30
	FEV	285	29
	JAN	295	31
2018	DEZ	284	31
	NOV	260	29
	OUT	312	32
	SET	292	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,2909000	0,2700000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês 14/10/2019
5496472	Ativa	88978	88672	1,00	306		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Debora Lb de Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3067734891

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2010

NOME
DEBORA LEANDRA RUPOLO DE ARAUJO

FILIAÇÃO
IVANOR RUPOLO
LAIR MARIA RUPOLO

NATURALIDADE
VITORIA ES

DATA DE NASCIMENTO
16/08/1976

DOC. ORIGEM
C CAS 6647 PAMEIRA MISSOES RS
LV B15 FL B1

CPF
896.404.110-00

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JVANETE FATIMA BARBOSSA CASTOLDI					
Endereço:	RUA EZEQUIEL VARZEAS LOTIAMENTO NICOLA					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	1043773462	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	771137720 72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Castoldi
Assinatura do(a) apoiador(a)

16/10/2019 Barra Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Cartoldi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Municipio de Barra Funda

Conta de água

Titular | Inscrição: 118 | Mes/Ano: 03/2018

GILMAR CASTOLDI | 431-0001

R. RUA GETULIO VARGAS, 1402 BAIRRO CENTRO

Historico de consumo em metros cubicos (m3)

Mes/Ano	02/2018	01/2018	12/2017	11/2017	10/2017	09/2017
Consumo	6	10	7	10	8	6

Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Média Mensal
1	432	438	6	27	7

	m³	Valor
Taxa basica mensal	0	0,00
Consumo de agua	6	12,72
Total:		12,72

Sr.(a) consumidor(a), até a vencimento desta conta, o consumo da fatura vencida. Favor regularizar o pagamento em até 15 dias a contar do seu vencimento, pois, evitando assim [illegible].

Emitido em	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
28/03/2018	09/04/2018	12,72

Valor do m³ para o mes de 2018 = R$ 4,24

Municipio de Barra Funda

Conta de água

Inscrição: 118 | Mes/Ano: 03/2018

Nosso numero: 18003468

Vencimento: 09/04/2018 | Valor: 12,72

Autenticado eletronicamente após conferência do original.

https://www.barrafunda.rs.gov.br/nfe/nfe_camera.php?id=18fb6e2-da5

18fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9e8ffb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Claudia Regina Magro Cardoso					
Endereço:	Av 24 Março 1006					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	1125350321	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	468.511 271-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA CNPJ nº 35554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Claudia Regina Magro Cardoso
Assinatura do(a) apoiador(a)

11/10/2019 Barra Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Claudia Regina Magro Cardoso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1124350321

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/03/2013

NOME
CLAUDIA REGINA MAGRO CARDOSO

FILIAÇÃO
IRINEU MAGRO
CARMEN GENTILINI MAGRO

NATURALIDADE
SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
23/04/1972

DOC. ORIGEM
C CAS 6016 JATAÍ GO
LV 821 FL 89

CPF
468.511.271-72

Carl Eduardo Falcão Lima
Carlos Eduardo de Falcão Pereira
Diretor do Instituto-Geral de Perícias

PORTADOR DE ALERGIA: RH

1 VIA

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE

CARMEN GENTILINI MAGRO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 1006 AP 102
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 045758655 Série U
Data de Emissão: 13/07/2017
Data de Apresentação: 18/07/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910012168828

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000116	6188653	800380770

Reservado ao Fisco
9FF9.474B.85AE.3284.9C63.083D.2056.FA61

PREZADO(A) CLIENTE

Reajuste tarifário médio Gr B: 5,77% homologado pela Res. ANEEL 2.252/17 a partir das leituras de 19/06/2017, inclusive.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CARMEN GENTILINI MAGRO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 1006 AP 102

CPF 611.815.791-04
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Aline Gentelini						
Endereço:	Avenida 24 de março 984						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585-000
RG:	8065964713	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	000 723 710-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 17.514.522/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Aline Gentelini
Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda, 21 de outubro de 2019 - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE RioGrandeEnergia S.A.

Rua São Luiz, 77
90620-170 Porto Alegre RS

CNPJ: 02.016.439/0001-38
Nota Fiscal Série Única Nº

IE: 096/263619.3
11.247.520

Dados da Unidade Consumidora

AVELINO GENTILINI
CPF: Ligue 0800.900.900 para atualizar cadastro.
AV. VINTE QUATRO DE MARCO Nº 984
AV. CENTRAL
BARRA FUNDA - RS

Seu Número Conosco
2255754-7
Código para Débito em Conta

Data de Apresentação
24/06/2005

Mês de Faturamento: Junho 2005 | Código p/ Pagto sem Fatura: 2255754-7/01 | Data de Emissão: 15/06/2005

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Nº do Medidor	Leitura Anterior em 16/05	Leitura Atual em 15/06	Constante de Multiplicação	Total Medido
Energia Ativa BT	1230752	57424	57615	1,00	191 kWh

Classificação Tarifária: B1-Residencial - Normal/Monofásica

Informações Adicionais

Data Prevista da Próxima leitura: 15/07
Fator de Potência: -
Período entre Leituras (dias): 30
Consumo Médio Diário (kWh): 6,37
Valor do Consumo Diário (R$): 3,18

Histórico do Consumo Faturado (kWh)

2005	Jun	191
	Mai	250
	Abr	241
	Mar	233
	Fev	238
	Jan	256
20	Dez	249
	v	256
	Out	285
	Set	229
	Ago	232
	Jul	232
	Jun	215

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	X Tarifa	= Valor (R$)
Energia Ativa	191 kWh	0,500200	95,54
Encargo Capac.Emergencial	191 kWh	0,008586	1,64
CIP - Iluminação Pública			8,02
Correção Monetária Devolução Proporcionalidade ICMS			-0,03

Data de Vencimento
01/07/2005

Total a Pagar
R$105,17

Atenção

ICMS Incluído no Total a Pagar
Base cálculo Energia/ECE:R$97,18
Redutor: -
Total Tributado: R$97,18
Alíquota:30,0 ICMS: R$29,15

Reservado ao Fisco: D4A4.A0E1.EF1C.0D8F.33B7.21C4.9516.52B0

Regime Especial - Ato Declaratório DRP n.º 98/081

Válido como recibo mediante autenticação bancária.

Comprovante do Cliente

Autentificação Bancária

RGE

Identificador da Fatura	Data de Vencimento	Total a Pagar
0.2255754.01-15/06/2005 8 7	01/07/2005	**********

Previsto Débito Cta nº 1342106 Bco 953 Ag. 582 dia 01/07/2005
Fatura mês 05/2005 paga em 01/06/2005 através do débito automático

Comprovante da RGE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
000.723.710-30
ALINE GENTELINI
17/02/1980





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Terezinha M. S Henka					
Endereço:	Rua Itália 220					
Município:	Barra Funda			UF: RS	CEP:	99958500
RG:	7874564034	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	78745640034	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVANGELÍSTICA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Terezinha M. S. Henka
Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda 16/10/2019 - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6090666139 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2001

NOME TEREZINHA MILANIA LUDWIG HENIKA

FILIAÇÃO
EDMUNDO LUDWIG
EDY BENTLET LUDWIG

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CARAZINHO RS 22/02/1947

DOC ORIGEM C CAS 5754 PALMEIRA DAS
MISSOES RS LV B15 FL 151V

CPF 78745764034 **********/*

POSTO EMISSOR DO NAO DOADOR ASSINATURA DO DIRETOR 153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

ARI HENIKA
R ITALIA, 220
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046499278 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006901802
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000194	6955069	800770301

Reservado ao Fisco
7257.2A4A.97AC.AEF9.6DB3.13AC.7A0F.4C07

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ARI HENIKA
R ITALIA, 220
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 170.245.010-49
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofasico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800770301	3082859623	SET/2019	04/10/2019	126,11

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 902152628975	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	SET/19	126.000	kWh	0,44912699	56,59	56,59	30,00	16,98	56,59	0,54	2,50	Vermelha P1
0801	Consumo - TE	SET/19	126.000	kWh	0,41793651	52,66	52,66	30,00	15,80	52,66	0,51	2,33	18 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				7,79	7,79	30,00	2,34	7,79	0,07	0,34	Vermelha P1
	Total Distribuidora					117,04							11 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				9,07							

Total Consolidado 126,11 117,04 35,12 117,04 1,12 5,17

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	126	29
	AGO	137	32
	JUL	131	30
	JUN	142	29
	MAI	140	33
	ABR	131	28
	MAR	117	30
	FEV	148	29
	JAN	157	31
2018	DEZ	138	31
	NOV	132	29
	OUT	154	32
	SET	164	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,2909000	0,2700000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO - DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 14/10/2019
6955069	Ativa	27530	27404	1,00	126		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMACOES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sinlemeo Luis Hemika.					
Endereço:	RUA ITÁLIA					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585000
RG: 1057984146		Órgão Emissor:	SSP		CPF:	604269500-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sinlemeo Luis Hemika.
Assinatura do(a) apoiador(a)

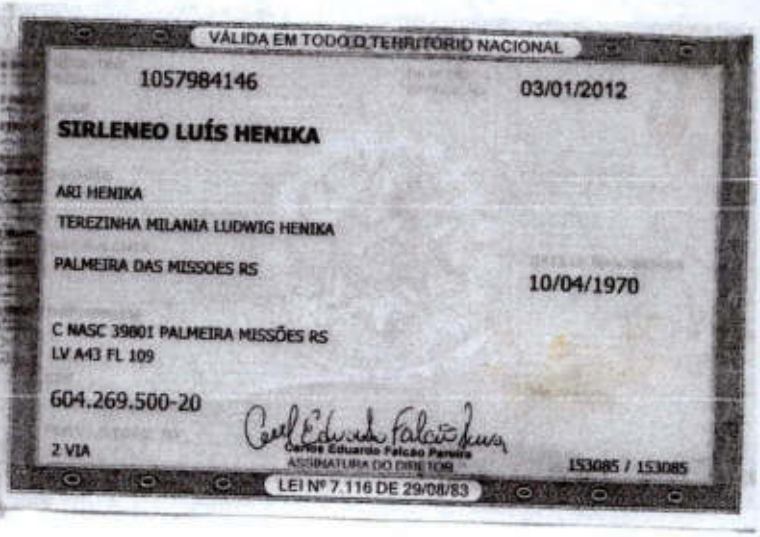
22/10/2019. Barra Funda – RS.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

ARI HENIKA
R ITALIA, 220
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046499278 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006901802
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000194	6955069	800770301

Reservado ao Fisco
7257.2A4A.97AC.AEF9.6DB3.13AC.7A0F.4C07

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ARI HENIKA
R ITALIA, 220
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 170.245.010-49
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofasico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800770301	3082859623	SET/2019	04/10/2019	126,11

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 902152628975	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	SET/19	126,000	KWh	0,44912699	56,59	56,59	30,00	16,98	56,59	0,54	2,50	Vermelha P1
0901	Consumo - TE	SET/19	126,000	KWh	0,41793651	52,66	52,66	30,00	15,80	52,66	0,51	2,33	18 Dias
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				7,79	7,79	30,00	2,34	7,79	0,07	0,34	Vermelha P1
	Total Distribuidora					117,04							11 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				9,07							

Total Consolidado 126,11 117,04 35,12 117,04 1,12 5,17

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	126	29
	AGO	137	32
	JUL	131	30
	JUN	142	29
	MAI	140	33
	ABR	131	28
	MAR	117	30
	FEV	148	29
	JAN	157	31
2018	DEZ	138	31
	NOV	132	29
	OUT	154	32
	SET	164	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,2924099	0,2720000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mês 14/10/2019
6955069	Ativa	27530	27404	1,00	126		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ysleni Tonello,					
Endereço:	Rua Sarandi, 507					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585000
RG:	2065795509	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	011638590 10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº [illegible] (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ysleni Tonello
Assinatura do(a) apoiador(a)

21-10-2019, Barra Funda, RS.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Islene Tonello
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2065785509
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2006
NOME ISLENE TONELLO

FILIAÇÃO
IZAIR TONELLO
IVANIR LOURDES TONELLO

NATURALIDADE
SARANDI RS
DATA DE NASCIMENTO 02/04/1987

DOC ORIGEM C NASC 7387 SARANDI RS
LV A27 FL 187
CPF 011638590/10 **********/*
PORTO ALEGRE RS
10964632
ASSINATURA DO DIRETOR
153081

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

IZAIR TONELLO
R SARANDI, 507
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 04356814 / Série U
Data de Emissão: 15/08/2019
Data de Apresentação: 16/08/2019
Pag. 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006275456
Leitura Próximo Mês: 11/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFB0002 00000277	8043992	800532728

Representação Fiscal
4C39 B86D D394 3891 605B 0A04 8077 29AF

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a Tarifa e Tributação de sua Fatura de energia elétrica. Solicite os serviços de postos em nosso site com rapidez e segurança. É rápido, mais fácil para você e no seu dia a dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

IZAIR TONELLO
R SARANDI, 507
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 309.944.030-20
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800532728	3082255797	AGO/2019	04/09/2019	351,94

	Quant. Faturada	Preço Unit. (com tributos)	Valor (R$)	Base Cálculo ICMS (R$)	Alíq. ICMS (%)	Valor ICMS (R$)	Base Cálculo PIS (R$)	Alíq. PIS (%)	Valor PIS (R$)	Base Cálculo COFINS (R$)	Alíq. COFINS (%)	Valor COFINS (R$)
[redacted]	257,000	kWh	0,457260	117,54	18,00	21,16	117,54	1,65	1,94	117,54	7,60	8,93
[redacted]	457,000	kWh	0,457260	209,01	18,00	37,62	209,01	1,65	3,45	209,01	7,60	15,88
[redacted]				4,56	18,00	0,82	4,56	1,65	0,08	4,56	7,60	0,35
[redacted]				8,37	18,00	1,51	8,37	1,65	0,14	8,37	7,60	0,64
				339,48								
[redacted]				25,07								

Total Consolidado

351,94	326,87		98,06	326,87	3,49	16,34	

Nº	Energia	Leitura Anterior 15/08/2019	Leitura Atual 15/07/2019	Fator Multiplicador	Consumo (kWh)	Tarifa de Ponta [ ]	Leitura Próximo Mês 11/09/2019
8043992	Ativa	12301	12611	1,00	310		

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo medio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

DÉBITO AUTOMÁTICO	CodDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
BANCO 041 AGÊNCIA 0748	910006275456	351,94	04/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

836600000035 519406036030 333774731090 1006062754567

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DIRCE INÊS ZIMMER ZANDONÁ					
Endereço:	AV: 24 de MARÇO - 806					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585 000
RG:	3012695239	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	519218470-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 19.614.520/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

D Zandoná

Assinatura do(a) apoiador(a)

21/10/19 - BARRA FUNDA - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS
DIRCE INES ZIMMER ZANDONA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3012695239 SSP/DI RS
CPF
519.218.470-34
DATA NASCIMENTO
15/12/1965
FILIAÇÃO
SIRIO ZIMMER
MARIA ZITA ZIMMER
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02170842144
VALIDADE
12/04/2022
1ª HABILITAÇÃO
12/12/1996
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14413236 20

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

de Energia S.A.

ZILMAR ANTONIO ZANDONA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 806
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046501857 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910006274239
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000059	1986197 *	800532638

Reservado ao Fisco
C14E.2A28.0143.05D5.0894.DFB4.BB05.795E

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ZILMAR ANTONIO ZANDONA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 806
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 309.943.570-87
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800532638	3082687607	SET/2019	04/10/2019	252,22

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 906302467139	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/19	252,000	kWh	0,44912699	113,18	113,18	30,00	33,95	113,18	1,09	5,00	Vermelha P1
0601	Consumo - TE	SET/19	252,000	kWh	0,41781747	105,29	105,29	30,00	31,59	105,29	1,01	4,65	18 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				15,60	15,60	30,00	4,68	15,60	0,15	0,69	Vermelha P1
	Total Distribuidora					234,07							11 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				18,15							
	Total Consolidado						**252,22**	**234,07**		**70,22**	**234,07**	**2,25**	**10,34**

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	252	29
	AGO	312	32
	JUL	280	30
	JUN	286	29
	MAI	336	33
	ABR	289	28
	MAR	321	30
	FEV	424	29
	JAN	460	31
2018	DEZ	367	31
	NOV	342	29
	OUT	335	32
	SET	271	31

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29926000	0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
1986197	Ativa	77784	77512	1,00	252		14/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Paola Potrich					
Endereço:	Linha Barijo					
Município:	Barra Funda			UF: RS	CEP:	99585-000
RG:	5091539221	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	021 889 930-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.514.582/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Paola Potrich

Assinatura do(a) apoiador(a)

22/10/19 - Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Paola Potrich

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5091539221

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2018

NOME: PAOLA POTRICH

FILIAÇÃO: CLEMENTE POTRICH
ALICE GEMA COTTICA POTRICH

NATURALIDADE: SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1989

DOC. ORIGEM: C CAS SARANDI RS AV DIVÓRCIO
MATRÍCULA: 100164 01 55 2013 2 00017 128 0005458 61

CPF: 021.889.930-04

PERMISSÃO: AB

PÔRTO ALEGRE, RS
2 VIA

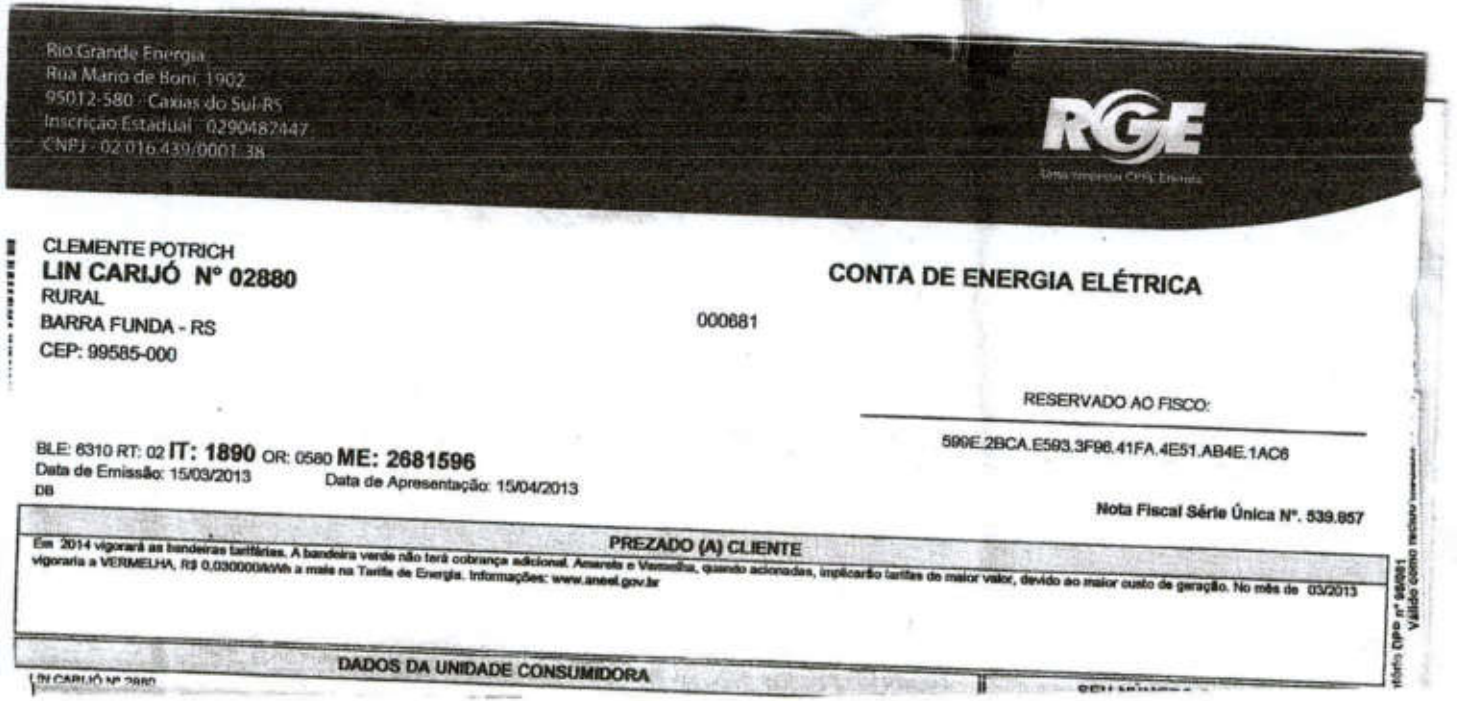
Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

153082 / 153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Rio Grande Energia
Rua Mario de Boni, 1902
95012-580 - Caxias do Sul-RS
Inscrição Estadual: 0290487447
CNPJ: 02.016.439/0001-38

RGE

CLEMENTE POTRICH
LIN CARIJÓ Nº 02880
RURAL
BARRA FUNDA - RS
CEP: 99585-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

000681

RESERVADO AO FISCO:

590E.2BCA.E593.3F96.41FA.4E51.AB4E.1AC6

BLE: 6310 RT: 02 **IT: 1890** OR: 0560 **ME: 2681596**
Data de Emissão: 15/03/2013 Data de Apresentação: 15/04/2013
DB

Nota Fiscal Série Única Nº. 539.857

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2014 vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 03/2013 vigorou a VERMELHA, R$ 0,030000/kWh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LIN CARIJÓ Nº 2880

Válido como recibo mensal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LIDIA GIROTTO VEDOI					
Endereço:	RUA. SANTA LUCIA (BAIRO CENTRO - 193					
Município:	BARRA FUNDA			UF: RS	CEP:	99585-000
RG:	4052230317	Órgão Emissor:	SSP	CPF:		603.455.940-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lidia Girotto Vedoi
Assinatura do(a) apoiador(a)

18/10/2019 Barra Funda R.S.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Lidia Girotto Vedoi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4052230317 22/05/2014

LIDIA GIROTTO VEDOI

PEDRO GIROTTO

PAULINA DOMINGAS NICOLLA GIROTTO

SARANDI RS 01/12/1969

C CAS 3203 SARANDI RS
LV B8 FL 34

603.455.940-53

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

153082 / 153082

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

MAURO VEDOI
R STA LUCIA, 159
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046444556 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910011165388
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000332	13558148	800678227

Reservado ao Fisco
3D10.2CDF.9B67.E1FE.AF83.DC47.C724.8616

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MAURO VEDOI
R STA LUCIA, 159
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 633.718.559-53
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800678227	3082856830	SET/2019	04/10/2019	56,88

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 904602570402	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0805	Energia Ativa Fornecida - TUSD	SET/19	130,000	kWh	0,44915385	58,39	58,39	30,00	17,52	58,39	0,56	2,58	Vermelha P1
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	SET/19	130,000	kWh	0,41784616	54,32	54,32	30,00	16,30	54,32	0,52	2,40	18 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				9,91	9,91	30,00	2,97	9,91	0,10	0,44	Vermelha P1
0805	Energia Ativa Injetada TUSD	SET/19	130,000	kWh	0,31438462	40,87-				58,39-	0,56-	2,58-	11 Dias
0601	Energia Ativa Injetada TE	SET/19	130,000	kWh	0,41784616	54,32-	54,32-	30,00	16,30-	54,32-	0,52-	2,40-	
0601	Cred Adc Band Vermelha	SET/19				8,06-	8,06-	30,00	2,42-	8,06-	0,08-	0,36-	
0805	Custo de Disp. Energia TUSD	SET/19	30,000	kWh	0,44866667	13,46	13,46	30,00	4,04	13,46	0,13	0,59	
0601	Custo de Disp. Energia - TE	SET/19	30,000	kWh	0,41766667	12,53	12,53	30,00	3,76	12,53	0,12	0,55	
	Total Distribuidora					45,36							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				11,52							
	Total Consolidado					**56,88**	**86,23**		**25,87**	**27,84**	**0,27**	**1,22**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	130	29
	AGO	150	32
	JUL	176	30
	JUN	139	29
	MAI	170	33
	ABR	129	28
	MAR	168	30
	FEV	294	29
	JAN	280	31
2018	DEZ	246	31
	NOV	216	29
	OUT	229	32
	SET	230	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,2909000	0,2700000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mês 14/10/2019
13558148	Ativa	1092	962	1,00	130		
13558148	Injetada	1301	1087	1,00000	214		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Participação na geração 100,00%
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 246,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

AVISO IMPORTANTE

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046444556 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0258

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910011165388	56,88	04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO
FARMACIA NSA SRA DO ROSARIO	AV SARANDI 286 - CENTRO

836500000002 568800863017 633737007094 100111653885

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente através do Conferidor de Documentos
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE 24 Horas
0800 970 09 00
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ligação gratuita de telefones adaptados fixos.

Ouvidoria RGE
0800 541 33 36
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS
0800 727 01 67
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

www.rge-rs.com.br

Em nossa página da internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
ELO = Valor mensal de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode solicitar a apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

FSC MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015899

0405667-0301025

LIMITE DE TENSÃO (volts)

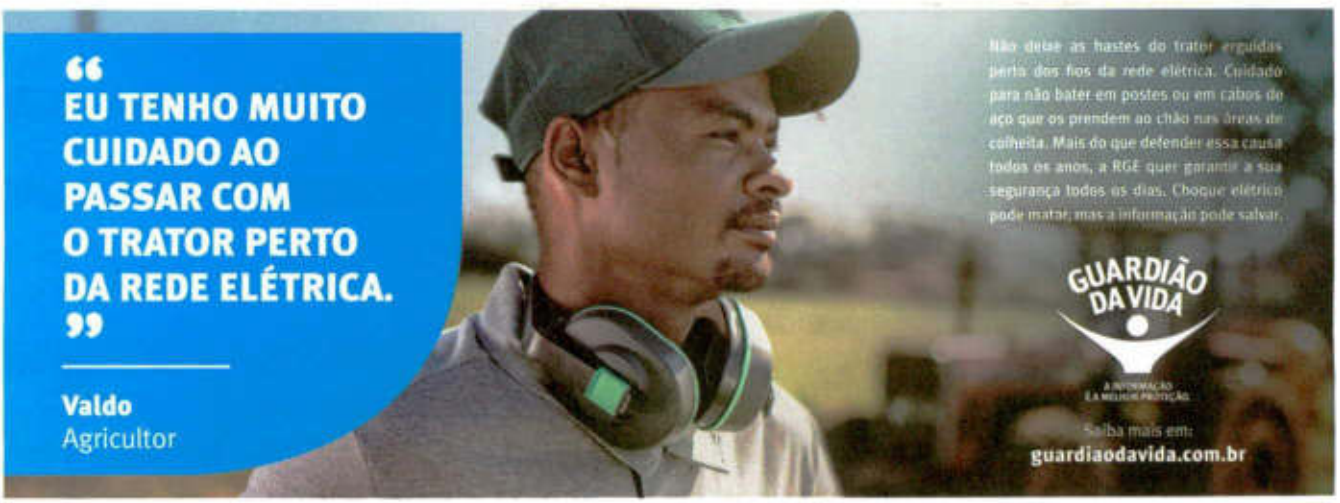
Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição nos postos de atendimento e no site www.rge-rs.com.br

Autenticação Mecânica





ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A
Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ 01. Mudou-se
- ☐ 02. Endereço insuficiente
- ☐ 03. Não existe nº indicado
- ☐ 04. Falecido
- ☐ 05. Desconhecido
- ☐ 06. Recusado
- ☐ 07. Ausente
- ☐ 08. Não procurado
- ☐ 10. Objeto danificado
- ☐ 11. End. desconhecido na localidade
- ☐ 12. Falta complemento (coletiv./gu)
- ☐ 13. Caixa postal cancelada

Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___
Rubrica do Responsável: _____
Matrícula: _____

FnRd007ad1 - 12/08/19

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ROSIMARI PUHL CASTOLDI					
Endereço:	AV 24 MARÇO 2L 19					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585000
RG:	5097753072	Órgão Emissor:		CPF:	001744860/30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosimari Puhl Castoldi

Assinatura do(a) apoiador(a)

21 Outubro 2019 BARRA FUNDA RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Município de Barra Funda

Titular: MARCIO [illegible] — Ref - Ano: 02/2019

AV. AVENIDA [illegible] — 734 0001

Hidrômetro	Leitura Anterior	[illegible]	[illegible]	Dias de Consumo	Média Diária
Ref/Ano	[illegible]				[illegible]
Consumo	[illegible]				5

	m³	Valor
Taxa Tratamento Mensal	5	6,00
Consumo Excedente	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]

Emitido em: [illegible] — VENCIMENTO: 09/03/2019 — TOTAL A PAGAR: 22,85

[illegible]



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sergio Spelt					
Endereço:	Rua Gaucha 155 CA 1					
Município:	Barra Funda		UF:	RS	CEP:	99585-000
RG:	1085423612	Órgão Emissor:	SSP/PC RS	CPF:	005 036 720-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

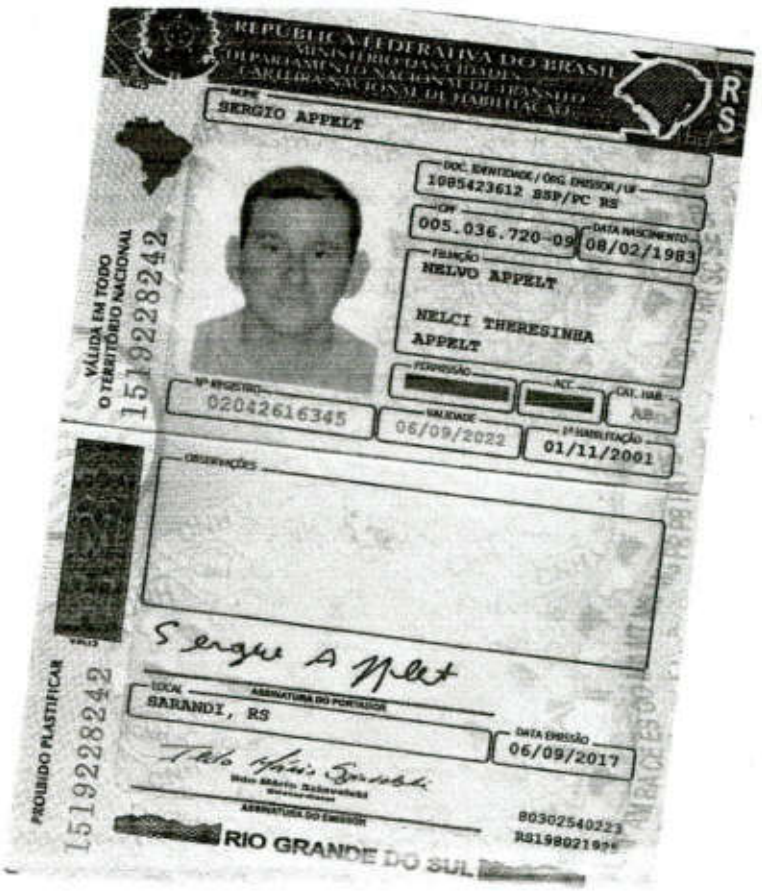
S Engle A Mello
Assinatura do(a) apoiador(a)

20-10-2019 BARRA FUNDA R.S
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

DALVANA DA SILVA PINHEIRO NASCIMENTO
R GAUCHA, 155 CA 1
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 040535786 Série U
Data de Emissão: 12/07/2019
Data de Apresentação: 17/07/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910002637752
Leitura Próximo Mês: 13/08/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000239	5631353	800461422

Reservado ao Fisco
E862.6350.B48F.9EB3.5AAF.8E6A.0F8E.5028

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua conta mudará a partir de 19/06/2019 conforme Reajuste Tarifário médio 8,63% homologado pela Res. 2.557/2019 ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DALVANA DA SILVA PINHEIRO NASCIMENTO
R GAUCHA, 155 CA 1
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 024.557.750-54
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800461422	3085567386	JUL/2019	05/08/2019	248,31

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação Nº 811201237676	Mês Ref.	Quant Faturada	Unid Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,04%	COFINS 4,77%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	JUL/19	299,000	kWh	0,44428094	132,84	132,84	30,00	39,85	132,84	1,38	6,34	Verde
0601	Consumo - TE	JUL/19	299,000	kWh	0,41829432	125,07	125,07	30,00	37,52	125,07	1,30	5,97	18 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	JUL/19				2,79	2,79	30,00	0,84	2,79	0,03	0,13	Amarela
	Total Distribuidora					260,70							12 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUL/19				20,08							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0999	Bônus Itaipu Lei 10438/2002					2,33							
0999	Ressarcimento DMIC	MAI/19				30,14							
Total Consolidado						**248,31**	**260,70**		**78,21**	**260,70**	**2,71**	**12,44**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	JUL	299	30
	JUN	229	29
	MAI	252	33
	ABR	214	28
	MAR	246	30
	FEV	275	29
	JAN	287	31
2018	DEZ	248	31
	NOV	242	29
	OUT	238	32
	SET	268	31
	AGO	280	32
	JUL	267	29

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,28620800	0,26852600

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 12/07/2019	Leitura 12/06/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
5631353	Ativa	58934	58635	1,00	299		13/08/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em C... Branca passou a vigorar também para clientes com con... ior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE 24 Horas
0800 970 09 00
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ligação gratuita de telefones adaptados fixos.

Ouvidoria RGE
0800 541 33 36
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS
0800 727 01 67
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

www.rge-rs.com.br

Em nossa página da internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
EUSD = Valor mensal de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode solicitar a apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

FSC MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015899

0405667-0301025

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição nos postos de atendimento e no site www.rge-rs.com.br

Autenticação Mecânica





Autenticado eletronicamente com original...
https://infoleg-autenticidade-...1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SANDRA MARA BIGNINI					
Endereço:	RUA ITÁLIA Nº 363					
Município:	BARRA - FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	3034724785	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	603.483.210/15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/10/19, BARRA - FUNDA, RS.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3034724785 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2001

NOME SANDRA MARA BIGNINI

FILIAÇÃO

ADELINO ALIEVI
ZILDA CANTON ALIEVI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SARANDI RS 29/07/1968

DOC. ORIGEM C CAS 3328 SARANDI RS
LV B8 FL 97V

CPF 603483210/15 2**********/*

PORTO ALEGRE, RS Paulo L. F. Fernandes

ASSINATURA DO DIRETOR 153081

LEI Nº7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

É fácil resolver o dia o dia
da sua conta em qualquer
lugar. Conheça...

RGE
Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

JOAO CARLOS BIGNINI
R ITALIA, 363
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046506909 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910000867760
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000197	2956655	800251593

Reservado ao Fisco
8D08.8A76.5E71.E360.624D.F87D.9676.B08E

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOAO CARLOS BIGNINI
R ITALIA, 363
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 568.267.370-00
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800251593	3083284792	SET/2019	04/10/2019	204,39

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 910501416521	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	SET/19	200,000	kWh	0,44915000	89,83	89,83	30,00	26,95	89,83	0,86	3,97	Vermelha P1
0801	Consumo - TE	SET/19	200,000	kWh	0,41780000	83,56	83,56	30,00	25,07	83,56	0,80	3,69	16 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				12,38	12,38	30,00	3,71	12,38	0,12	0,55	Vermelha P1
0804	Juros de Mora	AGO/19				0,06							11 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	AGO/19				4,16							
	Total Distribuidora					189,99							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				14,40							
	Total Consolidado					204,39	185,77		55,73	185,77	1,78	8,21	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	200	29
	AGO	228	32
	JUL	218	30
	JUN	194	29
	MAI	238	33
	ABR	209	28
	MAR	281	30
	FEV	380	29
	JAN	403	31
2018	DEZ	316	31
	NOV	225	29
	OUT	191	32
	SET	199	31

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,29626000	0,27001000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mês
2956655	Ativa	38695	38495	1,00	200		14/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

711 - 101018

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JANES FÁTIMA ZORZETO BRAVOSI					
Endereço:	RUA SANTA LÚCIA 580					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	R.S.	CEP: 99585000
RG:	8053229179	Órgão Emissor:	SSP RS	CPF:	736265380 87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Janes F. F. Bravosi

Assinatura do(a) apoiador(a)

BARRA FUNDA 21/10/2019 R.S.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2001
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-120 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0301029

DORNELES JOAO BRAVOSI
R STA LUCIA, 580
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046481298 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910013288941
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000358	6208758	801086147

Reservado ao Fisco
EAE5.2029.1F80.FDBE.9E9A.110C.9078.62A3

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DORNELES JOAO BRAVOSI
R STA LUCIA, 580
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 510.432.460-53
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801086147	3082972161	SET/2019	04/10/2019	44,05

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 913751010206	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0605	Custo Disp Uso Sistema TUSD	SET/19	30,000	kWh	0,35100000	10,53	10,53	12,00	1,26	10,53	0,10	0,47	Vermelha P1
0601	Disp Sistema-TE	SET/19	30,000	kWh	0,32666667	9,80	9,80	12,00	1,18	9,80	0,09	0,43	18 Dias
0601	Adicional D Sist Band Vermelha	SET/19				1,44	1,44	12,00	0,17	1,44	0,01	0,06	Vermelha P1
0099	Conta do mês	AGO/19				21,41							11 Dias
0804	Conta do mês	AGO/19				0,08							
0805	Conta do mês	AGO/19				0,79							
	Total Distribuidora					44,05							

Total Consolidado							
44,05	21,77	2,61	21,77	0,20	0,96		

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	16	29
	AGO	20	32
	JUL	26	30
	JUN	29	29
	MAI	23	33
	ABR	12	28
	MAR	14	30
	FEV	4	29
	JAN	8	31
2018	DEZ	9	31
	NOV	10	29
	OUT	10	32
	SET	11	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,2926000	0,2700000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 14/10/2019
6208758	Ativa	15594	15578	1,00	16		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Fim8307/3 - 101018

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARILEI SILVEIRA						
Endereço:	RUA. BEIRA RIO BAIRRO 1º DE MAIO, 3183						
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP:	99585000
RG:	1B095258 38	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	016995520-90		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marilei Silveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

14/10/2019 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=wm&cb=#inbox?projector=1
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Rio Grande Energia S.A.

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Rua Mario de Boni, 1902
Bairro Floresta
CEP 95012-580 - Caxias do Sul - RS
CNPJ: 02.016.439/0001-38
Inscrição Estadual: 0290487447

DANILO SILVEIRA
R BEIRA RIO, 3183
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 071330512 Série U
Data de Emissão: 14/12/2018
Data de Apresentação: 19/12/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100107 10340
Leitura Próximo Mês: 14/01/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000129	6977018	800464137

Reservado ao Fisco
E079 344B C0B5 30C5 2BF3 FA8C E552 BB09

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DANILO SILVEIRA
R BEIRA RIO, 3183
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 495.002.950-91
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800464137	3085215981	DEZ/2018	04/01/2019	140,57

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 914450755787	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,67%	COFINS 3,66%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	DEZ/18	155,000	kWh	0,40864517	63,03	63,03	30,00	18,91	63,03	0,56	2,30	Amarela
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	DEZ/18	155,000	kWh	0,40290323	62,45	62,45	30,00	18,74	62,45	0,54	2,47	17 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	DEZ/18				1,29	1,29	30,00	0,39	1,29	0,01	0,05	Verde
0604	Juros de Mora	OUT/18				1,28							14 Dias
0605	Multa por Atraso Pgto	OUT/18				2,61							
	Total Distribuidora					130,66							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	DEZ/18				9,91							

Total Consolidado									
	140,57	126,77		18,04	126,77	1,19	6,02		

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2018 DEZ	155	31
NOV	143	29
OUT	148	32
SET	114	31
AGO	122	32
JUL	121	29
JUN	109	30
MAI	150	32
ABR	146	29
MAR	148	30
FEV	148	31
JAN	141	29
2017 DEZ	138	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,26165000	0,26210000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 14/12/2018	Leitura 13/11/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 14/01/2019
6977018	Ativa	22255	22100	1,00	155		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

Informações dos débitos mais antigos
Vencimento Valor
04/12/2018 R$ 138,74

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
04/12/18 R$ 138,74
REGULARIZE ATÉ 03/01/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSIVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

FIS6001 - 230118

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	FÁTIMÁ PAZINI ZANDONÁ						
Endereço:	AV: 24 DE MARÇO, 724						
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP:	99585 000
RG:	9013814703	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	174 887 370-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fandonã
Assinatura do(a) apoiador(a)

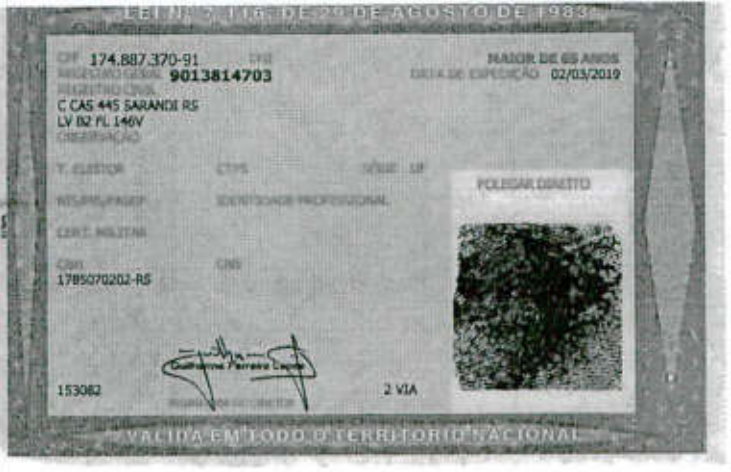
22 de Outubro 2019 - BARRA FUNDA - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9

RGE Energia S.A.
Avenida São Borja 2001
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual 124/0805989

ERMIDIO ZANDONA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 724
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046447401 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910017527010
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000053	5072621	800443695

Reservado ao Fisco
C39F.2568.17A0.DAAE.4348.2810.B837.E6A1

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ERMIDIO ZANDONA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 724
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 055.857.750-49
INSC.EST. 340.100.079.0
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800443695	3082255768	SET/2019	04/10/2019	66,20

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 907402261237	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifarias
0805	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	SET/19	100,000	kWh	0,26690000	26,69	26,69	12,00	3,20	26,69	0,26	1,18	Vermelha P1
0801	Consumo - TE-24,00%	SET/19	100,000	kWh	0,24840000	24,84	24,84	12,00	2,98	24,84	0,24	1,10	18 Dias
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				4,84	4,84	12,00	0,58	4,84	0,05	0,21	Vermelha P1
0805	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	SET/19	14,000	kWh	0,23357143	3,27				3,27	0,04	0,14	11 Dias
0801	Consumo - TE-24,00%	SET/19	14,000	kWh	0,21642858	3,03				3,03	0,03	0,13	
0901	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				0,59				0,59	0,01	0,02	
0999	Subvenção Tarifária	SET/19				16,28	16,28	12,00	1,95	16,28	0,16	0,72	
0999	Subvenção Tarifária	SET/19				2,00				2,00	0,02	0,09	
	Total Distribuidora					81,54							
0999	Crédito de Subvenção Tarifária					15,34-							
	Total Consolidado					66,20	72,95		8,71	81,54	0,81	3,68	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	114	29
	AGO	109	32
	JUL	160	30
	JUN	118	29
	MAI	160	33
	ABR	151	28
	MAR	154	30
	FEV	134	29
	JAN	132	31
2018	DEZ	88	31
	NOV	167	29
	OUT	177	32
	SET	141	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,2391000	0,2052000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/09/2019	Leitura 13/08/2019	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 14/10/2019
5072621	Ativa	36347	36233	1,00	114		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Fnsi80/11 - 101018

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 046447401 Série U

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910017527010	66,20	04/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO
NOVA ALIANCA	RUA BALDUINO KERBER 51 - CENTRO

836600000001 662000863057 933730354091 100175270105

Autenticação Mecânica

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JUCELIA GONÇALVES					
Endereço:	RUA 24 DE MARÇO CENTRO -971					
Município:	BARRA FUNDA			UF: RS	CEP:	99585-000
RG:	6098041046	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	036318800-98	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação cultural e Comunitária da Vórzea CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

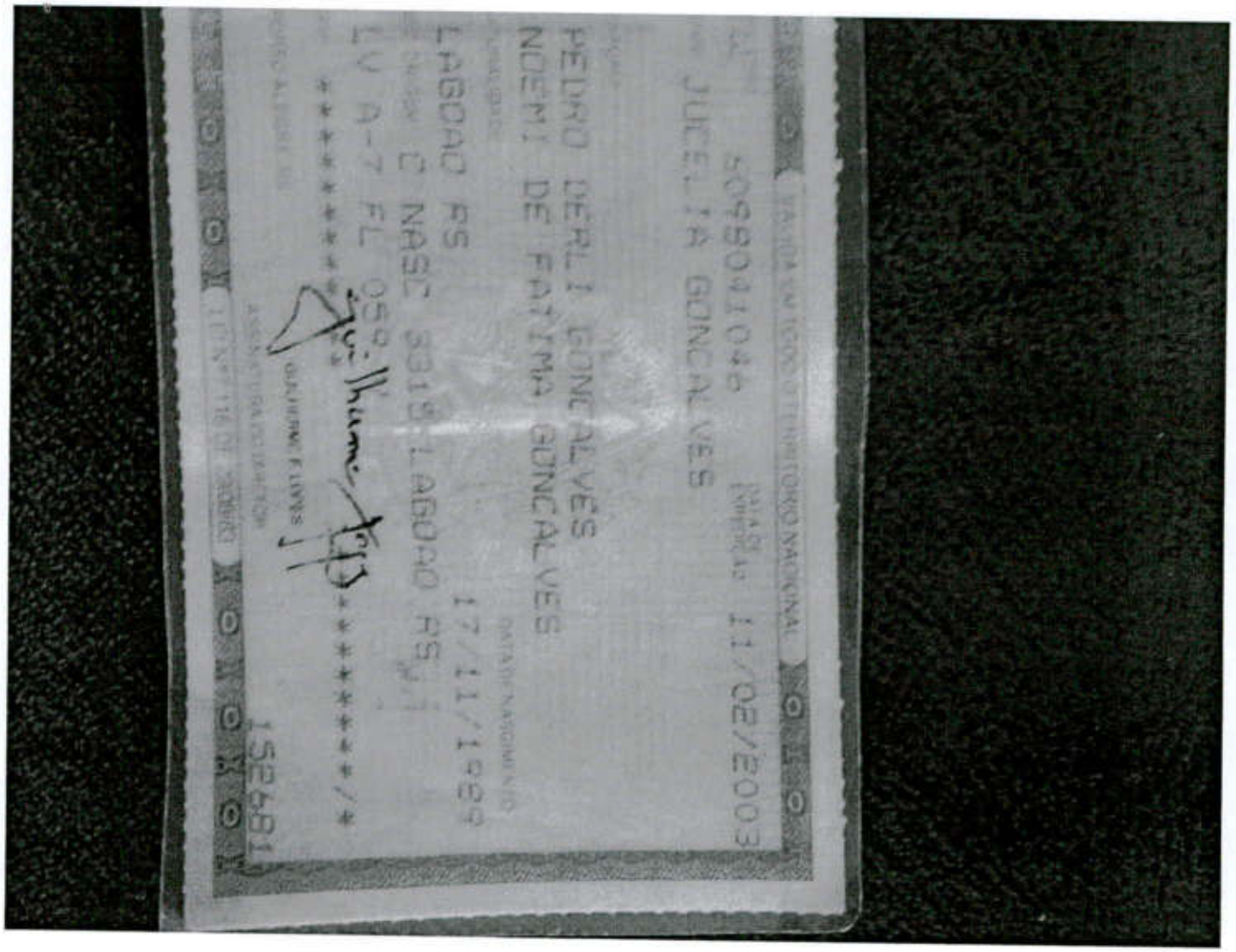
Jucelia Gonçalves
Assinatura do(a) apoiador(a)

14/10/2019 Barra Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=wm&ogbl#inbox?projector=1fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mail.google.com/mail/u/0/?tab=wm&ogbl#inbox?projector=1 1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

INFORMATIVO

Tranquilidade para cuidar dos seus negocios, facilidade para seus clientes, solucoes na medida da sua empresa. Escolha a modalidade mais adequada a sua necessidade e confie sua cobranca ao Sicredi.

Sicredi | 748-X | — **Recibo do Pagador**

Local de pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CREDITO DO SICREDI					Vencimento: 10/09/2019
Beneficiário: RAZAO INFORMATICA LTDA-(54) 3317.8100 CNPJ/CPF: 03579715000139 AV. GENERAL NETTO, 383 CEP: 99010-023 PASSO FUNDO-RS					Agência / Código Beneficiário: 0228.40.28793
Data Documento: 19/08/2019	Nº do Documento: 0019367364	EspécieDoc.: DM	Aceite: SIM	Data Processamento: 19/08/2019	Nosso Número: 19/367364-2
	Espécie Moeda: REAL	Quantidade Moeda:		Valor Moeda:	(=) Valor do documento: 65,00
Instruções: APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 0,21. Juros de 0,33% ao dia. Multa de 2% Apos o vencimento					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: JUNIO ORTIZ CNPJ/CPF: 00001218873086 AV. 24 DE MARCO,971- 99585-000 BARRA FUNDA-RS					
Sacador Avalista					Código de Baixa:

Recebimento através do cheque Nº
Do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Autenticação Mecânica

Sicredi | 748-X | 74891.11935 67364.202282 40287.931055 1 80080000006500

Local de pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CREDITO DO SICREDI					Vencimento: 10/09/2019
Beneficiário: RAZAO INFORMATICA LTDA-(54) 3317.8100 CNPJ/CPF: 03579715000139					Agência / Código Beneficiário: 0228.40.28793
Data Documento: 19/08/2019	Nº do Documento: 0019367364	Espécie Doc.: DM	Aceite: SIM	Data Processamento: 19/08/2019	Nosso Número: 19/367364-2
	Espécie Moeda: REAL	Quantidade Moeda:		Valor Moeda:	(=) Valor do documento: 65,00
Instruções: APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 0,21. Juros de 0,33% ao dia. Multa de 2% Apos o vencimento					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: JUNIO ORTIZ CNPJ/CPF: 00001218873086 AV. 24 DE MARCO,971- 99585-000 BARRA FUNDA-RS					

Autenticação Mecânica

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Sicredi

FAC
9912327734/2013-DR/RS
SICREDI
Correios

Data de Postagem
22/08/2019

CTCE PORTO ALEGRE RS PL12
JUNIO ORTIZ
AV. 24 DE MARCO,971-
99585-000 BARRA FUNDA-RS

Vencimento: 10/09/2019

64132501400035600000054524202208l9

010440_001_00229693 gau R:054524) S:054524)

RAZAO INFORMATICA LTDA
AV. GENERAL NETTO, 383
99010-023 PASSO FUNDO-RS
54 33178100

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015899

PARA USO DOS CORREIOS

☐ 01 - MUDOU-SE
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO
☐ 05 - DESCONHECIDO
☐ 06 - RECUSADO
☐ 07 - AUSENTE
☐ 08 - NÃO PROCURADO
☐ 10 - OBJETO DANIFICADO
☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV / GU)
☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___

Rubrica do Responsável:

Matrícula:

...ne - 3003 4770 - Capitais e Regiões Metropolitanas (custo de uma ligação local) - 0800 724 4770 - Demais regiões
...Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525

sicredi.com.br

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Emanuele Gentilini						
Endereço:	Rua Décio Angoratto				114		
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585-000
RG:	1093709036	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	013.773.670-37		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.654.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Emanuele Gentilini
Assinatura do(a) apoiador(a)

22/10/19 Barra Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1093709036 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2001

NOME EMANUELE"GENTILINI

FILIAÇÃO

RENI GENTILINI

CARMEN TERESINHA GENTILINI

NATURALIDADE

SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1988

DOC ORIGEM C NASC 7768 SARANDI RS

LV A29 FL 168

CPF **********/**

**********/*

PORTO ALEGRE, RS

Dr. Paulo L. F. Fernandes

ASSINATURA DO DIRETOR

153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Emanuele Gentilini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Municipio de Barra Funda

Conta de água

Titular

Inscriçao: 712

Mês/Ano: 05/2014

771-0001

DOUGLAS FELIPE APPELT

R. RUA DECIO ONGARATTO, 114 BAIRRO CENTRO

Histórico de consumo em metros cúbicos (m3)

Mês/Ano	04/2014	03/2014	02/2014	01/2014	12/2013	11/2013
Consumo	11	12	25	13	12	17

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Média Mensal
	187	197	10	27	15

	m3	Valor
Taxa básica mensal	0	0.00
Consumo de água	10	34.40
Total:		34.40

Emitido em	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
20/05/2014	09/06/2014	34,40

Va[illegible] m3 para o ano de 2014 = R$ 3,44

00054PMBF:BNX0000712 10/07/2014 000.000.035,44

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Olga Monica De Marco					
Endereço:	AV 24 março 2021					
Município:	Barra Funda			UF:	CEP:	99585000
RG: 1027587102		Órgão Emissor: SSP		CPF:		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Olga Monica De Marco.
Assinatura do(a) apoiador(a)

21-10-2019 BARRA FUNDA RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE

Rio Grande Energia
Av. Mario de Biotti, 1902
CEP 13012-580 - Cidade Sol. [illegible]
Inscrição Estadual: 0290487447
CNPJ: 02.016.440/0001-30

TEREZINHA LUIZA DE MARCO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 2021
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 054726501 Série U
Data de Emissão: 12/01/2018
Data de Apresentação: 17/01/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100129566O5

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000014	6243204	800365620

Reservado ao Fisco
7EDC.7775.4E22.D8F8.BD58.4A15.832D.50DB

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

TEREZINHA LUIZA DE MARCO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 2021
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 555.880.180-87
CLASSIFICAÇÃO: B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800365620	3082255522	JAN/2018	05/02/2018	328,58

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,92%	COFINS 4,23%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 902551923184												Vermelha
0605	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD	JAN/18	650,000	kWh	0,21629231	140,59	140,59	30,00	42,18	140,59	1,29	5,95	17 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	JAN/18	650,000	kWh	0,25200000	163,80	163,80	30,00	49,14	163,80	1,51	6,93	Verde
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/18				17,63	17,63	30,00	5,29	17,63	0,16	0,75	12 Dias
0699	Subvenção Tarifaria	JAN/18				91,17	6,56	30,00	1,97	89,20	0,82	3,77	
	Total Distribuidora					413,19							
0999	Credito de Subvenção Tarifaria					84,61-							

Total Consolidado 328,58 328,58 90,05 411,23 3,78 17,49

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2018 JAN	650	29
2017 DEZ	599	31
NOV	578	33
OUT	476	28
SET	553	33
AGO	452	29
JUL	483	31
JUN	524	31
MAI	540	31
ABR	493	29
MAR	667	31
FEV	618	29
JAN	678	29

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,21627000	0,16363000

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	109,55
Transmissão	17,22
Distribuição	53,29
Perdas	14,64
Encargos	14,12
Tributos	119,76

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 12/01/2018	Leitura 14/12/2017	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês 12/02/2018
6243204	Ativa	33778	33128	1,00	650		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

BARAN0	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Periodo Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	5,79	11,58	23,16	0,00	11/2017	81,07
FIC	3,48	6,97	13,95	0,00		
DMIC	3,37			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

807h - 12/2017

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
1027587102

NOME
OLGA MONICA DE MARCO

FILIAÇÃO
ELISEU DE MARCO
ELVIRA DE BONA

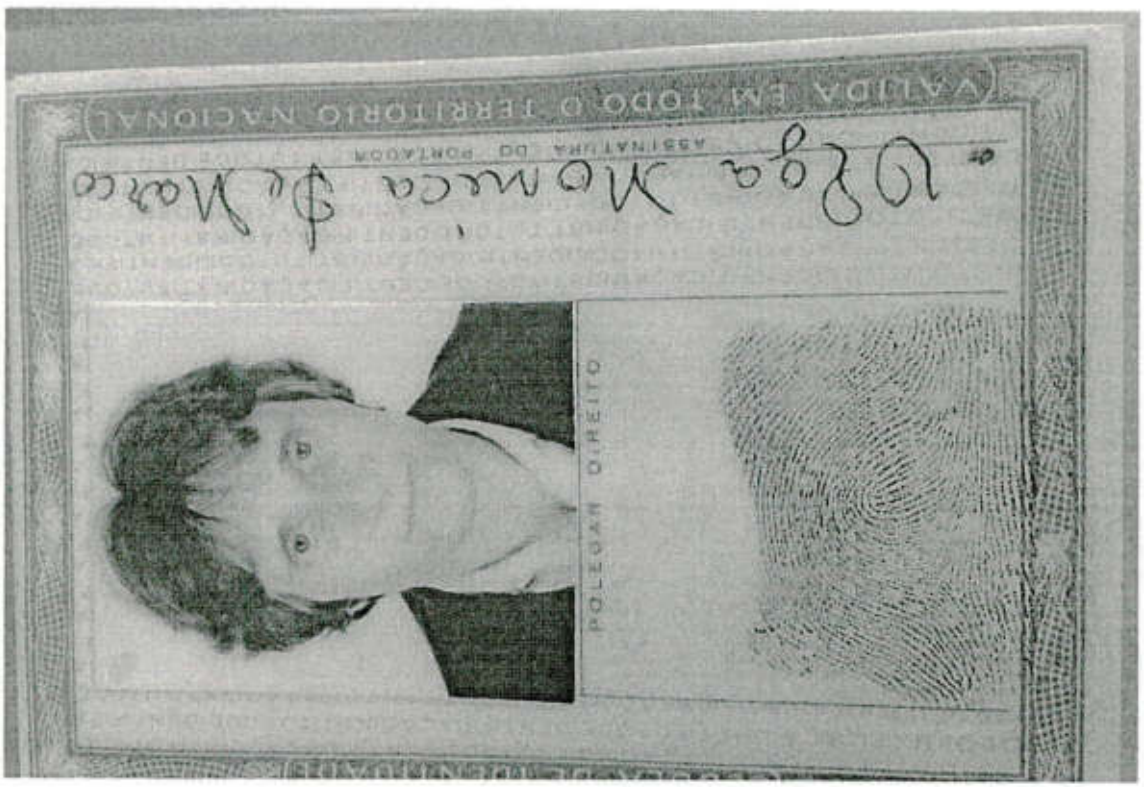
NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
22/10/1939

PORTO ALEGRE-RS
04/02/82

DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SALETE MARIA LOCATELLI ONGARATTO					
Endereço:	R. da Fonte 735					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99.585-000
RG:	8030688355	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	435 989 600-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 35 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Salete M. L. Ongaratto

Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda - RS 23 de outubro de 2019.

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Itaú Unibanco S.A.



Correios
R$ 01,95
23.09.19 - 14:00

BENEFICIARIO - BANCO DE LAGE L BRASIL SA

ROBERTO ONGARATTO
RUA DA FONTE 735
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA RS

B4HH/B/42240032804/17/09/19

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jonaina Maria Bortuffi					
Endereço:	Rua Tarondi - 580					
Município:	Barra Funda			UF: RS	CEP:	99585 000
RG:	5119656568	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	03600932055	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jonaina Bortuffi
Assinatura do(a) apoiador(a)

24 de outubro de 2019, Barra Funda, RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

162.49189.69-7

5872048 0050 RS

Janaína Baruffi





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Janaína Maria Baruffi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5119656568 24/05/2011

JANAÍNA MARIA BARUFFI

NEUCIR ANTÔNIO BARUFFI

JANETE LURDES BARUFFI

PALMEIRA DAS MISSÕES RS 26/03/1999

C NASC 41014 PALM DAS MISSÕES RS
LV A103 FL 199V

036.009.320-55

1 VIA

Rodrigo Leite Vieira

ASSINATURA DO DIRETOR

153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

NEUCIR ANTONIO BARUFFI
R SARANDI, 580 CA 1
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 022912305 Série U
Data de Emissão: 14/01/2019
Data de Apresentação: 17/01/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910010699893
Leitura Próximo Mês: 12/02/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000286	6276953	800414120

Reservado ao Fisco
EB6B.43C9.D496.EA89.0B46.1762.CBA4.25E8

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

NEUCIR ANTONIO BARUFFI
R SARANDI, 580 CA 1

CPF 603.482.240-87
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Andréia Mendes Bravosi					
Endereço:	Rua Santa Luzia 610					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	3075551254 5	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	969340500-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

A.M.Bravosi

Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda – RS 24-10-19

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

CASSIANO BRAVOSI
R STA LUCIA, 610
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 031675373 Série U
Data de Emissão: 11/04/2019
Data de Apresentação: 16/04/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910014842150
Leitura Próximo Mês: 14/05/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000366	5496470	800421641

Reservado ao Fisco
49E3.E14E.B0C3.B7FE.1D8F.0732.FB77.CC59

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2018 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CASSIANO BRAVOSI
R STA LUCIA, 610
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 951.001.990-91
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800421641	3085272797	ABR/2019	06/05/2019	239,12

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação / Nº 805102350325	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,05%	COFINS 4,80%	Bandeiras Tarifárias
0605	Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD	ABR/19	270,000	kWh	0,41307408	111,53	111,53	30,00	33,46	111,53	1,17	5,35	Verde
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	ABR/19	270,000	kWh	0,40925926	110,50	110,50	30,00	33,15	110,50	1,16	5,30	17 Dias
	Total Distribuidora					222,03							Verde
	DEBITOS DE OUTROS SERVICOS												11 Dias
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/19				17,09							

Total Consolidado									
	239,12	222,03		66,61	222,03	2,33	10,65		

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	ABR	270	28
	MAR	350	30
	FEV	351	28
	JAN	472	31
2018	DEZ	354	31
	NOV	334	29
	OUT	341	32
	SET	317	31
	AGO	340	32
	JUL	310	29
	JUN	303	30
	MAI	349	32
	ABR	355	29

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo kWh	0,[illegible]00000	0,[illegible]0000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 11/04/2019	Leitura 14/03/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
5496470	Ativa	59134	58864	1,00	270		14/05/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO - DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS





Andréia Hendges Bravosi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3075512545 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/1999

NOME ANDREIA HENDGES BRAVOSI

FILIAÇÃO
ALBANO HENDGES
DULCE MARLENE HENDGES

NATURALIDADE
CHAPADA RS

DATA DE NASCIMENTO
12/03/1978

DOC ORIGEM C CAS 3837 SARANDI RS
LV B 9 FL 251 V

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

Dr. Paulo L. F. Fernandes

NAO DOADOR ASSINATURA DO DIRETOR

153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Andréia Hendges Bravosi
ANDREIA HENDGES BRAVOSI

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/04/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANDREIA HENDGES BRAVOSI

Nº de Inscrição
969340500-53

Data do Nascimento
12/03/78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Andréia Hendges Bravosi
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANDREIA HENDGES BRAVOSI

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
12/03/1978	0610523404 50		83	54

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BARRA FUNDA/RS	02/05/2000

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL
0 0610 5234 0450
1. TURNO - 01/10/2000
DT.NASC: 12/03/78 ZONA: 0083 SECAO: 0054
ANDREIA HENDGES BRAVOSI

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Gema de Marco Piaia						
Endereço:	Rua 24 de março 1123						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585000
RG:	4065970974	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	734 681 420-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Gema De Marco Piaia
Assinatura do(a) apoiador(a)

20 outubro de 2019 Barra Funda RS.
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Gema Do Marco Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DE LA RUE S.A. - BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4065970974

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/1994

NOME GEMA DE MARCO PIAIA

FILIAÇÃO

ELISEU DE MARCO

ELVIRA DE MARCO

NATURALIDADE

SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO

30/11/1944

DOC ORIGEM C CAS 3672 SARANDI RS

LV B12 FL 259/260

CPF 734681420/72

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

153082

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Avenida São Borja,
Bairro Fazenda São
CEP 93032-525
CNPJ: 02.016.440
Inscrição Estadu

010643_017_00334205_0000070 R 105 S 105
Sequência: 47424 - R 105 S 105

ALCIDES LUIS PLAIA
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 1123
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046504985 Série U
Data de Emissão: 11/09/2
Data de Apresentação
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100
Leitura Próximo Mês

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000114	1231308	800045253

E4AF.728

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de ac seu cadastro em nossos canais de atendimento.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Andreia Rocha Gabriel					
Endereço:	Rua da Fonte. 340					
Município:	Bonna Funda			UF: RS	CEP:	99585.000
RG:	9047807178	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	546.958.560-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 35554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

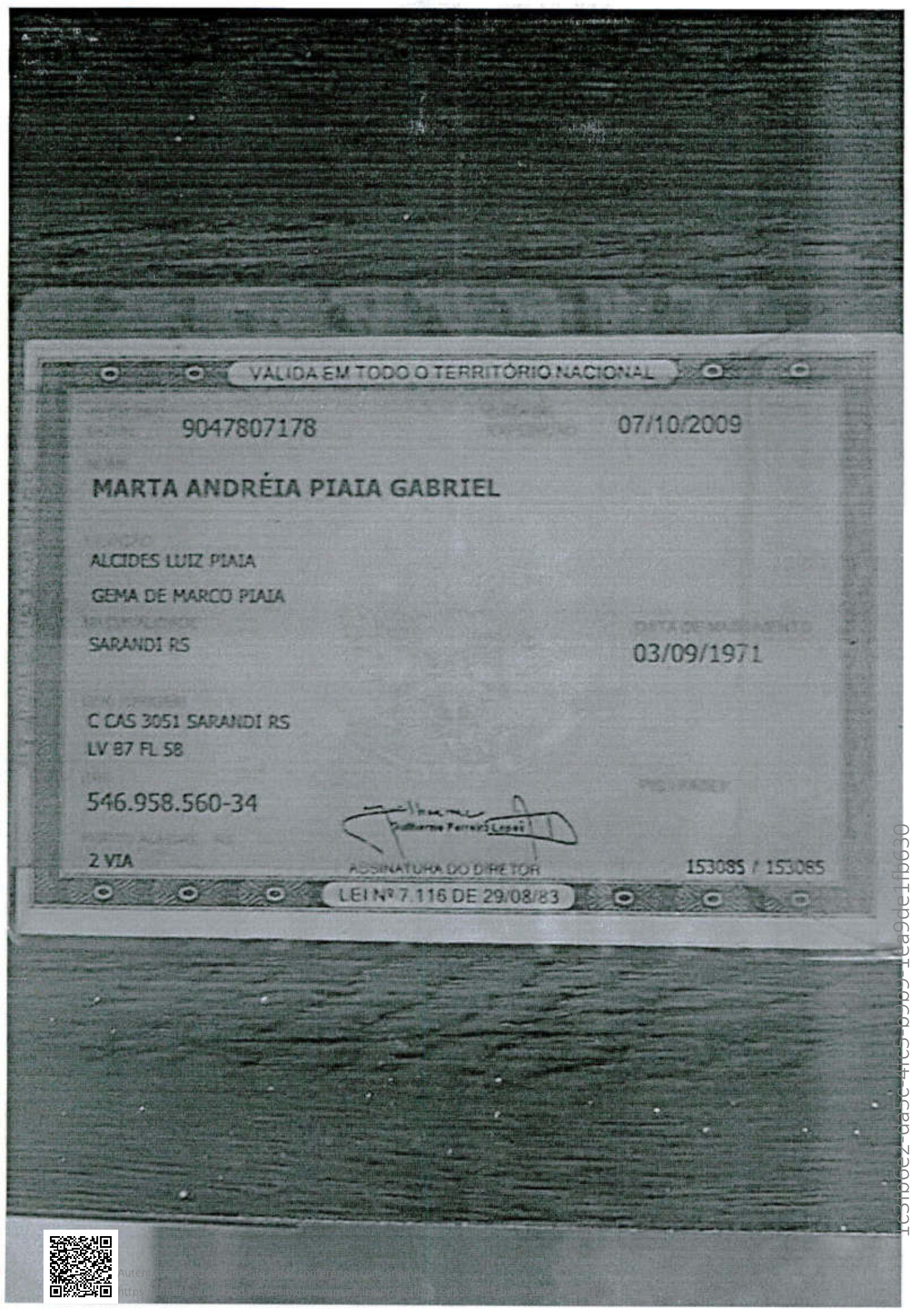
Maria A. R. Gabriel
Assinatura do(a) apoiador(a)

Bonna Funda, RS 19/10/2019
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9047807178 07/10/2009

MARTA ANDRÉIA PIAIA GABRIEL

ALCIDES LUIZ PIAIA

GEMA DE MARCO PIAIA

SARANDI RS

03/09/1971

C CAS 3051 SARANDI RS
LV 87 FL 58

546.958.560-34

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

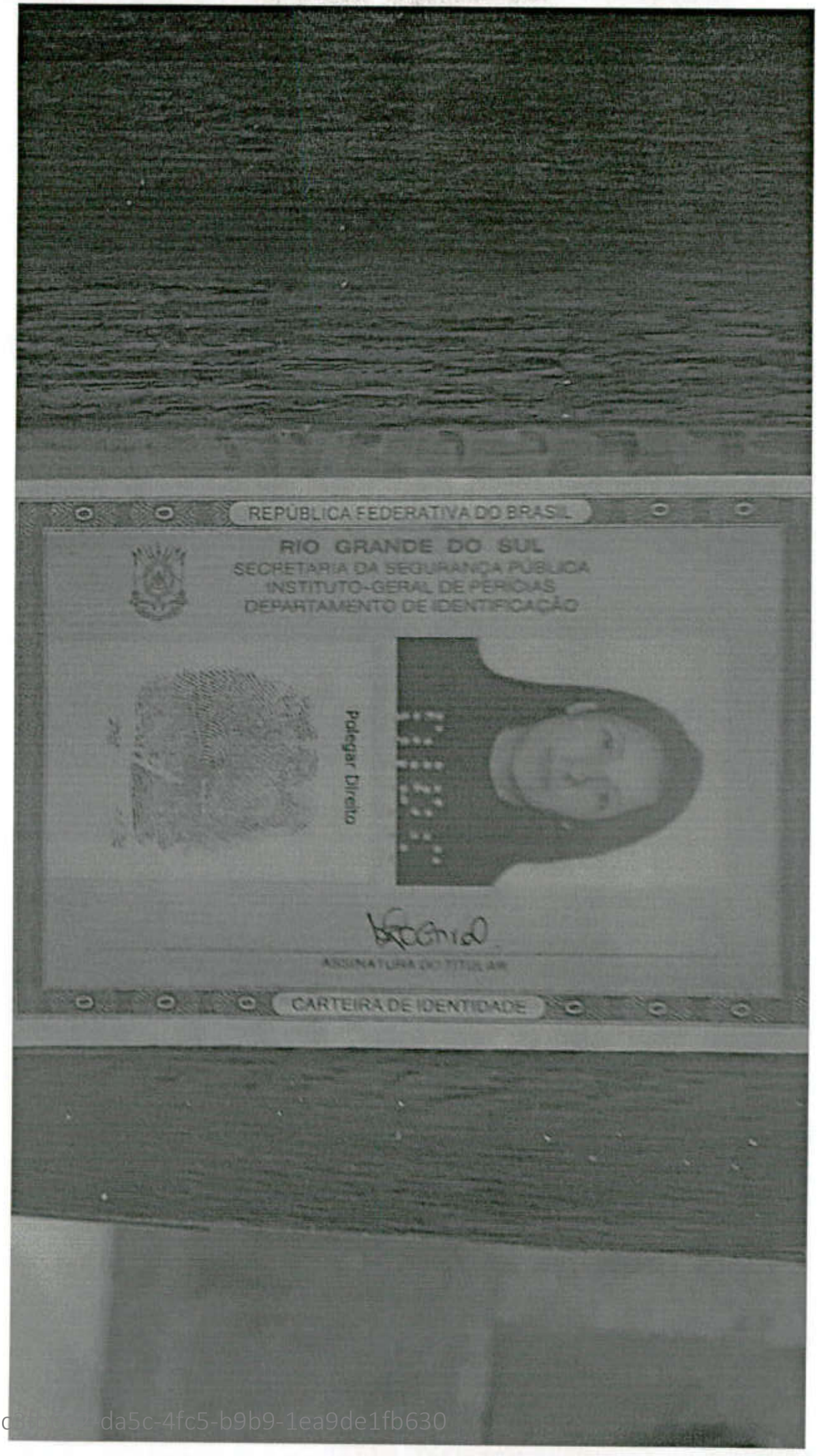
153085 / 153085

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD180022dc5e4fc8f9b2e69

1c3d0c2e-0a5e-4fc5-9dd6-16d2ae2a9e1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Municipio de Barra Funda

Conta de agua

Titular — Inscrição: 233 — Mes/Ano: 09/2019

CELIO JOSE GABRIEL — 656-0001

R. RUA DA FONTE, 340 BAIRRO CENTRO

Historico de consumo em metros cubicos (m3)

Mês/Ano	08/2019	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019	03/2019
Consumo	9	9	5	6	6	9

Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Média Mensal
1	972	980	8	30	7

	m³	Valor
Taxa basica mensal	0	0,00
Consumo de agua	8	36,56
Total:		36,56

Sr.(a) consumidor(a), Ate o momento nao constatamos o pagamento da fatura vencida. Favor regularizar o pagamento em ate 15 dias a contar da data do recebimento desta, evitando assim, A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.

Emitido em	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
24/09/2019	09/10/2019	36,56

.....NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.....

Apos o vencimento, consulte a sala de Tesouraria Municipal

Valor do m3 para o ano de 2019 = R$ 4,57

Municipio de Barra Funda

Conta de agua

Inscrição: 233 — Mes/Ano: 09/2019

Nosso numero: 19016851

Vencimento: 09/10/2019 — Valor: 36,56

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

...letronicamente, após conferência com original.

...-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOANA MARIA ZORZETO					
Endereço:	AV. 24 DE MARÇO, Nº 2313 - CENTRO					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	7107501723	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	031.379.180-57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

21 de outubro de 2019, Barra Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0305939

JOCIMAR NARDINI ZORZETO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 2313
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 043514674 Série U
Data de Emissão: 13/08/2019
Data de Apresentação: 16/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910018917059
Leitura Próximo Mês: 11/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000029	2681598	712992273

Reservado ao Fisco
6CB4.DA44.CA23.C530.AA07.B1BF.E31B.A308

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOCIMAR NARDINI ZORZETO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 2313
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 614.224.440-15
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	712992273	3083063939	AGO/2019	09/09/2019	220,82

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 907652128982	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 5,00%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	AGO/19	224,000	kWh	0,45397322	101,69	101,69	30,00	30,51	101,69	1,09	5,08	Amarela
0601	Consumo - TE	AGO/19	224,000	kWh	0,42232143	94,60	94,60	30,00	28,38	94,60	1,01	4,73	19 Dias
0601	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				3,11	3,11	30,00	0,93	3,11	0,03	0,16	Vermelha P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				5,69	5,69	30,00	1,71	5,69	0,06	0,28	13 Dias
	Total Distribuidora					205,09							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				15,73							

Total Consolidado								
220,82	205,09		61,53	205,09	2,19	10,25		

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	AGO	224	32
	JUL	181	30
	JUN	178	29
	MAI	234	33
	ABR	212	28
	MAR	219	30
	FEV	267	28
	JAN	283	31
2018	DEZ	234	31
	NOV	227	29
	OUT	231	32
	SET	222	31
	AGO	215	32

TARIFA ANEEL

	Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh		0,7926000	0,7701000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 13/08/2019	Leitura 12/07/2019	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
2681598	Ativa	45922	45698	1,00	224		11/09/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Fm680701 - 101019

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 043514674 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0258

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910018917059	220,82	09/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
REFRIGERACAO E INSTALADORA ROMA	AVENIDA SARANDI SL 1 SN - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO

836200000021 208200863198 833606809097 100189170598

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://nfse.sua.rs.gov.br/assinatura/camara/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	SANDRA REGINA GOTTSCHEFSKI MARTINS					
Endereço:	R. EXPEDICIONÁRIO, 1210 - B. NAVEGANTES					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585000
RG:	9054145421	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	724962150-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sandra R.G. Martins

Assinatura do(a) apoiador(a)

22 outubro 2019 - BARRA FUNDA - 2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

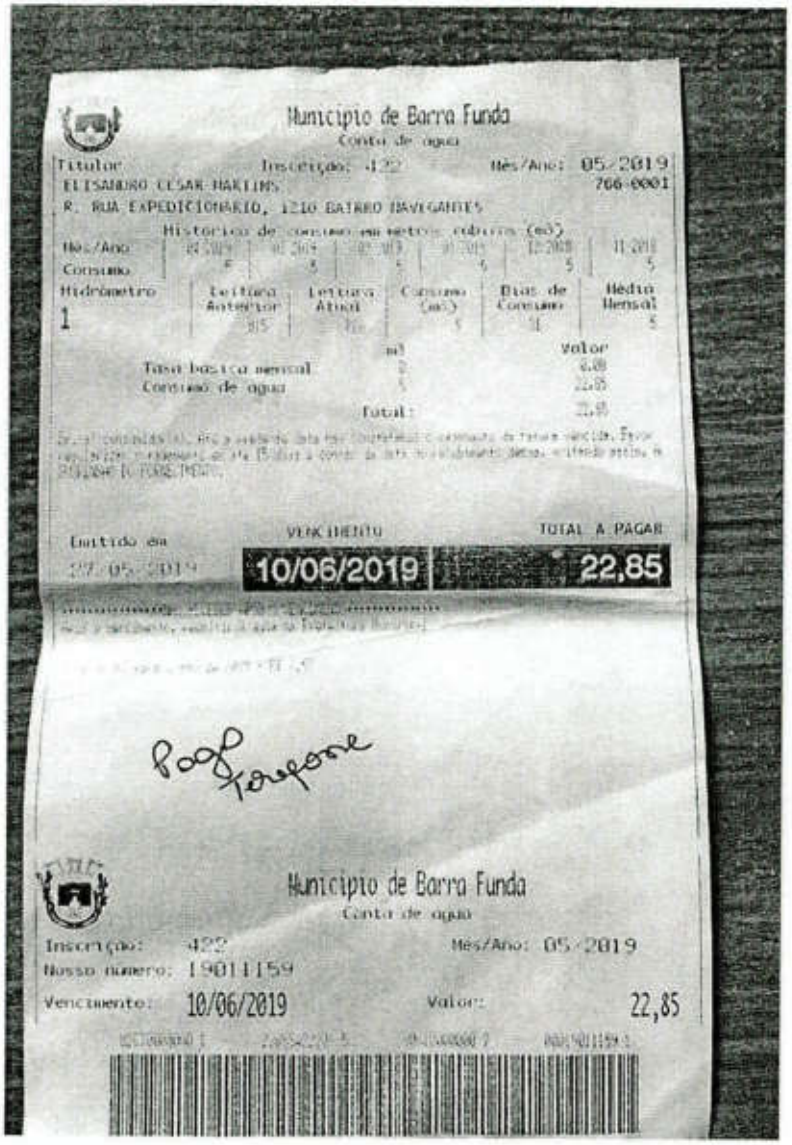
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original, por Infoleg Autenticidade
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



Municipio de Barra Funda

Conta de agua

Titular: ELISANDRO CESAR MARTINS — Inscrição: 422 — Mês/Ano: 05/2019

766-0001

R. RUA EXPEDICIONARIO, 1210 BAIRRO NAVEGANTES

Historico de consumo em metros cubicos (m3)

Mes/Ano	04/2019	03/2019	02/2019	01/2019	12/2018	11/2018
Consumo	5	5	5	5	5	5

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Média Mensal
1	85	90	5	31	5

	m3	Valor
Taxa basica mensal	2	6,80
Consumo de agua	5	22,85
Total:		22,85

Emitido em 27/05/2019 — VENCIMENTO 10/06/2019 — TOTAL A PAGAR 22,85

Pago Tarifone

Municipio de Barra Funda

Conta de agua

Inscrição: 422 — Mês/Ano: 05/2019

Nosso numero: 19011159

Vencimento: 10/06/2019 — Valor: 22,85

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Valdemar Costa dos Santos						
Endereço:	Rua das Hortencias, 1088, Bairro Navegantes						
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP:	99585-000
RG: 1061348486		Órgão Emissor:	SSP	CPF:	583 642 850 68		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valdemar Costa dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

18/10/2019 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

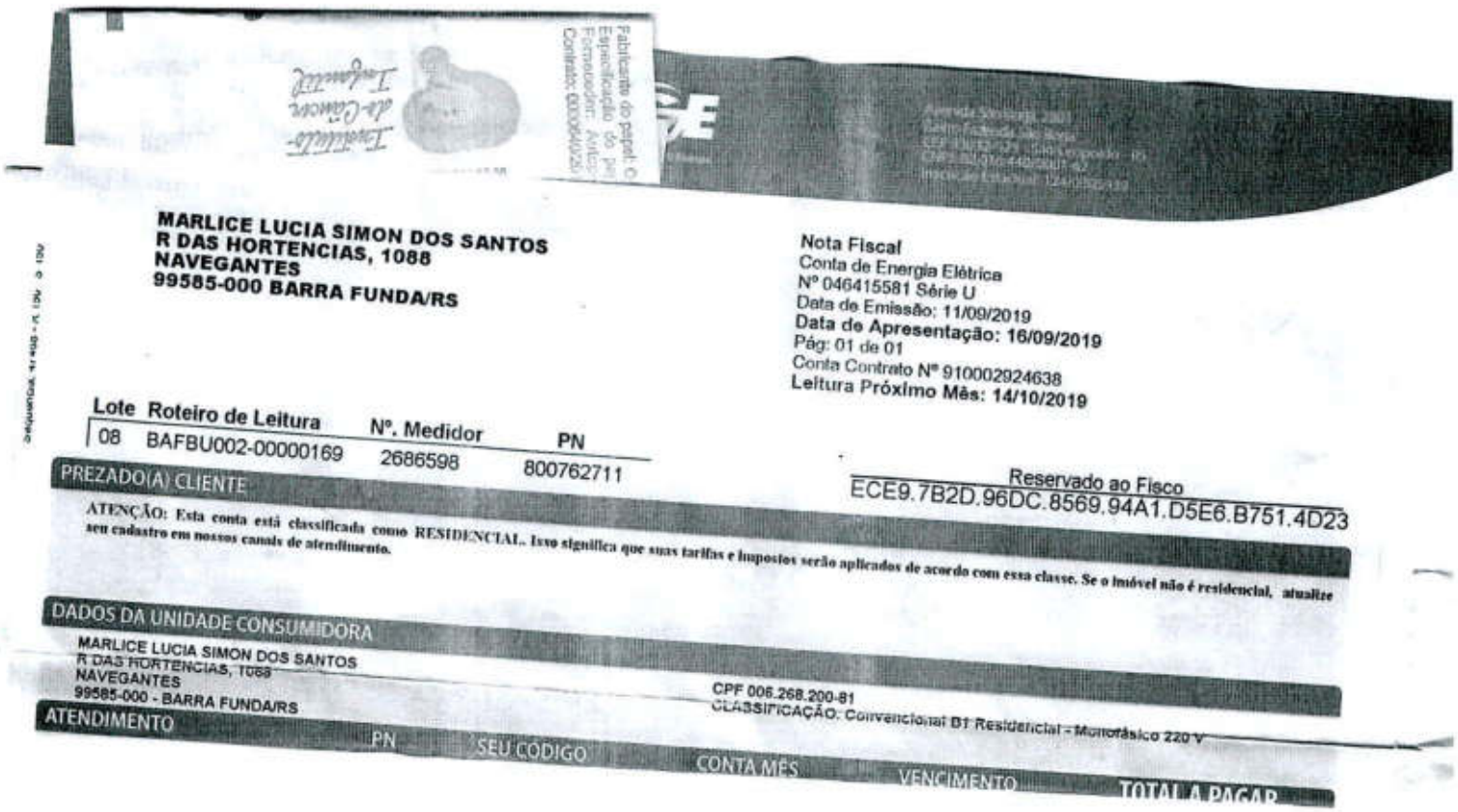
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



MARLICE LUCIA SIMON DOS SANTOS
R DAS HORTENCIAS, 1088
NAVEGANTES
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046415581 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910002924638
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000169	2686598	800762711

Reservado ao Fisco
ECE9.7B2D.96DC.8569.94A1.D5E6.B751.4D23

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARLICE LUCIA SIMON DOS SANTOS
R DAS HORTENCIAS, 1088
NAVEGANTES
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 006.268.200-81
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Iverson Ricardo dos Santos					
Endereço:	Rua das Hortências, 1088, Bairro Navegantes					
Município:	Bona Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	5114457954	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	035.600.590-97	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Iverson Ricardo dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

18/10/2019 Bona Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



MARLICE LUCIA SIMON DOS SANTOS
R DAS HORTENCIAS, 1088
NAVEGANTES
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 046415581 Série U
Data de Emissão: 11/09/2019
Data de Apresentação: 16/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910002924638
Leitura Próximo Mês: 14/10/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000169	2686598	800762711

Reservado ao Fisco
ECE9.7B2D.96DC.8569.94A1.D5E6.B751.4D23

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: Esta conta está classificada como RESIDENCIAL. Isso significa que suas tarifas e impostos serão aplicados de acordo com essa classe. Se o imóvel não é residencial, atualize seu cadastro em nossos canais de atendimento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MARLICE LUCIA SIMON DOS SANTOS
R DAS HORTENCIAS, 1088
NAVEGANTES
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 006.268.200-81
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lucas Augusto Rossetto					
Endereço:	Avenida 24 de março, 1291					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99.585-000
RG:	1084178407	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	015.079.270-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Comunitária da Várzea**, CNPJ nº **15.554.532/0001-48** que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucas Rossetto

Assinatura do(a) apoiador(a)

BARRA FUNDA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0005999

ALEXANDRE BENILDO ROSSETTO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 1291
CENTRO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Eletrica
Nº 043548781 Série U
Data de Emissão: 13/08/2019
Data de Apresentação: 16/08/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007369870
Leitura Próximo Mês: 11/09/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000131	2685989	800384312

Reservado ao Fisco
9859.E490.DE0C.74DF.DA55.7FE5.38CE.0216

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens dependem a Lei e tributação de sua Fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e receba mais tempo para cuidar em sua casa. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ALEXANDRE BENILDO ROSSETTO
AV VINTE QUATRO DE MARCO, 1291
CENTRO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 370.060.560-49
INSC EST: 089 111 219 7
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800384312	3083112976	AGO/2019	04/09/2019	534,36

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 119	Descrição da Operação Nº 911601210900	Mes Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Calculo PIS/COFINS	PIS 1,07%	COFINS 4,95%	Bandeiras Tarifarias
0605	Consumo Use Sistema (KWh)-TUSD	AGO/19	542,000	kWh	0,454003370	246,07	246,07	30,00	73,82	246,07	2,63	12,18	Amarela
0601	Consumo - TE	AGO/19	542,000	kWh	0,422154316	228,81	228,81	30,00	68,67	228,81	2,45	11,45	19 Dias
0603	Adicional de Bandeira Amarela	AGO/19				7,54	7,54	30,00	2,26	7,54	0,08	0,38	Vermelho P1
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/19				13,77	13,77	30,00	4,13	13,77	0,15	0,69	13 Dias
	Total Distribuidora					496,29							
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/19				38,07							

Total Consolidado	**534,36**	**496,29**		**148,88**	**496,29**	**5,31**	**24,82**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh Dias
2019 AGO	542	33
JUL	338	30
JUN	271	29
MAI	313	33
ABR	274	29
MAR	343	30
FEV	517	29
JAN	674	31
2018 DEZ	374	31
NOV	336	30
OUT	381	32
SET	362	31
AGO	369	32

TARIFA ANEEL

Descrição	Unid.	TE	TUSD
Consumo kWh	kWh	0,422154316	0,454003370

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 13/08/2019	Leitura 12/07/2019	Fator Multipl.	Consumo (KWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Proximo Mes
2685989	Ativa	93799	93257	1,00	542		11/09/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitado no efetivado débito em conta corrente
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento

AVISO IMPORTANTE

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.rge-rs.com.br

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 043548781 Série U

DEBITO AUTOMATICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0258

CodDebAut-Banco
910007369870

Total a Pagar (R$)
534,36

Data de Vencimento
04/09/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

LKL INFORMATICA	RUA SARANDI 795 - CENTRO
FARMACIA NSA SRA DO ROSARIO	AV SARANDI 366 - CENTRO
PIZZARIA PLANETA CENTER	AV SARANDI 389 - CENTRO

Autenticação Mecânica

836300000053 343600863132 833673912097 100073698704

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sheila Alvicio Julian					
Endereço:	Decio Angaretto 123 Centro					
Município:	Barro Fundo			UF: RS	CEP:	98588500
RG:	31000 30547	Órgão Emissor:		CPF:	024737250/2	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ~~(razão social da entidade)~~ ASS. CULTURAL E COM. DA VÁRZEA, CNPJ nº 15554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

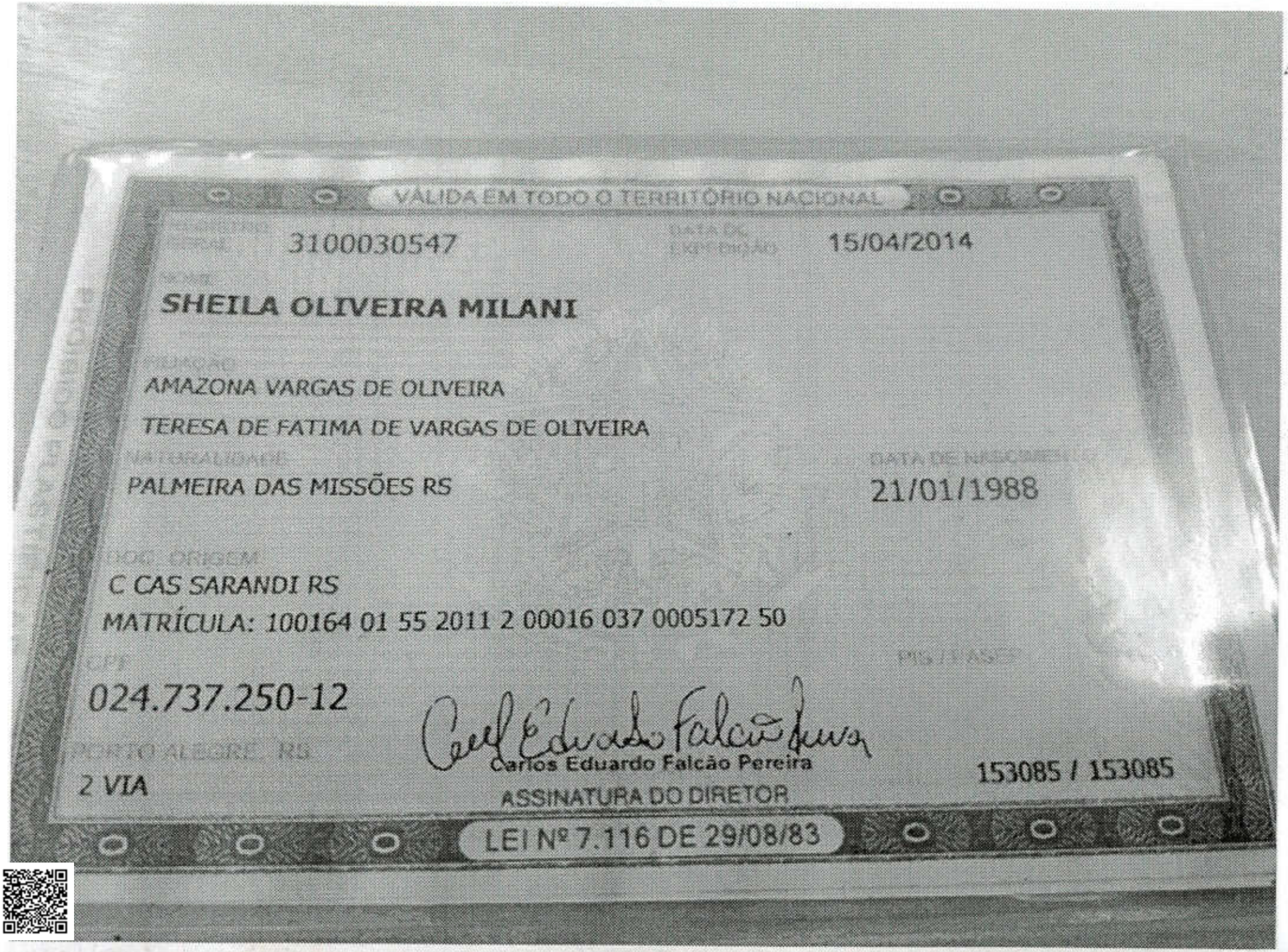
Sheila Julian
Assinatura do(a) apoiador(a)

18/10/18 Barro Fundo/RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Município de Barra Funda

Conta de água

Titular
RICARDO MILANI

Inscrição: 690

Mes/Ano: 10/2019

3451-0001

R: RUA DECIO ONGARATTO, 123 BAIRRO CENTRO

Historico de consumo em metros cubicos (m3)

Mes/Ano	09/2019	08/2019	07/2019	06/2019	05/2019	04/2019
Consumo	14	11	13	14	16	13

Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Media Mensal
	176	188	12	28	12

	m3	Valor
Taxa básica mensal	8	0,00
Consumo de agua	12	54,84
Total:		54,84

Emitido em	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
23/10/2019	11/11/2019	54,84

[illegible]

Município de Barra Funda

Conta de água

Inscrição: 690

Nosso numero: 19018075

Mes/Ano: 10/2019

Vencimento: 11/11/2019

Valor: 54,84

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	LIRIA ZANDONÁ BENINI				
Endereço:	RUA VEREADOR ANGELO DALLARATTO Nº 997 CENTRO				
Município:	BARRA FUNDA		UF: RS	CEP:	99585-000
RG:	8066240576	Órgão Emissor: SSP		CPF:	722.752 270-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DA VÁRZEA CNPJ nº 15554 532/000-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Liria Z. Benini

Assinatura do(a) apoiador(a)

BARRA FUNDA R.S 23/10/2019

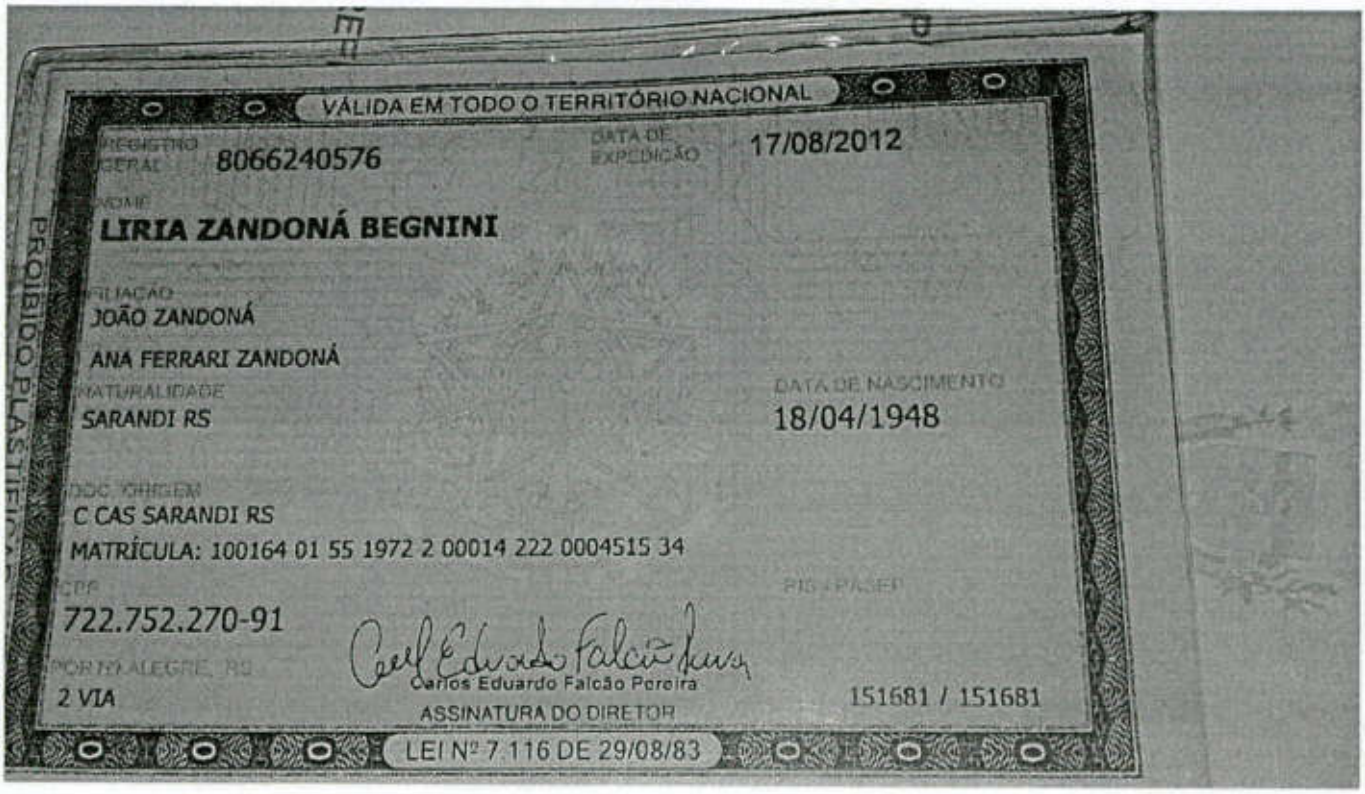
Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8066240576

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2012

NOME
LIRIA ZANDONÁ BEGNINI

FILIAÇÃO
JOÃO ZANDONÁ
ANA FERRARI ZANDONÁ

NATURALIDADE
SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO
18/04/1948

DOC. ORIGEM
C CAS SARANDI RS
MATRÍCULA: 100164 01 55 1972 2 00014 222 0004515 34

CPF
722.752.270-91

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

151681 / 151681

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Municipio de Barra Funda

Conta de agua

Inscrição: 245 Mes/Ano: 10 2019

1635 (0001

Titular

JOAO ANTONIO BEGNINI

R. RUA VEREADOR ANGELO ORGARATTO, 997 BAIRRO CENTRO

Historico de consumo em metros cubicos (m3)

Mes/Ano						
Consumo						
Hidrometro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m3)	Dias de Consumo	Media Mensal
A18H046762						

	m3	Valor
Taxa basica mensal		
Consumo de agua		
Total		

Emitido em

22 10 2019

VENCIMENTO

11/11/2019

TOTAL A PAGAR

91,40

Municipio de Barra Funda

Conta de agua

Inscrição: 245 Mes/Ano: 10 2019

Nosso numero: 19818081

Vencimento: 11/11/2019 Valor: 91,40

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CLAUDIR KLEIN					
Endereço:	RUA BEIRA RIO BAIRRO 1º DE MAIO 3183					
Município:	BARRA FUNDA			UF:	RS	CEP: 99585000
RG:	6044990239	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	766 044 200-78	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

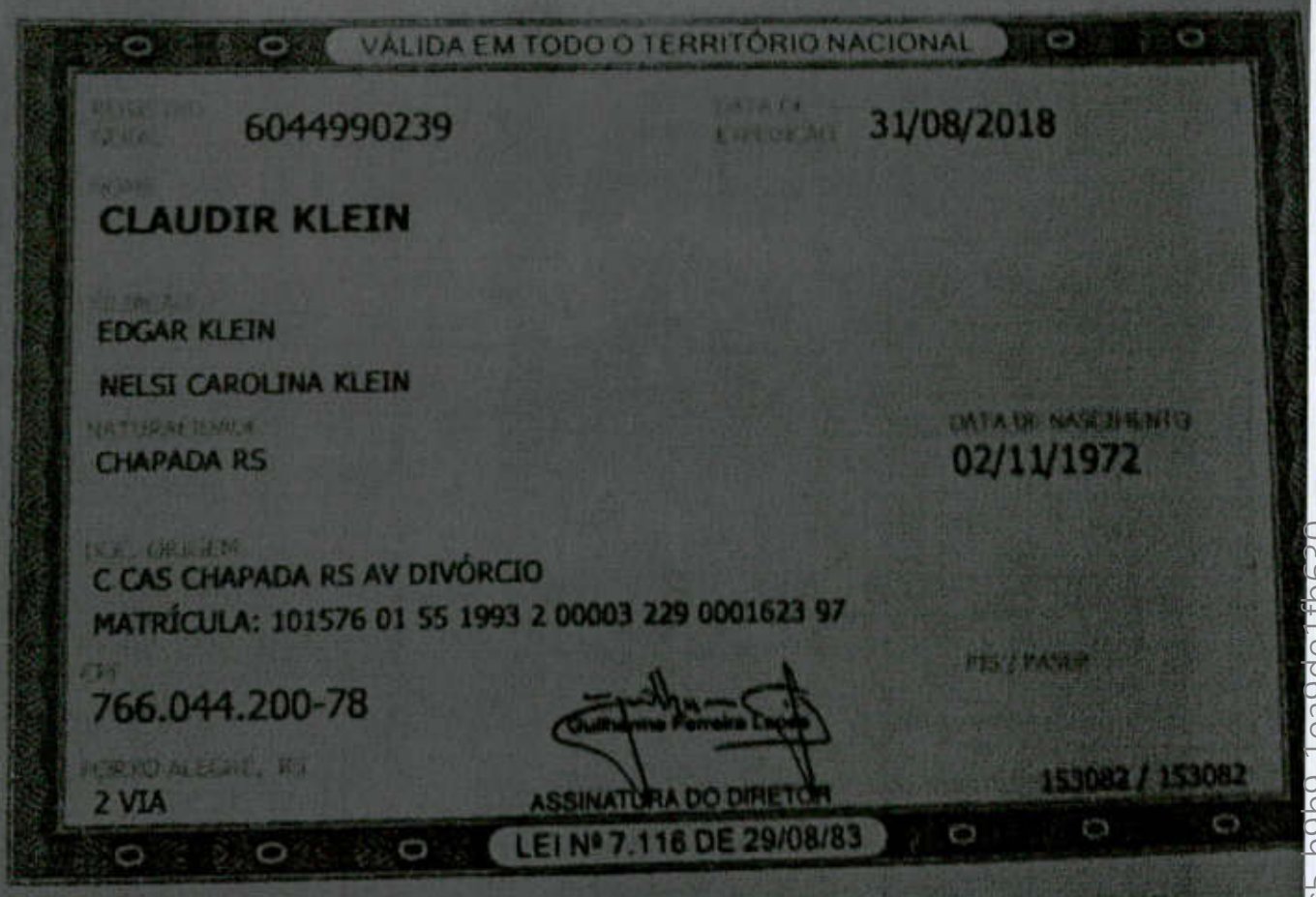
14/10/2019 Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.sandbox.prodam.sp.gov.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Rio Grande Energia S.A.

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Rua Mario de Boni, 1902
Bairro Floresta
CEP 95012-580 - Caxias do Sul - RS
CNPJ: 02.016.439/0001-38
Inscrição Estadual: 0290487447

DANILO SILVEIRA
R BEIRA RIO, 3183
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 071330512 Série U
Data de Emissão: 14/12/2018
Data de Apresentação: 19/12/2018
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910010710340
Leitura Próximo Mês: 14/01/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000129	6977018	800464137

Reservado ao Fisco
E079.344B.C0B5.30C5.2BF3.FA8C.E552.BB09

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DANILO SILVEIRA
R BEIRA RIO, 3183
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 495.002.950-91
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800464137	3085215981	DEZ/2018	04/01/2019	140,57

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod 115	Descrição da Operação Nº 914450758787	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,67%	COFINS 3,06%	Bandeiras Tarifárias
0805	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	DEZ/18	155,000	kWh	0,40664517	63,03	63,03	30,00	18,91	63,03	0,55	2,60	Amarela
0801	Consumo Bandeira Verde - TE	DEZ/18	155,000	kWh	0,40290323	62,45	62,45	30,00	18,74	62,45	0,54	2,47	17 Dias
0801	Adicional de Bandeira Amarela	DEZ/18				1,29	1,29	30,00	0,39	1,29	0,01	0,05	Verde
0804	Juros de Mora	OUT/18				1,28							11 Dias
0805	Multa por Atraso Pgto	OUT/18				2,61							
	Total Distribuidora					130,66							
	DEBITOS DE OUTROS SERVICOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	DEZ/18				9,91							
	Total Consolidado					**140,57**	**126,77**		**38,04**	**126,77**	**1,10**	**5,02**	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2018	DEZ	155	31
	NOV	143	29
	OUT	149	32
	SET	114	31
	AGO	122	32
	JUL	121	29
	JUN	109	30
	MAI	156	32
	ABR	146	29
	MAR	148	30
	FEV	149	31
	JAN	141	29
2017	DEZ	138	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,26560000	0,26250000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 14/12/2018	Leitura 13/11/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proxima M
6977018	Ativa	22255	22100	1,00	155		14/01/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172 § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

04/12/2018 R$ 139,74

AVISO IMPORTANTE

CON[illegible]OCTO(S)
04/12[illegible]
REG[illegible]4/01/2019 PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Sul, em 14/12/2018 às 15:39:19 -0200
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b919-1ea9de1fb630

RGE 24 Horas

0800 970 09 00
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria RGE
0800 541 33 36
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS
0800 727 01 67
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

www.rge-rs.com.br

Em nossa página da internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
ELISD = Valor mensal de Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode solicitar a apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

FSC MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C015899

0405667-0301025

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

Informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição nos postos de atendimento e no site www.rge-rs.com.br

Autenticação Mecânica





Documento gerado eletronicamente, após conferência com o original.
Para verificar autenticidade acesse http://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ e insira o código 1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jara da Silva Morongon					
Endereço:	Rua Brasil 332					
Município:	Barra Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	7077884939	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	002041060-36	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA, CNPJ nº 15 554 532 /0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Jara da Silva Morongon

Assinatura do(a) apoiador(a)

Barra Funda 18 de outubro de 2019 - RS

Data, Município e UF

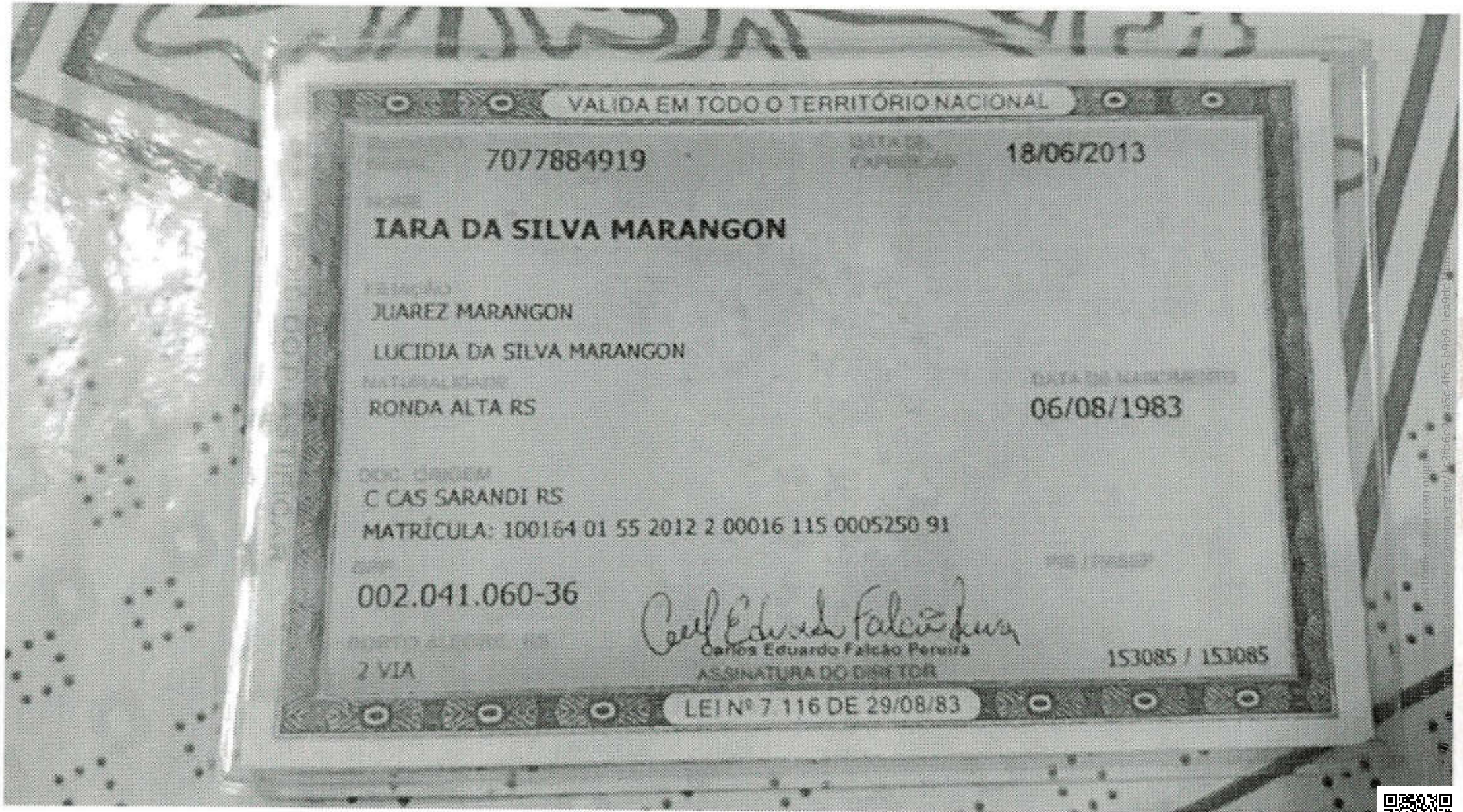
ATENÇÃO:

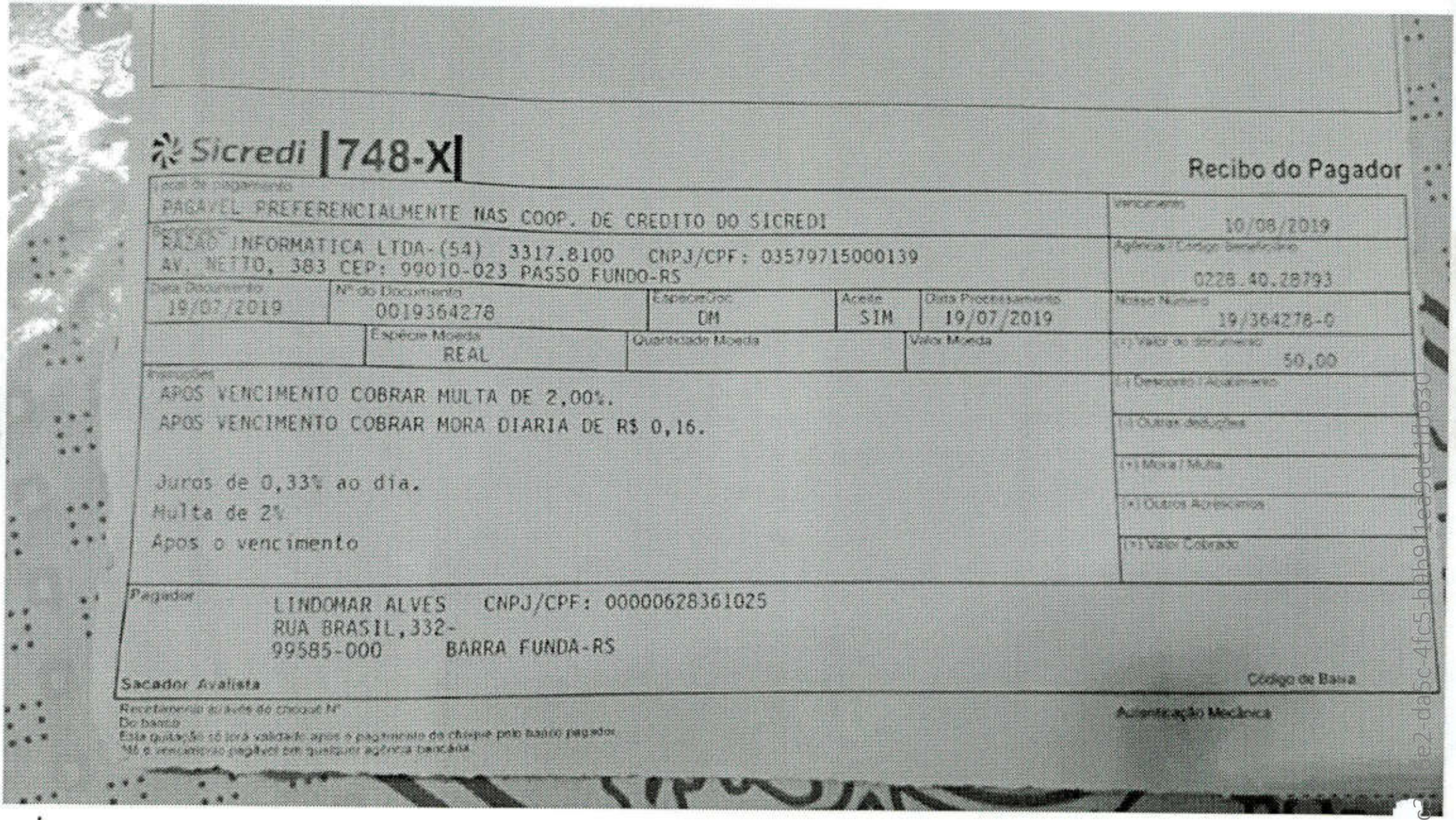
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630





Sicredi | 748-X |

Recibo do Pagador

Local de pagamento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CREDITO DO SICREDI

Vencimento
10/08/2019

Beneficiário
RAZAO INFORMATICA LTDA-(54) 3317.8100 CNPJ/CPF: 03579715000139
AV. NETTO, 383 CEP: 99010-023 PASSO FUNDO-RS

Agência / Código Beneficiário
0228.40.28793

Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
19/07/2019	0019364278	DM	SIM	19/07/2019	19/364278-0

Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
REAL			50,00

Instruções
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%.
APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 0,16.

Juros de 0,33% ao dia.
Multa de 2%
Apos o vencimento

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
LINDOMAR ALVES CNPJ/CPF: 00000628361025
RUA BRASIL,332-
99585-000 BARRA FUNDA-RS

Sacador Avalista

Código de Baixa

Reconhecimento de aviso de cheque Nº
Do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Autenticação Mecânica

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Angelica da Silva Pacheco de Vargas					
Endereço:	Rua Beira Rio Bairro 1 de Maio - 3075.					
Município:	Barra Funda			UF: RS	CEP:	99585-000
RG:	1101784831	Órgão Emissor:	SSP.	CPF:	019.467.380-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Angelica da Silva Pacheco de Vargas

Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de outubro de 2019. Barra Funda - RS

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

NFORMATIVO

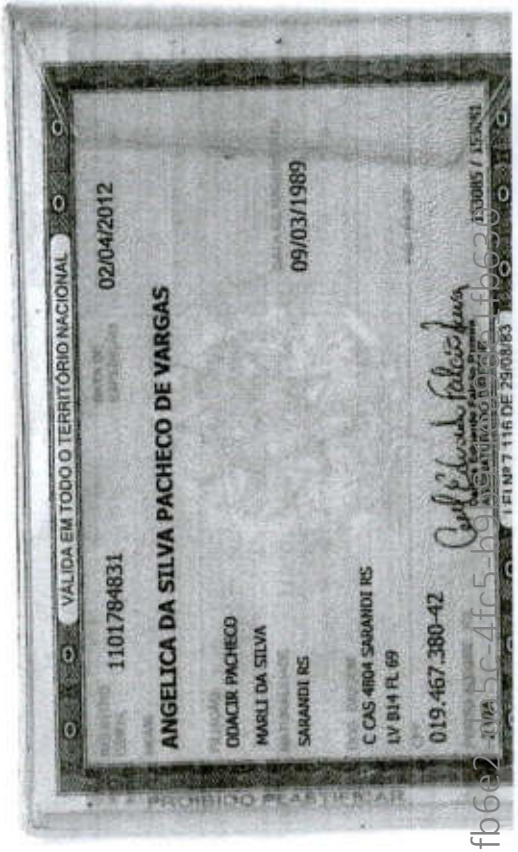
cilidade para seus clientes,
dalidade mais adequada a sua

CAIXA Loterias

Sicredi | 748-X |

Recibo do Pagador

Local de pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CREDITO DO SICREDI	Vencimento: 10/01/2019
Beneficiário: RAZAO INFORMATICA LTDA-(54) 3317.8100 CNPJ/CPF: 03579715000139 AV. NETTO, 383 CEP: 99010-023 PASSO FUNDO-RS	Agência / Código Beneficiário: 0228.40.28793
Data Documento: 19/12/2018 | Nº do Documento: 0018339610 | EspécieDoc.: DM | Aceite: SIM | Data Processamento: 19/12/2018	Nosso Número: 18/339610-7
Espécie Moeda: REAL | Quantidade Moeda: | Valor Moeda:	(=) Valor do documento: 65,00
Instruções: APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 0,21. Juros de 0,33% ao dia. Multa de 2% Apos o vencimento	(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador: ANGELICA DA SILVA PACHECO CNPJ/CPF: 00001946738042 RUA BEIRA RIO,3075- 99585-000 BARRA FUNDA-RS	Código de Baixa
Avalista	Autenticação Mecânica



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alcindo De Borba					
Endereço:	Rua Beira Rio. Bairro 1º de Maio. 3075					
Município:	Barra-Funda			UF:	RS	CEP: 99585-000
RG:	1050020823	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	936.233.990-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-45 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Alcindo de Borba
Assinatura do(a) apoiador(a)

11 de outubro de 2019. Barra-Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2001
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93030-975 São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual 134/0305929

ADAO MOURA DE VARGAS
R BEIRA RIO, 3075
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 040468908 Série U
Data de Emissão: 12/07/2019
Data de Apresentação: 17/07/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato **Nº 910007945404**
Leitura Próximo Mês: 13/08/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000108	6164078	800082846

Reservado ao Fisco
830F.8E5A.4156.7CC9.9900.6663.B46B.9CF4

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua conta mudará a partir de 19/06/2019 conforme Reajuste Tarifário médio 8,63% homologado pela Res. 2.557/2019 ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ADAO MOURA DE VARGAS — CPF 326.651.480-72



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria de Borba de Vargas					
Endereço:	Rua Beira Rio - Bairro 1º de Maio - 3075					
Município:	Borra-Funda			UF:	RS	CEP: 99555-000
RG:	6062348823	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	736.255.150-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 15.554.532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de B de Vargas
Assinatura do(a) apoiador(a)

17 de outubro de 2019. Borra-Funda - RS
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora
de Energia S.A.

RGE

ADAO MOURA DE VARGAS
R BEIRA RIO, 3075
PRIMEIRO D MAIO
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 040468908 Série U
Data de Emissão: 12/07/2019
Data de Apresentação: 17/07/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007945404
Leitura Próximo Mês: 13/08/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU003-00000108	6164078	800082846

Reservado ao Fisco
830F.8E5A.4156.7CC9.9900.6663.B46

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua conta mudará a partir de 19/06/2019 conforme Reajuste Tarifário médio 8,63% homologado pela Res. 2.557/2019 ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ADAO MOURA DE VARGAS — CPF 326.651.480-72



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Denilson Barreiro					
Endereço:	BAIRRO NAVEGANTES RUA 12 DE OUTUBRO					
Município:	BARRA FUNDA		UF:	RS	CEP:	99585000
RG:	3108089875	Órgão Emissor:		CPF:	041360380-62	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA, CNPJ nº 35 554 532/0001-48 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

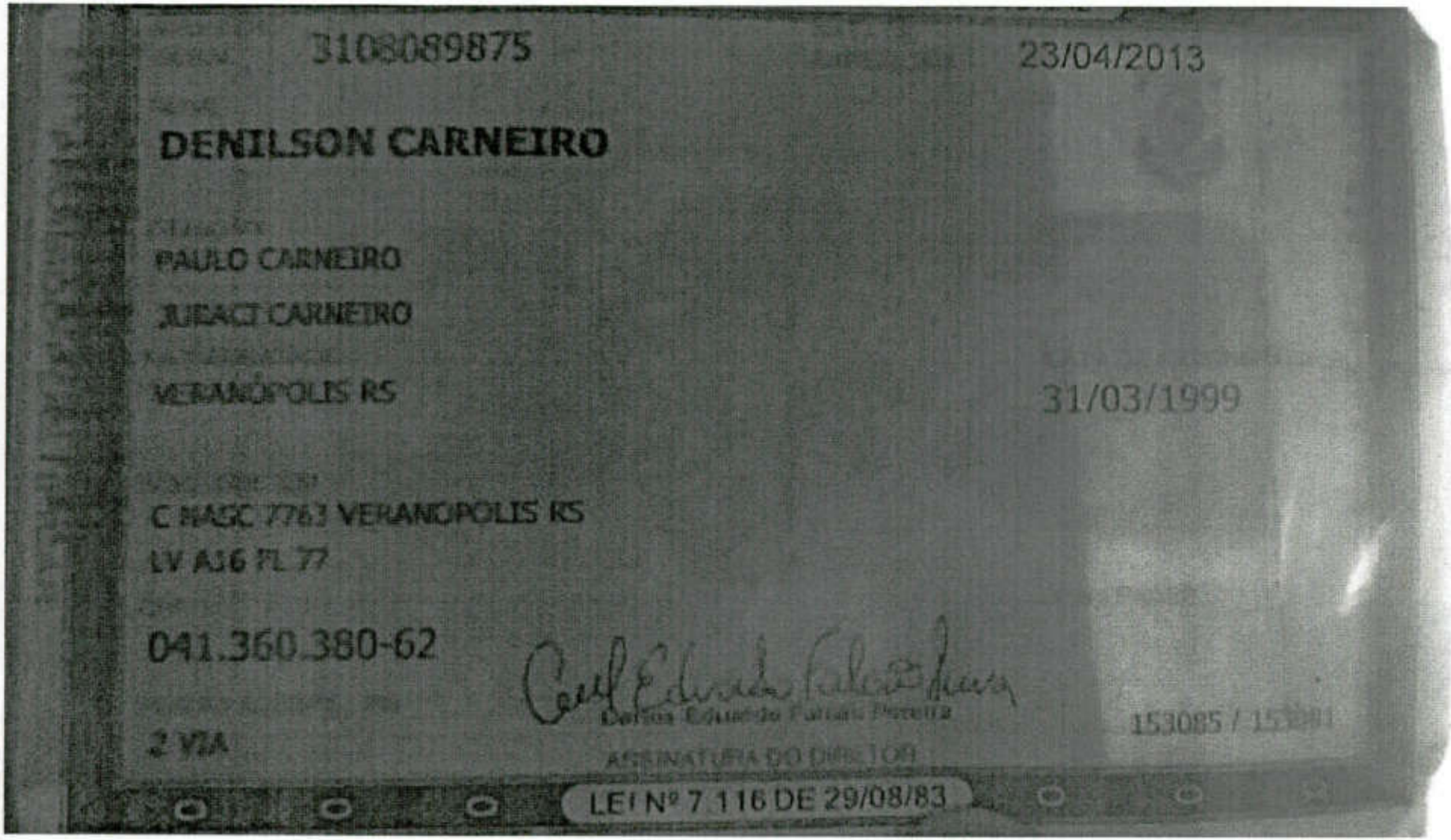
Assinatura do(a) apoiador(a)

20/10/19
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

JURACI CARNEIRO
R DOZE DE OUTUBRO, 389
NAVEGANTES
99585-000 BARRA FUNDA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 031635948 Série U
Data de Emissão: 11/04/2019
Data de Apresentação: 16/04/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100154019 90
Leitura Próximo Mês: 14/05/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
08	BAFBU002-00000226	6224634	800681837

Reservado ao Fisco
1E1F4 E0CD ADAE F170 42A3 B2E3 722A 0FDF

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas desta unidade consumidora, até esta responsabilidade referente ao ano de 2018 e dos meses anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

ADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

URACI CARNEIRO
DOZE DE OUTUBRO, 389
AVEGANTES
9585-000 - BARRA FUNDA/RS

CPF 543 665 270-49
CLASSIFICAÇÃO Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ENCIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
					305,57

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PARA: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – RÁDIO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R – ANEXO B – SALA 300 – BRASILIA – DF

EP 70.044-900

AC - SARANDI
30 OUT 2019
/RS

REACONDICIONADO

Encomenda deu entrada no CTCE PAE/RS
DATA ___/___/___
(X) ABERTA ( ) MOLHADA
( ) AMASSADA ( ) SUJA
(X) DILACERADA ( ) SEMI-ABERTA
( ) RASGADA ( ) FITA ADESIVA
( ) COM PESO_____

CTCE PAE/RS
01 NOV 2019
SERS

Correios SEDEX
PESO (kg) 2586 X AR MP
Recebedor
Assinatura Documento
OD 62551003 7 BR
FCD917037

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA

AV. 24 DE MARÇO, Nº 1335 – BARRA FUNDA-RS

CEP. 99585-000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

DESPACHO

Processo nº: **01250.056550/2019-12.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA D BARRA FUNDA, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra Funda / RS**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Analista**, em 06/04/2020, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5370937** e o código CRC **AC8BBB84**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

6/12/20 10:33 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	BARRA FUNDA	01250.056550/2019	230	27S5526	53W0202	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA
0.25	RS	BARRA FUNDA	53000.047847/2013	0	27S5534	53W0200	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA
7.52	RS	NOVO BARREIRO	53000.012792/2003	19	27S5430	53W0630	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVO BARREIRO
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53000.009033/2003	19	27S5424	53W0638	LDE	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53000.055920/2011	0	27S5424	53W0638	ARQPOS	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53000.055925/2011	0	27S5424	53W0638	ARQPOT	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	01250.060920/2019	19	27S5424	53W0638	POS	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53900.004629/2014	19	27S5424	53W0638	ARQPOS	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53900.054119/2015	19	27S5424	53W0638	ARQPOS	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53900.023232/2016	19	27S5424	53W0638	ARQPOS	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53900.046121/2016	19	27S5424	53W0638	RAUT	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53900.035840/2015	19	27S5424	53W0638	ARQPOT	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
[illegible]	RS	NOVA BOA VISTA	53000.091562/2006	25	27S5923	52W5850	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NOVA BOA VISTA

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.53	RS	NOVA BOA VISTA	53000.054549/2013	25	27S5942	52W5847	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.53	RS	NOVA BOA VISTA	53900.030292/2016	25	27S5942	52W5847	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.53	RS	NOVA BOA VISTA	53900.041905/2015	25	27S5942	52W5847	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.53	RS	NOVA BOA VISTA	53900.009158/2014	25	27S5942	52W5847	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.53	RS	NOVA BOA VISTA	53900.038049/2014	25	27S5942	52W5847	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.77	RS	NOVA BOA VISTA	53900.003168/2014	25	27S5954	52W5852	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.77	RS	NOVA BOA VISTA	01250.041099/2018	25	27S5954	52W5852	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.77	RS	NOVA BOA VISTA	01250.040781/2018	25	27S5954	52W5852	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.77	RS	NOVA BOA VISTA	01250.011475/2020	25	27S5954	52W5852	POS	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.77	RS	NOVA BOA VISTA	01250.032936/2019	25	27S5954	52W5852	POT	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.77	RS	NOVA BOA VISTA	53000.003497/2008	25	27S5954	52W5852	LDE	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
10.55	RS	SARANDI	53000.067255/2010	0	27S5624	52W5541	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SARANDI - RENASCER FM - ACORASARANDI
[illegible]	RS	SARANDI	53000.026606/2004	21	27S5629	52W5541	ARQDEF	ASSOCIACAO DE CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL SARANDI

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

6/12/20 10:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.64	RS	SARANDI	53000.006003/2003	21	27S5625	52W5538	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL E CAMPO DE SARANDI
10.64	RS	SARANDI	53000.049470/2006	21	27S5625	52W5538	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL E CAMPO DE SARANDI
10.71	RS	SARANDI	53790.001579/1998	4	27S5624	52W5535	ARQDEF	HOSPITAL COMUNITÁRIO DE SARANDI
10.92	RS	SARANDI	53790.001540/1998	4	27S5628	52W5528	ARQDEF	LAR DA MENINA DE SARANDI
10.95	RS	SARANDI	53900.030575/2015	21	27S5633	52W5528	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL MINUANO DE SARANDI - RS
11.13	RS	SARANDI	53000.054723/2006	21	27S5627	52W5520	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVOS HORIZONTES
11.16	RS	SARANDI	53000.003607/2003	21	27S5641	52W5522	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL MINUANO DE SARANDI - RS
11.16	RS	SARANDI	53900.016225/2015	21	27S5641	52W5522	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL MINUANO DE SARANDI - RS
11.58	RS	SARANDI	53000.042112/2004	21	27S5649	52W5508	ARQDEF	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
14.83	RS	CHAPADA	53000.017562/2005	20	28S0313	53W0408	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CHAPADENSE
15.36	RS	CHAPADA	53000.062384/2005	20	28S0331	53W0406	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CHAPADA
15.36	RS	CHAPADA	53000.052110/2012	20	28S0331	53W0406	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CHAPADA
[illegible]	RS	CHAPADA	53900.037684/2015	20	28S0331	53W0406	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CHAPADA

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

6/12/20 10:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.36	RS	CHAPADA	53900.027941/2016	20	28S0331	53W0406	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CHAPADA
15.36	RS	CHAPADA	01250.014612/2020	20	28S0331	53W0406	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CHAPADA
18.20	RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	01250.000098/2020	19	27S4648	53W0720	POT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE VANGUARDA
18.22	RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	53000.018202/2004	19	27S4645	53W0715	ARQDEF	Associação Comunitária São José das Missões
19.13	RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	53000.030069/2003	19	27S4616	53W0724	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE VANGUARDA
19.13	RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	01250.049665/2019	19	27S4616	53W0724	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE VANGUARDA
19.77	RS	NOVO XINGU	53000.052540/2008	25	27S4452	53W0343	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO XINGU
19.93	RS	NOVO XINGU	53000.019835/2003	0	27S4444	53W0315	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO XINGU
19.96	RS	NOVO XINGU	53000.012908/2003	25	27S4443	53W0316	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO XINGU
20.70	RS	CONSTANTINA	53790.001073/1998	4	27S4426	52W5956	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURALCONSTANTINA - RADIO FM.
21.34	RS	CONSTANTINA	53000.058103/2011	0	27S4407	52W5943	RENDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURALCONSTANTINA - RADIO FM.
24.01	SC	GUATAMBÚ	53900.012554/2014	0	27S5349	52W4730	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GUATAMBU
[illegible]	RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	53900.034110/2015	0	28S0648	52W5454	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL - ACODEAL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.10	RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	01250.076354/2018	0	28S0648	52W5454	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL - ACODEAL
24.12	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53900.055409/2016	0	27S5318	53W1633	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
25.98	RS	SAGRADA FAMÍLIA	53000.011842/2004	20	27S4231	53W0810	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE
26.01	RS	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	53000.025086/2007	23	27S4859	53W1607	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPONESA
26.16	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53900.068073/2015	0	27S5353	53W1754	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BENCAO FM
26.81	RS	ENGENHO VELHO	01250.001244/2020	19	27S4229	52W5446	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESSENCIA NATIVA
26.81	RS	ENGENHO VELHO	53000.032682/2003	19	27S4229	52W5446	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESSENCIA NATIVA
27.15	RS	RONDA ALTA	01250.080486/2017	4	27S4704	52W4827	EXIREN	SOCIEDADE COMUNITARIA NAVEGANTES
27.30	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53000.051778/2010	0	27S5308	53W1829	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE PALMEIRA DAS MISSOES
27.39	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53790.001080/1998	4	27S5408	53W1841	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA
27.39	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53900.017937/2015	4	27S5408	53W1841	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA
27.64	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53790.000110/1999	4	27S5358	53W1849	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNICACAO SOCIAL
[illegible]	RS	RONDA ALTA	53790.001345/1998	4	27S4634	52W4825	LDE	SOCIEDADE COMUNITARIA NAVEGANTES

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

6/12/20 10:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.73	RS	RONDA ALTA	01250.010660/2018	4	27S4634	52W4825	ARQPOT	SOCIEDADE COMUNITARIA NAVEGANTES
27.73	RS	RONDA ALTA	01250.033251/2018	4	27S4634	52W4825	ARQPOT	SOCIEDADE COMUNITARIA NAVEGANTES
27.78	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53000.053011/2008	0	27S5358	53W1854	RAQ	ASSOC. COMUNITÁRIA PÃO DA VIDA
29.52	RS	LAJEADO DO BUGRE	53900.031925/2015	0	27S4132	53W1048	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA QUERENCIA DO LAJEADO DO BUGRE
29.61	RS	LAJEADO DO BUGRE	53000.031352/2004	19	27S4126	53W1043	ARQDEF	ASSOCIACAO LAJEADENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
29.63	RS	LAJEADO DO BUGRE	53900.045796/2016	0	27S4128	53W1048	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE LAJEADO DO BUGRE
29.83	RS	LAJEADO DO BUGRE	53900.040650/2016	0	27S4123	53W1053	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESTACAO FM DO LAJEADO DO BUGRE
32.79	RS	COQUEIROS DO SUL	53000.046073/2012	25	28S0704	52W4657	ARQPOS	ASCOC - ASSOCIACAO COMUNITARIA COQUEIRENSE
32.79	RS	COQUEIROS DO SUL	53000.048644/2006	25	28S0704	52W4657	LDE	ASCOC - ASSOCIACAO COMUNITARIA COQUEIRENSE
35.82	RS	LIBERATO SALZANO	53000.030070/2003	0	27S3615	53W0437	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAITACA DE LIBERATO SALZANO - RS
35.88	RS	LIBERATO SALZANO	53790.000810/2002	17	27S3612	53W0424	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE
35.88	RS	LIBERATO SALZANO	53528.005166/2014	17	27S3612	53W0424	ARQPOT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE
[illegible]	RS	LIBERATO SALZANO	53900.039610/2015	17	27S3611	53W0422	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

6/12/20 10:33 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.90	RS	LIBERATO SALZANO	53900.050327/2015	17	27S3611	53W0422	RAUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE
36.23	RS	JABOTICABA	53000.068568/2010	31	27S4058	53W1653	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRENTIN
36.24	RS	LIBERATO SALZANO	53528.000302/1999	0	27S3600	53W0422	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENFICIENTE CULTURAL E COMUNITÁRIA SALZANO
36.39	RS	CERRO GRANDE	53000.040604/2003	21	27S3714	53W1020	LDD	ASSOCIACAO CERROGRANDENSE DE CULTURA E COMUNICACAO
36.39	RS	CERRO GRANDE	53000.009955/2014	21	27S3714	53W1020	ARQPOS	ASSOCIACAO CERROGRANDENSE DE CULTURA E COMUNICACAO
36.87	RS	CERRO GRANDE	53790.001124/1998	4	27S3646	53W0947	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
37.37	RS	CERRO GRANDE	53000.015057/2003	21	27S3629	53W0947	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO CERRO
37.39	RS	JABOTICABA	53000.058853/2010	31	27S4038	53W1731	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRENTIN
38.23	RS	PONTÃO	53790.000546/2001	19	28S0335	52W4035	LDE	ASSOSIACAO COMUNITARIA POPULAR PONTANENSE- ASCOPP
38.23	RS	PONTÃO	53900.050652/2016	19	28S0335	52W4035	EXIREN	ASSOSIACAO COMUNITARIA POPULAR PONTANENSE- ASCOPP
39.16	RS	TRÊS PALMEIRAS	53000.025600/2003	19	27S3653	52W5037	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE TRES PALMEIRAS
39.24	RS	TRÊS PALMEIRAS	53000.054734/2006	21	27S3643	52W5052	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE TRES PALMEIRAS
[illegible]	RS	TRÊS PALMEIRAS	53000.037292/2011	0	27S3643	52W5052	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE TRES PALMEIRAS

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

6/12/20 10:33 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.24	RS	TRÊS PALMEIRAS	53000.007027/2013	21	27S3643	52W5052	ARQPOT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE TRES PALMEIRAS
39.24	RS	TRÊS PALMEIRAS	01250.033607/2019	21	27S3643	52W5052	POS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE TRES PALMEIRAS
39.24	RS	TRÊS PALMEIRAS	01250.020352/2020	21	27S3643	52W5052	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE TRES PALMEIRAS
40.13	RS	JABOTICABA	53000.029284/2013	4	27S3758	53W1629	RAUT	ASSOC COM PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL TRES MARTIRES
40.13	RS	JABOTICABA	53790.001086/1998	4	27S3758	53W1629	DECREN	ASSOC COM PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL TRES MARTIRES
40.16	RS	BOA VISTA DAS MISSÕES	53000.069884/2013	2	27S3950	53W1901	RAUT	SOCIEDADE CARNAVALESCA 25 HORAS
40.16	RS	BOA VISTA DAS MISSÕES	53790.001346/1998	2	27S3950	53W1901	LDE	SOCIEDADE CARNAVALESCA 25 HORAS
42.33	RS	NOVO TIRADENTES	53000.032970/2013	0	27S3401	53W1058	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CATIVA
42.70	RS	NOVO TIRADENTES	53790.001149/1998	4	27S3348	53W1057	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DE TIRADENTES
42.70	RS	NOVO TIRADENTES	01250.050531/2017	0	27S3350	53W1104	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO TIRADENTENSE
42.73	RS	NOVO TIRADENTES	53000.015309/2007	28	27S3347	53W1058	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRACAO
45.78	RS	CAMPINAS DO SUL	53790.001104/2001	19	27S4315	52W3745	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CAMPINAS DO SUL
[illegible]	RS	CAMPINAS DO SUL	53790.001148/2001	19	27S4256	52W3735	LDD	ASSOCIACAO PARA DIVULGACAO, DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E BEM ESTAR DE CAMPINAS DO SUL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

6/12/20 10:33 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.31	RS	CAMPINAS DO SUL	01250.013939/2019	19	27S4256	52W3735	REN	ASSOCIACAO PARA DIVULGACAO, DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E BEM ESTAR DE CAMPINAS DO SUL
46.51	RS	CARAZINHO	53000.064095/2009	0	28S1629	52W4634	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
47.08	RS	CARAZINHO	53790.001322/1998	4	28S1726	52W4739	LDE	UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE CARAZINHO
47.08	RS	CARAZINHO	53000.024806/2013	4	28S1726	52W4739	EXIREN	UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE CARAZINHO
47.08	RS	CARAZINHO	53000.029365/2013	4	28S1726	52W4739	ARQPOS	UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE CARAZINHO
47.28	RS	TRINDADE DO SUL	53000.006021/2003	19	27S3113	52W5300	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TRINDADE DO SUL
47.28	RS	TRINDADE DO SUL	53000.059601/2012	19	27S3105	52W5329	ARQPOS	ASSOCIACAO TRINDADENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
47.28	RS	TRINDADE DO SUL	53000.010093/2003	19	27S3105	52W5329	LDE	ASSOCIACAO TRINDADENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
47.28	RS	TRINDADE DO SUL	53000.013058/2004	19	27S3113	52W5300	APA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TRINDADE DO SUL
47.31	RS	BARRA DO RIO AZUL	53900.003285/2014	0	27S4310	52W3644	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DA BARRA DO RIO AZUL/RS
49.20	RS	PINHAL	53000.043850/2003	21	27S3036	53W1236	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL RADIO COMUNITARIA ALEGRIA FM
49.29	RS	PINHAL	53000.054727/2006	21	27S3039	53W1254	LDE	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL RADIO COMUNITARIA ALEGRIA FM

as: *0*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.554.532/0001-48 **MATRIZ**		**27/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MARCO	**1335**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	**CENTRO**	**BARRA FUNDA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3369-1062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2020** às **12:06:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.554.532/0001-48
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COM DA VARZEA DE BARRA FUNDA
Endereço: R 24 DE MARÇO 1335 / CENTRO / BARRA FUNDA / RS / 99585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103270863561202

Informação obtida em 15/06/2020 12:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.554.532/0001-48
Certidão nº: 13612335/2020
Expedição: 15/06/2020, às 12:22:05
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.554.532/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.056550/2019-12**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA - RS.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barra Funda / RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 15/06/2020, às 13:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5592703** e o código CRC **A29727AF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **15.554.532/0001-48**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:06:58 do dia 15/06/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Imprimir Voltar

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.056550/2019-12**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA - RS**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.056550/2019-12, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA - RS**, na localidade de **Barra Funda / RS**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha**, **Analista**, em 15/06/2020, às 13:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5592726** e o código CRC **BD8503B8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Município/UF: BARRA FUNDA/RS 1ª Exg. Instrução

Processo nº: 01250.056550/2019-12 CNPJ: 15.554.532/0001-48

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: 06/09/2019 a 04/11/2019

---

1. Data de postagem/SEI: 03/10/2019 - fl. 308 (4814373)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (4814078)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 1/3 (4814078)

4. Estatuto Social: fl. 29/44 (4814078) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl. 8/9 (4814078) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl. 27/29 (4814078) para o período de 15/10/2019 a 15/10/2023

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. 62/68 (4814078)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Karine Piaia	Não	066115190418 18/12/1978	813.571.090-91	
Vice Presidente: Graciel Lorini	Não	0878 4596 0493 15/10/1985	008.334.760-76	
Secretária: Lenir Girotto Zandoná	Não	026412940426 05/01/1967	529.817.110-91	
Tesoureiro: Leonel Carlos Camargo de Quadros	Não	0356 9833 0400 14/06/1963	934.049.050-91	
Diretor Administrativo: Aline Wasem Gauer	Não	0862 6552 0400 26/11/1986	010.700.720-79	

8. Manifestações em apoio: fl. 77/246 (4814078) e 1/307 (4814373)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. 5 (4814078)

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT () ok

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

OBSERVAÇÕES: Entidade habilitada, fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: ausente
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º §1º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 7º I
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: ausente
e) Órgão administrativo e cargos: art. 20º
f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21º a 28º
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20º
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 33º e 34º "comunidade local"
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: art. 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 6º §1º, c/c 9º
c) Direitos e deveres dos associados: art. 7º a 10º
d) Fontes de recursos para sua manutenção: ausente
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 35º a 38º
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 39º c/c 44º
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: ausente
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembléia: art. 9º
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembléia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: art. 15º a 19º
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 17º, IV
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: ausente

2. Certidões:
2.1CNPJ: (5592667)
2.2 Certidão FGTS: (5592670)
2.3 Certidão PGFN : () ausente
2.4 Certidão CNDT: (5592701)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5592703)
3. Pesquisa Anatel (5592723) e Radar (5592726)
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES: 15/06/20 - Solicitar o anexo 6, o estatuto deverá ser atualizado e certidão do PGFN.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.915-de-28-de-abril-de-2020-254677556
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
/en/web/dou/-/portaria-n-2.456-de-29-de-maio-de-2020-259415077

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 15 de junho de 2020.

À Senhora
KARINE PIAIA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA - RS.** (CNPJ nº)
Avenida 24 de março, nº 1335
99585-000 - BARRA FUNDA - RS

Assunto: PROCESSO nº 01250.056550/2019-12. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARI FUNDA - RS,** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **BARRA FUNDA / RS,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5592737)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria nº 4334/2015 e alterações:

a. O art. 2º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso I da Portaria, uma vez que não há indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

b. Não estão expressamente previstos os direitos de os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, em desacordo com o art. 40, inciso IV da Portaria.

c. O art. 33º do estatuto social está em desacordo com o art. 40, inciso V e 113 da Portaria, uma vez que o Conselho Comunitário deverá ser composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade **local**, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

> Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.2.2. Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- as fontes de recursos para sua manutenção;

- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 61: Não estão previstas as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

5.3.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a lidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915 e nº 2456, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020 e 29/05/2020 (5592744), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 30/06/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Formulário Dados Técnicos (5592737)

Portaria (5592744)

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/06/2020, às 08:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **5592750** e o código CRC **64C6B2F2**.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DATA DE POSTAGEM
10/08/2020

UNIDADE DE POSTAGEM
AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC BARRA FUNDA
26 AGO 2020
DRRS

ESTINATÁRIO

RINE PIAIA
ENIDA 24 DE MARCO, 1335

BARRA FUNDA RS

9585-000

REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900

BO303192311BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___
2ª ___/___/___ ___:___
3ª ___/___/___ ___:___

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - pr: 01250.056550/2019-12;
1 - ofício: 21597/2020;

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NÚMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATU

NOME LEG R

x Francieli A. Pazine

DATA DE ENTREGA
28/08/20

Nº DOC. DE IDENTIDADE
x 37120 3491

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

3/10/21 9:37 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	BARRA FUNDA	01250.056550/2019	230	27S5526	53W0202	EXINST	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA
0.25	RS	BARRA FUNDA	53000.047847/2013	0	27S5534	53W0200	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA
7.52	RS	NOVO BARREIRO	53000.012792/2003	19	27S5430	53W0630	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE NOVO BARREIRO
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53000.009033/2003	19	27S5424	53W0638	LDE	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53000.055920/2011	0	27S5424	53W0638	ARQPOS	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53000.055925/2011	0	27S5424	53W0638	ARQPOT	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	01250.060920/2019	19	27S5424	53W0638	POS	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53900.004629/2014	19	27S5424	53W0638	ARQPOS	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53900.054119/2015	19	27S5424	53W0638	ARQPOS	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53900.023232/2016	19	27S5424	53W0638	ARQPOS	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53900.046121/2016	19	27S5424	53W0638	RAUT	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
7.77	RS	NOVO BARREIRO	53900.035840/2015	19	27S5424	53W0638	ARQPOT	ASSOCIACAO BARREIRENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
[illegible]	RS	NOVA BOA VISTA	53000.091562/2006	25	27S5923	52W5850	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE NOVA BOA VISTA

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.53	RS	NOVA BOA VISTA	53000.054549/2013	25	27S5942	52W5847	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.53	RS	NOVA BOA VISTA	53900.030292/2016	25	27S5942	52W5847	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.53	RS	NOVA BOA VISTA	53900.041905/2015	25	27S5942	52W5847	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.53	RS	NOVA BOA VISTA	53900.009158/2014	25	27S5942	52W5847	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.53	RS	NOVA BOA VISTA	53900.038049/2014	25	27S5942	52W5847	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.77	RS	NOVA BOA VISTA	53900.003168/2014	25	27S5954	52W5852	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.77	RS	NOVA BOA VISTA	01250.041099/2018	25	27S5954	52W5852	ARQPOS	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.77	RS	NOVA BOA VISTA	01250.040781/2018	25	27S5954	52W5852	ARQPOT	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.77	RS	NOVA BOA VISTA	01250.032936/2019	25	27S5954	52W5852	POT	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.77	RS	NOVA BOA VISTA	01250.011475/2020	25	27S5954	52W5852	POS	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
9.77	RS	NOVA BOA VISTA	53000.003497/2008	25	27S5954	52W5852	LDE	ASSOCIACAO NOVABOAVISTENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
10.55	RS	SARANDI	53000.067255/2010	0	27S5624	52W5541	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE SARANDI - RENASCER FM - ACORASARANDI
	RS	SARANDI	53000.026606/2004	21	27S5629	52W5541	ARQDEF	ASSOCIACAO DE CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL SARANDI

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.64	RS	SARANDI	53000.006003/2003	21	27S5625	52W5538	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL E CAMPO DE SARANDI
10.64	RS	SARANDI	53000.049470/2006	21	27S5625	52W5538	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUL E CAMPO DE SARANDI
10.71	RS	SARANDI	53790.001579/1998	4	27S5624	52W5535	ARQDEF	HOSPITAL COMUNITÁRIO DE SARANDI
10.92	RS	SARANDI	53790.001540/1998	4	27S5628	52W5528	ARQDEF	LAR DA MENINA DE SARANDI
10.95	RS	SARANDI	53900.030575/2015	21	27S5633	52W5528	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL MINUANO DE SARANDI - RS
11.13	RS	SARANDI	53000.054723/2006	21	27S5627	52W5520	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVOS HORIZONTES
11.16	RS	SARANDI	53000.003607/2003	21	27S5641	52W5522	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL MINUANO DE SARANDI - RS
11.16	RS	SARANDI	53900.016225/2015	21	27S5641	52W5522	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL MINUANO DE SARANDI - RS
11.58	RS	SARANDI	53000.042112/2004	21	27S5649	52W5508	ARQDEF	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
14.83	RS	CHAPADA	53000.017562/2005	20	28S0313	53W0408	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CHAPADENSE
15.36	RS	CHAPADA	53000.062384/2005	20	28S0331	53W0406	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CHAPADA
15.36	RS	CHAPADA	53000.052110/2012	20	28S0331	53W0406	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CHAPADA
[illegible]	RS	CHAPADA	53900.037684/2015	20	28S0331	53W0406	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CHAPADA

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.36	RS	CHAPADA	53900.027941/2016	20	28S0331	53W0406	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CHAPADA
15.36	RS	CHAPADA	01250.014612/2020	20	28S0331	53W0406	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CHAPADA
18.20	RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	01250.000098/2020	19	27S4648	53W0720	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE VANGUARDA
18.20	RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	01250.049665/2019	19	27S4648	53W0720	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE VANGUARDA
18.20	RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	53000.030069/2003	19	27S4648	53W0720	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE VANGUARDA
18.22	RS	SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	53000.018202/2004	19	27S4645	53W0715	ARQDEF	Associação Comunitária São José das Missões
19.77	RS	NOVO XINGU	53000.052540/2008	25	27S4452	53W0343	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO XINGU
19.93	RS	NOVO XINGU	53000.019835/2003	0	27S4444	53W0315	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO XINGU
19.96	RS	NOVO XINGU	53000.012908/2003	25	27S4443	53W0316	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO XINGU
20.70	RS	CONSTANTINA	53790.001073/1998	4	27S4426	52W5956	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURALCONSTANTINA - RADIO FM.
21.34	RS	CONSTANTINA	53000.058103/2011	0	27S4407	52W5943	RENDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURALCONSTANTINA - RADIO FM.
24.01	SC	GUATAMBÚ	53900.012554/2014	0	27S5349	52W4730	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GUATAMBU
[illegible]	RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	53900.034110/2015	0	28S0648	52W5454	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL - ACODEAL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/10/21 9:37 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.10	RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	01250.076354/2018	0	28S0648	52W5454	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL - ACODEAL
24.12	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53900.055409/2016	0	27S5318	53W1633	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
25.98	RS	SAGRADA FAMÍLIA	53000.011842/2004	20	27S4231	53W0810	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DESENVOLVER SAGRADENSE
26.01	RS	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	53000.025086/2007	23	27S4859	53W1607	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPONESA
26.16	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53900.068073/2015	0	27S5353	53W1754	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO BENCAO FM
26.81	RS	ENGENHO VELHO	01250.001244/2020	19	27S4229	52W5446	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESSENCIA NATIVA
26.81	RS	ENGENHO VELHO	53000.032682/2003	19	27S4229	52W5446	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESSENCIA NATIVA
27.15	RS	RONDA ALTA	01250.080486/2017	4	27S4704	52W4827	EXIREN	SOCIEDADE COMUNITARIA NAVEGANTES
27.30	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53000.051778/2010	0	27S5308	53W1829	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE PALMEIRA DAS MISSOES
27.39	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53790.001080/1998	4	27S5408	53W1841	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA
27.39	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53900.017937/2015	4	27S5408	53W1841	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE LANDEL DE MOURA
27.64	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53790.000110/1999	4	27S5358	53W1849	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE COMUNICACAO SOCIAL
[illegible]	RS	RONDA ALTA	53790.001345/1998	4	27S4634	52W4825	LDE	SOCIEDADE COMUNITARIA NAVEGANTES

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.73	RS	RONDA ALTA	01250.010660/2018	4	27S4634	52W4825	ARQPOT	SOCIEDADE COMUNITARIA NAVEGANTES
27.73	RS	RONDA ALTA	01250.033251/2018	4	27S4634	52W4825	ARQPOT	SOCIEDADE COMUNITARIA NAVEGANTES
27.78	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	53000.053011/2008	0	27S5358	53W1854	RAQ	ASSOC. COMUNITÁRIA PÃO DA VIDA
29.52	RS	LAJEADO DO BUGRE	53900.031925/2015	0	27S4132	53W1048	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA QUERENCIA DO LAJEADO DO BUGRE
29.61	RS	LAJEADO DO BUGRE	53000.031352/2004	19	27S4126	53W1043	ARQDEF	ASSOCIACAO LAJEADENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
29.63	RS	LAJEADO DO BUGRE	53900.045796/2016	0	27S4128	53W1048	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE LAJEADO DO BUGRE
29.83	RS	LAJEADO DO BUGRE	53900.040650/2016	0	27S4123	53W1053	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESTACAO FM DO LAJEADO DO BUGRE
32.79	RS	COQUEIROS DO SUL	53000.046073/2012	25	28S0704	52W4657	ARQPOS	ASCOC - ASSOCIACAO COMUNITARIA COQUEIRENSE
32.79	RS	COQUEIROS DO SUL	53000.048644/2006	25	28S0704	52W4657	LDE	ASCOC - ASSOCIACAO COMUNITARIA COQUEIRENSE
35.82	RS	LIBERATO SALZANO	53000.030070/2003	0	27S3615	53W0437	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAITACA DE LIBERATO SALZANO - RS
35.88	RS	LIBERATO SALZANO	53790.000810/2002	17	27S3612	53W0424	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE
35.88	RS	LIBERATO SALZANO	53528.005166/2014	17	27S3612	53W0424	ARQPOT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE
[illegible]	RS	LIBERATO SALZANO	53115.001946/2020	17	27S3612	53W0424	POS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.90	RS	LIBERATO SALZANO	53900.039610/2015	17	27S3611	53W0422	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE
35.90	RS	LIBERATO SALZANO	53900.050327/2015	17	27S3611	53W0422	RAUT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA CULTURAL SALZANENSE
36.23	RS	JABOTICABA	53000.068568/2010	31	27S4058	53W1653	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRENTIN
36.24	RS	LIBERATO SALZANO	53528.000302/1999	0	27S3600	53W0422	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENFICIENTE CULTURAL E COMUNITÁRIA SALZANO
36.39	RS	CERRO GRANDE	53000.040604/2003	21	27S3714	53W1020	LDD	ASSOCIACAO CERROGRANDENSE DE CULTURA E COMUNICACAO
36.39	RS	CERRO GRANDE	53000.009955/2014	21	27S3714	53W1020	ARQPOS	ASSOCIACAO CERROGRANDENSE DE CULTURA E COMUNICACAO
36.87	RS	CERRO GRANDE	53790.001124/1998	4	27S3646	53W0947	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
37.37	RS	CERRO GRANDE	53000.015057/2003	21	27S3629	53W0947	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO CERRO
37.39	RS	JABOTICABA	53000.058853/2010	31	27S4038	53W1731	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA TRENTIN
38.23	RS	PONTÃO	53790.000546/2001	19	28S0335	52W4035	LDE	ASSOSIACAO COMUNITARIA POPULAR PONTANENSE- ASCOPP
38.23	RS	PONTÃO	53900.050652/2016	19	28S0335	52W4035	EXIREN	ASSOSIACAO COMUNITARIA POPULAR PONTANENSE- ASCOPP
39.16	RS	TRÊS PALMEIRAS	53000.025600/2003	19	27S3653	52W5037	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE TRES PALMEIRAS
[illegible]	RS	TRÊS PALMEIRAS	53000.054734/2006	21	27S3643	52W5052	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE TRES PALMEIRAS

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.24	RS	TRÊS PALMEIRAS	53000.037292/2011	0	27S3643	52W5052	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE TRES PALMEIRAS
39.24	RS	TRÊS PALMEIRAS	53000.007027/2013	21	27S3643	52W5052	ARQPOT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE TRES PALMEIRAS
39.24	RS	TRÊS PALMEIRAS	01250.033607/2019	21	27S3643	52W5052	POS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE TRES PALMEIRAS
39.24	RS	TRÊS PALMEIRAS	01250.020352/2020	21	27S3643	52W5052	REN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA LIBERDADE DE TRES PALMEIRAS
40.13	RS	JABOTICABA	53000.029284/2013	4	27S3758	53W1629	RAUT	ASSOC COM PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL TRES MARTIRES
40.13	RS	JABOTICABA	53790.001086/1998	4	27S3758	53W1629	DECREN	ASSOC COM PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL TRES MARTIRES
40.16	RS	BOA VISTA DAS MISSÕES	53000.069884/2013	2	27S3950	53W1901	RAUT	SOCIEDADE CARNAVALESCA 25 HORAS
40.16	RS	BOA VISTA DAS MISSÕES	53790.001346/1998	2	27S3950	53W1901	LDE	SOCIEDADE CARNAVALESCA 25 HORAS
42.33	RS	NOVO TIRADENTES	53000.032970/2013	0	27S3401	53W1058	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CATIVA
42.70	RS	NOVO TIRADENTES	53790.001149/1998	4	27S3348	53W1057	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DE TIRADENTES
42.70	RS	NOVO TIRADENTES	01250.050531/2017	0	27S3350	53W1104	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO TIRADENTENSE
42.73	RS	NOVO TIRADENTES	53000.015309/2007	28	27S3347	53W1058	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA INTEGRACAO
[illegible]	RS	CAMPINAS DO SUL	53790.001104/2001	19	27S4315	52W3745	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE CAMPINAS DO SUL

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/10/21 9:37 AM

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.31	RS	CAMPINAS DO SUL	53790.001148/2001	19	27S4256	52W3735	LDD	ASSOCIACAO PARA DIVULGACAO, DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E BEM ESTAR DE CAMPINAS DO SUL
46.31	RS	CAMPINAS DO SUL	01250.013939/2019	19	27S4256	52W3735	REN	ASSOCIACAO PARA DIVULGACAO, DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E BEM ESTAR DE CAMPINAS DO SUL
46.51	RS	CARAZINHO	53000.064095/2009	0	28S1629	52W4634	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
47.08	RS	CARAZINHO	53790.001322/1998	4	28S1726	52W4739	LDE	UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE CARAZINHO
47.08	RS	CARAZINHO	53000.024806/2013	4	28S1726	52W4739	EXIREN	UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE CARAZINHO
47.08	RS	CARAZINHO	53000.029365/2013	4	28S1726	52W4739	ARQPOS	UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS DE CARAZINHO
47.28	RS	TRINDADE DO SUL	53000.006021/2003	19	27S3113	52W5300	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TRINDADE DO SUL
47.28	RS	TRINDADE DO SUL	53000.059601/2012	19	27S3105	52W5329	ARQPOS	ASSOCIACAO TRINDADENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
47.28	RS	TRINDADE DO SUL	53000.010093/2003	19	27S3105	52W5329	LDE	ASSOCIACAO TRINDADENSE DE CULTURA E COMUNICACAO SOCIAL
47.28	RS	TRINDADE DO SUL	53000.013058/2004	19	27S3113	52W5300	APA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE TRINDADE DO SUL
47.31	RS	BARRA DO RIO AZUL	53900.003285/2014	0	27S4310	52W3644	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DA BARRA DO RIO AZUL/RS
49.20	RS	PINHAL	53000.043850/2003	21	27S3036	53W1236	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL RADIO COMUNITARIA ALEGRIA FM
[illegible]	RS	PINHAL	53000.054727/2006	21	27S3039	53W1254	LDE	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL RADIO COMUNITARIA ALEGRIA FM

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 230

Número do Processo: 012500565502019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.29	RS	PINHAL	53115.001103/2021	21	27S3039	53W1254	REN	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE PINHAL RADIO COMUNITARIA ALEGRIA FM

Nº de Linhas: *0*

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ASS. CULT. E COM. VÁRZEA DE BARRA FUNDA

Escreva uma descrição para seu mapa.



© 20 autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Imag xar Technologies
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.554.532/0001-48
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	KARINE PIAIA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/03/2021** às **13:43** (data e hora de Brasília).

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.056550/2019 **Localidade / UF:** BARRA FUNDA/RS

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA

Aviso: 230 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: 24 DE MARCO Nº 1335 - B. CENTRO BARRA FUNDA - RS / BARRA FUNDA

Endereço Estúdio: 24 DE MARCO Nº 1335 - B. CENTRO BARRA FUNDA - RS / BARRA FUNDA

Endereço Sede: 24 DE MARCO Nº 1335 - B. CENTRO BARRA FUNDA - RS

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Não	ANEXO 6
3. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Não	
4. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Não	
5. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Não	
6. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Não	
7. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Não	
8. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Não	
9. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.	Não	
10. Subitem 15.3, alínea "a", da NC 1/2011: solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança.	Não	
11. Subitem 15.3, alínea "b", da NC 1/2011: formulário para alteração de informações técnicas (Anexo 11), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, conforme item 12.1.1;	Não	
12. Subitem 15.3, alínea "e", da NC 1/2011: declarações da cota do terreno, adequação ao gabarito de proteção de aeródromos e parecer conclusivo acerca contorno de 91dBu em conformidade com as alínea "e", "f" e "g" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do irradiante.	Não	

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

13. Subitem 15.3.2 da NC 1/2011: O novo local proposto para instalação do sistema irradiante está circunscrito no raio de até 01 (um) quilômetro das coordenadas geográficas constantes da portaria de autorização?	Não	
14. Subitem 15.3.3 da NC 1/2011: A sede da entidade encontra-se localizada dentro do raio de 1 (um) quilômetro do novo local proposto para instalação do sistema irradiante?	Não	

15. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25

16. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

17. Dados da Antena

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.			b. Modelo :	MTDIP 100/1
c. Altura:	15,0	d. Ganho Máximo:	0	18. Intensidade de campo(dBu) : 88.95	

19. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

JAIRO ANTONIO KARNAS

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. RADCOM

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 01250.056550/2019-12.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA - RS**
Assunto: OFÍCIO N° 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5592750)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA - RS**, na localidade de **BARRA FUNDA/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	5937798, págs. 53 a 56	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	5937798, pág. 55	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	5937798, pág. 55			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	5937798, pág. 55	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	5937798, pág. 55	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	5937798, pág. 55	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	5937798, pág. 55	**X**		

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	5937798, pág. 57,59 e 60	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	5937798 6758556 6758604	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	5937798 6758556 6758604			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 24 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/03/2022, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/03/2022, às 23:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9601702** e o código CRC **6ECC1BB1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: RONALDO TONIOLI IGLEZIAS **Data/Hora:** 19/04/2022 08:44:08

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Barra Funda

Município	Canal	Freqüência
Barra Funda	285	104,9

Usuário: ronaldo.mc - RONALDO TONIOLI IGLEZIAS **Data:** 19/04/2022 **Hora:** 08:44:08

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.554.532/0001-48 **MATRIZ**		**27/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MARCO	**1335**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	**CENTRO**	**BARRA FUNDA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3369-1062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022** às **08:26:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **15.554.532/0001-48**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:35:06 do dia 19/04/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.554.532/0001-48
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COM DA VARZEA DE BARRA FUNDA
Endereço: R 24 DE MARÇO 1335 / CENTRO / BARRA FUNDA / RS / 99585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2022 a 18/05/2022

Certificação Número: 2022041908423365949458

Informação obtida em 19/04/2022 08:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA
CNPJ: 15.554.532/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:41 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2022.
Código de controle da certidão: **3B0F.7A6C.BA6B.2DC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.554.532/0001-48
Certidão nº: 12192236/2022
Expedição: 19/04/2022, às 08:40:26
Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.554.532/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.056550/2019-12**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barra Funda/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9714476.

Brasília, 19 de abril de 2022.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/04/2022, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

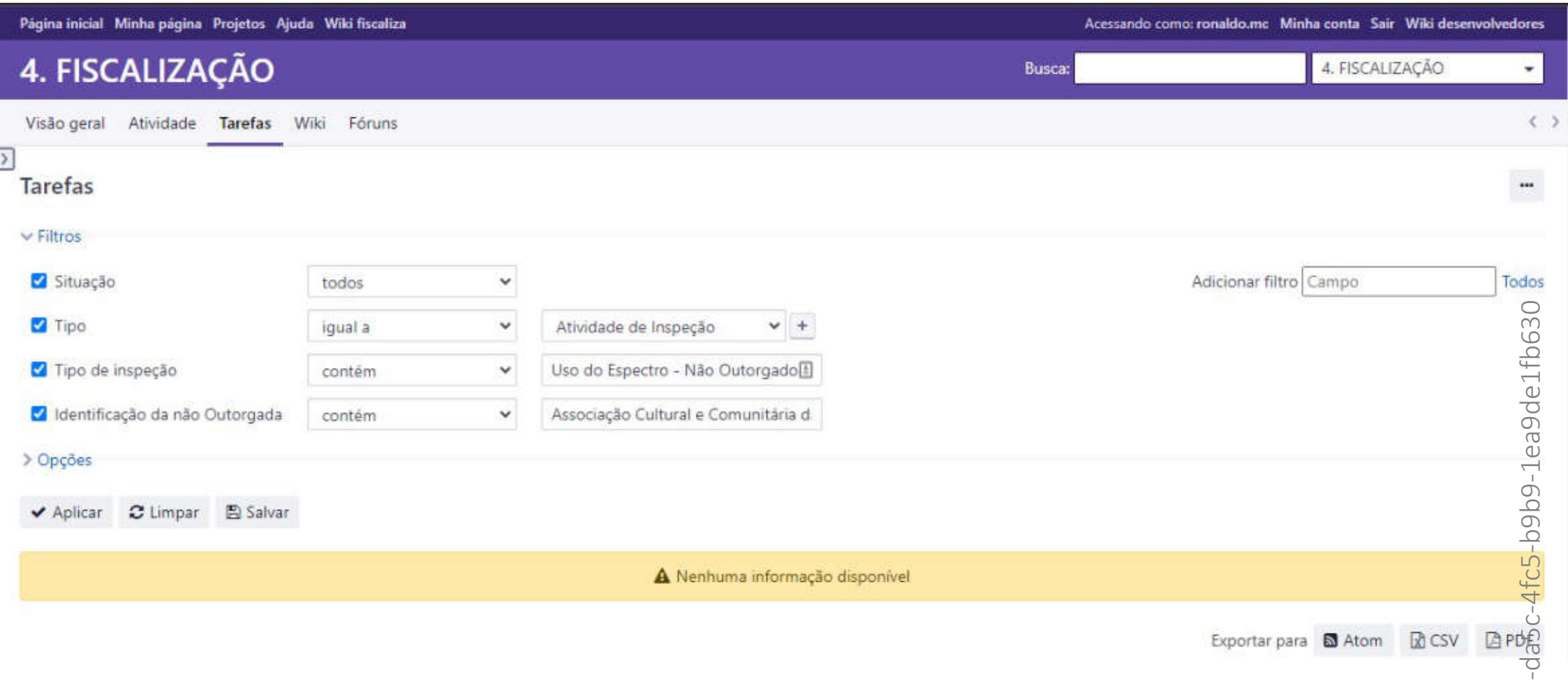
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9714480** e o código CRC **B09EF382**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

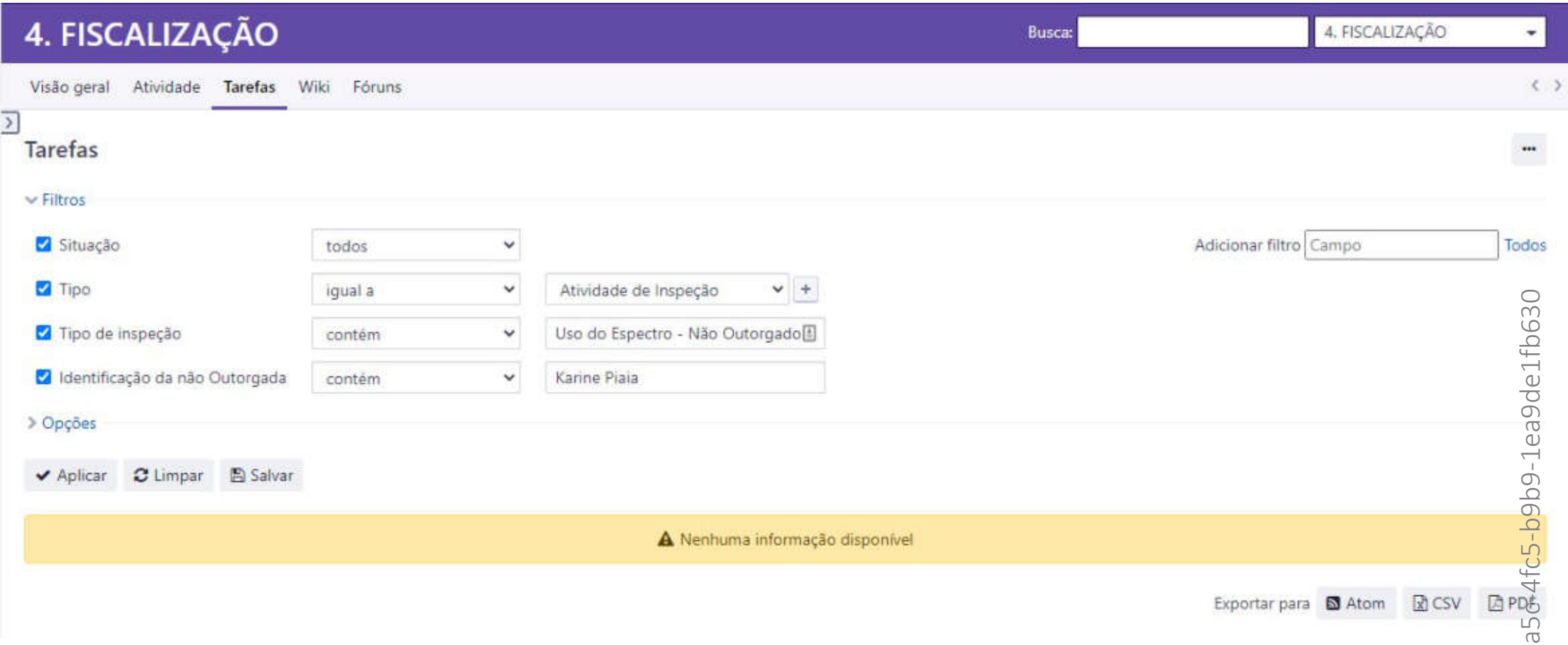
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



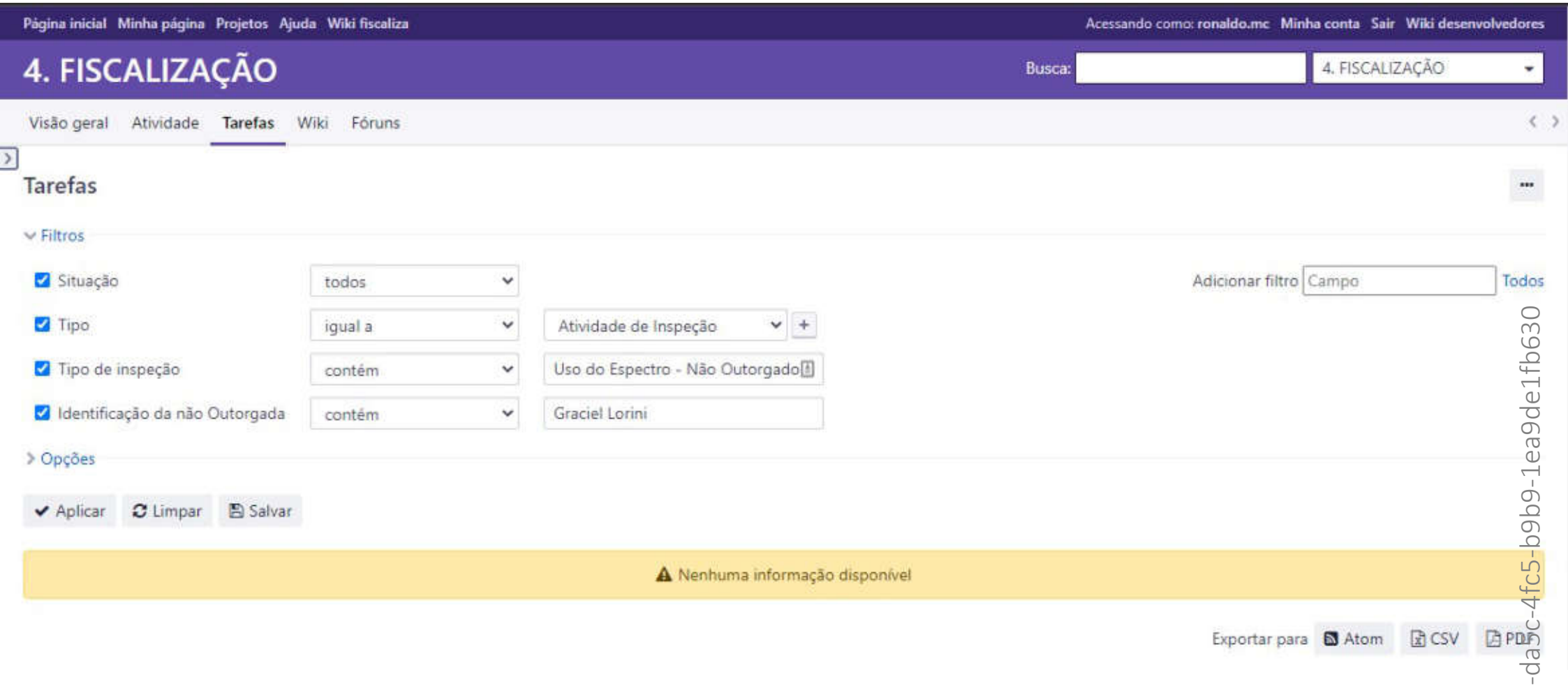
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



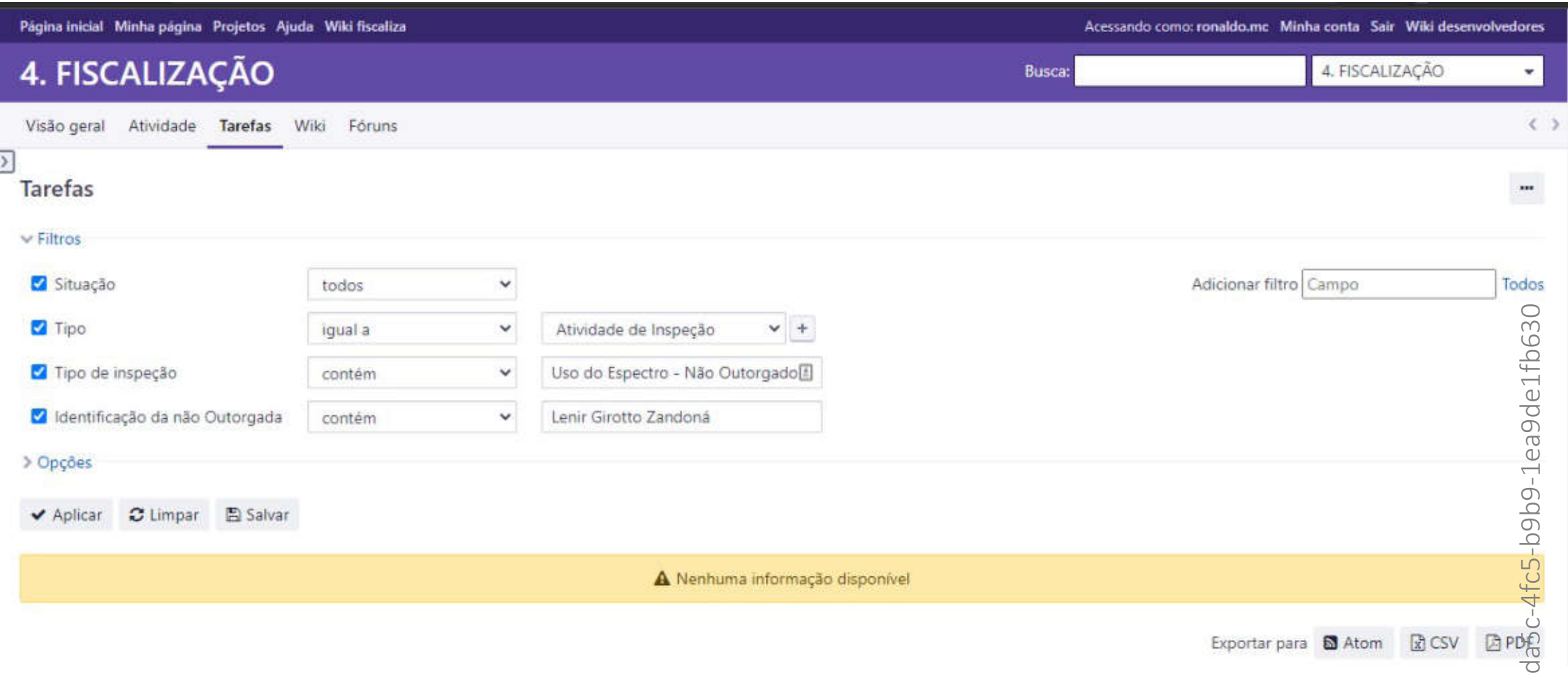
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



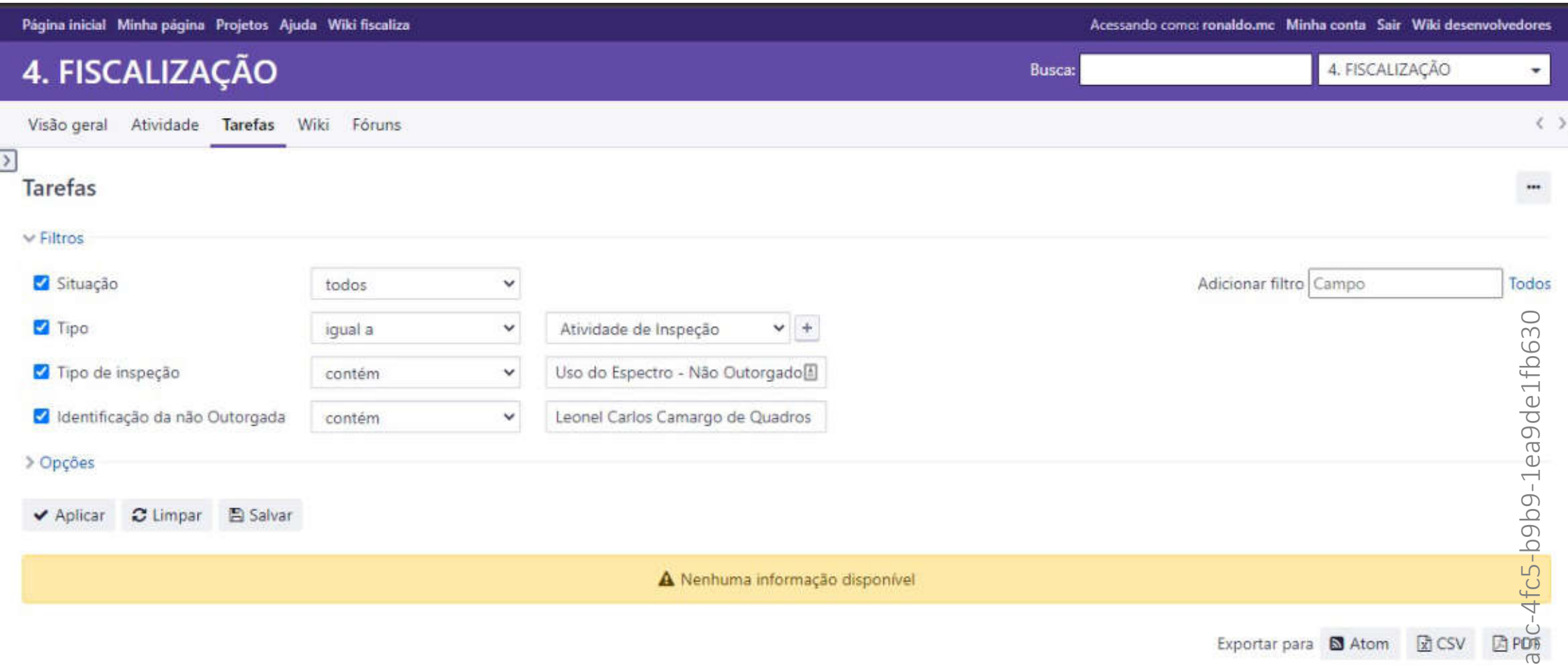
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



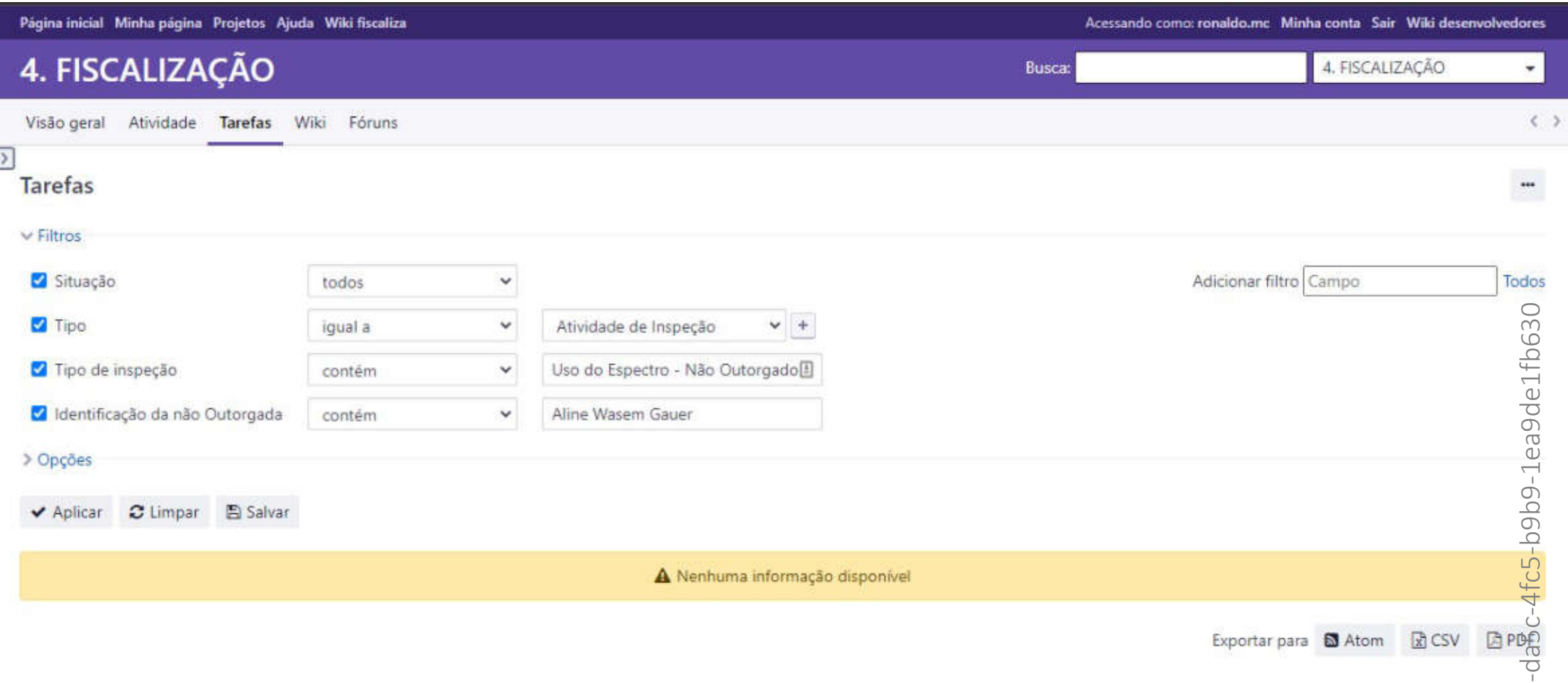
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



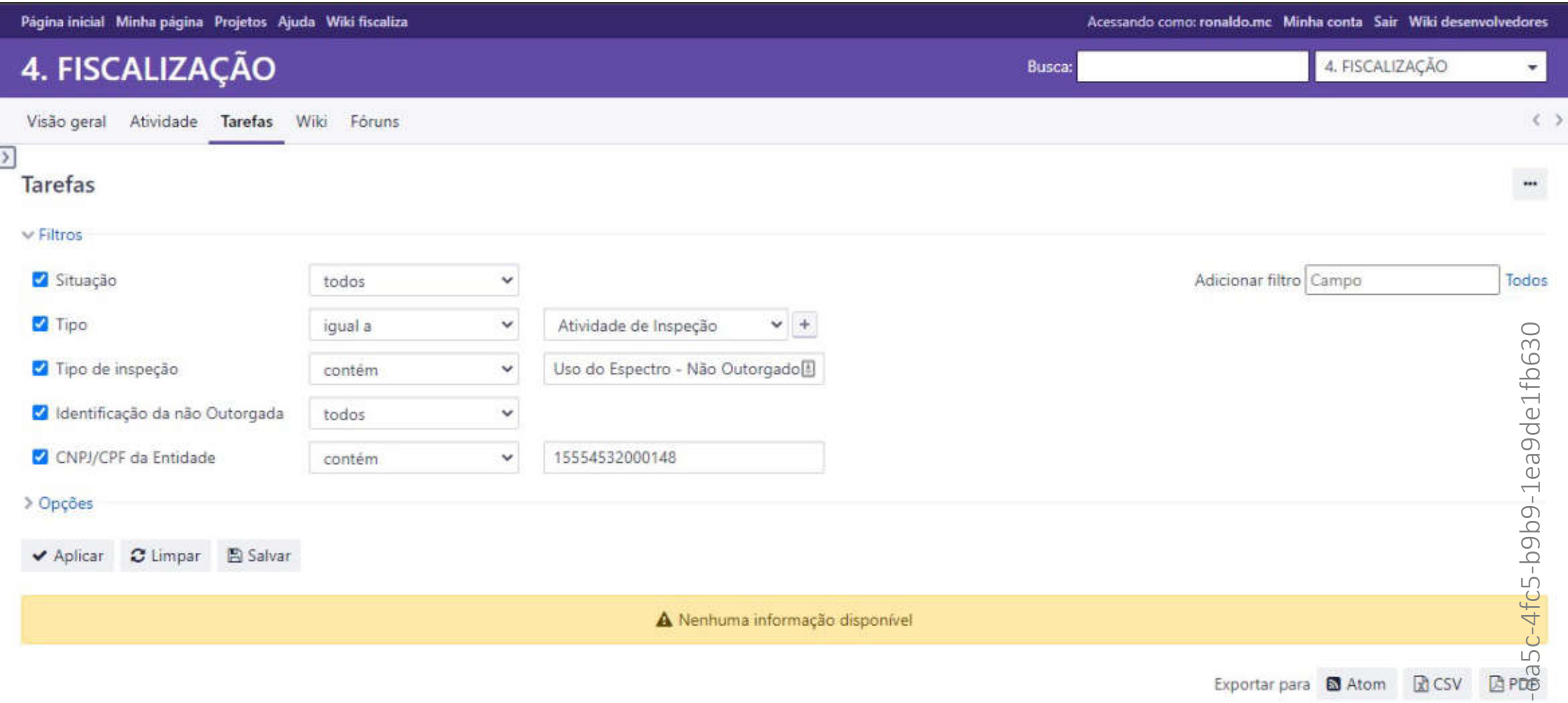
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



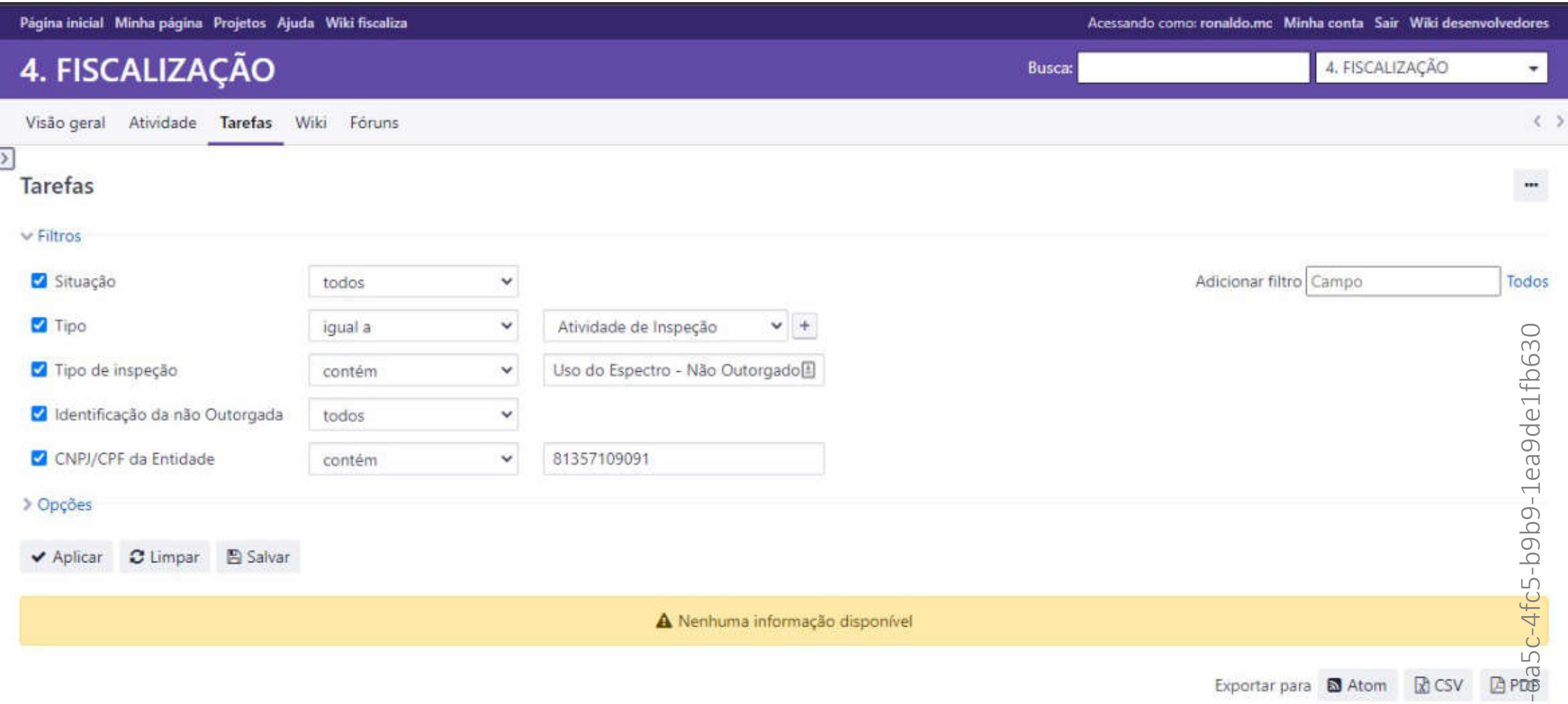
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



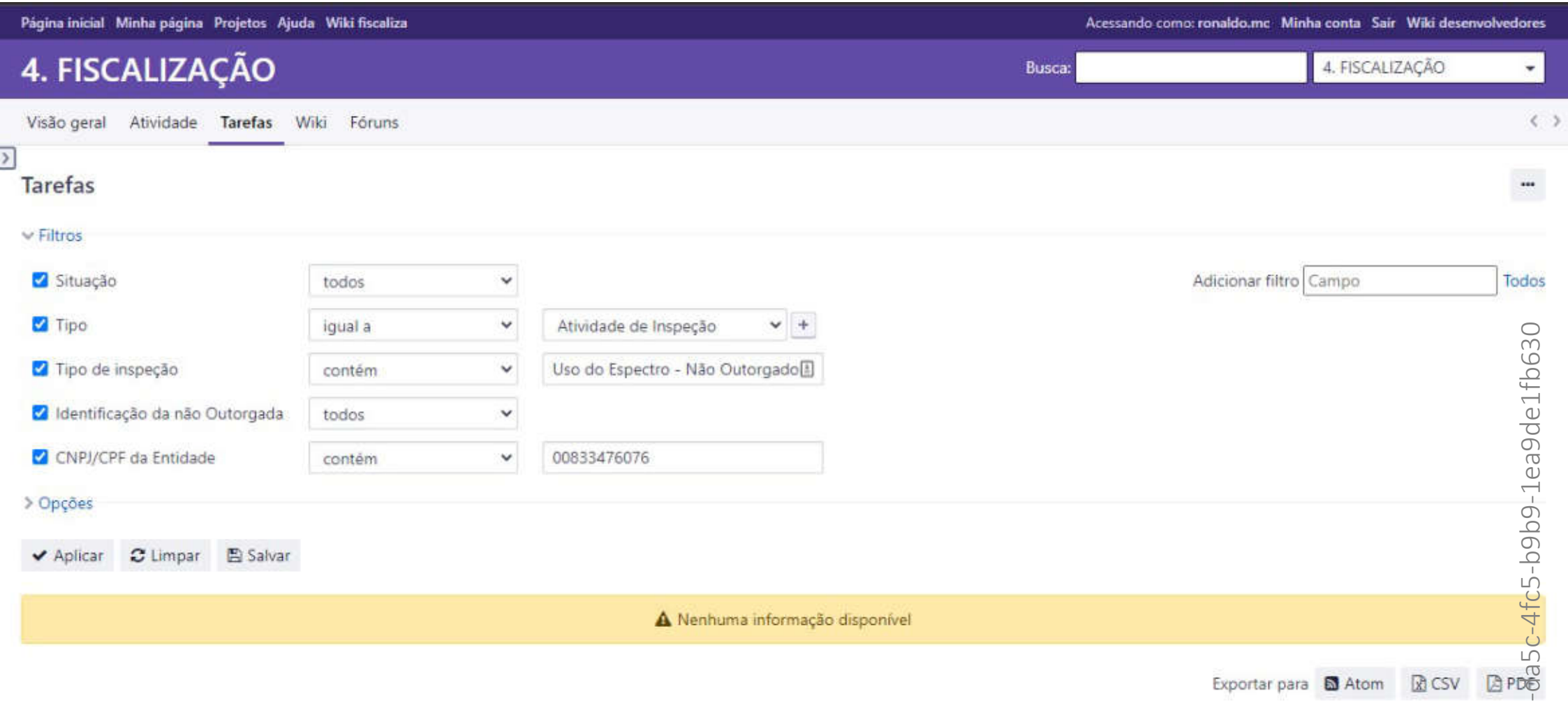
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



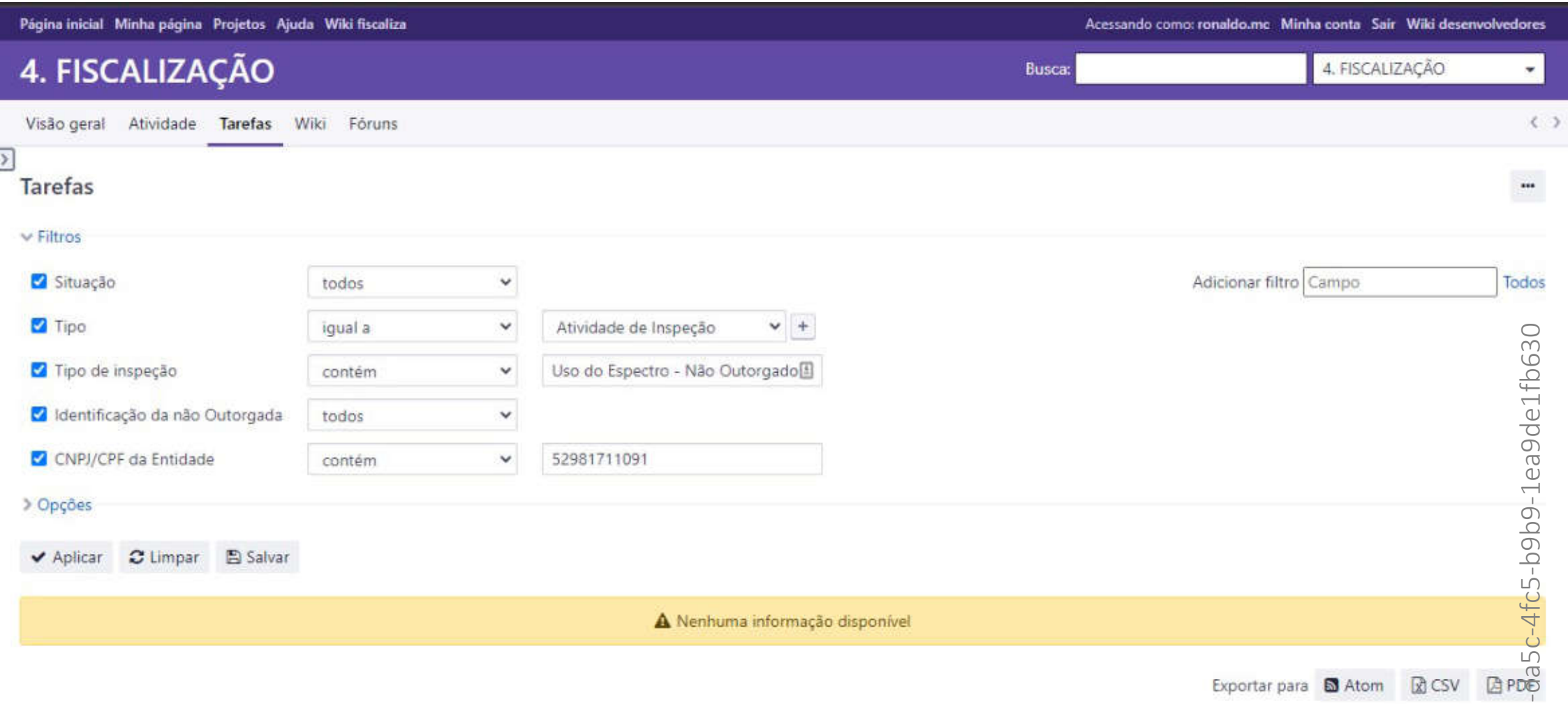
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



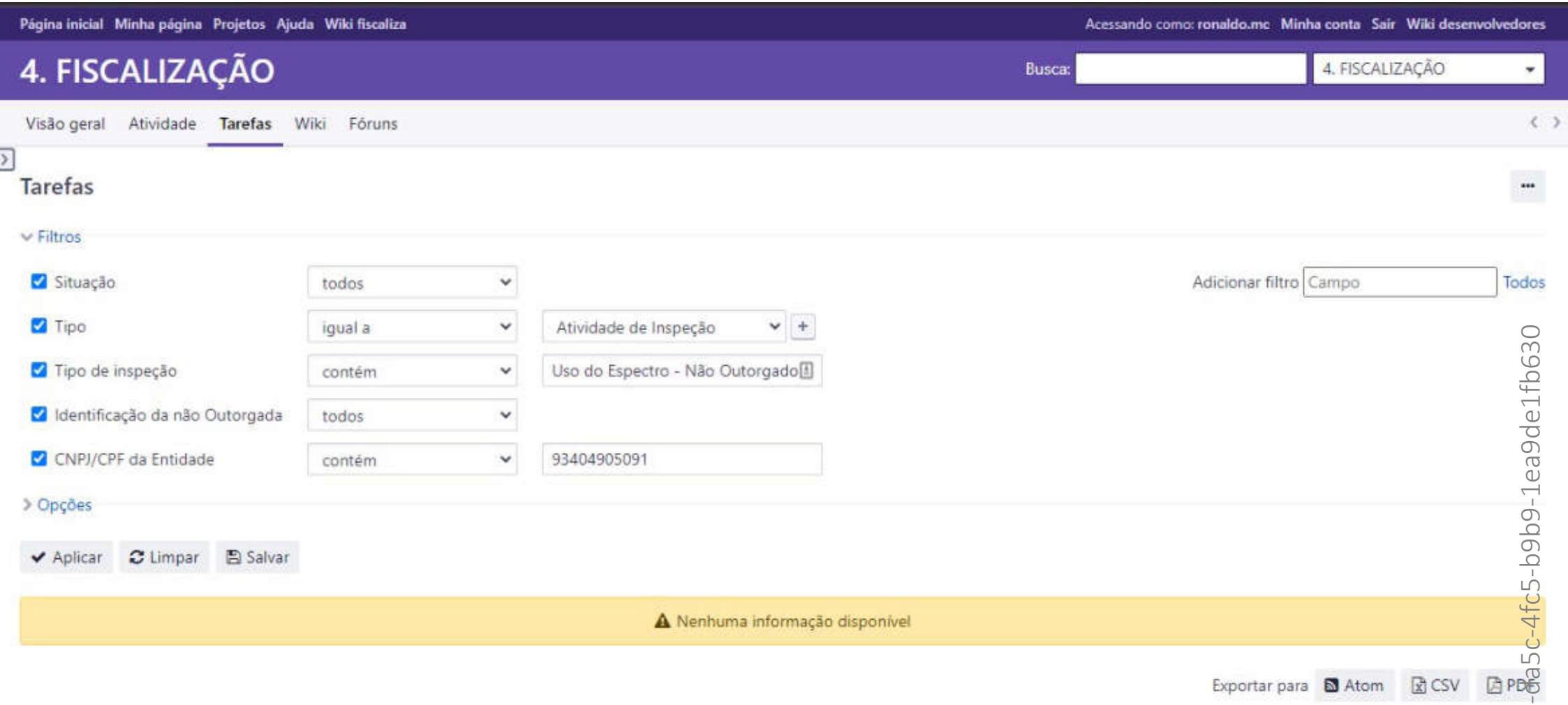
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



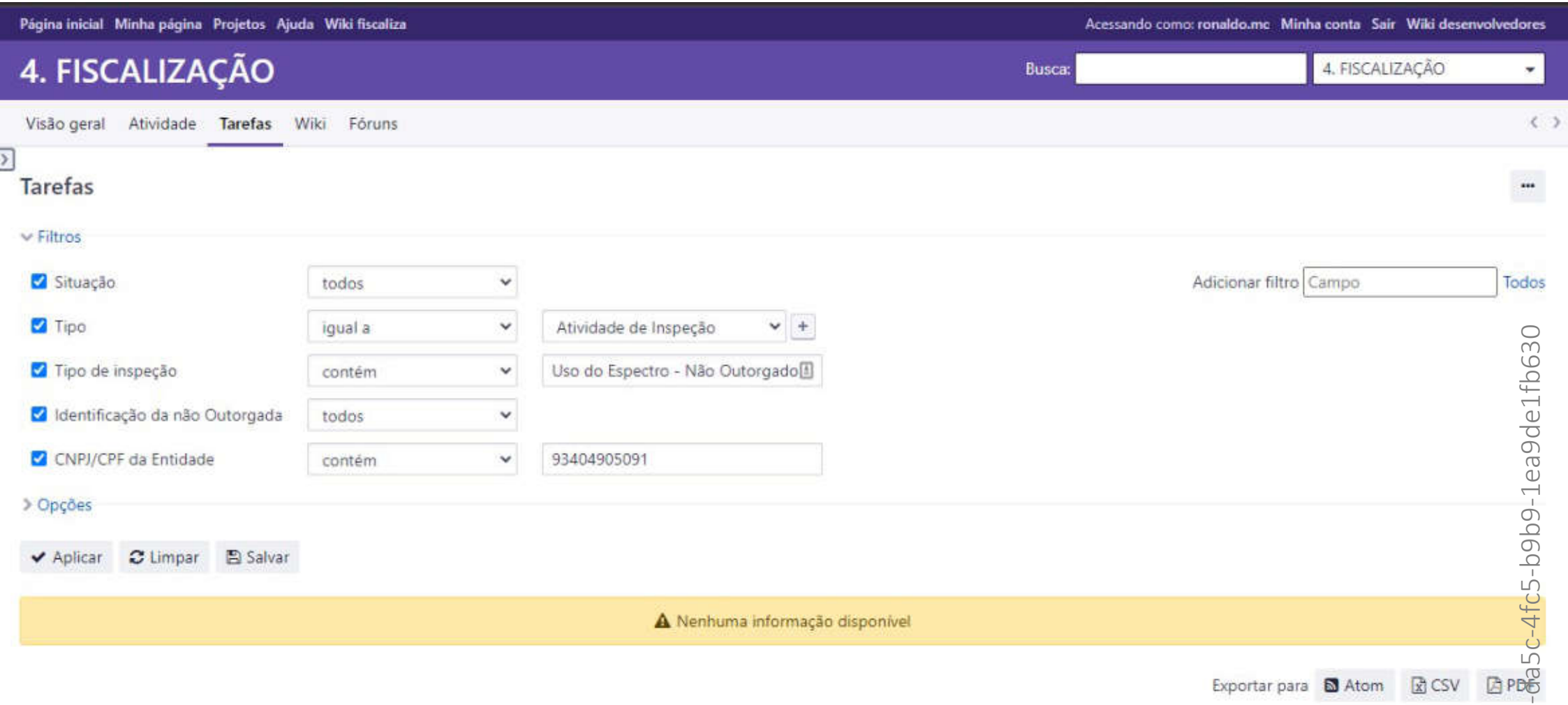
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



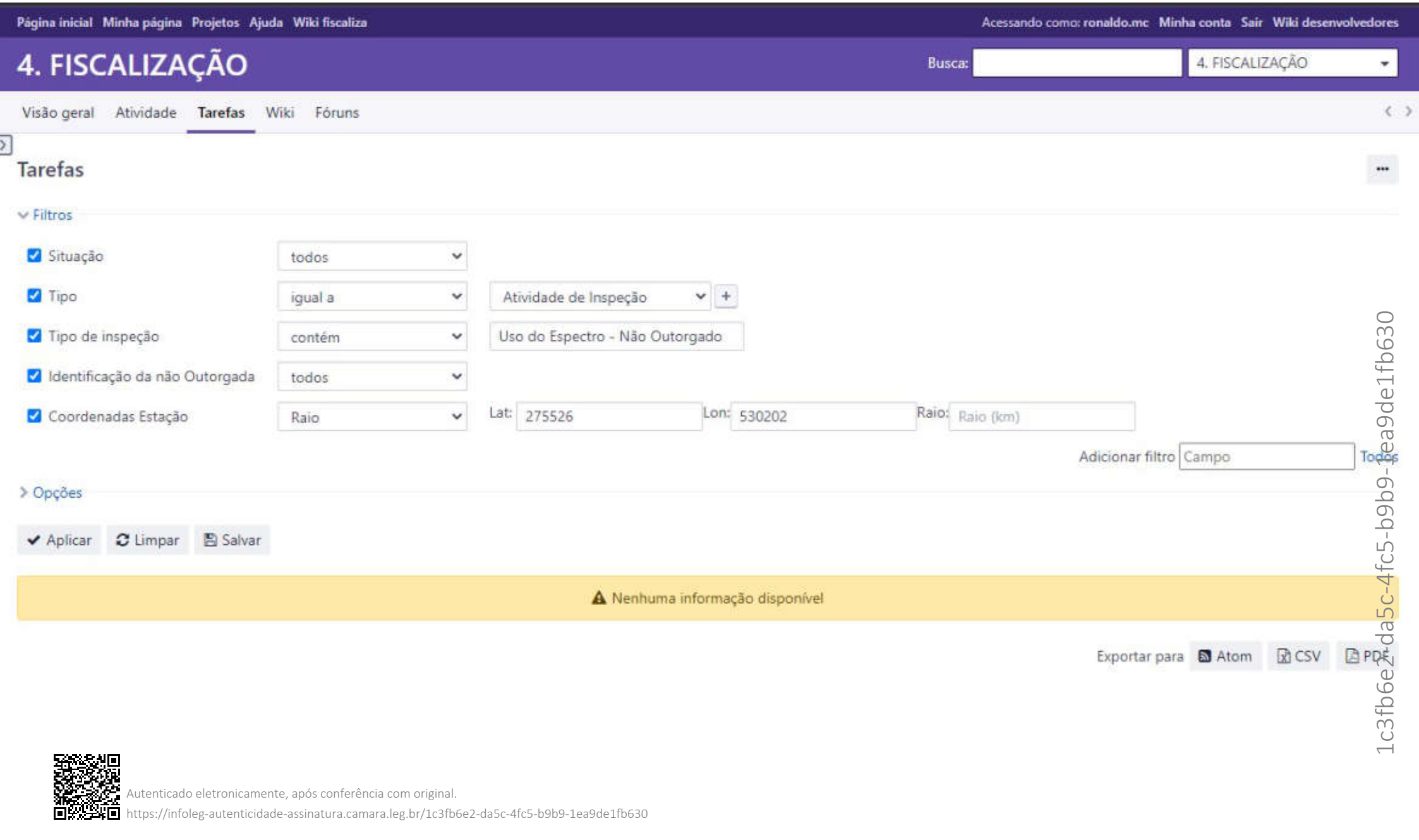
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.056550/2019-12**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.056550/2019-12, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**, na localidade de Barra Funda/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 20 de abril de 2022.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/04/2022, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9721100** e o código CRC **6C44E4C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

CHECKLIST

Município/UF: BARRA FUNDA/RS

Processo nº: 01250.056550/2019-12 CNPJ: 15.554.532/0001-48

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (9714451)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/10/2019 - pg. 308 (4814373)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: pgs. 1/3 (4814078)

4. Estatuto Social: pgs. 29/44 (4814078) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

4.1. Alteração Estatutária de 12/09/2020: pgs. 11/24 (5937798); 14/27 (6005153) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 8/9 (4814078) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: pgs. 41/42 (4814078) para o período de 15/10/2019 a 15/10/2023

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: pgs. 62/68 (4814078)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: **Karine Piaia**	PP	066115190418 18/12/1978	Alcides Luiz Piaia Gema de Marco Piaia	813.571.090-91	Não
Vice-Presidente: **Graciel Lorini**	PT	087845980493 15/10/1985	Delvino Lorini Inez Palaoro Lorini	008.334.760-76	Não
Secretária: **Lenir Girotto Zandoná**	PT	026412940426 05/01/1967	Pedro Girotto Paulina Domingas Nicolla Girotto	529.817.110-91	Não
Tesoureiro: **Leonel Carlos Camargo de Quadros**	PT	035698330400 14/06/1963	João Martins de Quadros Dorvalina Camargo de Quadros	934.049.050-91	Não
Diretora Adminsitrativa: **Aline Wasem Gauer**	PT	086265520400 26/11/1986	Arci Wasem Nelcy Wasem	010.700.720-79	Não

8. Manifestações em apoio: pgs. 77/246 (4814078) e 1/307 (4814373)

9. Vínculo: (X) SIM () NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: pg. 5 (4814078)

11. Pesquisa Anatel (5592723) e Radar (5592726) - **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5592703) - **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**

12.1 Certidões (não são habilitantes): **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º, inciso I**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 6º, §1º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 7º, alínea "j"**

de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 7º, alínea "n"**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

e) Órgão administrativo e cargos: **art. 14**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 15; arts. 17 a 22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 14**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **arts. 27 e 28**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art. 6º, §1º; art. 7º, alínea "o"; art. 6º, §3º; art. 9º, alínea "c"**

c) Direitos e deveres dos associados: **arts. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 4º**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art. 32; art. 11, inciso II, alíenas "b" e "c"**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11, inciso I, alíena "c"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 6º, §3º; art. 9º, alínea "c"**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11, inciso II, alíneas "f", "d", "c".**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 4º, §4º**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: pg. 1 (9714476)

2.2 Certidão FGTS: pg. 3 (9714476)

2.3 Certidão PGFN: pg. 4 (9714476)

2.4 Certidão CNDT: pg. 5 (9714476)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9714480)

3. Pesquisa Anatel (pg. 2 - 9714476**) e Fiscaliza** (9721100)

4. Anexo 6/ART: pgs. 53/56 (5937798) - Despacho COESA: (9601702)

OBSERVAÇÕES:

20/04/2022: Revisão Final.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/04/2022, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9714599** e o código CRC **D1E671B6**.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.056550/2019-12.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra Funda/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/10/2019, pg. 308 (4814373), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Karine Piaia
Vice-Presidente: Graciel Lorini
Secretária: Lenir Girotto Zandoná
Tesoureiro: Leonel Carlos Camargo de Quadros
Diretora Adminsitrativa: Aline Wasem Gauer
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Vinte e Quatro de Março, 1335 - Centro Coordenadas geográficas: 27°55’26”S de latitude e 53°02’02”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Vinte e Quatro de Março, 1335 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 1/3 (4814078)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 29/44 (4814078)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 8/9 (4814078)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 41/42 (4814078)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 62/68 (4814078)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 77/246 (4814078) e 1/307 (4814373)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 5 (4814078)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 53/56 (5937798) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9601702)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (9714476)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (9714476)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (9714476)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (9714476)

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (9714476)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(9721100) (9720687)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG9(601702), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6758556).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barra Funda/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9714480).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo**deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 25/04/2022, às 12:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 25/04/2022, às 12:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 25/04/2022, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/05/2022, às 14:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9722125** e o código CRC **28CB9861**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.056550/2019-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA I BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.554.532/0001-48, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Funda/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 5203/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056550/2019-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, inscrita CNPJ sob nº 15.554.532/0001-48, cuja sede se situa na Av. Vinte e Quatro de Março, 1335 - Centro, na localidade de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.056550/2019-12 SEI nº 9722125

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 19389/2022/MCOM

Brasília, 04 de maio de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 5203/2022/SEI-MCOM (9722125)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 5203/2022/SEI-MCOM (9722125), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 05/05/2022, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9787392** e o código CRC **0D5A7C96**.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

NOTA n. 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.056550/2019-12
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Funda/RS**, com base no Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD afirmou que não havia outros concorrentes, estando a Associação interessada habilitada. Ressalte-se que essa análise fora realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO Nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5592750)**.

3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MC (SEI 9722125)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

> **CONCLUSÃO**
>
> 8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

4. Todavia, alguns aspectos merecem melhor análise, a fim de que não restem quaisquer dúvidas quanto à regularidade do processo em questão, vindo à tona, assim, adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir.

5. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no **OFÍCIO Nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5592750),** sem constar, portanto, *a priori,* a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Entretanto, a conclusão da análise técnica contou com a aprovação da manifestação do titular da Secretaria responsável. De qualquer forma, por cautela, sugere-se que o ato (resultado definitivo) seja ratificado expressamente pela autoridade competente.

6. Ademais, acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirma, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (**SEI 9714599**), que identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98. Indica, inclusive, a filiação de todos os diretores a Partidos Políticos em outro Município.

7. Em sentido contrário, o **Despacho COREC_MCOM 9714480** assegura a inexistência dos vínculos, **o que merece esclarecimentos.**

8. Desta forma, entende-se necessária a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, [illegible]mplementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

À consideração superior.

Brasília, 16 de maio de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056550201912 e da chave de acesso b308c9f9

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 888910460 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA. Data e Hora: 16-05-2022 19:42. Número de Série: 377454371514204139358800476O6. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/888910460 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.056550/2019-12
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo a NOTA n. 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborada pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre a autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra Funda/RS.

3. Conforme os termos da NOTA n. 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Secretaria de Radiodifusão devem adotar as providências apresentadas nos itens 5, 6 e 7 ou informar eventual fato impeditivo.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida recomendação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva.

Brasília, 17 de maio de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Por delegação da Consultora Jurídica da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, na forma do art. 4º da Portaria nº 3.255, de 2021, publicada no Boletim Especial nº 49, de 2021.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056550201912 e da chave de acesso b308c9f9

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 889368858 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 17-05-2022 10:30. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/889368858 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.056550/2019-12**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Nota nº 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9884330), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 17/05/2022, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9884674** e o código CRC **EF126B2F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.056550/2019-12

Referência: Nota nº 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9884330)

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA

Assunto: Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento da Nota nº 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9884330) e adoção de providências cabíveis.

Brasília, 17 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 17/05/2022, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9885403** e o código CRC **7CAB6F4C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **KARINE PIAIA**, Título Eleitoral: **0661 1519 0418** , CPF: **813.571.090-91** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **M+BdHR7HYJGCNY4kXhk0YvqAySg=**
Certidão emitida em **25/05/2022 13:32:10**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **GRACIEL LORINI**, Título Eleitoral: **0878 4598 0493**, CPF: **008.334.760-76**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO DEFINITIVO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO DOS TRABALHADORES**(**PT**) de **SARANDI/RS**, com exercício no periodo de **20/02/2010** a **15/12/2013** (**Membro**).

Código de Validação **hIljUjTDvReiwAtkc48B9eFAUxM=**
Certidão emitida em **25/05/2022 13:32:59**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **LENIR GIROTTO ZANDONA**, Título Eleitoral: **0264 1294 0426**, CPF: **529.817.110-91** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **Mo+dnTQQIArPxuKJYdFIwmNrggQ=**
Certidão emitida em **25/05/2022 13:33:41**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **LEONEL CARLOS CAMARGO DE QUADROS**, Título Eleitoral: **0356 9833 0400**, CPF: **934.049.050-91** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **EWHw6LUFmgeTkLwTd+NZiQbMnCM=**
Certidão emitida em **25/05/2022 13:34:18**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **ALINE WASEM GAUER**, Título Eleitoral: **0862 6552 0400**, CPF: **010.700.720-79** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **ukNH/Ikh34SgOh+KEBH+BpSsaaM=**
Certidão emitida em **25/05/2022 13:35:08**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.554.532/0001-48 **MATRIZ**		**27/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MARCO	**1335**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	**CENTRO**	**BARRA FUNDA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3369-1062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **14:50:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **15.554.532/0001-48**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:53:24 do dia 25/05/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.554.532/0001-48
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COM DA VARZEA DE BARRA FUNDA
Endereço: R 24 DE MARÇO 1335 / CENTRO / BARRA FUNDA / RS / 99585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2022 a 06/06/2022

Certificação Número: 2022050800324553599543

Informação obtida em 25/05/2022 14:54:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA
CNPJ: 15.554.532/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:50 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2022.
Código de controle da certidão: **EC12.2C7E.5E3F.112B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.554.532/0001-48
Certidão nº: 16594932/2022
Expedição: 25/05/2022, às 14:56:18
Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.554.532/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.056550/2019-12**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**.

Assunto: **Esclarecimentos referentes ao item 6 da Nota n. 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**.

1. Em atenção à solicitação de esclarecimentos realizada pela Coordenadoria Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária, constante do item 6 da Nota n. 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 9884330), referente ao fato de que, no momento da elaboração do Checklist COREC_MCOM 9714599, assinalou-se, no item 9, a ocorrência de vínculo, a despeito de afirmação contrária no Despacho COREC_MCOM 9714480, informo que houve erro material na marcação deste item do Checklist, que na verdade deveria ter sido assinalado com um "X" no campo "Não" em vez de no campo "Sim".

2. Não obstante, objetivando-se o reforço da informação, foram realizadas novas pesquisas por eventuais ocorrências de vínculos referentes aos membros do quadro diretivo da Associação, incluindo consultas ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (9918085), em que se constata que, embora os diretores sejam filiados a partidos políticos, não há participação ativa de nenhum deles em órgãos de direção partidária.

3. Também foram atualizadas consultas quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 9714476.

Brasília, 1 de junho de 2022.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 01/06/2022, às 08:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9918116** e o código CRC **C7D7C0A9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

Processo n°: **01250.056550/2019-12**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**.

Assunto: **Esclarecimentos referentes ao item 5 da Nota n. 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

1. Em atenção à solicitação realizada pela Consultoria Jurídica, constante do item 5 da Nota n. 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 9884330), que observou: *"Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no OFÍCIO Nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5592750), sem constar, portanto, a priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Entretanto, a conclusão da análise técnica contou com a aprovação da manifestação do titular da Secretaria responsável. De qualquer forma, por cautela, sugere-se que o ato (resultado definitivo) seja ratificado expressamente pela autoridade competente."*, entende-se pela possibilidade do prosseguimento do processo, em conformidade com o que consta do Parecer Jurídico n. 00407/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10010215), no processo análogo n° 01250.057454/2018-19, no item 18, cuja transcição é a seguinte:

> *"Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no OFÍCIO Nº 1563/2020/MC (SEI 5714363), sem constar, portanto, a priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Entretanto, com a conclusão da análise técnica e aprovação da manifestação pelo titular da Secretaria responsável, entende-se desnecessário qualquer debate sobre a questão."*

2. No entanto, em revisitação à documentação encaminhada pela Entidade até este momento, verificou-se que a cópia referente à Segunda Alteração e Consolidação do Estatuto Social, conforme a Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2020, de 12/09/2020, constante das páginas 3 a 28 do evento SEI6005153, protocolo nº 01245.009680/2020-79, foi encaminhada faltando uma folha. Observe-se que as folhas são numeradas com um carimbo do "Serviço de Registro Civil e Especiais - Sarandi/RS" no canto superior direito, e que a página "21 de 23" não foi incluída, conforme se constata pelos carimbos das demais páginas, que demonstram que da página "20 de 23" (que transcreve os artigos 27 e 28 do Estatuto), passou-se diretamente à página "22 de 23" (que por sua vez já se inicia a partir do artigo 34 do Estatuto).

3. Vale salientar que embora a cópia apresente as transcrições das alíneas do art. 7º do Estatuto Social se iniciando pela letra "i" em vez da letra "a" (página carimbada com o número "13 de 23"), e das alíneas do art. 8º do Estatuto se iniciando pela letra "d" (página "14 de 23"), é possível verificar que houve um provável erro na implementação da "lista numerada" do editor de texto no momento da redação da Ata. A informação correta, contudo, pode ser verificada por meio da leitura da página "6 de 23".

4. Dessa forma, faz-se necessário solicitar à Entidade que complemente a documentação, antes do retorno dos autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 20 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 17/08/2022, às 08:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

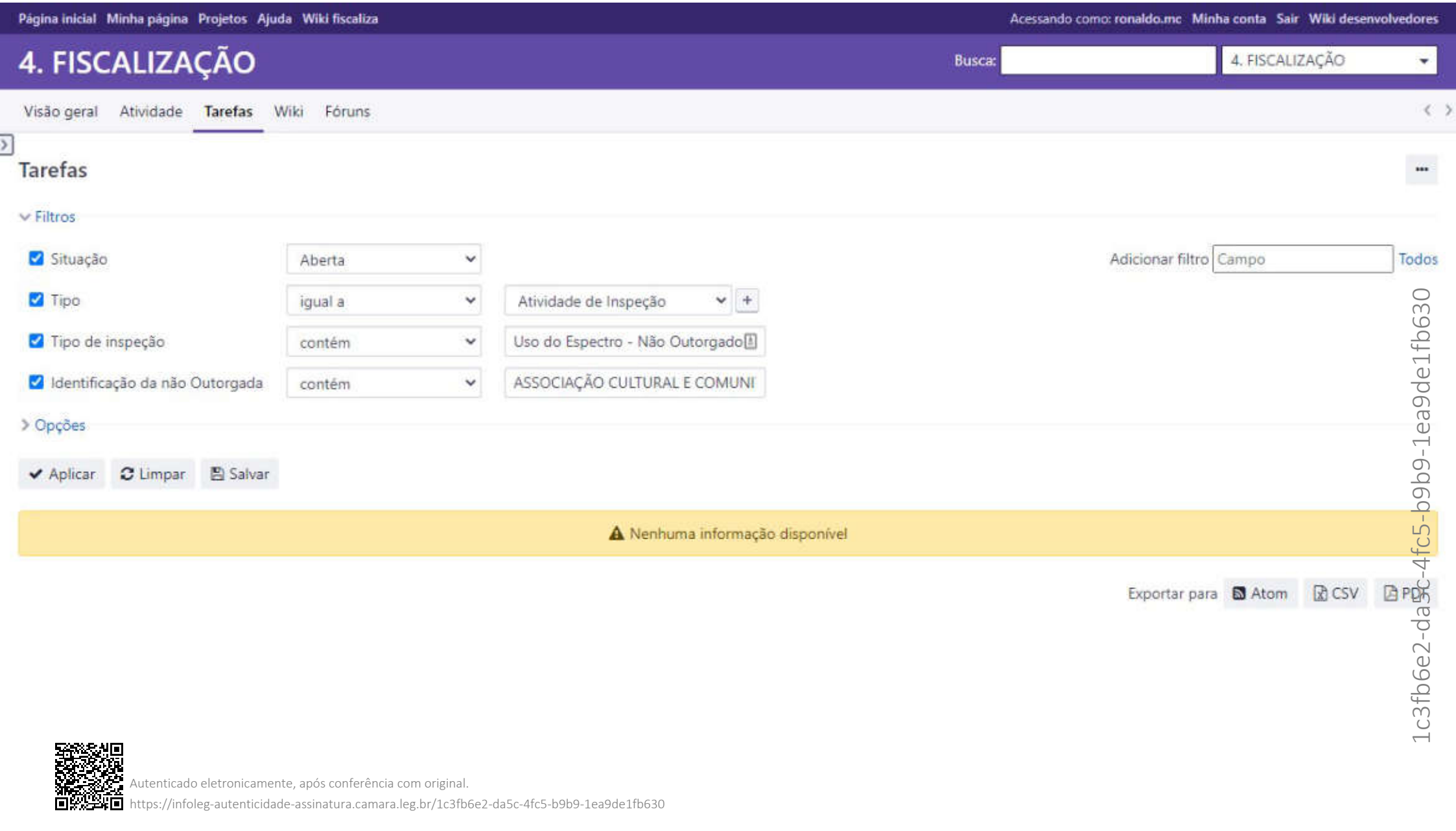
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10066029** e o código CRC **768B6DB4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

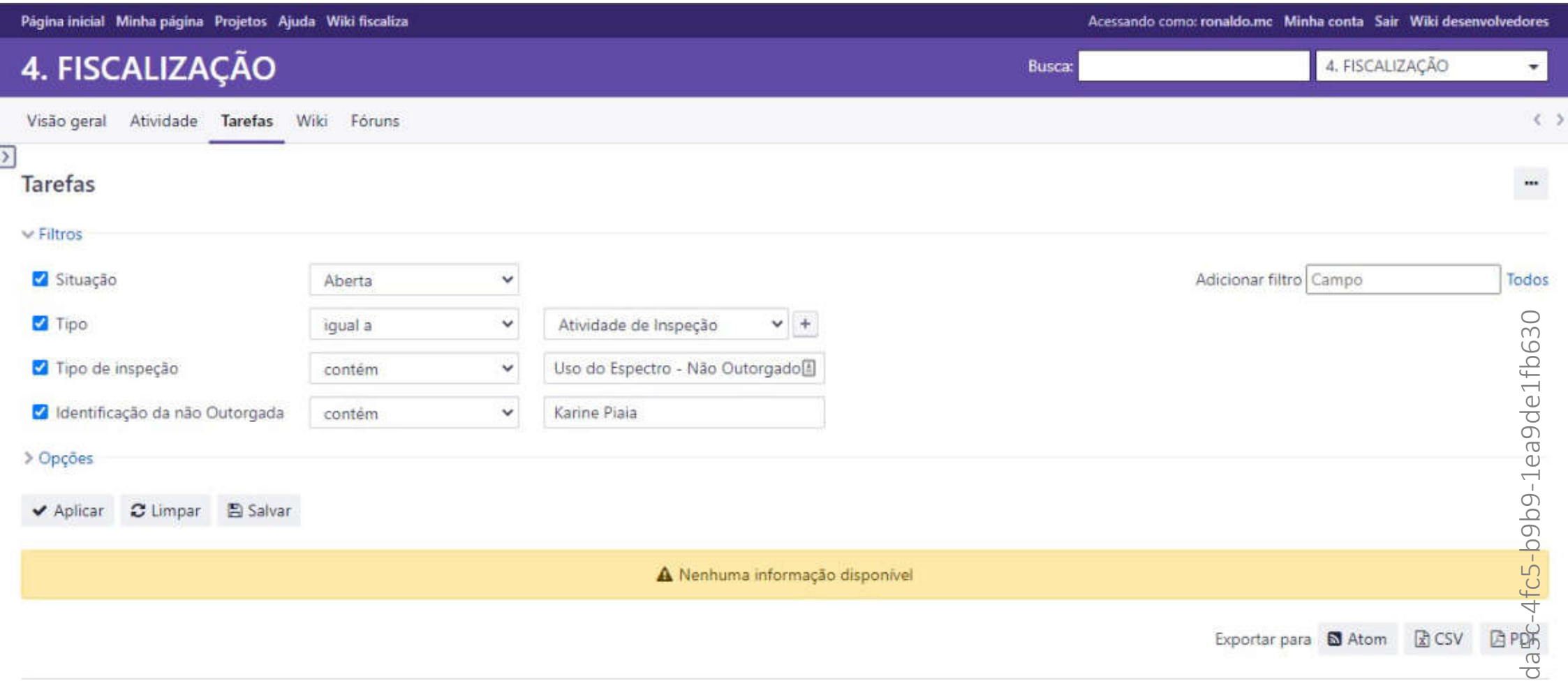
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



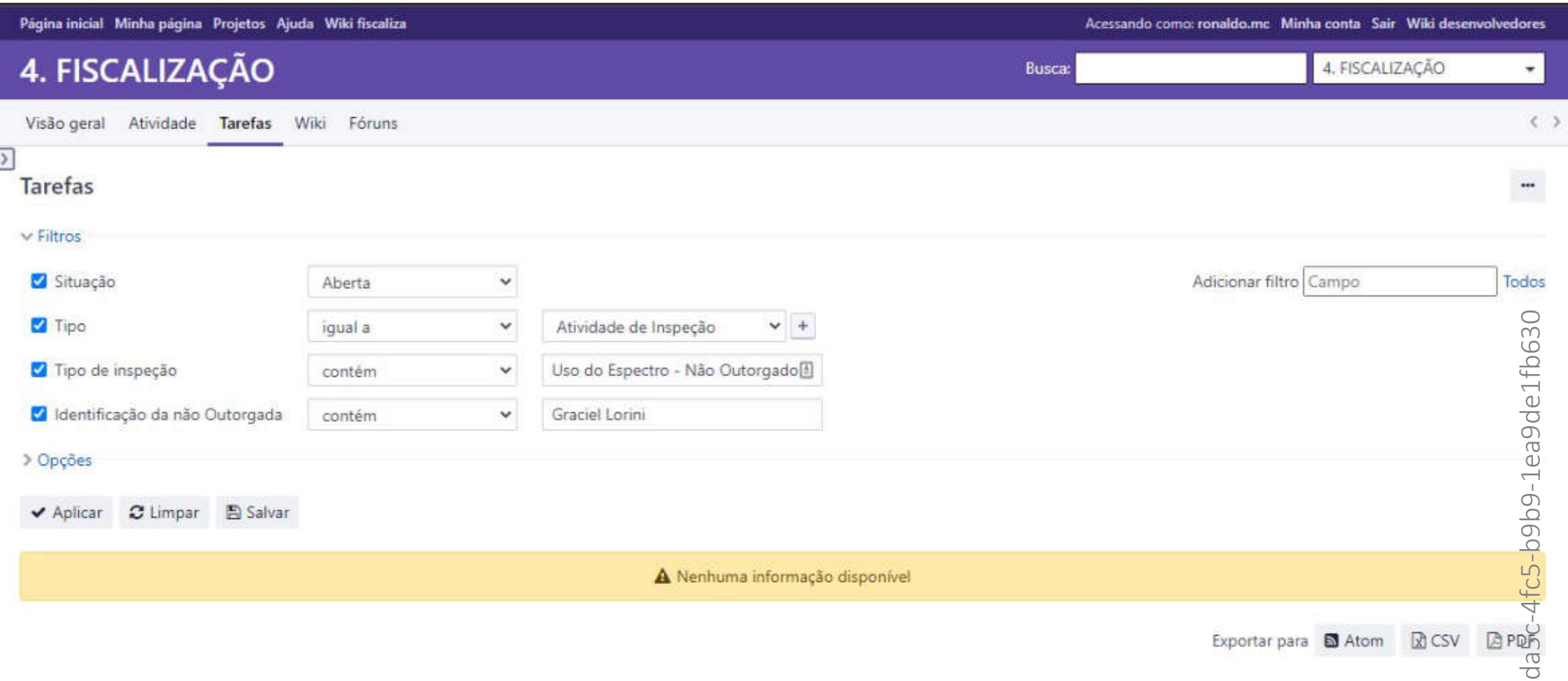
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



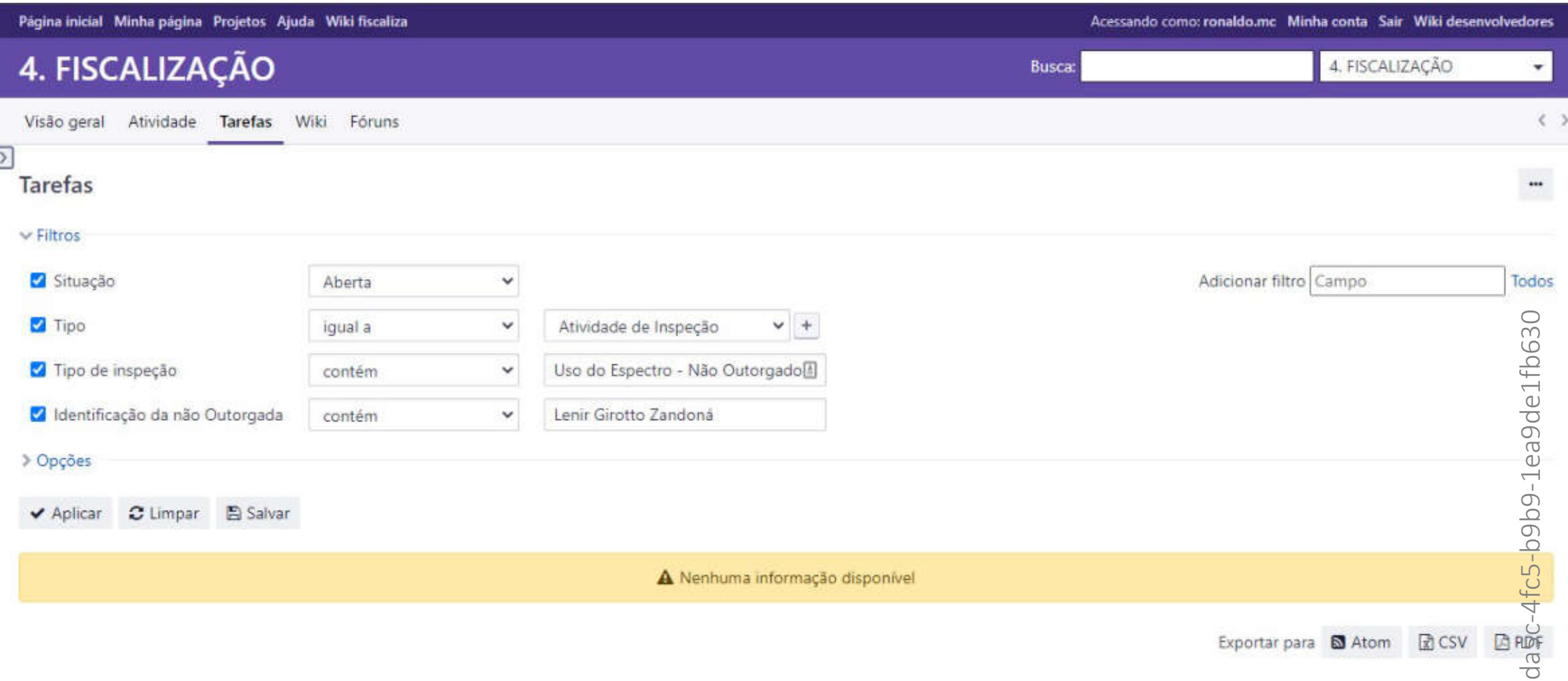
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



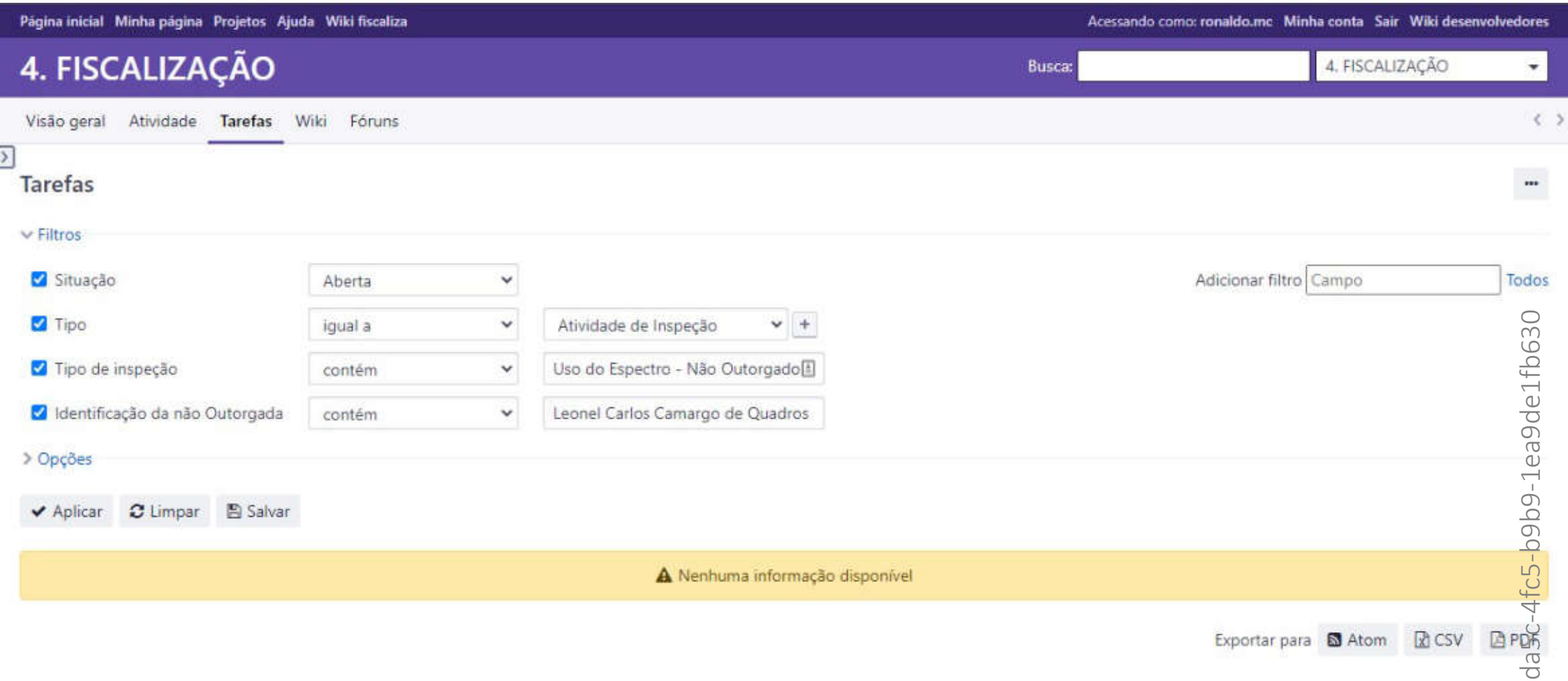
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



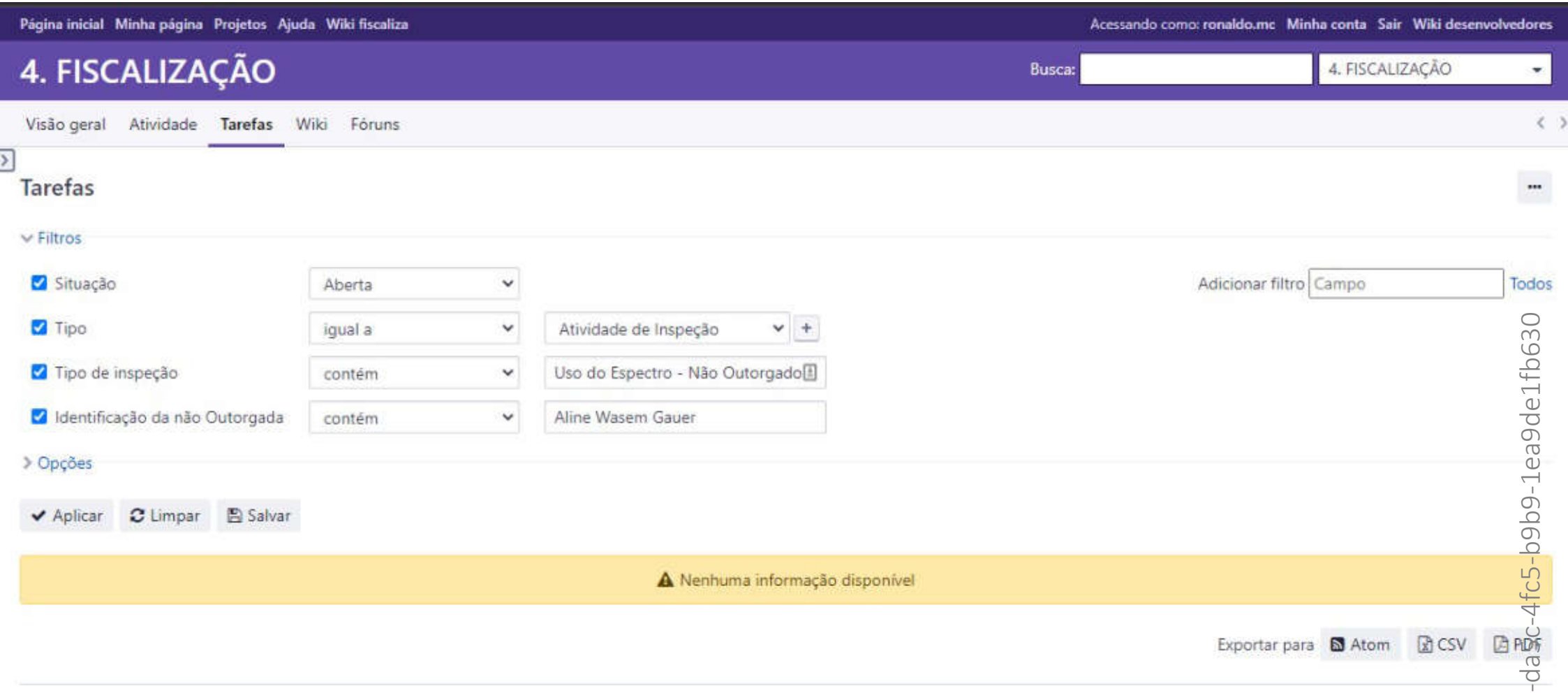
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



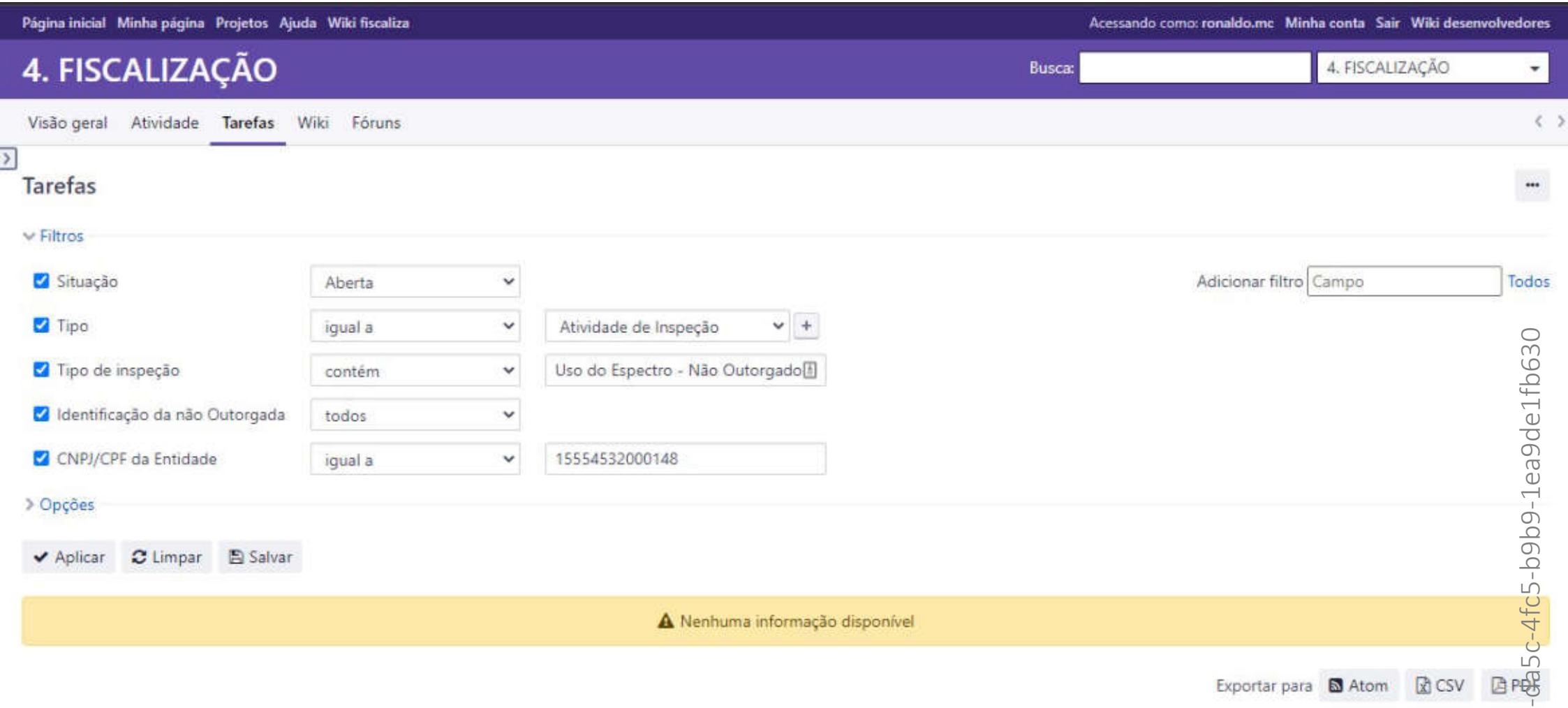
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



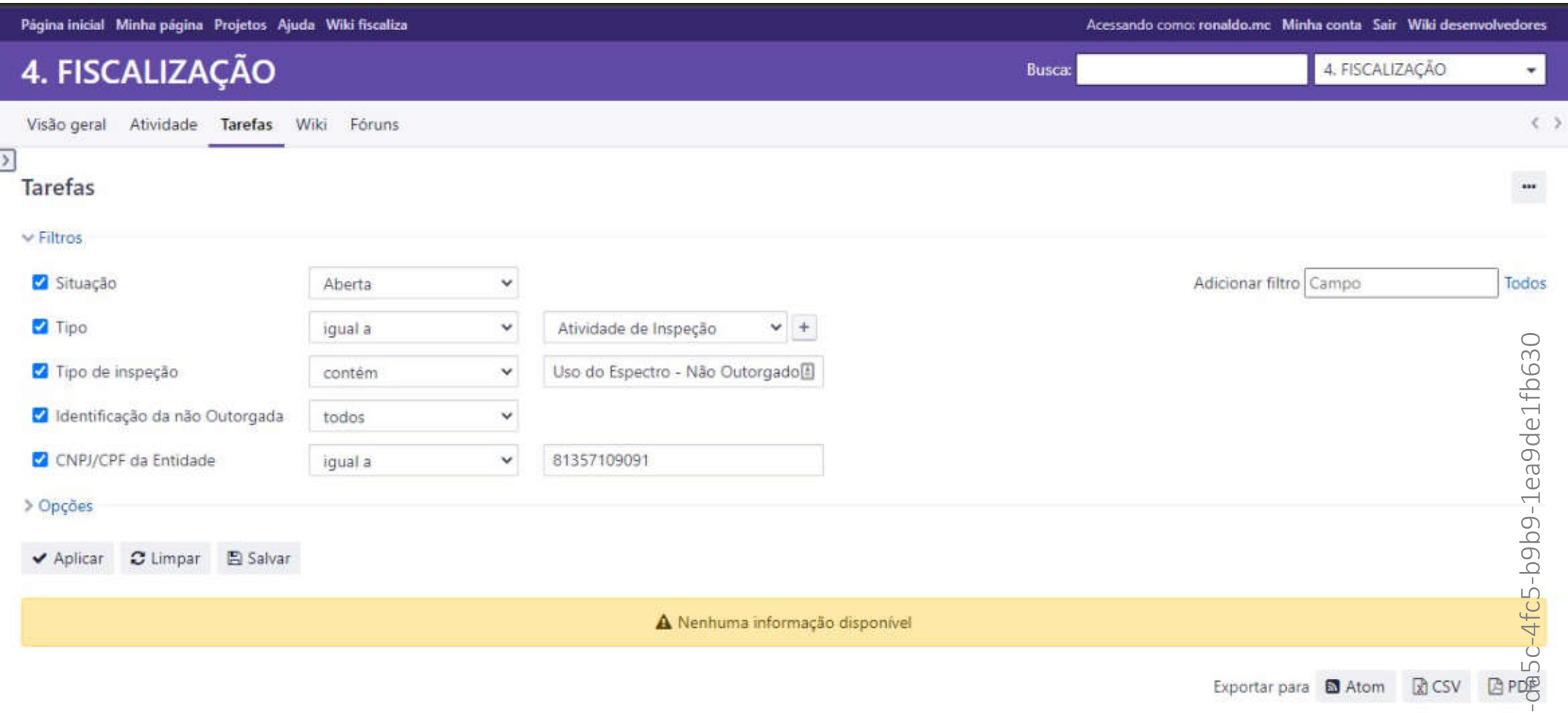
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



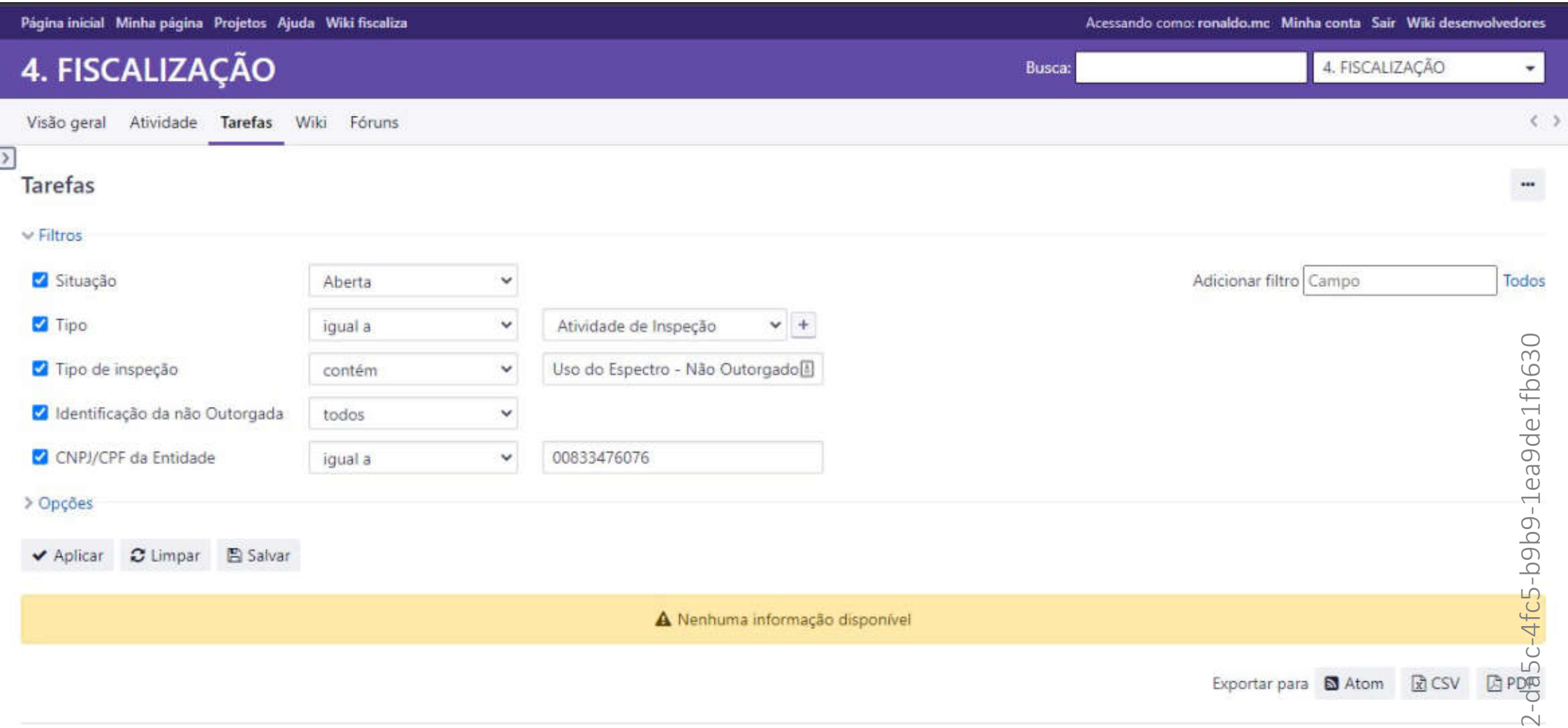
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



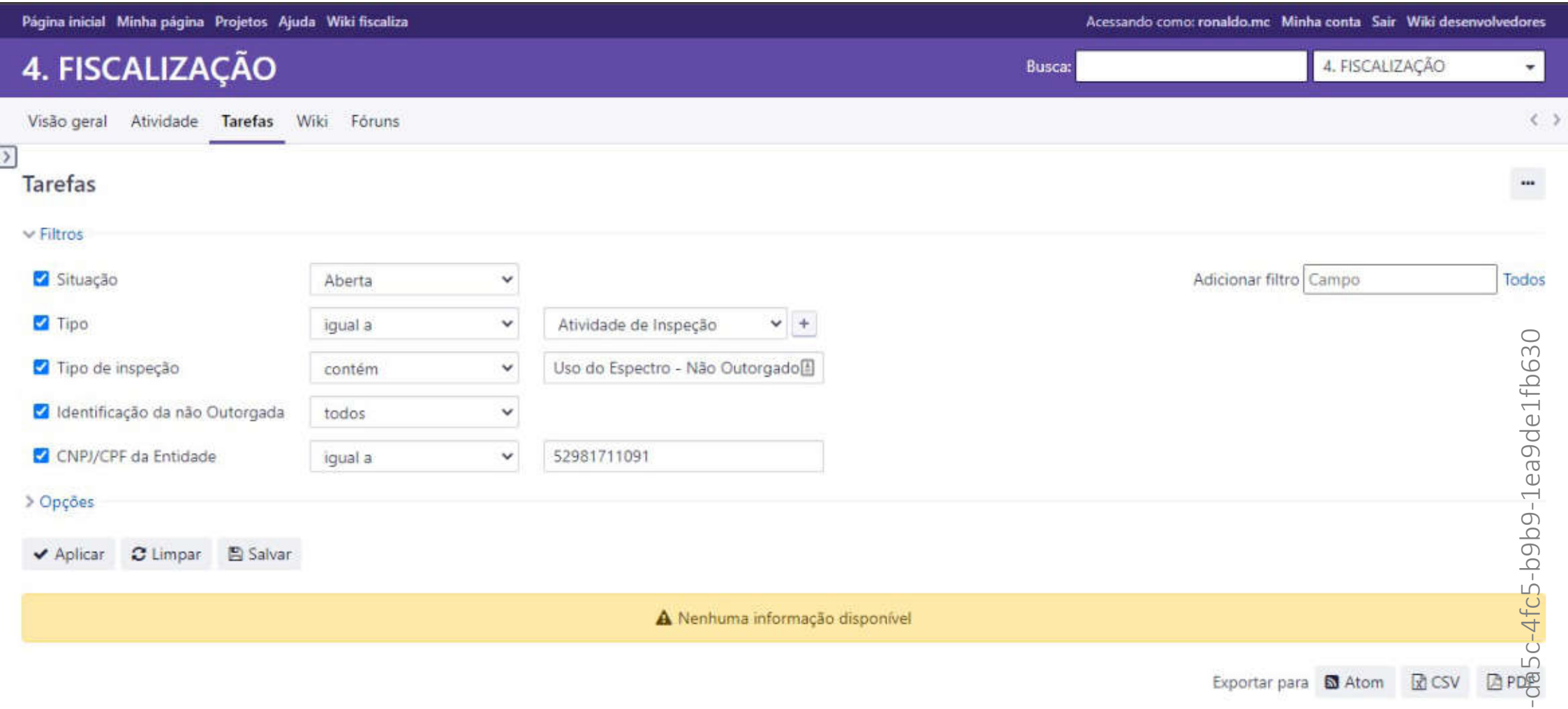
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



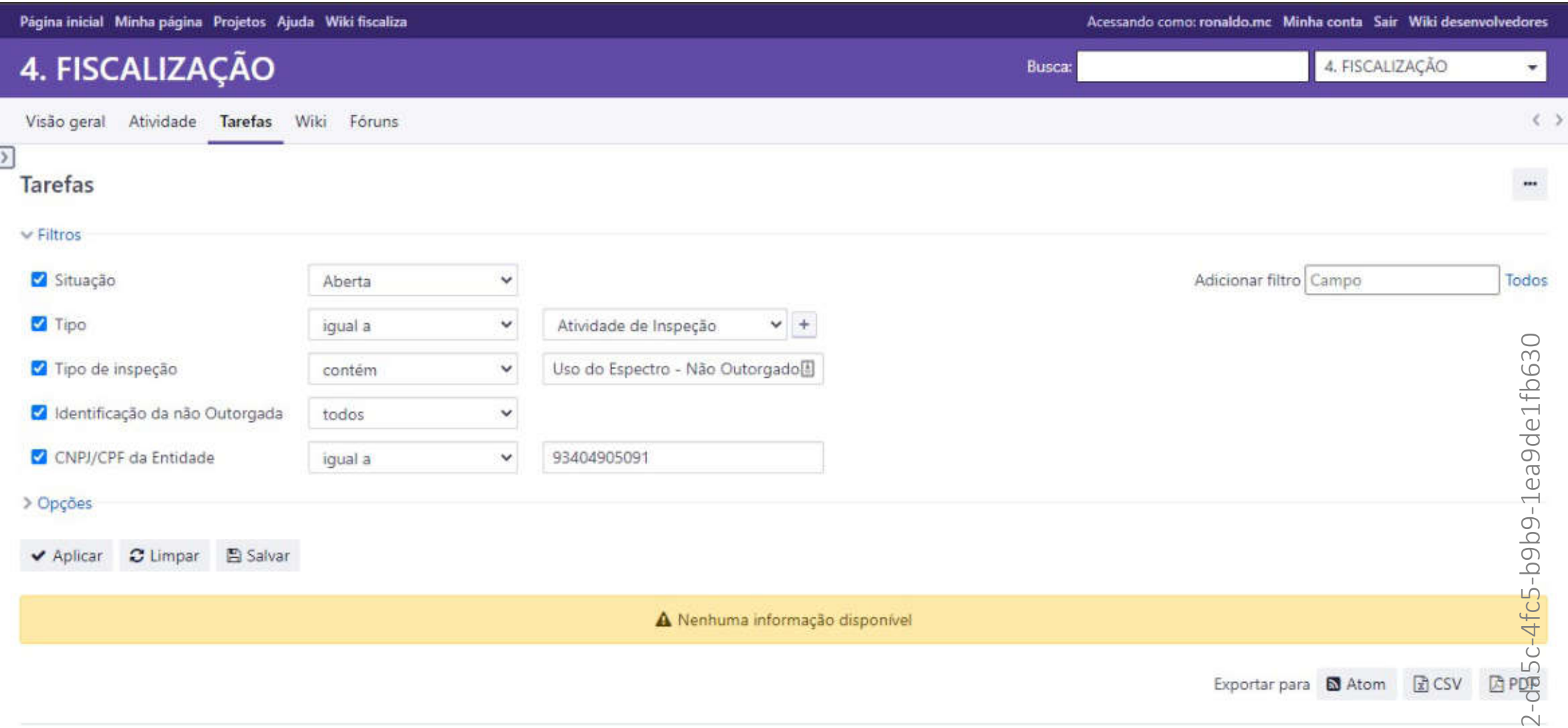
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



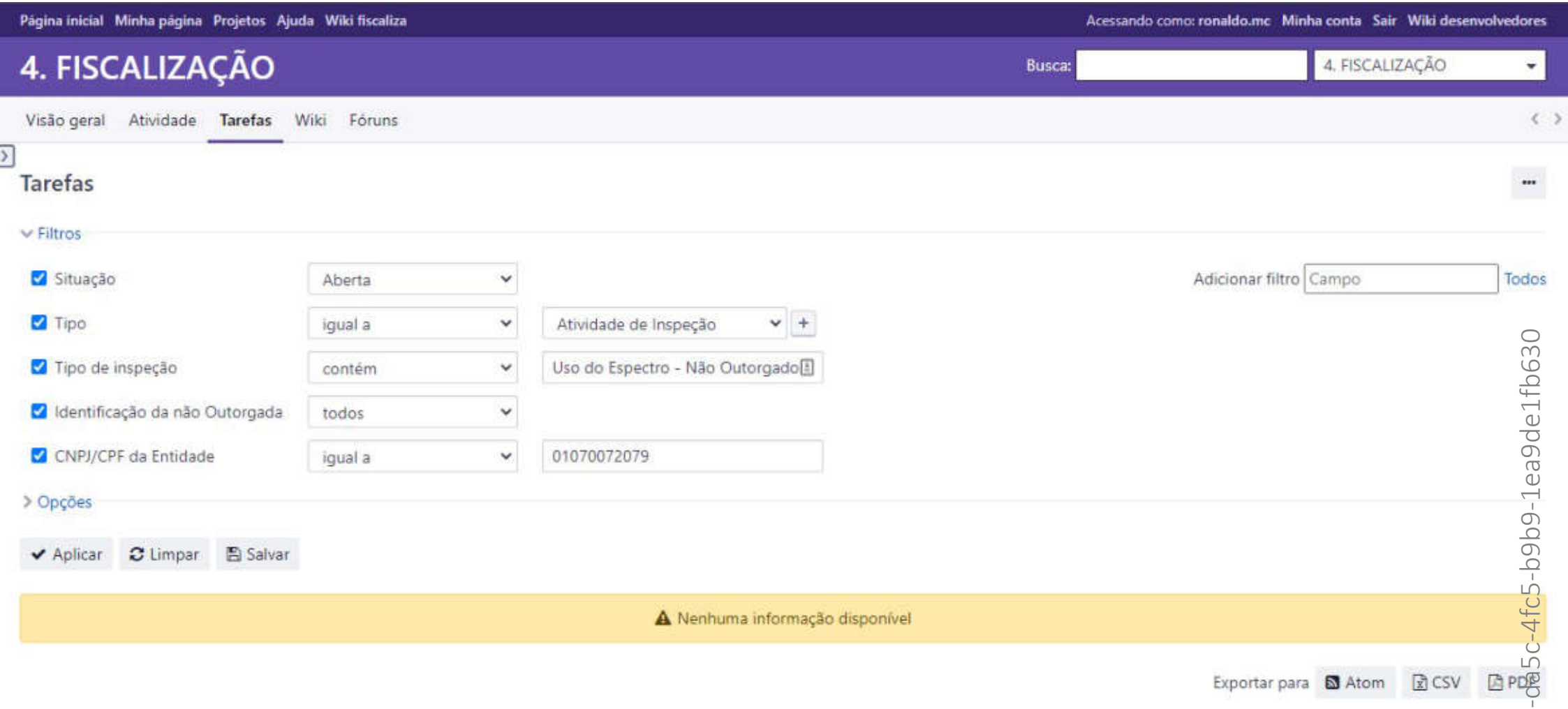
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



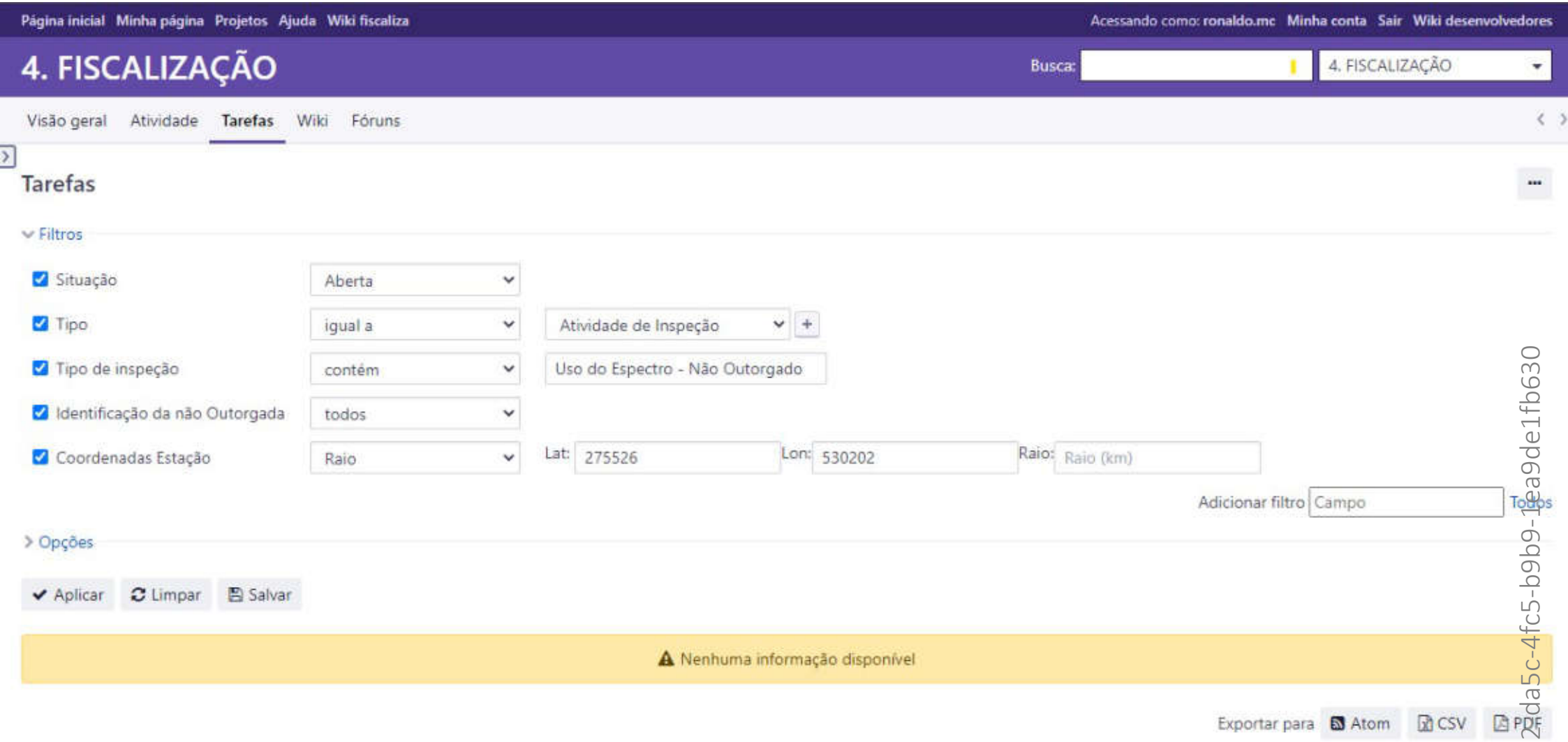
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.056550/2019-12**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.056550/2019-12, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA** na localidade de Barra Funda/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 21 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 17/08/2022, às 08:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10073626** e o código CRC **70D0956D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.554.532/0001-48 **MATRIZ**		**27/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MARCO	**1335**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	**CENTRO**	**BARRA FUNDA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3369-1062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022** às **14:46:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **15.554.532/0001-48**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:50:07 do dia 21/06/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.554.532/0001-48
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COM DA VARZEA DE BARRA FUNDA
Endereço: R 24 DE MARÇO 1335 / CENTRO / BARRA FUNDA / RS / 99585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2022 a 14/07/2022

Certificação Número: 2022061501013756597990

Informação obtida em 21/06/2022 14:51:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA
CNPJ: 15.554.532/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:50 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2022.
Código de controle da certidão: **88C0.E0E7.7846.A57F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.554.532/0001-48
Certidão nº: 19583723/2022
Expedição: 21/06/2022, às 14:52:34
Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.554.532/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

CHECKLIST

Município/UF: BARRA FUNDA/RS

Processo nº: 01250.056550/2019-12 CNPJ: 15.554.532/0001-48

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (9714451)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/10/2019 - pg. 308 (4814373)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: pgs. 1/3 (4814078)

4. Estatuto Social: pgs. 29/44 (4814078) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

4.1. Alteração Estatutária de 12/09/2020: pgs. 03/28 (6005153) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
(A cópia que contém o registro em Pessoas Jurídicas foi encaminhada faltando a página 21 de 23, conforme se constata pelos carimbos do cartório no canto superior direito das demais páginas.)

5. Ata de constituição: pgs. 8/9 (4814078) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: pgs. 41/42 (4814078) para o período de 15/10/2019 a 15/10/2023

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: pgs. 62/68 (4814078)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: **Karine Piaia**	PP	066115190418 18/12/1978	Alcides Luiz Piaia Gema de Marco Piaia	813.571.090-91	Não
Vice-Presidente: **Graciel Lorini**	PT	087845980493 15/10/1985	Delvino Lorini Inez Palaoro Lorini	008.334.760-76	Não
Secretária: **Lenir Girotto Zandoná**	PT	026412940426 05/01/1967	Pedro Girotto Paulina Domingas Nicolla Girotto	529.817.110-91	Não
Tesoureiro: **Leonel Carlos Camargo de Quadros**	PT	035698330400 14/06/1963	João Martins de Quadros Dorvalina Camargo de Quadros	934.049.050-91	Não
Diretora Adminsitrativa: **Aline Wasem Gauer**	PT	086265520400 26/11/1986	Arci Wasem Nelcy Wasem	010.700.720-79	Não

8. Manifestações em apoio: pgs. 77/246 (4814078) e 1/307 (4814373)

9. Vínculo: ( ) SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: pg. 5 (4814078)

11. Pesquisa Anatel (5592723) e Radar (5592726) - **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5592703) - **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**

12.1 Certidões (não são habilitantes): **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º, inciso I**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 6º, §1º**

de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 7º, alínea "j"**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 7º, alínea "n"**

e) Órgão administrativo e cargos: **art. 14**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 15; arts. 17 a 22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 14**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **arts. 27 e 28**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art. 6º, §1º; art. 7º, alínea "o"; art. 6º, §3º; art. 9º, alínea "c"**

c) Direitos e deveres dos associados: **arts. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 4º**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art. 32; art. 11, inciso II, alíenas "b" e "c"**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11, inciso I, alíena "c"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 6º, §3º; art. 9º, alínea "c"**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11, inciso II, alíneas "f", "d", "c".**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 4º, §4º**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: pg. 1 (10074559)

2.2 Certidão FGTS: pg. 3 (10074559)

2.3 Certidão PGFN: pg. 4 (10074559)

2.4 Certidão CNDT: pg. 5 (10074559)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9918116)

3. Pesquisa Anatel (pg. 2 - 10074559) **e Fiscaliza** (10073626)

4. Anexo 6/ART: pgs. 53/56 (5937798) - Despacho COESA: (9601702)

OBSERVAÇÕES:

21/06/2022 - Conforme detalhado no Despacho COREC_MCOM10066029, a cópia registrada da Segunda Alteração e Consolidação do Estatuto Social (páginas 3 a 28 do evento SEI6005153) foi apresentada faltando uma página (pg. 21 de 23 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2020, de 12/09/2020). Portanto, a Entidade deverá ser notificada para apresentar o documento completo.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 17/08/2022, às 08:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10074265** e o código CRC **3733FE90**.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14759/2022/MCOM

Brasília, 21 de junho de 2022.

À Senhora
KARINE PIAIA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA** (CNPJ nº 15.554.532/0001-48)
Avenida 24 de março, nº 1335
99585-000 - BARRA FUNDA - RS

Assunto: PROCESSO nº 01250.056550/2019-12. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Funda/RS,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Conforme o Ofício nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTI (6559750), recebido em 28/08/2020, conforme Aviso de Recebimento AR 6077715, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado respostas em 25/09/2020 e 14/10/2020, por meio dos protocolos nºs 01245.007899/2020-33 e 01245.009680/2020-79.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação do documento:

3.1. Cópia completa da 2ª Alteração do Estatuto Social, ocorrida em 12/09/2020, registrada no livro A do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 30/09/2020:

Verificou-se que a cópia referente à Segunda Alteração e Consolidação do Estatuto Social, conforme a Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2020, de 12/09/2020, constante das páginas 3 a 28 do evento SEI 6005153, protocolo nº 01245.009680/2020-79, foi encaminhada faltando uma folha. Observe-se que as folhas são numeradas com um carimbo do "Serviço de Registro Civil e Especiais - Sarandi/RS" no canto superior direito, e que a página "21 de 23" não foi incluída, conforme se constata pelos carimbos das demais páginas, que demonstram que da página "20 de 23" (que transcreve os artigos 27 e 28 do Estatuto), passou-se diretamente à página "22 de 23" (que por sua vez já se inicia a partir do artigo 34 do Estatuto).

Observação 1: a cópia deve ser encaminhada em versão completa e acompanhada do registro no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: entre as páginas "10 de 23" e "22 de 23", referentes à versão consolidada do Estatuto após as alterações, verifica-se que as alíneas do art. 7º foram transcritas se iniciando pela letra "i" em vez da letra "a" (pg. "13 de 23"), assim como as alíneas do art. 8º, que já se iniciam pela letra "d" (pg. "14 de 23"). Embora não seja imprescindível a correção, uma vez que a informação correta pode ser localizada na página "6 de 23", alerta-se a Entidade sobre o erro de digitação na redação.

4. Observe-se que, ao longo do curso de todo o processo, a entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

5. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas**notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf . Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 22/06/2022, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10074964** e o código CRC **00A3D6CC**.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO**

VIA POSTAL
22/06/2022

DESTINATARIO
ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA

AVENIDA 24 DE MARCO N 1335,
- BARRA FUNDA - RS
99585-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

YG611718346BR

SERAD/CORREIO PR 0259365502015 12 OF 14709

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

AC - BARRA FUNDA
06 JUL 2022

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º 05 / 07 / 22 16 : 55 h

2º ____/____/____ ____:____ h

3º ____/____/____ ____:____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

[1] MUDOU-SE
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE
[3] NÃO EXISTE NUMERO
[4] DESCONHECIDO
[5] RECUSADO
[6] NÃO PROCURADO
[7] AUSENTE
[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____

( ) Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____/____/____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Beatriz Meneghetti Tomazi
Matr.: 8.691.407-3
Gerente
ACBP - Barra Funda

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Leonel de Camargo

DATA DE ENTREGA
06 07 22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Leonel de Camargo

N DOC. DE IDENTIDADE
934949030-91
CPF

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.554.532/0001-48 **MATRIZ**		**27/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MARCO	**1335**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	**CENTRO**	**BARRA FUNDA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3369-1062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2022** às **08:31:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

CNPJ: **15.554.532/0001-48**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:34:49 do dia 17/08/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Imprimir Voltar

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.554.532/0001-48
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COM DA VARZEA DE BARRA FUNDA
Endereço: R 24 DE MARÇO 1335 / CENTRO / BARRA FUNDA / RS / 99585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2022 a 09/09/2022

Certificação Número: 2022081101213637348300

Informação obtida em 17/08/2022 08:36:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA
CNPJ: 15.554.532/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:31 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2023.
Código de controle da certidão: **4289.A43B.2804.4E9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.554.532/0001-48
Certidão nº: 26565193/2022
Expedição: 17/08/2022, às 08:37:35
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.554.532/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **KARINE PIAIA**, Título Eleitoral: **0661 1519 0418** , CPF: **813.571.090-91** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **GuoqNOCKnR+HHj8yeOzYC16D81A=**
Certidão emitida em **17/08/2022 10:10:45**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **GRACIEL LORINI**, Título Eleitoral: **0878 4598 0493**, CPF: **008.334.760-76**, como membro do(a):

- **ÓRGÃO DEFINITIVO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO DOS TRABALHADORES**(**PT**) de **SARANDI/RS**, com exercício no periodo de **20/02/2010** a **15/12/2013** (**Membro**).

Código de Validação **mYRIgzWLpcAMZSCAcv4XV0ahOJA=**
Certidão emitida em **17/08/2022 10:11:18**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **LENIR GIROTTO ZANDONA**, Título Eleitoral: **0264 1294 0426**, CPF: **529.817.110-91** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **gwoLd3qnleDnc2dNSlUitqzwZFU=**
Certidão emitida em **17/08/2022 10:11:46**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **LEONEL CARLOS CAMARGO DE QUADROS**, Título Eleitoral: **0356 9833 0400**, CPF: **934.049.050-91** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **9C0GMJSlYPTwWxWLDMW09hTv0hg=**
Certidão emitida em **17/08/2022 10:12:20**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **ALINE WASEM GAUER**, Título Eleitoral: **0862 6552 0400**, CPF: **010.700.720-79** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **qP2GCduHmnTmx+W+7D/W0p19wA0=**
Certidão emitida em **17/08/2022 10:12:59**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.056550/2019-12**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barra Funda/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10319476).

Brasília, 17 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 17/08/2022, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

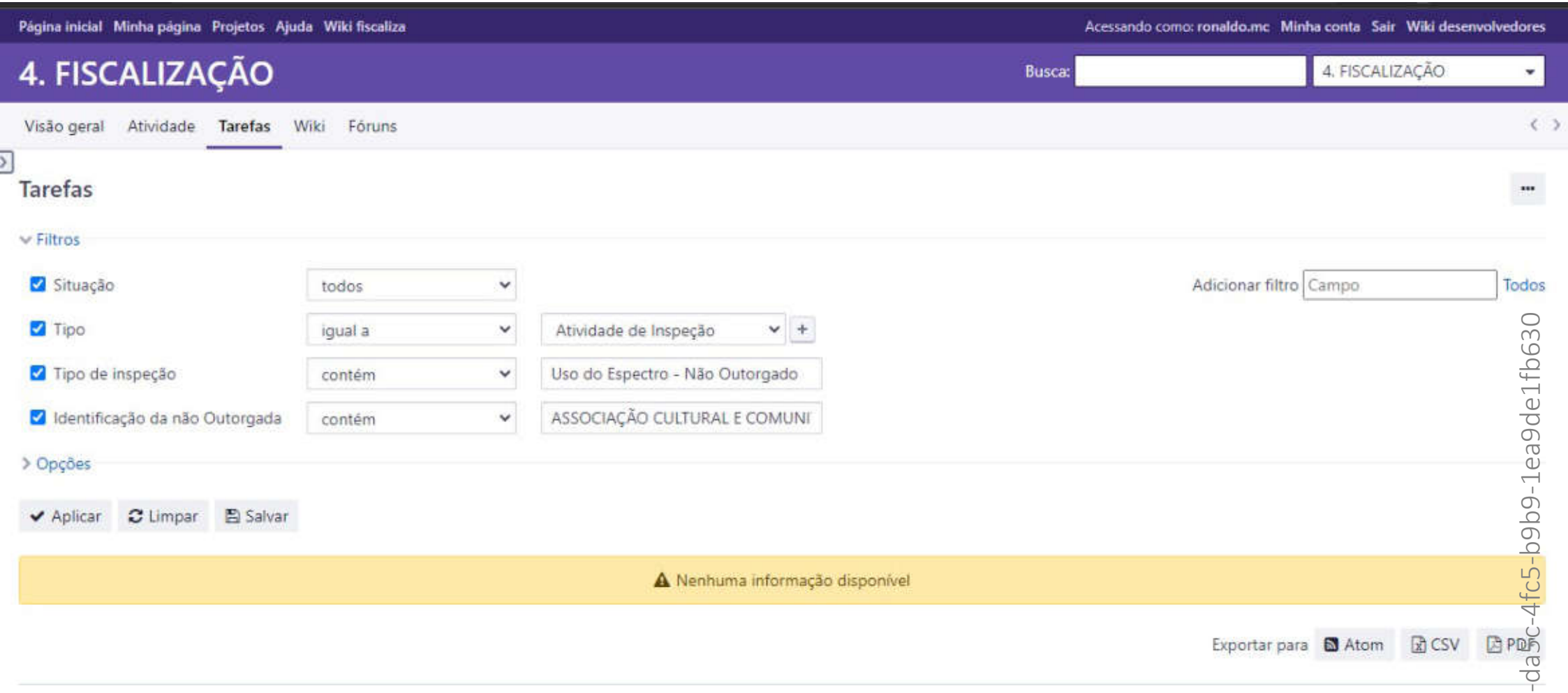
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10319486** e o código CRC **33BADB33**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

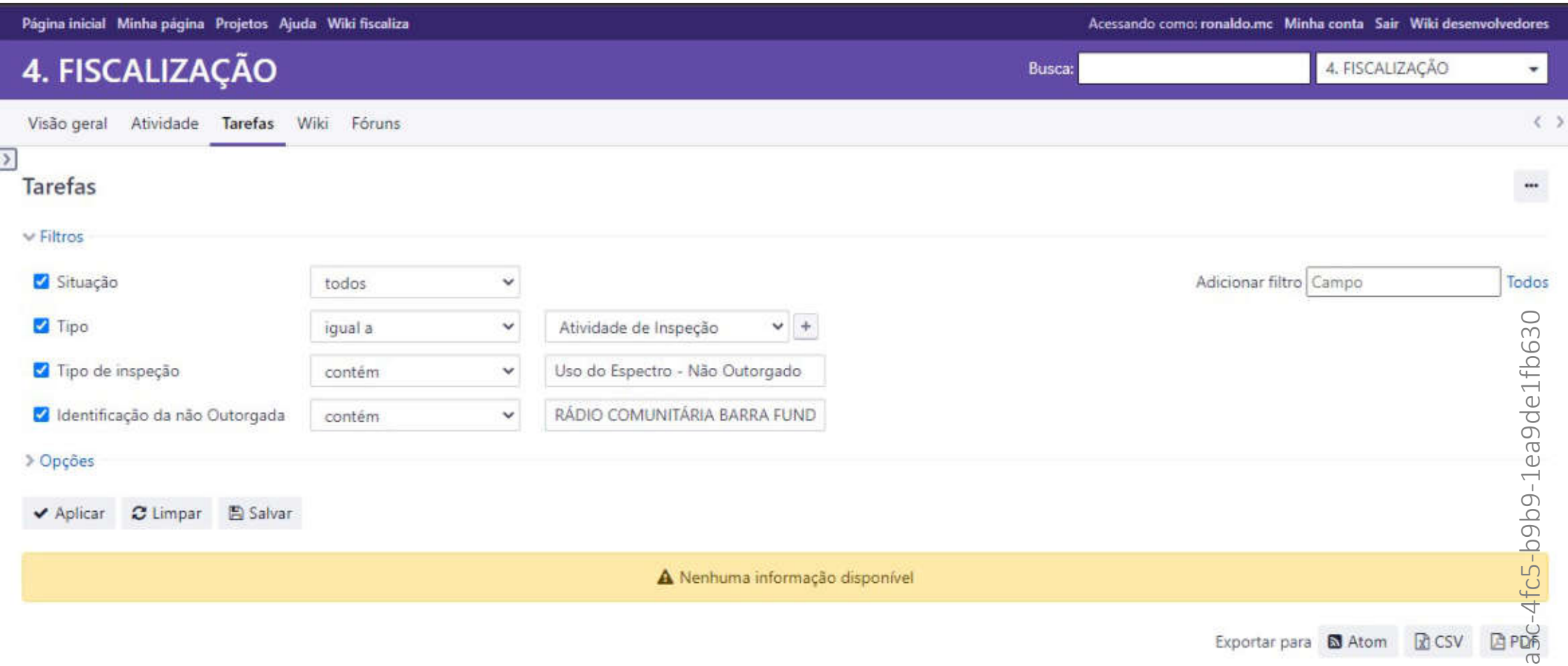
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



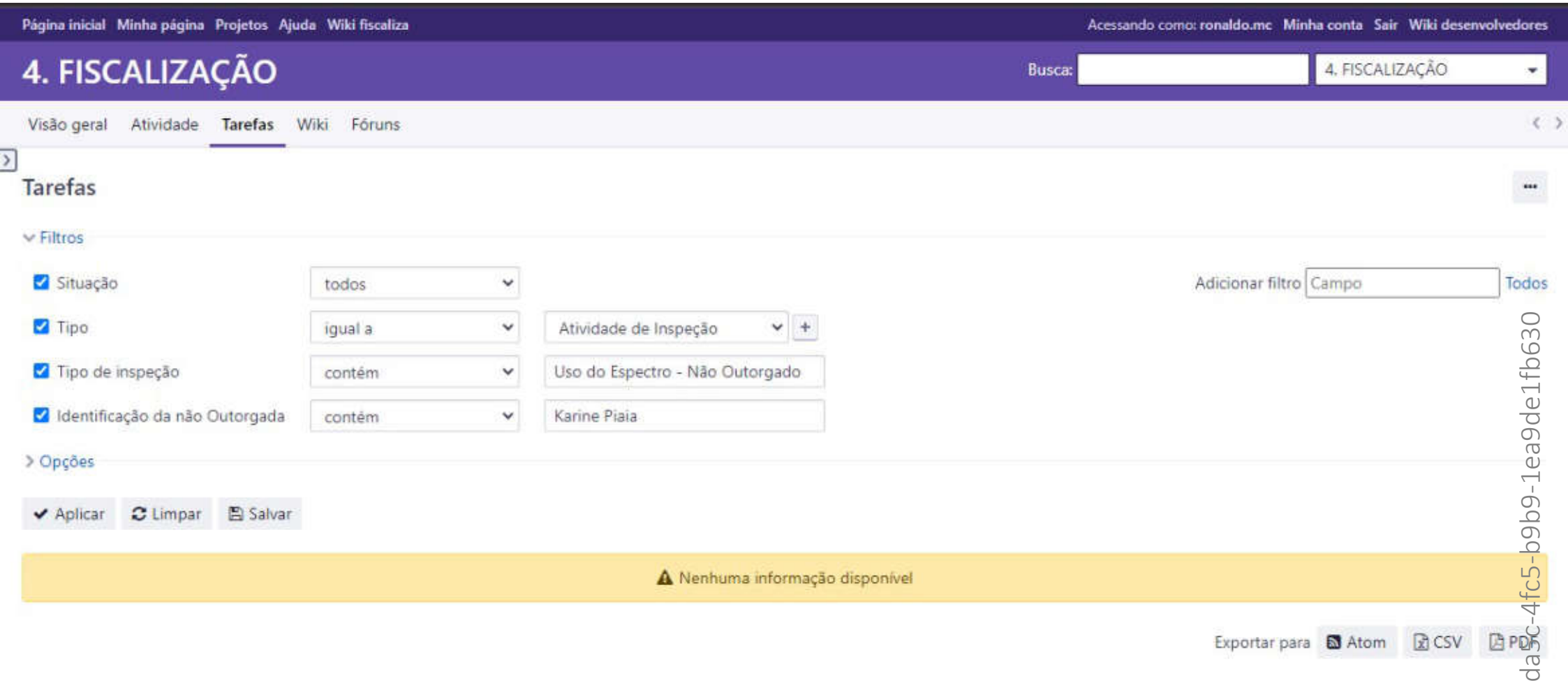
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



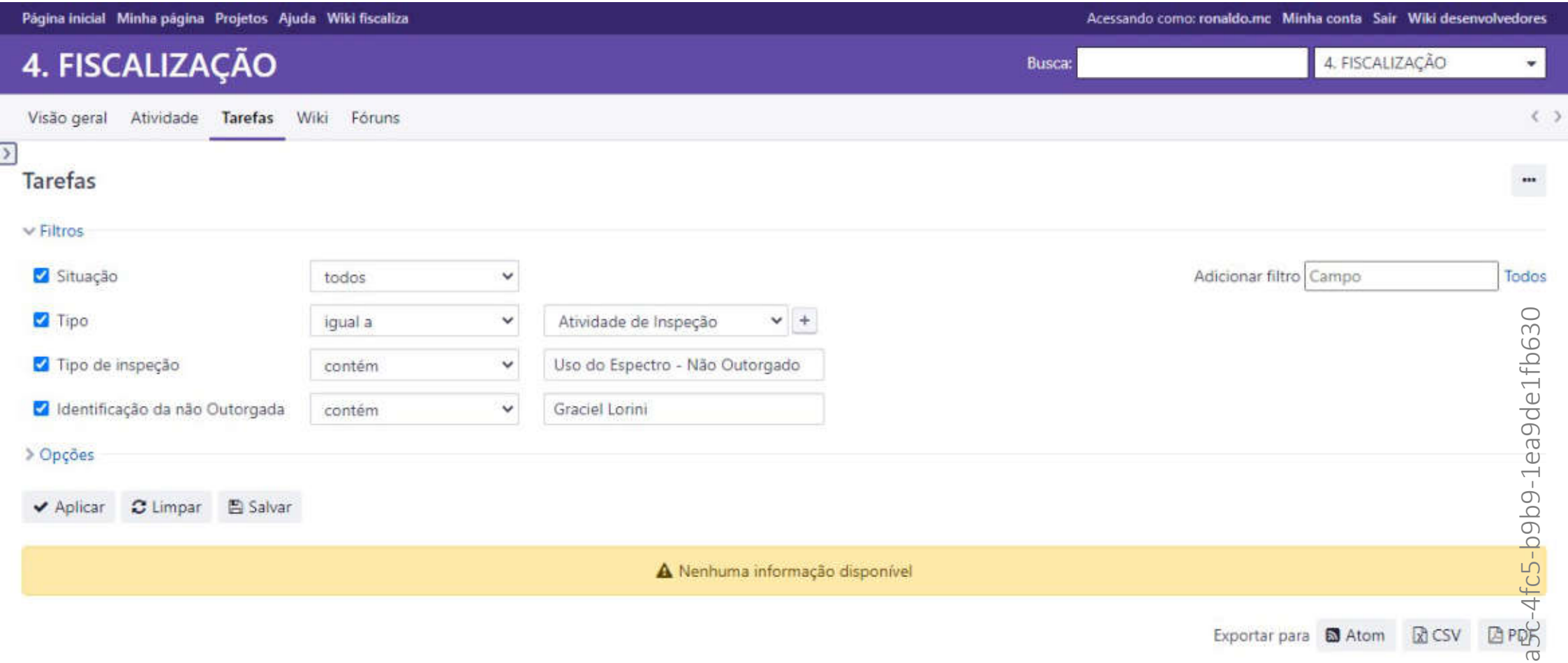
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



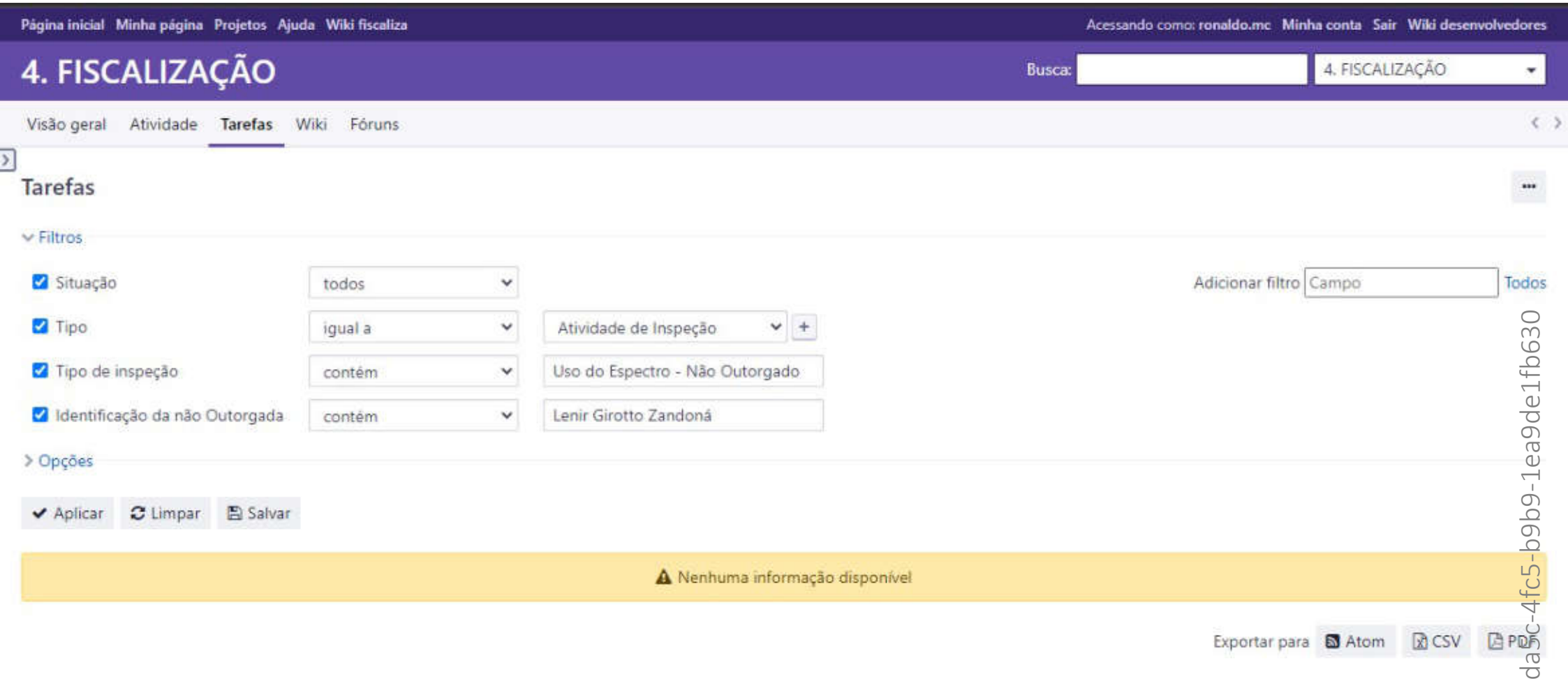
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



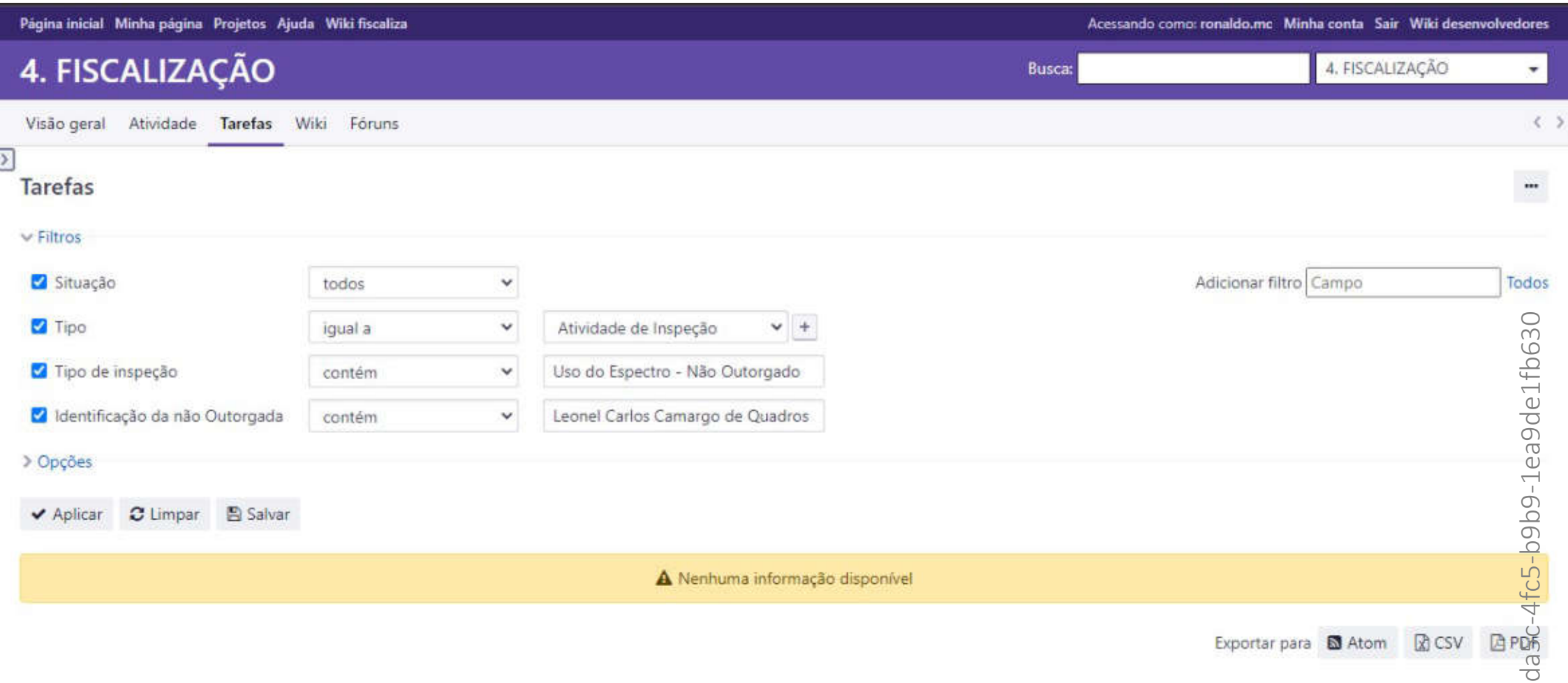
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



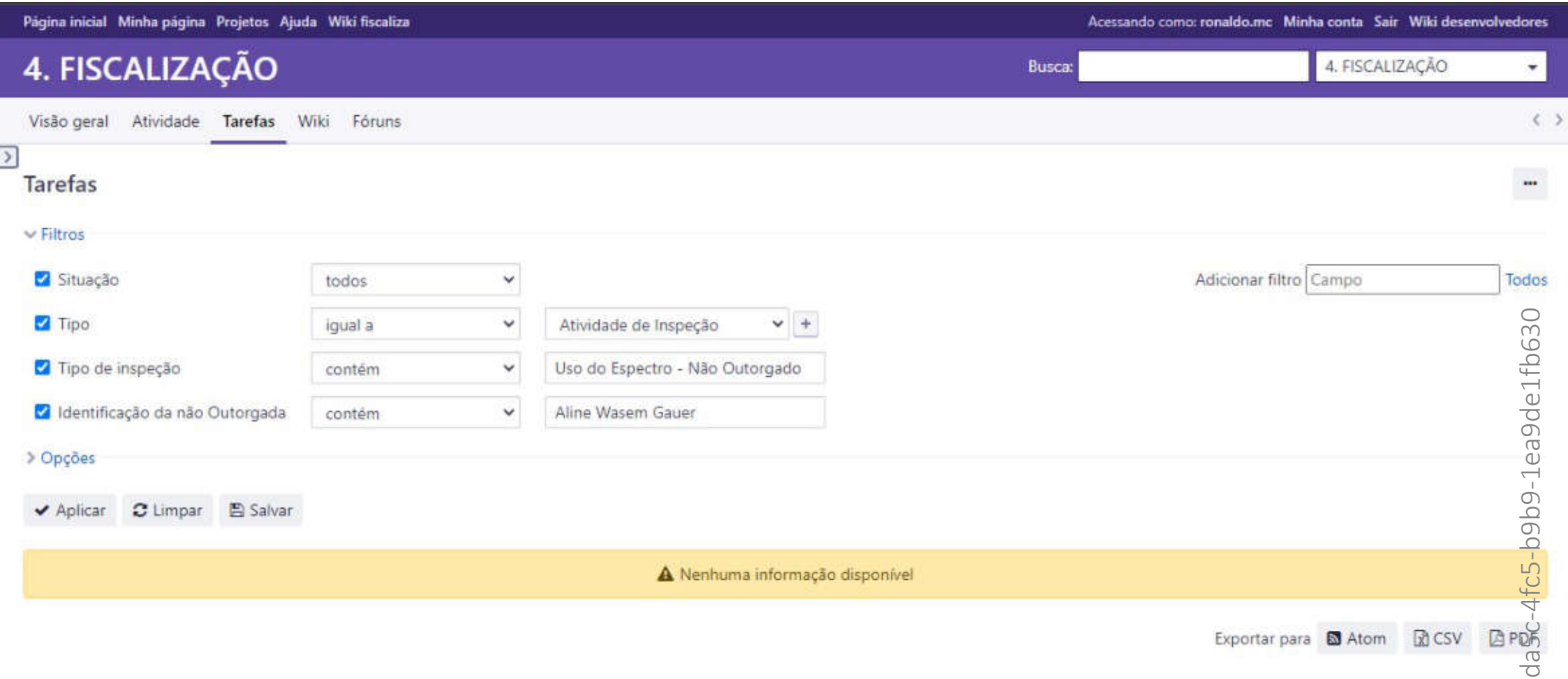
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



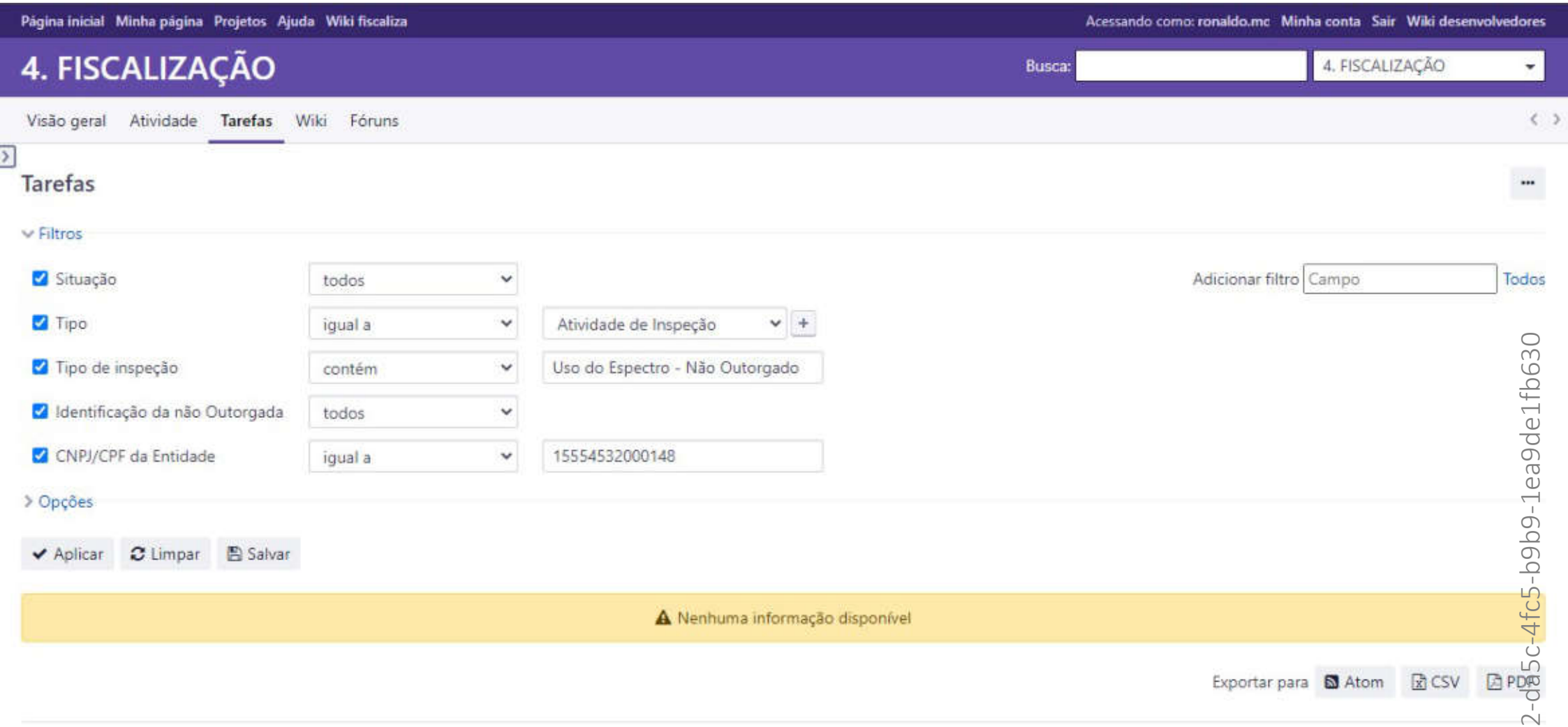
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



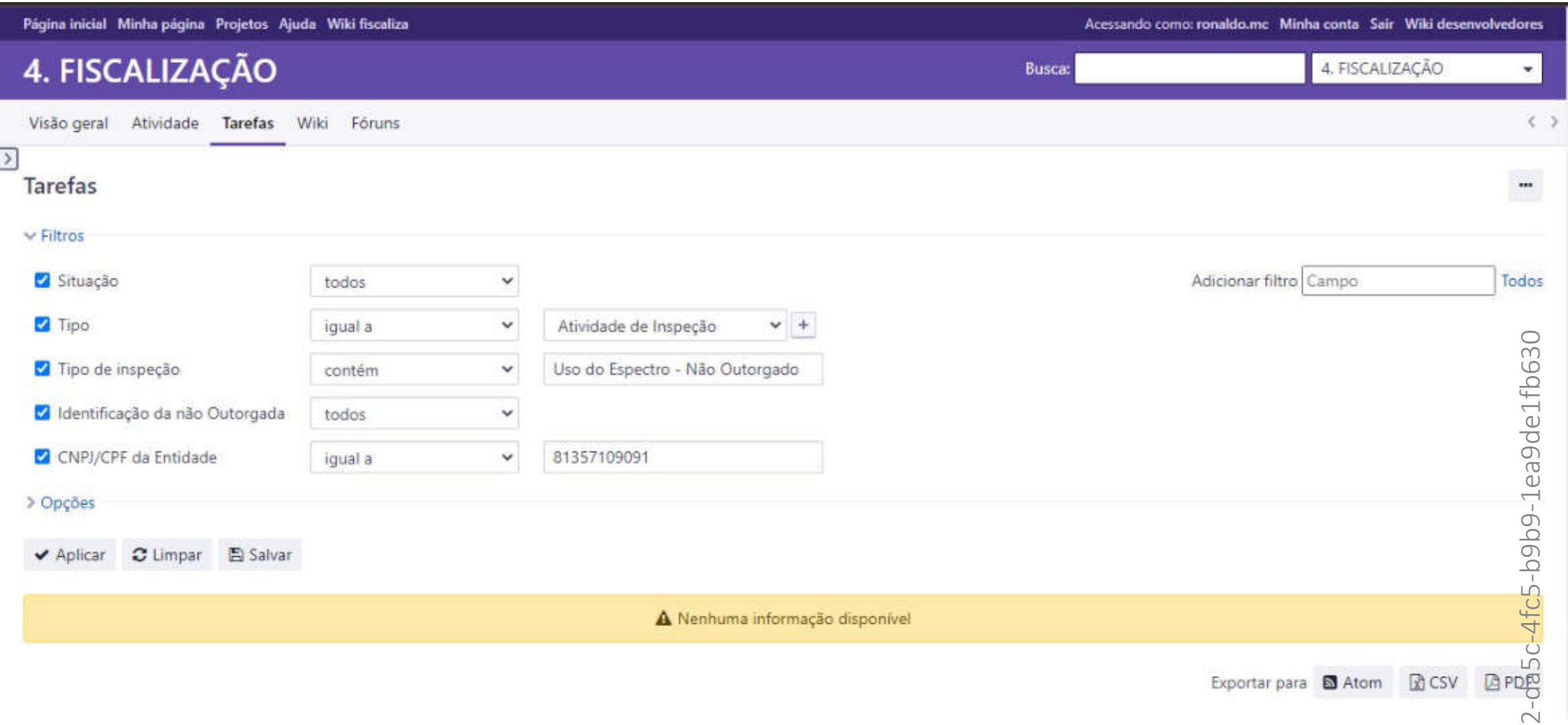
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



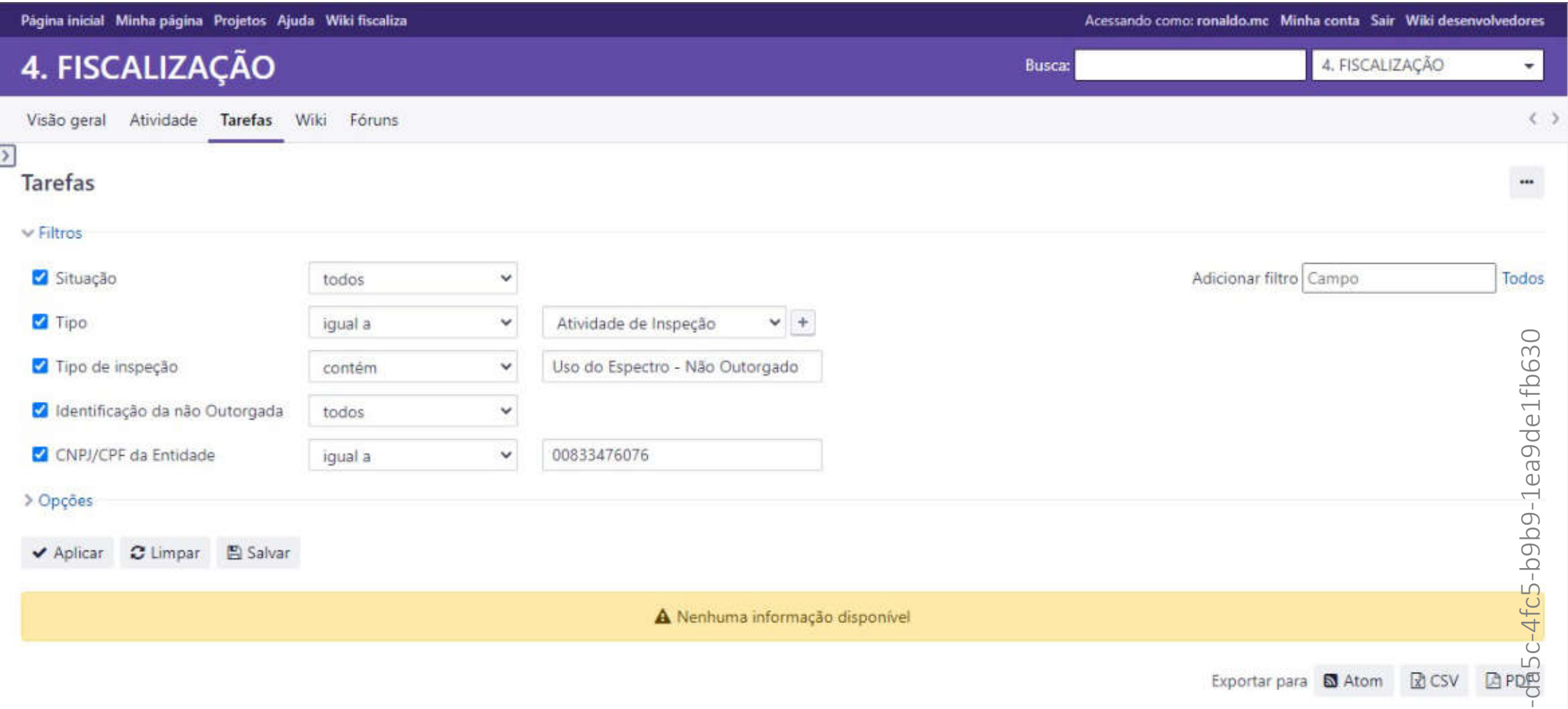
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



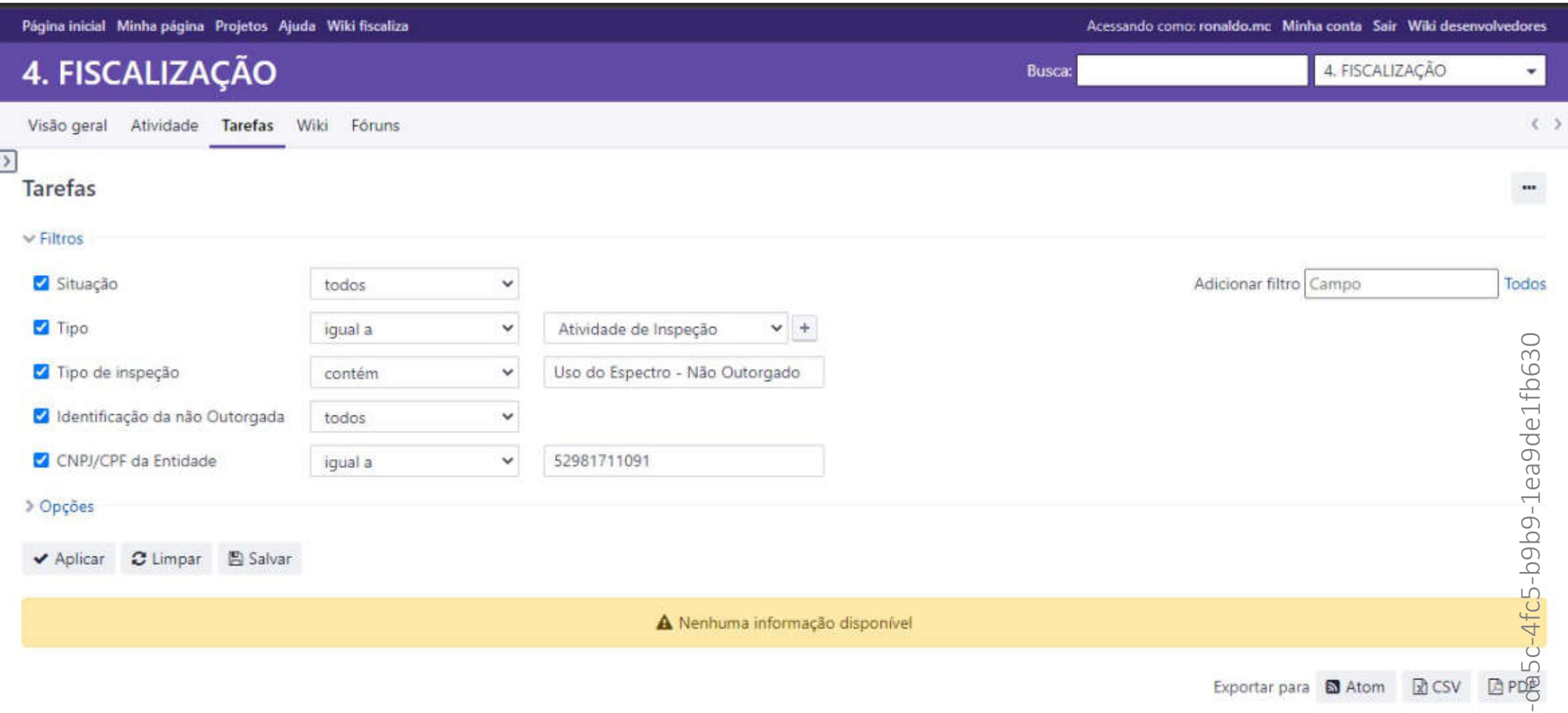
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



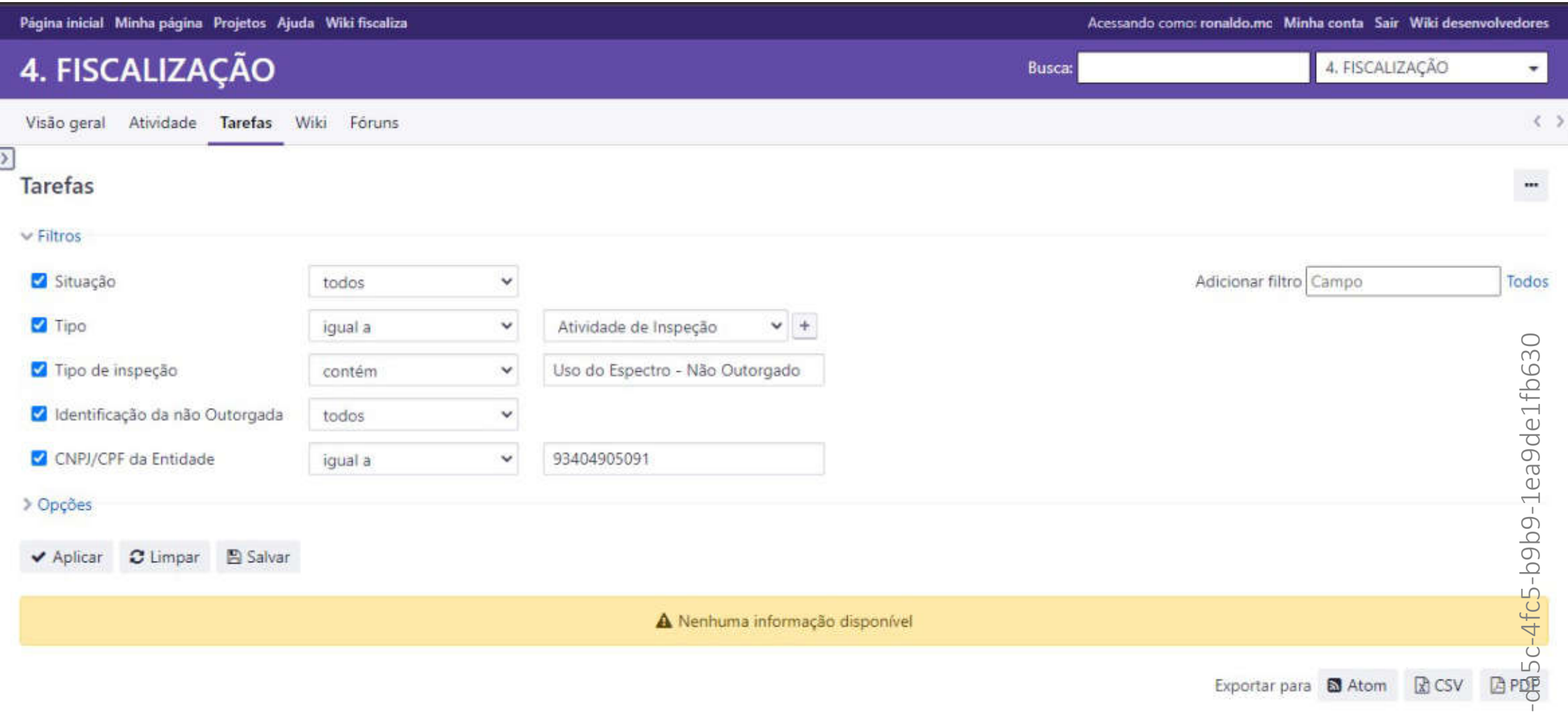
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



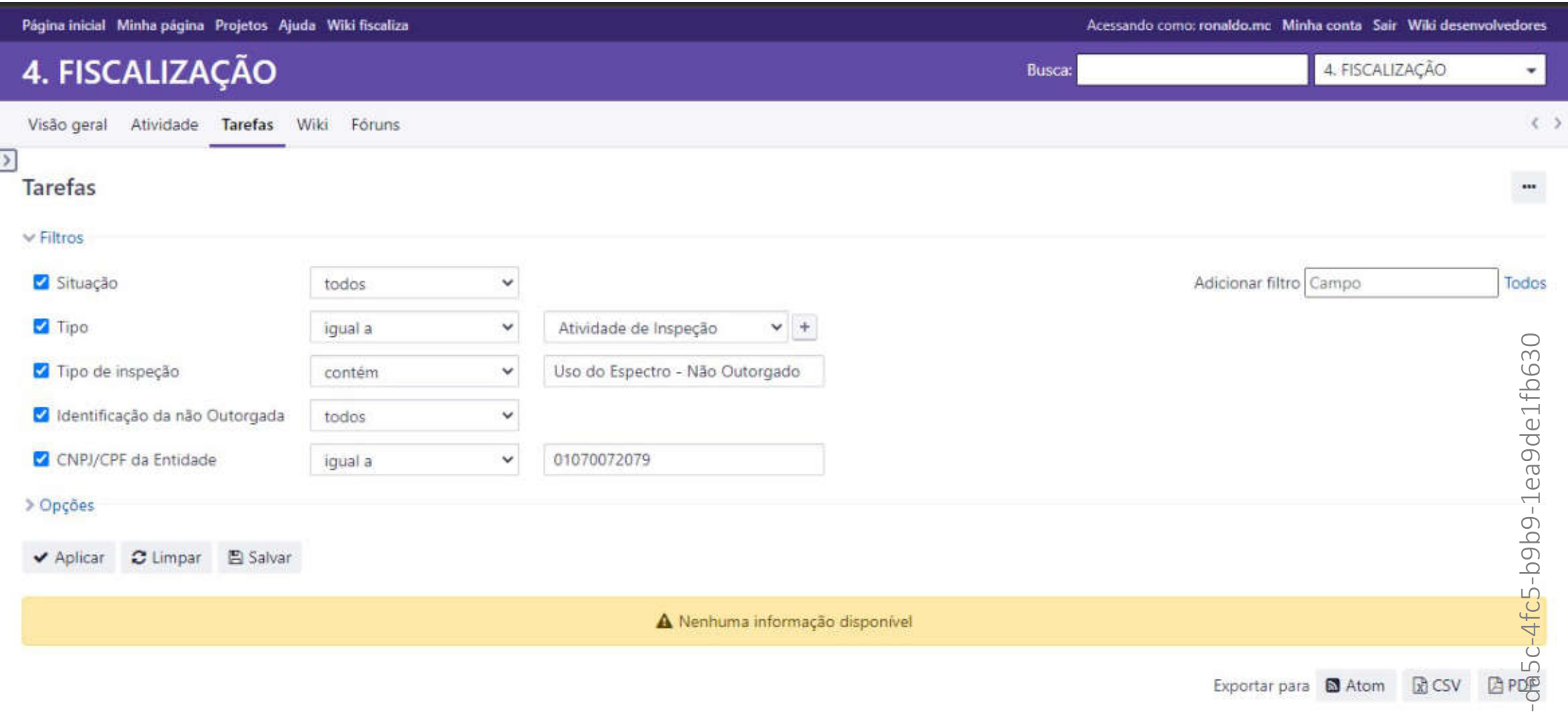
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



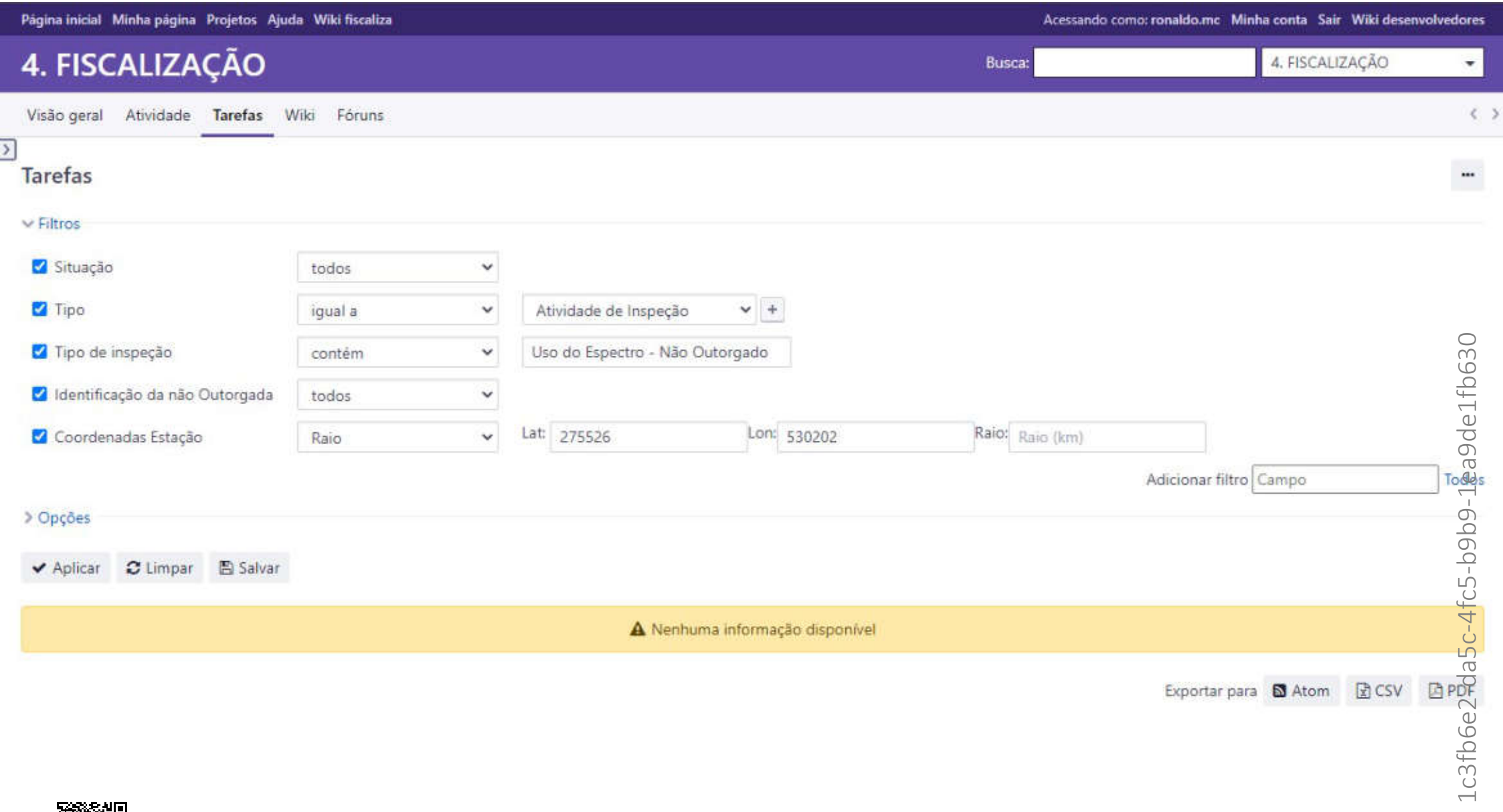
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.056550/2019-12**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.056550/2019-12, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA** na localidade de Barra Funda/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 17 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 17/08/2022, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10319784** e o código CRC **3B73A03B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

CHECKLIST

Município/UF: BARRA FUNDA/RS

Processo nº: 01250.056550/2019-12 CNPJ: 15.554.532/0001-48

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**

Nº do edital/ano: **230/2019 publicado no DOU em 05/09/2019**

Prazo de inscrição: de 06/09/2019 a 04/11/2019

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (9714451)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/10/2019 - pg. 308 (4814373)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: pgs. 1/3 (4814078)

4. Alteração Estatutária nº 02, de 12/09/2020: pgs. 13/26 (10309544) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 8/19 (4814078) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: pgs. 45/46 (4814078) para o período de 15/10/2019 a 15/10/2023

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: pgs. 62/68 (4814078)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: **Karine Piaia**	066115190418 18/12/1978	Alcides Luiz Piaia Gema de Marco Piaia	813.571.090-91	Não
Vice-Presidente: **Graciel Lorini**	087845980493 15/10/1985	Delvino Lorini Inez Palaoro Lorini	008.334.760-76	Não
Secretária: **Lenir Girotto Zandoná**	026412940426 05/01/1967	Pedro Girotto Paulina Domingas Nicolla Girotto	529.817.110-91	Não
Tesoureiro: **Leonel Carlos Camargo de Quadros**	035698330400 14/06/1963	João Martins de Quadros Dorvalina Camargo de Quadros	934.049.050-91	Não
Diretora Adminsitrativa: **Aline Wasem Gauer**	086265520400 26/11/1986	Arci Wasem Nelcy Wasem	010.700.720-79	Não

8. Manifestações em apoio: pgs. 77/246 (4814078) e 1/307 (4814373)

9. Vínculo: ( ) SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: pg. 5 (4814078)

11. Pesquisa Anatel (5592723) e Radar (5592726) - **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5592703) - **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**

12.1 Certidões (não são habilitantes): **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º, inciso I**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 6º, §1º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 7º, alínea "j"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 7º, alínea "n"**

e) Órgão administrativo e cargos: **art. 14**

:ões do Órgão administrativo: **art. 15; arts. 17 a 22**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 14**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **arts. 27 e 28**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art. 6º, §1º; art. 7º, alínea "o"; art. 6º, §3º; art. 9º, alínea "c"**

c) Direitos e deveres dos associados: **arts. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 4º**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 10 a 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art. 32; art. 11, inciso II, alíenas "b" e "c"**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 11, inciso I, alíena "c"**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 6º, §3º; art. 9º, alínea "c"**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11, inciso II, alíneas "f", "d", "c".**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 4º, §4º**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: pg. 1 (10319476)

2.2 Certidão FGTS: pg. 4 (10319476)

2.3 Certidão PGFN: pg. 5 (10319476)

2.4 Certidão CNDT: pg. 6 (10319476)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10319486)

3. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10319476) **e Fiscaliza** (10319784)

4. Anexo 6/ART: pgs. 53/56 (5937798) - Despacho COESA: (9601702)

OBSERVAÇÕES:

21/06/2022 - Conforme detalhado no Despacho COREC_MCOM10066029, a cópia registrada da Segunda Alteração e Consolidação do Estatuto Social (páginas 3 a 28 do evento SEI6005153) foi apresentada faltando uma página (pg. 21 de 23 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2020, de 12/09/2020). Portanto, a Entidade deverá ser notificada para apresentar o documento completo.

17/08/2022 - Documentação completa.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 18/08/2022, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10319810** e o código CRC **79FFD5C5**.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 665 / 2022

O **SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVIII do Anexo VII da Portaria nº 3.525, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2021, atendendo a Nota n. 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, convalida o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação divulgado por meio do Ofício nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC, constante do processo nº 01250.056550/2019-12, bem com ratifica todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária pela **Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda** participante do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2019, na localidade de **Barra Funda/RS.**

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 25/08/2022, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10326195** e o código CRC **BB7A61A7**.

Referência: Processo nº 01250.056550/2019-12 SEI nº 10326195

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 12634/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.056550/2019-12.**

Assunto: **RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra Funda/RS,** em razão do Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2019.

ANÁLISE

2. Por meio da NOTA n. 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (9884330), a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos a esta Coordenação-Geral de Outorgas, a fim de que fossem tomadas providências, conforme destacou nos itens 5, 6 e 7 do documento:

> 5. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no OFÍCIO Nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5592750), sem con portanto, a priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Entretanto, a conclusão da análise técnica contou com a aprovação da manifestação do titular da Secretaria responsável. De qualquer forma, por cautela, sugere-se que o ato (resultado definitivo) seja ratificado expressamente pela autoridade competente.
>
> 6. Ademais, acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirma, por ocasião do cheklist roteiro RadCom (SEI 9714599), que identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98. Indica, inclusive, a filiação de todos os diretores a Partidos Políticos em outro Município.
>
> 7. Em sentido contrário, o Despacho COREC_MCOM 9714480 assegura a inexistência dos vínculos, o que merece esclarecimentos.

3. Em atendimento à solicitação do item 5 da Nota, foi anexado aos autos o Despacho de Decisão nº 665/2022 (10326195), assinado pelo Sr. Secretário de Radiodifusão, convalidando o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação divulgado pelo Ofício nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5592750), ratificando todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga pela entidade requerente.

4. Quanto à solicitação constante dos itens 6 e 7 da Nota, informa-se que, no momento da elaboração do Checklist COREC_MCOM 9714599, assinalou-se equivocadamente a ocorrência de vínculo, uma vez que o item 9 do Checklist deveria, na verdade, ter sido assinalado com um "X" no campo "Não" em vez de no campo "Sim". Portanto a informação correta quanto ao vínculo é a que consta do Despacho COREC_MCOM 9714480, ou seja, a de que não se verificaram hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

5. Não obstante, objetivando-se o reforço da informação, foram realizadas novas pesquisas por eventuais ocorrências posteriores de vínculos referentes aos membros do quadro diretivo da Associação, incluindo consultas ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (9918085 e 10320532), em que se constata que, embora os diretores sejam filiados a partidos políticos, não há participação ativa de nenhum deles em órgãos de direção partidária. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade seja filiado a algum partido político. **A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

6. Dessa forma, tendo-se em vista a realização das novas pesquisas, as informações atualizadas quanto às consultas a eventuais vínculos, registros de ações distribuídas que pudessem inviabilizar o deferimento do pedido de outorga, bem como sobre a regularidade da entidade quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Justiça do Trabalho constam do Despacho COREC_MCOM 10319486. De mesmo modo, a atualização das pesquisas por eventuais registros de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade constam do Despacho COREC_MCOM 10319784.

7. Em tempo, é importante ressaltar ainda a nova localização da cópia do Estatuto Social da entidade, às páginas 13 a 26 do evento SEI 10309544, tendo-se em vista a solicitação do item 3.1. do Ofício nº 14759/2022/MCOM (10074964), após a verificação de que o documento até então apresentado pela entidade não continha uma de suas páginas. Esta e todas as outras atualizações mencionadas estão consolidadas no Checklist COREC_MCOM 10319810.

CONCLUSÃO

do exposto, esta Coordenação-Geral de Outorgas opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 01/09/2022, às 09:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 01/09/2022, às 09:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 02/09/2022, às 12:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 02/09/2022, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10368337** e o código CRC **BD4BD031**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 24963/2022/MCOM

Brasília, 2 de Setembro de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 12634/2022/SEI-MCOM (10368337)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 12634/2022/SEI-MCOM (10368337), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Secretário de Radiodifusão Substituto

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Secretário de Radiodifusão substituto**, em 05/09/2022, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10374000** e o código CRC **793E9D75**.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.056550/2019-12
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Funda/RS**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MCOM (SEI 9722125)**, complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 12634/2022/SEI-MCOM (SEI 10368337)**, nas quais é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 25 e 37** ;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Funda/RS**, com base no Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD afirmou que não havia outros concorrentes, estando a Associação interessada habilitada. Ressalte-se que essa análise fora realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO Nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5592750).**

3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MCOM (SEI 9722125)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito.

4. Recebidos os autos nesta Consultoria, alguns esclarecimentos foram solicitados antes da emissão da manifestação jurídica conclusiva, nos termos da **NOTA n. 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 9884330):**

> 5. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no **OFÍCIO Nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5592750),** sem constar, portanto, a priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Entretanto, a conclusão da análise técnica contou com a aprovação da manifestação do titular da Secretaria responsável. De qualquer forma, por cautela, sugere-se que o ato (resultado definitivo) seja ratificado expressamente pela autoridade competente.
>
> 6. Ademais, acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirma, por ocasião do cheklist roteiro RadCom **(SEI 9714599)**, que identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98. Indica, inclusive, a filiação de todos os diretores a Partidos Políticos em outro Município.
>
> 7. Em sentido contrário, o **Despacho COREC_MCOM 9714480** assegura a inexistência dos vínculos, o que merece esclarecimentos.
>
> 8. Desta forma, entende-se necessária a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento.

5. Em resposta, a área técnica emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 12634/2022/SEI-MCOM (SEI 10368337)**, que reiterou o posicionamento favorável ao pleito e aduziu:

> 3. Em atendimento à solicitação do item 5 da Nota, foi anexado aos autos o Despacho de Decisão nº 665/2022 (10326195), assinado pelo Sr. Secretário de Radiodifusão, convalidando o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação divulgado pelo Ofício nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5592750), ratificando todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga pela entidade requerente.
>
> 4. Quanto à solicitação constante dos itens 6 e 7 da Nota, informa-se que, no momento da elaboração do Checklist COREC_MCOM 9714599, assinalou-se equivocadamente a ocorrência de vínculo, uma vez que o

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/28735722/chave/b308c9f9/visualizar/1643701987-987471674
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

item 9 do Checklist deveria, na verdade, ter sido assinalado com um "X" no campo "Não" em vez de no campo "Sim". Portanto a informação correta quanto ao vínculo é a que consta do Despacho COREC_MCOM 9714480, ou seja, a de que não se verificaram hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

5. Não obstante, objetivando-se o reforço da informação, foram realizadas novas pesquisas por eventuais ocorrências posteriores de vínculos referentes aos membros do quadro diretivo da Associação, incluindo consultas ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (9918085 e 10320532), em que se constata que, embora os diretores sejam filiados a partidos políticos, não há participação ativa de nenhum deles em órgãos de direção partidária. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade seja filiado a algum partido político. **A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

6. Dessa forma, tendo-se em vista a realização das novas pesquisas, as informações atualizadas quanto às consultas a eventuais vínculos, registros de ações distribuídas que pudessem inviabilizar o deferimento do pedido de outorga, bem como sobre a regularidade da entidade quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Justiça do Trabalho constam do Despacho COREC_MCOM 10319486. De mesmo modo, a atualização das pesquisas por eventuais registros de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade constam do Despacho COREC_MCOM 10319784.

7. Em tempo, é importante ressaltar ainda a nova localização da cópia do Estatuto Social da entidade, às páginas 13 a 26 do evento SEI 10309544, tendo-se em vista a solicitação do item 3.1. do Ofício nº 14759/2022/MCOM (10074964), após a verificação de que o documento até então apresentado pela entidade não continha uma de suas páginas. Esta e todas as outras atualizações mencionadas estão consolidadas no Checklist COREC_MCOM 10319810.

6. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

II.2. Legislação aplicável

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

14. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

15. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "*são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".*

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> *Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
>
> III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> IV - comprovação de maioridade dos diretores;
>
> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
>
> Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

> **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**
>
> Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
>
> Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)
>
> (...)
>
> Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:
>
> I - publicação do edital;
>
> II - habilitação;
>
> III - seleção da entidade com maior representatividade;
>
> IV - instrução do processo selecionado; e
>
> V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.
>
> **Da Habilitação**
>
> Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)
>
> Art. 22. São documentos habilitantes:
>
> I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)
>
> II – estatuto social da entidade atualizado;
>
> III – ata de constituição da entidade;
>
> IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
>
> V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e
>
> VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
>
> VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)
>
> § 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.
>
> § 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/28735722/chave/b308c9f9/visualizar/1643701987-987471674
https://innoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inveleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

> V – prazo de outorga e;
>
> VI – frequência e canal de operação.
>
> § 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

19. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 10319810) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MCOM (SEI 9722125)**, complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 12634/2022/SEI-MCOM (SEI 10368337).**

20. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no **OFÍCIO Nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5592750),** o qual não constou a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Entretanto, por meio do **Despacho de Decisão 665 (SEI 10326195),** o titular da Secretaria ratifica os atos decisórios proferidos no processo, conforme solicitado por esta Consultoria na manifestação jurídica anterior (**NOTA TÉCNICA Nº 12634/2022/SEI-MCOM)**:

> 3. Em atendimento à solicitação do item 5 da Nota, foi anexado aos autos o Despacho de Decisão nº 665/2022 (10326195), assinado pelo Sr. Secretário de Radiodifusão, convalidando o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação divulgado pelo Ofício nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5592750), ratificando todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga pela entidade requerente.

21. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 230/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 04/11/2019 **(NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MCOM)**:

> 3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

22. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5370937**, a área técnica atestou que *"Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de* ***Barra Funda / RS****, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018*".

24. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MCOM (SEI 9722125):**

> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 1/3 (4814078)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 29/44 (4814078)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 8/9 (4814078)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 41/42 (4814078)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 62/68 (4814078)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 77/246 (4814078) e 1/307 (4814373)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 5 (4814078)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº	pgs. 53/56 (5937798) - Despacho

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/28735722/chave/b308c9f9/visualizar/1643701987-987471674
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

	1976/2018/SEI-MCTIC.	COESA_MCOM_ENG. (9601702)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (9714476)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (9714476)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (9714476)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (9714476)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (9714476)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(9721100) (9720687)

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º, §1º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (arts. 27 e 28), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 10309544 - fls. 13/26). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.

26. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (**SEI 10319810**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**. Após a solicitação de esclarecimentos por parte desta Consultoria, a Secretaria reiterou a posição favorável ao pleito, assim pontuando (**NOTA TÉCNICA Nº 12634/2022/SEI-MCOM):**

> 4. Quanto à solicitação constante dos itens 6 e 7 da Nota, informa-se que, no momento da elaboração do Checklist COREC_MCOM 9714599, assinalou-se equivocadamente a ocorrência de vínculo, uma vez que o item 9 do Checklist deveria, na verdade, ter sido assinalado com um "X" no campo "Não" em vez de no campo "Sim". Portanto a informação correta quanto ao vínculo é a que consta do Despacho COREC_MCOM 9714480, ou seja, a de que não se verificaram hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
>
> 5. Não obstante, objetivando-se o reforço da informação, foram realizadas novas pesquisas por eventuais ocorrências posteriores de vínculos referentes aos membros do quadro diretivo da Associação, incluindo consultas ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (9918085 e 10320532), em que se constata que, embora os diretores sejam filiados a partidos políticos, não há participação ativa de nenhum deles em órgãos de direção partidária. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade seja filiado a algum partido político. **A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

27. O **Despacho COREC_MCOM 10319486** também assegura a inexistência dos vínculos:

> 1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barra Funda/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
>
> 2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
>
> 3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10319476).

28. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

29. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas (**NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MCOM)**:

> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/28735722/chave/b308c9f9/visualizar/1643701987-987471674
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

30. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COESA_MCOM_ENG 9601702, que considerou que "*a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor*".**

31. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

32. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "*idoneidade moral*", antes prevista pela sobredita alínea "*a*" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

33. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 10319784**, constatou-se que "***não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".*

34. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

35. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

> (...)"Art. 38[3] .....
>
> ***j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990***". (g.n.)

36. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa" (Petição SEI 4814078 - fls. 1/3).

37. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

38. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 25 e 37.**

39. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

40. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MCOM (SEI 9722125)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

41. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056550201912 e da chave de acesso b308c9f9

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 987471674 e chave de acesso b308c9f9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-09-2022 14:23. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02089/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.056550/2019-12
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda, na localidade de Barra Funda/RS.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 12634/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 25 e 37 do PARECER n. 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda, na localidade de Barra Funda/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 19 de setembro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056550201912 e da chave de acesso b308c9f9

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 989979577 e chave de acesso b308c9f9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-09-2022 09:03. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/28735722/chave/b308c9f9/visualizar/1643701988-989979577
https://invoieg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00218/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.056550/2019-12
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02089/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** o **PARECER n. 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 19 de setembro de 2022.

CAROLINA SCHERER
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056550201912 e da chave de acesso b308c9f9

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 990283882 e chave de acesso b308c9f9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-09-2022 11:59. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/28735722/chave/b308c9f9/visualizar/1643701989-990283882
https://novoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.056550/2019-12**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10404804), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/09/2022, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10404815** e o código CRC **6DC83C8C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.056550/2019-12

Referência: Parecer Jurídico nº 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10404804)

Interessado: Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda

Assunto: Outorga. Consulta Conjur. Devolução dos autos.

À CGOU

De ordem do Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Outorgas (CGOU) para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10404804) e providências cabíveis.

Brasília, 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 19/09/2022, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10404872** e o código CRC **44D589DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.554.532/0001-48 **MATRIZ**		**27/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24 DE MARCO	**1335**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.585-000	**CENTRO**	**BARRA FUNDA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3369-1062

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **09:31:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **15.554.532/0001-48**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:32:26 do dia 20/09/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Imprimir Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.554.532/0001-48
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COM DA VARZEA DE BARRA FUNDA
Endereço: R 24 DE MARÇO 1335 / CENTRO / BARRA FUNDA / RS / 99585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/09/2022 a 17/10/2022

Certificação Número: 2022091800584179399982

Informação obtida em 20/09/2022 09:33:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.554.532/0001-48
Certidão nº: 31149254/2022
Expedição: 20/09/2022, às 09:36:47
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.554.532/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA
CNPJ: 15.554.532/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

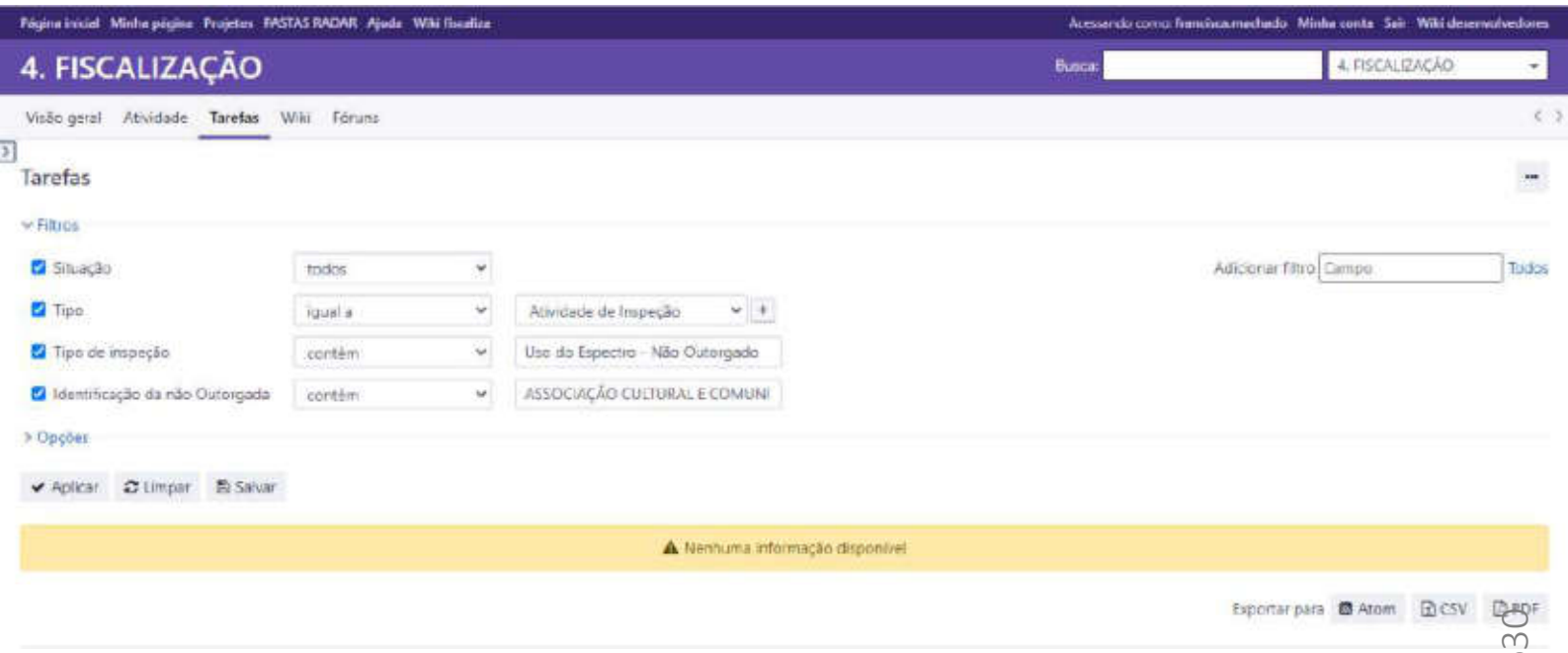
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:34 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2023.
Código de controle da certidão: **0D49.D5B1.98A9.8717**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

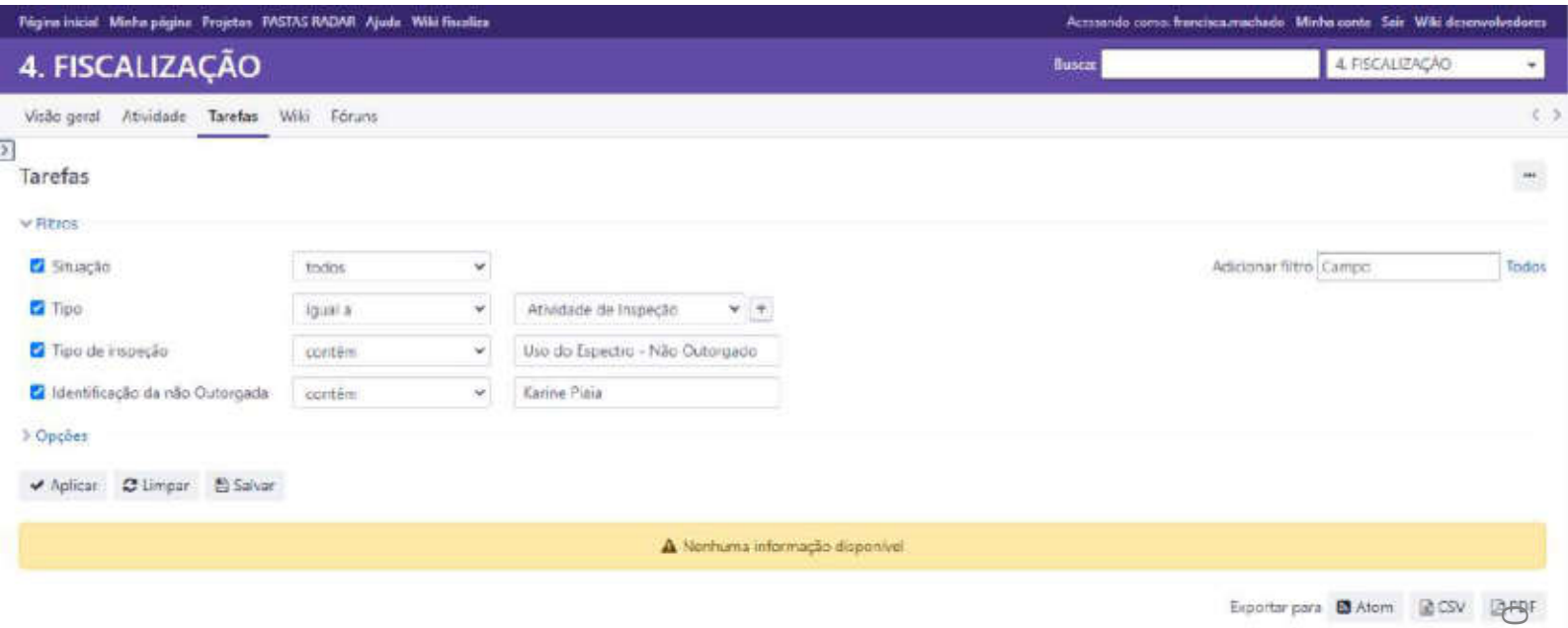
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



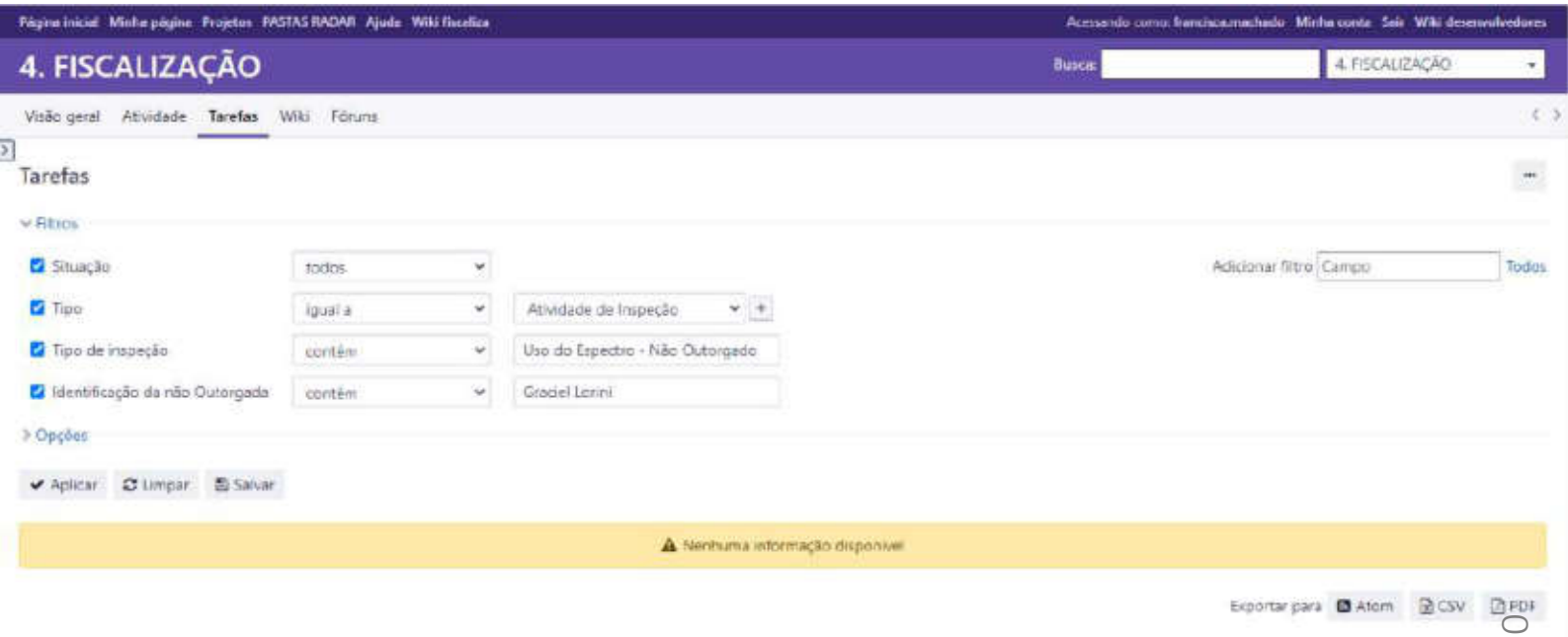
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



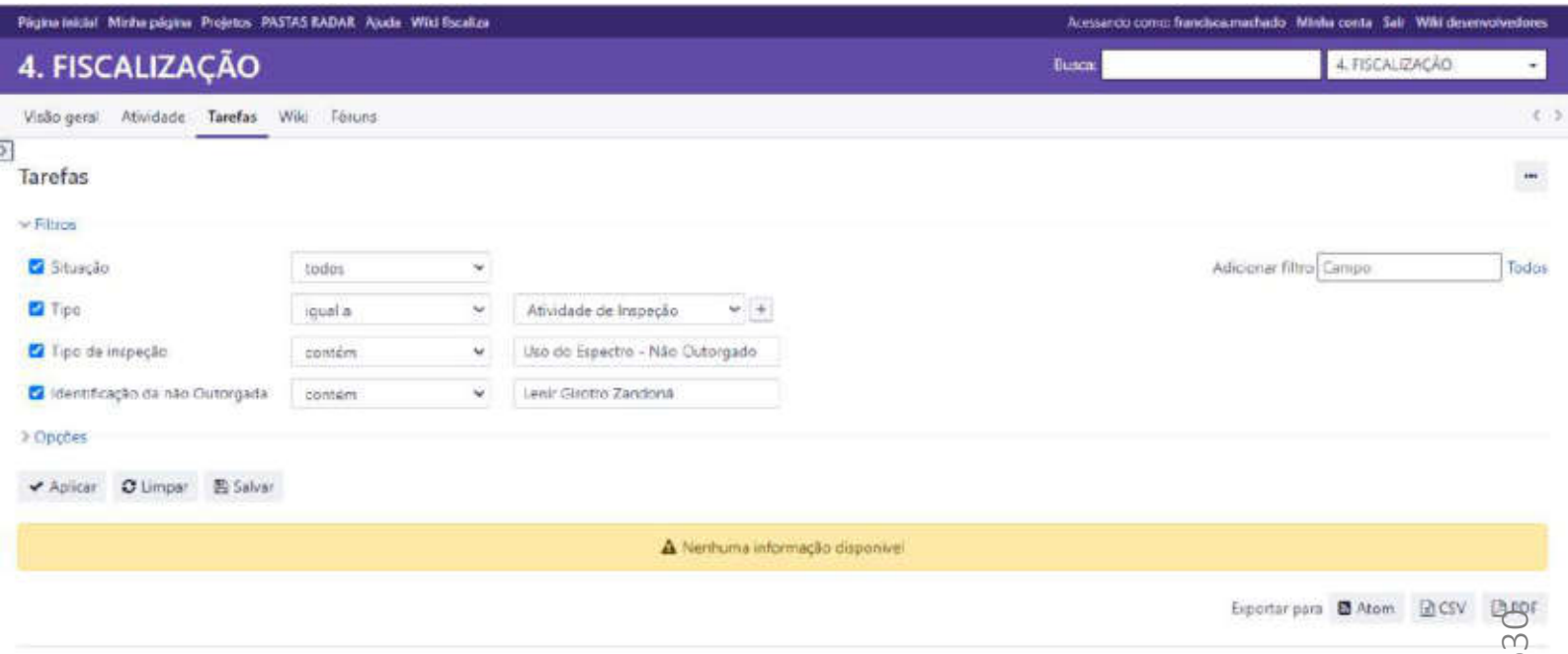
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



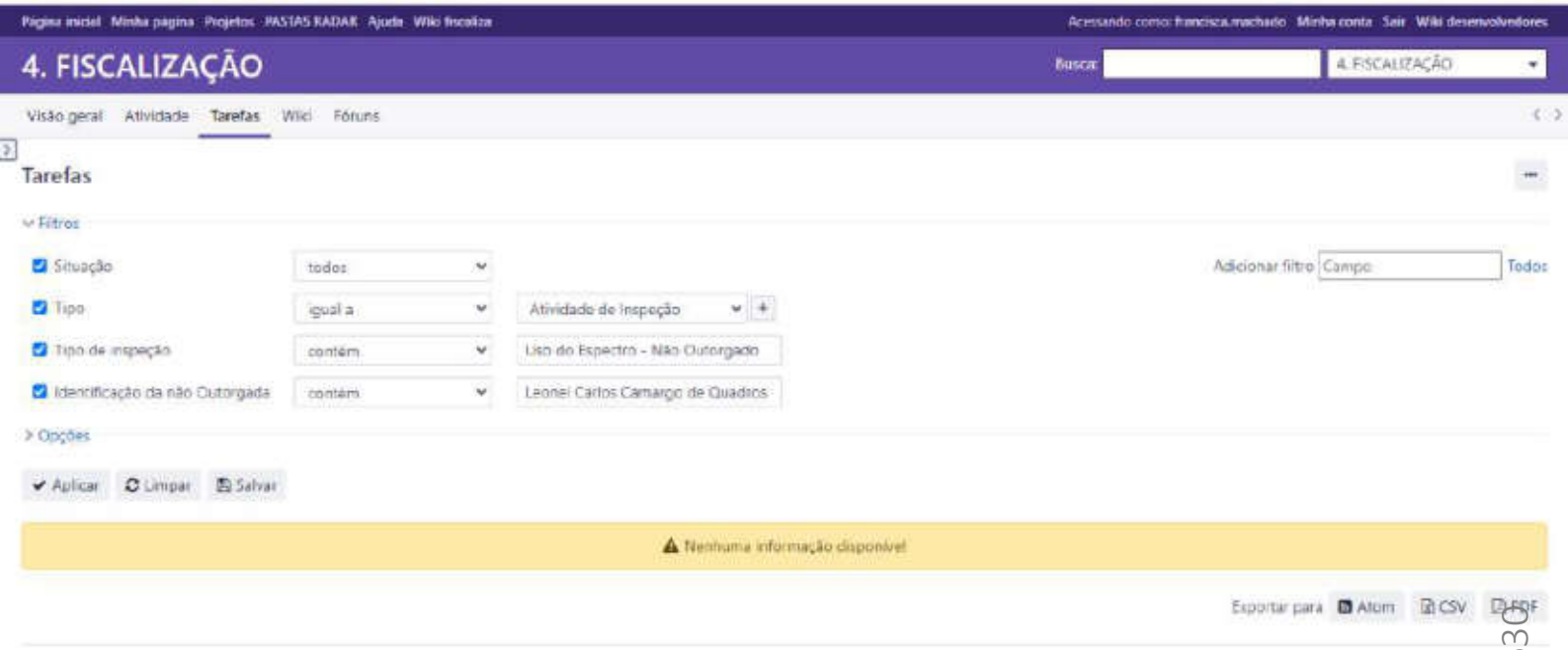
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



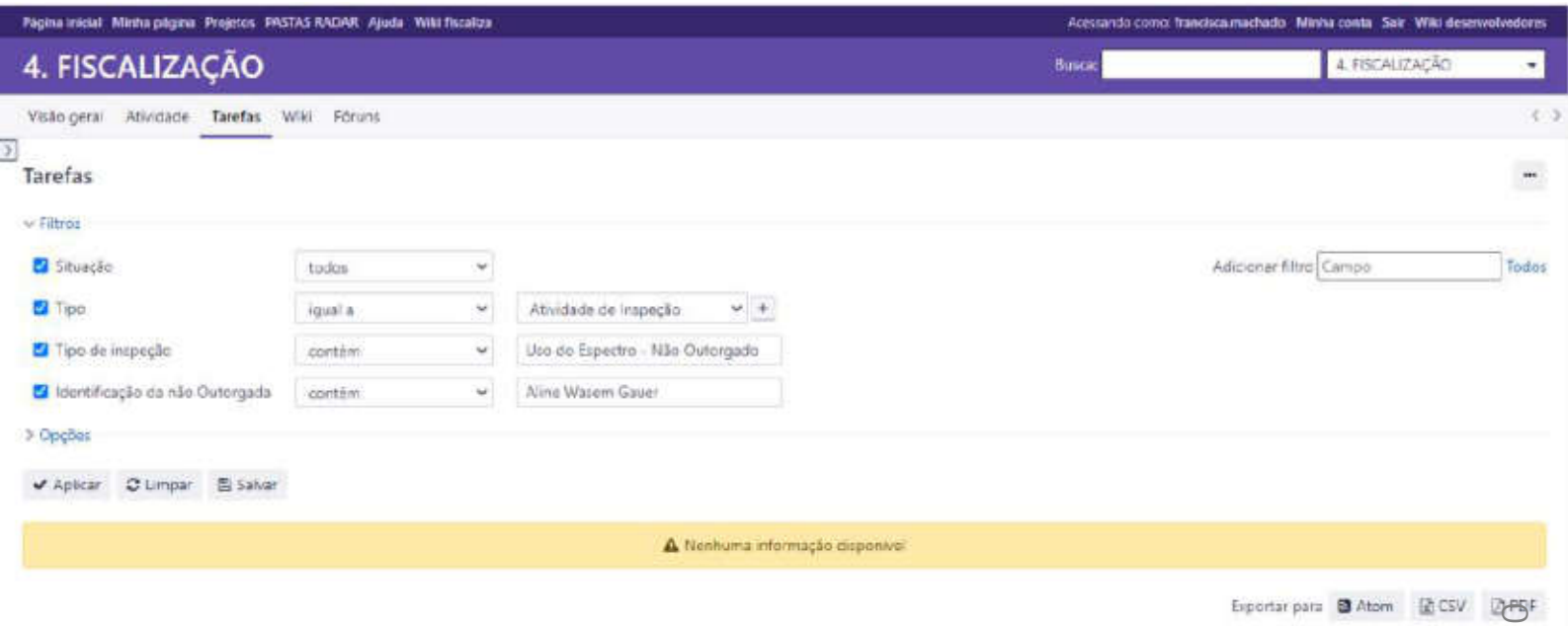
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



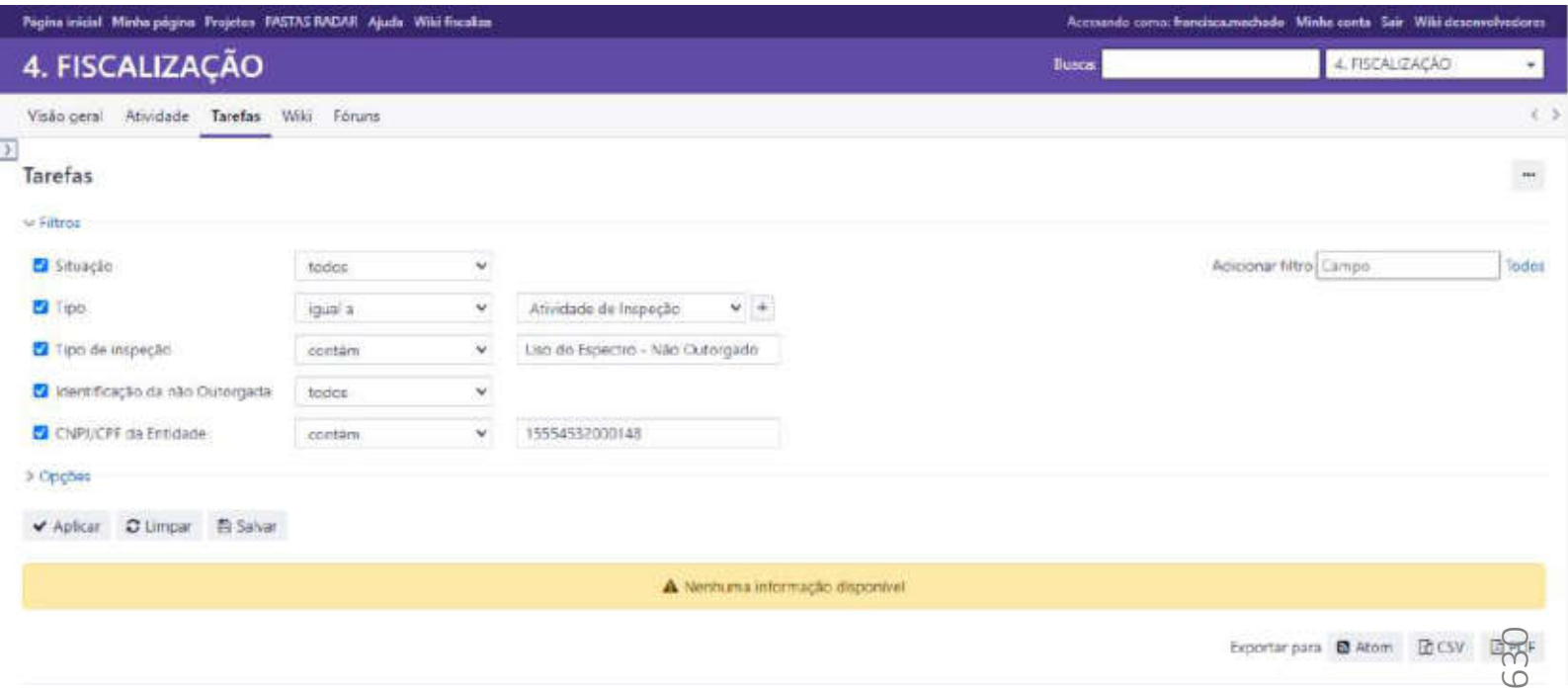
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



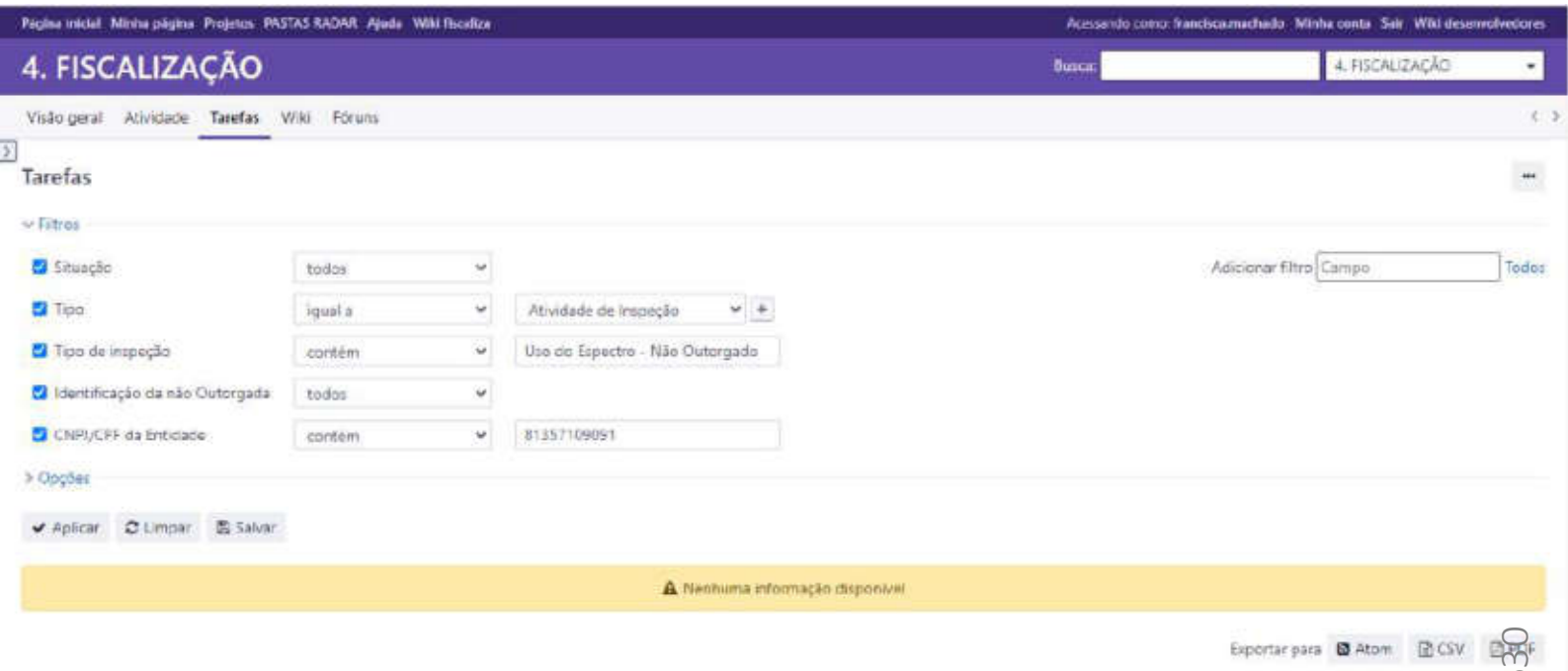
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



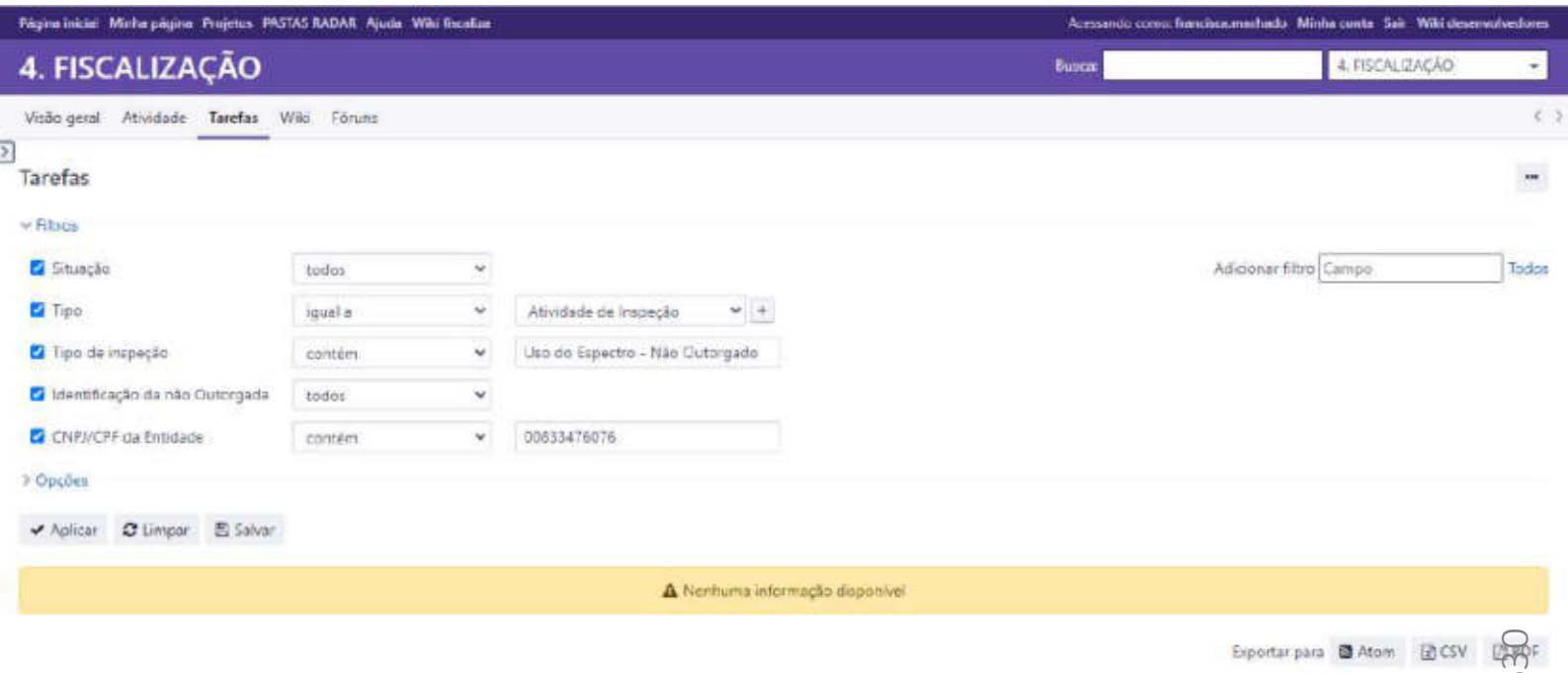
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



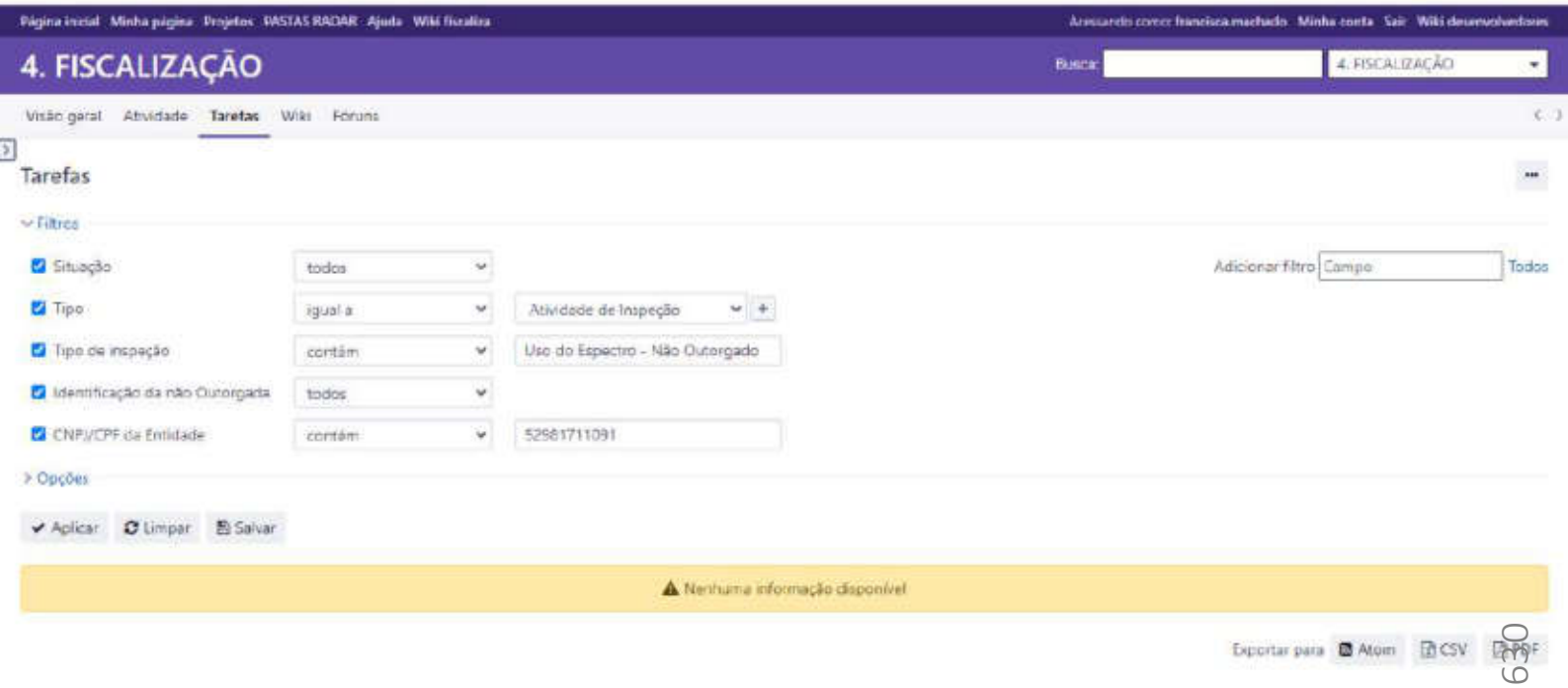
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



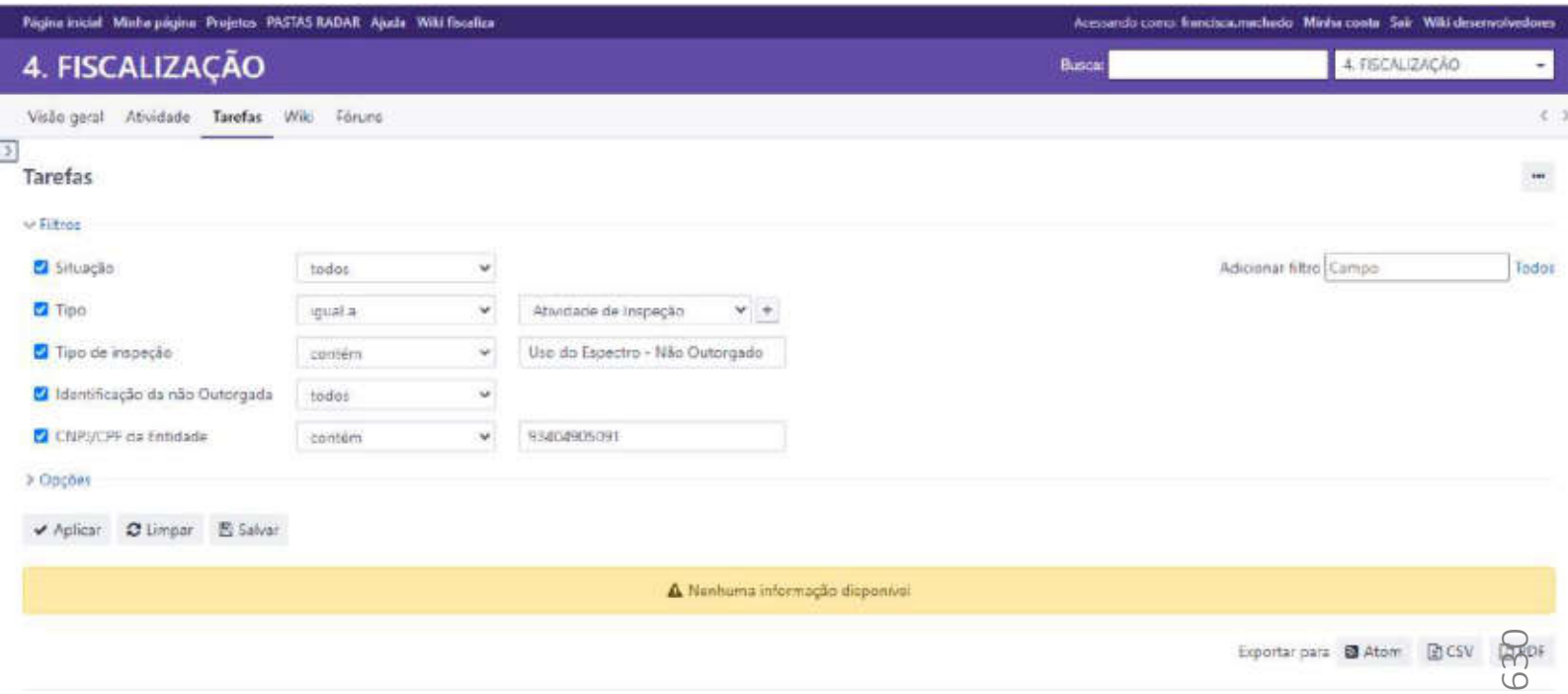
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



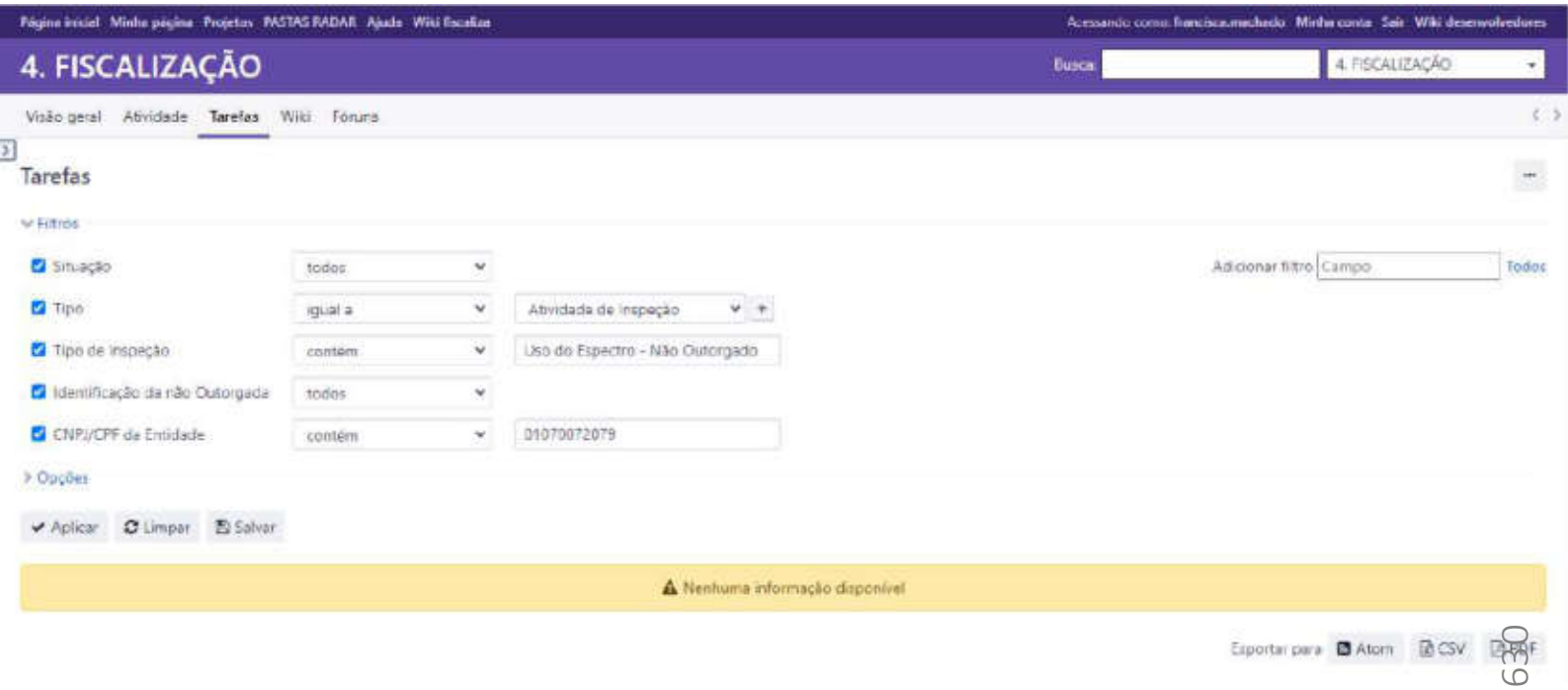
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630



1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **01250.056550/2019-12**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**.

Assunto: **Pesquisas em atendimento às recomendações da Conjur**.

Informo que, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10406828).

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade de Barra Funda/RS, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (10407114).

Brasília, 20 de setembro de 2022.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 20/09/2022, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10407120** e o código CRC **148F40A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.056550/2019-12.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10404804) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

> **Recomendação Conjur -** 25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º, §1º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (arts. 27 e 28), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 10309544 - fls. 13/26). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.
>
> **Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.**
>
> **Recomendação Conjur -** 37. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.
>
> **Justificativa da área -** em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), **conforme consta no DESPACHO COREC_MCOM (10407120).**

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 21/09/2022, às 08:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 23/09/2022, às 14:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10407130** e o código CRC **A047D0D4**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056550/2019-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.554.532/0001-48, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Funda/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5203/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056550/2019-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, inscrita CNPJ sob nº 15.554.532/0001-48, cuja sede se situa na Av. Vinte e Quatro de Março, nº 1335 - Centro, na localidade de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 6937, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056550/2019-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, inscrita CNPJ sob nº 15.554.532/0001-48, cuja sede se situa na Av. Vinte e Quatro de Março, nº 1335 - Centro, na localidade de Barra Funda, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10415096** e o código CRC **D51D8915**.

Referência: Processo nº 01250.056550/2019-12 SEI nº 10415096

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

EM nº /MCTIC/2022

Brasília, 23 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056550/2019-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BAR FUNDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.554.532/0001-48, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Funda/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.203/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.937, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10415097** e o código CRC **A9A1F6D0**.

Referência: Processo nº 01250.056550/2019-12 SEI nº 10415097

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 25770/2022/MCOM

Brasília, 23 de Setembro de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 6937/2022/SEI-MCOM (10415096) e Exposição de Motivos (10415097)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (10407130), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 6937/2022/SEI-MCOM (10415096) e Exposição de Motivos (10415097), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Secretário de Radiodifusão Substituto

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Secretário de Radiodifusão substituto**, em 23/09/2022, às 20:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10415101** e o código CRC **1E4A9934**.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/12/2022 16:03:45
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Thiago Ricardo Gomes Igino
Ofício: 9280325
Data prevista de publicação: 13/12/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
20152986	ATO PORTARIA MCOM NA 6937.rtf	3c530f0efb74a69f 4aeeb3e43ee0b442	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**8,24**	**R$ 311,36**

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.937, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056550/2019-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.554.532/0001-48, cuja sede se situa na Av. Vinte e Quatro de Março, nº 1335 - Centro, na localidade de Barra Funda, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-6.937-de-23-de-setembro-de-2022-449931398
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Barra Funda	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA	**CNPJ:**	15.554.532/0001-48
Nome Fantasia:		**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA 24 DE MARÇO	**Número:**	1335
Telefone:	(54) 33691062	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	15554532000148	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	54 33691062					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	54	33691062	**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	01250056550201912	**Fistel:**	50444032100
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	6937	Portaria	MC	23/09/2022	13/12/2022	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 28910/2022/MCOM

Brasília, 16 de dezembro de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (8571024)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4107/2022/SEI-MCOM (8978278), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (8223919), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 16/12/2022, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10575648** e o código CRC **200DCDA9**.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

EM nº 00415/2022 MCOM

Brasília, 20 de Dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056550/2019-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.554.532/0001-48, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Funda/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.203/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.937, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 32960/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.056550/2019-12.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 21/12/2022, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10582711** e o código CRC **7F3686D3**.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.056550/2019-12.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/02/2023, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/02/2023, às 21:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10743926** e o código CRC **B07F6942**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056550/2019-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BAR FUNDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.554.532/0001-48, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Funda/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5203/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.937, de ɛmbro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.056550/2019-12 SEI-MCOM nº 10743926

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

EM nº /MCTIC/2023

Brasília, 06 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056550/2019-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BAR FUNDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.554.532/0001-48, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Funda/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.203/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.937, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/03/2023, às 19:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768281** e o código CRC **2976F012**.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 32265/2023/MCOM

Brasília, 06 de março de 2023

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10768281)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (10743926) encaminho a Exposição de Motivos (10768281), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 08/03/2023, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10768610** e o código CRC **5CE61C7E**.

Referência: Processo nº 01250.056550/2019-12 Documento nº 10768610

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 32736/2023/MCOM

Brasília, 15 de março de 2023

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10768281)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6937/2022/SEI-MCOM (10564630), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10768281), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 20/03/2023, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10786107** e o código CRC **01ACA4A2**.

Referência: Processo nº 01250.056550/2019-12 Documento nº 10786107

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

EM nº 00020/2023 MCOM

Brasília, 16 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056550/2019-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.554.532/0001-48, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Funda/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.203/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.937, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 10009/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.056550/2019-12.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos encontra-se devidamente assinada pelo titular desta Pasta, que trata de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro substituto**, em 19/04/2023, às 12:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10863643** e o código CRC **0DB37C0E**.

Referência: Processo nº 01250.056550/2019-12 Documento nº 10863643

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

EM nº 00020/2023 MCOM

Brasília, 18 de Abril de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.056550/2019-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.554.532/0001-48, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Funda/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5.203/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.937, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.056550/2019-12
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: l - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Funda/RS;**

li. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI MCOM (SEI 9722125),** complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 12634/2022/SEI-MCOM (SEI 10368337),** nas quais é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

lll. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente confonnidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 25 e 37** ;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Barra Funda/RS,** com base no Edital **nº** 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD afirmou que não havia outros concorrentes, estando a Associação interessada habilitada. Ressalte-se que essa análise fora realizada e comunicada à parte através do **OFÍCIO Nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5592750).**

3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MCOM (SEI 9722125),** que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito.

4. Recebidos os autos nesta Consultoria, alguns esclarecimentos foram solicitados antes da emissão da manifestação jurídica conclusiva, nos termos da **NOTA n. 00256/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 9884330):**

> 5. Primeiramente, impende destacar que, conforme relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no **OFÍCIO Nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 5592750),** sem constar, portanto, a priori, a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Entretanto, a conclusão da análise técnica contou com a aprovação da manifestação do titular da Secretaria responsável. De qualquer forma, por cautela, sugere-se que o ato (resultado definitivo) seja ratificado expressamente pela autoridade competente.
>
> 6. Ademais, acerca dos vínculos vedados pelo art. li da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica afirma, por ocasião do cheklist roteiro RadCom **(SEI 9714599),** que identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98. Indica, inclusive, a filiação de todos os diretores a Partidos Políticos em outro Município.
>
> 7. Em sentido contrário, o **Despacho COREC_MCOM 9714480** assegura a inexistência dos vínculos, o que merece esclarecimentos.
>
> 8. Desta forma, entende-se necessária a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos tennos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento.

5. Em resposta, a área técnica emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 12634/2022/SEI-MCOM (SEI 10368337),** que reiterou o posicionamento favorável ao pleito e aduziu:

> 3. Em atendimento à solicitação do item 5 da Nota, foi anexado aos autos o Despacho de Decisão nº 665/2022 (10326195), assinado pelo Sr. Secretário de Radiodifusão, convalidando o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação divulgado pelo Ofício nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5592750), ratificando todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga pela entidade requerente.
>
> 4. Quanto à solicitação constante dos itens 6 e 7 da Nota, infonna-se que, no momento da elaboração do Checklist COREC_MCOM 9714599, assinalou-se equivocadamente a ocorrência de vínculo, uma vez que o

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

item 9 do Checklist deveria, na verdade, ter sido assinalado com um "X" no campo "Não" em vez de no campo "Sim". Portanto a infonnação correta quanto ao vínculo é a que consta do Despacho COREC_MCOM 9714480, ou seja, a de que não se verificaram hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

5. Não obstante, objetivando-se o reforço da informação, foram realizadas novas pesquisas por eventuais ocorrências posteriores de vínculos referentes aos membros do quadro diretivo da Associação, incluindo consultas ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (9918085 e 10320532), em que se constata que, embora os diretores sejam filiados a partidos políticos, não há participação ativa de nenhum deles em órgãos de direção partidária. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade seja filiado a algum partido político. **A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

6. Dessa fonna, tendo-se em vista a realização das novas pesquisas, as infonnações atualizadas quanto às consultas a eventuais vínculos, registros de ações distribuídas que pudessem inviabilizar o deferimento do pedido de outorga, bem como sobre a regularidade da entidade quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatei, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Justiça do Trabalho constam do Despacho COREC_MCOM 10319486. De mesmo modo, a atualização das pesquisas por eventuais registros de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade constam do Despacho COREC_MCOM 10319784.

7. Em tempo, é importante ressaltar ainda a nova localização da cópia do Estatuto Social da entidade, às páginas 13 a 26 do evento SE] 10309544, tendo-se em vista a solicitação do item 3.1. do Ofício nº 14759/2022/MCOM (10074964), após a verificação de que o documento até então apresentado pela entidade não continha uma de suas páginas. Esta e todas as outras atualizações mencionadas estão consolidadas no Checklist COREC_MCOM 10319810.

6. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

11.1. Considerações iniciais

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em !estilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei **nº** 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos nonnativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fálicos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações. desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

11.2. Legislação aplicável

11. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

12. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...} explora,; diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...} os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

13. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão,* nos termos do art. 22, IV, *in fine,* da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que *"Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

14. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

15. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, *"são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".*

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

16. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1 º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

1 - estatuto da entidade, devidamente registrado;

li - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, fonnulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e finnada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

17. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente á época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA N" 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redacfu! dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

1 - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada !leia Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

li - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas tisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído !leia Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1° As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº **MM'** SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

§ 3° A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

Ii - certificado de reservista;

111 - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(…)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2° O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos **III,** IV, V, VI e Vil do art. 39. (Redação dada gela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(…)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

1 - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Fonnulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos tennos do disposto no Título Vll-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(…)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ !º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2° O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3° O prazo recursai é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de I999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ **1°** Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursai e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2° O disposto no §1° não se aplica:

1 - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do§ **Iº** do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, **Ii,** eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ Iº A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

1 - razão social da entidade;

Ii - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

V - prazo de outorga e;

VI- frequência e canal de operação.

§ 2° A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2°, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Feita essa breve explanação acerca das balizas nonnativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

11.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

19. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doe. SEI nº 10319810) e, confonne relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos tennos da **NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MCOM (SEI 9722125),** complementada pela **NOTA TÉCNICA Nº 12634/2022/SEI-MCOM (SEI 10368337).**

20. Primeiramente, impende destacar que, confonne relato, a entidade ora interessada foi considerada habilitada, uma vez que única interessada, em análise realizada no **OFÍCIO Nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC(SEI 5592750),** o qual não constou a aprovação da aludida decisão pela autoridade competente. Entretanto, por meio do **Despacho de Decisão 665 (SEI 10326195),** o titular da Secretaria ratifica os atos decisórios proferidos no processo, conforme solicitado por esta Consultoria na manifestação jurídica anterior **(NOTA TÉCNICA Nº 12634/2022/SEI-MCOM):**

> 3. Em atendimento à solicitação do item 5 da Nota, foi anexado aos autos o Despacho de Decisão nº 665/2022 (1 0326195), assinado pelo Sr. Secretário de Radiodifusão, convalidando o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação divulgado pelo Ofício nº 21597/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (5592750), ratificando todos os atos do processo, culminando com o deferimento da pretendida Outorga pela entidade requerente.

21. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, confonne exposto pela área técnica, o Edital nº 230/2019 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 04/J1/2019 **(NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MCOM):**

> 3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

22. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade finnaram compromisso de fiel cumprimento de todas as nonnas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Impende destacar que, por meio do **Despacho COREC_MCOM_RADCOM 5370937,** a área técnica atestou que *"Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de* ***Barra F1111da*** */* ***RS,*** *constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no ar/ 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § I° da Portaria n° 4.334/2015/SEl-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/912015, alterada pela Portaria n° 1.909/2018/SEl-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018".*

24. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em hannonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais nonnas infralegais (Decreto *n°* 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), confonne fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI MCOM (SEI 9722125):**

> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	**FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO**
IJ	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 1/3 (4814078)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 29/44 (4814078)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 8/9 (4814078)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 41/42 (4814078)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 62/68 (4814078)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, finnadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 77/246 (4814078) e 1/307 (4814373)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 5 (4814078)
18.	!Projeto técnico confonne art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº	pgs. 53/56 (5937798) - Despacho

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

9.	1976/2018/SEI-MCTIC.	COESA_MCOM_ENG. (9601702)
	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	pg. 1 (9714476)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei).	pg. 2 (9714476)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	pg. 3 (9714476)
12–	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tribut_os federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regulandade perante a Fazenda federal.	· ( ) pg 4 9714476 ---
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (9714476)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(9721100) (9720687)

25. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º, §1°) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (arts. 27 e 28), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doe. SEI nº 10309544 - fls. 13/26). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente á entrada em funcionamento da entidade.

26. Acerca dos vínculos vedados pelo art. lJ da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* **(SEI 10319810),** que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 1 J da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.** Após a solicitação de esclarecimentos por parte desta Consultoria, a Secretaria reiterou a posição favorável ao pleito, assim pontuando **(NOTA TÉCNICA Nº 12634/2022/SEI-MCOM):**

> 4. Quanto à solicitação constante dos itens 6 e 7 da Nota, infonna-se que, no momento da elaboração do Checklist COREC_MCOM 9714599, assinalou-se equivocadamente a ocorrência de vínculo, uma vez que o item 9 do Checklist deveria, na verdade, ter sido assinalado com um "X" no campo "Não" em vez de no campo "Sim". Portanto a infonnação correta quanto ao vínculo é a que consta do Despacho COREC_MCOM 9714480, ou seja, a de que não se verificaram hipóteses de vínculos previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso 1I1 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.
>
> 5. Não obstante, objetivando-se o reforço da informação, foram realizadas novas pesquisas por eventuais ocorrências posteriores de vínculos referentes aos membros do quadro diretivo da Associação, incluindo consultas ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (9918085 e 10320532), em que se constata que, embora os diretores sejam filiados a partidos políticos, não há participação ativa de nenhum deles em órgãos de direção partidária. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade seja filiado a algum partido político. **A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

27. O **Despacho COREC_MCOM 10319486** também assegura a inexistência dos vínculos:

> 1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4" Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barra Funda/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
>
> 2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
>
> 3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos Ili a Vil, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confinnada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatei - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (I0319476).

28. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

29. A esse respeito, a área técnica afinnou a inexistência de outras entidades interessadas **(NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MCOM):**

> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7°, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCT!C e nº 1.976/2018/SEI-MCTJC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

30. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Despacho COESA_MCOM_ENG 9601702, que considerou que ***"a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor".***

31. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a", da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

32. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada *"idoneidade morar',* antes prevista pela sobredita alínea *"a"* do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

33. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho COREC_MCOM 10319784,** constatou-se que ***"não existe,*** *nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPFlRG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".*

34. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017,** as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962,** nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações.** A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea *"a"* do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010-.* **ao passo que o art. 5° altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

35. A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passou a vigorar com as seguintes alterações:

> (...)"Art. 33ill .....
>
> *j) declaração de que nenhum dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado 011 proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos 11as alí11eas b, e, d, e , f, g, h, i, j, k , /, m , 11, o , p e q do inciso I do art. I° da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* (g.n.)

36. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso 1, alíneas 'b', 'e', 'd', 'e', **'f'**, 'g''h', 'i', 'j','k', **'l'**, 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa" (Petição SEI 4814078 - fls. 1/3).

37. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

38. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 25 e 37.**

39. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3° do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

40. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI MCOM (SEI 9722125),** recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

41. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056550201912 e da chave de acesso b308c9f9

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 987471674 e chave de acesso b308c9f9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-09-2022 14:23. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02089/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.056550/2019-12
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre requerimento de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda, na localidade de Barra Funda/RS.

3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 12634/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada entidade.

4. Deste modo e após o devido atendimento das orientações apresentadas nos itens 25 e 37 do PARECER n. 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda, na localidade de Barra Funda/RS, pelo prazo de 10 (dez) anos.

5. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

6. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão - SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 19 de setembro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056550201912 e da chave de acesso b308c9f9

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os nonnativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 989979577 e chave de acesso b308c9f9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-09-2022 09:03. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00218/2022/CONJUR-

MCOM/CGU/AGU NUP: 01250.056550/2019-12
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02089/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, o PARECER n. 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 19 de setembro de 2022.

CAROLINA SCHERER
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250056550201912 e da chave de acesso b308c9f9

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 990283882 e chave de acesso b308c9f9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-09-2022 11:59. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 1 Edição: 233 1 Seção: 11 Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.937, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9°, inciso Ii, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056550/2019-12, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA. inscrita no CNPJ sob nº 15.554.532/0001-48, cuja sede se situa na Av. Vinte e Quatro de Março. nº 1335 - Centro, na Localidade de Barra Funda, estado do Rio Grande do Sul. para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, Leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos Legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5203/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.056550/2019-12.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Barra Funda/RS**, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/10/2019, pg. 308 (4814373), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Karine Piaia
Vice-Presidente: Graciel Lorini
Secretária: Lenir Girotto Zandoná
Tesoureiro: Leonel Carlos Camargo de Quadros
Diretora Adminsitrativa: Aline Wasem Gauer
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Vinte e Quatro de Março, 1335 - Centro Coordenadas geográficas: 27°55’26”S de latitude e 53°02’02”W de longitude

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Vinte e Quatro de Março, 1335 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/11/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 1/3 (4814078)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 29/44 (4814078)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 8/9 (4814078)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 41/42 (4814078)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 62/68 (4814078)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 77/246 (4814078) e 1/307 (4814373)

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 5 (4814078)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018 /SEI-MCTIC.	pgs. 53/56 (5937798) - Despacho COESA_MCOM_ENG. (9601702)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (9714476)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (9714476)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (9714476)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (9714476)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (9714476)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(9721100) (9720687)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9601702), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de [illegible]/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6758556).

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Barra Funda/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (9714480).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 25/04/2022, às 12:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 25/04/2022, às 12:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 25/04/2022, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 03/05/2022, às 14:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9722125** e o código CRC **28CB9861**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.056550/2019-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.554.532/0001-48, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na dade de Barra Funda/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 5203/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.056550/2019-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.554.532/0001-48, cuja sede se situa na Av. Vinte e Quatro de Março, 1335 - Centro, na localidade de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.056550/2019-12 SEI nº 9722125

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 24 de abril de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, SALEG e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.554.532/0001-48, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Funda/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 20 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 24/04/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4186213** e o código CRC **2D109E35** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1286/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 20/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 20/2023 (4186207), juntamente com os anexos (4186209, 4186211 e 4186212), do Ministério das Comunicações, referente ao "Processo nº 01250.056550/2019-12, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA I BARRA FUNDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.554.532/0001-48, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Funda/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 25/04/2023, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4186561** e o código CRC **A2963D5D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.056550/2019-12 SUPER nº 4186561

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 20/2023 (4186207), juntamente com os anexos (4186209, 4186211 e 4186212), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 20/2023.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC (4186213), para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR.

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, Pastas de competência do assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 26/04/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4192574** e o código CRC **EF730860** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 6/2023/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.056550/2019-12

INTERESSADO: Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda (CNPJ nº 15.554.532/0001-48)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00020/2023 MCOM, de 18 de abril de 2023 (4186207)
Parecer de Mérito I (4186212) – Nota Técnica nº 5203/2022/SEI-MCOM, de 25 de abril de 2022
Parecer Jurídico nº 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 16 de setembro de 2022[1] (4186209)

ASSUNTO: Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Barra Funda/RS

1. Trata-se da PORTARIA Nº 6.937, DE 23 SETEMBRO DE 2022 que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Funda/RS, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 285 na frequência de 104,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.554.532/0001-48, de acordo com o disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[2].

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[3] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 5203/2022/SEI-MCOM, de 25 de abril de 2022 (4186212), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda tendo em vista a completa instrução do feito.

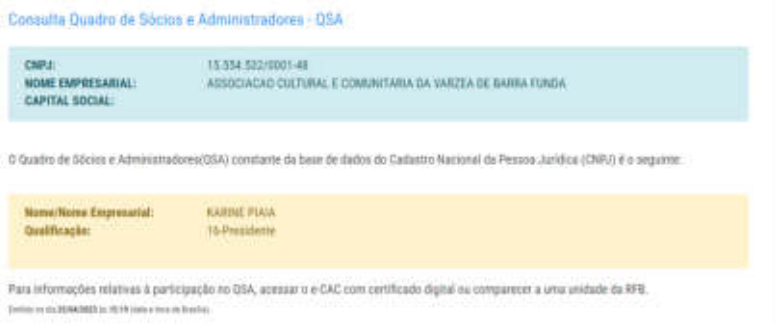
3. O Parecer Jurídico nº 00734/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 16 de setembro de 2022 (4186209), posiciona-se pela inexistência óbice legal e conclui pelo deferimento da outorga, desde que atendidas as recomendações dos itens 25 e 37 do referido Parecer:

> *25. "Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º, §1°) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (arts. 27 e 28), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC (Doe. SEI nº 10309544 - fls. 13/26). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente á entrada em funcionamento da entidade".*
>
> .....
>
> *37. "Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização. "*

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), com o Despacho (4185235), de 23 de setembro de 2022, registra, em atenção às recomendações da Consultoria Jurídica, que foram cumpridas conforme o que segue: a) quanto ao item 25 assinala que essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento; b) quanto ao item 37: *"em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme consta no DESPACHO COREC_MCOM (10407120)"*.

5. Os registros administrativos de cadastro da Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD[4], cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra Funda/RS constam na Consulta Geral de RadCom (4185241), com o registro de situação de entidade.

6. A consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA constante da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil traz a seguinte descrição:


Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.554.532/0001-48
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DA VARZEA DE BARRA FUNDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	KARINE PIAIA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

7. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MCTIC e o *checklist* constante no item 4 da Nota Técnica nº 5203/2022/SEI-MCOM (4186212), com o complemento de informação nos termos do Despacho (4185235) e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG é favorável ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], e sugere o encaminhamento do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

CÍCERO COELHO DE A. ROCHA FILHO
Assessor

De acordo.

Brasília, na data da assinatura.

JOÃO PAULO DE RESENDE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica

Aprovo.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental

[1] Aprovado pelo Despacho nº 00218/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 19 de setembro de 2022, da Consultora Jurídica junto ao MCOM.
creto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
exo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, ção dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
role de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630
1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Comunitária (RADCOM).
[5] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho**, **Assessor(a)**, em 03/05/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Resende**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 09/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4193780** e o código CRC **332EEF9F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.056550/2019-12 SUPER nº 4193780

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.056550/2019-12

Nota SAJ - Radiodifusão nº 364 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.056550/2019-12

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.056550/2019-12, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 6.937/2022**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA VÁRZEA DE BARRA FUNDA**, CNPJ nº 15.554.532/0001-48, na localidade de **Barra Funda/RS**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação s entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei,

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.056550/2019-12, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Secretário Adjunto de Infraestrutura - Substituto

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 29/04/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6603225** e o código CRC **8D216AA0** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 836, de 2 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 6.937, de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MÔNICA ADRIANA GARCIA
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos, substituta
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Adriana Garcia**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 03/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 03/07/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6813054** e o código CRC **53FDBCD8** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.937, de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

MENSAGEM Nº 836

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.937, de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 2 de julho de 2025.

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1013/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinstura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.937, de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária da Várzea de Barra Funda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/07/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6817041** e o código CRC **0561AA36** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.056550/2019-12 SEI nº 6817041

1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c3fb6e2-da5c-4fc5-b9b9-1ea9de1fb630